



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO
ARAGUAIA"

PRESIDÊNCIA
REUNIÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL
EAMBIENTALNASCENTES DO ARAGUAIA -CIDESANA

Aos seis dias de fevereiro do ano de dois mil e treze na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Nascente do Araguaia-CIDESANA, no Município de Alto Garças-MT, estiveram reunidos os senhores gestores: prefeito municipal de Alto Taquari-MT-Sr Maurício Joel de Sá, prefeito municipal de Alto Araguaia-MT-Sr Jerônimo Samita Maia Neto, prefeito municipal de Alto Garças-MT e presidente do Consórcio CIDESANA-Sr Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, o prefeito de São Jose do Povo-MT-Sr Arivaldo Medeiros Teixeira, o Sr ex prefeito de Alto Araguaia-MT e Ex presidente do referido Consórcio-Sr Alcides Batista com o firme propósito de tratar do assunto de destinação de

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazco – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Resíduos Sólidos na região do extremo sul do Estado de Mato Grosso, mais especificamente entre os municípios de Alto Taquari-MT, Alto Araguaia-MT e Alto Garças-MT. Estiveram presentes os Srs assessores jurídicos Dr Gilmar Moura de Souza, Dr Iran Negrão Ferreira, Dr Anderson Oliveira de Souza, o engenheiro sanitarista do município de Alto Araguaia-MT, Dr Luiz Carlos de Souza, o Secretário de Meio Ambiente de Alto Garças, Sr Valcleber Junior Leite, o gerente de meio Ambiente do município de Alto Garças-MT, Sr Alexander Fraga, o Secretario Executivo do CIDESANA Sr João Mendes Ferreira, a Consultora Contábil-AMM- Associação Matogrossense dos Municípios, sra Waldna Fraga Silva. O Sr prefeito de Alto Taquari-MT iniciou os trabalhos abordando o assunto e o envolvimento dos municípios de Alto Taquari, Alto Araguaia e Alto Garças e a necessidade de resolver a destinação dos Resíduos Sólidos em conjunto atendendo a Legislação vigente. Na oportunidade foi realizada uma exposição do assunto a nível nacional, da legislação federal específica, entre elas: Lei do Consórcio Público - 11.107/05 e seu respectivo decreto 6.017/2007, da Política Nacional de Saneamento Básico - Lei 11.445/07, e a Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12.305/10. Foi destacado que a data limite de destinação adequada dos Resíduos Sólidos nos municípios é 02 de agosto de 2014, que poderá ser prorrogada e que o Ministério das Cidades e a FUNASA estão priorizando a destinação de recursos para os municípios organizados em forma de consórcio. A Lei 12.305 e o decreto federal 7.404, abordam a questão do Plano Nacional de Resíduos Sólidos -PNRS e a coleta seletiva para diminuir o impacto ambiental. O eng. Sanitarista Dr. Luiz, da Prefeitura de Alto Araguaia, destacou que o rejeito é que vai para tratamento, ou seja; disposição final ambientalmente adequada. A lei responsabiliza os geradores (pessoas físicas, produtores e outros) pela destinação adequada dos resíduos. A etapa preliminar à elaboração do Projeto do Aterro Sanitário, de responsabilidade municipal, consiste na elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos-PGIRS, para cada município, onde deverão ser elaborados os modelos de coleta seletiva. Para a elaboração do Projeto da Destinação Final (aterro sanitário e UTR) deverá ser observado a questão do contrato de consórcio. Para elaborar o projeto da destinação final, faz-se necessário apresentar três áreas para análise e parecer Técnico da Sema e, posterior à aprovação deste órgão ambiental, deverão ser providenciados os seguintes elementos técnicos referentes à área aprovada: 1) levantamento planialtimétrico, 2) sondagem, 3) relatório hidrogeológico, 4) o projeto do poço de monitoramento, 5) projeto do poço subterrâneo de abastecimento d'água, 6) o licenciamento ambiental. Também foi destacado que o PGIRS deverá ser revisado a cada 04 anos, anterior à elaboração do Plano Plurianual, individual ou em consórcio. Dr Luiz destaca que para a elaboração do PGIRS é de extrema importância a participação popular, como instrumento de viabilização para a universalização dos serviços; diagnóstico do sistema existente, objetivos e metas a serem atendidos, programas e ações, monitoramento e avaliação. Deverá ser elaborado um relatório mensal, com o acompanhamento das coberturas, dos volumes de rejeitos, custos de manejo dos Resíduos Sólidos, infraestrutura de pessoal, de veículo, entre outros. Não podemos nos iludir em relação à Coleta seletiva, pois ela é onerosa e seu retorno é mais na área ambiental e social, e não financeira. Deverá ser um trabalho de mudança de cultura se deverá ser realizado um trabalho de educação ambiental junto com a comunidade e escolas para maior entendimento do ganho ambiental, que deverá ser contínuo, afirma. A consultora Waldna relatou que o TCU, em relatório de avaliação dos recursos destinados pelo Ministério das Cidades e FUNASA, para Resíduos Sólidos, de forma individual para Prefeitura Municipal e não em forma de consórcio, foi mal aplicado. Devido a essa condição é necessário que os serviços sejam realizados através de consórcio, com monitoramento constante. Comprovou-se, por este estudo, que quanto maior o número de municípios envolvidos e, consequentemente, um número maior de habitantes atendido, menor o custo de implantação e manutenção. O Sr Cesalpino Júnior, prefeito de Alto Garças e

presidente do CIDESANA, solicitou informação a respeito do aterro sanitário, o prefeito de Alto Araguaia questionou se a triagem ficaria mais viável para cada município individualmente. O engenheiro Luiz esclareceu que, no decorrer do trabalho do Plano de Gerenciamento, é que vão ser levantadas as questões de logística para se definir a viabilização. O Dr Luiz enfatizou que a sociedade deverá ser orientada e cobrada no sentido de que o lixo deverá estar separado para coleta adequada para atendimento à política reversa, ou seja, a coleta começa ser selecionada dentro da casa de cada família. Faz-se necessário, segundo ele, trabalhar a cultura em conjunto com as ações do governo para a sua efetividade. O Dr Luiz afirmou que a FUNASA orienta que deverá trabalhar em consórcio para ter prioridade nos recursos federais e mais efetividade no programa. O Sr Maia Neto, prefeito de Alto Araguaia, enfatizou que a decisão é delegar, por intermédio de processo licitatório, para empresa especializada no assunto para melhor atender essa política pública. O Sr Cesalpino Júnior, prefeito de Alto Garças, solicitou informações da forma de trabalho das empresas, de maneira geral, em relação ao acompanhamento dos projetos, verificação de fontes de recursos disponíveis pelo governo federal. O Dr. Luiz informou que a FUNASA, em 2011, liberou recursos para Resíduos Sólidos, e que a área técnica do governo federal tem estudos prontos para a liberação de recursos, por parte do governo, cientes de que 90% dos municípios não têm recursos próprios para viabilizar estes empreendimentos. O Plano de Gerenciamento tem uma duração aproximada de execução de 04 (quatro) meses e que, inserido no planejamento do mesmo, são apresentadas as fontes de recursos disponíveis nos governos federal e estadual, além da iniciativa privada, para serem trabalhadas pela equipe técnica dos municípios e/ou consórcio. O Sr. Maurício, prefeito de Alto Taquari, ressaltou que este processo consiste em duas ações: as ações a serem desenvolvidas por cada município, individualmente, e outras ações a serem desenvolvidas pelo consórcio. Continuou afirmando que esse aterro envolve os três municípios (Alto Garças, Alto Araguaia e Alto Taquari) e os três deverão ter a mesma postura para os problemas que aparecerem, ou seja, a questão de tarifa, do lixo, planos de gerenciamento, licenciamentos ambiental, entre outras questões técnicas e políticas. O advogado, Dr Gilmar Moura, ressaltou a importância de formalizar os atos em atenção ao Protocolo de Intenções (contrato de consórcio), e se atentar para a forma jurídica, competência, etc. e enfatizou que é importante criar um consórcio específico para este fim, com política pública definida claramente e com musculatura forte para sustentar as demandas da política regional. Neste caso, por exemplo, tem a coleta coletiva que envolve a sociedade e um consórcio grande pode apresentar problemas. A Sra Waldna fez uma abordagem sugerindo que é desnecessário a criação de outro consórcio para atender este programa, pois os municípios presentes poderão utilizar a estrutura já constituída da CIDESANA, pois se encontra regular e com estrutura administrativa já montada, e é necessário apenas criar Conselho específico para Resíduos Sólidos. A Lei dos Consórcios Públicos (Lei 11.107/2005) em seu artigo 13, nomeia o Contrato de Programa como condição de validade e instrumento legal no âmbito da gestão associada, cujos instrumentos poderão ser um consórcio público ou convênio de gestão associada, de contratação de prestação de serviços públicos e a continuidade dos serviços transferidos efetuados por uma concessão pública. Ressaltou também que os Planos de Gerenciamento Integrado e o Projeto de Destinação Final de Resíduos Sólidos poderão ser viabilizados por intermédio de Contrato de Rateio por município e um Termo de Rateio do consórcio para os municípios, transferindo ao Consórcio recursos financeiros, conforme dotação específica autorizada em orçamento de cada município. A responsabilidade de licitar e contratar a elaboração e ou revisão dos três Planos de Gerenciamento e a elaboração do Projeto de Destinação Final de Resíduos Sólidos é do consórcio, assim como a inserção destes projetos no SICONV (Sistema Integrado de Convênios do Governo Federal), em busca de recursos não onerosos. Ressaltou, porém, que a preocupação do Dr Gilmar Moura é procedente pois, quanto maior o número de integrantes de consórcio, maiores as suas divergências e peculiaridades. O Dr. Gilmar Moura destacou a necessidade de criação de crédito especial para atender o programa caso um dos municípios não tenha dotação específica contemplada em seu orçamento. Os Srs prefeitos presentes envolvidos no projeto, Sr Mauricio Joel de Sá, Jerônimo Samita Maia Neto e Cesalpino Mendes Júnior, fizeram uma breve votação e preferiram prestigiar o consórcio

CIDESANA como pessoa jurídica para realizar a política pública regional de destinação de Resíduos Sólidos entre os três municípios. O Sr. Maurício, prefeito de Alto Taquari, enfatizou que deverão decidir se irão delegar por intermédio de concessão (PPP – Parceria Público Privada), que deverá exigir estudos quanto à regulação, fiscalização, planejamento e prestação dos serviços. O Sr Cesalpino Mendes Júnior, presidente do Consórcio, afirmou que a equipe técnica deverá estudar as formas jurídica e contábil mais adequadas para viabilização do programa. Nada mais havendo para deliberar assinam a presente os participantes acima relacionados.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6FBB3E64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2013

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MÉDICO PARA O PSF-URBANO”.

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, Sr. **ARCÍLIO JESUS DA CRUZ**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **SR. DANIEL FIGUEIREDO MARTINS** inscrito no CRM-MT nº 5994 para exercer a função de médico PSF-URBANO neste município de Acorizal – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Abril de 2013.

ARCÍLIO JESUS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonieli Ribeiro Taques

Código Identificador:493CEFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2013

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA”.

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, Sr. **ARCÍLIO JESUS DA CRUZ**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **SR. MARCIO FERNANDES DE ARAUJO SIQUEIRA** inscrito no CREFITO nº 63503 para exercer a função de FISIOTERAPEUTA neste município de Acorizal – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Abril de 2013.

ARCÍLIO JESUS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:93528681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2013

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRA”.

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, Sr. **ARCÍLIO JESUS DA CRUZ**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **SRª. JOANA GRASIELE MARQUES DE MORAES BRITO** inscrito no COREN-MT nº 280.227 para exercer a função de ENFERMEIRA neste município de Acorizal – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Abril de 2013.

ARCÍLIO JESUS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:959D108F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2013

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CIRURGIÃ-DENTISTA”.

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, Sr. **ARCÍLIO JESUS DA CRUZ**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **SRª. DAIANE ARAÚJO CHAVES** inscrito no CRO-MT nº MT-CD-4795, para exercer a função de CIRURGIÃ-DENTISTA neste município de Acorizal – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Abril de 2013.

ARCÍLIO JESUS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:874DB691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2013

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL”.

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, Sr. **ARCÍLIO JESUS DA CRUZ**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a **SRª. MARIA ANGÉLICA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL do município de Acorizal – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Abril de 2013.

ARCÍLIO JESUS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:E6A464EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2013

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTE DE SAÚDE”.

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, Sr. **ARCÍLIO JESUS DA CRUZ**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a **SRª. ONDINA APARECIDA DOS SANTOS** inscrito no CPF nº 009.376.241-01, da função de AGENTE DE SAÚDE deste município de Acorizal – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Abril de 2013.

ARCÍLIO JESUS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:495B6F41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 004/2013

Contrato: 004/2013

Contratante: Câmara Municipal de Água Boa – MT

Contratado: ACPI – Assessoria Consultoria Planejamento e Informática Ltda.

Vínculo: Convite nº 001/2013

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria Administrativa, Contábil, Planejamento, Financeira e Patrimonial.

Valor: R\$ 15.600,00

Prazo de Execução: 12 meses

Data de Assinatura: 04 de abril de 2013

Data da Vigência: 04/04/2013 a 03/04/2014.

JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente

GILNEI MACARI
1º Secretário

FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA

Secretário Geral

Publicado por:
Francisco Braz Das Neves Costa
Código Identificador:ED0A5C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 003/2013

CONTRATO:213/2012
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE 30 DE ABRIL DE 2013
DATA:30/03/2013
MAURO ROSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA BOA

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:C4DCFB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 002/2013

CONTRATO:185/2013
CREDOR:PLANEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO PERIODO DE 60 DIAS
DATA:25/03/2013
MAURO ROSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA BOA

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:85A76B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2013

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Ultrassonografia Obstétrico, Abdômen Total, Mama, Via Urinaria, Morfologia, Parede do Abdômen, Exames de Espirometria e Serviços de Manutenção de Gabinetes Odontológicos para o CEO.
O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº. 019/2013, por razões de interesse público. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Água Boa, 04 de abril de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:86B84B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 020/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.421/2013; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 04/04/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço Por Item teve como vencedoras as empresas:

ITEM 1 – MINERAÇÃO SHALON LTDA
ITEM 2 – MINERAÇÃO SHALON LTDA
ITEM 3 – MINERAÇÃO SHALON LTDA
ITEM 4 – CINTIA CABRAL DA SILVA & CIA LTDA ME
ITEM 5 – CINTIA CABRAL DA SILVA & CIA LTDA ME
ITEM 6 – CINTIA CABRAL DA SILVA & CIA LTDA ME
ITEM 7 – JGM MADEREIRAS LTDA EPP

ITEM 8 – JGM MADEREIRAS LTDA EPP

Água Boa, 04 de abril de 2013.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:AE3BE5B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS MÊS DE MARÇO/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2013. DATA: 01/03/2013. CONTRATADO: AUTO POSTO CANINDÉ LTDA. - ME. VALOR: R\$ 40.179,56 (quarenta mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). PRAZO: 01/03/2013 à 31/12/2013.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:815CD00C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2013

DATA: 01/03/2013. CONTRATADO: VINÍCIUS ARAÚJO DOS SANTOS DA SILVA, assistido por sua genitora, a Sra. SOLANGE DOS SANTOS. - ME. VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). PRAZO: 01/03/2013 à 31/12/2013.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:957B1758

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2013.

DATA: 01/03/2013. CONTRATADO: J.C. VIDIGAL SANTOS – ME. - ME. VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). PRAZO: 01/03/2013 à 31/12/2013.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:C0B02DB6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2013.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO BURIOL LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 016/2013. VALOR: R\$ 507.200,00 (quinhentos e sete reais e duzentos centavos). DATA DE ASSINATURA: 12/03/2012. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:800B4C2F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2013.

DETENTORA DA ATA: BR RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 020/2013. VALOR: R\$ 416.030,80 (quatrocentos e dezesseis mil trinta reais e oitenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 18/03/2012. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:BDD44C43

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2013.

DETENTORA DA ATA: J. AFONSO DA SILVA - ME. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação na Modalidade Pregão

Presencial nº. 024/2013. VALOR: R\$ 549.903,50 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e três reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 21/03/2012. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:95B19298

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2013.

DETENTORA DA ATA: NT COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA – ME. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 015/2013. Descontos: Item 01 (12%), Item 04 (17,5%), Item 06 (18,5%), Item 09 (28%), Item 10 (24%), Item 11 (28%), Item 12 (25%), Item 13 (26%), Item 14 (29,5%), Item 15 (26,6%) e do Item 16 (31%). DATA DE ASSINATURA: 22/03/2012. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:4510FD47

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2013.

DETENTORA DA ATA: VALDEBERTO SATELES - ME. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 015/2013. Descontos: Item 05 (17,6%). DATA DE ASSINATURA: 22/03/2012. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D7A18AB3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2013.

DETENTORA DA ATA: ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 015/2013. Descontos: Item 02 (22%). DATA DE ASSINATURA: 22/03/2012. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:E9E801AB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2013.

DETENTORA DA ATA: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI - EPP. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 015/2013. Descontos: Item 03 (13,3%), Item 07 (15,5%) e Item 08 (16,5%). DATA DE ASSINATURA: 22/03/2012. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:63CCC435

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2013.

DETENTORA DA ATA: SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 018/2013. VALOR: R\$ 67.988,04 (sessenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/03/2012. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:2DB46DA6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2013.

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL ARAÚJO DA SILVA SUPERMERCADOS LTDA – EPP. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 018/2013. VALOR: R\$ 11.061,16 (onze mil sessenta e um reais e dezesseis centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/03/2012. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:6D5B185B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2013.

DETENTORA DA ATA: H. C. COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - ME. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 018/2013. VALOR: R\$ 158.221,50 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/03/2012. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:21839B61

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2013.

DETENTORA DA ATA: BEMAFLORE BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS ALTA FLORESTA - ME. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 026/2013. VALOR: R\$ 286.020,00 (duzentos e oitenta e seis mil e vinte reais). DATA DE ASSINATURA: 26/03/2012. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:C4298F5B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2013.

DETENTORA DA ATA: IRMÃOS ARAÚJO DA SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 025/2013. VALOR: R\$ 96.795,00 (noventa e seis mil setecentos e noventa e cinco reais). DATA DE ASSINATURA: 27/03/2012. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:8F9992CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAQUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013

Primeiro termo aditivo ao contrato 037/13
Contratada: J Ferreira de Souza Transportes ME
Objeto: Transporte escolar na Linha nº 03 – lote 03.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 15/03/2013 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 20 dias letivos extinguindo-se em 16/04/2013.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) para a prestação dos a que se refere este.
Data: 14/03/2013

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:5CAF54F9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013

Primeiro termo aditivo ao contrato 038/13
Contratada: Herlan Garcia Paes ME

Objeto: Transporte escolar na Linha nº 17 – lote 17.
 Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 15/03/2013 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 20 dias letivos extinguindo-se em 16/04/2013.
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 4.559,40 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) para a prestação dos a que se refere este
 Data: 14/03/13

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E7C50264

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013

Primeiro termo aditivo ao contrato 039/13
 Contratada: G R Machado ME
 Objeto: Transporte escolar na Linha nº 12 – lote 12.
 Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 15/03/2013 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 20 dias letivos extinguindo-se em 16/04/2013.
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 10.008,00 (dez mil e oito reais) para a prestação dos a que se refere este que deverão ser pagos mediante comprovação da quilometragem percorrida e apresentação da fatura competente, nos termos do contrato original.
 Data: 14/03/13

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:680452A0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013

Segundo termo aditivo ao contrato 039/13
 Contratada: G R Machado ME
 Objeto: Transporte escolar na Linha nº 12 – lote 12.
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais) referente ao ajuste de quilometragem inicialmente estimada para realização do objeto.
 Data: 27/03/13

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:86A360D5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013

Primeiro termo aditivo ao contrato 040/13
 Contratada: M N L da Costa ME
 Objeto: Transporte escolar na Linha nº 13 – lote 13.
 Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 15/03/2013 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 20 dias letivos extinguindo-se em 16/04/2013.
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a prestação dos a que se refere este que deverão ser pagos mediante comprovação da quilometragem percorrida e apresentação da fatura competente, nos termos do contrato original.
 Data: 14/03/13

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A1000632

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013

Primeiro termo aditivo ao contrato 041/13
 Contratada: Freitas Fagundes & Cia Ltda ME
 Objeto: Transporte escolar na Linha nº 22 – lote 22.
 Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 15/03/2013 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 20 dias letivos extinguindo-se em 16/04/2013.
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 10.206,00 (dez mil duzentos e seis reais) para a prestação dos a que se refere este
 Data: 14/03/13

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8DBB6226

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013

Primeiro termo aditivo ao contrato 042/13
 Contratada: E E de Abreu ME
 Objeto: Transporte escolar na Linha nº 19 – lote 19.
 Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 15/03/2013 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 20 dias letivos extinguindo-se em 16/04/2013.
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 4.648,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais) para a prestação dos a que se refere este
 Data: 14/03/13

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:4FBFD47D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013

Primeiro termo aditivo ao contrato 057/13
 Contratada: João Neto de Assis Leal ME
 Objeto: Transporte escolar na Linha nº 08 – lote 08.
 Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 18/03/2013 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 20 dias letivos extinguindo-se em 17/04/2013.
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 5.282,00 (cinco mil duzentos e oitenta e dois reais) para a prestação dos serviços a que se refere este.
 Data: 14/03/13

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
 Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/04/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:BD94330C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013

Primeiro termo aditivo ao contrato 060/13
 Contratada: João Neto de Assis Leal ME
 Objeto: Transporte escolar na Linha nº 18 – lote 18.
 Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 18/03/2013 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 20 dias letivos extinguindo-se em 17/04/2013.
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 5.396,00 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais) para a prestação dos serviços a que se refere este.
 Data: 14/03/13

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6ED94365**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013**

Primeiro termo aditivo ao contrato 063/13
Contratada: A G de Oliveira ME
Objeto: Transporte escolar na Linha nº 06 – lote 06.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 19/03/2013 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 20 dias letivos extinguindo-se em 18/04/2013.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 4.136,00 (quatro mil cento e trinta e seis reais) para a prestação dos serviços a que se refere este
Data: 14/03/13

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/04/2013**Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8ABB6176**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013**

Terceiro termo aditivo ao contrato 076/11
Contratada: Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda EPP
Objeto: Contratação de serviços para o Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde do GRUPO A, B e E “Lixo Hospitalar” do Município de Alto Araguaia.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/03/2013 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 09 meses extinguindo-se em 31/12/2013.
Valor: Fica o presente aumentado por estimativa o valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) para o período de Abril e Dezembro 2013 para a prestação dos serviços a que se refere este.
Data: 27/03/13

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:20C37D44**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013**

Terceiro termo aditivo ao contrato 109/12
Contratada: Construtora R4 Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção da casa do mel.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 15/03/2012 prorrogado em mais 120 dias extinguindo-se em 13/07/2013.
Data: 15/03/13

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F0FAC479**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013**

Contrato: 080/2013
Contratada: Margarida Maria Borges Cardoso.

Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua João II, nº. 1.222, Atlântico, Alto Araguaia – MT para instalar o Conselho Tutelar de Menores.

Prazo: 10 meses a contar de sua assinatura até 31/12/2013.
Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Data: 01/03/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8AFCCC7F**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013**

Contrato: 081/2013
Contratada: Aluizio Pimentel do Carmo
Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Benjamim Constant, nº 38, Centro, CEP 78.780-000, Alto Araguaia – MT, visando da continuidade do TRT (Tribunal Regional do Trabalho).
Prazo: 10 meses a contar de sua assinatura até 31/12/13
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data: 01/03/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações**Alto Araguaia 04/04/2013****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:97734008**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013**

Contrato: 082/2013
Contratada: COOPERSENA-Cooperativa dos Seleccionadores de Recicláveis e Prestação de Serviços Nascente do Araguaia.
Objeto: Serviços de transporte de professores e funcionários que trabalham na Escola Municipal “Aníbal Pereira Junior” no Assentamento Gato Preto.
Prazo: 50 dias com início no dia 04/03/2013 indo até 22/04/13.
Valor: R\$ 3.262,50 (Três mil Duzentos e sessenta e dois reais e Cinquenta centavos)
Data: 04/03/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:03153C6C**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013**

Contrato: 083/2013
Contratada: Carlos Roberto Hidalgo
Objeto: Locação de uma máquina pá carregadeira 930 T, por 10 (dez) dias trabalhados.
Prazo: 30 dias a contar de sua assinatura indo até 04/04/13.
Valor: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)
Data: 04/03/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações**Alto Araguaia 04/04/2013****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:36B10799**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013**

Contrato: 084/2013
 Contratada: E N de Quadra & Cia Ltda
 Objeto: Aquisição de pães, roscas, pães de queijo, bolos, lanches, refrigerantes e pães com margarina para consumo em Diversas secretarias desta prefeitura.
 Prazo: 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias até 31/12/2013.
 Valor: R\$ 260.070,15 (duzentos e sessenta mil Setenta reais e Quinze centavos)
 Data: 06/03/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0D567AE8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013

Contrato: 085/2013
 Contratada: Arnaldo Vieira de Rezende & Cia Ltda EPP
 Objeto: Aquisição de leite para consumo em Diversas secretarias desta prefeitura.
 Prazo: 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias até 31/12/2013.
 Valor: R\$ 57.791,50 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
 Data: 06/03/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:FBD0FA77

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013

Contrato: 086/2013
 Contratada: Henia David dos Santos
 Objeto: Contratação de uma profissional para execução de serviços artísticos como artes plásticas e artesanato em geral, para atender ao projeto AABB comunidade.
 Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura indo até 07/06/2013.
 Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
 Data: 07/03/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8A1E4AD3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013

Contrato: 087/2013
 Contratada: Selma Aparecida Rezende
 Objeto: Contratação de uma profissional para execução de serviços manuais com linhas e barbantes, para atender ao projeto AABB comunidade.
 Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura indo até 07/06/2013.
 Valor: R\$ 2.775,00 (Dois mil Setecentos e setenta e cinco reais)
 Data: 07/03/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
 Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/04/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:027F0D29

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013

Contrato: 088/2013
 Contratada: Ilizandro Lopes Reinoso Filho
 Objeto: Serviços na área de: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, de acordo com os valores propostos no Edital e Termo de Referência do Credenciamento 001/2013, atendendo pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Alto Araguaia – MT.
 Prazo: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura até 07/09/2013.
 Valor: R\$ 160.800,00 (Cento e sessenta mil e Oitocentos reais)
 Data: 07/03/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8711AEFF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013

Contrato: 089/2013
 Contratada: K Fraga Ribeiro ME
 Objeto: Transporte de professores e funcionários que trabalham na Escola Municipal “Patrocínio Joaquim Dias” na região do Paraíso
 Prazo: 43 dias, com início no dia 11/03/2013 indo até 22/04/2013.
 Valor: R\$ 4.645,80 (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
 Data: 11/03/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
 Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/04/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:452DA40F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013

Contrato: 090/2013
 Contratada: Livraria e Papelaria Mariano Ltda ME
 Objeto: Serviço de reprodução de cópias e encadernações para secretarias desta prefeitura
 Prazo: 09 (nove) meses, a contar da expedição da Ordem de Serviço até 31/12/2013.
 Valor: R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte reais)
 Data: 13/03/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
 Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/04/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8CA8D61C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013

Contrato: 091/2013
 Contratada: S R de Souza ME
 Objeto: Aquisição de Tonner e Cartucho Jato de Tinta para secretarias deste Município.
 Prazo: 09 (nove) meses, de acordo com a solicitação de cada Secretaria, a contar da data da Expedição da Ordem de Fornecimento indo até 31/12/2013.
 Valor: R\$ 1.204,99 (Hum mil Duzentos e quatro reais e Noventa e nove centavos)
 Data: 13/03/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A88D50C1**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013**

Contrato: 092/2013
Contratada: Betânia Borges Mariano Berigo ME
Objeto: Aquisição e Serviço de Recarga de Tonner e Cartuchos de Tinta para diversas Secretarias deste Município
Prazo: 09 (nove) meses, de acordo com a solicitação de cada Secretaria, a contar da data da Expedição da Ordem de Fornecimento indo até 31/12/2013.
Valor: R\$ 77.267,44 (Setenta e sete mil Duzentos e sessenta e sete reais Quarenta e quatro centavos)
Data: 13/03/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:4A6084CA**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013**

Contrato: 093/2013
Contratada: MDM Comércio de Produtos Descartáveis e Higienização Ltda
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para a Secretaria de Promoção e Assistência Social (APAE).
Prazo: 10 (Dez) meses até 31/12/2013, contados a partir da data da Expedição da Ordem de Fornecimento.
Valor: R\$ 2.680,00 (Dois mil Seiscentos e Oitenta reais)
Data: 14/03/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/04/2013**Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:82DE8A22**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013**

Contrato: 094/2013
Contratada: Drogaria Ação Ltda ME
Objeto: Aquisição de Leite em pó e Fraldas para Secretarias deste Município
Prazo: 10 (Dez) meses até 31/12/2013, contados a partir da data da Expedição da Ordem de Fornecimento.
Valor: R\$ 146.287,56 (Cento e quarenta e seis mil Duzentos e oitenta e sete reais Cinquenta e seis centavos)
Data: 14/03/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/04/2013**Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8A2B1712**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013**

Contrato: 095/2013
Contratada: Trivelato & Magri Ltda

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Limpeza e Higiene para Diversas Secretarias.
Prazo: 10 (Dez) meses até 31/12/2013, contados a partir da data da Expedição da Ordem de Fornecimento.
Valor: R\$ 110.426,81 (Cento e dez mil Quatrocentos e vinte e seis reais Oitenta e um centavos)
Data: 14/03/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:4C325AFD**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013**

Contrato: 096/2013
Contratada: Supermercado Ponto X Ltda
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Limpeza e Higiene para Diversas Secretarias.
Prazo: 10 (Dez) meses até 31/12/2013, contados a partir da data da Expedição da Ordem de Fornecimento.
Valor: R\$ 162.337,00 (Cento e sessenta e dois mil Trezentos e trinta e sete reais)
Data: 14/03/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:22654D38**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013**

Contrato: 097/2013
Contratada: Sonia Pomper Mayer ME
Objeto: Aquisição de Materiais de Higienização e Limpeza do Hospital Municipal.
Prazo: 10 (dez) meses, previsto o término para 31/12/2013.
Valor: R\$ 56.010,00 (Cinquenta e seis mil e Dez reais)
Data: 15/03/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:3744F26A**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013**

Contrato: 098/2013
Contratada: Papelaria Pantanal Ltda EPP
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos, Troféus e Taças para a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Prazo: 09 (nove) meses indo até 31/12/2013.
Valor: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)
Data: 18/03/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:C409C6EA**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013**

Contrato: 099/2013
Contratada: Esportes Luciano Ltda ME
Objeto: Aquisição de bolas e calibrador digital para a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme lote 01.

Prazo: 09 (nove) meses indo até 31/12/2013.
 Valor: R\$ 24.090,00 (Vinte e quatro mil e Noventa reais)
 Data: 18/03/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/04/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:07FBCC8D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013

Contrato: 100/2013
 Contratada: Araguaia Comércio de Artigos Esportivos Ltda ME
 Objeto: Aquisição de escada, medalhas e placas para a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme lotes 04 e 05.
 Prazo: 09 (nove) meses indo até 31/12/2013.
 Valor: R\$ 5.065,00 (Cinco mil e Sessenta e cinco reais)
 Data: 18/03/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/04/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B9AC90FE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013

Contrato: 101/2013
 Contratada: Transportes EVF Ltda ME
 Objeto: Contratação de Empresa especializada em limpeza urbana com locação de um caminhão truco caçamba, e disponibilização de no mínimo 15 (quinze) trabalhadores por um período de 02(dois) meses.
 Prazo: 18/03/2013 indo até 18/05/2013, podendo ser prorrogado, se de interesse das partes, até o tempo máximo previsto em lei.
 Valor: R\$ 45.999,00 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais)
 Data: 18/03/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:AE9B60C4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013

Contrato: 102/2013
 Contratada: Orlando Borges ME
 Objeto: Contratação de empresa para reforma de ponte em madeira sobre o córrego do bacuri, localizada na MU 45; reforma de ponte em madeira sobre o córrego Silvano, localizada na MU 45; construção de ponte em madeira sobre o córrego buriti, localizada na MU 45.
 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução das Obras é de 30 (trinta) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço.
 Valor: R\$ 14.621,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e um reais)
 Data: 18/03/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E1FFE014

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013

Contrato: 103/2013

Contratada: J A de Oliveira & Cia Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa para construção de ponte em madeira sobre o córrego da pinguela na MU-10; reforma de ponte em madeira sobre o córrego do Quita, localizado na MU 10.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução das Obras é de 60 (sessenta) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço.

Valor: R\$ 21.463,18 (Vinte e um mil Quatrocentos e sessenta e três reais e Dezoito centavos)

Data: 18/03/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8702610A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013

Contrato: 104/2013

Contratada: Construtora R4 Ltda

Objeto: Contratação de empresa para reforma de ponte em madeira sobre o córrego fundo, localizado na MU 66; reforma de ponte em madeira sobre o córrego da ressaca, localizada na MU 66.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução da obra na ponte sobre o Córrego Fundo é de 45 (quarenta e cinco) dias e o prazo de execução da obra na ponte sobre o Córrego da Ressaca é de 60 (sessenta) dias, ambos a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.

Valor: R\$ 25.814,76 (Vinte e cinco mil Oitocentos e quatorze reais e Setenta e seis centavos)

Data: 18/03/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:84DB8286

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013

Contrato: 105/2013

Contratada: Papelaria Pantanal Ltda

Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos e Materiais de Expediente para as Secretarias de Educação e Secretaria de Saúde, conforme os lotes 01 e 11.

Prazo: 282 (duzentos e oitenta e dois) dias até 31/12/2013.

Valor: R\$ 94.600,00 (Noventa e quatro mil e seiscentos reais)

Data: 19/03/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B0F77609

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013

Contrato: 106/2013

Contratada: Livraria e Papelaria Mariano Ltda

Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos e Materiais de Expediente para as Secretarias Saúde, Educação e Secretaria de Esporte, Conforme lotes 04,12 e 15.

Prazo: 282 (duzentos e oitenta e dois) dias até 31/12/2013, de acordo com a solicitação de cada Secretaria, a contar da data da Expedição da Ordem de Fornecimento.

Valor: R\$ 11.120,00 (onze mil cento e vinte reais)

Data: 19/03/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:C51C2004**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013**

Contrato: 107/2013
Contratada: Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda - ME
Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos e Materiais de Expediente para as Secretarias desta Prefeitura, Conforme lotes 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 16.
Prazo: 282 (duzentos e oitenta e dois) dias até 31/12/2013.
Valor: R\$ 84.300,00 (Oitenta e quatro mil e trezentos reais)
Data: 19/03/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/04/2013**Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:052B2BA4**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013**

Contrato: 108/2013
Contratada: Retífica Rondonópolis Ltda EPP
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de retífica de motores da frota de veículos pertencentes a esta prefeitura, tudo conforme anexo I, lotes 01, 02, 03, 04 e 05.
Prazo: 09 (Nove) meses, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço até 31/12/2013.
Valor: R\$ 29.029,94 (Vinte nove mil vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)
Data: 19/03/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9D8E3BB7**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013**

Contrato: 109/2013
Contratada: G Pereira de Souza Transportes ME
Objeto: Locação de um veículo car/caminhão/basculante toco, ano/modelo 1986/1986, marca/modelo GM/Chevrolet, cor azul, placa CPN 9515/MT, chassi 9BG5653NXGC022839, cód. RENAVAL 414459059, com motorista.
Prazo: 30 (trinta) dias, do dia 20/03/2013 até 20/04/2013.
Valor: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
Data: 20/03/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0F44E987**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013**

Contrato: 110/2013
Contratada: Braz Alves da Costa Extração ME
Objeto: Aquisição de 200 m³ de Areia Lavada, para Secretaria de Infraestrutura, conforme lote 01.
Prazo: 10 (Dez) meses até 31/12/2013.
Valor: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)'

Data: 20/03/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:124C9A02**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013**

Contrato: 111/2013
Contratada: Renan Simon ME
Objeto: Aquisição de 100 m³ de Brita nº 0 para Secretaria de Infraestrutura, conforme lote 02.
Prazo: 10 (Dez) meses até 31/12/2013.
Valor: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
Data: 20/03/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/04/2013****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:870323FB**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS MARÇO 2013**

Contrato: 112/2013
Contratada: Handerson Pablo da Fonseca ME
Objeto: Aquisição de Cimento, Tubo, Joelho e TEE de esgoto para Secretaria de Infraestrutura, conforme lote 03.
Prazo: 10 (dez) meses até 31/12/2013.
Valor: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)
Data: 20/03/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/04/2013**Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:06C3410C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO Nº. 005/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Juranice Peres Porfírio
CARGO/FUNÇÃO: Professor
OBJETO: Rescisão do contrato de trabalho nº. 067/2012, a pedido do contratado.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2013
SIGNATÁRIOS:

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

JURANICE PERES PORFIRIO

Distratado (a)

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:361CDF65**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA****GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****AVISO DE PUBLICAÇÃO****Alto Boa Vista – MT, 04 de abril de 2013**

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2013, de 04 de abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: JUAREZ OLIVIO CECCATTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) LOTES PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DO CRAS E CREAS NESTE MUNICÍPIO

DO VALOR: R\$ 15.000.00 (quinze mil reais)

DOS RECURSOS:

10 – Secretaria de Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano
001 – Gabinete do Secretario
1052 – Criação do Setor Agro Industrial
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

DATA: 04 de abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e JUAREZ OLIVIO CECCATTO – Contratado.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:C4FEDDAE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018 DE 19 DE MARÇO DE 2013.**

ESTABELE A TARIFA DE ÁGUA PARA A SUSTENTABILIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal 017, de 19 de março de 2013 e, para que a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água tenham a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, de acordo com a Lei Federal nº 11.445/2007, Art. 29 – Inciso I, as tarifas aqui decretadas visam, exclusivamente, custear a prestação dos serviços de abastecimento de água a toda população, através da adoção de índices oficiais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica definido a Tarifas de Água no valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), a partir das contas de abril de 2013, com vencimento em maio de 2013, para todas as ligações prediais (residenciais, comerciais, industriais e públicas) do sistema de abastecimento de água.

Artigo. 2º - Será estabelecido novo valor de tarifa após a estruturação do órgão municipal que irá gerenciar o sistema de saneamento municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, 19 de Março de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:5E76D86E

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 029/2013 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 029/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS REALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TAIS COMO: REUNIÕES SEMANAIS; FESTA JUNINA; CONFRATERNIZAÇÃO DO DIA DAS MÃES, DIA DOS PAIS E OUTRAS ATIVIDADES QUE ESTEJAM VINCULADAS A ESTA SECRETARIA.

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio de sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 020/2013, de 02 de Janeiro de 2013, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Nº 013/2013, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 13h00min às 18h00min .

Data Abertura das Propostas:17/04/2013
Local: Sala de Compras e Licitação
Horário: 13h00min horas.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Alto Garças - MT, 04 de Abril de 2013.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira
Portaria nº 020/2013

De acordo:

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado – OAB/MT nº 8.322
Assessor Jurídico

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:FD76AA5B

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 034/2013 PREGÃO
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 034/2013
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1 – OBJETO : Aquisição de Óleos Lubrificantes, Filtros e Graxas no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Alto Garças.

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio de sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 020/2013, de 02 de Janeiro de 2013, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Nº 016/2013, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 13h00min às 18h00min .

Data Abertura das Propostas: 17/04/2013

Local: Sala de Compras e Licitação

Horário: 08:h00min horas.

Tipo: Menor Preço Por Lote.

Alto Garças - MT, 04 de Abril de 2013.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

Portaria nº 020/2013

De acordo:

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA

Advogado – OAB/MT nº 8.322

Assessor Jurídico

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:1B727E16

SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL Nº 04 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - PPA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA PPA 2014-2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Senhor Cealpio Mendes Teixeira Junior, visando aplicar o disposto no Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o seu Parágrafo Único, que diz. “A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de **AUDÊNCIA PÚBLICAS**, durante o processo de elaboração e de discussão do “Plano Plurianual - PPA” para a elaboração/atualização do instrumento de planejamento de que trata o art. 165 da Constituição da República e LRF – Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) , vem convidar a quem interessar possa, que no dia 15 de abril de 2013, com início às 14:00 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, será realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, envolvendo os diversos segmentos da sociedade, na elaboração do PPA 2014 a 2017.. Alto Garças – MT, 04 de abril de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clea Maria Barbosa de Souza

Código Identificador:D01D511E

SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL Nº 05 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Senhor Cealpio Mendes Teixeira Junior, visando aplicar o disposto no Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o seu Parágrafo Único, que diz. “A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de **AUDÊNCIA PÚBLICAS**, durante o processo de elaboração e de discussão dos planos da Lei de Diretrizes Orçamentárias” para a elaboração/atualização do instrumento de planejamento de que trata o art. 165 da Constituição da República – Lei Orçamentária Anual – LOA/2013, vem convidar a quem interessar possa, que no dia 22 de abril de 2013, com início às 14:00 horas nas dependências da

Secretaria Municipal de Saúde, será realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, envolvendo os diversos segmentos da sociedade, na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentário – LDO para o exercício de 2014.

Alto Garças – MT, 04 de abril de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clea Maria Barbosa de Souza

Código Identificador:CD3B0EDC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO LEI 335-2013

LEI Nº.335/2013.

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 254/2010, que define valor da diária paga a servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, alterado a tabela de valores das diárias de servidores do Executivo Municipal em viagem a serviços do Município de Alto Paraguai-MT, conforme abaixo:

CARGO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Encarregado – DAI	R\$ 100.00	R\$ 200.00
Técnico Nível Médio	R\$ 100.00	R\$ 200.00
Técnico Nível Superior	R\$ 120.00	R\$ 240.00
Assistente da Prefeitura	R\$ 100.00	R\$ 200.00
Serviços de Apoio LII e Educacional	R\$ 100.00	R\$ 200.00

Art. 2º- Fará jus ainda a um auxílio alimentação, diário no valor de R\$30,00(trinta) reais o servidor do Executivo Municipal que se deslocar da sede do município para a zona rural por ordem e a serviço da prefeitura Municipal, desde que a prefeitura não disponibilize alimentação ou acampamento provisório.

Art. 3º - Não havendo pernoite fará jus o servidor a que menciona a Presente Lei à ½(meia) diária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 25 de março de 2013.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:B4F1F4A7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 712/2013

“Dispõe sobre autorização para pagamento de premiação em moeda corrente e troféus para as equipes da IV Taça Prata Municipal de Futebol Society Livre e I Taça de Futebol Society Categorias Sub-12, Sub-14 e Sub-16 de Alto Taquari/MT.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari – MT, MAURÍCIO JOEL DE SÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento de premiação em moeda corrente para as equipes IV Taça Prata Municipal de Futebol Society Livre e I Taça de Futebol Society Categorias Sub-12, Sub-14 e Sub-16 de Alto Taquari/MT, a qual totaliza a importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), distribuída da seguinte forma:

Premiação: Livre:

- a) 1º Lugar: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
- b) 2º Lugar: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
- c) 3º Lugar: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
- d) Melhor Defesa: R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
- e) Artilheiro: R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

Artigo 2º - Fica também autorizada a realização de despesas com premiação em troféus e medalhas.

Artigo 3º - As despesas previstas na presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura de Alto Taquari
Unidade Orçamentária: 080 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
02.080.0.0.27.812.9110.2.134.3.3.90.31.00.00 – Realizar premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari- MT, 02 de abril de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jusineia Menezes de Carvalho

Código Identificador:66E3EFF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE MARÇO/2013**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 19/2012, Parte: Consfran Engenharia e Comercio Ltda, Objeto: O objeto termo aditivo é o acréscimo do prazo, Vigência: 01/03/2013 a 06/03/2014.

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 52/2012, Parte: Petróleo Querência Ltda EPP, O objeto do termo aditivo é o acréscimo do Valor em R\$ 15.773,76 Vigência: 15/03/2013 a 28/03/2013

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 112/2012, Parte: Leão & Ferreira Ltda, O objeto do termo aditivo é o acréscimo do prazo, Vigência: 20/03/2013 a 28/06/2013.

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:CE69AA31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE MARÇO/2013**

Contratos Nº 011/2013, Parte: Larice dos Santos Dotoli - Me, Valor: R\$ 45.146,00 Vigência: 01/03/2013 a 01/03/2014, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (glp), com entregas parceladas para atender diversas secretarias do município de Alto Taquari.

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:946325A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE MARÇO/2013**

Contratos Nº 012/2013, Parte: Lucia Roweder, Valor: R\$ 15.235,00 Vigência: 01/03/2013 a 01/02/2014, Objeto: Locação de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo para instalação do SINE, PROCON e Cartório Eleitoral.

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:31E362FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE MARÇO/2013**

Contratos Nº 013/2013, Parte: Antonio Fiorentin, Valor: R\$ 22.385,00 Vigência: 01/03/2013 a 01/02/2014, Objeto: Locação de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:7F6C34C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE MARÇO/2013**

Contratos Nº 014/2013, Parte: Pará Automóveis Ltda, Valor: R\$ 182.000,00 Vigência: 01/03/2013 a 01/05/2013, Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário fechado tipo camionete, para atender as necessidades do gabinete.

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:1E89E60E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE MARÇO/2013**

Contratos Nº 016/2013, Parte: Adão Alves de Abreu (Espolio), Valor: R\$ 20.350,00 Vigência: 01/03/2013 a 01/01/2014, Objeto: Locação de um imóvel para instalação do Setor de Tributos e Fiscalização para atendimento ao público em geral.

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:B6B51E6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE MARÇO/2013**

Ata de Registro de Preços Nº 017/2013, Parte: Múltipla Distribuidora Comercial Ltda, Valor: R\$ 110.863,00 Vigência: 04/03/2013 a 04/03/2014, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, oxigênio industrial, acetileno e acessórios visando atender a secretaria municipal de saúde e viação e obras.

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:23F93FFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE MARÇO/2013**

Contratos Nº 018/2013, Parte: Ernandes José dos Santos, Valor: R\$ 42.102,00 Vigência: 07/03/2013 a 07/07/2013, Objeto: contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviço de pintura em espaço físico de escolas municipais.

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:39C86C92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE MARÇO/2013**

Contratos Nº 019/2013, Parte: ASPLAM – Assessoria e Contabilidade a Entidades Públicas S/S Ltda, Valor: R\$ 180.000,00 Vigência: 07/03/2013 a 07/03/2014, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil e financeira da

prefeitura, compreendendo os setores de: prestação de contas, tesouraria e contabilidades, incluindo elaboração dos projetos de lei orçamentária anual, plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias do município e conferência dos balancetes mensais e elaboração do balanço anual do município de Alto Taquari, assessoria no departamento de controle interno, orientações no envio do APLIC ao Tribunal de Contas, elaboração da LRF e envio ao TCE, elaboração da LRF bimestral e envio ao STN através do programa via Caixa Econômica Federal; Elaboração e envio dos dados consolidados do balanço patrimonial do município para o STN através do programa via Caixa Econômica Federal. Orientações nas resoluções das pendências juntos aos órgãos, Receita Federal e INSS. Elaboração e envio do SIOPE e do SIOPS.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:54489110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE MARÇO/2013

Ata de Registro de Preços Nº 020/2013, Parte: Trivelato & Magri Ltda, Valor: R\$ 96.007,50 Vigência: 12/03/2013 a 12/03/2014, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite integral e desnatado pasteurizado longa vida, para atender diversas secretarias do município de Alto Taquari

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:5FFFDE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE MARÇO/2013

Contratos Nº 021/2013, Parte: Barbosa & Guedes Ltda-EPP, Valor: R\$ 73.500,00 Vigência: 12/03/2013 a 31/12/2013, Objeto: Aquisição de massa asfáltica – concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ Faixa “C” DNIT, para uso em tapa buracos nas ruas e avenidas do município de Alto Taquari.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:F6984A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE MARÇO/2013

Contratos Nº 022/2013, Parte: Hermom Hospitalar Ltda, Valor: R\$ 35.029,52 Vigência: 15/03/2013 a 31/07/2013, Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:FE74FDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE MARÇO/2013

Contratos Nº 023/2013, Parte: Pro-Remedio Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Comestivos Ltda-EPP, Valor: R\$ 52.947,92 Vigência: 15/03/2013 a 31/07/2013, Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:BAE957D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE MARÇO/2013

Contratos Nº 024/2013, Parte: Ronicley da Silva Dourado - Me, Valor: R\$ 164.853,00 Vigência: 21/03/2013 a 21/01/2014, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, vigilância e segurança desarmada no lago municipal, para atender a secretaria municipal de indústria, comércio e turismo.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:C7C8D15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE MARÇO/2013

Contratos Nº 025/2013, Parte: Ivandro Ulmerindo Vargas, Valor: R\$ 26.890,00 Vigência: 22/03/2013 a 01/02/2014, Objeto: Locação de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para instalação da Biblioteca Pública Municipal.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:615E585E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE MARÇO/2013

Contratos Nº 026/2013, Parte: Vitor Ferreira de Moraes, Valor: R\$ 15.833,00 Vigência: 22/03/2013 a 01/02/2014, Objeto: Locação de um imóvel para instalação do Centro de Reabilitação para atendimento ao Público em geral.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:EED8405F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE MARÇO/2013

Contratos Nº 027/2013, Parte: Leão & Ferreira Ltda, Valor: R\$ 148.725,19 Vigência: 22/03/2013 a 22/06/2013, Objeto: Elaboração de projetos de concepção, básicos e executivos do sistema de esgotamento sanitário e levantamento planialtimétrico do Município de Alto Taquari.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:DB661CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE MARÇO/2013

Ata de Registro de Preços Nº 028/2013, Parte: Pro-Remedio Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Comestivos Ltda-EPP, Valor: R\$ 110.943,00 Vigência: 25/03/2013 a 25/03/2014, Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender farmácia básica da Secretaria Municipal da Saúde-SMS deste município.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:98904692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE MARÇO/2013

Ata de Registro de Preços Nº 029/2013, Parte: Hermom Hospitalar Ltda, Valor: R\$ 25.687,00 Vigência: 25/03/2013 a 25/03/2014, Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender farmácia básica da Secretaria Municipal da Saúde-SMS deste município.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:CD2511B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE MARÇO/2013

Ata de Registro de Preços Nº 030/2013, Parte Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, Valor: R\$ 25.687,00 Vigência: 25/03/2013 a 25/03/2014, Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender farmácia básica da Secretaria Municipal da Saúde-SMS deste município.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:4D0E8697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE MARÇO/2013

Ata de Registro de Preços Nº 031/2013, Parte: Stock Comercial Hospitalar Ltda, Valor: R\$ 48.949,70 Vigência: 25/03/2013 a 25/03/2014, Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender farmácia básica da Secretaria Municipal da Saúde-SMS deste município.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:ED798875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE MARÇO/2013

Ata de Registro de Preços Nº 032/2013, Parte: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Valor: R\$ 36.759,50 Vigência: 25/03/2013 a 25/03/2014, Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender farmácia básica da Secretaria Municipal da Saúde-SMS deste município.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:C6F0A3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE MARÇO/2013

Contratos Nº 033/2013, Parte: Lourdes Richter Coracini, Valor: R\$ 29.995,00 Vigência: 25/03/2013 a 31/12/2013, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede de ensino municipal, ano letivo de 2013.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:4F9A9E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE MARÇO/2013

Contratos Nº 034/2013, Parte: Marcielo Antonio Richter Coracini, Valor: R\$ 29.995,00 Vigência: 25/03/2013 a 31/12/2013, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede de ensino municipal, ano letivo de 2013.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:E4231AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE MARÇO/2013

Contratos Nº 035/2013, Parte: Joaquim Batista da Silva, Valor: R\$ 29.964,00 Vigência: 25/03/2013 a 31/12/2013, Objeto: aquisição de

gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede de ensino municipal, ano letivo de 2013.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:0A3A1FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2013 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Contratação de **micro empresa e/ou empresa de pequeno porte** especializada na prestação de serviço para esgotamento e destinação final de detritos oriundos de fossas sépticas, caixas de gordura e bueiros, para atender diversos órgãos deste Município. Abertura às 09:00h do dia 18/04/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. - Alto Taquari – MT, 05 de abril de 2013

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:2C7239CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2013 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Contratação de **micro empresa e/ou empresa de pequeno porte** para prestação de serviços de locação de caçamba metálica com capacidade mínima de 4 m³, para disposição de coleta diária de resíduos sólidos. Abertura às 14:00h do dia 18/04/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. - Alto Taquari – MT, 05 de abril de 2013

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:C2DEF99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2013

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. MAURÍCIO JOEL DE SÁ, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no art. 25 da Lei 8.666/93, com: LOURDES RICHTER CORACINI, onde ficou acertado o valor de R\$ 20.995,00 (vinte mil novecentos e noventa e cinco reais); MARCELO RICHTER CORACINI, o valor de R\$ 20.995,00 (vinte mil e novecentos e noventa e cinco reais); JOAQUIM BATISTA DA SILVA, o valor de R\$ 20.964,00 (vinte mil e novecentos e sessenta e quatro reais) referente aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, autorizar a contratação e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari - MT, 04 de abril de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:E3DAD6B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 083/2013

Data: 02 de abril de 2013.

SÚMULA: “Altera o anexo I – Quantidade de Cargos do quadro Efetivo da Lei Complementar n.º. 066/2011, ampliando uma vaga para o cargo de Odontólogo.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º - Devido à necessidade de profissionais qualificados fica ampliada mais uma vaga de **ODONTÓLOGO**, cargo este que passa a fazer parte do **anexo I – QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO**, da Lei Complementar n.º 066/2011;

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 066/2011 permanecerão em vigor.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Complementar Municipal n.º 066/2011, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

ANEXO I – QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO

Cargo	Cargo NOVO	Vagas Ampliadas	Cargo Atual
Auxiliar Técnico da Saúde	005	-	005
Assistente Social	004	-	004
Odontólogo	002	01	003
Enfermeiro	007	01	008
Fisioterapeuta	001	-	001
Nutricionista	002	-	002
Bioquímico	001	01	002
Psicólogo	003	-	003
Técnico em Higiene Dental	001	-	001
Técnico em Enfermagem	011	-	011
Técnico em Raio – X	003	-	003
Auxiliar de Enfermagem	012	-	012
Auxiliar de Consultório Dental	002	-	002
Auxiliar de Laboratório	002	-	002
TOTAL	056	-	059

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:0CD96013

GABINETE DO PREFEITO
DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003-2012

Eu, **ANA ALICE DA SILVA BEZERRA**, Solteira, 24 anos, CPF: 025.649.251-46 RG: 2004273-6 SSP/MT, venho requerer a minha desistência do Processo Seletivo Público nº 003/2012, por não estar residindo na micro área de atuação, conforme prevê o edital.

Apiacás, 04 de Abril de 2013.

ANA ALICE DA SILVA BEZERRA
CPF: 025.649.251-46

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:E1425329

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º.
06/2013

O Município de Araguainha – MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 03 / 04 / 2013, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Bahia, n.º. 426 – Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial n.º. 006/2013, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRAULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, utilizados nas Secretarias Municipais, SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E LASER, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CENTRO DE REABILITAÇÃO), SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAE), de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos.

Tendo por Vencedora do lote 01 a Empresa **SAVIO DE BESSA DUARTE GOMES-ME**, e dos lotes 02 e 03 a Empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP**.

Araguainha – MT, 07 de março de 2013.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:16471BCC

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º.
07/2013

O Município de Araguainha – MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 03 / 04 / 2013, às 14h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Bahia, n.º. 426 – Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial n.º. 007/2013, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E RESSOLAGEM DE PNEUS**, utilizados nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras, Agricultura, Bem Estar Social e Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos.

Tendo por Vencedora do certame a Empresa **OLIVEIRA FRAGA E SANTOS LTDA**.

Araguainha – MT, 03 de abril de 2013.

PREGOEIRO OFICIAL
Alessandro Lino de Araujo

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:8FA720E9

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º.
08/2013

O Município de Araguainha – MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 03 / 04 / 2013, às 16h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Bahia, n.º. 426 – Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial n.º. 008/2013, que tem por objeto: a Locação de *software*, incluindo implantação, migração, treinamento e manutenção do programa, inter-relacionados através de uso de computadores, integração de informações entre cada programa, utilizando a mesma estrutura de banco de dados, linguagem de programação de plataforma Windows, para os sistemas APLIC – Auditoria Pública Informatizada, sistema para controle de Recursos Humanos, sistema de controle de frotas, sistema de controle de

protocolo, sistema de controle de compras, sistema de almoxarifado, controle de processos de licitações, controle de bens patrimoniais, sistema de controle dos tributos, Sistema de controle de Planejamento, Orçamento, Contabilidade pública e Tesouraria, Sistema para Água Esgoto e Controle na área de educação, conforme Anexo I do Edital.

Tendo por Vencedora do certame a Empresa **ESTRATEGIA AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA-EPP**.

Araguainha – MT, 03 de abril de 2013.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:7C3F4D3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/GPMD/2013 DE 29 DE
MARÇO DE 2013.

A Senhora **NOÊMIA MARIA DE SOUZA**, Presidenta da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, com base nas prerrogativas conferidas à Administração Pública pelos arts. 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir, amigavelmente, o Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2013, em que figura como contratante a CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS- MT, e como contratado o Senhor LUSIVALDO FERNANDES DE SOUZA, firmado em 18 de março de 2013, sendo que por razões internas e próprias do Contratado, decidiu desistir da continuidade da prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então em vigor.

Art. 2º - A CONTRATANTE outorga à CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

Art. 3º - A rescisão operada pelo presente Ato fundamenta-se no relevante interesse público em manter a Administração Pública em conformidade com os ditames do art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 4º - Fica o Setor de Contabilidade desta Câmara Municipal autorizados a proceder a baixa contábil e financeira do contratado conteúdo deste Ato.

Art. 5º - Sejam tomadas todas as medidas para o Registro, publicação e cumprimento do presente ato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 29 DE MARÇO DE 2013.

NOÊMIA MARIA DE SOUZA

Presidenta da Câmara

Registrado na Secretaria Geral da Câmara o Ato Administrativo nº 001/GP/2013 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume, em portal da internet, e nos órgãos de imprensa local e regional, na data supra. EM: 29/03/2013.

IRISVALTER ALVES MORAN

Secretário Geral

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:9C6B63BE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
009.2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 009/2013.

A Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, CONVOCA os candidatos que foram aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2011, realizado em 11/12/2011, com base no item 5.1.2, nos incisos, 7.2 e 9.1, citados no Edital do Concurso, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo máximo de 10 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

CANDIDATO CONVOCADO PARA TOMAR POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT:

CLASS	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
2º	PATRICIA GORETT ALMEIDA GAKLIK	ODONTOLOGO	01134	7,00

Para a realização do exame médico admissional os candidatos aprovados, conforme lista acima, domiciliados neste Município deverão se apresentar no PSF Bela Vista no Município de Arenápolis/MT.

Todos os candidatos convocados deverão se submeter ao exame admissional em conformidade com o ANEXO II.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal Arenápolis/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 27 DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG Nº 10643694/SSP/SP - CPF Nº 786.970.268-49

Prefeito do Município de Arenápolis-mt

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Apresentar em cópia em 01 via (folha A/4)

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- CPF da mãe;
- CPF do Pai;
- CPF do Conjuge (se casado(a));
- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal pela medicina do trabalho;
- 01 (uma) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade;
- Declaração contendo endereço residencial;
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
- Os candidatos convocados farão exame médico admissional, por médico credenciado do trabalho

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO
ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT – CNPJ nº 24.9776540001-38

Nome do Servidor: _____ Identidade nº _____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____

Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

☐ Pressão alta ☐ Tuberculose ☐ Alergia a medicamentos/Alimentos☐ Hepatite ☐ Asma☐ Pneumonia ☐ Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ☐Otite ☐ DiabetesIntervenção cirúrgica? Sim. ☐ Não ☐Uso de medicamentos? Não ☐ Sim ☐Mulheres: Menstruação – Menarca: ☐ Regular ☐ Irregular ☐

Ausente

Gestação: ☐ P.N. ☐ Cirúrgicos ☐ Filhos vivos ☐ Aborto

HISTÓRICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____ Função: _____

Tempo na empresa: _____ Turno: _____

Poeira ☐ Ruído ☐ Calor excessivo ☐ Frio ☐ Radiação☐ Alta Pressão ☐ Baixa Pressão ☐ Outros☐ Metais Pesados: Ácidos ☐ Solventes orgânicos ☐ Inseticidas ☐Fungicidas ☐ Urinário ☐ Outros ☐Exerce outra atividade além do emprego? Não ☐ Sim ☐Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ☐ Sim ☐ C/ afastamento ☐☐ Encaminhado☐ Fuma? Não ☐ Sim ☐ Cigarro ☐ Charuto ☐ Cachimbo ☐Bebe? Não ☐ Sim ☐ destilada ☐ fermentada ☐ sem preferência ☐Pratica algum esporte? Não ☐ Sim ☐ quantas vezes por semana ☐

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ☐ Poliomielite ☐ Tríplice ☐ Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____

Pulso: _____ P.A: _____ mmHg

Cabeça _____ Face _____

Dentes _____ Tórax _____

x _____ Tipo: _____

F.R. _____ Ausculta _____

Ap. Circ. Ausculta: _____ Abdomem _____

Tipo: _____ Palpação _____ Ap. _____

Genito Urinário: _____

Coluna vertebral _____

Membros _____

Sistema Nervoso _____

Exames complementares _____

Uso de lentes corretoras: Não ☐ Sim ☐CONCLUSÃO: ☐ APTO ☐ INAPTO

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador: 78E06788

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1139/2013

EMENTA: INSTITUI A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E, DISPÕE SOBRE A GERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARA TOMADORES DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COM AS GRAÇAS DE DEUS,

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E

SEÇÃO I

DA DEFINIÇÃO DA NFS-E

Art. 1º – Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.

§ 1º – Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Arenápolis-MT, Governo do Estado de Mato Grosso ou Governo Federal, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, de existência exclusivamente digital, com validade jurídica que deverá ser garantida por assinatura digital do emitente e autorização de uso fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda antes da ocorrência do fato gerador.

§ 2º – Entende-se pelas siglas:

I – ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

II – DAM-e – Documento de Arrecadação Municipal-eletrônico;

III – NFS-e – Nota Fiscal de Serviços-eletrônica;

IV – CC – Carta de Correção-eletrônica;

V – RPS – Recibo Provisório de Serviços;

VI – DDNC – Declaração Denúncia de Não Conversão de RPS;

VII – ECF – Emissão de Cupom Fiscal;

VIII – AIDF – Autorização de Impressão de Documento Fiscal.

SEÇÃO II

DOS CONTRIBUINTE OBRIGADOS

Art. 2º – Caberá o Município regulamentar através de Decreto:

I – disciplinar a emissão da NFS-e, definindo, em especial, os contribuintes sujeitos à sua utilização, por atividade e/ou por faixa de receita bruta anual, independente de gozar de imunidade, isenção, ou qualquer outro tratamento diferenciado estarão sujeitos à utilização da NFS-e, por opção do contribuinte ou por decisão do fisco municipal;

II – definir os serviços passíveis de geração de créditos tributários para os tomadores de serviços;

III – definir os percentuais de que trata o Art. 49 desta Lei.

Parágrafo único – Os contribuintes, não obrigados, que optarem espontaneamente pela emissão da NFS-e ficarão sujeitos aos dispositivos desta Lei e à sua regulamentação em caráter definitivo e irretratável.

CAPÍTULO II

DO ACESSO AO SISTEMA DA NOTA FISCAL

DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E

SEÇÃO I

DO ACESSO PELO CONTRIBUINTE

Art. 3º – O acesso ao sistema da NFS-e que conterà dados fiscais de interesse dos contribuintes, será realizado mediante a utilização de senha de segurança ou com Certificado Digital (por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil).

Parágrafo único – Adicionalmente os certificados digitais também poderão ser exigidos conforme a necessidade de cada serviço, dentre outros, o envio de RPS e o cancelamento de NFS-e.

Art. 4º – As pessoas obrigadas e as facultadas, para obter acesso ao sistema de que trata essa Lei, deverão efetuar o cadastramento da solicitação de acesso, por meio da rede mundial de computadores (Internet), no endereço eletrônico “<http://www.arenapolis.mt.gov.br>”, seguindo as orientações passo a passo disponíveis no Site.

Art. 5º – Após o cadastramento, tratado no artigo anterior, o interessado deverá preencher o formulário “SOLICITAÇÃO DE ACESSO” e apresentá-lo à Secretaria da Fazenda, direcionado ao Departamento de Tributação e Fiscalização Fazendária.

Art. 6º – Após a solicitação de acesso, na conformidade do artigo 4º desta Lei e comprovação, pela Secretaria Municipal de Fazenda, da regularidade das informações, proceder-se-á o desbloqueio do acesso e, em seguida será encaminhado, via correio eletrônico (e-mail), para o solicitante, a mensagem referente ao resultado da solicitação de acesso ao sistema da NFS-e.

§ 1º – No caso de se constatar qualquer inconsistência nas informações prestadas, a pessoa física ou jurídica interessada na obtenção da senha será informada, via correio eletrônico (e-mail) informado no cadastramento, para, no prazo de até dez (10) dias, tomar as providências necessárias ao seu desbloqueio.

§ 2º – Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que sejam tomadas as providências mencionadas, a pessoa física ou jurídica terá a solicitação de desbloqueio automaticamente rejeitada, caso em que o interessado deverá promover novo cadastramento.

§ 3º – Os interessados poderão utilizar o “e-mail” “gabinetearenapolis@hotmail.com.br”, para dirimir eventuais dúvidas relativas à NFS-e.

Art. 7º – A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica cadastrada, sendo pessoal e intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor.

Art. 8º – Será cadastrada apenas uma senha de segurança para cada estabelecimento prestador, levando-se em consideração o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou cada número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF junto ao Ministério da Fazenda, desde que estejam em situação regular e ativa perante a Receita Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo único – A liberação de acesso fornecida à pessoa jurídica será concedida ao representante legal indicado no formulário “SOLICITAÇÃO DE ACESSO”, e conterà as seguintes funções:

I – habilitar ou desabilitar usuários do sistema da NFS-e;

II – gerar, cancelar, imprimir notas fiscais eletrônicas, emitir relatórios, gerar guias de pagamento, entre outras funcionalidades no sistema.

Art. 9º – A pessoa física ou jurídica detentora da senha de acesso será responsável por todos os atos praticados no sistema da NFS-e, bem como pelos usuários habilitados ou vinculados e que atuem em seu nome.

SEÇÃO II DO ACESSO PELA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Art. 10 – O acesso ao sistema da NFS-e que conterà dados fiscais de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, será realizado mediante a utilização de senha de acesso.

Art. 11 – A senha de acesso prevista no artigo anterior será outorgada ao Coordenador da Tributos da Secretaria Municipal Fazenda ou a quem ele delegar por ato legal, a qual conterà as seguintes funções:

I – habilitar e desabilitar usuários;

II – criar ou modificar perfis de utilização do sistema;

III – incluir e excluir informações de interesse do contribuinte e da Secretaria Municipal de Fazenda no portal da NFS-e.

Art. 12 – Aos funcionários da Secretaria Municipal de Fazenda será permitido acesso ao sistema da NFS-e conforme o perfil habilitado levando-se em consideração a função exercida.

CAPÍTULO III DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

Art. 13 – A NFS-e deve conter as seguintes indicações:

I – número sequencial;

II – código de verificação de autenticidade;

III – data e hora da emissão;

IV – identificação do prestador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) “e-mail”;

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) inscrição no Cadastro Fiscal;

V – identificação do tomador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) “e-mail”;

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

VI – discriminação do serviço;

VII – valor total da NFS-e;

VIII – valor da dedução na base de cálculo, se houver e na forma prevista na legislação municipal;

IX – valor da base de cálculo;

X – código do serviço – enquadramento do serviço prestado na lista de serviços da Lei Municipal nº 784/2001;

XI – alíquota e valor do ISSQN;

XII – indicação no corpo da NFS-e de:

a) isenção ou imunidade relativas ao ISSQN, quando for o caso;

b) serviço não tributável pelo Município de Arenápolis-MT, será em conformidade com a Lei Complementar Federal e Lei Municipal.

c) retenção de ISSQN na fonte;

d) empresas prestadoras de serviços com recolhimento mediante alíquota fixa, da expressão “empresa enquadrada no regime de alíquota fixa por profissional”;

e) empresas enquadradas com base de cálculo por estimativa ou outra forma de tratamento tributário diferenciado;

f) existência de decisão judicial suspendendo a exigibilidade do ISSQN;

g) número e data do Recibo Provisório de Serviços – RPS emitido, nos casos de sua substituição.

§ 1º – A NFS-e conterà, no cabeçalho, as expressões “Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT”, “Secretaria Municipal de Fazenda” e “Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e”.

§ 2º – O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º – A NFS-e deverá ser assinada pelo emitente, através de senha de segurança ou com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil (Certificado Digital), contendo o CNPJ do estabelecimento do emitente ou o CPF do responsável.

Art. 14 – A NFS-e deve ser emitida “on-line”, por meio da Internet, no endereço eletrônico “<http://www.arenapolis.mt.gov.br>”, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Arenápolis-MT, mediante a liberação de Senha de Segurança.

§ 1º – A NFS-e poderá ser impressa em tantas vias quantas se fizerem necessárias, podendo inclusive ser enviada por correio eletrônico (“email”) ao tomador de serviços.

§ 2º – Os tomadores de serviços devem confirmar a autenticidade da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no endereço eletrônico “<http://www.arenapolis.mt.gov.br>”, podendo, em caso de falsidades ou inexistências, ser corresponsáveis pelo crédito tributário em termos da Lei.

Art. 15 – O Município disponibilizará o aplicativo “Web Service” que permite a integração dos sistemas dos usuários (conexão) com o sistema da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e, no endereço eletrônico “http://www.arenapolis.mt.gov.br”, com as seguintes funcionalidades:

- a) configuração do perfil do contribuinte;
- b) emissão, impressão, reimpressão, cancelamento de NFS-e, carta de correção eletrônica – CC-e, e declaração denúncia de não conversão de RPS – DDNC;
- c) envio de RPS e de NFS-e;
- d) envio de lote de RPS;
- e) teste de envio de lote de RPS;
- f) consulta de NFS-e;
- g) consulta de NFS-e recebidas;
- h) consulta de lote;
- i) consulta informações do lote;
- j) exportação de NFS-e emitida e recebida;
- k) conversão de Recibo Provisório de Serviços – RPS em NFS-e;
- l) geração automática da guia de recolhimento do ISSQN, inclusive ISSQN Retido referente às NFS-e recebidas;
- m) registro automático das retenções obrigatórias dos responsáveis tributários;
- n) acompanhamento das guias emitidas;
- o) verificação de autenticidade de NFS-e;
- p) conversão de RPS em NFS-e;
- q) consulta a créditos gerados.

Art. 16 – Todo estabelecimento prestador é obrigado a gerar notas fiscais para todos os serviços prestados.

Art. 17 – Não incidirá taxas relativo às emissões de NFS-e quando forem geradas no domicílio ou estabelecimento do prestador.

SEÇÃO I DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E POR PESSOA FÍSICA

Art. 18 – É facultada às pessoas físicas já inscritas no Cadastro Fiscal Municipal, solicitar a geração e a impressão da NFS-e na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, caso em que haverá incidência na base de cálculo de Taxa de Serviços de Expediente que corresponderá em 10% (dez por cento) da Unidade Municipal de Referência – UMR, por NFS-e gerada e emitida pelo Município.

Parágrafo único – O ISSQN relativo às NFS-e geradas nas instalações da Secretaria Municipal de Fazenda, deverá ser recolhido nos bancos credenciados mediante autenticação mecânica no Documento de Arrecadação Municipal Eletrônico – DAM-e.

Art. 19 – A NFS-e na forma do artigo anterior será gerada por intermédio da senha específica do funcionário da Secretaria Municipal de Fazenda destacado para este fim.

Parágrafo único – A liberação para impressão da NFS-e dar-se-á mediante comprovação visual da autenticação mecânica do DAM-e, pelo banco arrecadador conveniado.

SEÇÃO II DA OBRIGATORIEDADE E DA DISPENSA NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E

Art. 20 – Da obrigatoriedade e da Dispensa à emissão da NFS-e de que trata o Art. 1º da presente Lei.

I – São obrigados à emissão da NFS-e, os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Fiscal ou Atividade Econômica no território do Município, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, a partir de data a ser estabelecida por Decreto;

II – Os contribuintes que não tiverem emitido NFS-e no período de apuração do imposto (mensal), inclusive os Substitutos e os Responsáveis Tributários, deverão realizar a Declaração de Não Movimentação da referida competência, no Sistema da Declaração Eletrônica de Serviços “Livro Eletrônico”, no endereço eletrônico “http://www.arenapolis.mt.gov.br”.

III – Ficam dispensados da obrigatoriedade de que trata o Art. 1º da presente Lei:

- a) bancos e demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN;
- b) contribuintes com cadastro fiscal de profissionais autônomos ou sociedades profissionais que tenham o recolhimento do ISSQN através de Tributação Fixa (ISS-Fixo);
- c) contribuintes pessoas jurídicas optantes pelo Regime Tributário ao Simples Nacional qualificados como Microempreendedor Individual – MEI, quando prestarem serviços para pessoas físicas.

SESSÃO III DO CANCELAMENTO DA NFS-E

Art. 21 – A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema informatizado (“on line”), no endereço eletrônico “http://www.arenapolis.mt.gov.br”, na rede mundial de computadores (Internet), antes do pagamento ou vencimento do imposto, seja ele por retenção ou não.

§ 1º – Após o pagamento do imposto a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo fiscal regular, no qual deverão ser apresentadas as razões que motivaram o pedido.

§ 2º – Havendo o cancelamento da NFS-e, o contribuinte deverá registrar eletronicamente, em campo próprio, os motivos que levaram a anulação do documento, momento em que o sistema enviará automaticamente mensagem eletrônica ao tomador do serviço noticiando a operação.

§ 3º – O documento cancelado permanecerá armazenado na base do sistema da NFS-e e sobre ele deverá ser inserida marca identificando a invalidade do mesmo.

Art. 22 – Não se admite cancelamento da NFS-e em razão do não recebimento do preço do serviço, sendo o imposto devido em razão da prestação do serviço, conforme disposto no Código Tributário Municipal.

SEÇÃO IV DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA – CC-E

Art. 23 – Fica instituída no âmbito da legislação tributária municipal, a figura da “Carta de Correção”, destinada a corrigir erros de dados, sem implicar no cancelamento da NFS-e.

§ 1º – É permitida a utilização da Carta de Correção Eletrônica – CC-e, para regularização de erro ocorrido na geração de NFS-e.

§ 2º – Não será admitida a regularização na forma deste artigo quando o erro for relativo a base de cálculo, a alíquota, ou valor do imposto.

§ 3º – A Carta de Correção Eletrônica – CC-e deverá ser assinada digitalmente pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, contendo o nº do CNPJ ou CPF, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 4º – Havendo mais de uma CC-e para a mesma NFS-e o emitente deverá consolidar na última todas as informações anteriormente retificadas.

§ 5º – Não produzirá efeitos a regularização efetuada após o início de qualquer procedimento fiscal.

CAPÍTULO IV DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – RPS SESSÃO I DA DEFINIÇÃO DE RPS E SUA UTILIZAÇÃO

Art. 24 – Nos casos previstos nesta Lei, a pessoa jurídica prestadora de serviços poderá emitir Recibo Provisório de Serviços – RPS, que posteriormente deverá ser substituído por NFS-e.

§ 1º – Entende-se por Recibo Provisório de Serviços – RPS, o documento fiscal impresso, manuscrito ou gerado eletronicamente, de cunho temporário, tendente a acobertar operações desprovidas da geração regular da NFS-e, e NÃO TEM VALIDADE COMO DOCUMENTO FISCAL, o qual deverá conter:

I – identificação do prestador dos serviços, contendo:

- a) nome ou razão social;
- b) endereço;
- c) número do CPF ou CNPJ;

d) número no cadastro fiscal municipal;
e) correio eletrônico (e-mail);
II – identificação do tomador dos serviços contendo, contendo:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) número do CPF ou CNPJ;
d) número no cadastro fiscal municipal;
e) correio eletrônico (e-mail);
III – numeração sequencial;
IV – série;
V – a descrição:
a) dos serviços prestados;
b) preço do serviço;
c) enquadramento do serviço executado na lista de serviços (subitem);
d) alíquota aplicável;
e) valor do imposto e se for o caso, da retenção na fonte.
VI – inserção no corpo do documento, da seguinte mensagem: “Recibo Provisório de Serviços–RPS a ser convertido em Nota Fiscal Eletrônica–NFS–e”.
§ 2º – Todas as informações descritas no § 1º, deste artigo, deverão constar no RPS à exceção da alínea “e” do inciso II, o qual é facultado.

Art. 25 – O Recibo Provisório de Serviços – RPS poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I – adoção pelo contribuinte de regimes especiais;
II – prestações de serviços efetuadas fora do estabelecimento prestador;
III – impossibilidade de acesso à página eletrônica da NFS–e;
IV – para operacionalizar a atividade em caso de excesso de emissão de NFS–e;
V – prestadores de serviços que não disponham em seus estabelecimentos de acesso à rede mundial de computadores (Internet).

Art. 26 – O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, sem a necessidade de solicitação da Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF, devendo conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS–e na forma de papel comum A4 (exceto papel jornal), não havendo, portanto, a obrigatoriedade de utilização de formulário contínuo, devendo conter todos os dados previstos no § 1º do art. 24 desta Lei.

§ 1º – O RPS deverá ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.

§ 2º – O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação dos serviços.

§ 3º – A numeração do RPS deverá iniciar a partir do número 01, quando o contribuinte iniciar suas atividades, após a implantação da NFS–e, sendo vedado repetir a numeração.

§ 4º – Para quem já é emitente de nota fiscal convencional, o RPS deverá manter a sequência numérica do último documento fiscal emitido.

§ 5º – As notas fiscais convencionais já confeccionadas poderão ser utilizadas até o término dos blocos impressos ou inutilizadas pela unidade competente da Secretaria Municipal de Fazenda, a critério do contribuinte.

§ 6º – Caso o estabelecimento tenha mais de 1 (um) equipamento emissor de RPS, a série deverá ser capaz de individualizar os equipamentos.

§ 7º – O Município disponibilizará o aplicativo “Web Service” que permite a integração dos sistemas dos usuários para conexão e conversão automática do RPS em NFS–e, no portal eletrônico “<http://www.arenapolis.mt.gov.br>”.

§ 8º – Para operacionalizar o disposto no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Fazenda disponibilizará o “layout” do sistema da NFS–e no portal eletrônico “<http://www.arenapolis.mt.gov.br>”.

§ 9º – Havendo indício, suspeita ou prova fundada de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, o fisco municipal poderá obrigar o contribuinte a emitir RPS mediante Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF.

Art. 27 – Fica dispensada a Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF, ressalvando-se a Fazenda Pública Municipal poder exigir-lá a qualquer tempo mediante regulamento.

Parágrafo único – São obrigados solicitar a autorização de Impressão:

I – para utilização e emissão de Nota Fiscal convencionais conjugadas (mercadoria e serviço);

II – para utilização e Emissão de Cupom Fiscal – ECF conjugadas (mercadoria e serviços).

SESSÃO II

DA CONVERSÃO DO RPS EM NFS–E

Art. 28 – Emitido o RPS, este deverá ser convertido em NFS–e até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar a data definido na realização da Declaração Eletrônica dos Serviços – Livro Eletrônico.

§ 1º – Nos casos em que o tomador de serviços for o responsável tributário, na forma da legislação vigente, o prazo disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º – O prazo previsto no “caput” deste artigo inicia-se no dia útil seguinte ao da emissão do RPS, postergando-se para o próximo dia útil caso vença em dia não útil.

§ 3º – A não conversão ou conversão fora do prazo do RPS em NFS–e, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas no art. 42, do Capítulo VI, desta Lei.

§ 4º – Também deverão ser convertidos em uma NFS–e as notas fiscais convencionais já confeccionadas.

§ 5º – A não substituição do RPS pela NFS–e equipara-se à não emissão de nota fiscal eletrônica.

§ 6º – Aplica-se o disposto neste artigo às notas fiscais convencionais já confeccionadas que venham a ser utilizadas na conformidade desta Lei.

Art. 29 – Fica o prestador de serviço desobrigado, após a conversão do RPS, de enviar a NFS–e impressa ou em meio magnético ao tomador dos serviços, ficando esta disponível no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda (“on-line”) no endereço eletrônico “<http://www.arenapolis.mt.gov.br>”.

SEÇÃO III

DO SISTEMA DE “EMISSÃO DE CUPOM FISCAL – ECF”

Art. 30 – O Cupom Fiscal para os estabelecimentos que exerçam as atividades mistas de venda de mercadorias ou bens e prestação de serviços sujeitas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, enquadradas para utilização e emissão de seus documentos fiscais por equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, pela Legislação Estadual, deverá observar o seguinte:

I – a autorização para utilização e emissão de Cupom Fiscal – ECF será em regime especial, após comprovada a autorização de uso pelo Fisco Estadual (nos mesmos da legislação estadual);

II – as normas referentes ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF e sua emissão, serão observadas segundo os dispositivos definidos na Legislação Municipal do ISSQN e na Legislação Estadual vigente;

III – a autorização para adoção do Cupom Fiscal não dispensa o contribuinte das demais obrigações acessórias definidas na Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 31 – As pessoas jurídicas que emitirem Cupom Fiscal deverão converter a ECF em NFS–e, até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao de sua emissão.

SEÇÃO IV

DA CONVERSÃO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RPS

Art. 32 – A partir da vigência desta Lei, todas as notas fiscais convencionais de prestação de serviços não emitidas, converter-se-ão em RPS, podendo ser utilizadas por tempo indeterminado e sua numeração seguirá o da última nota fiscal emitida de forma convencional anteriormente ao início de vigência desta Lei.

§ 1º – Quando da utilização da nota fiscal equiparada a RPS, fica o prestador dos serviços obrigado a inserir no corpo do documento a seguinte mensagem: “Recibo Provisório de Serviços – RPS a ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e”.

§ 2º – As notas fiscais convencionais de prestação de serviço já emitidas deverão ser guardadas até que ocorra prescrição e ou decadência dos créditos fiscais delas decorrentes.

SEÇÃO V

DAS CONVERSÃO DA NOTA FISCAL CONJUGADA EM RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS – RPS

Art. 33 – A partir da vigência desta Lei, todas as notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços), não emitidas, converter-se-ão em Recibo Provisório de Serviços – RPS.

Art. 34 – É permitido o uso de notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços) como RPS, devendo ser convertidas em NFS-e somente aquelas que contenham operações de prestação de serviços.

§ 1º – O município fica autorizado a celebrar mediante convênio com o Governo do Estado de Mato Grosso, para o uso da emissão da Nota Fiscal Eletrônica conjunta, para contribuintes do ICMS, previstos no Regulamento do ICMS (RICMS/MT).

§ 2º – Na hipótese do contribuinte deixar de utilizar definitivamente as notas fiscais convencionais conjugadas, este poderá emitir RPS a partir do número da última nota fiscal conjugada emitida.

Art. 35 – No corpo no RPS deverá ser impressa a seguinte frase: “Recibo Provisório de Serviços–RPS a ser convertido em Nota Fiscal Eletrônica–NFS-e”.

CAPÍTULO V

SEÇÃO I

DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO RETIDO NA FONTE RELATIVO AO RPS NÃO CONVERTIDO

“DECLARAÇÃO DENÚNCIA DE NÃO CONVERSÃO DE RPS – DDNC”.

Art. 36 – Fica instituída a “Declaração Denúncia de Não Conversão de RPS – DDNC”, de acordo com o disposto nesta Seção.

Art. 37 – As pessoas jurídicas tomadoras de serviços que receberem Recibos Provisórios de Serviços (RPS), ficam obrigadas a gerar a DDNC, na hipótese do prestador de serviço não converter o referido documento em NFS-e, nos prazos fixados no art. 28 desta Lei.

Art. 38 – A DDNC deverá ser gerada mensalmente, antes do pagamento do imposto retido.

Parágrafo único – O descumprimento do disposto neste artigo implicará na incidência de multa prevista no inciso II do artigo 42 desta Lei.

Art. 39 – A DDNC deverá conter todos os dados necessários para a identificação do prestador e do tomador dos serviços, tais como:

I – CPF/CNPJ do prestador;

II – endereço do prestador e do tomador;

III – CPF/CNPJ do tomador;

IV – e-mail do tomador;

V – o valor dos serviços prestados;

VI – o enquadramento na lista de serviços; e

VII – número do RPS não convertido e respectiva data de emissão.

SEÇÃO II

DO NÃO RECOLHIMENTO DO ISSQN

Art. 40 – A geração da NFS-e constitui declaração de confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente na operação, ficando a falta ou recolhimento parcial, sujeito à cobrança administrativa ou judicial.

Parágrafo único – sobre a parte não recolhida do ISSQN no prazo legal incidirão os devidos acréscimos, correção monetária, juros e multas estabelecidos na legislação municipal.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES

Art. 41 – Nas infrações relativas à NFS-e, aplicar-se-á multa no valor igual a Unidade Municipal de Referência – UMR:

I – 01 (uma) UMR para cada NFS-e não emitida ou de outro documento ou declaração exigida pela Administração;

II – 04 (quatro) UMRs para cada emissão indevida de NFS-e tributáveis como isentos, imunes, ou não tributáveis;

III – 03 (três) UMRs para cada NFS-e Municipal indevidamente cancelada;

IV – 04(quatro) UMRs por competência mensal, pela falta da Declaração de Movimentação ou Não, no Sistema da “Declaração Eletrônica de Serviços – Livro Eletrônico”, dos serviços tomado ou prestado, previsto no Art. 20, inciso I, §1º;

V – 04 (quatro) UMRs, por competência mensal, pela falta de cumprimento do Art. 47;

VI – 05 (cinco) UMRs por descumprimento de obrigação acessória relacionada à NFS-e que não possua penalidade específica.

Art. 42 – Nas infrações relativas à emissão de RPS, aplicar-se-á multa de valor igual a:

I – 01 (uma) UMR para cada RPS emitido e não convertido em NFS-e, no prazo legal;

II – 01 (uma) UMR para cada RPS não convertido em NFS-e e não informado pelo tomador dos serviços nos prazos regulamentados;

III – 03 (três) UMRs por descumprimento de obrigação acessória relacionada ao RPS que não possua penalidade específica.

Art. 43 – Sem prejuízo de outras imputações fiscais e penais, configura crime de estelionato e outras fraudes, bem como de falsidade ideológica, o uso indevido do sistema de NFS-e, tendente a acobertar operações de prestação de serviços inexistentes, com o objetivo de:

I – aumentar a renda para efeito de financiamentos e congêneres;

II – registrar despesas ou créditos indevidos a tributos federais, estaduais ou municipais.

Parágrafo único – A infração ao presente artigo será punida com multa igual a 40(quarenta) UMRs.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 – Para efeito desta Lei, entende-se por processo contencioso, todo aquele instaurado via protocolo na Secretaria Municipal de e Fazenda pelo contribuinte mediante pedido formal e fundamentado, com o objetivo de corrigir erros nos dados lançados da NFS-e.

Parágrafo único – O processo contencioso referido neste artigo, somente se admite antes de instaurado processo de fiscalização.

Art. 45 – A partir da vigência desta Lei, tornam-se sem efeito todos os regimes especiais concedidos anteriormente, ressalvados os contribuintes que possuam autorização para utilização de “Emissor de Cupom Fiscal – ECF”.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Fazenda, atendendo às peculiaridades da atividade exercida pelo contribuinte e os interesses da Fazenda Municipal, poderá autorizar ou dispensar regime especial de emissão da NFS-e.

Art. 46 – No ato da homologação do requerimento de senha para uso do sistema eletrônico da NFS-e, fica a Autoridade Fiscal obrigada a inserir de ofício no Cadastro Fiscal Municipal, todas as informações incompletas, ressalvadas aquelas que dependam de expressa licença administrativa, tais como:

I – mudança de endereço; e

II – mudança de ramo de atividade.

Art. 47 – A data inicial para a utilização obrigatória do sistema da NFS-e e os contribuintes sujeitos à sua utilização, por atividade e/ou por faixa de receita bruta anual abrangidos serão definidos em Decreto.

Art. 48 – Fica estabelecido um período de transição de 180(cento e oitenta) dias a contar da data da obrigatoriedade do uso da NFS-e,

para os contribuintes utilizarem o sistema sem que as operações irregulares impliquem nas penalidades previstas no Capítulo VI, desta Lei.

Parágrafo único – As irregularidades cometidas no decurso do período de transição deverão ser corrigidas pelo contribuinte em até 90 (noventa) dias após a data de sua ocorrência, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas no Capítulo VI, desta Lei.

Art. 49 – O tomador de serviços poderá utilizar, como crédito para fins do disposto no Art. 50, parcela proveniente do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devidamente recolhido, relativo às NFS-e e ECF passíveis de geração de crédito.

§ 1º – O tomador de serviços fará jus ao crédito de que trata o “caput” deste artigo nos seguintes percentuais, a serem definidos pelo regulamento, na conformidade do disposto do inciso III do Art. 2º desta Lei, aplicados sobre o valor do ISSQN efetivamente recolhido pelo prestador de serviços:

I – de até 30% (trinta por cento) para pessoas físicas, observado o disposto no § 3º deste artigo;

II – de até 30% (trinta por cento) para o Micro Empreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2008;

III – de até 30% (trinta por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no inciso V deste parágrafo e nos §§ 2º e 3º deste artigo;

IV – de até 30% (trinta por cento) para condomínios edifícios residenciais ou comerciais localizados no Município de Arenápolis-MT, observado o disposto no § 3º deste artigo;

V – de até 30% (trinta por cento) para as pessoas jurídicas responsáveis pelo pagamento do ISSQN, nos termos da Lei Municipal que trata do Código Tributário Municipal, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º – Não farão jus ao crédito de que trata o “caput” deste artigo:

I – os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município de Arenápolis-MT, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município;

II – as pessoas jurídicas estabelecidas fora do território do Município de Arenápolis-MT e demais pessoas jurídicas não abrangidas pelo § 1º deste artigo.

III – as pessoas físicas domiciliadas fora do território do Município de Arenápolis-MT.

§ 3º – No caso de o prestador de serviços ser ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, será considerada, para cálculo do crédito a que se refere o “caput” deste artigo, a alíquota de 3% (três por cento) incidente sobre a base de cálculo do ISSQN, devidamente recolhido.

Art. 50 – O crédito a que se refere o artigo 49 desta Lei poderá ser utilizado exclusivamente para abatimento de até 30% (trinta por cento) do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU a pagar e não inscritos em dívida ativa, a ser lançado no exercício subsequente, referente a imóvel localizado no território do Município de Arenápolis-MT, indicado pelo tomador, na conformidade do que dispuser no regulamento.

§ 1º – Não será exigido nenhum vínculo legal do tomador do serviço com a inscrição imobiliária por ele indicado e o tomador de serviços deverá indicar no sistema, os imóveis que aproveitarão os créditos gerados no endereço eletrônico “<http://www.arenapolis.mt.gov.br>.” seguindo as orientações passo a passo disponíveis no Site.

§ 2º – Os créditos previstos no artigo 49 desta lei serão totalizados em 15 de dezembro de cada exercício para abatimento do IPTU do exercício subsequente, referente a imóvel que não tenha débito em atraso, podendo o Município antecipar ou prorrogar o prazo.

Art. 51 – Extinguem-se os créditos gerados pela presente Lei, quando:

I – a indicação do imóvel para abatimento possuir débito fiscal vencido até a data da apuração a ser definido pelo regulamento;

II – não houver a indicação do imóvel para abatimento do crédito dentro do mesmo exercício efetuado pelo tomador;

III – na falta de atualização ou regularização no Cadastro Imobiliário pelo tomador, na indicação do imóvel para abatimento do crédito;

IV – na falta de atualização ou regularização do tomador no Sistema Informatizado Tributário do Município, do número do CPF – Cadastro de Pessoa Física ou do número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

V – o crédito gerado para abatimento, já tiver sido informado no Sistema NFS-e pelo tomador;

VI – o tomador tiver sido beneficiado com qualquer incentivo fiscal do Município, no exercício corrente em relação ao imóvel indicado.

Parágrafo único – Os créditos gerados pela presente Lei, em hipótese alguma serão acumulativos ou revertidos em espécie aos beneficiados.

Art. 52 – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2013 e nos demais subsequentes, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

Parágrafo único – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2010/2013 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2013, bem como nas demais leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

Art. 53 – O Prefeito Municipal fica autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, fiscais, tributárias, patrimoniais e contábeis, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 54 – O Poder Executivo fica autorizado a baixar atos regulamentares que se fizerem necessários à implantação desta Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único – Eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipais, através de Decreto Municipal.

Art. 55 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, AOS 26 DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG Nº 10643694/SSP/SP - CPF Nº 786.970.268-49

Prefeito do Município de Arenápolis-mt

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:25016522

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 1140/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 8.842/1994, E, NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º – A Política Municipal do idoso de Arenápolis-MT tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, em conformidade com a Lei Federal nº 8.842, de 04 de fevereiro de 1994, que determina a Política Nacional do Idoso.

Art. 2º – Considera-se idoso, para os efeitos desta lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

SEÇÃO I

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º – A Política Municipal do Idoso de Arenápolis-MT reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – A família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, Assistência Social e direito à vida;

II – O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para o público.

III – A pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza, e constitui o principal agente e destinatário das transformações efetivadas desta política, observadas as diferenças sociais, culturais e econômicas nos planos local e regional.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES

Art. 4º – Constituem diretrizes da Política Municipal do Idoso:

I – Locais de pronto atendimento à terceira idade, que disponham de recursos em espécies tais como medicamentos, alimentação, prótese, cadeiras de rodas, entre outros complementos de atenção aos idosos, principalmente aos de baixo ou nenhum rendimento econômico;

II – Oferta de vagas em abrigos, albergues, providos de recursos humanos, prédios adequados à higiene pessoal, alimentação, vestuário, lazer e terapia ocupacional e materiais necessários para acolher idosos sem familiares ou com família em situação de pobreza que não possam manter convívio;

III – Ofertas de vagas para reabilitação em serviços próprios ou conveniados, que atendam idosos em situação de pobreza ou abandono, portadoras de doenças infectas contagiosas, portadores do HIV, portadores de doença mental ou demência senil e de deficiência física;

IV – Prestação de serviço domiciliar ao idoso para sua atenção e orientação à família, dando apoio médico, psicológico, social, de enfermagem e de cuidados higiênicos.

V – Centros de Convivência providos com recursos humanos e materiais necessários à promoção da convivência, socialização grupal, alimentação, atividades ocupacionais, educacionais, culturais e de lazer;

VI – Oficinas, cooperativas de trabalho e comunidades produtivas, providas de recursos humanos e materiais, e de equipamentos para resgate da cidadania, através da transmissão de conhecimentos, bem como de complementação remunerada com reduzida jornada de trabalho;

VII – Serviços de referência que mantenham cadastro por bairro da cidade, atualizando as alternativas de atendimento disponíveis para a orientação e encaminhamento de pessoas da terceira idade;

VIII – Manutenção de programas intersecretariais que integram o trabalho com idosos, com crianças e adolescentes, na perspectiva de políticas intergeracionais.

Parágrafo único – Deverão ser consideradas na implantação da Política Municipal dos Idosos, características e diversidades da população idosa, adequando as ações às peculiaridades dos grupos identificados.

CAPÍTULO III

DA CRIAÇÃO DO CONSELHO

Art. 5º – Fica criado o Conselho Municipal do Idoso – CMI de Arenápolis-MT, órgão permanente, paritário, deliberativo e

consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º – O Conselho Municipal do Idoso – CMI de Arenápolis-MT, será composto por representantes do Poder Público, e terá por finalidade:

I – Implantar a Política Municipal do Idoso no município de Arenápolis-MT, observando as proposições e eventuais alterações da Política Nacional e Estadual específicas, que atendam às transformações que ocasionem mudanças na sua aplicação;

II – Avaliar e elaborar propostas que possibilitem aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal do Idoso nos tópicos da Lei Orgânica do Município, através de emendas que a atualizem;

III – Assessorar e apoiar instituições públicas ou privadas que promovem eventos educativos, informativos e de lazer voltados para o público idoso, na conformidade da lei;

IV – Colaborar para melhor integração dos órgãos e instituições públicas ou privadas no âmbito local, em todas as ações voltadas para a terceira idade;

V – Assessorar o Governo Municipal ou entidades patrocinadoras, quando solicitado, na obtenção e destinação de recursos técnicos e ou financeiros a programas relacionados à conscientização sobre o envelhecimento e qualidade de vida do indivíduo idoso.

Art. 7º – O Conselho Municipal do Idoso será composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, dentre os quais serão eleitos um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário por deliberação do próprio Conselho.

Parágrafo único – Os membros do Conselho Municipal do Idoso serão indicados de acordo com os seguintes critérios:

I – 5 (cinco) representantes do Governo Municipal;

II – 5 (cinco) representantes da sociedade civil organizada, dentre organizações de usuários, das entidades e organizações que atuam no segmento do idoso, escolhidos em foro próprio, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual;

III – Todo o membro do CMI, titular ou suplente, será nomeado pelo Prefeito Municipal, para o exercício de um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 8º – A Presidência do Conselho Municipal de Idoso – CMI de Arenápolis-MT caberá, alternadamente, a representante do setor público e privado.

Art. 9º – Imediatamente após sua posse, os membros do CMI, devem escolher o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, estabelecendo a rotina de suas respectivas atividades, com reuniões mensais ordinárias.

Parágrafo único – Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, convocadas pelo Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI, ou de pelo menos 2/3 (dois terços) do grupo titular, especialmente para exame, debate e decisões em torno de assuntos relevantes, pertinentes às atividades do colegiado.

Art. 10 – O Conselho Municipal do Idoso - CMI poderá manifestar-se publicamente, sobre assuntos de sua órbita de ação, de acordo com a decisão da maioria simples de seus integrantes.

Art. 11 – Mediante articulação com organismos e instituições da comunidade, o Conselho Municipal do Idoso – CMI, deve organizar um calendário anual de atividades significativas para sua linha de trabalho e objetivos estabelecidos.

Parágrafo único – A promoção de eventos e campanhas pode ser efetivada como apoio e a parceria de entidades gerontológicas nacionais ou internacionais.

Art. 12 – O Conselho Municipal do Idoso – CMI de Arenápolis-MT, contará com uma Secretaria Executiva, cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno, a quem caberá, entre outras obrigações, a responsabilidade de acompanhar a execução e as

deliberações do Conselho, e servir de apoio administrativo às suas atividades.

Parágrafo único – O Poder Público Municipal designará um servidor público municipal, com um perfil apropriado, como auxiliar da Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Idoso - CMI, para executar as atividades burocráticas desenvolvidas pelo Conselho.

Art. 13 – Somente será admitida a participação no Conselho Municipal do Idoso - CMI de entidades, juridicamente constituídas, sem fins lucrativos.

Art. 14 – As atividades dos membros do Conselho Municipal de Arenópolis-MT – Conselho Municipal do Idoso - CMI, reger-se-á pelas disposições seguintes:

I – O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado;

II – Os conselheiros serão excluídos do Conselho Municipal do Idoso - CMI e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de falta injustificada a cada 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) reuniões intercaladas;

III – Cada membro do Conselho Municipal do Idoso - CMI terá direito único a voto por sessão plenária, excetuando o Presidente, que também exercerá voto de qualidade;

IV – As decisões do Conselho Municipal do Idoso - CMI de Arenópolis-MT, serão consubstanciadas em resoluções publicadas em órgão de divulgação oficial do município.

SEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 15 – O Conselho Municipal do Idoso - CMI terá seu funcionamento regido por um Regimento Interno próprio e obedecerá às seguintes normas:

I – Plenário como órgão de deliberação máxima;

II – As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo presidente ou a requerimento de 2/3 (dois terços) dos seus membros titulares.

Art. 16 – A Secretaria Municipal de Ação Social prestará apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal do Idoso - CMI, observado o que dispõe o parágrafo único do artigo 12 desta lei.

Art. 17 – Para melhor desempenho de suas funções, do Conselho Municipal do Idoso –CMI, poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal do Idoso - CMI, as instituições formadoras de recursos humanos para assistência ao idoso e as entidades representativas de profissionais e usuários do segmento idoso, sem embargo de sua condição de membro;

II – Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização, para assessorar o CMI em assuntos específicos;

III – Poderão ser criadas comissões internas constituídas por entidades–membros do CMI de Arenópolis-MT e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de termos específicos.

Art. 18 – Todas as sessões do Conselho Municipal do Idoso – CMI de Arenópolis-MT, serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 19 – O Conselho Municipal do Idoso – CMI, elaborará seu regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias após a posse dos primeiros conselheiros, que disporá sobre seu funcionamento e atribuições de sua estrutura oficializada por ato do chefe do Poder Executivo Municipal e entrando em vigor após a sua publicação, por súmula, no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO V DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO SEÇÃO I DA CONSTITUIÇÃO E OBJETIVOS DO FUNDO

Art. 20 – Para a aplicação da Política Municipal do Idoso, coordenada pelo Conselho Municipal do Idoso, fica criado o Fundo Municipal de

Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) de Arenópolis-MT, como órgão da Administração Municipal responsável pela gestão dos recursos destinados à cobertura de planos, programas, projetos e promoções específicos deste setor.

§ 1º – Caberá à Secretaria Municipal de Ação Social gerir o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI, sob a orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso de Arenópolis-MT.

§ 2º – O orçamento do FUMAPI integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Ação Social do Poder Executivo do Município de Arenópolis-MT.

Art. 21 – Constituirão receitas do Fundo municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI:

I – Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política nacional do Idoso;

II – Transferências do Município;

III – Receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;

IV – Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – Transferências do exterior;

VI – Dotações Orçamentárias da União e dos Estados, conseguidas especificamente para atendimento desta lei;

VII – Receitas de acordos e convênios;

VIII – Outras receitas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 22 – Caberá ao Ministério Público Estadual zelar pelo efetivo respeito aos direitos estabelecidos nesta lei e acompanhar as ações do poder público municipal de proteção e de amparo ao idoso de Arenópolis-MT.

Art. 23 – A organização e estrutura do CMI e seu funcionamento, será estabelecido pelo Regimento Interno, elaborado por seus membros e oficializado por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 24 – O Presidente do CMI de Arenópolis-MT solicitará aos órgãos competentes, 30 (trinta) dias antes do término do mandato, a indicação de novos membros titulares e respectivos suplentes.

Art. 25 – O Poder Executivo Municipal deverá tomar as providências necessárias para a criação e instalação do CMI de Arenópolis-MT, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 26 – Os membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Arenópolis-MT, de que trata a presente lei, não serão remunerados pelo exercício da respectiva função de Conselheiro, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

Art. 27 – Para a criação do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso deste Município de Arenópolis-MT, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor necessário, junto ao Orçamento Geral do Município.

§ 1º – A abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo, se dará por anulação, transposição e remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, para atenderem o equilíbrio orçamentário, econômico, financeiro, tributário, fiscal, contábil e patrimonial de interesse e necessidade do Poder Público Municipal.

§ 2º – A autorização de que trata a presente lei, cumpre ao disposto nas normas Constitucionais pertinentes e será efetivada de acordo com as regras instituídas pela Lei nº 4.320/64, obedecidas as normas instituídas pela Lei Complementar 101/2000.

Art. 28 – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a proceder, em nome do Município de Arenópolis-MT, a contratação de pessoal profissional, técnico e burocrático para a execução das atividades afins necessárias à criação, aparelhamento, instalação e funcionamento da política municipal do idoso, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso do Município de Arenópolis-MT.

Art. 29 – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão criadas na forma do que dispõe o artigo anterior e correrão por conta de verbas próprias que serão consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2013 e seguintes, suplementadas se necessário.

Parágrafo único – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2010/2013 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2013, para o cumprimento da presente lei.

Art. 30 – Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais, tributárias e fiscais para o fiel cumprimento da presente lei.

Parágrafo único– Eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto Municipal.

Art. 31 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS–MT, AOS 26 DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG Nº 10643694/SSP/SP- CPF Nº 786.970.268-49

Prefeito do Município de Arenópolis-mt

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

Secretaria de Administração

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:FFE4CF12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 6.253/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr^a. **SUZANA DE MORAES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.587.707-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 006.318.531-89, ocupante do cargo de carreira de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Secretário Adjunto de Tributos - **SATRI**, nível **DAS-03**, a partir de 1º/04/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de abril de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:D69C67EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2013

Extrato do Contrato Nº.119/2013

REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NA AREA TRIBUTARIA FISCAL E RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DE ISSQN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ MATO GROSSO, COM BASE NO ART. 25, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.; VALOR GLOBAL:

R\$ 190.000,00; VIGÊNCIA:18/03/2013 À 31/01/2014; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2013.

Publicado por:

Nilze Maria Malaguti

Código Identificador:CFB4B7B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº.: 04/2013

O município de Barra do Bugres – MT, torna público, o Resultado do procedimento licitatório na modalidade de convite nº.: 04/2013, que tem objeto a “Serviços de Assessoria e Consultoria na Administração Publica”. Empresa Vencedora: SINGULAR – CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL LTDA, no valor global de R\$-78.000,00(setenta e oito mil reais). Barra do Bugres, 05 de abril de 2013.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pres. da Com. Perm. de Licitação

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:E41A4F2C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2013

“Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE a Sra. Cleuza da Rocha Guedes em decorrência do falecimento do servidor Sr. Manoel Campos Guedes.”

O Diretor Executivo do BARRA-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 28, inciso II da Lei Municipal nº. 1.347 de 29 de abril de 2002 que reestruturou a previdência municipal à época do falecimento do servidor;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **Manoel Campos Guedes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 0222880-7 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 352.499.001-00, inativo, aposentado por invalidez, no cargo de Vigilante, nível “02”, referência “11”, lotado no BARRA-PREVI, registrado através do Acórdão nº. 1.484/1998, em favor da sua cônjuge Sra. **Cleuza da Rocha Guedes**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº. 0002163-6 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 388.073.781-91, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, N.º **2011.07.00054P**, a partir da data do seu falecimento em 18/09/2004, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a data do falecimento do servidor, em 18 de setembro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres - MT, 29 de janeiro de 2013.

JOSÉ EPIFÂNIO BRAGA

Diretor Executivo do Barra-previ

Homologo:

JÚLIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:57346D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2011

Onde se Lê: Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho.

Leia se: Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza.

Barra do Bugres – MT, 04 de Abril de 2013.

Publicado por:

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:FDE00A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratados:, GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 03.401.442/0001-38, 1-80.

Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro para os Itens 376- reajustado em 25.7%; item 393- reajustado em 20.48%; item 441- reajustado em 25.57%.

Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza.

Publicado por:

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:FABF6CCC

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**

PROCESSO SELETIVO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2013

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de abril de 2013.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para admissão no cargo público os candidatos Aprovados no Processo Seletivo nº 001/2012, constantes no Anexo I deste Edital.

Art. 2º. Os candidatos classificados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Pessoal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste. Para que sejam empossados no cargo em que foram aprovados, com lotação na Secretaria e na Micro área pré-estabelecidas no ato da posse;

Art. 3º. Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo (**autenticado**);

Ter registro no Conselho da Respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade (**autenticado**);

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos (**original**);

Certidão negativa de débitos com o município (**Gerencia de Tributação**);

Comprovante de sanidade física e mental (**Junta Médica do Município**);

Título de eleitor e os 03 (três) últimos comprovantes de votação (**xerox**);

Comprovante de Serviço Militar, para o sexo masculino (xerox);

Carteira de Trabalho (xerox);

01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;

Cédula de identidade – RG (xerox);

Cadastro de Pessoa Física CPF (xerox);

Certidão de nascimento ou casamento (xerox);

Certidão dos filhos e dependentes (xerox);

Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, se possuir (xerox);

Declaração de não acumulo de cargo público;

Declaração de bens.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital Nº 001/2012,

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia – MT, aos 02 de abril de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

ANTONIO FERNANDO FERREIRA

Secretário de Adm. E Planejamento

PROCESSO SELETIVO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2013

ANEXO I

Convocado para Micro Área 01 - Urbana:

Daniele Mendes de Oliveira

Convocado para Micro Área 02 - Urbana:

Lucelma Divina Nunes

Convocado para Micro Área 03 - Urbana:

Thania Martins Souza

Convocado para Micro Área 04 - Urbana:

Deuzeni Alves Brito

Convocado para Micro Área 01 - Rural:

Luzia Pereira Santos

Convocado para Micro Área 04 - Rural:

Lucilene Claro Ribeiro

Convocado para Micro Área 05 - Rural:

Elizete Moura Gomes

Convocado para Micro Área 07 - Rural:

Maria José dos Santos Silva

Convocado para Micro Área 08 - Rural:

Ednalva Barbosa da Silva

Convocado para Micro Área 09 - Rural:

Rosilene Maria da Silva Barbosa

Convocado para Micro Área 10 - Rural:

Divanir Penha Xavier

Bom Jesus do Araguaia, aos 02 de abril de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

ANTONIO FERNANDO FERREIRA

Secretário Mun. De Adm. E Planejamento

Publicado por:
Antonio Fernando Ferreira
Código Identificador:78BF879D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2014**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. JOEL FERREIRA**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, torna público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 08 de abril 2013, (segunda Feira), com início às 18:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal com o objetivo de elaboração da proposta da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO** para o exercício de 2014.

Atendendo aos princípios da administração pública, consignados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Bom Jesus do Araguaia, 04 de abril de 2013.

JOEL FERREIRA ANTONIO FERNANDO FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. Mun. De Administração e Planejamento

Publicado por:
Antonio Fernando Ferreira
Código Identificador:E8FA96CA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 089/2012**

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA.

OBJETO: Prorroga prazo de execução da obra em razão de atrasos na conclusão da mesma em consequência do período chuvoso.

VIGÊNCIA: 30/05/2013

DATA: 01/04/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:19B31AF5

**PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2012**

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA.

OBJETO: Prorroga prazo de execução da obra em razão de atrasos na conclusão da mesma em consequência do período chuvoso.

VIGÊNCIA: 30/05/2013

DATA: 01/04/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:4DED2D0E

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 054/2013**

LOCADORA: MARIA AMABILE SIMMI GIRELLI

OBJETO: Locação de imóvel destinado exclusivamente à implantação da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e seus departamentos.

VALOR: R\$ 20.700,00

VIGÊNCIA: 02/04/2014

DATA: 02/04/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:19A73661

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 055/2013**

LOCADOR: DEMORO ATLETICO CLUBE

OBJETO: Locação da piscina do Clube Demoro, para os idosos praticarem aulas de natação e hidroginástica.

VALOR: R\$ 4.746,00

VIGÊNCIA: 30/10/2013

DATA: 03/04/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:2AE2932B

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 056/2013**

LOCADORA: MARGARETH OZEIKA POLETTTO

OBJETO: Locação de imóvel destinado exclusivamente à instalação da sede da Vigilância Sanitária, Vigilância de Saúde e Epidemiológica (Ambiental) para atender o Fundo Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 7.200,00

VIGÊNCIA: 03/04/2014

DATA: 03/04/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:42EEAED5

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO CONVITE 008/2013**

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Convite Nº 008/2013**, destinada **REFE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER ESTA SECRETARIA.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA com o valor total de R\$ 65.000,00.**

Brasnorte-MT, 04 de abril de 2013.

NILTON CARLOS NOGUEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:48B2539A

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2013**

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 015/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que se encontra aberta Licitação modalidade Pregão Presencial nº 015/2013, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, Lei 10520/2002, no Tipo **“Menor por item”**, com o objetivo de contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens terrestres através de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros na categoria de transporte alternativo de características rodoviárias e frete para atender este Município. Os envelopes contendo a de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues às 08:00 h do dia 22 de abril de 2013, no Paço Municipal no endereço acima citado e pelo telefone: 066-3592-3200.

Brasnorte - MT, 04 de abril de 2013.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:4E686A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO 04/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 037/2013

Distrato Nº 004/2013

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 037/2013

Contratado: Laura Gonçalves Franco Cardoso

Objetivo: Rescisão a pedido do contratado

Matrícula: 3812

Cargo: Professor

Data: 20/03/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:649EB9B0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 143 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 7727, de 18 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com o objetivo de proceder a contagem de pontos dos candidatos inscritos, de acordo com o Edital 001/2013 e seus anexos.

Art. 2º A referida Comissão será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionados abaixo:

PRESIDENTE

Rangel Renan Ramos da Silva

VICE-PRESIDENTE

Luciana de Souza Gattass Crepaldi

MEMBROS

Zubeide Peixoto Ambrósio Curvo

Jucyara Costa Sortica de Souza

Marlete Helena Gomes

Eudes Junio Arruda Aquino

Art. 3º A Comissão ora constituída, através do Presidente, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, devem assinar a lista dos nomes dos candidatos classificados, elaborada em ordem alfabética e contendo a pontuação obtida por cada candidato e a sua classificação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de março de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 19.03.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:2C4323CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 144 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes administrativos ao servidor **ADELK DANTAS SOUZA** – Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, para, na ausência do Titular da Pasta, assinar todos e quaisquer documentos pertinentes a referida Secretaria, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de março de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 19.03.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:7432E7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 147 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 47/2003 e suas alterações;

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 5086, de 19 de fevereiro de 2013 e 7599, de 15 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Administração

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para responderem pela Coordenação Pedagógica das Unidades Escolares na Rede Pública Municipal de Ensino, no período de **01/03/2013 a 31/12/2013**.

Nº	NOME	UNIDADE ESCOLAR
01	Jani Cláudia Pereira	Escola Municipal Novo Oriente
02	Denise Auxiliadora da Cruz Amorim	Escola Municipal Jardim Guanabara
03	Ana Cristina Catelan	Escola Municipal Fazenda Arte
04	Elizana Regina de Almeida de Paula	Escola Municipal Erenice Simão Alvarenga
05	Evanir da Guia Batista Redez	Escola Municipal Jardim Paraíso
06	Rosilene Miriam Costa Leonel	Escola Municipal Gotinhas do Saber
07	Elza de Souza	Escola Municipal Tancredo Neves
08	Eunice Oliveira Silva	Centro Municipal de Educação Infantil
09	Maria de Fátima Pereira Couto	Escola Municipal Vitória Régia
10	Aline Ortega dos Santos Abreu	Escola Municipal Vitória Régia
11	Gracilene da Conceição Moura	Escola Municipal Raquel Ramão da Silva
12	Josane Maria Ribeiro de Oliveira	Escola Municipal Dom Máximo Biennés
13	Maria Aparecida de Carvalho	Escola Municipal Dom Máximo Biennés
14	Maria Orlando Ramos	Escola Municipal Professor Eduardo Benevides Lindote
15	Luciana Regina Marques	Escola Municipal Brincando e Aprendendo
16	Elaine Gisele Vidal	Escola Municipal Isabel Campos
17	Maria José Silva da Costa	Escola Municipal Pequeno Sábio
18	Jorge Leandro Pereira	Núcleo União e São Francisco
19	Marina Helena Gomes	Núcleo Sapiquá (Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, Escola Municipal Marechal Rondon e Escola Municipal José Alencar Gomes da Silva)
20	Eni Cunha Vilela	Núcleo Paiol (Escola Municipal Paulo Freire, Escola Municipal Limoeiro, Escola Municipal Vera Lúcia Baldo e Escola Municipal Vital Monteiro Leite – salas anexas)
21	Flávia Lúcia de Barros Alvares	Núcleo de Clarinópolis (Escola Municipal Clarinópolis e Escola Municipal Soteco)
22	Edenilda de Araújo Correa	Escola Municipal Buriti
23	Maria Judilândia de Santana Ricaldes	Escola Municipal Santo Antonio do Caramujo

24	Suzana Aparecida Silva de Jesus	Núcleo Vila Irene (Escola Municipal Vila Irene e Escola Municipal Província de Arezzo)
25	Maria Francisca de Oliveira	Escola Municipal Buscando o Saber
26	Amilton Batista Moreira	Núcleo Limão (Escola Municipal Santa Catarina e Escola Municipal Roça Velha)
27	Maria dos Reis Alcântara Paraíso	Núcleo Sadio (Escola Municipal 16 de Março e Escola Municipal União e Trabalho)

Art.2º Tornar sem efeito a Portaria nº 117, de 21 de fevereiro de 2013.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de março de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em 19.03.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B1877C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 148 DE 20 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO que os prazos concedidos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Protocolo Geral nº. 7775, de 19 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART.1º Prorrogar para 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo para a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012, 337, de 14.08.2012 e 478, de 17.09.2012, concluir os trabalhos do Processo Protocolado sob nº 20640, de 26 de outubro de 2012, instaurado através da Portaria nº 650, de 18 de dezembro de 2012.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de março de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 20.03.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:56FC5CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 149 DE 20 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 7769, de 19 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a Portaria nº 502, de 21 de setembro de 2012, que concedeu 03 (três) meses de **Licença-Prêmio** à servidora **MARIA LUIZA DA SILVA DE OLIVEIRA** – Professora com Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

Onde se lê: a partir de 01 de abril de 2013

Leia-se: a partir de 21 de setembro de 2013

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de março de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 20.03.2013.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:17AF9F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 150 DE 22 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 8094, de 21 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **LIDIANE CRISTINA DO CARMO E SILVA**, membro titular da **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPIAD**, destinada a apurar as irregularidades narradas em processos e documentos da Prefeitura Municipal de Cáceres, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 049, de 10.01.2013.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de março de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 22.03.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:CD135AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 151 DE 22 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 7628, de 15 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ELÍSIO DA SILVA** – Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 15 de abril de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de março de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 22.03.2013.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:39A09334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138 DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 7022, de 12 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **LUIZ ANTONIO MACHADO TOLOTTI** – Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão de Recreação, Lazer e promoção de Eventos da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e lazer do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2013.

Art.2º Suspender, a partir de 07 de fevereiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 637, de 06 de dezembro de 2012, que concedeu 03 (três) meses de Licença-Prêmio ao referido servidor,

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

Afixado em: 14.03.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:F5B73950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL INTIMAÇÃO QUE RESULTOU NA RESCISÃO
UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
118/2011-PGM

PROCESSO ADM. Nº 97/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2011

O PREFEITO DE CÁCERES – ESTADO DE MATO GROSSO, através da Coordenação Municipal de Licitação comunica a empresa **TEREX Construções e Transportes Ltda** (CNPJ nº 07.481.616/0001-70), o resultado final do **Processo Administrativo nº 005/2012 (Termo de Autuação)** que resultou na **RESCISÃO UNILATERAL** por meio do **Decreto nº 431 de 26 de setembro de 2012 - Contrato Administrativo nº 118/2011-PGM**, bem como os

seus aditivos, cujo objeto é a revitalização da praça Barão do Rio Branco neste município de Cáceres-MT.

Está à disposição da empresa **TEREX Construções e Transportes Ltda** o Decreto que integra a presente decisão (cópia anexa) – **Portaria nº 359 de 31/08/2012** para conhecimento, Processo Administrativo nº 05/2012 e demais documentos que o instruíram para **MANIFESTAÇÃO**, na sede da Prefeitura de Cáceres no horário de expediente.

Prefeitura de Cáceres – MT., 03 de Abril de 2013.

VÂNIA REGINA DA SILVA COSTALDI

Coordenadora Municipal de Licitação

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:E9C9E77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA 2ª COLOCADA - PROCESSO Nº 111/2009
– TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2009

Órgão: Prefeitura de Cáceres - Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de obras de Construção da Unidade Escolar para atender a Educação Infantil, no município de Cáceres – MT.

Recursos: Convênio nº 830181/2007 FNDE/PROINFÂNCIA e contrapartida da Prefeitura de Cáceres.

Convocação: Considerando a rescisão unilateral do **Contrato Adm. nº 076/2009-PGM**, firmado com a empresa **TEREX Construções e Transportes Ltda** (CNPJ: 07.481.616/0001-70), vencedora no certame licitatório, a qual foi considerada inidônea para licitar e contratar com a administração Pública; diante dessa situação a administração convoca a empresa **Construtora PLANEL Ltda** (CNPJ: 05.877.728/0001-10), classificada em 2º lugar para querendo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, manifestar interesse em dar continuidade ao objeto licitado em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Prefeitura de Cáceres-MT, 04 de abril de 2013

VÂNIA REGINA SILVA COSTALDI

Coordenadora Municipal de Licitação

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:482A4FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 10/2013
– TOMADA DE PREÇO Nº 02/2013

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Relançamento de Tomada de Preço objetivando a Contratação de Empresa, para Execução da planilha remanescente de Construção de coberturas metálicas em quadras Poliesportivas nas E.M. Tancredo Neves e E.M. Buriti e iluminação das quadras poliesportivas nas E.M. Tancredo Neves, E.M. Buriti, E.M. Dom Máximo Biennés., E.M. 16 de Março, E.M. Raquel Ramão da Silva e E.M. Izabel Campos no Município de Cáceres-MT.

Despesa: Contrato de Repasse nº 0182114-94/2005/CAIXA

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

Prazo de Pagamento: Conforme Medições

Realização: dia **23 de ABRIL de 2013 às 14:00 horas**, horário de Cuiabá-MT.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio

Vargas nº 1895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **04 de ABRIL de 2013.**

TÂNIA MARIA SANÁBRIA CARVALHO TOLOTTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NELCI ELIETE LONGHI

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:D13FF2B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1011 DE 03 DE ABRIL DE 2013 LEI Nº 1011 DE 03 DE ABRIL DE 2013

SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **996/2012 – Lei Orçamentária Anual**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.259.913,08 (Cinco Milhões, Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Treze Reais e Oito Centavos) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unid. Orç.	001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	12 – Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	5.006 – GestãoMunicipalDaEducacaoECultura
Proj. /Ativ.	1.008– Construção de Escolas
Elemento	4490.51.00.00.00
Valor R\$	1.698.885,79

Órgão	12 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana
Unid. Orç.	001 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana
Função	15 – Urbanismo
Sub-Função	452 – ServiçosUrbanos
Programa	5.010 – GestaoDasObrasEServicosPublicos
Proj. /Ativ.	1.034 – PavimentacaoAsfalticadeViasUrbanas
Elemento	4490.51.00.00.00
Valor R\$	3.561.027,29

Artigo 2 – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, provenientes dos respectivos Convênios e Contratos de Repasse:

ContratoRepasse	Objeto	Valor Repasse
Convênio nº 700276/2011 - FNDE	Construção de Escolas Indígenas	1.698.885,79
CONTRATO DE REPASSE0316182-86/2099/ MINIST CIDADES/CAIXA	Pavimentação Asfáltica e Drenagem.	664.080,34
CONTRATODEREPASe 322626-64/2010/MCIDADES/CAIXA	Pavimentação Asfáltica e Drenagem.	996.066,80
CONT.DEREPASe 0332495-92/2010/M.CIDADES/ CAIXA	Pavimentação Asfáltica e Ciclovias e Calçadas.	908.241,38
CONT.DEREPASe:2628.0322081-80/2010/MINIST.DAS CIDADES/CAIXA	Pavimentação Asfáltica e Drenagem.	992.638,77

Artigo 3 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afiação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinópolis – MT, em 03 de Abril de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:9341E033

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1012 DE 03 DE ABRIL DE 2013

SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **996/2012 – Lei Orçamentária Anual**, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unid. Orç.	001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	12 – Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	5.006 – GestãoMunicipalDaEducacaoECultura
Proj. /Ativ.	1.098– Aquisição de Terreno para Quadra Poliesportiva
Elemento	4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis
Valor R\$	100.000,00

Órgão	07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.	010 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	302 – AssistenciaHospitalar e Ambulatorial
Programa	5.008 – Saúde ao Alcance de Todos
Proj. /Ativ.	1.099 – Aquisição de Terreno para Hospital Municipal
Elemento	4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis
Valor R\$	50.000,00

Artigo 2 – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unid. Orç.	001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	12 – Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	5.006 – GestãoMunicipalDaEducacaoECultura
Proj. /Ativ.	1.008 – Construção de Escolas
Elemento	4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor R\$	100.000,00

Órgão	07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.	010 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	302 – Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
Programa	5.008 – Saúde ao Alcance de Todos
Proj. /Ativ.	2.039 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3390.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Valor R\$	50.000,00

Artigo 3 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afiação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinópolis – MT, em 03 de Abril de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:D4B54DCA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO DO CONTRATO: 002-2013

CONTRATANTE: FUNSEM – FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CONTRATADO: AMAURI INÁCIO LEONARDO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-PERICIAIS

VALOR: R\$ 150,00 por perícia e R\$ 300,00 (trezentos reais) por Laudo Pericial

VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 31-01-2013

DATA: 31/01/2013

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93, E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES.

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 11 DE JANEIRO DE 2013.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo do Funsem

PORTARIA 004/2013

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:BB73F9FE

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO DO CONTRATO: 003-2013

CONTRATANTE: FUNSEM – FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CONTRATADO: PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA)

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTINUADA NAS ÁREAS PREVIDENCIÁRIA, NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E ASSESSORIA JURÍDICA

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**

13.130.0.1.122.0012.2061.3.3.90.39.00.00

VALOR: 7.560,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 09 (NOVE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: DE 04/02/2013 A 31/10/2013

DATA: 04/02/2013

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93, E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES.

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo do Funsem

Portaria 004/2013

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:ADD267E1

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO DO CONTRATO: 004-2013

CONTRATANTE: FUNSEM – FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CONTRATADO: PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA)

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DENOMINADO **APEPREV** – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

VALOR: R\$ 7.260,00 (SETE MIL E DUZENTOS E SESENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESENTA REAIS)

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**

13.130.0.1.122.0012.2061.3.3.90.39.00.00

VIGÊNCIA: DE 04/02/2013 A 31/12/2013

DATA: 04/02/2013

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93, E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES.

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo do Funsem

Portaria 004/2013

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:8D84758E

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO DO CONTRATO: 005-2013

CONTRATANTE: FUNSEM – FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CONTRATADO: H.BOSA & F.GARCIA LTDA

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS NO ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO, COM O OBJETIVO DO CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL E DO PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS - PAI

VALOR: R\$ 7.898,28 (SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), QUE SERÃO PAGOS EM 12 PARCELAS NO VALOR DE R\$ 658,19 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**

13.130.0.1.09.122.0012.2061.3.3.90.39.00.00

VIGÊNCIA: DE 01/03/2013 A 01/03/2014

DATA: 01/03/2013

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93, E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES.

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 01 DE MARÇO DE 2013.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo do Funsem

Portaria 004/2013

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:583CABAA

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO DO CONTRATO: 006-2013

CONTRATANTE: FUNSEM – FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CONTRATADO: H.BOSA & F.GARCIA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA ATUARIAL.

VALOR: R\$ 2.913,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS)

DOTAÇÃO

13.130.0.1.09.122.0012.2061.3.3.90.39.00.00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**DATA:** 01/03/2013**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93, E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES.**ORÇAMENTÁRIA:****CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 01 DE MARÇO DE 2013.****NEDILSON MACIEL DOS SANTOS**

Diretor Executivo do Funsem

Portaria 004/2013

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:CF07AC73**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS****MUNICIPAIS****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO:** 007-2013**CONTRATANTE:** FUNSEM – FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS**CONTRATADO:** JOSÉ FREITAS DE SOUSA 45582092315**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM, NOS JARDINS DO IMÓVEL DO FUNSEM**VALOR:** R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), SENDO DIVIDIDO EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R\$ 583,33 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**DOTAÇÃO****ORÇAMENTÁRIA:**

13.130.0.1.09.122.0012.2061.3.3.90.39.00.00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**DATA:** 01/03/2013**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93, E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES.**CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 01 DE MARÇO DE 2013.****NEDILSON MACIEL DOS SANTOS**

Diretor Executivo do Funsem

PORTARIA 004/2013**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:806EB862**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE ADITAMENTO****Aditivo nº 001** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2013**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x N. M. DE OLIVEIRA PIAZZA - ME**Objeto:** alterar a Cláusula Quarta - Do Valor e da Forma de Pagamento.**Valor:** R\$ 10.000,00**Data:** 26/03/2013**Procedimento Licitatório:** Pregão nº 128/2012**Secretaria:** Cultura e Turismo**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:75ACFA22**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 008/2013****Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X ELIDA MARIA LEITE DE CARVALHO RIBEIRO 59460652115**Objeto:** consiste na concessão onerosa de uso, para pessoa jurídica, de quiosque a ser construído pela concessionária na Praça Municipal Odenir Ortolan, localizada na Avenida Mato Grosso, quadra 38,

Bairro Centro, nesta cidade, conforme autorizado pela Lei Municipal 1.505/2012 de 27 de junho de 2012.

Valor: 11.000,00**Prazo:** 120 dias**Data:** 05/03/2013**Procedimento Licitatório:** Concorrência Pública nº 001/2013**Secretaria:** Infraestrutura**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:FE5C5B80**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 010/2013****Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X BOTH & CIA LTDA**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, envolvendo o levantamento e a execução do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade do ambiente de trabalho em todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT.**Classificação Orçamentária:****Unidade Orçamentária:** 10.002 – Fundo Municipal de Saúde**Função:** 10 - Saúde**Sub Função:** 301 – Atenção Básica**Programa:** 0004 – Saúde para Todos**Projeto/atividade:** 2044 – Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Desdobramento:** 99 00 Outras Despesas com Obras e Instalações**Fonte de Recurso:** 2 – Recursos Vinculados**Reduzido:** 533**Unidade Orçamentária:** 07.002 – Departamento do Desenvolvimento Urbano**Função:** 15 Urbanismo**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos**Programa:** 0010 – Desenvolvimento Sustentável**Projeto/atividade:** 2014 – Manutenção e Encargos com a Infraestrutura**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Desdobramento:** 99 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Fonte de Recurso:** 1 – Recursos Próprios**Reduzido:** 269**Valor:** R\$ 6.125,00**Prazo:** 2 meses**Data:** 12/03/2013**Secretaria:** Saúde e Infraestrutura**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:F7B3BEE5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 020/2012 PREGÃO PRESENCIAL 010/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDORA:** J. F. GOMES NETO**FUNDAMENTO:** artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, art.9º, § 3º Decreto Executivo nº 060/2012**OBJETO:** aditar em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade de alguns itens da Ata de Registro de Preços nº 020/2012, em conformidade com as disposições do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, art.9º, § 3º Decreto Executivo nº 060/2012, da Ata de Registro de Preços.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	6	UNID.	APITO DE MESA PARA ARBITRAGEM	DUNLOP	7,50	45,00
07	38	UNID.	BOLA DE FUTEBOL	PENALTY	41,00	1.558,00

			OFICIAL DIGITAL C/ COSTURA			
11	7	UNID.	BOLA DE HANDEBOL H1L SUÊCA COM COSTURA C/ SELO DE QUALIDADE DA CBHb	PENALTY	79,95	559,65
21	2	M.	ELASTICO 10CMX50MT	MAREIA	25,39	50,78
22	7	UNID.	JG CARTÃO PARA ARBITRAGEM	ZONA LIVRE	5,50	38,50
23	10	UNID.	JOGO DE BOZÓ, CONTENDO 5 DADOS PEQUENOS E 01 COPO DE COURO OU SIMILAR. JOGO	ZONA LIVRE	6,70	67,00
27	10	UNID.	JOGO DE ENCAIXE PEÇAS GRANDES DE MADEIRA, TRABALHA TAMANHO, COR, FORMA, ENCAIXE E DIFERENÇA. COM NO MÍNIMO 5 PEÇAS COLORIDAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ENCOLHÍVEL OU SIMILAR REFORÇADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CERTIFICADO PELO INMETRO. JOGO	SCALIBU	14,90	149,00
29	5	GRUPO	KIT DE BICO DE BOLA	ZONA LIVRE	4,27	21,35
48	3	UNID.	BOLA DE BASQUETE EM COURO 6.3 C/ SELO DE QUALIDADE DA CBB	PENALTY	117,80	353,40
50	2	UNID.	BOLA DE FUTVOLEI	CORNER	38,90	77,80
51	5	UNID.	BOLA DE HANDEBOL H2L SUÊCA COM COSTURA C/ SELO DE QUALIDADE DA CBHb	PENALTY	83,50	417,50
52	7	UNID.	BOLA DE HANDEBOL H3L SUÊCA COM COSTURA C/ SELO DE QUALIDADE DA CBHb	PENALTY	76,00	532,00
94	1	UNID.	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 4MM FIO DE SEDA	MASTER REDE	118,00	118,00
98	10	UNID.	BERMUDA	EMMES	19,60	196,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:06470082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: FRANÇA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-EPP

VIGÊNCIA: 08/03/2013 à 07/03/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de limpeza de gabiões, conforme os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	2.040	Metros lineares	Serviços de limpeza dos gabiões da Av. Rio de Janeiro	3,23	6.589,20
2	2.178	Metros lineares	Serviços de limpeza dos gabiões da Av. Amapá	3,23	7.034,94
3	752	Metros lineares	Serviços de limpeza dos gabiões da Rua Frei Galvão	3,23	2.428,96
4	1.378	Metros lineares	Serviços de limpeza dos gabiões na Extensão da Rua Curitiba	3,23	4.450,94
5	5.326	Metros lineares	Serviços de limpeza dos gabiões da Rua Sucupira	3,23	17.202,98
6	1.376	Metros lineares	Serviços de limpeza dos gabiões da Av. Minas Gerais	3,23	4.444,48
7	450	Metros lineares	Serviços de limpeza dos gabiões da Av. Belo Horizonte	3,23	1.453,50
8	366	Metros lineares	Serviços de limpeza dos gabiões da Av. Sílvia Santos	3,23	1.182,18

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:A70CBA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: POLO CHAPEAÇÃO DE VEICULOS LTDA-ME
VIGÊNCIA: 11/03/2013 à 10/03/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, indicados na tabela abaixo:

LOTE 1

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	4.000	Hora	prestação de serviços de manutenção em funilaria automotiva para veículos de passeio e utilitários, compreendendo a recuperação de partes móveis e fixas danificadas, objetivando as características originais do veículo, com substituição de peças (montagem e desmontagem) quando necessário	37,50	150.000,00
2	3.000	Hora	prestação de serviços de manutenção em pintura automotiva para veículos de passeio e utilitários, compreendendo a recuperação de partes móveis e fixas danificadas, objetivando as características originais do veículo, com substituição de peças (montagem e desmontagem) quando necessário	42,50	127.000,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:9AA26396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ORIENTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
VIGÊNCIA: 18/03/2013 à 17/03/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos utilitários, conforme os preços, as quantidades e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	02	unidade	Veículo utilitário cabine simples para dois ocupantes, com carroceria em metal, capacidade de carga mínima de 900kg (ocupantes+carga), comprimento mínimo de 4,6 metros, motorização mínima de 4 cilindros, 8 válvula, 45cv. cinco marchas a frente e uma reversa tração de 4x2. e demais itens exigidos pelo CONTRAN.	HAFEI	28.500,00	57.000,00
02	02	unidade	Veículo utilitário cabine dupla para quatro ocupantes, com carroceria em metal, capacidade de carga mínima de 900kg (ocupantes+carga), comprimento mínimo de 4,6 metros, motorização mínima de 4 cilindros, 8 válvula, 45cv. cinco marchas a frente e uma reversa tração de 4x2. e demais itens exigidos pelo CONTRAN.	HAFEI	35.000,00	70.000,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F44300DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: CORADI & CIA LTDA - ME

VIGÊNCIA: 22/03/2013 à 21/03/2014**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, por km rodado, para atender as Secretarias Municipais, conforme os preços, as quantidades e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	100.000	Km	SERVIÇO DESLOCAMENTO POR KM RODADO ATÉ 21 PASSAGEIROS PARA DENTRO DO ESTADO EM MICRO ONIBUS	3,18	318.000,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:797F4E94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº
009/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** POSTO 10 LIMITADA**VIGÊNCIA:** 22/03/2013 à 21/03/2014**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível óleo diesel para abastecimento dos veículos e maquinários que trabalharão na execução da pavimentação asfáltica na cidade de Campo Novo do Parecis, conforme os preços, as quantidades e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	130.000	LT	OLEO DIESEL	PETROBRAS	2,42	314.600,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:6FAC8DFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº
010/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**VIGÊNCIA:** 22/03/2013 à 21/03/2014**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material betuminoso para pavimentação asfáltica, conforme os preços, as quantidades e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	280	TON	Emulsão Alfatrica tipo RR2C	EMAM	1.199,00	335.720,00
02	100	TON	Material betuminoso CM30	PETROBRAS	1.989,00	198.900,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:95AE2991

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº
013/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** R. L. CEMIN & CIA LTDA - ME**VIGÊNCIA:** 26/03/2013 à 25/03/2014**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de redes de proteção na mesma composição rede de corda

trançada 100% poliéster nº 3mm, conforme os preços, as quantidades e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	10.000	Metros	Confecção de redes de proteção na mesma composição, rede de corda trançada 100% poliéster nº 3 mm.	13,10	131.000,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:54F29F7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Aditivo nº 005 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2012**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x COPLAN – Consultoria e Planejamento Ltda**Objeto:** alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato.**Prazo:** 45 dias**Data:** 27/03/2013**Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 008/2012**Secretaria:** Finanças

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:A1E50883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Aditivo nº 004 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 011/2010**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Clauveri Fedrizzi**Objeto:** alterar as Cláusulas Quarta – Do Prazo, Cláusula Terceira – Do Valor e da Forma de Pagamento, Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários.**Prazo:** 12 meses**Valor:** 30.236,88**Data:** 15/03/2013**Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 002/2010**Secretaria:** Saúde

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:DE3E07FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 011/2013**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X SOLTUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, com locação de ônibus para atender a Secretaria Municipal de Cultura, que irá participar do 16º FRINGE, no 22º Festival de Curitiba/PR.**Classificação Orçamentária:****Unidade Orçamentária:** 05.002 – Departamento de Cultura**Função:** 13 – Cultura**Sub Função:** 392 – Difusão Cultural**Programa:** 0002 – Educativa – Educação Participativa**Projeto Atividade:** 2104 – Manutenção das Oficinas de Arte e Telecentro Comunitário**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**Fonte:** 1 – Recurso Próprio**Reduzido:** 159**Valor:** R\$ 13.000,00**Prazo:** 60 dias**Data:** 27/03/2013**Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial nº 017/2013**Secretaria:** Cultura e Turismo

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:980D2880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 008 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Constral Construtora Ltda

Objeto: alterar a Cláusula Quarta – Do Prazo.

Prazo: 120 dias

Data: 02/04/2013

Procedimento Licitatório: Concorrência Pública nº 005/2009

Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:2B32117B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 220, DE 03 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,

Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal nº 1.130/2006 e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011,

Considerando o disposto na Portaria nº 339/2011 e suas alterações,

Considerando a Determinação do Chefe do Poder Executivo,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE

1. **DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **SANDRO SILVIO CATTANEO**, para compor a **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº. 001/2013**, instaurada pela Portaria nº 100/2013, tendo como fato gerador a provável negligência médica voltada ao óbito de gêmeos ocorrido na Unidade de PSF do Bairro Boa Esperança, conforme Determinação rezada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 18 de fevereiro de 2013.

2. Ratificam-se os demais dispositivos rezados na Portaria nº 100, de 25 de fevereiro de 2013.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:68685940

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 047/2009, CUJO OBJETO É
A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO
ALMOXARIFADO CENTRAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: LUIZ NELSON LEHNEN

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 09 (NOVE) MESES, A CONTAR DO SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:96C33731

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 048/2009, CUJO OBJETO É
A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA
FARMÁCIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: ARLINDO PEREIRA

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DO SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:52CCA65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 063/2009, CUJO OBJETO É
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL DE CÓPIAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: S. P. ROMITTI & CIA LTDA-ME

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DO SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:F0390699

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 078/2009, CUJO OBJETO É
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO
ARQUIVO CENTRAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: PEDRO JOSÉ LEHNEN

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 09 (NOVE) MESES, A CONTAR DO SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:D12C819F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 093/2009, CUJO OBJETO É
A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PRÉDIOS
PÚBLICOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: SEGURANÇA ELETRÔNICA CAMPO VERDE LTDA

OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:BE96952E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 094/2009, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PRÉDIOS PÚBLICOS COM MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: SENTINELA SEGURANÇA MONITORADA LTDA - ME

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 09 (NOVE) MESES, A CONTAR DO SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:9401C7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 107/2009, CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, JARDINAGEM, IRRIGAÇÃO, PLANTIO DE GRAMAS, PODA DE GRAMA, LIMPEZA DE TERRENOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: LIMPRESS SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS – LTDA

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 01 (UM) MÊS, A CONTAR DO SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:74D0F17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 112/2009, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - ME

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 01 (UM) MÊS, A CONTAR DO SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:37C9B580

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 161/2009, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: ARAMITAN FARIA CASSIANO JORGE DE CARVALHO

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 09 (NOVE) MESES, A CONTAR DO SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 22 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:ED1D78F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 11/2010, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: COOPSERV'S – COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 01 (UM) MÊS, A CONTAR DO SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:EFA617E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 012/2010, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: LIMPRESS SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS – LTDA

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 01 (UM) MÊS, A CONTAR DO SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:6AB41AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 64/2010, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CAMPO VERDE-MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: ANTONIO FELIZ POZZER

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DO SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:69944656

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 021/2012, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AJUDANTE DE COZINHA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: COOPSERV'S – COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 01 (UM) MÊS, A CONTAR DO SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:A7D41885

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 044/2012, CUJO OBJETO É A COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NOS LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS, BEM COMO NO “LIXÃO” DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DE MANEJO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – COOTRAMAR
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 09 (NOVE) MESES, A CONTAR DO SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:72729674

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 064/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: COOPSERV'S – COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 01 (UM) MÊS, A CONTAR DO SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:CB2A32EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 138/2012, CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: ROBERTO RODRIGUES SANTOS
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, A CONTAR DO SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:59FAC616

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 147/2012, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: MARIA VERÔNICA GOEDERT
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 09 (NOVE) MESES, A CONTAR DO SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:05E09FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 139/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: DICAMP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-ME
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, A CONTAR DO SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:48D0E2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 153/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, CANTORES “RICCO E LÊO”, E TODOS OS SEUS COMPONENTES OFICIAIS, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A 13ª EXPOVERDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: BEZERRA & FERNANDES LTDA
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA MAIS 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:AA8B8A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 176/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NUTRICIONISTA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: LARYSSA PAINI FERREIRA
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA MAIS 01 (UM) MÊS, A CONTAR DO SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:09BC5B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 181/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS ESPELHOS D'ÁGUA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: D.A BORDA DE SALLES E CIA LTDA
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA MAIS 09 (NOVE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO SEU VENCIMENTO.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:41AAC318

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 180/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PSIQUIATRIA E CAPACITAÇÃO, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: ALINE PIFANO NETO QUINTAL
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA MAIS 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO SEU VENCIMENTO.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:5CFB1E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 197/2012, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO SEU VENCIMENTO
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:E6831969

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 052/2009, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: CANISIO TRAESEL E MANOEL DE ARAUJO ROCHA
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 09 (NOVE) MESES, A PARTIR DO SEU VENCIMENTO
DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:A38C9D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 152/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, A CONTAR DO SEU VENCIMENTO.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:C0116902

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **RESULTADO DO PREGÃO 007/2013**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **Pregão Presencial 007/2013 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos de uso odontológico, laboratorial, farmacológico, reabilitação e fisioterapia, em caráter de urgência, para atender a rede municipal de saúde**, que teve como vencedores as empresas: MS HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ 15.224.444.0001.88, vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), lote 07 – R\$ 6.000,00 (seis mil reais), lote 11 – R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), lote 15 – R\$ 8.555,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), lote 16 – R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), lote 29 – R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais), lote 50 – R\$ 11.815,00 (onze mil oitocentos e quinze reais); PRO REMÉDIOS DIST. PROD FARMACÊUTICOS E COSM. LTDA, CNPJ 05.159.591.0002.49, vencedora do lote 02 com o valor de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais), lote 04 – R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais), lote 06 – R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais), lote 08 – R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), lote 17 – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); lote 24 – R\$ 3.000,00 (três mil reais), lote 31 – R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais), lote 38 – R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais), lote 39 – R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais), lote 41 – R\$ 2.236,00 (dois mil duzentos e trinta e seis reais), lote 44 – R\$ 806,00 (oitocentos e seis reais) e lote 94 – R\$ 2.667,25 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos); DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829.0001.40, vencedora do lote 03 com o valor de R\$ 5.265,00 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais), lote 09 – R\$ 4.575,00 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais), lote 10 – R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), lote 13 – R\$ 2.884,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais), lote 19 – R\$ 1.115,40 (um mil cento e quinze reais e quarenta centavos), lote 22 – R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), lote 23 – R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais), lote 25 – R\$ 1.975,00 (um mil novecentos e setenta e cinco reais), lote 27 – R\$ 902,00 (novecentos e dois reais), lote 32 – R\$ 1.616,00 (um mil seiscentos e dezesseis reais), lote 34 – R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), lote 42 – R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), lote 46 – R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e lote 47 – R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais); DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA, CNPJ 07.640.617.0001.10, vencedora do lote 05 com o valor de R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais), lote 14 – R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), lote 18 – R\$ 400,00 (quatrocentos reais), lote 26 – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), lote 33 – R\$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais), lote 36 – R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), lote 40 – R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais), lote 48 – R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), lote 49 – R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), lote 55 – R\$ 347,25 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), lote 56 – R\$ 4.233,75 (quatro mil duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), lote 57 – R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), lote 65 – R\$ 2.115,00 (dois mil cento e quinze reais), lote 75 – R\$ 396,50 (trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), lote 78 – R\$ 38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), lote 87 – R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e lote 97 – R\$ 2.214,00 (dois mil duzentos e catorze reais); STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.995.371.0001.50, vencedora do lote 12 – R\$ 6.955,00 (seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais) e lote 30 – R\$

2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais); HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 26.921.908.0001.21, vencedora do lote 20 – R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais), lote 21 – R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e lote 35 – R\$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ 36.900.926.0001.80, vencedora do lote 28 – R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais), lote 51 – R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), lote 62 – R\$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), lote 92 – R\$ 1.287,00 (um mil duzentos e oitenta e sete reais), MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ 04.724.729.0001.61, vencedora do lote 52 com o valor de R\$ 20.946,50 (vinte mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), lote 54 – R\$ 304,95 (trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), lote 59 – R\$ 2.394,90 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), lote 61 – R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), lote 68 – R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), lote 73 – R\$ 9.147,50 (nove mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 76 – R\$ 283,60 (duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos); STAR ODONTOMÉDICA LTDA, 05.567.724.0001.35, vencedora do lote 79 com o valor de R\$ 4.742,20 (quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) e lote R\$ 93 – R\$ 168,60 (cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos); CIRURGICA GONCALVES LTDA – ME, CNPJ 15.371.628.0001.70, vencedora do lote 95 com o valor de R\$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais) e lote 96 – R\$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais); NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 52.202.744.0001.92, vencedora do lote 53 com o valor de R\$ 401,40 (quatrocentos e um reais e quarenta centavos), lote 58 – R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais), lote 60 – R\$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais), lote 66 – R\$ 5.622,60 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), lote 71 – R\$ 2.144,00 (dois mil cento e quarenta e quatro reais), lote 80 – R\$ 508,00 (quinhentos e oito reais), lote 81 – R\$ 6.590,00 (seis mil quinhentos e noventa reais), lote 82 – R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais), lote 84 – R\$ 1.608,00 (um mil seiscentos e oito reais), lote 89 – R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), lote 91 – R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais); UNI FARMA CENTRO OESTE GESTAO COM. MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 08.139.622.0001.07, vencedora do lote 63 com o valor de R\$ 5.065,75 (cinco mil e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), lote 64 – R\$ 12.999,00 (doze mil novecentos e noventa e nove reais); lote 67 – R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), lote 74 – R\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais), lote 83 – R\$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais), lote 85 – R\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais) e lote 90 – R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais). Campo Verde – MT, 04 de abril de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:0C5E0397

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 002/2013

“Que inclui na Resolução 002/94, anexo 01, Quadro 02, Correlação e gratificação de Remuneração e gratificação de Remuneração, Cargos para atender as necessidades do Poder Legislativo e dá outras providências

Eu, WILLIAM VIANA SABINO, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a Incluir na Resolução 002/94, anexo 01 Quadro 02, Correlação e gratificação de remuneração e gratificação, Cargos para atender as necessidades da Câmara, sendo:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	VALOR EM R\$
01	ASSESSOR JURIDICO	2.500,00
01	FINANCEIRO RESP. PELO APLIC	2.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência, 26 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1F468820

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 PORTARIA Nº 005/2013.

QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. SR. WILLIAM VIANA SABINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

ARTIGO 1º - FICA NOMEADO O SR. JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NA OAB-MT., SOB O Nº 15.107, SUB-SEÇÃO DE VILA RICA, CPF 011.173.691-96 CI. 1563807-3 SSP-MT. PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT.

ARTIGO 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 02 DE JANEIRO DE 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
CANABRAVA DO NORTE-MT. 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:702EABBE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº 115/2013

De 5 de março de 2013

Constitui Comissão de Vistoria e Recebimento da Obra.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Vistoria e Recebimento de Obras, nos termos do Art. 73 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- I – Presidente: Sadi Antônio Turra.
- II – Membro: Rodrigo Silva Oliveira
- III – Membro: Elizeu Dias Pinheiro

Art. 2º - A presente Comissão, tem finalidade de Vistoriar a Obra, conferir e efetuar as medições, assinar relatórios e atestar o seu recebimento provisório e definitivo, desde que sejam atendidas as exigências do contrato da obra, bem como atestar o recebimento das compras nos termos do parágrafo único .

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, a Comissão de Vistoria deverá emitir os seguintes termos.

- a) Termo de Recebimento Provisório das Obras ou Aquisição;
- b) Termo de Recebimento Definitivo das Obras ou Aquisição;
- c) Termo de Recebimento das Obrigações Patronais da Empresa Contratada se houver Previsão no Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 043/2012 de 28 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT 5 de março de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:DE62F388

**GABINETE
PORTARIA Nº116/2013**

De 01 de abril de 2013.

Dispõe sobre o retorno ao serviço de Servidor Público com licença interesse particular.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº. 028/2002 - Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º - A Servidora Pública FRANKESLANE DA ROSA ALVES GUIMARÃES efetiva no cargo de Professora de Educação Infantil, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 100/2011, de 27 de outubro de 2011, em licença interesse concedida pela Portaria 069/2012 de 07/12/2012 retorna as suas funções a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 1º de abril de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:07172794

**GABINETE
PORTARIA Nº117/2013**

De 03 de abril de 2013.

Dispõe sobre o retorno ao serviço de Servidor Público com licença classista.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 105 da Lei Municipal Complementar nº. 028/2002 - Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º - O Servidor Público JAIR JOSÉ MILANI efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 101/2011, de 27 de outubro de 2011, em licença

classista concedida pela Portaria 107/2011 de 30 de novembro de 2011 retorna as suas funções a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 3 de abril de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:1BC91018

**GABINETE
PORTARIA Nº118/2013**

De 04 de abril de 2013.

Dispõe sobre o retorno ao serviço de Servidor Público com licença interesse particular.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº. 028/2002 - Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º - O Servidor Público DAMIÃO NETO ALVES GUIMARÃES efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 101/2011, de 27 de outubro de 2011, em licença interesse concedida pela Portaria 068/2012 de 7 de dezembro de 2012 retorna as suas funções a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 4 de abril de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:600FFA12

**GABINETE
PORTARIA Nº. 119/2013.**

De 3 de abril de 2013.

Exonera Servidor Público Municipal a pedido

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº 029/2002 - Estrutura Organizacional Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Gisele Lopes Costa, do cargo de Fisioterapeuta, cargo de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional I do Anexo I, da Lei Complementar nº. 102/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 2 de abril de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 3 de abril de 2013.

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:D3FBD06E**GABINETE****PORTARIA Nº.120/2013.**

De 04 de abril de 2013.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002- Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Luisa Rodrigues, em estágio probatório para o cargo de Agente Serviços Gerais, cargo de Provimento Efetivo constante no Anexo I – Grupo Ocupacional I – Serviços Elementares, da Lei Complementar nº 101/2011, aprovada em concurso público, homologado pelo Decreto nº.1984/2009 de 03 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de abril de 2013.

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:A457E179**GABINETE****DECRETO Nº 2275/2013**

DECRETO Nº 2275/2013

De 27 de março de 2013

Constitui a Comissão Preparatória para a 5ª Conferência das Cidades no Município de Canarana.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando o disposto no Decreto Federal nº 5.790, 25 de maio de 2006 e no Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades, aprovada pela Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, e do Decreto Estadual nº 1.428 de 14 de novembro de 2012,

Decreta

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Preparatória da 5ª Conferência das Cidades no Município de Canarana -MT, integrada pelos seguintes representantes:

a) Jorge Antonio Rakowski - Secretaria de Administração e Serviços Gerais

b) Elizeu Rezende – Secretaria de Viação e Obras Públicas

c) Marcia Graciela Luft – Câmara de Vereadores de Canarana.

d) Adriana Valeria Martins Valeriano- Secretaria de Assistência Social.

e) Edilson Dorado Associações de Moradores da Nova Canarana;

f) Madelaine Terezinha Stragliotto - Associação 1ª Agrovila

g) Andre Luiz Horbach- Associação Comercial e Empresarial de Canarana - ACECAN

h) Arlindo Cancian - Sindicato Rural de Canarana

i) Andre Luis Bof - CREA ;

j) Heber Queiroz Alves - ISA – Instituto Sócio-Ambiental

Art. 2º A Coordenação da Comissão Preparatória da 5ª Conferência das Cidades no Município de Canarana será exercida pelo Secretário de Administração e Serviços Gerais Sr. Jorge a. Rakowski

Art. 3º Cabe à Comissão Preparatória da 5ª Conferência Cidades no Município de Canarana :

I - elaborar seu Regimento interno;

II - coordenar, supervisionar, e promover a realização da 5ª Conferência das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

III - propor os critérios e modalidades de participação e representação dos (as) interessados (as), bem como o local de realização da 5ª Conferência das Cidades no Município ;

IV - atuar com a Coordenação-Executiva formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 5ª Conferência Estadual das Cidades;

V - mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nos municípios, para preparação e participação na Conferência Municipal;

VI- apresentar relatórios;

VII - acompanhar e deliberar sobre as atividades da Coordenação-Executiva, conforme previsto no Regimento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT 27 de março de 2013.

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:F593F8EE**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA****SECRETARIA MUNICIPAL DE****FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013 item 3.

Suprime-se o Sub item 3.1.6;

Aonde se lê: “Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;”

Leia-se : “Suprimido”

Carlinda/MT, em 04 de Abril de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:4F241CD1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 008/2013

EDITAL DE PREGÃO Nº. 008/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2013

PREGÃO Nº 008/2013 regido pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, e o Decreto Municipal nº025/2011.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIOS E CAMINHÕES PARA DÁ MANUTENÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS DESTA MUNICÍPIO, cujos quantitativos e especificações estão apresentadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Data: 16 DE ABRIL DE 2013 – Horário: 09h00min (nove horas).

Local de Abertura da Licitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - END: RUA TIRADENTES, 166 - CENTRO – CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

Local de Retirada do Edital: Rua Tiradentes, 166 – Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, junto a Pregoeira, mediante a apresentação do recibo de compra do Edital, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) não reembolsável, para cobrir despesas referente a reprodução gráfica.

Chapada dos Guimarães (MT), 04 de abril de 2013.

LEILA APARECIDA DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:A4F6EE6B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RESULTADO TOMADA PREÇO 001/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

COMUNICADO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2013

Objeto: Aquisição de 7.000 lts (Sete mil Litros) de Gasolina Comum e 1.000 lts (Hum mil litros) de Alcool Comum **para a Câmara Municipal de Cláudia.**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cláudia comunica que a Empresa Vencedora foi: **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.** Sendo a primeira classificada por ter cumprido todos os requisitos do Edital e apresentar o menor preço.

Cláudia, MT. 04 de Abril de 2013.

ROSANGELA MARQUES FLORENTINO

Presidente CPL

Publicado por:

Davi Schleicher
Código Identificador:2F99E910

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE MARÇO DE 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: Rondinelli Roberto da Costa Urias - ME

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em gestão pública administrativa, envolvendo assessoria e consultoria na área administrativa, legislativa, jurídica, planejamento, controle de compras, licitações, recursos humanos e defesa dos interesses do Município junto a órgãos de controle externo. Nº: 013/2013 DATA: 01/03/2013 VIGÊNCIA: 28/02/2014 VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:71F669C0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE MARÇO DE 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: PLC Comércio de Combustíveis Ltda

OBJETO: Aquisição de 2.750 litros de Óleo Diesel B S10 para o abastecimento dos Ônibus Escolares. Nº: 014/2013 DATA: 01/03/2013 VIGÊNCIA: 15/03/2013 VALOR: R\$ 7.892,50 (sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:E24DFF90

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE MARÇO DE 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: Jose Caetano Amaral ME

OBJETO: prestação de serviços profissionais da CONTRATADA, na Manutenção da Torre Repetidora de Sinais de TV do Município. Nº: 015/2013 DATA: 01/03/2013 VIGÊNCIA: 31/12/2013 VALOR: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:A0BF45AC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE MARÇO DE 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil. Nº: 016/2013 DATA: 01/03/2013 VIGÊNCIA: 01/03/2014 VALOR: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:6F48F17A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE MARÇO DE 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: J. Formigani - ME

OBJETO: Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia.

Nº: 017/2013 DATA: 05/03/2013 VIGÊNCIA: 31/12/2013 VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:441A28B1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE MARÇO DE 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADA:** **Hermes Gireli****OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Manutenção dos Computadores e Internet das Secretarias Municipais. Nº: 018/2013 DATA: 05/03/2013 VIGÊNCIA: 31/12/2013 VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**Publicado por:**

Aline Mass Serafim

Código Identificador:8A2A0182**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATOS DE MARÇO DE 2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADA:** **L. M. DE BARROS – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME****OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Auditoria referente ao exercício de 2012, na Previsão e Arrecadação das Receitas Próprias, Tesouraria, Contabilidade, Bens Móveis, Bens Imóveis, Folha de Pagamento, Licitações, Contratos, Convênios, Almoxarifado, Dívida Flutuante e Dívida Fundada, avaliar o Controle Interno, avaliar o envio das Informações ao TCE-MT (APLIC), avaliar a qualidade de gastos, avaliar o Portal Transparência e as determinações do TCE-MT no julgamento das contas de 2011. Nº: 019/2013 DATA: 11/03/2013 VIGÊNCIA: 24/04/2013 VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**Publicado por:**

Aline Mass Serafim

Código Identificador:0C0C761D**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATOS DE MARÇO DE 2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADA:** **ADEMAR MARINA****OBJETO:** Contratação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal e Estadual na LINHA 4 : Assentamento Keno II. Nº: 020/2013 DATA: 11/03/2013 VIGÊNCIA: 20/12/2013 VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**Publicado por:**

Aline Mass Serafim

Código Identificador:0F0297BE**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATOS DE MARÇO DE 2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADA:** **REGIONAL TRANSPORTES LTDA****OBJETO:** Contratação de Serviços de Transporte de Pacientes. Nº: 021/2013 DATA: 11/03/2013 VIGÊNCIA: 31/12/2013 VALOR: R\$ 196.080,00 (cento e noventa e seis mil e oitenta reais).**Publicado por:**

Aline Mass Serafim

Código Identificador:60B0706A**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATOS DE MARÇO DE 2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADA:** **COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA****OBJETO:** Fornecimento de peça para a máquina E175.B Escavadeira Hidráulica, Chassi N8AD16343, Ano/Modelo 2008, Marca New Holland, requerido pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Nº: 022/2013 DATA: 18/03/2013 VIGÊNCIA: 31/12/2013 VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:1E657A1B**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATOS DE MARÇO DE 2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADA:** **G.H.P. Analises e Patologia Clínica Ltda EPP****OBJETO:** Contratação de Serviços e Exames Laboratoriais para atender a população de Cláudia. Nº: 023/2013 DATA: 25/03/2013 VIGÊNCIA: 31/12/2013 VALOR: R\$ 236.277,50 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**Publicado por:**

Aline Mass Serafim

Código Identificador:1EC032AB**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATOS DE MARÇO DE 2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADA:** **Laura Cristina Hermes ME****OBJETO:** Contratação de Serviços de Assessoria para Apuração do índice e participação do Município de Cláudia - MT arrecadação do ICMS, cota parte 25% a vigorar no ano de 2014 e apuração e monitoração das informações dos valores do ITR (Imposto Territorial Rural) no município de Cláudia, referente ao ano de 2013. Nº: 024/2013 DATA: 25/03/2013 VIGÊNCIA: 31/12/2013 VALOR: R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).**Publicado por:**

Aline Mass Serafim

Código Identificador:74E2B1D1**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2011****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADA:** **CONSTRUTORA IMPACTO LTDA****OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 dias. DATA: 11/03/2013**Publicado por:**

Aline Mass Serafim

Código Identificador:029CD1F5**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADA:** **Ademir Muller e Cia Ltda ME****OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 60 dias. DATA: 08/03/2013**Publicado por:**

Aline Mass Serafim

Código Identificador:88B80CAC**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO NONO ADITIVO CONTRATO N 045/2009****NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 045/2009****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT**CONTRATADA:** **COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO****OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gerais para o município de Colíder**VIGENCIA:** 01/04/2013 á 31/07/2013

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:E994259E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL N 022/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
 AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 17 de Abril de 2013, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Registro de preços para Futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar novos e protetores para reposição nos veículos novos, caminhões e máquinas do Município de Colíder/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 04 de Abril de 2013.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro

Publicado por:
 Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:5A4EEB6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL N 023/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
 AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013
 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 17 de Abril de 2013, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e materiais de consumo para serem utilizados em diversas secretarias do município de Colíder/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 04 de Abril de 2013.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro

Publicado por:
 Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:CCB49BB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL N 024/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
 AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013
 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 18 de Abril de 2013, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Registro de Preço para futura e eventual do Preparo e Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do município de Colíder/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos

Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 04 de Abril de 2013.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro

Publicado por:
 Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:D32CFC56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL N 026/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
 AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013
 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 19 de Abril de 2013, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para as atividades de diversas Secretarias do município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 04 de Abril de 2013.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro

Publicado por:
 Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:87F1731B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL N 025/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
 AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013
 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 18 de Abril de 2013, às 10:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais de consumo para manutenção das atividades de diversas Secretarias do município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 04 de Abril de 2013.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro

Publicado por:
 Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:470AFB73

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2661/2013

Projeto de Lei nº 021/2013

Autoria: Poder Executivo

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAL, APOIO EDUCACIONAL E TÉCNICOS EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor, Nilson José dos Santos, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Reajuste Salarial de 5,84% aos cargos de Técnico Administrativo Educacional, Apoio Educacional, Técnico em Desenvolvimento Infantil, aplicando-se aos servidores e funcionários ativos, inativos e pensionistas da Rede Pública Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os Anexos II, III, IV e V da Lei nº 2.118 de 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

181.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, 181.06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO, 181.06.001.12 – EDUCAÇÃO, 181.06.001.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL, 181.06.001.12.361.0029 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO, 181.06.001.12.361.0029.2024 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO, 181.06.001.12.361.0029.2024. 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, e 226.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, 226.06.003 – FUNDEB 40, 226.06.003.12 – EDUCAÇÃO, 226.06.003.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL, 226.06.003.12.361.0029 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO, 226.06.003.12.361.0029.2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% – FUNDAMENTAL, 226.06.003.12.361.0029.2028.33036 000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider MT, 03 de abril de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:8981AEA3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº.139/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: CASA DE APOIO ESPERANÇA-CAE

Objeto: contratação emergencial de 01 (uma) CASA DE APOIO, na capital Cuiabá/MT, com capacidade de 20 (vinte) vagas diárias para pacientes do Município de Colniza/MT, que são encaminhados à Cuiabá para tratamento Médico, onde estarão Inclúso: Hospedagem, Alimentação Orientação Necessárias aos Pacientes, Direito a acompanhante quando Necessário e Veículo para Traslado dos mesmos até o local de Procedimentos Médicos. Alojamento e Banheiro em alas Separadas por Sexo.

02.02- A referida prestação de Serviços esta vinculada a Secretaria de Saúde sendo de Caráter indispensável por ser um serviço essencial na conservação da Saúde.

Vigência: início em 02/01/2013 e término em 02/04/2013.

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:F1B7515C

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº.005/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: Srª. MARIA HELENA POLLES

Objeto: locação de um imóvel comercial em caráter de urgência, que será utilizado para a instalação da USC (unidade de serviço conveniada) da SEFAZ, Secretaria da fazenda vinculado a Secretaria Municipal de Finanças.

Localizada na Avenida dos Pinhais Nº. 241, Centro do Município de Colniza/MT medindo 36,93 M², em ótimas condições de uso, com instalação de Luz, Água em bom estado de conservação

Valor: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)

Vigência: início em 01/02/2013 e término em 02/03/2013.

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:CA8E3D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2013

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 046/GP/2013 de 11/01/2013 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. X, da Lei 8.666/93, realiza a dispensa do procedimento nº52.400424/2013– Dispensa de licitação nº. 021/2013, Locação de imóvel para o funcionamento da extensão da Creche Municipal Pequenos Passos, para atender as necessidades desta municipalidade.

Colniza/MT, 04 de abril de 2013.

STÉFANIE CATIUSCIA M. P. DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:640421A9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE ERRATA - ADITIVO 25/2013

Foi publicado no dia 26 de março de 2013, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso na Pag. 1686 – Ano VIII, o extrato de Termo Aditivo,

Onde se lê:

2º TERMO ADITIVO Nº. 025/2013 ao Contrato para serviços de execução de obras nº 100/2012 e Aditivo.

Leia-se:

2º TERMO ADITIVO Nº. 026/2013 ao Contrato para serviços de execução de obras nº 100/2012 e Aditivo.

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:32E02591

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE ERRATA - ADITIVO 26/2013

Foi publicado no dia 27 de março de 2013, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso na Pag. 1687 – Ano VIII, o extrato de Termo Aditivo,

Onde se lê:

1º TERMO ADITIVO Nº. 026/2013 ao Contrato de Prestação de serviços nº 020/2013.

Leia-se:

1º TERMO ADITIVO Nº. 027/2013 ao Contrato de Prestação de serviços nº 020/2013.

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:88C29725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 026/2013**DATA:** 11 de março de 2013.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** MÁRCIO RAMALHO DE OLIVEIRA

OBJETO: Locação de 05 (cinco) salas comerciais, localizadas na galeria Pimenta, nº. 951-N, situado a Avenida Prefeito Valdir Masutti, Centro, na cidade de Comodoro – MT, construído em alvenaria, com rede de energia elétrica, água encanada, o qual servirá para abrigar as instalações e funcionamento do Conselho Tutelar, Junta do Serviço Militar, Procon, Defensoria Pública e INSS, atendendo a Secretaria Municipal de Ação Social e Administração.

DOTAÇÃO: 08.02.2057.33.90.36 (647) – 03.04.2012.33.90.36 (167).

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:06F48E7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 027/2013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 027/2013**DATA:** 20 de março de 2013.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** A. F. de Farias -ME

OBJETO: Prestação de serviços de manutenções e reparações das máquinas WA 200-Komatsu, Patrol GD-555 e Pa carregadeira CASE W20-E, necessárias para atender a Secretaria Municipal de Obras, descrito no anexo I, deste edital.

DOTAÇÃO: 09.03.2.130.33.90.39 (822)

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:738D4357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DISPENSA 029/2013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 029/2013**DATA:** 01 de abril de 2013.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** SELMA BARBIERO

OBJETO: : Locação de um Imóvel urbano com área de 512,50 (quinhentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados) de terra, com uma casa residencial em alvenaria com 01 sala, 03 quartos, 01 suíte, 01 área nos fundos, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 copa, 01 área em l, toda murada e forrada, para abrigar as instalações do Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS.

DOTAÇÃO: 08.02.2.057.33.90.36 (647).

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:0086F094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO PP 017/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que o Edital de Pregão Presencial nº **017/2013**, foi **CANCELADO**, por força de Liminar Judicial de Suspensão da abertura do certame, concedida nos autos do **Processo Cautelar nº841-20.2013.811.0046**, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Comodoro, onde todas as justificativas e provas estão sendo apresentadas pela Administração.

Comodoro – MT, 04 de abril de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:22DB4455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 028/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 028/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL nº 028/2013, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS**, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 17/04/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 04 de abril de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:1D178FEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PP 023/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 04/04/2013 às 08:00 horas, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA PARTE ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS AR CONDICIONADOS**, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **ALEXANDRE JESUS SOUZA – MEI**.

Comodoro – MT, 04 de abril de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:5FD0AECD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
009/2013

OBJETO: Aquisição de Materiais para Reposição Destinados à Cirurgias Ortopédicas, Para uso da Secretaria Municipal de Saúde, em Regime de Consignação;
 Favorecidos: Marchimed Comércio de Materiais Médicos Hospitalar - EPP.
 Prazo de execução: 2013;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso V da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 009/2013 e no Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Confresa – MT, em 04 de Abril de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:F05C865B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO CPL 13/2013

Objeto: a locação de um imóvel, localizado na Rua Treze de Maio, s/n – Centro, nesta cidade de Confresa MT, para funcionamento da Secretaria Municipal de Administração no período de 12/03/2013 até 31/12/2013.

Valor Global: R\$ 12.192,00 (doze mil cento e noventa e dois reais).

Contratado: **ANTONIO HUMBERTO ALENCAR JUNIOR**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:FDF32CF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO CPL 14/2013

Objeto: a locação de um veículo Ford/F1000 SS, Placa BWY8686/SP, Cor Dourada, ano de fab/modelo 1995/1995, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 19/03/2013 a 31/12/2013

Contratado: **Cleiton Mendes Alencar**

Contratante: **Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:A0B9D361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO CPL 15/2013

Objeto: locação de um veículo FIAT/STRADA FIRE CE, , Placa NFC9073, Cor Prata, ano de fab/modelo 2004/2004, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, transportando os alunos matriculados na Escola Municipal Branca de Neve, residentes na estrada vicinal que dá acesso ao setor Raio de Sol PA Confresa Roncador até a Rota Pé de Galinha.

Vigência: 19/03/2013 a 31/12/2013

Valor Global: R\$ 15.876,50 (quinze mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Contratado: **JURACI NEVES MOREIRA**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:C2C1DB92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO CPL 16/2013

Objeto: a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma de pontes em madeira na região do jacaré valente, incluindo todos os materiais, serviços afins.

Vigência: 90 dias

Data de Assinatura: 26/03/2013

valor global: **R\$ 70.400,00** (setenta mil e quatrocentos reais)

Contratado: **BALUAL SERVIÇOS E VIAGENS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:AE2CD9D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO CPL 17/2013

Objeto: a contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de um galpão com estrutura metálica, incluindo todos os materiais, serviços afins.

Vigência: 90 dias

Data de Assinatura: 26/03/2013

Valor Global: R\$ 49.545,67 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

Contratado: **J A S Costa & Cia Ltda Me**

Contratante: **Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:B663817F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO CPL 18/2013

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação de Imóvel com 12 cômodos para a Secretaria Educação para a Instalação funcionamento de salas anexa para abrigar turmas excedente da Escola Municipal Vila Tapiraguaia, no período de 27/03/2013 a 31/12/2013.

Valor Global: R\$ 17.810,00 (dezessete mil oitocentos e dez reais)

Contratado: **MARIA ALICE BONAITA**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:5FB32619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013

Objeto: a aquisição de peças.

Valor Global: **R\$ 506.865,84** (quinhentos e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 31/01/2013

Contratado: **DIVINO MARCIANO LOPES - ME**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:D9789564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2013

Objeto: **aquisição de produtos quimicos destinado para o tratamento de agua.**

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 16/02/2013

Valor Global: **216.300,00**

Contratada: **Indústria Química CMT LTDA**

Contratante: **Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:47C16DB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2012

Objeto: **TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL**

Vigência: Até 31/12/2013

Data de Assinatura: 19/02/2013

Valor Global: **R\$ 56.056,00**

Contratado: **CLOVES P. DA CRUZ TRANSPORTES ESCOLAR - ME**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:605426F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2013

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR RURAL

Vigência: Até 31/12/2013

Data de Assinatura: 19/02/2013

Valor Global: **222.251,00**

Contratado: **A. Martins Transporte e Turismo Ltda**

Contratante: **Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:DF44D670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.06/2013

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR RURAL

Vigência: Até 31/12/2013

Data de Assinatura: 19/02/2013

Valor Global: **43.758,00**

Contratado: **JOSÉ BONFIM PEREIRA DA SILVA 55515908104**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPARDOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:59A63FE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.07/2013

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR RURAL

Vigência: Até 31/12/2013

Data de Assinatura: 19/02/2013

Valor Global: **216.084,00**

Contrado: **S. M. DE MATEUS – TRANSPORTE - ME**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPARDOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:E022AC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 013/2013

DECRETO Nº 013/2013

Confresa, 01 de Abril de 2013.

“Aprova Desmembramento que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DE CONFRESA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto-Lei nº 58/37, de 10 de dezembro de 1937, bem como, a Lei Federal nº 6.766/79, Artigos 2º, 10 e 11, bem como, a Lei do Perímetro Urbano nº 231/2006, e o contido no Pedido de Aprovação de Desmembramento da área registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Porto Alegre do Norte, sob a **matrícula nº 2.211, Livro 02, Ficha 01**, a ser destacada de uma área de 619,69ha, equivalentes a 6.196.900,00m², no total de 19,8306ha, com perímetro de 3.520,57m, de propriedade da Prefeitura Municipal de Confresa:

CONSIDERANDO que a área a ser desmembrada será destacada do Setor Aeroporto, que foi objeto de intervenção por parte do Município de Confresa, conforme Decreto Municipal de Intervenção nº 016/2012;

CONSIDERANDO que a referida área se trata de área pública denominada na época do parcelamento Tapiraguaia I.

CONSIDERANDO que a área objeto de intervenção está regulamentada com fundamentação Decreto-lei n.º 58, de 10.12.1937, posteriormente regulamentado pelo Dec. n.º 3.058, de 15.09.1938, havendo por parte do loteador a desobediência do referido decreto-lei, *in verbis*:

“Art. 1º Os proprietários ou co-proprietários de terras rurais ou terrenos urbanos, que pretendam vendê-los, divididos em lotes e por oferta pública, mediante pagamento do preço a prazo em prestações sucessivas e periódicas, são obrigados, antes de anunciar a venda, a depositar no cartório do registro de imóveis da circunscrição respectiva:

I, um memorial por eles assinado ou por procuradores com poderes especiais, contendo:

a) denominação, área, limites, situação e outros característicos do imóvel;

b) relação cronológica dos títulos de domínio, desde 30 anos, com indicação da natureza e data de cada um, e do número e data das transcrições, ou cópia autêntica dos títulos e prova de que se acham devidamente transcritos ;

c) plano de loteamento, de que conste o programa de desenvolvimento urbano, ou de aproveitamento industrial ou agrícola; nesta última hipótese, informações sobre a qualidade das terras, águas, servidões ativas e passivas, estradas e caminhos, distância de sede do município e das estações de transporte de acesso mais fácil;

II, planta do imóvel, assinada também pelo engenheiro que haja efetuado a mediação e o loteamento e com todos os requisitos técnicos e legais; indicadas a situação, as dimensões e a numeração dos lotes, as dimensões e a nomenclatura das vias de comunicação e espaços livres, as construções e benfeitorias, e as vias públicas de comunicação;

III, exemplar de caderneta ou do contrato-tipo de compromisso de venda dos lotes;

IV, certidão negativa de impostos e de onus reais;

V, certidão dos documentos referidos na letra b do nº I.

§ 1º Tratando-se de propriedade urbana, o plano e a planta de loteamento devem ser previamente aprovados pela Prefeitura Municipal, ouvidas, quanto ao que lhes disser respeito, as autoridades sanitárias, militares e, desde que se trata de área total ou parcialmente florestada as autoridades florestais. (Redação dada pela Lei nº 4.778, de 1965).

§ 2º As certidões positivas da existência de onus reais, de impostos e de qualquer ação real ou pessoal, bem como qualquer protesto de título de dívida civil ou comercial não impedir o registro.

§ 3º Se a propriedade estiver gravada de onus real, o memorial será acompanhado da escritura pública em que o respectivo titular estipule as condições em que se obriga a liberar os lotes no ato do instrumento definitivo de compra e venda.

§ 4º O plano de loteamento poderá ser modificado quanto aos lotes não comprometidos e o de aruamento desde que a modificação não prejudique os lotes comprometidos ou definitivamente adquiridos, si a Prefeitura Municipal aprovar a modificação.

A planta e o memorial assim aprovados serão depositados no cartório do registro para nova inscrição, observando o disposto no art. 2º e parágrafos.

§ 5º O memorial, o plano de loteamento e os documentos depositados serão franqueados, pelo oficial do registro, ao exame de qualquer interessado, independentemente do pagamento de emolumentos, ainda que a título de busca.

O oficial, neste caso, receberá apenas as custas regimentais das certidões que fornecer.

§ 6º Sob pena de incorrerem em crime de fraude, os vendedores, se quiserem invocar, como argumento de propaganda, a proximidade do terreno com algum acidente geográfico, cidade, fonte hidromineral ou termal ou qualquer outro motivo de atração ou valorização, serão obrigados a declarar no memorial descritivo e a mencionar nas divulgações, anúncios e prospectos de propaganda, a distância métrica a que se situa o imóvel do ponto invocado ou tomado como referência. (Incluído pela Lei nº 5.532, de 1968).

Art. 2º Recebidos o memorial e os documentos mencionados no art. 1º, o oficial do registro dará recibo ao depositante e, depois de autoá-los e verificar a sua conformidade com a lei, tornará público o depósito por edital afixado no local do costume e publicado três vezes, durante 10 dias, no jornal oficial do Estado e em jornal da sede da comarca, ou que nesta circule.

§ 1º Decorridos 30 dias da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, o oficial procederá ao registro se os documentos estiverem em ordem. Caso contrário, os autos serão desde logo conclusos ao Juiz competente para conhecer da dúvida ou impugnação, publicada a sentença em cartório pelo oficial, que dela dará ciência aos interessados. (Redação dada pela Lei nº 6.014, de 1973).

§ 2º Da sentença que negar ou conceder o registro caberá apelação. (Redação dada pela Lei nº 6.014, de 1973).

Art. 3º A inscrição torna inalienáveis, por qualquer título, as vias de comunicação e os espaços livres constantes do memorial e da planta.

CONSIDERANDO que o Desmembramento está de acordo com a Lei Federal 6.766/79, alterada pela Lei 9.785/99, especialmente com o que especifica os Artigos 2º, § 2º e 10º da primeira Lei, *in verbis*:

“ Art. 2º, § 2º: Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou aplicação dos já existentes.

Art. 10. Para a aprovação do projeto de desmembramento, o interessado apresentará requerimento à Prefeitura Municipal, ou ao Distrito Federal quando for o caso, acompanhado de certidão atualizada da matrícula da gleba, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.....” (grifo nosso).

CONSIDERANDO que a implantação do desmembramento atende ao interesse público.

CONSIDERANDO que o Art. 30, inciso VIII da Carta Magna, poderá promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Desmembramento denominado “AEROPORTO MUNICIPAL”, do loteamento Tapiraguá I, sob égide do Decreto 58/37, de propriedade do Município de Confresa, com área total de 19,8306ha, no perímetro 3.520,57m, incluso como Zona Especial de Interesse Social, na forma prevista na Lei Municipal 504/11 e em conformidade com o disposto no artigo 65, parágrafo único da Lei Federal 11.977/09, com alterações da Lei Federal 12.424/11

Art. 2º - O Desmembramento será composto será composto de:

- . Total de Área desmembrada = 19,8306ha = 100%
- . Total do perímetro = 3.520,57m

Art. 3º - A área desmembrada tem destinação ao aeroporto do Município de Confresa e deve ser registrada na forma do artigo 3º do Decreto-Lei 58/37;

Art. 4º - O Desmembramento aprovado no Art. 1º deste decreto está localizado na Zona de Expansão Urbana do Município de Confresa e encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.824.796,291m** e **E 437.399,528m**; situado no limite do Núcleo Urbano Confresa com o limite do Projeto de Assentamento Independente I; deste, segue confrontando com o Projeto de Assentamento Independente I propriedade de Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, matrícula nº: 1.187 - C.R.I. de Porto Alegre do Norte, Código do INCRA: 901.059.798.282-6, com azimute de 108°04'51" e distância de 908,28 m até o vértice **A2T-M- 8877**, de coordenadas **N 8.824.514,398m** e **E 438.262,961m**; situado no limite do Projeto de Assentamento Independente I com o limite do Sítio Engenho Velho;

deste, segue confrontando com Sítio Engenho Velho, propriedade de Edna Maria Menezes de Andrade, matrícula nº: 10.153 - C.R.I. de São Félix do Araguaia com azimute de 108°05'34" e distancia de 650,71 m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.824.312,316m** e **E 438.881,494m**; situado no limite do Sítio Engenho Velho com o limite do Núcleo Urbano Confresa; deste segue confrontando com o Núcleo Urbano Confresa com os seguintes azimutes e distancias: 172°02'34" e 57,68 m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.824.255,192m** e **E 438.889,479m**; 228°07'07" e 62,49 m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.824.213,474m** e **E 438.842,953m**; 288°19'02" e 399,41 m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.824.338,997m** e **E 438.463,785m**; 198°26'30" e 89,49 m até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 8.824.254,104m** e **E 438.435,476m**; 288°24'12" e 196,06 m até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 8.824.316,001m** e **E 438.249,444m**; 285°10'30" e 175,39 m até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 8.824.361,913m** e **E 438.080,170m**; 16°26'24" e 100,00 m até o vértice **M-09**, de coordenadas **N 8.824.457,825m** e **E 438.108,471m**; 287°34'46" e 648,46 m até o vértice **M-10**, de coordenadas **N 8.824.653,680m** e **E 437.490,293m**; 287°53'35" e 124,63 m até o vértice **M-11**, de coordenadas **N 8.824.691,972m** e **E 437.371,689m**; 14°56'30" e 107,97 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle denominada **Base**, de coordenadas **N 8.824.360,038 m** e **E 438.265,596 m** implantada no interior do Aeroporto Municipal de Confresa estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram transportadas e ajustadas à partir do método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), todas as coordenadas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº -51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS - 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.”

Art. 5º - A implantação do Desmembramento é de total responsabilidade do Responsável do Município de Confresa.

Art. 6º - As plantas, memorial descritivo e a listagem dos lotes, encontram-se “*DE ACORDO*” com as normas técnicas devendo ser aprovados e carimbados para fins de averbação.

Art. 7º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CONFRESA, aos 01 de Abril de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito de Confresa/mt

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:3EA1A23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 014/2013

Ementa: Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do Município de Confresa, Estado de Mato Grosso afetadas por CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 13214), e dá outras providências.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Resolução nº 03, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando que o Município de Confresa está situado dentro da Amazônia Legal, logo acima do paralelo 13 (treze), cujo período chuvoso em anos anteriores se estendia de dezembro a maio;

Considerando que contrariando a normalidade dos anos anteriores, neste ano de 2013 as fortes chuvas intensificaram-se até o mês de março já ampliou muito a quantidade esperada;

Considerando que devido à intensificação e aumento considerável das chuvas e ainda devido ao fato de o solo encontrar-se totalmente encharcado muitas pontes e bueiros acabaram rodando, tornando precária e interrompida a trafegabilidade nas estradas que cortam o Município;

Considerando competir inicialmente ao Município a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio-econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres;

Considerando que o Município em sua totalidade é composto pelo Centro Urbano, Assentamentos, Comunidades, Fazendas, Sítios e Chácaras que por sua vez são interligados entre si por longas estradas vicinais;

Considerando que foram despendidos todos os esforços e ações até a presente data pela Administração Municipal, no sentido de corrigir a situação, e mesmo assim os problemas e as dificuldades persistiram, exaurindo toda a capacidade operativa e financeira do Município;

Considerando que a intensidade desses desastres de origem natural são dimensionados como de nível II, médio porte;

Considerando concorrerem como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, assim como a limitação da estrutura da defesa civil local, e

Considerando ainda que essas situações de anormalidade nas diversas áreas do município continuam a exigir do Poder Público a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos a população e aos transeuntes,

Considerando que ainda resta mais 60(sessenta), dias de chuvas ou seja os meses de abril e maio com chuvas intensas.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal no Município de Confresa- MT, provocada por CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 13214), a qual é caracterizada como **Situação de Emergência**.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pela situação de anormalidade, conforme prova documental estabelecida em Formulário de Informações do Desastre – FIDE.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas as situações de emergência.

Art. 3º Autoriza-se a convocação da população e de voluntários, para reforçar as ações da resposta as situações tidas como emergenciais.

Art. 4º De acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 24 da lei 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e materiais necessários às atividades de respostas a essa situação emergencial, de prestação de serviços de obras relacionadas com a reabilitação de estradas, bueiros e pontes desde que possam ser concluídas no período de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização desta situação emergencial, vedada a prorrogação de contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias.

Confresa-MT, 01 de Abril de 2013

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:DEAB8ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 015/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal Nº. 172/2004 de 16 de fevereiro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT E SEU COORDENADOR**.

Coordenador: Jose Pereira C. Sobrinho Secretário de Planejamento

Presidente: Gaspar Domingos Lazari Prefeito Municipal

Secretaria: Alyne Nayara Araújo da Silva Secretaria de Assistência Social

Membro: Volmir José Lazzari Secretario de Obras

Membro: Fernanda Perpetua dos Santos Coordenadora de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa MT, em 01 de Abril de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:B6525351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 011/2013

DECRETO Nº: 011/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Considerando a realização das provas do Processo seletivo Nº 001/2013 desta Prefeitura municipal;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Processo seletivo foram cumpridas;

Art. 1º - Fica homologado o Resultado do Processo seletivo Nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, conforme constam nos editais de números 009/2013 em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:F0F4031B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2013

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e ELCIONE ALVES DUTRA

OBJETO locação, um imóvel para guarda de imobiliários bem como o funcionamento da Secretaria de saúde

06.001.10.122.0002.2062.3.3.90.36.00.00.00 - Man. Enc. Fund. Munic. de Saúde F – 181

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

VALIDADE 60 (sessenta) dias

DATA:22/03/2013

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:9B9F14AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2013

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa GAÚCHA DIESEL COM. E IMP. DE AUTO PEÇAS LTDA – ME

OBJETO: fornecerá peças e realização de serviços em ônibus do Transporte Escolar Mercedes-Benz, placa KOJ 5918, ano/modelo 1994 e trator Massey Ferguson

04.006.12.122.0005.2031.339030.00.00.00 – F.0107

04.006.12.122.0005.2031.339030.00.00.00 – F.0112

09.001.04.122.0002.2110.339030.00.00.00 – F.0307

09.001.04.122.0002.2110.339039.00.00.00 – F.0309

Valor Total R\$ 22.290,33(vinte e dois mil duzentos e noventa reais e trinta e três centavos).

VALIDADE 09(nove) meses

DATA:26/03/2013

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:B8C066D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2013

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa IVETE TEREZINHA RAMPANELLI SANTA CATARINA-ME

OBJETO: fornecerá peças e realização de serviços em ônibus do Transporte Escolar Mercedes-Benz, placa KOJ 5918, ano/modelo 1994 e trator Massey Ferguson MF275

04.006.12.122.0005.2031.339030.00.00.00 – F.0107

04.006.12.122.0005.2031.339030.00.00.00 – F.0112

09.001.04.122.0002.2110.339030.00.00.00 – F.0307

09.001.04.122.0002.2110.339039.00.00.00 – F.0309

Valor Total R\$ 6.983,74 (seis mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).

VALIDADE 09(nove) meses

DATA:26/03/2013

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:1843C6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2013

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: fornecimento de medicamentos e materiais para atendimento da rede municipal de saúde

06.001.10.122.0002.122.2062.3.3.90.30.00.00.00 - F 0179

06.002.10.301.0011.301.2069.3.3.90.32.00.00.00 - F 0193

06.002.10.301.0011.301.2072.3.3.90.30.00.00.00 - F 0200

Valor Total R\$ 765.385,37(setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

VALIDADE 09(nove) meses

DATA:27/03/2013

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:1D93A43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2013

“Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo que especifica.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor efetivo **ROSIVAL VICENTE DE PAULA**, portador da cédula de identidade RG. Nº 4.488.347 PC/PA, CPF. Nº 005.7206153-64, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº494, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 1º de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2013.

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:C83C2824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2013

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “a”, “b”, da Lei 8.666/93, em especial o Decreto Municipal nº 034/2013 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 209, portador da cédula de identidade nº 15.313.336 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 034.405.218-42, lotada na Secretária de Educação, para atuar como fiscal de contrato administrativo celebrado pelo Município de Conquista D'Oeste, e a Empresa a seguir enunciada:

Contrato nº	Processo nº	Contratada
57/2013	Carta Convite 003/2013	GAÚCHA DIESEL COM. E IMP. DE AUTO PEÇAS LTDA - ME
58/2013	Carta Convite 003/2013	IVETE TEREZINHA RAMPANELLI SANTA CATARINA - ME

Objeto
A Contratada fornecerá para o contratante peças e realização de serviços em ônibus do Transporte Escolar Mercedes-Benz, placa KOJ 5918, ano/modelo 1994 e trator Massey Ferguson MF275 alocado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações constantes do anexo I e da proposta da CONTRATADA, integrantes do processo licitatório CARTA CONVITE nº. 003/2013, que integram o presente instrumento, independente de transcrição

Data da Vigência	Data da Assinatura
31/12/2013	26/03/2013

Art. 2º - Fica a fiscal obrigada a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:CAD7C5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 58/2013

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “a”, “b”, da Lei 8.666/93, em especial o Decreto Municipal nº 034/2013 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CLARA LETÍCIA INDALECIO OLIVIO, ocupante do cargo de Bioquímica Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula nº 865, portadora da cédula de identidade nº 1653344-5 expedida pela SSP/MT e do CPF nº 010.141.161-80, lotada na Secretária de Saúde, para atuar como fiscal de contrato administrativo celebrado pelo Município de Conquista D'Oeste, e a Empresa a seguir enunciada:

Contrato nº	Processo nº	Contratada
59/2013	010/2013	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais para atendimento da rede municipal de saúde, sendo o fornecimento parcelado, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital de Pregão 010/2013/PMO, e proposta apresentada pela contratada.

Data da Vigência	Data da Assinatura
31/12/2013	26/03/2013

Art. 2º - Fica a fiscal obrigada a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:2525AE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 59/2013

“Interrupção da licença para cuidar de assuntos de interesse particular de servidor que menciona.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Estatuto dos Servidores do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesse particular concedida a servidora **CELENE PARADELA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0748511 SEJSP/MT e do CPF: 496.144.281-04, matrícula nº 479, através da Portaria 032/2013, com retorno a partir de 1º de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:47A936B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 408/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como Utilizar Recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Sustentado/Divisão de Agricultura para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação, mediante construção de tanques, visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos.

Art. 2º - Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores nas seguintes formas:

- a) – Devolução integral em espécie;
- b) – Devolução parcial em espécie;
- c) – Em produtos, para instituições municipais
- d) – De outras formas a serem convencionadas.

Parágrafo Único – O ressarcimento a que se refere este artigo será exigido após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3º - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º - O valor utilizado pelos produtores terá um custo financeiro de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao mês.

Art. 5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores, localizados no Município de Conquista D'Oeste.

Art. 6º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 7º - Cada produtor terá direito a 12 (doze) horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

Parágrafo primeiro – Os valores estipulados no artigo 7º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

Parágrafo segundo – O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.

Art. 9º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único - O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Prefeitura Municipal e entidade de extensão rural ou similar, e entidades representativas do setor.

Art. 10º - Os recursos que comporão o programa referido, serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11º - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de

certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 13º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2013.

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:00BF1EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 409/2013

Cria Verba Indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar de controle externo, e interação direta com a população do município de Conquista D'Oeste.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, autorizado a criar verba de caráter indenizatório, pelo exercício da atividade parlamentar de controle externo e interação direta com a população sob o título de Verba Indenizatória, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para os vereadores e de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador Presidente da Câmara, nos termos do § 11, do Artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A verba indenizatória de que trata o *caput* deste artigo será paga mensalmente aos Vereadores inclusive no Recesso Parlamentar, como contribuição em espécie ao desempenho externo da atividade parlamentar de fiscalização dos atos da administração pública municipal e interação direta com a população dentro da área territorial do município, dentre outras despesas inerentes ao exercício do Cargo, dispensando-se prestação de contas.

Art. 2º A Verba Indenizatória, ora instituída, será incluída mensalmente na folha de pagamento, não incidindo quaisquer tributos ou impostos, bem como não será computada para efeitos dos limites constitucionais remuneratórios, não consistindo também valor de aplicação para base de cálculo de gasto com pessoal, sendo atribuída aos parlamentares como receita não tributária para efeitos de imposto de renda.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal, e fica condicionadas a suficiência de saldo financeiro para tal, podendo os pagamentos ser suspensos no decorrer do exercício se verificado a falta de recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de Abril de 2013, revogam-se disposições em contrário.

Conquista D'Oeste - MT, 28 de Março de 2013.

WALMIR GUSE

Prefeito

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:AFDECA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 410/2013

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Legislativo, fica aberto o seguinte Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município no valor de R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), assim discriminados:

3.1.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	
3.1.90.92.11	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	13.750,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.01	Indenizações	45.000,00
TOTAL		58.750,00

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior serão resultantes das anulações parcial das seguintes dotações:

01.031.0001.2001 – 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.750,00
01.031.0001.2001 – 3.3.90.14.00	Diárias Civil	20.000,00
01.031.0001.2001 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.000,00
TOTAL		58.750,00

Art.3º - Fica incluído as ações e metas do credito especial criado nesta lei, no PPA 2010/2013 (lei 305/2009) e na LDO/2013 (lei 377/2012).

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conquista D'Oeste – MT 28 de Março de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:2AE119DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2013

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE o Engenheiro Sanitarista **AÉCIO PEDROSO DA SILVA**

OBJETO: serviços de assessoria técnica de engenharia especializada para acompanhar a fiscalizar a execução final da obra

09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.10002.2103 - Manutenção Das Ativ. E Encargos C/ Gab. Secretário

VALIDADE 180 (cento e oitenta) dias

VALOR: **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais)

DATA:02/01/2013

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:A1E97C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência deste edital. **Abertura:** 18/04/2013 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**. Conquista D'Oeste, 04 de Abril de 2013.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:16D0C056

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº. 109/2013

Ementa: Exonera servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar o Sr. MARCIO AUGUSTO WALKER, portador do CPF nº 947.425.611-04, a partir de 01/03/2013, do Cargo de Vistoriador junto à Agencia Municipal de Trânsito.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 01 de Março de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:CFE864B9

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº. 117/2013

Ementa: Nomeia Servidor a Cargo em Comissão.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento de cargo de comissão o Sr. ÍTALO JOSÉ SCOLARI CARARO, portador do CPF: 040.669.501.67, para o cargo de Chefe de Divisão. O servidor atuará como Vistoriador junto à Agencia Municipal de Trânsito.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 11 de Março de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:71CD6BA0

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº. 111/2013

Ementa: Designa Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a Sra. JULIANA DA COSTA SILVA, portadora do CPF: 006.969.791.4467, para atuar como Fiscal Sanitário junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Março de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:0A190F19

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 110/2013**

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar o servidor AUGUSTO GARCIA DE LIMA, a partir de 03/03/2013; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. O Servidor terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Março de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:C69E0DA9

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 112/2013**

Ementa: Nomeia Servidor a Cargo em Comissão.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento de cargo de comissão o Sr. JOAQUIM BERNARDO DE JESUS, portador do CPF: 618.759.702.82, para o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Março de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:DB07A7A6

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 113/2013**

Ementa: Nomeia Servidor a Cargo em Comissão.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento de cargo de comissão a Sra. LORECI FERNANDES, portador do CPF: 935.925.741.91, para o cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Março de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:4DBDC68B

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 114/2013**

Ementa: Nomeia Servidor a Cargo em Comissão.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento de cargo de comissão a Sra. LIGEANE ROCHA DOS SANTOS, portador do CPF: 023.624.051.09, para o cargo de Chefe de Divisão de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Março de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:64DDC855

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 115/2013

Ementa: Nomeia Servidor a Cargo em Comissão.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento de cargo de comissão a Sra. ROBSON ALVES DE ARAUJO, portador do CPF: 040.238.661.21, para o cargo de Chefe de Divisão de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Março de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente**Publicado por:**
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:9F9F3773**DEPARTAMENTO PESSOAL**
PORTARIA Nº. 116/2013

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar o servidor CARLOS ROBERTO SOARES, a partir de 05/03/2013; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. O Servidor terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 05 de Março de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente**Publicado por:**
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:9877E1B5**DEPARTAMENTO PESSOAL**
PORTARIA Nº. 118/2013

Ementa: Eleva Classe e/ou Nível de Servidores.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder elevação de Classe e/ou Nível para servidores municipais de acordo com Escolaridade e Tempo de Serviço, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

Fabiane Dias Ferreira (Classe);

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 11 de Março de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente**Publicado por:**
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:D438E470**DEPARTAMENTO PESSOAL**
PORTARIA Nº. 119/2013

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora MIRIAM MIRANDA DE OLIVEIRA, por até 2 anos , do cargo de Agente Público, a partir de 04/03/2013; para trato de interesses particulares de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 11 de Março de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente**Publicado por:**
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:ED252D5F**DEPARTAMENTO PESSOAL**
PORTARIA Nº. 120/2013

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar o servidor DANIEL SERVALO, por até 2 anos, do cargo de Apoio Administrativo Educacional, a partir de 11/03/2013; para trato de interesses particulares de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 11 de Março de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:A7C295F3

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº. 121/2013

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora JOCELAINE CRISTINA BERNARDI, a partir de 04/03/2013; a título de Licença Maternidade, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 11 de Março de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:9E9CF626

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº. 123/2013

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora SOLANGE FÁTIMA TIBOLLA, a partir de 05/03/2013; a título de Licença Maternidade, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 11 de Março de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:16CA3939

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº. 124/2013

Ementa: Exonera servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a Sra. ROSELI INES LUSA, portadora do CPF nº 864.897.711.87, a partir de 01/03/2013, do Cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 13 de Março de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:CAC49B8A

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº. 125/2013

Ementa: Exonera servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido o Sr. ELISEU JOSE DA SILVA, portadora do CPF nº 595.398.792.72, a partir de 14/03/2013, do Cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 14 de Março de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:E74F4DCD

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº. 126/2013

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora MARCIO AUGUSTO WALKER, por até 2 anos, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 15/03/2013; para trato de interesses particulares de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 15 de Março de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:76883196

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 127/2013

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora ZENAIDE MENDES DA SILVA, a partir de 18/03/2013; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Março de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:9A7F44EB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 128/2013

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora SELMA DA COSTA DE MORAES, a partir de 16/03/2013; para Tratamento de Saúde, em conformidade

com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Março de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:07F3AD1F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 130/2013

Ementa: Exonera servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar por término de contrato a Sra. ROSANA SANTA FIGUEIREDO, portadora do CPF nº 010.098.611.07, a partir de 07/03/2013, do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 18 de Março de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:68273AFD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 131/2013

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora CLAUDIA MATOS DA COSTA SILVEIRA, por até 2 anos, do cargo de Agente Público, a partir de 22/03/2013; para trato de interesses particulares de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 22 de Março de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:F30A6728**DEPARTAMENTO PESSOAL****PORTARIA Nº. 132/2013**

Ementa: Nomeia Servidor a Cargo em Comissão.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento de cargo de comissão a Srta. BEATRIZ PEREIRA BATISTA, portadora do CPF: 043.081.441.08, para o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 22 de Março de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:3FFDCF6A**DEPARTAMENTO PESSOAL****PORTARIA Nº. 133/2013**

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora ELIANDRA SOUSA DA CONCEIÇÃO, a partir de 15/03/2013; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 22 de Março de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:CD4B24AC**DEPARTAMENTO PESSOAL****PORTARIA Nº. 134/2013**

Ementa: Nomeia Servidor a Cargo em Comissão.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento de cargo de comissão a Sr. LEOCADIA GOMES PADILHA, portadora do CPF: 010.205.713.30, para o cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 22 de Março de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:F45B1B6A**GABINETE DO PREFEITO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013****Instituto Municipal de Previdência Social – PREVI-COTRI****PROCESSO Nº 004/2013**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COTRIGUAÇU/MT – PREVI-COTRI, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.070.835/0001-31, sediado na Av. Henrique Xavier Rodovalho, nº 466, Centro, CEP: 78.330-000 - Cotriguaçu/MT, **TORNA PÚBLICO**, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando à locação de licença de uso de sistema de informação previdenciária, **sob o regime de empreitada por preço global**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **16 (desesseis) de abril de 2013, às 09:00 (nove horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação no Paço Municipal, na Av.20 de dezembro, nº 725, Centro, Cotriguaçu/MT. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados junto ao PREVI-COTRI, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou via fax – (66) 3555 1999, ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br (Cotriguaçu Prev). Cotriguaçu-MT, 01 de abril de 2013.

ANDERSON PAULO CALIXTO

Diretor Executivo – PREVI-COTRI

Publicado por:

Noeli Maria Lorandi

Código Identificador:4E5A9AA1**PREFEITURA MUNICIPAL****CONTRATO Nº 036/2013**

DATA: 20/03/2013 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, **LINHA Lambari**, 02, Vicinal 03, 01, linha da prancha e 09, ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL Nova estrela, perfazendo um percurso diário de 186 km; Senhor: **ALDORINO INACIO**; PRAZO: 20/05/2013; VALOR total: **R\$ 32.736,00**.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:02247F87

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 011/2013**

PROCESSO 034/2013

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS: INFRA ESTRUTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E MATERIAS PEDAGÓGICOS PARA OS PROJETOS (PETI, PROJOVEM E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 0 A 6 ANOS) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16 (Dezesseis) de Abril de 2013, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br. Cotriguaçu-MT, 04 de Abril de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:A6ED006B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - REGIÃO
CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)
DISPENSA LICITAÇÃO 13/2013**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2013 – CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, torna público a dispensa de licitação para contratação de Serviços de Natureza Jurídica – Assessoria Jurídica (advocacia junto ao TCE-MT, pareceres em licitações e contratos; análise e elaboração de Resoluções; análise, controle, fiscalização e participação na elaboração das provas do concurso público); no valor de R\$ 23.513,00 (vinte e três mil quinhentos e treze reais), para o período de 01/MAR/2013 a 31/DEZ/2013, nos termos dos 24, II c/c § 8º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:E4863263

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 002/2013**

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação da RETIFICAÇÃO do Resultado Parcial do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013.

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2013, nomeado pela Portaria nº 068/2013, de 01 de março de 2013, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, com amparo da Constituição Federal, Art. 37 § IX, Lei Municipal 522/1997, Lei 880/2013 e Lei 881/2013, nos termos dos itens 6.1 e 6.2 do Edital nº. 002/2013, visando atender ao princípio da legalidade e publicidade, e;

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem da **RETIFICAÇÃO** do resultado parcial dos candidatos aprovados com vaga e classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2013, conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT;

II – Definir prazo para apresentação de recursos na forma prevista no Edital nº. 002/2013, conforme:

Item 10.1. Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Organizadora, devendo ser apresentado pelos candidatos ou procurador, de forma legível e protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Diamantino, endereçados à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, até as 17:00 horas do dia 05 de Abril de 2013, com nome e assinatura do candidato.

III – Recursos impetrados em desconformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, serão sumariamente indeferidos.

Diamantino - MT, 03 de Abril de 2013.

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

ONDE SE LÊ:

3) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	Enfermeiro Saúde	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	Sebastiana das Graças Soares Cunha	268.988.023-72	17/02/1967	29,40
2	Jane Jussara Desbessel	895.740.011-72	15/07/1980	28,85
3	Luis Fernando Ferreira Falcão	022.566.881-51	22/08/1986	23,75
4	Acidônia Barbosa de Moraes	912.33.211-53	10/04/1982	22,00
5	Karoline Santana de Almeida	018.458.641-07	07/07/1988	21,52
6	Wilson Leonardo da Silva	502.563.601-97	15/10/1970	21,10
7	Carlos Eduardo Scaglia Rosa	308.057.418-44	28/12/1982	20,00
8	Regina Oliveira de Souza	593.497.781-49	20/07/1976	17,50
9	Laiza Srinta	032.197.151-50	19/01/1991	17,25
10	Jacqueline Araújo Dias	024.910.291-97	07/07/1988	17,00
11	Camila Oliveira dos Passos	030.517.241-73	25/01/1990	15,60
12	Rafaela Santos de Barros	013.359.081-02	13/07/1984	15,00
13	Maico Pereira de Brito	019.173.571-09	25/07/1987	14,37
14	Elaine Cristina Oenning Luz	034.274.671-55	23/10/1990	13,55
15	Anna Paula Matos Magalhães	021.216.561-54	11/05/1987	10,00
	Enfermeiro Deciolândia 30h	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	Deborah Cristina Veneziano	010.266.591-59	01/07/1987	24,85
2	Rodrigues Silva Neto	002.268.771-83	14/05/1987	24,50
3	Grasiela Cristina Silva Botelho	037.364.971-13	27/11/1989	22,95
4	Cibelle Regina de Barros Leite	026.705.601-05	06/07/1990	22,90
5	Handressa Batista da Silva Lopes	030.934.771-82	19/05/1989	20,50
6	Grasieli Matuchake Rezende	005.198.611-67	25/05/1985	16,52
7	Izadora Fernanda Barros	021.235.731-08	28/08/1991	14,67
8	Maria Marcia Feliciano	028.550.846-60	02/11/1976	10,00
9	Genis Dias de Campos Santiago	015.857.241-65	07/04/1987	10,00
	Médico Clínico Geral 40h - Aprovados	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	Luzia Taveira Lima Souto	083.682.521-72	21/08/1949	54,82
2	Benedito Carlos Molitor	707.116.408-82	10/11/1978	41,35
3	Demétrio Lopes Rodrigues Neto	347301.924-00	17/12/1963	40,00
4	Carlos Cezar Achaval Rivero	728.663.141-15	14/04/1968	34,50
5	Eliane Lins da Silva	366.170.754-04	27/09/1962	33,20
6	Samuel Teixeira	213.124.441-52	22/08/1977	25,50
7	Ivan Cruz Silva	514.916.803-34	10/11/1973	20,20
8	Roberto Romeu Gomes da Costa	808.920.861-49	20/02/1977	14,00

LEIA-SE:

	Enfermeiro Deciolândia 30h - Aprovados	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	Sebastiana das Graças Soares Cunha	268.988.023-72	17/02/1967	29,40
	Classificados			
2	Jane Jussara Desbessel	895.740.011-72	15/07/1980	28,85
3	Deborah Cristina Veneziano	010.266.591-59	01/07/1987	24,85
4	Rodrigues Silva Neto	002.268.771-83	14/05/1987	24,50
5	Luis Fernando Ferreira Falcão	022.566.881-51	22/08/1986	23,75

6	Grasiela Cristina Silva Botelho	037.364.971-13	27/11/1989	22,95
7	Cibelle Regina de Barros Leite	026.705.601-05	06/07/1990	22,90
8	Acidônia Barbosa de Moraes	912.33.211-53	10/04/1982	22,00
9	Karoline Santana de Almeida	018.458.641-07	07/07/1988	21,52
10	Wilson Leonardo da Silva	502.563.601-97	15/10/1970	21,10
11	Handressa Batista da Silva Lopes	030.934.771-82	19/05/1989	20,50
12	Carlos Eduardo Scaglia Rosa	308.057.418-44	28/12/1982	20,00
13	Regina Oliveira de Souza	593.497.781-49	20/07/1976	17,50
14	Laiza Srinta	032.197.151-50	19/01/1991	17,25
15	Jacqueline Araújo Dias	024.910.291-97	07/07/1988	17,00
16	Grasieli Matuchake Rezende	005.198.611-67	25/05/1985	16,52
17	Camila Oliveira dos Passos	030.517.241-73	25/01/1990	15,60
18	Rafaella Santos de Barros	013.359.081-02	13/07/1984	15,00
19	Izadora Fernanda Barros	021.235.731-08	28/08/1991	14,67
20	Maico Pereira de Brito	019.173.571-09	25/07/1987	14,37
21	Elaine Cristina Oenning Luz	034.274.671-55	23/10/1990	13,55
22	Maria Marcia Feliciano	028.550.846-60	02/11/1976	10,00
23	Genis Dias de Campos Santiago	015.857.241-65	07/04/1987	10,00
24	Anna Paula Matos Magalhães	021.216.561-54	11/05/1987	10,00

	Médico Clínico Geral 40h - Deciolândia - Aprovados	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	Carlos Cezar Achaval Rivero	728.663.141-15	14/04/1968	34,50
	Médico Clínico Geral 40h - Aprovados	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	Luzia Taveira Lima Souto	083.682.521-72	21/08/1949	54,82
2	Benedito Carlos Molitor	707.116.408-82	10/11/1978	41,35
3	Demétrio Lopes Rodrigues Neto	347301.924-00	17/12/1963	40,00
4	Eliane Lins da Silva	366.170.754-04	27/09/1962	33,20
5	Samuel Teixeira	213.124.441-52	22/08/1977	25,50
6	Ivan Cruz Silva	514.916.803-34	10/11/1973	20,20
7	Roberto Romeu Gomes da Costa	808.920.861-49	20/02/1977	14,00

ONDE SE LÊ:

	4) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Vigia Lar Anjo Gabriel	CPF	DATA NASC	PONTUAÇÃO
1	Calina Cassemira da Silva	571.697.481-34	09/02/1970	17,60
2	Erotildes Maria de Campos	651.987.191-53	03/06/1967	12,00
3	Liete da Silva Almeida	001.748.981-42	27/10/1970	11,00
4	Marcelia Mendes de Souza Tafaíra Machado	655.994.011-20	02/09/1977	9,00
5	Valdelice do Carmos Nunes Nascimento	652.251.201-72	13/11/1973	7,00
6	Andressa Oliveira de Matos	020.963.711-04	11/03/1987	7,00
7	Luiza dos Santos Martins de Souza	571.654.081-34	26/08/1968	5,00
8	Maria Conceição de Almeida	945.857.251-72	08/12/1969	5,00
9	Claudinete Rocha Nascimento	002.405.131-42	22/06/1974	5,00
10	Rosilem Nanci da Silva	008.742.761-36	12/02/1979	5,00
11	Ezir Rita dos Santos Silva	544.784.991-87	01/08/1971	-

	Vigia Rodoviária - Aprovados	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	Fernando Cezar de Arruda	571.675.751-00	27/09/1972	29,00
2	Neuci Santos da Silva	001.748.721-86	04/07/1976	7,00

LEIA-SE:

	Vigia Rodoviária - Aprovados	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	Fernando Cezar de Arruda	571.675.751-00	27/09/1972	29,00
2	Calina Cassemira da Silva	571.697.481-34	09/02/1970	17,60
	Classificados			
3	Erotildes Maria de Campos	651.987.191-53	03/06/1967	12,00
4	Liete da Silva Almeida	001.748.981-42	27/10/1970	11,00
5	Marcelia Mendes de Souza Tafaíra Machado	655.994.011-20	02/09/1977	9,00
6	Valdelice do Carmos Nunes Nascimento	652.251.201-72	13/11/1973	7,00
7	Neuci Santos da Silva	001.748.721-86	04/07/1976	7,00
8	Andressa Oliveira de Matos	020.963.711-04	11/03/1987	7,00
9	Luiza dos Santos Martins de Souza	571.654.081-34	26/08/1968	5,00
10	Maria Conceição de Almeida	945.857.251-72	08/12/1969	5,00
11	Claudinete Rocha Nascimento	002.405.131-42	22/06/1974	5,00
12	Rosilem Nanci da Silva	008.742.761-36	12/02/1979	5,00
13	Ezir Rita dos Santos Silva	544.784.991-87	01/08/1971	-

ONDE SE LÊ:

	Agente Administrativo	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	Gracieli Sales do Nascimento	017.083.901-03	06/12/1986	47,00
2	Ranielli Patrick Arruda Lima	032.280.111-78	20/06/1992	47,00
3	Giselly de Souza Almeida	945.054.541-34	18/12/1976	17,12
4	Jeiziane de Oliveira Maia	026.756.931-97	02/04/1989	15,00
5	Raquel Lachman dos Santos	040.620.821-28	04/08/1990	14,37
6	Karina Aparecida de Lara Ferreira	022.189.421-78	14/02/1987	13,00
7	Lidiane Aline de Almeida	040.744.731-86	29/12/1989	12,00
8	Diane Alves Belo	042.949.941-85	30/06/1990	12,00
9	Paula Nadir Borges Pereira	045.803.821-02	10/10/1994	12,00
10	Johnnes Italo de Jesus	000.413.971-26	02/04/1982	11,50
11	Laura Regina Vieira Campos	468.432.801-53	11/09/1969	9,30
12	Eni Marínes Rosa de Barros	048.947.451-94	03/05/1994	9,00
13	Luana Jaqueline Tramintin	013.833.991-07	18/05/1985	7,50

LEIA-SE:

	Agente Administrativo - Aprovados	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	Gracieli Sales do Nascimento	017.083.901-03	06/12/1986	47,00
	Classificados			
2	Giselly de Souza Almeida	945.054.541-34	18/12/1976	17,12
3	Jeiziane de Oliveira Maia	026.756.931-97	02/04/1989	15,00
4	Raquel Lachman dos Santos	040.620.821-28	04/08/1990	14,37
5	Karina Aparecida de Lara Ferreira	022.189.421-78	14/02/1987	13,00
6	Lidiane Aline de Almeida	040.744.731-86	29/12/1989	12,00
7	Diane Alves Belo	042.949.941-85	30/06/1990	12,00
8	Paula Nadir Borges Pereira	045.803.821-02	10/10/1994	12,00
9	Laura Regina Vieira Campos	468.432.801-53	11/09/1969	9,30
10	Eni Marínes Rosa de Barros	048.947.451-94	03/05/1994	9,00
	Agente Administrativo – Ação Digital - Aprovados	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	Ranielli Patrick Arruda Lima	032.280.111-78	20/06/1992	47,00
2	Johnnes Italo de Jesus	000.413.971-26	02/04/1982	11,50
	Classificados			
3	Luana Jaqueline Tramontin	013.833.991-07	18/05/1985	7,50

ONDE SE LÊ:

	1) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
	Técnico de Desporto			
1	Marcos Pereira da Silva (BASQUETEBOL)	009.885.621-97	30/01/1984	54,75
2	Leonidas José da Silva (VOLEIBOL)	931.452.061-68	28/04/1979	39,00
3	Terezinha de Teixeira da Silva Oliveira	009.648.781-00	15/11/1985	36,85
4	Jocenílto Gomes Freitas (HANDBOL)	717.929.371-72	15/03/1983	29,00
5	Geovanni Rodrigo de Souza	023.939.931-50	05/10/1986	24,00
6	Leonardo José Albernaz Régis	006.899.251-31	20/09/1985	18,10
7	Walesson Antonio Lemes da Silva	032.827.941-26	13/06/1991	15,80
8	Itala Samara da Silva Sampaio	046.263.551-10	22/04/1992	15,00
9	Francieli Cladino da Silva	021.997.161-71	28/03/1981	13,50
10	Samara de Azevedo Lazarini	048.870.391-31	07/01/1994	13,25
11	Joeliton Delcoli de Almeida	021.030.721-89	04/10/1986	12,00
12	Jorge Luiz Oliveira Filho	011.949.021-89	27/12/1994	11,50
13	Ademilson Ferreira da Silva	721.190.711-87	27/06/1983	9,00
14	Claudino Thomaz Angelo	785.919.109-08	27/12/1971	9,00
15	Emilly Stelly de Arruda e Silva	044.094.081-86	16/05/1992	8,00
16	Milton de Oliveira	348.932.889-20	16/05/1958	-

LEIA-SE:

	1) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
	Técnico de Desporto			

	1) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
	Técnico de Desporto			

	1) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
	Técnico de Desporto – PNE - Aprovado			
1	Jorge Luiz Oliveira Filho	011.949.021-89	27/12/1994	11,50
	1) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
	Técnico de Desporto – Aprovados			

1	Marcos Pereira da Silva (BASQUETEBOL)	009.885.621-97	30/01/1984	54,75
2	Leonidas José da Silva (VOLEIBOL)	931.452.061-68	28/04/1979	39,00
3	Terezinha de Teixeira da Silva Oliveira	009.648.781-00	15/11/1985	36,85
4	Jocenílto Gomes Freitas (HANDBOL)	717.929.371-72	15/03/1983	29,00
	Classificados			
5	Geovanni Rodrigo de Souza	023.939.931-50	05/10/1986	24,00
6	Leonardo José Albernaz Régis	006.899.251-31	20/09/1985	18,10
7	Walesson Antonio Lemes da Silva	032.827.941-26	13/06/1991	15,80
8	Itala Samara da Silva Sampaio	046.263.551-10	22/04/1992	15,00
9	Francieli Cladino da Silva	021.997.161-71	28/03/1981	13,50
10	Samara de Azevedo Lazarini	048.870.391-31	07/01/1994	13,25
11	Joeliton Delcoli de Almeida	021.030.721-89	04/10/1986	12,00
12	Ademilson Ferreira da Silva	721.190.711-87	27/06/1983	9,00
13	Claudino Thomaz Angelo	785.919.109-08	27/12/1971	9,00
14	Emilly Stelly de Arruda e Silva	044.094.081-86	16/05/1992	8,00
15	Milton de Oliveira	348.932.889-20	16/05/1958	-

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:0AEF9036

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, estabelecida na Rua AV.J.P.F. MENDES, nº 2341 – Bairro CENTRO, nesta cidade de DIAMANTINO, Estado de MT, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº

03648540/0001-74, neste ato representada pelo seu (sua) Prefeito (a) Municipal, Senhor(a) **JUVIANO LINCOLN**, vem pelo presente **convocar o(s) beneficiário(s) abaixo**, contemplado(s) no Programa HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-SNHIS, em execução neste município, para comparecer(em) nesta Prefeitura no prazo de até 30 dias a contar da data desta publicação, visando a atualização de endereço e outros meios de contato, tendo em vista que foram esgotadas todas as tentativas de localização do(s) mesmo(s). O não comparecimento dentro do prazo ora estabelecido dará a esta Prefeitura a prerrogativa de exclusão do(s) mesmo(s) do citado Programa.

Beneficiário Original	CPF/MF	Pretendente	CPF/MF
Carla Milena da Silva	764.614.673-00	Alessandra Rita Severino Bissiato	630.663.781-87

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:A065E648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ERRATA DO EDITAL 05/2013 DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DA UNED

ERRATA DO EDITAL 05/2013 DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DA UNED – FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS DE DIAMANTINO.

O Edital foi publicado no dia 26/03/2013. Correções:

O valor do desconto previsto será de R\$ 2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais) ao ano e de R\$ 290,40 (duzentos e noventa reais e quarenta centavos) ao mês por acadêmico, para o ano letivo de 2013, nos cursos da UNED – Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Diamantino.

Sendo que as bolsistas **ADELITA BARROS DE AGUIAR, ADRIANA CORNÉLIO DE OLIVEIRA LOURENÇO** e **SILVANETE ALMEIDA DA SILVA** concluem o curso de enfermagem em julho, portanto, o desconto mensal será de R\$ 290,40 (duzentos e noventa reais e quarenta centavos) e de R\$1.452,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) semestral.

Diamantino, 04 de abril de 2013.

ROBERTO CASSETTA FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:B4B9A49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 020/2013

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **EE CAMARGO & CIA LTDA**, CNPJ: 07.747.315/0001-46, no valor previsto de **R\$ 7.918,00** (Sete mil e novecentos e dezoito Reais), Objetivando a **Contratação de empresa para execução de meio fio e sarjeta em concreto, nas Avenidas Gilmar Mendes e Rodovia Roberto Campos, no Município de Diamantino**. Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 05 de Abril de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:48369F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 021/2013

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **C. SILVA CONSTRUÇÕES ME**, CNPJ: 04.411.032/0001-30, no valor previsto de **R\$ 7.950,00** (Sete mil e novecentos e cinquenta Reais), Objetivando a **Contratação de empresa para Elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio do Ginásio Municipal, Parque de Exposição e do Centro de Eventos, no Município de Diamantino**. Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 05 de Abril de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:20B0EAE6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 069//2013 - Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
DATA: 06/02/2013.

DOM AQUINO-MT, 04 DE ABRIL DE 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:8984CB03

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 015/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 015/2013

DATA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2013

CREDOR: R C DE OLIVEIRA ME.

VIGENCIA: 01 DE MARÇO DE 2014

VALOR: R\$ 27.900,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, NA IMPRENSA OFICIAL E

IMPrensa Regional, dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Feliz Natal/MT.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:E78FA5F7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 016/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 016/2013

DATA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2013
CREDOR: FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013
VALOR: R\$ 92.800,00(NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:4232B56D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 017/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 017/2013

DATA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2013
CREDOR: FERNANDO ELIAS SCHWAB
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013
VALOR: R\$ 19.940,25 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS)
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL A SEREM DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:661C5A2A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 018/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 018/2013

DATA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2013
CREDOR: CLEBER CAVICHIOI
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013
VALOR: R\$ 19.405,15 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL A SEREM DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:FB0DD1C6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 019/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 019/2013

DATA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2013
CREDOR: EMERSON PAULO PEREIRA FREIRE
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013
VALOR: R\$ 4.557,10 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL A SEREM DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:63C311DA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 020/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 020/2013

DATA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2013
CREDOR: ELISEU JOSÉ BALDO
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013
VALOR: R\$ 19.994,00 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL A SEREM DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:F5760D26

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 021/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 021/2013

DATA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2013
CREDOR: CLEOMAR JOSÉ GOMES
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013
VALOR: R\$ 19.994,00 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL A SEREM DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:A14D8939

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 022/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 022/2013

DATA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2013
CREATOR: LUCIANO FRANCISCO DE ALENCAR
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013
VALOR: R\$ 19.994,00 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL A SEREM DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Publicado por:
 Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:049314A6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 023/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 023/2013

DATA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2013
CREATOR: ORCENIO FUCHS
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013
VALOR: R\$ 19.994,00 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL A SEREM DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Publicado por:
 Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:B8E7E82A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 024/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 024/2013

DATA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2013
CREATOR: FRANCISCO KLEINSCHMITT
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013
VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
LICITAÇÃO: DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, COM O OBJETIVO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVIÇOS CONVENIADOS - EXATORIA ESTADUAL.

Publicado por:
 Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:726AF88E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 025/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 025/2013

DATA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2013
CREATOR: RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013
VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT.

Publicado por:
 Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:4541E5ED

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 026/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 026/2013

DATA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2013
CREATOR: L.M. DE BARROS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA
VIGENCIA: 03 DE MAIO DE 2013
VALOR: R\$ 55.000,00. (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº .002/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA NAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012.

Publicado por:
 Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:FE280FB3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 027/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 027/2013

DATA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2013
CREATOR: INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - IBRAMA
VIGENCIA: 25 DE MARÇO DE 2014
VALOR: R\$ 52.152,32 (CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº .002/2013
OBJETO: ASSESSORAMENTO NO LEVANTAMENTO DE DADOS, PREPARAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS VISANDO À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS.

Publicado por:
 Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:A59ABC17

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 028/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 028/2013

DATA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2013
CREATOR: M.S DIAGNÓSTICA LTDA
VIGENCIA: 25 DE MAIO DE 2013
VALOR: R\$ 13.499,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 010/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS

Publicado por:
 Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:D8E66DFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 84/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: “Concede Férias regulamentadas aos Servidores Públicos Municipais”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições ;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores públicos municipais, no período de 01/04/2013 a 30/04/2013, conforme menciona abaixo:

Alda Modesto Aprigio
Antonio Ronaldo Verissimo
Daniel Gonçalves da Silva
Daniel Tavares Santana
Delci Gomes dos Anjos
Donizete Menezes de Souza
Gedis Estevam de Lacerda
Heidiany Pupim
Joaquim Luiz de Campos
Josimeire Serpa
Lucineide de Oliveira Tomaz
Maria Alta Campos
Maria Gonçalves Rodrigues
Maria Jose de Paula
Sueli Vieira da Silva

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.
 Figueirópolis D'Oeste – MT, 01 de Abril 2013.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Bonfim

Código Identificador:7C6BA225

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 85/2013 DE 02 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: “Concede Licença Médica Para Tratamento de Saúde a Servidor Público, conforme menciona”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder Licença Médica Para Tratamento de Saúde pelo prazo de 30 (trinta dias) conforme atestado medico a servidora **Maria Aparecida Fialho Barcelos**.

Art. 2º - A Licença objeto descrito no caput do artigo anterior, terá como prazo o período de 02(dois) de Abril a 31(trinta e um) de abril de dois mil e treze.

Art. 3º - Esta Portaria passa a Vigorar na Data de sua homologação revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Abril 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Bonfim

Código Identificador:C8B985FF

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 86/2013 DE 02 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: “EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1º - EXONERAR a Sra. **DAILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, do cargo de Gerencia de Assistência Social, Lotado na Secretaria de Assistência Social, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Abril 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Bonfim

Código Identificador:F4E43C71

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2012

OBJETO: prorrogação do prazo de execução do Contrato nº049/2012 para mais 03 (TRES) MESES;

DATA: 28/03/2012

CONTRATADO: LUCINEI PEREIRA PINTO ISHIBA

VALOR : R\$ 7.500,00

Guarantã do Norte, 05 de abril de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Catia Pertussatti

Código Identificador:76E70A98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2012

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº179/2012 para mais 03 (três) meses

DATA: 28/03/2013

CONTRATADO: W2 ESPERANÇA ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA

VALOR: R\$ 23.100,00

Guarantã do Norte, 05 de Abril de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Catia Pertussatti

Código Identificador:C2FBBCBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2011

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 022/2011 para mais 03 (três) meses.

DATA: 28/03/2013

CONTRATADO: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.

VALOR: R\$ 19.540,71

Guarantã do Norte, 05 de abril de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Catia Pertussatti

Código Identificador:9E914635**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2011****OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato nº 024/2012 para mais 03 (três) meses**DATA:** 28/03/2013.**CONTRATADO:** ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**VALOR:** R\$ 16.004,76

Guarantã do Norte, 05 de abril de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Catia Pertussatti

Código Identificador:F85843C9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2013****OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de passagens aéreas nacionais para o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.**DATA:** 28/03/2013**CONTRATADA:** J. G. SCHARDONG - ME**VALOR** R\$ 1.810,46

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Reproduz-se por ter saído incorreto*Publicado por:**

Catia Pertussatti

Código Identificador:7E1CECDD**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2011****OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução e valor do Contrato original para mais 07 (sete) meses**DATA:** 21/03/2013**CONTRATADO:** CLÍNICA ROSSETTI LTDA**VALOR:** R\$ 208.495,70

Guarantã do Norte, 05 de abril de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Catia Pertussatti

Código Identificador:F1D5683C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130-2013****“NOMEIA COORDENADOR INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,****RESOLVE:****ARTIGO 1º - NOMEIA**, o senhor **MARCIO CORONEL MALAVAZI**, brasileiro, portador do CIRG nº 855662 SSP/MS e do CPF nº 661.564.321-91, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o cargo de **COORDENADOR INTERINO DO POLO DA UAB DE GUARANTÃ DO NORTE**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.**SANDRA MARTINS**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 21/01/2013.

NP 141/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:7F671963**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131 - 2013****“DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,****RESOLVE:****ARTIGO 1º** - Nomear, a senhora **JULIANA TOREZZAN**, Engenheira Civil, CREA Nº 1210543460, para Acompanhamento e Fiscalização da Contratação de uma Empresa de Engenharia para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – 1ª FASE – CONTRATO Nº 217/2012**, no município de Guarantã do Norte/MT.**§ Único** - Os serviços sob responsabilidade da referida profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT, que fica anexa a esta, retirada para esse fim.**ARTIGO 2º** - O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para o pagamento a assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.**ARTIGO 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 21/01/2013.

NP 142/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:983D3954**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2013**

“DESIGNA RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNA, a senhora **IZABEL CRISTINA LAVRATTI PEREIRA**, brasileira, portadora do CIRG nº 39784964 SSP/MT e do CPF nº 499.516.700-59, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o cargo de **RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/01/2013.

NP 143/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:45785738**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2013**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDORA:	VALDIR FERANTI
CARGO:	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
Período de:	05/02/2013 A 05/03/2013 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2011/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/01/2013.

NP 144/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:9759E84E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2013**

“DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para o fim de locação.

ARTIGO 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para os fins de locações por parte da Secretaria de Administração e Finanças, que passa a ter a seguinte composição:

I – Claudio Roberto Alves dos Santos - Presidente**II - Ângela Maria de Macedo – Secretária; e****III – Fauz dos Santos Guedes – Membro.**

ARTIGO 3º - Fica nomeado o servidor **Claudio Roberto Alves dos Santos**, para presidir a presente Comissão.

ARTIGO 4º - Competirá à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para locação a verificação da finalidade de locação do imóvel, justificando a escolha conforme necessidade de instalação e localização por parte da Administração, bem como a verificação da compatibilidade do valor do aluguel com o mercado.

ARTIGO 5º - A Comissão de Avaliação de que trata o Artigo deverá emitir “Laudo de Avaliação” com as devidas justificativas da escolha do imóvel e preço da locação.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/01/2013.

NP 148/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:7F4EF875**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2013**

“DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a senhora **JULIANA TOREZZAN**, Engenheira Civil, CREA Nº 1210543460, para Acompanhamento e Fiscalização da Contratação de uma Empresa de Engenharia para a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO BAIRRO 13 DE MAIO, CONTRATO Nº 280/2011**, no município de Guarantã do Norte/MT.

§ Único - Os serviços sob responsabilidade da referida profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT, que fica anexa a esta, retirada para esse fim.

ARTIGO 2º - O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para o pagamento a assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/01/2013.

NP 149/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:4B8C2E79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2013**

“DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a senhora **JULIANA TOREZZAN**, Engenheira Civil, CREA Nº 1210543460, para Acompanhamento e Fiscalização da Contratação de uma Empresa de Engenharia para a **CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO B, CONTRATO Nº 281/2011**, no município de Guarantã do Norte/MT.

§ Único - Os serviços sob responsabilidade da referida profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT, que fica anexa a esta, retirada para esse fim.

ARTIGO 2º - O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para o pagamento a assume

total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/01/2013.

NP 150/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:F2DEAC8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2013**

“DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a senhora **JULIANA TOREZZAN**, Engenheira Civil, CREA Nº 1210543460, para Acompanhamento e Fiscalização da Contratação de uma Empresa de Engenharia para Execução **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS DO BAIRRO CIDADE NOVA, NAS RUAS DAS PAINEIRAS, CANJARANA, CAJUEIROS, CASTANHEIRAS, AROEIRAS, MARACATIARA, SUMAÚMA, GRAVIOLAS, ÉBANOS E NAS AVENIDAS SIBIPURUNAS, PAU BRASIL E NOGUEIRA**, no município de Guarantã do Norte/MT.

§ Único - Os serviços sob responsabilidade da referida profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT, que fica anexa a esta, retirada para esse fim.

ARTIGO 2º - O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para o pagamento a assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/01/2013.

NP 151/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:99942FF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2013**

“DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a senhora **JULIANA TOREZZAN**, Engenheira Civil, CREA Nº 1210543460, para Acompanhamento e Fiscalização da Contratação de uma Empresa de Engenharia para Execução **CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE – MODALIDADE AMPLIADA, CONTRATO Nº 287/2012**, no município de Guarantã do Norte/MT.

§ Único - Os serviços sob responsabilidade da referida profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT, que fica anexa a esta, retirada para esse fim.

ARTIGO 2º - O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para o pagamento a assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/01/2013.
NP 152/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:3C174952

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2013**

“DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a senhora **JULIANA TOREZZAN**, Engenheira Civil, CREA Nº 1210543460, para Acompanhamento e Fiscalização da Contratação de uma Empresa de Engenharia para Execução **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DO TREVO DA AVENIDA GUARANTÃ E AVENIDA JATOBÁ, CONTRATO 295/2012** no município de Guarantã do Norte/MT.

§ Único - Os serviços sob responsabilidade da referida profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT, que fica anexa a esta, retirada para esse fim.

ARTIGO 2º - O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para o pagamento a assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/01/2013.
NP 153/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:20BE4EDC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2013**

“DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a senhora **JULIANA TOREZZAN**, Engenheira Civil, CREA Nº 1210543460, para Acompanhamento e Fiscalização da Contratação de uma Empresa de Engenharia para Execução **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA DOS CANÁRIOS, NO BAIRRO COTREL, CONTRATO Nº 296/2012**, no município de Guarantã do Norte/MT.

§ Único - Os serviços sob responsabilidade da referida profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT, que fica anexa a esta, retirada para esse fim.

ARTIGO 2º - O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para o pagamento a assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/01/2013.
NP 154/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:8A3DE0F4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2013**

“DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a senhora **JULIANA TOREZZAN**, Engenheira Civil, CREA Nº 1210543460, para Acompanhamento e Fiscalização da Contratação de uma Empresa de Engenharia para Execução **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS AVENIDA ANGELIN, AVENIDA IMBARÉ, AVENIDA INHARÉ, RUA DOS CEDROS, AVENIDA MAGNÓLIA, RUA DOS PINHEIROS, RUA CAMBARÁ E RUA DOS FLAMBOYANTS, CONTRATO Nº 297/2012**, no município de Guarantã do Norte/MT.

§ Único - Os serviços sob responsabilidade da referida profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT, que fica anexa a esta, retirada para esse fim.

ARTIGO 2º - O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para o pagamento a assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/01/2013.

NP 155/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:352E5FF4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2013**

“DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a senhora **JULIANA TOREZZAN**, Engenheira Civil, CREA Nº 1210543460, para Acompanhamento e Fiscalização da Contratação de uma Empresa de Engenharia para Execução **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO DE FROTAS, CONTRATO 350/2012**, no município de Guarantã do Norte/MT.

§ Único - Os serviços sob responsabilidade da referida profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT, que fica anexa a esta, retirada para esse fim.

ARTIGO 2º - O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para o pagamento a assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/01/2013.

NP 156/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:2AF740EA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2013**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	JANETE TEREZINHA RUFFATO
CARGO:	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
Período de:	04/02/2013 05/03/2013 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2011/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/01/2013.

NP 157/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:DFD57B1B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2013**

“DESIGNA RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DO POSTO DO SINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNA, a senhora **ELIANE FATIMA BORRE**, brasileira, portadora do CIRC nº 4.256.335 SSP/MT e do CPF nº 007.156.069-64, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o cargo de **RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DO POSTO DO SINE**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/01/2013.
NP 158/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:75B7F158

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2013**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDORA:	WANDERLEI PEREIRA DA SILVA
CARGO:	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
Período de:	11/01/2013 A 09/02/2013 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2011/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11/01/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/01/2013.
NP 159/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:60A34B55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2013**

“NOMEIA ASSESSOR DE APOIO EM CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEIA, o senhor **JOSÉ JAIRO COSTA DA SILVA**, brasileiro, portador do CIRC nº 560053 SSP/MT e do CPF nº 205.253.891-72, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o cargo de **ASSESSOR DE APOIO EM CUIABÁ**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/01/2013.
NP 160/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:B8312ABD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2013**

“CREDENCIA A SERVIDORA QUE MENCIONA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar o servidor abaixo relacionado para a condução de veículos oficiais leves, nos termos do **Decreto Municipal Nº 010/2013 de 28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

Servidor	Matricula	Cargo	Habilitação	Categoria	Validade CNH
Juliana Torezzan	3820	Coordenadora de Obras	01408685462	AB	25/06/2014

Parágrafo Único - O servidor ora credenciado estará autorizado a utilizar os veículos oficiais para Fiscalização e Vistorias de Obras, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

Artigo 2º - O servidor de que trata esta Portaria estará apenas autorizado a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

Artigo 3º - O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido do Secretário Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante à Prefeita Municipal, por conveniência e oportunidade e, ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/01/2013.

NP 162/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:4534BC53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/**

“CREDENCIA O SERVIDOR QUE MENCIONA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar o servidor abaixo relacionado para a condução de veículos oficiais leves, nos termos do **Decreto Municipal Nº 010/2013 de 28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

Servidor	Matricula	Cargo	Habilitação	Categoria	Validade CNH
Luciano da Costa Siebra	2685	Chefe de Divisão de Controle de Tráfego de Veículo.	04286444615	AD	13/01/2018

Parágrafo Único - O servidor ora credenciado estará autorizado a utilizar os veículos oficiais para fazer a ronda noturna dos Agentes de Vigilância e Manutenção, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

Artigo 2º - O servidor de que trata esta Portaria estará apenas autorizado a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

Artigo 3º - O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido do Secretário Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante à Prefeita Municipal, por conveniência e oportunidade e, ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (28) vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/01/2013.

NP 164/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:E0C82E65

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2013**

“TRANSFERE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A SERVIDORA EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - TRANSFERIR, a Sr^a **SANDRA REGINA LOPES**, brasileira, efetiva no Cargo de Bibliotecária II, maior portadora do CIRG Nº 0917813-9 SSP/MT e do CPF Nº 594.555.351-49, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para ocupar o **Cargo de ATENDENTE NA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, garantindo os mesmos direitos.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/02/2013.

NP 167/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:7D3F5E59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2013**

“TRANSFERE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS A SERVIDORA EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - TRANSFERIR, a Sr^a **ANDREA BONFANTI**, brasileira, efetiva no Cargo de Agente Administrativa, maior, portadora do CIRG Nº 2598361-0 SSP/MT e do CPF Nº 687.512.650-87, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para ocupar o **Cargo de Atendente na Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, garantindo os mesmos direitos.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (05) cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/02/2013.

NP 168/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:28CA6126

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2013**

“DESIGNA RESPONSÁVEL PELA
COORDENADORIA DE DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE
PORTARIA,**

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNA o senhor **PEDRO JOSÉ NUNES
FERREIRA ALVES DE FARIAS, Procurador Jurídico**, brasileiro,
portador do CIRC nº 1199156-9 SSP/MT e do CPF nº 999.910.201-
87, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do
Norte, **RESPONSÁVEL PELA COORDENADORIA DE
DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**, da Prefeitura Municipal
de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco
dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/02/2013.
NP 169/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:3C00BA42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2013**

“NOMEIA COORDENADOR DE SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE
PORTARIA,**

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEIA, o senhor **CALEBE BEJAMIN DA
SILVA**, brasileiro, portador do CIRC nº 5157287 SPT/GO e do CPF
nº 015.833.121-45, residente e domiciliado nesta cidade e município
de Guarantã do Norte, para o cargo de **COORDENADOR DE
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**, da Prefeitura Municipal de
Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco
dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/02/2013.
NP 170/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:35E9A4F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2013**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.**

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo
relacionada.

SERVIDOR:	ROSELI FÁTIMA DE MELO PEREIRA
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	04/02/2013 05/03/2013 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos para o dia 04/02/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco
dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/02/2013.
NP 171/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:AE4EF4E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2013**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.**

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo
relacionado.

SERVIDOR:	CESAR JOSÉ TEIXEIRA
CARGO:	VIGILANTE E MANUTENÇÃO
Período de:	25/01/2013 23/02/2013 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2011/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos para o dia 25/01/2013.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/02/2013.

NP 172/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:E62493E8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 159/2013

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	ZILDA DE FATIMA FERREIRA
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Período de:	04/02/2013 13/02/2013 (10 DIAS)
Referente ao ano:	2010/2011

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/02/2013.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/02/2013.

NP 173/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:61C9FA2A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 160/2013

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	FRANCIELE CORDEIRO PINTO
-----------	--------------------------

CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Período de:	13/02/2013 27/02/2013 (15 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/02/2013.

NP 174/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:DFAE900E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 161/2013

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	MERY TEREZINHA FRITZEN
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de:	14/02/2013 05/03/2013 (20 DIAS)
Referente ao ano:	2009/2010

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/02/2013.

NP 175/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:C56B6361

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 162/2013

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	MARILDO CAVALLI
CARGO:	MOTORISTA
Período de:	13/02/2013 22/02/2013 (10 DIAS)
Referente ao ano:	2010/2011

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/02/2013.
NP 176/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:55E7D7AF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 163/2013

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	MARCOS ROGÉRIO DA ROCHA
CARGO:	ENGENHEIRO AGRONOMO
Período de:	04/02/2013 04/04/2013 (60 DIAS)
Referente ao ano:	2011/2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/02/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/02/2013.
NP 177/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:F79C8D5A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 164/2013

“EXONERA PROFESSORA DE LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, a senhora **GUIOMAR SALETE GEREMIA BIALAS**, brasileira, portadora do CIRG Nº 5.046.644-2 SSP/PR e do CPF Nº 706.255.309-34, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo efetivo de **PROFESSORA DE LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/02/2013.
NP 178/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:4244AB22

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 165/2013

“CREDENCIA O SERVIDOR QUE MENCIONA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar o servidor abaixo relacionado para a condução de veículos oficiais leves, nos termos do **Decreto Municipal Nº 010/2013 de 28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Habilitação	Categoria	Validade CNH
Aurélio Pimenta Pereira	3807	Chefe de Divisão de Assuntos Comunitários	83974841	AC	22/09/2015

Parágrafo Único - O servidor ora credenciado estará autorizado a utilizar os veículos oficiais para protocolar documento e atender as necessidades dos Programas Sociais, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

Artigo 2º - O servidor de que trata esta Portaria estará apenas autorizado a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

Artigo 3º- O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido do Secretário Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante à Prefeita Municipal, por conveniência e oportunidade e, ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/02/2013.
NP 179/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:55CD3144

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 166/2013

“NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEIA, a senhora, **JULIANA TODESCATTO SCHIMIDEL** brasileira, portadora do CIRG nº 14026198 SSP/MT e do CPF nº 004.272.571-23, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/02/2013.
NP 180/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:5EF53758

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 167/2013

“EXONERA COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o senhor **PAULINO BIAZOTO SOBRINHO**, brasileiro, portador do CIRG Nº 1295653-8 SSP/MT e do CPF Nº 158.619.459-34, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/02/2013.
NP 181/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:95EFA1EF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 168/2013

“EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, a senhora **CINTIA SUELLEN PIRES**, brasileira, portadora do CIRG Nº 17298458 SSP/MT e do CPF Nº 020.393.941-76, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/02/2013.
NP 182/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:EB640805

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 169/2013

“EXONERA AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o senhor **ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CIRG Nº 1527715-1 SSP/MT e do CPF Nº 731.049.901-82, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/02/2013.

NP 183/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:1BAB3869

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 170/2013

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	MAURA DE ALBUQUERQUE CASTILHO
CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	05/02/2013 A 24/02/2013 (20 DIAS)
Referente ao ano:	2011/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/02/2013.

NP 184/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:34DDEF4B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 171/2013

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	MARIA DALVA JARDIM PISSINELLI
CARGO:	PROFESSORA

Período de:	04/02/2013 A 04/05/2013 (90 DIAS)
Referente ao ano:	2007/200

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/02/2013.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/02/2013.

NP 185/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:94CEB836

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 172/2013

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	MARILEUZA PERCILIANO MARTINS CORREA
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	04/02/2013 A 04/05/2013 (90 DIAS)
Referente ao ano:	2007/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/02/2013.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/02/2013.

NP 186/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:FA59FB9B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 173/2013

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR:	MARTA HELENA DUARTE
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	04/02/2013 A 04/05/2013 (90 DIAS)
Referente ao ano:	2007/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/02/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/02/2013.
NP 187/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:F6EE8198

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2013**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR:	VALENTIN PAZINI FILHO
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	05/02/2013 A 05/05/2013 (90 DIAS)
Referente ao ano:	2002/2007

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/02/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/02/2013.
NP 188/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:82B673C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2013**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR:	ROSINHA FIN BARBOSA
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	04/02/2013 A 05/05/2013 (90 DIAS)
Referente ao ano:	2008/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/02/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/02/2013.

NP 189/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:5A4B1FF0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2013**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	DARCI WIEGERT
CARGO:	COPEIRA
Período de:	04/02/2013 05/03/2013 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2011/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/02/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/02/2013.

NP 190/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:CC1104E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2013**

“NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEIA, o senhor **RENAN GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, portador do CIRG nº 1948001-6 SSP/MT e do CPF nº 037.163.061-42, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA ESCOLAR**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/02/2013.
NP 191/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:6ACB9458

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2013**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	JOSÉ BORGERT
CARGO:	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
Período de:	13/02/2013 22/02/2013 (10 DIAS)
Referente ao ano:	2011/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/02/2013.
NP 192/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:BF67268F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2013**

“DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAR LEVANTAMENTO DE MADEIRA DEPOSITADA EM NOME DO MUNICÍPIO E/OU DE SEUS AGENTES PÚBLICOS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL, composta pelos membros adiante nomeados, sob a presidência do primeiro, proceder levantamento da madeira que encontra-se depositada junto ao Barracão de propriedade do Município, localizado às margens da Rodovia MT 419, saída para Cotrel.

- **João Paulo Dantas Lima** – **Secretaria de Infra Estrutura**
- **Calebe Benjamin da Silva** – **Secretaria de Infra Estrutura**
- **Débora Carize Anselmi** – **Secretaria do Meio Ambiente e Turismo**

§ 1º- O relatório final da comissão indicará a quantidade, a essência, condição (em perfeita, regular, má condição ou se inservível para qualquer fim), a forma (se em toras, serrada, industrializada, ou outras condições), a origem do depósito, com cópia do documento e se existe destinação pré-estabelecida, da madeira de que trata o caput deste artigo.

§ 2º- Para os fins dispostos nesta Portaria, poderá a comissão ora instituída, solicitar o auxílio de representantes da SEMA, IBAMA e MINISTÉRIO PÚBLICO, para encaminhamento de relatório que poderá ser firmado conjuntamente entre esses citados órgãos, ao Poder Judiciário desta Comarca, objetivando destinar, definitivamente, a madeira de que trata esta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 13 de fevereiro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/02/2013.
NP 193/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:90574C44

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 136/2013**

“NOMEIA ORDENADOR DE DESPESAS, AUTORIZADO A ASSINAR EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES E PAGAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica designado o Senhor **ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO**, brasileiro, portador do CIRG nº 354390 SSP/MT e do CPF nº 329.027.351-20, Secretário Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte como Ordenador de Despesas, autorizado a assinar empenhos, liquidações e pagamentos, conforme o que dispõe o artigo 58 da Lei Federal 4.320/64, a partir de 28 de janeiro de 2013, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/01/2013.
NP 147/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:C68F43A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2013

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART, **RATIFICA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2013 emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para Contratação de serviços de vídeo endoscopia, com aparelhagem e materiais próprios, numa quantidade estimada de até 30 (trinta) exames/mês, executada por profissional devidamente habilitado na condição de gastroenterologista, na Secretaria Municipal de Saúde.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,
PUBLIQUE-SE.

Guiratinga/MT, 01 de Abril de 2013.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Macedo Kaneko

Código Identificador:FDDC24FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados que realizará no dia **19/04/2013** as 09h00min, na sala de reunião de Licitação desta Prefeitura, sito à Avenida Rotary Internacional, nº. 944, Bairro Santa Maria Bertila, nesta cidade, a abertura da Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, tendo como objeto: **a Prestação de serviços Mecânicos, Elétricos e de Torno para manutenção e conservação dos veículos e maquinários das Secretarias Municipais de Guiratinga**, conforme o Edital e seus anexos. Este se encontra à disposição dos interessados junto a

Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado até o dia **17/04/2013**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min mediante o recolhimento da taxa de **R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos).**

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga/MT, 04 de Abril de 2013.

EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Cpl

Publicado por:

Juliana Macedo Kaneko

Código Identificador:FCCB30AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 197/2013, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Concede licença para tratar de interesses particulares.

Pedro Ferronato, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 157 da Lei nº. 008/2005, de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária **Srª. Cristiane Paula Papini**, matrícula nº. 677, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem vencimentos, nos termos do artigo 157 da Lei Municipal nº. 008/2005, de 05 de janeiro de 2005, **a pedido** da funcionária, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início dia 04 de Abril de 2013 e término dia 03 de Abril de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 04 de Abril de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:255F3BD0

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL PSS Nº 003/2013

O **Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Pedro Ferronato**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, nos seguintes termos:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
03	ROBERTO TAFFAREL	BIOQUÍMICO	9,0	1º	AP
04	LUCIANA PAULA RECH	BIOQUÍMICO	6,5	2º	AP
01	ANDRESA JESICA ZAMONER	BIOQUÍMICO	-	NC	NC
05	JULIO RONALDO HECKLER	BIOQUÍMICO	-	NC	NC

SIGLAS E ABREVIACÕES:

INSC = Número de inscrição	PT = Pontos	OC = Ordem Classificatória	RE = Resultado
AP = Aprovado	NC = Não Compareceu	DC = Desclassificado	RP = Reprovado

O presente Edital deverá se publicado na Imprensa Oficial do Município (**www.amm.org.br**), no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (**www.ipirangadonorte.mt.gov.br**) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 003/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 04 de abril de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:8C0137E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO MÊS DE MARÇO DE 2013

A Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna publico que efetuou o aditivo do registro de preço, Ata R. P. nº 029/2012 na data de 19 de Março de 2013, com a empresa **Auto Posto Tibirissá Ltda.**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº 034/2012, para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: álcool, gasolina e diesel, a serem utilizados em veículos da frota da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, **nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.**

Altera o valor dos seguintes itens:

Produto	Valor Unitário (anterior)	% aumento	Valor Unitário. (atual)
Gasolina	R\$ 3,15	3,48	R\$ 3,26
Diesel	R\$ 2,51	7,67	R\$ 2,70

Itanhangá/MT, 19 de Março de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Vania Luiz Melo Marchi

Código Identificador:CC570E38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 012/2013

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial **012/2013**, instaurada para a Contratação de empresa especializada em Telecomunicações, e legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para execução dos serviços abaixo relacionados, com claro propósito de obter serviço de Internet Banda Larga nos 12 (doze) pontos relacionados e anexados a esse edital no anexo V, além da **Instalação e Configuração de link de transmissão de internet banda larga, com velocidade de 06MB de link dedicado, com IP Público fixo e banda larga, com velocidade de banda de 95% da velocidade, para diversos órgãos públicos Municipais, Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso**, sagrou-se vencedora a empresa **LUCAS NETWORK INFORMÁTICA LTDA. ME**, CNPJ 11.028.260/0001-91, valor total da proposta R\$ 47.840,00 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

Itanhangá/MT, 02 de Abril de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Vania Luiz Melo Marchi

Código Identificador:B7FAA109

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
007/2013

A Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT comunica que, em despacho proferido, o Sr. João Antônio Vieira, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensa licitação para contratação do Sr. **“JORNAL CAIABIS DE TAPURAH LTDA.”**, para **Contratação de empresa**

especializada para a diagramação publicação e divulgação de publicidade institucional, bem como de todas as matérias de interesse da população do município, através da imprensa escrita “(jornal)”, valor total da contratação R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) pelo período de 01 de Abril de 2013 à 30 de Setembro de 2013.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24 inciso II.

Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT. 01 de Abril de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:

Vania Luiz Melo Marchi

Código Identificador:25B97F46

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2013 DATA: 01 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: “Exclui, altera denominação e cria cargo do Quadro dos Cargos em Comissão e altera a Tabela III da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Fica excluído o Cargo de “Enfermeira PSF” do quadro dos cargos em comissão.

Art.2º - Fica alterada a denominação do cargo de “subsecretário de Obras”, para “Secretário Adjunto”, sem alteração nos vencimentos, no quadro dos Cargos em Comissão da Lei Complementar nº 024 de 2009..

Art.3º - Fica criado o cargo comissionado de Coordenador do CRAS que passa a ser parte integrante da Tabela III do Quadro de Cargos em Comissão da Lei Complementar nº 024 de 2009.

Art. 4º - Fica alterado o salário do Assessor Jurídico, alterando seu padrão referencial para “48” e seu coeficiente para “26,0” na Tabela III, com o valor de R\$ 5.953,48 (cinco mil, novecentos cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Art. 5º - Fica alterada a Tabela III do Quadro de Cargos em Comissão que passa a ter a seguinte constituição:

TABELA III
Quadro dos cargos em comissão

Nº vagas	Denominação	Padrão Referencial	Coeficiente	Símbolo	Valor
02	Assessor Jurídico	48	26,0	CC-1	5.953,48
02	Secretário Adjunto	39	15,0	CC-2	3.434,70
01	Agente de Finanças	27	9,0	CC-3	2.060,82
10	Chefe de Departamento	27	9,0	CC-3	2.060,82
01	Coordenador do CRAS	27	9,0	CC-3	2.060,82
01	Diretor do DAE	27	9,0	CC-3	2.060,82
01	Assessor de Imprensa, Comunicação Social	27	9,0	CC-3	2.060,82
01	Tesoureiro	27	9,0	CC-3	2.060,82
06	Assessor de Gabinete	16	5,0	CC-4	1.144,90
01	Encarregado da Unidade Municipal de Cadastro E Junta do Serviço Militar	11	4,0	CC-5	915,92
10	Encarregado de Divisão	11	4,0	CC-5	915,92
03	Encarregado de Saúde	06	3.804	CC-6	871,00

Art. 6º - As atribuições do cargo de Secretário Adjunto, na tabela III, passa a vigorar com a seguinte redação.

ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO ADJUNTO:

1. Auxiliar o Secretário da pasta onde for lotado em todas as atribuições do titular que lhes forem atribuídas;

Art. 7º - As atribuições do cargo de Coordenador do CRAS, criado na tabela III, passa a vigorar com a seguinte redação.

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CRAS:

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implantação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade.
- Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;
- Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS;
- Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;
- Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;
- Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com as famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
- Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência do CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;
- Articular as ações junto à política de Assistência Social e as outras políticas públicas visando o fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de Abril de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:0D362770

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 300/2013 DATA: 27 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade e dá outras providências.”

O Senhor João Antonio Vieira, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal da Agricultura Indústria Comércio e Meio Ambiente, para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos.

Art. 2º - Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de devolução integral em espécie, após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3º - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º - O valor utilizado pelos produtores terá um custo de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Art. 5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos ou pescadores, localizados no Município de Itanhangá.

Art. 6º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 7º - Cada produtor terá direito a 20 (vinte) horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

Parágrafo primeiro – Os valores estipulados no artigo 7º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

Parágrafo segundo – O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.(Observar artigo 4º)

Art. 9º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único - O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, Prefeitura Municipal e entidades representativas do setor de piscicultura.

Art. 10 - Os recursos que comporão o programa referido, serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11 - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itanhangá/MT, 27 de Março de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:6C4C94D0

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 301/2013 DATA: 04 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros mediante convênio aos CDCEs das escolas da rede municipal de ensino fundamental e infantil e dá outras providências.”

O Senhor João Antonio Vieira, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por

Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante Convênios com os Conselhos Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCEs, das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Centro de Educação Infantil do Município de Itanhangá/MT

Art.2º - O objeto do Convênio visa atender às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e infantil.

Art.3º - O valor a ser repassado as Escolas mediante Termo de Convênio é de R\$ 32,50 (Trinta e dois reais e cinquenta centavos) por aluno matriculado.

Parágrafo Único – Para determinar o valor total do convênio anual, a Secretaria Municipal de Educação informará anualmente, no mês de março, o total de alunos matriculados na Rede Pública Municipal.

Art.4º - Para atender as despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria Municipal de Educação

04.004 – Educação Básica – FUNDEB 40%

04.004.12 – Educação

04.004.12.361 – Ensino Fundamental

04.004.12.361.0210 – Educação Básica Ideal

04.004.12.361.0210.2027 – Manutenção e Encargos FUNDEB 40%

33.70.41.00.00.00 (080) Contribuições

Art.5º - Os CDCEs favorecidos por esta Lei deverão prestar contas a Administração Municipal conforme determina a Instrução Normativa SCV nº001/2013, versão 03.

Art.6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itanhangá/MT, 04 de Abril de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:B9C2E0D9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 059/2013

Data: 06 de março de 2013

SÚMULA: “Abre crédito adicional suplementar no valor que menciona e dá outras providências.”

O Senhor João Antonio Vieira, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 295/2012, e em consonância com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1.º Fica Aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal Nº 295/2012;

03. SECRETARIA DE FINANÇAS

001.04.122.0205.2008.33.90.39.00.00.00 – 0024 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002.12.361.0209.2018.33.90.39.00.00.00 – 0043 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

07. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001.04.122.0212.2042.33.90.36.00.00.00 – 0197 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

07. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001.04.122.0212.2042.33.90.39.00.00.00 – 0198 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Art. 2.º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme o artigo anterior será utilizado, recursos de anulação parcial ou total de saldo de dotações em conformidade com Art. 4.º da Lei 295/2012.

02. GABINETE DO PREFEITO

001.04.122.0202.2002.33.90.39.00.00.00 – 0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002.12.361.0209.2020.33.90.36.00.00.00 – 0046 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

05. SECRETARIA DE SAÚDE

003.17.512.0233.2014.33.90.39.00.00.00 – 0149 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA

001.04.122.0221.2050.31.90.11.00.00.00 – 0152 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA

001.20.602.0226.2056.33.90.36.00.00.00 – 0170 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA

001.04.122.0221.2050.31.90.13.00.00.00 – 0186 – Obrigações Patronais - R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

08. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

003.08.243.0234.2088.31.90.11.00.00.00 – 0242 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

09. SECRETARIA DE OBRAS

001.15.452.0219.2049.33.90.39.00.00.00 – 0276 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

09. SECRETARIA DE OBRAS

001.15.451.0219.1013.44.90.51.00.00.00 – 0281 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

09. SECRETARIA DE OBRAS

002.26.782.0253.2103.33.90.39.00.00.00 – 0285 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 06 de março de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:947473EA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO DE 2013**

Espécie: **Contrato 014/2013** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ** e a empresa **FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**, **Objeto:** Contratação de empresa com a finalidade de aquisição de patrulha mecanizada, objeto do Convênio Repasse nº 0307372-90/2009, Município de Itanhanga/MT, **Valor Contrato:** R\$ 257.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Reais). **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2013.

Assinatura: 07 de Março de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vania Luiz Melo Marchi

Código Identificador:C65B780D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO DE 2013

Espécie: **Contrato 015/2013** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ** e a empresa **ORION TURISMO LTDA.-EPP**, **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais para atender pacientes da rede pública de saúde, servidores públicos municipais na realização de cursos e treinamentos e transporte de encomendas urgentes, **Valor Contrato:** de R\$141.350,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Trezentos e Cinquenta Reais). **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2013.

Assinatura: 07 de Março de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vania Luiz Melo Marchi

Código Identificador:2FBF7774

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO DE 2013

Espécie: **Contrato 016/2013** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ** e a empresa **DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**, **Objeto:** Contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada Computador Interativo e Solução de Lousa Digital, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação. **Valor Contrato:** R\$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais). **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2013.

Assinatura: 07 de Março de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vania Luiz Melo Marchi

Código Identificador:FBDC8DA1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO DE 2013

Espécie: **Contrato 017/2013** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ** e o Srº **José Amilton da Silva**, **Objeto:** Locação de um imóvel com edificações em alvenaria, com 375 m², localizado na Rua Florianópolis, nº225, com planta no lote nº13 da quadra nº 45, centro, em Itanhanga (MT), destinado à Instalação de vários Órgãos da Administração Municipal. **Valor Contrato:** R\$ 33.900,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos Reais). **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2013.

Assinatura: 11 de Março de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vania Luiz Melo Marchi

Código Identificador:8054CF5E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO DE 2013

Espécie: **Contrato 018/2013** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ** e a empresa **HELITON MENDES BRAGA - ME**, **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Pública de Ensino. **Valor Contrato:** R\$ 238.024,05 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Vinte e Quatro Reais e Cinco Centavos). **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2013.

Assinatura: 13 de Março de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vania Luiz Melo Marchi

Código Identificador:15931646

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO DE 2013

Espécie: **Contrato 019/2013** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ** e a empresa **J.V. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS LTDA - ME**, **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Pública de Ensino. **Valor Contrato:** R\$ 126.383,25 (Cento e Vinte e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos). **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2013.

Assinatura: 13 de Março de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vania Luiz Melo Marchi

Código Identificador:7F2FA861

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO DE 2013

Espécie: **Contrato 020/2013** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ** e a empresa **ANA PAULA OLIVEIRA NUNES - ME.**, **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Pública de Ensino. **Valor Contrato:** R\$ 76.020,00 (Setenta e Seis Mil e Vinte Reais). **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2013.

Assinatura: 13 de Março de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vania Luiz Melo Marchi

Código Identificador:9606951A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO DE 2013

Espécie: **Contrato 021/2013** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ** e a empresa **K.A.M. Transportes LTDA - ME**, **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Pública de Ensino. **Valor Contrato:** R\$ 78.463,50 (Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos). **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2013.

Assinatura: 13 de Março de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Luiz Melo Marchi
Código Identificador:E613997C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO DE 2013

Espécie: **Contrato 022/2013** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ** e a empresa **MAURO ALVES TRANSPORTES – ME**, **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Pública de Ensino. **Valor Contrato:** R\$ 157.973,28 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos). **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2013. **Assinatura:** 13 de Março de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Luiz Melo Marchi
Código Identificador:EA027D21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO DE 2013

Espécie: **Contrato 023/2013** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ** e a empresa **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP**, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para armazenamento temporário, coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos da saúde, do grupo A, B e E do município de Itanhanga/MT, **Valor Contrato:** R\$ 21.000,00 (Vinte Um Mil Reais). **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2013. **Assinatura:** 18 de Março de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Luiz Melo Marchi
Código Identificador:C7FC660C

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA OBRAS

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT inscrita no MF sob o CNPJ nº 07.209.225/0001-00, localizada a Rua Florianópolis nº 200, torna público que requereu junto a Sema pedido de licenciamento para Obras de Drenagem Profunda da Av. Miguel do município de Itanhanga-MT.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Luiz Melo Marchi
Código Identificador:9772309D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: “Registro de preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço de realização de exames laboratoriais, para Secretaria Municipal de Saúde, Itanhanga-MT.”

Vencedor:

Nome	CPF/CNPJ:
R. A. MACORIN & CIA LTDA. - ME	08.218.799/0001-07

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhanga-MT, 02 de Abril de 2013.

JOAO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Luiz Melo Marchi
Código Identificador:3E8EE2A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 015/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: CARLOS ALBERTO XAVIER PETRYK CASULA
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Atendimento Médico Clínico Geral no PSF do Município de Itaúba.
Data de assinatura: 01/03/2013 **Vigência:** 01 de março de 2013 á 31 de março de 2013
Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:66B5C68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 016/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: DM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Assessoria e Consultoria Administrativa; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Assessoria e Consultoria em processos Licitatórios, para atender as atividades da Administração do Município de Itaúba.
Data de assinatura: 01/03/2013 **Vigência:** 01 de março de 2013 á 31 de março de 2013
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:190594C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 017/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: MD PUBLICIDADE LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Divulgação dos Atos do Poder Executivo do Município de Itaúba – MT no site www.mt24horas.com.br, durante o exercício de 2013.
Data de assinatura: 11/03/2013 **Vigência:** 11 de março de 2013 á 31 de dezembro de 2013
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:B841844C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 018/2013**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT**Contratada:** V. A. CASTILHO DE OLIVEIRA ASSESSORIA - ME**Objeto:** Contratação de Serviços de Assessoria, Consultoria Jurídica, emissão de pareceres, participação e acompanhamento dos processos de interesse da Prefeitura Municipal para o exercício de 2013.**Data de assinatura:** 21/03/2013 **Vigência:** 21 de março de 2013 á 31 de dezembro de 2013**Valor:** R\$ 93.600,00 (noventa três mil, seiscentos reais)**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da CPL

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:76CF1AFA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****Extrato do Contrato:** nº 019/2013**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT**Contratada:** CAIMI & FIORI LDTA - ME**Objeto:** Fornecimento de produtos para serem distribuídos nas creches e escolas da Rede Pública do Município de Itaúba/MT, conforme os itens quantificados e especificados, no **Anexo I** do edital de **Pregão Presencial nº 008/2013**.**Data de assinatura:** 21/03/2013 **Vigência:** 21 de março de 2013 á 31 de dezembro de 2013**Valor:** R\$ 35.250,00 (trinta cinco mil, duzentos cinquenta reais)**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da CPL

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:04330B73**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****Extrato do Contrato:** nº 020/2013**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT**Contratada:** HECOSERVICE CONTRUCOES E SANEAMENTO LTDA**Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços Técnicos voltados para área de Manutenção de Poço Profundo para Recuperação de Bomba e Troca de Tubos no município de Itaúba - MT, referente ao ano de 2013.**Data de assinatura:** 21/03/2013 **Vigência:** 21 de março de 2013 á 06 de abril de 2013**Valor:** R\$ 23.800,00 (vinte três mil oitocentos reais)**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da CPL

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:731B0265**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****Extrato do Contrato:** nº 021/2013**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT**Contratada:** GEOLOGICA SONDAGEM E PERFURAÇÃO EIRELI EPP**Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Estudo Hidrogeológico do Cemitério Municipal para o Município de Itaúba - MT.**Data de assinatura:** 25/03/2013 **Vigência:** 25 de março de 2013 á 30 de abril de 2013**Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da CPL

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:BAEA3EFD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2013 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 02/2012**

I. A Prefeitura do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 002/2012, realizado no dia **09 de dezembro de 2012**, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas temporárias, a comparecerem no Dpto. de Recursos Humanos desta prefeitura, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	CARGO
07	BARTIRA JULIANA DOS SANTOS	APOIO ADM. EDUCAC B -TDI
02	ANTONIO CARLOS ALVES DE MATOS	MOTORISTA

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 02(dois) dias a contar de 04 de Abril de 2013, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos:

- a) – Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- b) – Registro nos respectivos Conselhos Profissionais para os cargos de Nível Superior;
- c) – Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- d) – Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) – Carteira de Identidade -RG;
- f) – Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- g) – Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- h) – 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- i) – Carteira de Trabalho -CTPS;
- j) – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k) – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- l) – Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- m) – Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- n) – Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- o) – Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- p) – Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- q) – Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Motorista, categoria C, D ou E, conforme o caso;
- r) – Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- s) – Declaração de bens;
- t) – Cópia do CPF do cônjuge, para os candidatos casados;
- u) – Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

Itaúba/MT, 04 de Abril de 2013.**CARINE CANDIDA BLOCK**

Dpto. de Recursos Humanos

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:7532337D**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL
Nº 002/2013

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE SERVIDORES, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. As vagas abertas no processo seletivo são para contratação temporária, em substituição a profissional em afastamentos para compor a equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e funções de Direção e Coordenação, previstas no estatuto do servidor público, bem como licenças maternidade, saúde, qualificação profissional e vacância, conforme previsão na Lei Municipal nº 1.236/2010.
2. O Processo Seletivo Público será organizado pela Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, através da Secretaria Municipal de Gestão e Controle e Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.
3. Os cargos, vagas, qualificação mínima exigida, carga horária e vencimento são os constantes do anexo I deste Edital.
4. O Cronograma do Processo Seletivo Público é o constante do anexo II deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.
5. O meio oficial de divulgação dos atos deste Processo Seletivo é o mural de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.jaciara.mt.gov.br e Jornal Oficial dos Municípios - AMM, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

II - DO REGIME JURÍDICO, LOCAL DE TRABALHO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO.

1. O Regime Jurídico é o Estatutário de natureza especial (Contratação por prazo Determinado).
2. O Regime Previdenciário é o Regime Geral de Previdência - RGPS.
3. Local de Trabalho: Secretaria Municipal de Saúde (NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família do Ministério da Saúde).
4. O prazo dos contratos terão prazo determinado de duração de até 12 (doze) meses a contar da data do início da vigência estabelecido no termo e prorrogáveis por igual período durante a vigência do convênio.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal.
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino.
4. Estar em gozo dos direitos políticos.
5. Possuir, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
6. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a habilitação e qualificação mínima exigida para o cargo.
7. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa.
8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
9. Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho.

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por procuração no período, local e horário a seguir:
 - 1.1. Período: de **08/04/2013 a 12/04/2013**, exceto sábado e domingo.
 - 1.2. Local: **Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Melvin Jhones, s/nº - Centro - Jaciara - MT.**
 - 1.3. Horário: de **08h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min**, exceto sábados, domingos e feriados.

2. No ato da inscrição presencial o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- 2.1. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF.
- 2.2. Ficha de Inscrição, em formulário próprio, a ser preenchida no ato da inscrição.
- 2.3. Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.
- 2.4. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha a correta identificação do candidato, a indicação do cargo para o qual está concorrendo e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, informações insuficientes, em branco ou ilegível.
- 2.5. Na falta da Carteira de Identidade, poderá ser apresentado outro documento de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, a fotografia, a assinatura e a filiação do candidato.
- 2.6. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, não sendo aceitas inscrições por via postal, extemporânea, sob condição, ou por qualquer outro meio, vedada ainda a substituição de quaisquer dos comprovantes exigidos e anexados à Ficha de Inscrição.
 - 2.6.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais equívocos no preenchimento da Ficha de Inscrição e ou na apresentação da documentação pertinente.
 - 2.6.2. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentada original e cópia simples ou cópia autenticada do documento de identidade do candidato, original e cópia do documento de identidade do procurador.
- 2.7. A inexistência das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório.
- 2.8. Cada candidato poderá concorrer em apenas um cargo. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição, ficando automaticamente cancelada a(s) inscrição(ões) anteriores.
- 2.9. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- 2.11. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile, condicional ou extemporânea.
- 2.12. Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

V. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Não haverá cobrança da taxa de inscrição para o Processo Seletivo, previsto neste Edital.

VI - DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Público constará de provas Objetiva de Múltipla Escolha e de Títulos.
2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório, será aplicada para todos os cargos.
3. A cada prova de múltipla escolha, será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
4. A classificação geral dos candidatos será feita pela média aritmética dos pontos obtidos em cada prova.
5. Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha, números de questões e peso de pontuação de cada questão para todos os cargos são as seguintes:

Provas	Números de Questões	Pontuação de cada Questão	Total
- Português	05	04	20
- Matemática	05	04	20
- Específica	10	06	60
Total	20	-	100

6. Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos do conjunto da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
7. O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha encontra-se detalhado no anexo III deste Edital.
8. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá seus pontos computados, até o limite de 20 (vinte) pontos, apenas aos candidatos

aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, obedecendo ao critério de pontuação estabelecido a seguir:

9. A Prova de Títulos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Quadro de Atribuição de Pontos por Avaliação de Títulos	
Cargo de Nível Superior	
Títulos	Valor
- Pós Graduação	05,00
- Mestrado ou Doutorado	10,00
Experiência Profissional	

Título	Documentos Comprobatórios	Valor de Cada Título
a) Experiência Profissional (tempo em ano)	- Atestado e ou Certidão, expedido por órgão ou entidade competente, preferencialmente em papel timbrado;	02,00
a.1) De 0 a 2 anos	- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Obs: Será considerado um único atestado e ou certidão, dentre os especificados nas alternativas a.1); a.2) e a.3), valendo aquele de maior pontuação.	04,00
a.2) Acima de 2 até 4 anos		06,00
a.3) Acima de 4 até 6 anos		08,00
a.4) Acima de 6 até 8 anos		10,00
a.5) Acima de 8 até 10 anos		
a.6) Acima de 10 anos		

10. Na contagem de títulos de ensino médio e superior, só será aceitos o de maior graduação e serão pontuados até 10 (dez) pontos.

11. Não serão aceitos, para os efeitos desta etapa, os diplomas dos cursos descritos no anexo I deste Edital.

12. Os títulos referentes a cursos poderão ser protocolados até o dia **12/04/2013**, na Prefeitura Municipal de Jaciara, no horário de expediente das **12h00min as 17h00min**, ou enviados pelo correio correspondente ao título na sede da Prefeitura Municipal, com data de postagem até o dia **12/04/2013**. Não serão aceitos títulos postados no correio com data posterior a **12/04/2013**.

13. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia do diploma ou certificado expedido por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de Recursos Humanos reconhecida oficialmente.

14. Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

15. A Avaliação dos títulos será feita em conjunto pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público.

16. Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

VII - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de Jaciara, às **08h00min** do dia **21/04/2013** e terá duração máxima de **02h30min** e mínima de **01h00min**, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil "PROF. MARIA VILLANY DELMONDES"**.

2. O ingresso na sala de provas somente será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar comprovante de Inscrição juntamente com a cédula oficial de identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CRM, CRO, CORECON, CRA, CREA, etc.). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópia, ainda que autenticada.

3. O horário de início das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.

4. A inviolabilidade das provas será comprovada dentro de cada sala de aplicação, na presença de, no mínimo, três candidatos.

5. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Processo Seletivo Público, seja qual for o motivo alegado.

7. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários pré-estabelecidos.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta tipo esferográfica azul ou preta.

9. Não será permitido nenhum tipo de consulta e/ou uso de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.

10. O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica preta ou azul.

11. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas.

12. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

13. Não se poderá substituir a folha de respostas e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.

14. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, somente a folha de respostas.

15. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado, conforme modelo anexo IV.

16. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

a) Se apresentar após o horário estabelecido.

b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.

c) Não apresentar o Comprovante de Inscrição e Documento de Identidade exigida.

d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha tumultuar a sua realização.

e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal.

f) Usar de insubordinações ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes.

g) Não devolver a folha de respostas.

VIII - DA AVALIAÇÃO MÉDICA

1. A Avaliação Médica é parte integrante do Processo Seletivo Público Municipal, sendo eliminado o candidato considerado inapto nesta fase.

2. A Avaliação Médica, de caráter eliminatório, tem por objetivo verificar as condições de saúde do candidato, consistindo de exame médico clínico, feito pelos profissionais do Município e, se necessário, exames complementares.

3. Os exames têm a finalidade de verificar as condições físicas necessárias ao desempenho das atribuições do emprego público postulado.

4. O Departamento de Recursos Humanos determinará ao candidato o dia, horário e local para a realização da Avaliação Médica, quando da convocação.

5. Quando exigidos exames complementares para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pelo Médico da Prefeitura Municipal de Jaciara, para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado inapto.

6. Serão considerados aprovados na Avaliação Médica, somente os candidatos com parecer de APTO.

7. Será considerado inapto na Avaliação Médica o candidato que:

a) deixar de apresentar qualquer um dos exames solicitados;

b) deixar de comparecer aos exames nas datas, horários e locais estabelecidos;

c) tiver condição de saúde incompatível com o emprego público, devidamente atestado pelo Médico.

8. Não haverá segunda chamada para a Avaliação Médica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos aprovados serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida no Processo Seletivo.

2. A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Títulos.

3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que obtiver:

a) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

b) maior pontuação na prova de português;

c) maior pontuação na prova de matemática;

d) Tiver maior idade.

4. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que apresentarem cumulativamente os seguintes resultados:

a) que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na Prova Objetiva;

b) estar APTO na Avaliação Médica.

5. O resultado final do Processo Seletivo e a classificação dos candidatos aprovados serão homologados por meio de edital publicado no órgão oficial de imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, e afixado em mural da Prefeitura e nos endereços eletrônicos: www.jaciara.mt.gov.br.

X - DOS RECURSOS

1. Caberão recursos à Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jaciara, segundo modelo constante no anexo IV, sobre:
 - a) às inscrições, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência do fato;
 - b) ao Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência do fato;
 - c) aos resultados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência do fato.
2. Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se relacionarem com as mesmas, independentes de formulação de recursos.
3. Após a avaliação pela Comissão Organizadora, os resultados dos mesmos serão expressos como “Deferido” ou Indeferido”.
4. Os recursos deverão ser protocolados, pelos candidatos, na sede da Prefeitura Municipal de Jaciara, no horário das **12h00min as 17h00min** horas conforme datas do anexo II e endereçado à Comissão do Processo Seletivo, com indicação de se Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição e assinatura, conforme modelo anexo IV.
5. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
6. Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo e empresa Contratada, a aplicação do Processo Seletivo, julgar os recursos com referência às inscrições e resultados da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e à Comissão Especial do Processo Seletivo, no que diz respeito à Prova de Títulos e totalização final.

XI - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com o exercício do cargo, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, desprezadas as frações, quando o percentual resultar número menor que 1 (um).
2. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico Original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo ficará retido e será anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
3. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
4. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito, à Comissão Especial do Processo Seletivo Público, até o quinto dia útil após o encerramento das inscrições.
5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
6. O candidato portador de deficiência, se aprovado, quando de sua contratação, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.
7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão revertidas aos demais selecionados, com a estrita observância da ordem de classificação.
8. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e os critérios de

aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

9. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

XII - DO DESLIGAMENTO:

1. A administração pública poderá rescindir unilateralmente o contrato na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
 - a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaciara;
 - b) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções pública;
 - c) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
 - d) Insuficiência de desempenho;
 - e) convocação e nomeação de servidores concursados;
 - f) a pedido do interessado;
 - g) quando do retorno do profissional afastado em condições de reassumir o cargo;
 - h) apresentar faltas injustificadas no bimestre de 10% (dez) por cento;
 - i) desempenho de atribuições insatisfatório;
 - j) prática educativa em desacordo com as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo.
3. A Prefeitura Municipal de Jaciara e a empresa contratada não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
4. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criados posteriormente pela Prefeitura.
5. O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaciara, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
6. Será considerado desistente o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura para contratação no cargo para o qual foi classificado bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.
7. Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua contratação será considerada sem efeito.
8. O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
9. No ato da contratação no cargo o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver.
 - b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos se tiver.
 - c) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir).
 - d) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
 - e) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição.
 - f) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino).
 - g) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
 - h) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
 - i) declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
 - j) declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

h) Comprovante de residência.

10. Toda informação referente à realização do Processo Seletivo Público será fornecida pela Prefeitura de Jaciara, através da Comissão do Processo Seletivo e nos endereços eletrônicos: www.jaciara.mt.gov.br.

11. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final.

12. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.

13. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jaciara.

14. Também integram este Edital de Processo Seletivo Público os anexos I à VIII

15. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Cuiabá.

16. Toda a publicação referente ao Processo Seletivo estará disponível na Prefeitura Municipal de Jaciara, na Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, 1075, Bairro Centro - em Jaciara - MT e nos endereços eletrônicos: www.jaciara.mt.gov.br.

17. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativo a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicado pela empresa organizadora deste Processo Seletivo Público, com aquiescência da Prefeitura Municipal de Jaciara.

18. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

Jaciara, MT, 04 de Abril de 2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:073CF482

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2013 AO
CONTRATO Nº. 075/2012**

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** SANEPLAN SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 31/12/2013; Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 075/2012; **ASSIN:** 11/03/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:DBAF217F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 005/2013 À ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº. 126/2011**

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** POSTO TAPERÃO LTDA; **OBJETO:** REAJUSTE DE PREÇOS de 2,50 para R\$ 2,61; Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da Ata nº. 126/2011; **ASSIN:** 12/03/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:910F4B81

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 003/2013 À ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº. 109/2012**

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** POSTO TAPERÃO LTDA; **OBJETO:** REAJUSTE DE PREÇOS de 2,50

para R\$ 2,61; Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da Ata nº. 109/2012; **ASSIN:** 12/03/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:D8551E97

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO CONTRATO Nº. 004/2013**

ONDE SE LÊ: **CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - ME; **OBJETO:** Show Artístico para apresentação durante o Carnaval de 2013 de Jaciara-MT; **PRAZO:** 30 (trinta) dias; **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00; **ASSINATURA:** 06/02/2013.**LEIA-SE:** **CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - ME; **OBJETO:** Show Artístico para apresentação durante o Carnaval de 2013 de Jaciara-MT; **PRAZO:** 30 (trinta) dias; **VALOR GLOBAL:** 07 (sete) shows ao valor unitário de R\$ 9.000,00(nove mil reais) e 05 (cinco) shows ao valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), **perfazendo o valor global de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais);ASSINATURA:** 06/02/2013

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:6E5A4A2F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO CONTRATO Nº. 006/2013**

ONDE SE LÊ: **CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ELISEU MARTINS CARVALHO-ME; **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais prestação de serviços elétricos de alta e baixa tensão, e locação de Munk para secretaria de infraestrutura”; **PRAZO:** 06 (seis) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.279,00; **ASSINATURA:** 18/02/2013.**LEIA-SE:** **CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ELISEU MARTINS CARVALHO-ME; **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais prestação de serviços elétricos de alta e baixa tensão, e locação de Munk para secretaria de infraestrutura”; **PRAZO:** 06 (seis) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$57.279,00; **ASSINATURA:** 18/02/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:5573CFFC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 014/2013**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** JESUALDO MORAIS DA SILVA -ME; **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais prestações de serviços de Leitura e Fiscalização de Hidrômetros, Distribuição de faturas e de Reavisos de Vencimentos e ainda Cadastro de novas ligações de Água no Município de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 71.280,00; **ASSINATURA:** 01/03/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:666DA9F1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 016/2013**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ROSIN & ROCHA LTDA-ME; **OBJETO:** “Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para transporte coletivo de alunos do ensino Fundamental e Médio das redes Municipal e Estadual da Zona Rural do Município de Jaciara; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 118.000,00; **ASSINATURA:** 11/03/2013.

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:F8191D44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 017/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ALZIRA DE FÁTIMA OLIVEIRA; **OBJETO:** “Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para transporte coletivo de alunos do ensino Fundamental e Médio das redes Municipal e Estadual da Zona Rural do Município de Jaciara; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.750,00; **ASSINATURA:** 11/03/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:69816CD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 018/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A; **OBJETO:** “Contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada *Computador Interativo e Solução de Lousa Digital*, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, do Pregão Eletrônico nº 72/2011b; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.475,00; **ASSINATURA:** 13/03/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:A48F3F8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 019/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ROBERVAL FERREIRA DOS SANTOS - ME; **OBJETO:** “Contratação da Empresa Roberval Ferreira dos Santos - ME para realização de plantão médico no hospital Municipal”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.810,00; **ASSINATURA:** 14/03/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:256D191B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 020/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** R M SERPA ALESSI ME; **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais prestações de serviços de retirada de entulhos por containers de 6m³ em diversos locais do Município de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 104.000,00; **ASSINATURA:** 18/03/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:B9257AD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 018/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** JESUALDO MORAIS DA SILVA -ME; **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais prestações de serviços de Leitura e Fiscalização de Hidrômetros, Distribuição de faturas e de Reavisos de Vencimentos e ainda Cadastro de novas ligações de Água no Município de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 71.280,00; **ASSINATURA:** 01/03/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:E25213EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 019/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** RETIFICA RONDONOPOLIS LTDA ME; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual contratação de empresa para realização de serviços de retífica em motores de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 168.000,00; **ASSINATURA:** 11/03/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:3934CE71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 020/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** PAULO RENATO DA SILVA SANTOS ME; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Horas Técnicas de Torno e Solda”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 180.359,00; **ASSINATURA:** 11/03/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:92B761D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 021/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ROSIN & ROCHA LTDA-ME; **OBJETO:** “Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para transporte coletivo de alunos do ensino Fundamental e Médio das redes Municipal e Estadual da Zona Rural do Município de Jaciara”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 118.900,00; **ASSINATURA:** 11/03/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:47647646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 022/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ALZIRA DE FÁTIMA OLIVEIRA & CIA LTDA ME; **OBJETO:** “Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para transporte coletivo de alunos do ensino Fundamental e Médio das redes Municipal e Estadual da Zona Rural do Município de Jaciara”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 43.830,00; **ASSINATURA:** 11/03/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:B76D4C37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 023/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** LINDE GASES LTDA; **OBJETO:** “Registro de Preços para Aquisição de Cargas de Oxigênio Medicinal Gasoso e Ar Medicinal para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 229.614,00; **ASSINATURA:** 18/03/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:36DA4EEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 024/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** R M SERPA ALESSI ME; **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais prestações de serviços de retirada de entulhos por containers de 6m³ em diversos locais do Município de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 104.000,00; **ASSINATURA:** 21/02/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:E054D37A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 025/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ENZO CAMINHÕES LTDA; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual aquisição de Veículos (caminhão) zero km, ano/modelo 2013/2013, 04 cilindros, 180 cv e Compactadores de Lixo novos com capacidade volumétrica de 15m³, para serem utilizados pela secretaria de Infra Estrutura”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 376.000,00; **ASSINATURA:** 21/03/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:446169A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 026/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** CIMASP – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PEÇAS LTDA; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual aquisição de Veículos (caminhão) zero km, ano/modelo 2013/2013, 04 cilindros, 180 cv e Compactadores de Lixo novos com capacidade volumétrica de 15m³, para serem utilizados pela secretaria de Infra Estrutura”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.600,00; **ASSINATURA:** 18/03/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:F8FBAC56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 027/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** FÊNIX COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP; **OBJETO:** o “Registro de preços para eventuais recapagens de pneus para atendimento a frota de veículos do Município de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 159.424,00; **ASSINATURA:** 25/03/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:AF5866DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 028/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** A. C. ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO - EPP; **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais prestações de serviços de diversos tipos de Publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, e Jornal Regional de Grande Circulação”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 173.985,00; **ASSINATURA:** 26/03/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:3390F1DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 732, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Altera o Decreto nº 559, de 21 de novembro de 2011.

O Senhor Lourival de Souza Rocha, Prefeito Municipal Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo eleitoral realizado em 2011;

Considerando que houve desistência de membros eleitos como Conselheiros Tutelares;

Considerando a necessidade de nomeação de suplentes para ocuparem os cargos eletivos de Conselheiros Tutelares em substituição aos desistentes.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 559, de 21 de novembro de 2011, passando a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I - ELIANA MORAIS FRANCO;

II -

III -

IV - BEATRIZ NORONHA MELO;

V - AGNALDO BORGES DE ARAÚJO.

§1º Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar na forma deste artigo a contar de 2 de fevereiro de 2012, a conselheira BEATRIZ NORONHA MELO, em substituição à conselheira VALDINETE ANGÉLICA RODRIGUES.

§2º Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar na forma deste artigo a contar de 24 de fevereiro de 2012, o conselheiro AGNALDO BORGES DE ARAÚJO, em substituição ao conselheiro ISRAEL WESLEY PRADO DE ALMEIDA.

§3º Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar na forma deste artigo a contar de 7 de março de 2013, a conselheira ELIANA MORAIS FRANCO, em substituição ao conselheiro ALEXANDRE DA SILVA COLINSQUE.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 25 de março de 2013.

CLAUDEMIR PEREIRA MARQUES
Presidente do CMDCA

MÁRCIA REGINA FERNANDES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rodrigo Frasson

Código Identificador:314EFD4C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 735, DE 1º DE ABRIL DE 2013.

Declara em situação anormal, caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGENCIA” a área do município, afetada por incremento das precipitações hídricas e da outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, Senhor **Lourival de Souza Rocha**, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo Art. 8º da Lei Orgânica Municipal, Art. 17 do Decreto nº 5.376, de 17/02/2005 e a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC,

Considerando que:

As altas precipitações pluviométricas ocorridas nos meses de janeiro e fevereiro, especificamente, que ocasionaram inundações bruscas com fortes enxurradas e elevações dos níveis dos córregos e rios da região.

As estradas estaduais: MT – 325/220 sentido município de Nova Maringá/Brasnorte; MT 417 sentido Porta do Céu, Distrito de Paranorte e Município de Nova Monte Verde; MT-338 sentidos Município de Juara e Município de Tabaporã, todas com problemas de pontes danificadas e caídas, erosões em vários trechos, interrompendo o tráfego, afetando comunidades, acarretando danos, isolamentos, conforme informações prestadas no AVADAN, causando prejuízos econômicos e sociais.

As precárias condições das estradas municipais, com pontes caídas, erosão e alagamentos, afetando as comunidades da Pedreira, comunidade de Águas Claras, comunidade Araputanga, Catuaí, Quatro Marcos, Comunidade Rodolfo Ferro, Pedro Damião, P. A. Vale do Arinos, Distrito de Paranorte, Jacamim/Machado, Itapaiuna, Comunidades Indígenas, na área Rural; Loteamento Bom Sucesso, Loteamento Água Boa, na área urbana, causando prejuízos econômicos, danos materiais e sociais, interrompendo o transporte escolar, de saúde, transporte intermunicipal, segurança pública, abastecimento comercial e de alimentos.

O evento adverso causador do desastre está causando prejuízos econômicos e sociais, danos humanos, materiais e ambientais aos munícipes conforme informações no formulário de avaliação de danos (AVADAM).

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada com “SITUAÇÃO DE EMERGENCIA”.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste município descritas no formulário de avaliação de danos – AVADAN.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas aos Desastres, após adaptado a situação real desse desastre.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, se persistir os problemas, por até 180 (cento e oitenta) dias.

Governo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, 1º de abril de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rodrigo Frasson

Código Identificador:71598E68

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO 04/2013

Contrato Nº.....: CONTRATO 004/2013

Contratante.....: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

Contratada.....: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.

Valor.....: 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais)

Vigência.....: 01/04/2013 à 31/12/2013

Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00 serviços de terceiros pessoa jurídica (14)

Objeto.....: Prestação de serviços de locação de softwares de administração pública

Publicado por:

Dener Pereira da Rosa

Código Identificador:432EFCFA

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 145/2010

PROCESSO: Tomada De Preço n.º 005/2010;

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Projetus Engenharia e Construções Ltda.;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;

VENCIMENTO: 05/08/2013;

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Fernandes da Silva

Código Identificador:BBF84629

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 146/2010

PROCESSO: Tomada De Preço n.º 006/2010;

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Projetos Engenharia e Construções Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;
VENCIMENTO: 05/08/2013;
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Fernandes da Silva

Código Identificador:5D0BEBB7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013-PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PARA EXERCER ATIVIDADES DE NUTRICIONISTA, PARA INCREMENTAÇÃO DE AÇÕES E FUNÇÕES DE NATUREZA PREVENTIVA E ASSISTENCIAL (educação básica: educação infantil – creche e pré-escola; - ensino fundamental).

Abertura: Dia 28 de Março de 2013, às 08h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena-MT.

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, na Avenida 04 de julho, 360, Centro – Juruena/MT CEP: 78340-000, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Juruena - MT, em 14 de Março de 2013.

ROBSON VIEIRA PANCIERI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Leticia Leite Gaieski

Código Identificador:7E4320EB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
CARTA CONVITE Nº 005/2013-CV

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Juruena – MT.

Preço Máximo: R\$ 28.836,00 (Vinte e Oito mil e Oitocentos e trinta e Seis reais).

Abertura: Dia 28 de Março de 2013, às 13h30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 04 de julho, 360 – Centro Juruena/MT.

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, na Avenida 04 de julho, 360, Centro – Juruena/MT CEP: 78340-000.

Juruena - MT, em 14 de Março de 2013.

ROBSON VIEIRA PANCIERI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Leticia Leite Gaieski

Código Identificador:58B3181C

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2013 – PR

O município de Juruena-MT, por intermédio de seu PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Portaria nº 087/2013, de 15 de fevereiro de 2013, torna publico para conhecimento geral que não acudiram interessados ao processo Licitatório, tipo Pregão Presencial nº 003/2013 – PR, motivo pelo qual o mesmo foi declarado DESERTA.

Juruena-MT, 28 de Março de 2013.

ROBSON VIEIRA PANCIERI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Leticia Leite Gaieski

Código Identificador:F5290AFB

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2013
– CV

O Município de Juruena-MT, por intermédio de seu PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Portaria nº 086/2013, de 15 de Fevereiro de 2013, torna Publico para conhecimento geral que não acudiram interessados ao processo Licitatório, tipo Carta Convite nº 005/2013 – PR, motivo pelo qual o mesmo foi declarado DESERTA.

Juruena-MT, 28 de Março de 2013.

ROBSON VIEIRA PANCIERI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Leticia Leite Gaieski

Código Identificador:E8A0A9BA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 198/2013

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA e empresa VILMAR MULLER DE MAIA 57941076004.

Objeto: Execução da obra de **Construção de uma Academia de Saúde Modalidade ampliada** no Município de Juruena-MT.

Valor: R\$ 181.650,00 (cento e oitenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 320.07.01.1.055.4.4.90.51.00.00.00.00 0999 – **Obras e instalações. Duração:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Data da Assinatura: 02 de Abril de 2013.

Forúm: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 02 de Abril de 2013.

CICILIO ROSA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Leite Gaieski

Código Identificador:0D8A275E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 199/2013

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA e empresa VALDEMIR ALVES PEREIRA 00710979100

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JURUENA/MT.

Valor: R\$ 53.880,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 61-03.01.2.010.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Duração: 10 (dez) meses

Data da Assinatura: 02 de Abril de 2013

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 02 de Abril de 2013.

CICILIO ROSA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Leite Gaieski

Código Identificador:B2074BA2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 073/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA do servidor PEDRO DE OLIVEIRA DA LUZ.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **PEDRO DE OLIVEIRA DA LUZ**, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **04 de ABRIL de 2013 e término em 19 de MAIO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00045P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **04/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 01/04/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:C30E9709

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 074/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA do servidor MURILO VIRGILIO MEDEIROS.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **MURILO VIRGILIO MEDEIROS**, efetivo no cargo de **PROFESSOR 40HS**, lotado na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **02 de ABRIL**

de 2013 e término em 17 de ABRIL de 2013, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00054P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **02/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 01/04/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:68962BD7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 075/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. JOICE MARIA SAUER BARBOSA MARCAL.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 33 e 34, da Lei Municipal nº. 1.383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **JOICE MARIA SAUER BARBOSA MARCAL**, efetiva no cargo de **PROFESSORA 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **22 de MARÇO de 2013 e término em 19 de JULHO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.08.00050P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **22/03/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 01/04/2013

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:DF1AE734

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 076/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora BENEDITA APARECIDA DA SILVA FERREIRA.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **BENEDITA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, efetiva no cargo de **PROFESSORA 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **27 de MARÇO de 2013 e término em 18 de JUNHO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00175R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **27/03/2013**, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 01/04/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:C4528643

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 077/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA do servidor ADENIS RODRIGUES DE SOUSA.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **ADENIS RODRIGUES DE SOUZA**, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**, lotado na **SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA**, com vencimentos integrais, a partir de **03 de ABRIL de 2013 e término em 18 de MAIO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00046P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **03/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 01/04/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:2470AE5C

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 078/2013**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO-FAMÍLIA EM FAVOR DA SERVIDORA HITAMARA MENDES SOUSA.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 35 à 40 da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-FAMÍLIA**, a servidora Sra. **HITAMARA MENDES SOUSA**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE OBRAS**, referente a **EFRAIM ELOAM SOUSA FERREIRA**, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de **01 de ABRIL de 2013** e com término em **10 de ABRIL de 2019**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.09.00053P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 01/04/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:F2B6E400

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 079/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora NIVEA CRISTINA BEZERRA DE SOUSA.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **NIVEA CRISTINA BEZERRA DE SOUSA**, efetiva no cargo de **PROFESSORA 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **29 de MARÇO de 2013 e término em 02 de ABRIL de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00048P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **29/03/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 03/04/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:A9BF6D78

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 080/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA do servidor JOAO PEREIRA SOARES FILHO.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **JOAO PEREIRA SOARES FILHO**, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**, lotado na **SECRETARIA MUN. DE OBRAS**, com vencimentos integrais, a partir de **31 de MARÇO de 2013 e término em 31 de MAIO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00033R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **31/03/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 03/04/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:918F2A80

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 082/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. Luzia Marcia Vianconi Souto.”

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 40 § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o Art. 87, incisos I, II, III e IV e parágrafo único da Lei Municipal n.º 1.383/2007, que rege a previdência municipal, Art. 62 da Lei Complementar n.º 042 de 20 de junho de 2006, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, da sua administração direta, autárquica e fundacional pública, Anexo -I -Tabela Única-Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica da Lei Complementar n.º 50, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e salários, fixa o quadro de pessoal, classifica cargos, função, nível e referência, da Administração Pública Municipal, com último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2029/2012.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **aposentadoria por tempo de contribuição**, a **servidora Sra. Luzia Marcia Vianconi Souto**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 545.441 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 345.450181-49, efetiva no cargo de Professora Magistério - 40 horas, nível “III”, classe “G”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.04.00047P**, a partir da data de 05/04/2013 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de 05 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 05 de abril de 2013.

ANDESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Homologo:
OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:2BA3CD53

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 41/2013**

A **Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT**, através do Sr. **Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta** **NOMEIA** o(a) **concurso(a)** abaixo relacionado(a), **classificado(a)** no **Concurso Público 02/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
---------------	-----------

11º	ODAIR ANTONIO DA SILVA
-----	------------------------

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 03 de Abril de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:A6B9AF5B

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2102, DE 1º DE ABRIL DE 2013**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 00.832.086/0001-19, com sede na Rua Amazonas, n. 673, na cidade de Sorriso - MT.

§ 1º O Termo de Convênio que se refere o *caput* deste artigo terá o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas, que terão o valor a ser informado pela administração do Consórcio de acordo com a respectiva utilização do Hospital Regional pelo Município, acresce ao valor da parcela o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais destinados para Casa de Apoio Santa Maria, na cidade de Sorriso - MT.

§ 2º A primeira parcela será para no quinto dia útil após a aprovação desta Lei e as demais parcelas terão vencimento todo dia 10 (dez) dos meses subsequentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da Dotação Orçamentária n. 08.00200.10.302.0804.2151.33.50.43.03.00.201 – Subvenções Sociais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 1º de Abril de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:11FB7920

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
037/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013**

Referente: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais (automóveis leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas), independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/04/2013

EMPRESAS VENCEDORAS: Lote 0001 a empresa: PAULO CESAR SHROPPER, com o valor hora de R\$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos); Lote 0002 a empresa: BOM CLIMA REFRIGERACAO LTDA, com o valor hora de R\$ 70,00 (setenta reais); Lote 0003 a empresa: JOSELITO FRIGERI - ME, com o valor hora de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais); Lote 0004 a empresa: PAULO CESAR SHROPPER, com o valor hora de R\$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos); Lote 0005 a empresa: S. M. SILVA NOVAS EPP, com o valor hora de R\$ 170,00 (cento e setenta reais); Lote 0006 a empresa: S. M. SILVA NOVAS EPP, com o valor hora de R\$ 108,00 (cento e oito reais); Lote 0007 a empresa: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA, com o valor hora de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Lote 0008 a empresa: A.C. POSSAMAI E CIA LTDA - ME, com o valor hora de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais); Lote 0009 a empresa: JOSELITO FRIGERI - ME, com o valor hora de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); Lote 0010 a empresa: A.C. POSSAMAI E CIA LTDA - ME, com o valor hora de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais); Lote 0011 a empresa: JOSELITO FRIGERI - ME, com o valor hora de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais); Lote 0012 a empresa: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA, com o valor hora de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Lote 0013 a empresa: S. M. SILVA NOVAS EPP, com o valor hora de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); Lote 0014 a empresa: PAULO CESAR SHROPPER, com o valor hora de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Lote 0015 a empresa: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA, com o valor hora de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Lucas do Rio Verde MT, 03 de abril de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:60C190CA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos de segurança do trabalho, Elaboração dos Programas; PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT – Laudo Técnico das Condições de Trabalho e o PC- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e **Serviços de análise biomecânica e ginástica laboral,** para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, tudo conforme descrição no **Anexo I – Termo de Referência.**

Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas, do dia 18/04/2013 na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, no setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. América do Sul, Nº 2500 - S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, iniciando-se às 8:00 horas.**

Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713, email: compras@saaerv.com.br e no site <http://www.saaerv.com.br>. Credenciamento e abertura dos envelopes: **08:00 horas, dia 18/04/2013, no endereço acima.**

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 04 de abril de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:

Sônia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:57EA8228

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2013 - TESTE SELETIVO 001/2013

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Marcelândia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT

Fone (66) 3536-3100 e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br – site www.marcelandia.mt.gov.br Endereço SMECDL – Rua Ema di Carli Fogo, nº 368 – Centro – Fone (66) 35361780

Processo Seletivo Simplificado 001/2013

Edital de Convocação 013/2013

O Exmo Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado no dia 27 de Janeiro de 2013 nos termos do Edital 001/2013 e homologado pelo Decreto de nº 17/2013 de 05 de fevereiro de 2013, Convoca pelo presente Edital os candidatos aprovados/classificados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Nome	Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
Maria de Lourdes Alves Novais	Zelador(a)	Escola Santa Rita	40h
Cristhiane Alves de Souza	Zelador(a)	Escola Santa Rita	40h
Maria Luciana da Silva Rodrigues do Amaral	Zelador(a)	Escola Santa Rita	40h
Aparecida Inácio	Zelador(a)	Escola Santa Rita	40h
Margarete Schlingting de Souza	Zelador(a)	Escola Santa Rita	40h
Naiara Aparecida Alves da Silva	Zelador(a)	Escola Santa Rita	40h
Luiza Bento dos Santos	Zelador(a)	Escola Santa Rita	40h
Oswaldo Vidal Lima*	Motorista	Ação Social e Cidadania	40h

*Segunda Chamada.

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de até 02 (dois) dias a contar desta data, 04 de abril de 2013, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade (original) e 1 (cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia);
- Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia);
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou equivalente (original e 1 cópia)
- Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino);
- CPF (original) e 1 (cópia)
- Comprovante de residência
- Carteira de Habilitação (motorista)
- Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia)
- 02 Fotos 3x4

ORIGINAL

- Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial;
- Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos
- Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar
- Declaração dos Dependentes de IRRF
- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio
- Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Marcelândia-MT, 04 de abril de 2013.

SONIA MARTINIS

Presidente Comissão Teste Seletivo

Publicado por:

Sônia Martinis

Código Identificador:BDC50B9F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
4 TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 0159/2012

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **SERGIO CORREA SANTOS**
OBJETO: **Prestação de Serviços de Médico para atuar como Diretor Clínico no Hospital Municipal, atuar como Médico Clínico Geral no Hospital Municipal e Plantonista em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT – Lotes 03, Lote 04 e Lote 05.**
OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 25/03/2013.
ASSINATURA: 27/02/2013

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:C827958D

PREFEITURA MUNICIPAL
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 078/2011

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **CONSTRUTORA JURUENA LTDA**
OBJETO: Obras de Construção de Ponte de Estrutura Mista sobre o Rio Braço Norte no Município de Matupá Estado de Mato Grosso, conforme Convênio 737350/2010.
OBJETIVO: **Alterar o prazo de vigência para 25/09/2013**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:6DB01957

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO PARALISAÇÃO DE CONTRATO DE OBRA Nº. 078/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA JURUENA LTDA**
OBJETO: Obras de Construção de Ponte de Estrutura Mista sobre o Rio Braço Norte no Município de Matupá Estado de Mato Grosso, conforme Convênio 737350/2010.
OBJETIVO: Determinar a empresa contratada a paralisação a partir da assinatura do presente instrumento e seu termino em 25/09/2013 – Assinatura: 13/03/2013

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:51BF951C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO PARALISAÇÃO DE CONTRATO DE OBRA Nº. 003/2010

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.
CONTRATADA: **PONTUAL CONSTRUTORA LTDA**
OBJETO: **Contratação de Empresa para Obras de Construção de Centro de Eventos no Lago 02.**
OBJETIVO: Determinar a empresa contratada a paralisação a partir da assinatura do presente instrumento e seu termino em 18/06/2013 – Assinatura: 20/03/2013

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:9D759164

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE REINICIO DE CONTRATO DE OBRA Nº. 123/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA-ME**
OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS VIAS: AVENIDA RUA 1H5 RUA 16 H5, RUA 17 H5, NOS BAIRROS CIDADE ALTA E INDUSTRIAL, conforme Termo de Convênio 051/2012/SETPU.**

OBJETIVO: Determinar a empresa contratada o reinício da obra do contrato nº. 123/2012. Data de Assinatura do Termo: 13/03/2013.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:08546792

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 007/2012

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **MARIO ALBERTO NOGUEIRA**
OBJETO: **Prestação de Serviços Médico Clínico Geral, Plantonista e Autorizador de Internações no Hospital Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Matupá – MT**
VALOR ADITADO: **R\$ 5.500,00 – Assinatura: 05/03/2013**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:C6F39669

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
CONVÊNIO Nº 005/2013

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT E A APAE-MIR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.755.477/0001-75, com sede administrativa situada à Rua Antonio Tavares, 3310, Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ELIAS MENDES LEAL FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Francisco de Assis Diniz, Nº 4287, Bairro Jd. Das Flores na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 497.948-SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 354.096.061-91, doravante denominado simplesmente de **CONVENIENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL D'OESTE-MT - APAE/MIR**, com sede na Rua 27 de fevereiro, nº 1231, Parque Morumbi, nesta Cidade de Mirassol D'Oeste-MT, com inscrição no CPNJ sob o nº 01.364.306/0001-90, representada neste ato pela sua Presidente, **Sra. Ana Maria Lopes Anjo Toloi**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 058.320.178-46 e do RG nº 9.927.807-8 SSP/SP, residente na Estrada linha Mirassol/São José dos Quatros Marcos, Rodo MT 175, KM 23 – Haras Guaicurus, neste ato chamada de **CONVENIADA**, resolvem, celebrar o presente Convênio, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 919/2009 e, pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto, a transferência mensal de recursos financeiros à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol D'Oeste-APAE-MIR**, a título de subvenção social, destinados exclusivamente à complementação de despesas com pagamento de funcionários, água, energia elétrica, telefone, e demais despesas de custeio inerentes ao funcionamento da entidade, até a vigência do convênio, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – O valor a ser repassado neste convênio será de R\$ 4.036.91 (Quatro mil, trinta e seis reais e noventa e um centavos), mensal que totalizará a importância de R\$ 40.369,10 (quarenta mil trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos), no presente termo.

2.2 – Caso haja necessidade de reajustamento do convênio, o mesmo será feito anualmente de acordo com o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.

2.3 – As parcelas deverão ser repassadas até o décimo quinto dia útil de cada mês subsequente;

2.4 – Os repasses serão realizados por meio de depósito bancário em conta específica para o objeto do convênio.

2.5 – Será considerado como inadimplemento da CONVENIENTE, o atraso superior a 30 (trinta) dias referente ao pagamento de cada parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio corresponde ao período de março à dezembro de 2013, podendo ser prorrogado através de termos aditivos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante requerimento da CONVENIADA e concordância da CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do presente convênio está prevista na seguinte rubrica: 05.002.12.367.2020.335043 - Manutenção das Despesas com a Educação Especial - 3.3.50.43 – Subvenção Social.

4.2 – No caso de prorrogação do presente termo, a dotação orçamentária deste convênio será adequada aos orçamentos dos exercícios posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS

5.1 – DA CONVENIENTE:

- Garantir os recursos financeiros para a execução do convênio;
- Receber, analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos;
- Ter reservado o direito de não repassar os recursos financeiros a CONVENIADA, caso a mesma não cumpra o estabelecido neste convênio, aplicando as penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- Modificar ou rescindir unilateralmente o convênio, nos casos previstos na Lei 8.666/93.

5.2 – DA CONVENIADA:

- Manter conta corrente específica para movimentação exclusiva dos recursos recebidos para execução do objeto deste convênio;
- Encaminhar a CONVENIENTE a prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo de 30 dias após o recebimento de cada parcela, sendo que a não prestação de contas no prazo estipulado, impedirá o pagamento da parcela seguinte, bem como a prorrogação do convênio.
- a Prestação de Contas deverá conter os seguintes demonstrativos: - Cópia do extrato da conta bancária vinculada ao convênio, acompanhada da conciliação bancária; - Relatórios demonstrativos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, acompanhada de relação nominal dos pagamentos efetuados, com indicação dos números dos cheques emitidos e o saldo bancário, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que haja conveniência entre as partes, ou por ato unilateral e escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

Quaisquer alterações por ventura ocorridas, e necessárias para melhor adequação técnica, deverão ser feitas por Termo Aditivo, com as devidas justificativas e por acordo dos participantes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente convênio que não forem solucionadas amigavelmente, com recusa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e conveniados, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, maiores idôneas e capazes.

Mirassol D'Oeste-MT, em 19 de março de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

ANA MARIA LOPES ANJO TOLOI

Presidente

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:A27E0831

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 05/2013/SEMEC

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade à servidora Quintina Paulina Marques, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Nobres, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.197/2011.

Considerando o atendimento aos critérios de concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade aos profissionais do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino de Nobres, previstos na Portaria nº. 04/2013/SEMEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade à servidora **Quintina Paulina Marques**, portadora do RG nº. 0418181-6 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 326.308.161-68, por um período de 06 (seis meses), contados do dia 01/04/2013 a 30/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 1º de Abril de 2013.

EDINÉIA OLIVEIRA DOS ANJOS VALANDRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:3F5484DA

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.249/2013 DE 03 DE ABRIL DE 2013.

“ALTERA A LEI 1.242/2013, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A LEI 1190/2011 QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, PARA DISPOR SOBRE AS ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA E NO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo 5º da Lei 1242/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O artigo 1º da Lei 1189/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Por força da presente Lei, a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nobres, de acordo com o organograma em anexo (Anexo I), fica redefinida e passa a vigorar da seguinte forma:

A. ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I - ORGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR EXECUTIVO MUNICIPAL

II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. CHEFIA DE GABINETE
2. ASSESSORIA JURÍDICA
3. PROCURADORIA JURÍDICA
4. ASSESSORIA DE IMPRENSA
5. ASSESSORIA DE GABINETE
6. ASSESSORIA DE GABINETE
7. COORDENADORIA DE APOIO A LICITAÇÃO;
8. COORDENADORIA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO;
9. MOTORISTA DE GABINETE;
10. SECRETÁRIA DE GABINETE.

III - ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- I - Coordenadoria de Tesouraria, composta por:
- Departamento de Tesouraria

- Divisão de Arquivo

- II - Coordenadoria de Contabilidade, composta por:
- Departamento de Contabilidade, composto por:
- Assessor Técnico Administrativo.
- Divisão de Arquivo

- Divisão de Arquivo

- Divisão de Arquivo

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO:

- I - Coordenadoria de Apoio a Fiscalização, composta por:
II - Departamento de Fiscalização e Arrecadação.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO:

- I - Departamento Recursos Humanos, composto por:
- Coordenador de Projetos;
II - Departamento de Alistamento Militar, Identificação e Emissão de CTPS;
III - Departamento de Patrimônio;
IV - Departamento de Compras e Almoxarifado, composto por:
- Gerente de Programas;
- Assessor Técnico Administrativo;
- Coordenador de projetos;
- Divisão de Almoxarifado;

V - Departamento de Comunicação.

VI - Departamento de Legislação e Normas;

VII - Departamento de Gerenciamento de Contratos e Convênios;

IV - ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- I - Coordenador de Apoio de Assistência Social;
II - Departamento de Atenção Básica, composta por:
- Gerente de Programas;
- Assessor Técnico Social;
- Assessor Técnico Social;
- Divisão de Arquivo.
III - Departamento de Atenção Especial, composto por:
- Assessor Técnico Social;
- Coordenador de Projeto Social;
- Coordenador de Projeto Social;
- Coordenador de Projeto Social

- III - Departamento de Proteção ao Consumidor (PROCON);
- Coordenador de Projetos.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

I – Departamento de Ação Pedagógica;

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA:

- I - Departamento de Obras;
- Assessor Técnico Infra Estrutura;
- Coordenador de Projetos.
II - Departamento de Engenharia;
III - Departamento de Serviços Urbanos;
- Assessor Técnico Infra Estrutura.
IV - Departamento de Trânsito e Transportes

V – Departamento de Manutenção de Veículos.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO:

- I – Coordenador de Apoio a Agricultura.
II - Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Mineração, composta por:
- Assessor Técnico de Agricultura Familiar;
- Assessor Técnico de Meio Ambiente;
- Assessor Técnico de Mineração.

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

- I - Departamento de Turismo, composta por:
- Assessor Técnico de Turismo;
- Assessor Técnico de Turismo;
- Coordenador de Projetos.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- I – Departamento de Programas de Saúde, composto por:
- Assessor Técnico de Saúde;
- Coordenador de Projetos de Saúde;
II - Departamento de Vigilância a Saúde, composto por:
- Assessor Técnico de Saúde;
- Coordenador de Projetos de Saúde;
III - Departamento de Saúde Coletiva, composto por:
- Assessor Técnico de Saúde;
- Coordenador de Projetos de Saúde;
III - Departamento de Atenção Integral a Saúde;
- Assessor Técnico de Saúde.

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

- I – Coordenador de Apoio a Indústria e Comércio;
II – Departamento de Indústria e Comércio;

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:

- I – Coordenação de Apoio a Cultura, Esporte e Lazer;
II – Departamento de Esporte;
III – Departamento de Lazer;
IV – Departamento de Cultura.

B. ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – Fundo Municipal de Previdência Social de Nobres – “PREVI-NOBRES”

Artigo 2º - Fica alterado o Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei 1190/2011 a quantidade de vagas do Cargo de Diretor de Departamento, passando de 27 (vinte e sete) para 28 (vinte e oito) vagas.

Artigo 3º - Fica alterado o Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei 1190/2011 a quantidade de vagas de Divisão de Arquivo, passando de 02 (dois) para 06 (seis) vagas.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os demais atos necessários à fiel execução desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 03 de Abril de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:A6BE4B3A**PREFEITURA MUNICIPAL****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013****Processo nº 19/2013**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 165/2013 de 05 de março de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2013**, que no dia 18 de abril de 2013, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra, s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Revisão de Veículo tipo Jumper, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nobres - MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I, do edital. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 Ramal 4215.

NADIR DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:810B0DF9**PREFEITURA MUNICIPAL****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2013****Processo nº 20/2013**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 165/2013 de 05 de março de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2013**, que no dia 19 de abril de 2013, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra, s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** futura e eventual Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo “B” Simples Remoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nobres - MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I, do edital. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 Ramal 4215.

NADIR DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:57DAD288**PREFEITURA MUNICIPAL****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2013****Processo nº 21/2013**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 165/2013 de 05 de março de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2013**, que no dia 19 de abril de 2013, às 14:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra, s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** futura e eventual Aquisição Veículos 0 Km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social do Município de Nobres - MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I, do edital. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 Ramal 4215.

NADIR DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:C874CD8C**PREFEITURA MUNICIPAL****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013****Processo nº 22/2013**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 165/2013 de 05 de março de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**, que no dia 23 de abril de 2013, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra, s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação serviços médicos de Ultra-sonografia e Consultas Ginecológicas, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I, do edital. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 Ramal 4215.

NADIR DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:318D5011**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO CONTRATOS**

CONTRATO Nº 013/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Sr. Mário Cesar Antoniacomi. **Objeto:** Locação de Imóvel para funcionamentos de salas anexas da Creche Municipal Alda Pacheco Serra no ano letivo de 2013. **Valor: R\$ 17.500,00** (dezesete mil quinhentos e reais). **Data:** 06 de março de 2013. **Prazo:** 10 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Mário Cesar Antoniacomi – Contratado.

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:D2A8648E**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO CONTRATOS**

CONTRATO Nº 014/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Sr. Rafael Borges Valandro. **Objeto:** Prestação de Serviços para Elaboração de Projeto Arquitetônico. **Valor: R\$ 5.000,00** (cinco mil reais). **Data:** 06 de março de 2013. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Rafael Borges Valandro – Contratado.

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:654FFE49**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO CONTRATOS**

CONTRATO Nº 015/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Sebastião Ferreira dos Santos Filho & Cia Ltda. **Objeto:** Contratação de Empresa para Reforma Parcial da Cobertura da Sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT. **Valor: R\$ 7.258,19** (sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos). **Data:** 06 de março de 2013. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Sebastião Ferreira dos Santos Filho & Cia Ltda Sebastião Ferreira dos Santos Filho - Contratado.

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:482DF415**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 016/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa M. P. de Oliveira Silva Soluções WEB - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para Manutenção e Hospedagem do site www.nobres.mt.gov.br e do portal transparência. **Valor: R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais). **Data:** 06 de março de 2013. **Prazo:** 10 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e M. P. de Oliveira Silva Soluções WEB – ME – Marcos Paulo de Oliveira Silva – Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:FBF83229

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Sr. Jair Fernandes da Silva Junior. **Objeto:** Locação de Imóvel para funcionamento das Secretarias Municipais de Turismo e Agricultura. **Valor: R\$ 8.000,00** (oito mil reais). **Data:** 11 de março de 2013. **Prazo:** 10 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Jair Fernandes da Silva Junior – Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:F4EB11C9

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Sra. Zélia Ferreira da Silva. **Objeto:** Locação de Imóvel para instalação e funcionamento de um posto dos Correios e Telégrafos, para atender à comunidade local. **Valor: R\$ 8.000,00** (oito mil reais). **Data:** 11 de março de 2013. **Prazo:** 10 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Zélia Ferreira da Silva – Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:D6A999C8

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 019/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Sra. Deuzinha Dias Aiko. **Objeto:** Locação de Imóvel para abrigar as instalações do PSF Jardim Glória. **Valor: R\$ 7.875,00** (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais). **Data:** 11 de março de 2013. **Prazo:** 07 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Deuzinha Dias Aiko – Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:B3EABC9B

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa GEXTEC – Gestão em Tecnologia LTDA - EPP. **Objeto:** Contratação de Empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Nobres – MT. **Valor: R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais). **Data:** 11 de março de 2013. **Prazo:** 03 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Blocco Construtora e Incorporadora LTDA ME – Ivano Balena – Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:F13E740B

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 021/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Blocco Construtora e Incorporadora LTDA ME. **Objeto:** Execução de Serviços de Fiscalização de Engenharia e acompanhamento de obra civil no Município de Nobres - MT. **Valor: R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais). **Data:** 18 de março de 2013. **Prazo:** 12 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e GEXTEC – Gestão em Tecnologia LTDA - EPP – Paulo Felipe Lenzi – Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:6C9E2309

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 022/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e empresa Fawa Construtora LTDA ME. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para Reforma de Ponte de madeira sobre o Córrego Baixil. **Valor: R\$ 4.592,11** (quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e onze centavos). **Data:** 20 de março de 2013. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Fawa Construtora LTDA ME – Wagner Dias da Silva – Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:10785813

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 023/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Wagner P. Ramos ME. **Objeto:** Contratação de Profissional Arquiteto para Execução de Projeto de instalação elétrica de baixa tensão e infraestrutura de cabeamento estruturado para rede lógica (voz e dados). **Valor: R\$ 7.000,00** (quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e onze centavos). **Data:** 20 de março de 2013. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Wagner P. Ramos ME – Wagner Perez Ramos – Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:463265F7

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 024/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos. **Objeto:** Aquisição de Aparelhos de Condicionadores de Ar. **Valor: R\$ 36.746,00** (trinta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais). **Data:** 26 de março de 2013. **Prazo:** 03 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos – Flávio de Aguiar Silva – Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:22C42C4D

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 025/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e empresa Antonio Carlos de Souza. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços para recuperação, instalação e manutenção elétrica da rede pública e municipal, na zona urbana, zona rural e aldeias. **Valor: R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais). **Data:** 28 de março de 2013. **Prazo:** 10 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Antonio Carlos de Souza - Antonio Carlos de Souza – Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:878C66AA

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DOS ADITIVOS**

1º Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2013 – Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Econt Comércio de Informática e Sistemas LTDA-ME. **Objeto:** Acréscimo de serviço de aproximadamente em 23,7%. **Valor: R\$ 4.011,00** (quatro mil e onze reais). **Data** 12 de março de 2013. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – Econt Comércio de Informática e Sistemas Ltda-ME – Cledson Bianchini de Desus – contratado.

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:C72A33A6

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DOS ADITIVOS**

2º Aditivo ao Contrato nº 028/2011 – Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e o Sr. Vinicius Antoniacomi. **Objeto:** Locação de Parte de Terreno para abrigar o depósito de entulhos do Município de Nobres. **Valor: R\$ 3.097,28** (três mil e noventa e sete reais e vinte e oito centavos). **Data** 25 de março de 2013. **Prazo:** 02 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – Vinicius Antoniacomi – contratado.

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:FB31FDD6

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 1.251/2013 DE 03 DE ABRIL DE 2013.**

“Dispõe sobre a criação da SUBPREFEITURA do DISTRITO COQUEIRAL, e dá outras providências.”

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, Prefeito do Município de Nobres, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Nobres/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a criação, estrutura e atribuição da Subprefeitura no Município de Nobres/MT, nos termos do artigo 179 da Constituição do Estado de Mato Grosso, estabelece procedimentos para sua implantação e prevê a transferência gradual de órgãos e funções da Administração Direta Municipal, alterando a Lei Municipal nº. 1245/2013 que trata da estrutura organizacional e administrativa da prefeitura municipal de Nobres/MT.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado diretamente pelos Secretários Municipais e Subprefeitos.

**CAPÍTULO II
DA SUBPREFEITURA
SEÇÃO I
FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES**

Art. 3º - A Administração Municipal, no âmbito da Subprefeitura, será exercida pelo Subprefeito, a quem cabe a decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A Subprefeitura, órgão da Administração Direta, será instalada em área administrativa de limites territoriais estabelecidos em função de parâmetros e indicadores socioeconômicos.

Art. 5º - São atribuições da Subprefeitura, respeitados os limites de seu território administrativo e as atribuições dos órgãos do nível central:

I - constituir-se em instância regional de administração direta com âmbito intersetorial e territorial;

II - instituir mecanismos que democratizem a gestão pública e fortalecer as formas participativas que existam em âmbito regional;

III - planejar, controlar e executar os sistemas locais, obedecidas as políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central da administração;

IV - coordenar o Plano Distrital ou equivalente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estratégico da Cidade;

V - estabelecer formas articuladas de ação, planejamento e gestão com Municípios limítrofes a partir das diretrizes governamentais para a política municipal de relações intermunicipais;

VI - atuar como indutora do desenvolvimento local, implementando políticas públicas a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população;

VII - ampliar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais, a partir das diretrizes centrais;

VIII - facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos;

X - facilitar a articulação intersetorial dos diversos segmentos e serviços da Administração Municipal que operam na região.

Parágrafo único - As atribuições mencionadas nos incisos III, V e VII deste artigo serão fixadas pela instância central de governo, mediante elaboração de políticas públicas, coordenação de sistemas, produção de informações públicas e definição de política que envolva a região central, ouvida a Subprefeitura.

Art. 6º - A Subprefeitura terá dotação orçamentária própria, com autonomia para a realização de despesas operacionais, administrativas e de investimento, e participação na elaboração da proposta orçamentária da Prefeitura.

Parágrafo único - O orçamento municipal, a partir da aprovação desta lei, deverá ser apresentado de forma regionalizada pelas áreas de abrangência da Subprefeitura, independentemente do estágio específico de descentralização.

**SEÇÃO II
LIMITES TERRITORIAIS**

Art. 7º - Fica criada no Município de Nobres a Subprefeitura do Distrito de Coqueiral, constituída pelos Distritos de Coqueiral e Bom Jardim, abrangendo os limites de acordo com a Lei Municipal 1125/2009:

**SEÇÃO III
DO SUBPREFEITO**

Art. 8º - Os cargos de Subprefeito e dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão das unidades administrativas da Subprefeitura serão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º - É da competência do Subprefeito:

I - representar política e administrativamente a Prefeitura na região;

II - coordenar técnica, política e administrativamente esforços, recursos e meios legalmente postos à sua disposição, para elevar índices de qualidade de vida, observadas as prioridades e diretrizes estabelecidas pelo Governo Municipal;

III - coordenar e supervisionar a execução das atividades e programas da Subprefeitura, de acordo com as diretrizes, programas e normas estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal;

IV - sugerir à Administração Municipal diretrizes para o planejamento municipal;

V - propor à Administração Municipal, de forma integrada com os órgãos setoriais de gestão local, prioridades orçamentárias relativas aos serviços, obras e atividades a serem realizadas no território da Subprefeitura;

VI - participar da elaboração da proposta orçamentária da Prefeitura e do processo de orçamento participativo;

VII - garantir, de acordo com as normas da instância central, a execução, operação e manutenção de obras, serviços, equipamentos sociais e próprios municipais, existentes nos limites da Subprefeitura;

VIII - assegurar, na medida da competência da Subprefeitura, a obtenção de resultados propostos nos âmbitos central e local.

IX - fiscalizar, no âmbito da competência da Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos;

X - fixar prioridades e metas para a Subprefeitura, de acordo com as políticas centrais de Governo;

XI - garantir, em seu âmbito, a interface política necessária ao andamento dos assuntos municipais;

XII - fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais e para a definição de normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município;

XIII - desempenhar, em seu âmbito territorial, outras competências que lhe forem delegadas pelo nível central;

XIV - decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

XV - garantir a ação articulada e integrada da Subprefeitura;

XVI - convocar audiências públicas para tratar de assuntos de interesse da região;

XVII - garantir a participação da Subprefeitura nos conselhos, colegiados e comissões, indicando seus representantes;

XVIII - promover ações visando ao bem-estar da população local, especialmente quanto à segurança urbana e defesa civil;

XIX - elaborar a proposta orçamentária da Subprefeitura, garantindo processo participativo em sua construção;

XX - proceder à execução orçamentária e promover a realização de licitações e contratações que envolvam área de sua exclusiva competência, observadas as diretrizes centrais do Governo Municipal;

XXI - realizar despesas operacionais, administrativas e de investimento, com autonomia, mediante o gerenciamento de dotação orçamentária própria;

XXII - propor a realização de concurso público;

XXIII - alocar recursos humanos e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades da Subprefeitura;

XXIV - promover treinamento de pessoal, obedecidas as diretrizes do nível central;

XXV - autorizar o uso precário e provisório de bens municipais sob sua administração, observado o disposto na Legislação, e opinar quanto à cessão de uso dos bens municipais localizados em sua região administrativa;

XXVI - propor a celebração de convênios de cooperação técnica e administrativa com órgãos e instituições nacionais e instituições internacionais, no âmbito de sua competência;

XXVII - propor ao órgão municipal central competente o tombamento ou outras medidas legais de proteção e preservação de bens móveis e imóveis da região.

Parágrafo único - As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas a critério de cada Subprefeito, na forma prevista em decreto.

SEÇÃO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10 - caberá a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão:

- I - dar apoio gerencial e administrativo às decisões do Subprefeito sobre o desempenho da Subprefeitura e suas solicitações;
- II - realizar o acompanhamento gerencial das metas e atividades da Subprefeitura;
- III - criar indicadores para dimensionar os recursos humanos e materiais para a Subprefeitura, a partir de padrões de qualidade e da realidade de cada região;
- IV - propor ao Chefe do Poder Executivo e articular soluções para o bom desenvolvimento de relações intersetoriais e institucionais mantidas pela Subprefeitura;
- V - avaliar o cumprimento das diretrizes gerais e setoriais na ação, no planejamento e na gestão regional exercida pela Subprefeitura.

Art. 11 - A Subprefeitura terá a estrutura básica prevista no artigo 12 desta lei e os órgãos necessários ao desempenho de suas competências e atribuições próprias, notadamente nas áreas de saúde, educação, assistência social, abastecimento, desenvolvimento urbano, econômico e social, transporte, habitação, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico, bem como o desenvolvimento do turismo.

Art. 12 - Fica criada, compondo e diretamente subordinada ao Gabinete do Subprefeito, a seguinte estrutura com respectiva competência, alterando o anexo I e II da Lei Municipal nº. 1190/2011:

I - Coordenadoria de Apoio a Subprefeitura

II - Assessoria Técnica da Subprefeitura

III - Departamento de Serviço de Campo da Subprefeitura.

X - Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo único - A Coordenadoria compete executar, no âmbito da Subprefeitura, a política de Governo, de acordo com as especificidades locais, coordenar e controlar as atividades a eles subordinadas, propor prioridades e orientar o desenvolvimento de programas e projetos relativos à realização dos objetivos e metas, indicando processos e tecnologias adequados, prever e controlar, no âmbito de sua área administrativa, os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e decidir os assuntos de sua competência, na instância que lhes couber, podendo delegar responsabilidades de acordo com o disposto em decreto.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

SEÇÃO I

DAS AÇÕES A CARGO DO PODER EXECUTIVO

Art. 13 - O procedimento de implantação da Subprefeitura ora criadas terá início de acordo com a limitação financeira e orçamentária, a partir da aprovação desta lei, cabendo ao Poder Executivo:

- I - conduzir o processo para implantação da nova estrutura, com a criação dos cargos e funções e o aproveitamento dos existentes na atual Administração e Secretarias Municipais, mediante seu remanejamento e alteração de nomenclatura, visando às adaptações necessárias à total implantação do novo modelo organizacional;
- II - proceder ao levantamento, no âmbito das Secretarias Municipais, de suas reais necessidades, dos cargos e funções existentes, da eficiência e eficácia dos serviços prestados, objetivando evitar a duplicidade de encargos entre as Secretarias e entre estas e a Subprefeitura, bem como constatar possibilidades de compartilhamento das novas tecnologias de informação;
- III - avaliar a conveniência e oportunidade de extinção de Secretarias, à vista do resultado das ações constantes do inciso II deste artigo, adotando as providências necessárias para tanto;
- V - elaborar plano de cargos e carreiras, em sintonia com o remanejamento de recursos humanos previsto no inciso I deste artigo;
- VI - adotar os procedimentos necessários para que as atuais estruturas da Administração Regional, com suas atribuições, recursos humanos e materiais, sejam absorvidas, pela Subprefeitura, a partir da vigência desta lei.

SEÇÃO II

DO RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 14 - Os procedimentos de implantação da Subprefeitura ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, com as seguintes competências:

- I - auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos assuntos relativos à implantação da Subprefeitura;
- II - acompanhar e supervisionar o processo de implantação da Subprefeitura;
- III - coordenar a elaboração de estudos objetivando a efetiva implantação da Subprefeitura;
- IV - garantir à Subprefeitura a estrutura necessária para o desempenho de suas atribuições, atendidas as suas especificidades, como a transferência de bens móveis, o remanejamento da destinação dos bens imóveis e a realocação de pessoal da própria Administração Regional;
- V - coordenar comissões intersecretariais de transição, de modo a garantir que a transferência de bens móveis, o remanejamento da destinação dos bens imóveis e a realocação de pessoal existente nos órgãos das Secretarias cedentes ocorram de forma a proporcionar à Subprefeitura a estrutura necessária para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único - As incumbências atualmente afetas à Secretaria de Administração será atribuídas à Subprefeitura e a outras Secretarias, de acordo com critérios de competência, quando da completa implementação da Subprefeitura.

SEÇÃO III

DS SEDE DA SUBPREFEITURA

Art. 15 - A constituição da Gestão Regional da Cidade em unidade territorial deverá ser reconhecida no Plano Diretor, devendo a sede da

Subprefeitura ser instalada em local adequado às diretrizes urbanas por ele estabelecidas, seja como centralidades existentes, novos centros ou centros em formação em que se promova a presença do Poder Público.

Parágrafo único - O orçamento municipal deve prover verbas para a construção, desapropriação, reforma ou locação de prédios para a instituição da Subprefeitura.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I

DA TRANSFERÊNCIA DE ÓRGÃOS, ATRIBUIÇÕES, CARGOS E FUNÇÕES

Art. 16 - A partir da entrada em vigor desta lei, o Poder Executivo promoverá a nova estrutura organizacional da Subprefeitura, detalhando as competências e atribuições.

Art. 17 - A implantação se dará com a gradual transferência de atividades para a nova estrutura, respeitado o volume de serviço e as limitações financeiras e orçamentária, observado o princípio da continuidade do serviço público.

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir as unidades de prestação de serviços, bem como os respectivos contratos e instrumentos assemelhados, quaisquer que sejam sua natureza e complexidade, para a Subprefeitura em sua respectiva área geográfica onde estiver sediada.

Art. 19 - As Secretarias Municipais cujos órgãos ou atribuições forem transferidos para a Subprefeitura terão as respectivas estruturas organizacionais a estas incorporadas, por área de atuação, sendo mantidas, reestruturadas ou extintas, conforme o caso.

Art. 20 - Para a implantação da estrutura organizacional e execução das diretrizes, objetivos e competências estabelecidos nesta lei, serão priorizados, quanto à alocação de recursos humanos, os instrumentos de cooperação entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

SEÇÃO II

DO PESSOAL

Art. 21 - Ficam criados no Quadro de Provimento em Comissão do Anexo I e II da Lei Municipal nº. 1190/2011, os cargos com as denominações, os códigos, subsídio e lotação constantes no artigo 12 desta Lei.

Art. 22 - Fica instituída o cargo de Subprefeito, com valor correspondente àquele atribuído ao nível (código) DAS-1, passando a integrar o Anexo I da Lei Municipal nº. 1190/2011.

Art. 23 - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar a lotação dos servidores titulares de cargos de provimento efetivo ou ocupantes de funções, atualmente lotados ou em exercício em unidades ou órgãos municipais, nas unidades ou órgãos que tenham assumido as competências ou atribuições daquelas na Subprefeitura.

SEÇÃO III

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Art. 24 - A implantação da estrutura organizacional ora estabelecida far-se-á progressivamente, observada a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários e passará a vigorar conforme venham a dispor os decretos e regulamentos para tanto indispensáveis, nos termos dos artigos 17 a 26 desta lei.

Art. 25 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por decreto, as realocações de dotações orçamentárias necessárias à aplicação desta lei.

Art. 26 - O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à criação de dotações orçamentárias próprias e específicas para a Subprefeitura.

Art. 27 - Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, adotarão todas as medidas necessárias, no âmbito das respectivas competências, para que o modelo organizacional de que trata esta lei esteja totalmente implantado até 31/12/2013.

Art. 28 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, 03 de abril de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

ANEXO - I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Código	Subsídio (R\$)		Quadro	Lotação*
		Externo	Carreira		
- Secretário Municipal - Coordenador Contábil - Coordenador de Tesouraria - Chefe de Gabinete - Assessor Jurídico - Procurador Jurídico/Fiscal - Coordenador de Auditoria de Controle Interno. - Subprefeito	DAS-1	Conforme Resolução nº. 005/2008 R\$ 6.000,00	Adicional de 50% sobre o Subsídio de carreira	09 01 01 01 01 01 01	Sefin/Sead/Seas/Sedec/Seinfra/Seamam/Setur/Sesas/Sefis Sefin Gab Gab Gab SP
- Coordenador de Apoio a Licitação - Coordenadoria de Apoio a Subprefeitura - Coordenador de Indústria e Comercio - Assessor de Imprensa	DAS-2	R\$ 3.000,00	Adicional de 50% sobre o Subsídio de carreira	01 01 01 01	Gab SP Gab Sefin
- Diretor de Departamento - Secretária de Gabinete do Executivo - Motorista do Gabinete do Executivo - Gerente de Programas	DAS-3	R\$ 1.500,00	Adicional de 50% sobre o Subsídio de carreira	26 01 01 03	Sefin/Sead/Seas/Sedec/Seinfra/Seamam/Setur/Gab Sefin/Sead/Seas/Sedec/Seinfra/Sesas.
- Assessor Técnico de Gabinete - Assessoria Técnica da Subprefeitura - Assessor Técnico Administrativo - Assessor Técnico de Saúde - Assessor Técnico da Educação - Assessor Técnico de Infra-Estrutura - Assessor Técnico de Turismo - Assessor Técnico Social	DAS-4	R\$ 1.100,00	Adicional de 50% sobre o Subsídio de carreira	02 02 02 04 02 02 02 03	Gab Sead/Sefin Sesa Sedec Seinfra Setur Sepas
- Chefe de Divisão - Coordenador de Projetos	DAS-5	R\$ 650,00	Adicional de 50% sobre o Subsídio de carreira	02 10	Sefin/Sead/Seas/Sedec/Seinfra/Seamam/Setur/Sesas/Sefis

* Obs: (lotação)

Gab – Gabinete do Executivo Sefin – Secretaria Municipal de Finanças Sead – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Sefis – Secretaria Municipal de Fiscalização Sepas – Secretaria Municipal de Assistência Social Sedec – Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esportes	Seinfra – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Seamam – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Mineração Setur – Secretaria Municipal de Turismo Sesa – Secretaria Municipal de Saúde
---	---

ANEXO – II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Escolaridade/Pré-Requisito	Tabela Salarial Ingresso	Quadro	Carga Horária Semanal
Arquiteto	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D1	01	40 Hs
Assistente Social	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	04	40 Hs
Auditor de Controle Interno	Superior Completo	Anexo III-B	02	40 Hs
Auditor Fiscal de Tributos	Superior Completo – Graduação específica em Administração,	Anexo III-D1	05	40 Hs

	Ciências Contábeis ou Direito.				
Procurador Municipal	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-B	01	40 Hs	
Farmacêutico / Bioquímico	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	02	40 Hs	
Farmacêutico	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	01	40 Hs	
Contador	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-B	01	40 Hs	
Enfermeiro	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	05	40 Hs	
Engenheiro Agrônomo	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	01	40 Hs	
Engenheiro Sanitarista	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	01	40 Hs	
Engenheiro Civil	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-C	01	40 Hs	
Fisioterapeuta	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	03	40 Hs	
Jornalista	Superior Completo	Anexo III-D1	01	40 Hs	
Nutricionista	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	01	40 Hs	
Médico	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-A	10	40 Hs	
Médico Veterinário	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	01	40 Hs	
Odontólogo	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-C	10	40 Hs	
Psicólogo (a)	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	06	40 Hs	
Agente Administrativo	Nível Médio Completo + Informática	Anexo III-G	35	40 Hs	
Assistente de informática	Nível médio Completo + Informática	Anexo III-G	02	40 Hs	
Assistente de Bibliotecário	Nível Médio Completo	Anexo III-G	05	40 Hs	
Eletrotécnico	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-G	02	40 Hs	
Fiscal de Meio Ambiente	Nível Médio Completo	Anexo III-G	02	40 Hs	
Fiscal de Obras e Posturas	Nível Fundamental Completo	Anexo III-G	07	40 Hs	
Fiscal de Tributos	Nível Médio Completo + Informática	Anexo III-F	05	40 Hs	
Fiscal de Vigilância Sanitária	Nível Médio Completo + Informática	Anexo III-G	08	40 Hs	
Recepcionista	Nível Médio Completo	Anexo III-J	08	40 Hs	
Técnico Agrícola	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-F	02	40 Hs	
Técnico de Higiene Dental	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-I	03	40 Hs	
Técnico em Contabilidade	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-F	05	40 Hs	
Técnico em Enfermagem	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-F	15	40 Hs	
Técnico em Laboratório	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-F	03	40 Hs	
Técnico em Raio – X	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-F	02	40 Hs	
Técnico em Secretariado	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-G	05	40 Hs	
Técnico em Segurança de Trabalho	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-F	01	40 Hs	
Telefonista	Nível Médio Completo	Anexo III-I	05	40 Hs	
Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental incompleto	651,00	100	40 Hs	
Agente de Saúde Ambiental	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-J	10	40 Hs	
Apontador	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-J	10	40 Hs	
Aposentado		Anexo III-N	03		
Auxiliar Administrativo	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-J	25	40 Hs	
Auxiliar de Odontologia	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-J	05	40 Hs	
Auxiliar de Fisioterapia	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-J	03	40 Hs	
Auxiliar Enfermagem	Nível Fundamental + Curso Específico de Auxiliar de Enfermagem	Anexo III-J	25	40 Hs	
Ajudante de Serviços Gerais	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-K	161	40 Hs	
Coveiro	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-K	02	40 Hs	
Eletricista	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-J	01	40 Hs	
Mecânico veículo leve	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-H	03	40 Hs	
Merendeira	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-K	15	40 Hs	
Motorista de Ambulância	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-L	08	40 Hs	
Motorista veículo leve	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-H	15	40 Hs	
Motorista veículo pesado	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-E	15	40 Hs	
Operador de Máq. Pesada	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-E	10	40 Hs	
Pensionista		Anexo III-N	05		
Pedreiro	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-H	01	40 Hs	
Vigia	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-K	80	40 Hs	
Guarda Municipal	Nível Médio Completo	Anexo III-M	15	40Hs	

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:059AB577

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.248/2013 DE 03 DE ABRIL DE 2013.

“Altera a Lei 762/2001 que estabelece normas para a contratação de bolsistas no Município de Nobres.”

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, faz saber que a câmara municipal, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica Alterado o artigo 2º da Lei 762/2001 passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - O estudante deverá ter entre 14 (quatorze) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 03 de abril de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:C570B9A3

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.252/2013 DE 03 DE ABRIL DE 2013.

ALTERA A LEI Nº. 1.143/2009 (PPA EXERCÍCIO 2010-2013); A LEI Nº. 1.233/2012 (LDO EXERCÍCIO DE 2012), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 1.240/2012 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.143/2009, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2010 a 2013, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.233/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial na Lei nº 1.240/2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, no valor de 200.000,00 (Duzentos mil Reais), cujo objetivo é a manutenção de uma Subprefeitura no Distrito de Coqueiral na Zona Rural deste Município, a seguir discriminado por seu elemento de despesa:

Órgão – 17- Gabinete da Subprefeitura

Und. Orçamentária- 001- Gabinete da Subprefeitura

Função: 04 – administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 003 – Administração Geral do Gabinete do Subprefeito

Projeto/Atividade: 2075- Manutenção e encargos com o Gabinete do Subprefeito

Natureza da Despesa: 3.1.9.0.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas 150.000,00

3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais - 10.000,00

3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais Previ Municipal - 6.000,00

3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil - 3.000,00

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física - 10.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 11.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3º, serão utilizados recursos em conformidade com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei

Federal nº. 4.320/1964 - Resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, a seguir discriminados:

Órgão – 08 - Secretaria Municipal de Obras, Transp. e Serv. Urbanos
Und. Orçamentária - 001- Gabinete da Secret. Munic. De Obras e Serv. Urbanos

Programa: Administração Geral do Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade: Manutenção e encargos com a Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Total R\$ 200.000,00

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, estado de MT, em 03 de abril de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:FD1BC184

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
PORTARIA Nº. 012/GP/2013 DE 29 DE MARÇO DE 2013.

O Sr. **VALDEY SOUTO CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e cumprindo o que determina o **Art. 39, § 3º**, da Carta Magna Brasileira/88, c/c com o **Art. 64** da Lei Complementar nº. 021/2005 de 11 de outubro/2005 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda,

Considerando as informações exarada às fls. 02 dos autos do Processo nº. 2013/05 da Secretaria Geral do Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal, Srª. **ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA PORTO**, portadora do RG - nº. 1.0002.523 SSP/MT e CPF – nº. 651.854.801-06, lotada neste Poder Legislativo Municipal e ocupante do cargo de Apoio de Serviços Administrativos- (auxiliar de serviços gerais), referente ao período aquisitivo de 01.08.2010 à 01.08.2011, a serem usufruídos no período de 01.04.2013 à 30.04.2013, observada a conveniência administrativa.

Art. 2º – A Servidora retornará as suas funções habituais em 01/05/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA - SE REGISTRA - SE CUMpra- SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE MARÇO DE 2013.

Vereador VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal

Nortelândia-MT.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara a Portaria nº 012/GP/2013 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume, em portal da internet, e nos órgãos de imprensa local e regional, na data supra. EM: 29.03.2013.

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Secretário Geral

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:ABC5CCCC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
PORTARIA Nº 106, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Neurilan Fraga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

Considerando o que estabelece o artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando o previsto nos artigos 114, 115 e 118 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando ainda que, com base nos dispositivos supracitados, torna-se necessária a avaliação prévia de bens imóveis para Concessão de Direito Real de Uso de bem público, mediante licitação na modalidade Concorrência.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Especial com a finalidade de Elaboração de Laudo de Avaliação dos 02 (dois) Quiosques pertencentes ao patrimônio público municipal, localizados na Praça “Edgar de Araújo”, os Servidores Públicos Municipais:

- **Emanuele Cardoso da Silva – Presidente;**

- **Genialda de Souza Ribeiro – Membro;**

- **Thiago José dos Santos – Membro.**

Art. 2º Para execução do disposto nesta portaria poderão ser utilizadas as planilhas orçamentárias referentes à obra de construção dos quiosques, bem como os valores venais inscritos nos cadastros imobiliários.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta, para que a Comissão apresente o Laudo de Avaliação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, em 04 de abril de 2013.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:A4549341

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
D E C R E T O Nº 22/2.013

Dispõe sobre o desconto anual de IPTU conforme art. 17 do Código Municipal de Tributos bem como ao desconto anual sobre taxas de licenças de localização, instalação e funcionamento do artigo 104 do Código Municipal de Tributos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, Sr. Carlos Roberto da Costa no uso das atribuições legais e,

Considerando o que estabelece o § 1º do artigo 17 do Código Tributário Municipal, onde fica autorizado ao Poder Executivo instituir desconto para pagamento de imposto realizado em cota única, bem como ante a necessidade de conceder desconto àqueles que obtiverem o alvará de licença de localização, instalação e funcionamento, com pagamento à vista e quitação total relativa ao Exercício Financeiro, com supedâneo na mencionada Lei, visando o interesse público e com o intuito de incentivar os contribuintes a adimplirem suas obrigações perante esta municipalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao Contribuinte, em relação ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Nossa Senhora do Livramento, no Exercício Financeiro de 2.013, de conformidade com o artigo 17, § 1º, do Código Tributário Municipal, o desconto de 20% (vinte por cento) do total lançado, desde que faça o pagamento à vista e até o dia 10 de junho de 2013.

Art. 2º - Fica concedido ao Contribuinte, em relação ao pagamento de taxa para licença e alvará de localização, instalação e funcionamento no Município de Nossa Senhora do Livramento, no Exercício Financeiro de 2.013, de conformidade com o artigo 104 do Código Tributário Municipal, o desconto de 20% (vinte por cento) do total lançado, desde que faça o pagamento à vista e até o dia 30 de março de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições do Decreto 06/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, 03 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO DA CSOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:1098B2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº. 080/2013

Maria Auxiliadora da Silva Cunha, Secretária de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder elevação de Classe ao servidor Paulo Gonçalo da Costa com base no processo 86/2012 elevando-se da Classe A para a Classe B a partir de 01 março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento, 19 de março de 2013.

MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:0C73A74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº. 081/2013

Maria Auxiliadora da Silva Cunha, Secretária de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder afastamento de Licença Prêmio ao servidor Simão Jorge da Silva Agente Municipal, com seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2013, Ana Cristina da Silva Professora, a partir de 25 de fevereiro de 2013 e Elza Maria de Arruda Professora, a partir de 06 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento, 19 de março de 2013.

MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:70B7E026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº. 083/2013

Maria Auxiliadora da Silva Cunha, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Transferir os servidores abaixo relacionados para as Secretarias onde os mesmos se encontram desempenhando as suas atividades.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

Marionei Edson dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Renata Maria de Carvalho

João José Muniz Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

Jonas de Campos Curado Neto

Paulo Cesar de Freitas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Ivanil Auxiliadora de Arruda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Emerson Sales de Arruda

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/03/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 20 de março de 2013.

MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:D3F3C916

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO N.º 287/13

Contratado: Andréia Moreno
Objetivo da presente contratação:
Técnico De Enfermagem
Secretaria: Secretaria De Saúde
Valor: R\$ 750,00 mensais

Vigência: 01/03/2013 A 31/05/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:B9BEED55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 291/13

Contratado: **VANDERLEIA DE AGUIAR VARLY**

Objetivo da presente contratação:

Agente De Serviço Público

Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental

Valor: R\$ 678,00 mensais

Vigência: 01/03/2013 A 31/05/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:463EDA13

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 51/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO-SE: a necessidade de regulamentar o enquadramento dos servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, conforme preceitua as Leis Municipais números 619/2009; 639/2009;

CONSIDERANDO-SE: os trabalhos realizados pela Comissão de Enquadramento nomeado pela Portaria Municipal N.º 063 de 2013, referente aos servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam os servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, enquadrados nos respectivos níveis correspondentes ao tempo de serviço e classes mediante habilitação e/ou qualificação profissional, nos termos que se seguem:

Anderson Pereira de Freitas			
Nível Anterior	Classe: B	Referência: 04	Remuneração: 715,80
Elevação de Nível	Classe: C	Referência: 06	Remuneração: 902,16

Arley Brumati			
Nível Anterior	Classe: C	Referência: 10	Remuneração: 1.188,72
Elevação de Nível	Classe: D	Referência: 12	Remuneração: 1.493,90

Batista Vieira Alves			
Nível Anterior	Classe: A	Referência: 03	Remuneração: 848,00
Elevação de Nível	Classe: C	Referência: 06	Remuneração: 1.324,80

Beatriz Ribeiro			
Nível Anterior	Classe: C	Referência: 12	Remuneração: 1.031,76
Elevação de Nível	Classe: D	Referência: 14	Remuneração: 1.289,95

Diógenes Correia			
Nível Anterior	Classe: C	Referência: 13	Remuneração: 1.776,86
Elevação de Nível	Classe: D	Referência: 14	Remuneração: 2.180,38

Dirceu Priori de Souza			
Nível Anterior	Classe: B	Referência: 06	Remuneração: 1.246,32
Elevação de Nível	Classe: C	Referência: 07	Remuneração: 1.535,78

Edineide Ribeiro Marcolino			
Nível Anterior	Classe: C	Referência: 12	Remuneração: 1.244,88

Elevação de Nível	Classe: D	Referência: 14	Remuneração: 1.561,30
-------------------	-----------	----------------	-----------------------

Edinalva Fermino de Oliveira			
Nível Anterior	Classe: A	Referência: 02	Remuneração: 566,50
Elevação de Nível	Classe: B	Referência: 04	Remuneração: 715,80

Eliane Lages			
Nível Anterior	Classe: A	Referência: 06	Remuneração: 626,50
Elevação de Nível	Classe: C	Referência: 07	Remuneração: 923,76

Elenice de Souza Gallo			
Nível Anterior	Classe: A	Referência: 08	Remuneração: 656,50
Elevação de Nível	Classe: C	Referência: 09	Remuneração: 966,96

Elsan Daros Zucoloto			
Nível Anterior	Classe: A	Referência: 12	Remuneração: 716,50
Elevação de Nível	Classe: C	Referência: 11	Remuneração: 1.053,36

Elci Brun			
Nível Anterior	Classe: A	Referência: 10	Remuneração: 848,10
Elevação de Nível	Classe: B	Referência: 12	Remuneração: 1.079,70

Flavia Gomes Alves			
Nível Anterior	Classe: B	Referência: 04	Remuneração: 852,33
Elevação de Nível	Classe: C	Referência: 06	Remuneração: 1.085,08

Flávio Back			
Nível Anterior	Classe: B	Referência: 06	Remuneração: 897,00
Elevação de Nível	Classe: D	Referência: 08	Remuneração: 1.359,10

Geraldina Caetano de Oliveira			
Nível Anterior	Classe: A	Referência: 08	Remuneração: 656,50
Elevação de Nível	Classe: C	Referência: 10	Remuneração: 988,56

José Carlos da Silva Cruz			
Nível Anterior	Classe: B	Referência: 12	Remuneração: 1.447,20
Elevação de Nível	Classe: C	Referência: 14	Remuneração: 1.817,04

João Paulino Dias			
Nível Anterior	Classe: B	Referência: 08	Remuneração: 1.313,28
Elevação de Nível	Classe: C	Referência: 10	Remuneração: 1.656,32

Jonice da Silva			
Nível Anterior	Classe: B	Referência: 12	Remuneração: 1.447,20
Elevação de Nível	Classe: C	Referência: 14	Remuneração: 1.817,04

Maria Inês da Cruz Neiverth			
Nível Anterior	Classe: A	Referência: 06	Remuneração: 650,50
Elevação de Nível	Classe: C	Referência: 10	Remuneração: 988,56

Márcia Rodrigues da Costa			
Nível Anterior	Classe: B	Referência: 05	Remuneração: 733,80
Elevação de Nível	Classe: C	Referência: 07	Remuneração: 923,76

Marisa da Silva Ribeiro			
Nível Anterior	Classe: C	Referência: 08	Remuneração: 1.132,56
Elevação de Nível	Classe: D	Referência: 11	Remuneração: 1.460,20

Maria das Graças de Moraes			
Nível Anterior	Classe: A	Referência: 03	Remuneração: 581,50
Elevação de Nível	Classe: B	Referência: 05	Remuneração: 733,80

Maria Maximo dos Santos			
Nível Anterior	Classe: A	Referência: 04	Remuneração: 596,50
Elevação de Nível	Classe: B	Referência: 05	Remuneração: 733,80

Neide Rodrigues Leite de Oliveira			
Nível Anterior	Classe: C	Referência: 03	Remuneração: 837,36
Elevação de Nível	Classe: D	Referência: 15	Remuneração: 1.056,67

Nilza Ferreira da Silva Neiverth			
Nível Anterior	Classe: B	Referência: 07	Remuneração: 769,80
Elevação de Nível	Classe: C	Referência: 09	Remuneração: 966,96

Nivaldo Sandrini Evangelista Felipes			
Nível Anterior	Classe: A	Referência: 05	Remuneração: 611,50
Elevação de Nível	Classe: B	Referência: 07	Remuneração: 769,80

Ronaldo Sandrini Felipe			
Nível Anterior	Classe: B	Referência: 06	Remuneração: 1.104,00
Elevação de Nível	Classe: C	Referência: 08	Remuneração: 1.393,92

Santina Gomes de Souza Santos			
Nível Anterior	Classe: A	Referência: 07	Remuneração: 641,50
Elevação de Nível	Classe: B	Referência: 09	Remuneração: 805,80

Sandro Roberto da Silva			
Nível Anterior	Classe: A	Referência: 06	Remuneração: 747,50
Elevação de Nível	Classe: C	Referência: 08	Remuneração: 1.132,56

Sandra Pieres dos Santos			
Nível Anterior	Classe: A	Referência: 09	Remuneração: 671,50
Elevação de Nível	Classe: C	Referência: 11	Remuneração: 1.010,16

Sonia Regina Ferreira			
Nível Anterior	Classe: B	Referência: 04	Remuneração: 715,80
Elevação de Nível	Classe: C	Referência: 06	Remuneração: 902,16

Valdete Rosa de Souza Godoy			
Nível Anterior	Classe: A	Referência: 12	Remuneração: 716,50
Elevação de Nível	Classe: C	Referência: 14	Remuneração: 1.074,96

Vanuza Ribeiro de Souza			
Nível Anterior	Classe: A	Referência: 06	Remuneração: 626,50
Elevação de Nível	Classe: C	Referência: 08	Remuneração: 945,36

Vander Gomes de Oliveira			
Nível Anterior	Classe: A	Referência: 04	Remuneração: 872,00
Elevação de Nível	Classe: C	Referência: 06	Remuneração: 1.324,80

Zita Dal Piva Machado			
Nível Anterior	Classe: A	Referência: 06	Remuneração: 668,00
Elevação de Nível	Classe: B	Referência: 06	Remuneração: 897,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 22 de março de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:60C91541

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 003/2012 e resultado final, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **04/04/2013 ao dia 04/05/2013, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:**

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
6. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
7. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse (se for o caso);
8. Título de Eleitor;
9. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

10. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
11. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
12. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
13. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
14. Comprovante de Escolaridade;
15. Declaração contendo endereço residencial;
16. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
17. Declaração de Bens;
18. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
19. Número de Conta Bancária em Agência Banco do Brasil (Corrente ou Salário);
19. Os candidatos convocados farão exame medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;
20. Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomar posse. Os exames são de responsabilidade do candidato. Obs.: Para todos os Cargos. (Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transaminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil).

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 04 de Abril de 2013.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO CONVOCADOS

Cargo: Enfermeiro		
Candidato	Classificação	Inscrição
Dalila Nazário Barden Sales	3º	001416

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:8CAA6807

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE
CNPJ: 03.238.912/0001-94 GESTÃO 2013/2016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL com referência ao Edital de Seleção Pública 001/2013 que dispõe sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de TECNICO EM ENFERMAGEM para atender às necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde e PROFESSOR PEDAGOGO, PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, MOTORISTA, MERENDEIRA E MONITOR para atender às necessidades existentes na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Atenderão uma necessidade temporária, nos termos da Constituição Federal, Art. 37 IX, cominado

com o Art. 204 VII, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 528/2005, de 25 de janeiro de 2005 e Lei 776/2010 de 14 de maio de 2010 e Lei 904/2012, 03 de janeiro de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEDE				
QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	124	MARIA MARCIA ALVES GARCIA	8,0	APROVADO
02	026	GESSY TEREZA MAFRA	7,5	APROVADO
03	025	POLIANA KEITTE TRAJANO	7,0	CLASSIFICADO
04	048	MIRIAN CRUZ VIEIRA	6,5	CLASSIFICADO
05	034	MARIA DE FATIMA DA SILVA	5,5	CLASSIFICADO
06	047	FABIANA ALVES DA SILVA	5,5	REPROVADO
07	020	NELSON APARECIDO DA ROCHA	4,5	REPROVADO
08	078	HOSANA FELICIO DE OLIVEIRA	4,0	REPROVADO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – DISTRITO OURO BRANCO				
QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	086	MARIA ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	6,0	APROVADO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – DISTRITO COLORADO DO NORTE				
QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	087	MARIA LOSANGELAS DOS SANTOS	6,0	APROVADO

PROFESSOR PEDAGOGO – SEDE				
QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	130	ELIZABETH RAMOS BRAGHIM	6,0	REPROVADO
02	08	JOAO CELIO NAVES	4,5	REPROVADO
03	04	CELESTE SOARES DA SILVA	4,0	REPROVADO
04	036	MAGDA CARDOSO DOS SANTOS	-	AUSENTE
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – SEDE				
QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	083	NILZA PEREIRA DOS SANTOS	5,0	APROVADO
02	030	ANTONIA MOURA SANCHES	4,5	REPROVADO
03	029	SILVANIA APARECIDA TORQUETTI	4,5	REPROVADO
04	040	CRISTIANA APARECIDA COSTA	3,5	REPROVADO
05	058	JACIELLE LORENA PEREIRA	-	-
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – COM. NOVO PARAISO				
QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	031	GLEICE KARINE BISPO MOURA	3,5	REPROVADO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS – DISTRITO OURO BRANCO				
QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	023	LUCIENI MAFRA DE ALMEIDA	4,5	REPROVADO
02	063	ECLÉIA ALVES N. DE ARAUJO	4,0	REPROVADO
03	118	JULIO CESAR VERSORI	3,0	REPROVADO
04	032	ANDREIA DE SOUZA PEDROSO	-	AUSENTE
05	039	ELIZANGELA FORTUNATO	-	AUSENTE
MOTORISTA – COM. SANTA IZABEL – SANTA EDWIRGENS				
QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	122	REINALDO PEDRO RODRIGUES	8,5	APROVADO
02	038	LUVANOR DAGNONI DA SILVA	8,0	CLASSIFICADO
03	02	ROMUALDO ARAUJO DA SILVA	7,5	CLASSIFICADO
04	096	ENOQUE CAUDINO DA SILVA	7,0	CLASSIFICADO
05	129	JESSE ANTONIO DA SILVA	5,5	CLASSIFICADO
06	093	SEBASTIAO DONIZETTI CANDIDO	3,5	REPROVADO
07	116	GERALDO MIRANDA INACIO	2,0	REPROVADO
08	061	JOSE SILVA DE SOUZA	-	AUSENTE
09	100	LUCIANO ELIAS SOARES	-	AUSENTE
10	097	REGINALDO VIEIRA SILVA	-	AUSENTE
11	101	VALTER ANDRE MOURA	-	AUSENTE
MERENDEIRA – COM. SANTA IZABEL – SANTA EDWIRGENS				
QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	103	ROSIMEIRE AP. DA SILVA LOPES	7,5	APROVADO
02	105	ANTONIA SELIANA DE SOUZA	6,5	CLASSIFICADO
03	054	SELMA DE LIMA FONSECA	6,5	CLASSIFICADO

04	090	DEUSIRENE IZABEL	6,0	CLASSIFICADO
05	088	ELIZANGELA DENIZE FROIS PINTO	6,5	REPROVADO
06	095	SIRLEI PEREIRA CAUDINO DA SILVA	1,5	REPROVADO
07	059	ROSELI DE FREITAS	-	AUSENTE
MONITOR – COM. NOVO PARAISO				
QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	065	YARA JAQUELINE GARDIM DA SILVA	6,5	APROVADO
02	123	EMELIENE MEDEIROS DE AMORIM	6,5	CLASSIFICADO
03	120	DAIANE A. T. SANTOS DA SILVA	5,5	CLASSIFICADO
04	098	PATRICIA NARCIZIO DA COSTA	5,5	CLASSIFICADO
05	022	ODAIR JOSE DA SILVA	5,0	REPROVADO
06	133	JOCIENE PASSOS BRASILEIRO	4,5	REPROVADO
07	104	SOLANGE AP. GUEDES	4,5	REPROVADO
08	117	ODIMAR BETO DA SILVA	4,5	REPROVADO
09	073	BEATRIZ CUSTODIO DA SILVA	3,5	REPROVADO
MONITOR – SEDE				
QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	14	EDINEIA ISIDORO DE ALMEIDA	7,0	APROVADO
02	66	ROSILENE MARCELINO	6,5	CLASSIFICADO
03	42	GLEICIANE M. DE LIMA VARGAS	6,5	CLASSIFICADO
04	132	DIEGO ADRIANO MARTINS ALVES	6,5	CLASSIFICADO
05	62	CLEUSA M. DA COSTA SANCHES	6,5	CLASSIFICADO
06	79	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	6,5	CLASSIFICADO
07	46	VIVIANE M. MATOS DE OLIVEIRA	6,5	CLASSIFICADO
08	50	IRACEMA ALVES	6,0	CLASSIFICADO
09	55	SUELY FREIBERGER DE ARAUJO	6,0	CLASSIFICADO
10	113	MARCOS PAULO JULIO SIMPLICIO	6,0	CLASSIFICADO
11	107	ADMA DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
12	45	WILLIAMS LUCAS LEAL	6,0	CLASSIFICADO
13	69	JANAINA GRANZIERI DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
14	111	PATRICIA FERNANDES DE SOUZA	6,0	CLASSIFICADO
15	109	MARLENE APARECIDA CECURA	5,5	CLASSIFICADO
16	56	LUCIANA M. DOS SANTOS RIBEIRO	5,5	CLASSIFICADO
17	03	BETANIA LOURENCO BERTIER	5,5	CLASSIFICADO
18	12	JOSIANE MARIA GRACINI DOS REIS	5,5	CLASSIFICADO
19	68	TATIANA DA SILVA SOARES	5,5	CLASSIFICADO
20	134	ALEXANDRE HENRIQUE COSTA CORREA	5,5	CLASSIFICADO
21	110	SANDRA LISBOA DA SILVA ANDRADE	5,5	CLASSIFICADO
22	07	LEDY APARECIDA DE MELLO	5,0	CLASSIFICADO
23	44	CESAR ALVES DE MATOS SILVA	5,0	CLASSIFICADO
24	91	CLAUDIELE DA SILVA MIRANDA	5,0	CLASSIFICADO
25	85	IVONE SAMPAIO	5,0	CLASSIFICADO
26	72	DEBORA P. FIGUEREDO DE LIMA	5,0	CLASSIFICADO
27	11	SOLANGE PIVA LEAL	5,0	CLASSIFICADO
28	67	MARIA ROSANGELA DA SILVA	7,0	REPROVADO
29	41	JANE MARIA SCHMELING	6,5	REPROVADO
30	19	GESLAINE PAULA DOS SANTOS	6,5	REPROVADO
31	131	LAELSON SANTOS DA SILVEIRA	6,0	REPROVADO
32	01	NEUZA PEREIRA DE SOUZA	5,5	REPROVADO
33	89	ADENILSON PEREIRA FIGUEIREDO	5,5	REPROVADO
34	60	ELIANA DAS M. F. DE OLIVEIRA	5,5	REPROVADO
35	28	LUANA RODRIGUES DE CARVALHO	5,5	REPROVADO
36	51	LUCILENE ORTIZ GARCIA	5,0	REPROVADO
37	75	KARINE ROMUALDO DA VEIGA	5,0	REPROVADO
38	74	JAINÉ LAURINDO DOS SANTOS	5,0	REPROVADO
39	94	LOURDES D. F. DOS SANTOS	5,0	REPROVADO
40	18	ROSILENE AP. TEIXEIRA VERDELHO	5,0	REPROVADO
41	71	CINTHIA DANIELLI SANCHES	5,0	REPROVADO
42	10	MICKAELY DE SOUZA	5,0	REPROVADO

43	43	PATRICIA GARCIA	ELEUTERIO	5,0	REPROVADO
44	81	KELI TEREZINHA GUISSO		5,0	REPROVADO
45	125	MARIA SUELI DOS SANTOS		4,5	REPROVADO
46	06	INES APARECIDA PARRA		4,5	REPROVADO
47	121	IZANETE BERTIER WADSCHER		4,5	REPROVADO
48	57	RAIMUNDO APARECIDO DA SILVA		4,5	REPROVADO
49	53	DENISE PATRICIA DA SILVA		4,5	REPROVADO
50	128	MOACIR APOLINARIO DA COSTA		4,5	REPROVADO
51	17	SANDRA RAMOS DOS SANTOS		4,5	REPROVADO
52	108	MIRIAN CAUDINO DA SILVA		4,5	REPROVADO
53	15	VANESSA CRISTINA F. DE FRANCA		4,5	REPROVADO
54	114	NOEMIA AP. A. FONDELO DA SILVA		4,5	REPROVADO
55	115	ELIANA DE SOUZA		4,0	REPROVADO
56	52	DEVAMIL GUIMARAES FERNANDES		4,0	REPROVADO
57	64	GRACIELE FERNANDES ROCHA		4,0	REPROVADO
58	126	CAMILA MANOELA TEODORO		4,0	REPROVADO
59	70	TAINARA ELISANGELA S. DA ROCHA		4,0	REPROVADO
60	27	NEUSELI WARMLING DE CARVALHO		4,0	REPROVADO
61	80	VALDINEIA HENRIQUE DUARTE		4,0	REPROVADO
62	16	ZILDINEI FERNANDES RODRIGUES		4,0	REPROVADO
63	24	JANAINA MOTTA DAMASCENO		4,0	REPROVADO
64	119	RITA DE CASSIA DOS SANTOS		4,0	REPROVADO
65	35	JAQUELINE FROIS DE LIMA		3,5	REPROVADO
66	33	FERNANDA EGRI		3,5	REPROVADO
67	49	ADRIANA AP. DA SILVA E SILVA		3,5	REPROVADO
68	92	VANESSA BARBOSA AUGUSTO		3,0	REPROVADO
69	76	ALINE MAGALHAES CAMARGO		3,0	REPROVADO
70	13	ANDREIA AP. RIBEIRO RESENDE		3,0	REPROVADO
71	09	PRISCIELLY BORDIM C. GOMES		3,0	REPROVADO
72	99	MARIA JOSE SOARES LIMA		2,0	REPROVADO
73	102	DORCELINA AP. M. NAZARETH		-	AUSENTE
74	82	FERNANDA A. A. SANTANA OLIVEIRA		-	AUSENTE

75	77	FERNANDA DE CARVALHO	-	AUSENTE
76	112	ISAURA PORFIRIO DA SILVA	-	AUSENTE
77	21	JESSICA SILVEIRA	-	AUSENTE
78	84	JUNIS GLEISON DE OLIVEIRA	-	AUSENTE
79	05	LISANDRA FELIPE	-	AUSENTE
80	127	PAMALA CAROL TEODORO GALVAO	-	AUSENTE
81	37	VAGNER CARGNIN GUERREIRO	-	AUSENTE
82	106	VALDELUCIA DANIEL DE RESENDE	-	AUSENTE

NOVA CANAA DO NORTE – MT, EM 03 DE ABRIL DE 2013.

FRANCIELLI FORTUNATO DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MEMBROS:

ALLISON VINÍCIUS OLIVEIRA

Membro

ELAINE DOS REIS

Membro

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:49F5482A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 019/2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGENS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o art. 8º da Lei Municipal Nº 755/2010 autoriza a revisão e atualização dos valores de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do Poder Executivo constante no seu Anexo I, através de Decreto Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os valores de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do Poder Executivo conforme IGP-M, constante no seu Anexo I da Lei Municipal Nº 755/2010, nos seguintes termos:

ANEXO I

I – CAPITAL DO ESTADO

Prefeito Municipal	R\$ 380,00
Vice-Prefeito, Secretários, Secretários Adjuntos, Assessor Jurídico, Controlador Interno e Coordenadores de Setores	R\$ 229,00
Motorista de Ambulância	R\$ 163,00
Demais Funcionários	R\$ 218,00

II – OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO COM DISTÂNCIA ENTRE 50 A 500 KM COM PERNOITE

Prefeito Municipal	R\$ 218,00
Vice-Prefeito, Secretário, Secretários Adjuntos, Assessor Jurídico, Controlador Interno e Coordenadores de Setores	R\$ 163,00
Motorista de Ambulância	R\$ 130,00
Demais Funcionários	R\$ 141,00

III – OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO COM DISTÂNCIA ENTRE 300 A 500 KM SEM PERNOITE

Prefeito Municipal	R\$ 109,00
Vice-Prefeito, Secretário, Secretários Adjuntos, Assessor Jurídico, Controlador Interno e Coordenadores de Setores	R\$ 54,00
Motorista de Ambulância	R\$ 44,00
Demais Funcionários	R\$ 44,00

IV – OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO E DISTRITO FEDERAL

Prefeito Municipal	R\$ 436,00
Vice-Prefeito, Secretário, Secretários Adjuntos, Assessor Jurídico, Controlador Interno e Coordenadores de Setores	R\$ 272,00
Motorista de Ambulância	R\$ 163,00
Demais Funcionários	R\$ 218,00

V – OUTROS PAÍSES

Prefeito Municipal	R\$ 545,00
Vice-Prefeito, Secretário, Secretários Adjuntos, Assessor Jurídico, Controlador Interno e Coordenadores de Setores	R\$ 327,00
Motorista de Ambulância	R\$ 218,00
Demais Funcionários	R\$ 229,00

VI – DIÁRIA DE CAMPO COM PERNOITE

Prefeito Municipal	R\$ 76,00
Vice-Prefeito, Secretário, Secretários Adjuntos,	R\$ 54,00
Assessor Jurídico, Controlador Interno e Coordenadores de Setores	
Motorista de Ambulância	R\$ 43,00
Demais Funcionários	R\$ 43,00

VII – DIÁRIA DE CAMPO SEM PERNOITE

Prefeito Municipal	R\$ 21,00
Vice-Prefeito, Secretário, Secretários Adjuntos, Assessor Jurídico, Controlador Interno e Coordenadores de Setores	R\$ 19,00
Motorista de Ambulância	R\$ 18,00
Demais Funcionários	R\$ 18,00

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

Em, 04 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:D31380A5**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA****PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 133/2012**

EXTRATO DO SEGUNDO T. ADITIVO AO CONTRATO 133/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato de n. 133/2012 pelo prazo de 30 (trinta) dias, passando a vigência a expirar em 09 de abril de 2013.

VALOR: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 09/04/2013

Nova Lacerda – MT, 04 Março de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:59348EA3**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
014/2012**

EXTRATO DO QUARTO T. ADITIVO AO CONTRATO 014/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: TRR COMODORO DIESEL LTDA;

OBJETO: Acréscimo de R\$ 2.381,93 (Dois mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos) considerando o aumento do combustível – óleo diesel no percentual de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento) sobre o saldo disponível de R\$ 62.459,60 (Sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), que totaliza o valor de R\$ 64.841,53 (Sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).

VALOR: R\$ 875.520,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 30/06/2013;

Nova Lacerda – MT, 07 Março de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:A3E8BAE6**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 016/2013**

EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 016/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: ACPI - ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 8,57% (oito inteiros e cinquenta e sete centésimos de por cento), concernente a inclusão de 03 (três) usuários no sistema de Licitação e Compras.

VALOR: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2013;

Nova Lacerda – MT, 12 Março de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:88240FFF**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 028/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA;

OBJETO: Contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada Computador Interativo e Solução de Lousa Digital, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, referente ao item 01 - COMPUTADOR INTERATIVO, do Pregão Eletrônico nº 72 /2011b.

VALOR: R\$ 12.775,00 (Doze mil setecentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 01/03/2013 a 01/03/2015;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 01 Março de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:D57C614D**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DONTRATO 029/2013**

EXTRATO DE CONTRATO 029/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: CONSTRUTORA BARCELOS;

OBJETO: Prestação de serviço de construção de 119 M2 metros de muro simples e 90 M2 de mureta com gradio no Núcleo da Polícia Militar – Nova Lacerda e Ciretran.

VALOR: R\$ 5.225,00 (Cinco mil duzentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2013 A 30/05/2013;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 01 março de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:828BBAA1**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 030/2013**

EXTRATO DE CONTRATO 030/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: M. H. TOSTI;

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos e especializados de assessoria e consultoria contábil, atendendo as determinações legais (CF, Lei 4.320/64, LC 101/00) e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

VALOR: R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 04/03/2013 a 31/12/2013;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 04 Março de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:2AD24F56**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 031/2013**

EXTRATO DE CONTRATO 031/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELE-ME;

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças originais de 1ª linha, na reparação preventiva e corretiva de veículos automotores, atendendo as necessidades de

Departamentos e Secretarias do município, com especificações e condições constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial 07/2013.

VALOR: R\$ 113.653,00 (Cento e treze mil seiscentos e cinquenta e três reais).

VIGÊNCIA: 25/03/2013 A 24/03/2014

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 25 Março de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:CD912B25

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO 032/2013

EXTRATO DE CONTRATO 032/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: OLAPER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA – ME;

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças originais de 1ª linha, na reparação preventiva e corretiva de veículos automotores, atendendo as necessidades de Departamentos e Secretarias do município, com especificações e condições constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial 07/2013.

VALOR: R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 25/04/2013 A 24/03/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 25 Março de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:84F70158

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DECRETO N.º 018/2013

“Regulamenta as atribuições de cargo efetivo constante no anexo X da lei do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Nova Maringá”.

O Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, **João Braga Neto**, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentada as atribuições do cargo de bioquímico constante no anexo X da Lei Municipal 217/2001 e demais alterações, conforme estabelece o artigo 15º da referida Lei.

Das atribuições:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Bioquímico	- Planejar, avaliar e controlar as áreas técnicas-administrativas relativas à hemoterapia, hematologia e de análises clínicas e de produtos em geral de procedimentos técnicos relativos às diversas áreas da saúde e de materiais e substâncias utilizados; - Responsabilizar-se pela análise de materiais químicos e orgânicos sempre que solicitado; - Responsabilizar-se quando necessário pela avaliação farmacêutica do receituário, guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação; - Organizar e atualizar, quando necessário, os controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos; - Planejar e coordenar, quando necessário, a execução da Assistência Farmacêutica no Município; - Analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição de medicamentos pelas Unidades de Saúde e aos pacientes; - Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Maringá/MT, 04 de abril de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:5655B04C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA N.º 169/2013

“Dispõe sobre a Transferência entre secretarias, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para a Secretaria Municipal de Administração, da Sra. Idaliria Aparecida Tambalo”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para a Secretaria Municipal de Administração, a **Sra. Idaliria Aparecida Tambalo**, portadora do RG n.º 119413 SSP/MT, e CPF sob o n.º 044.554.471.64, a partir de 01/03/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 19 de Março de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:4CA9A85B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA N.º 170/2013

PORTARIA N.º 170/2013

“Dispõe sobre a Exoneração a Pedido do cargo de Operador de Motoniveladora do Sr. Edvaldo Coelho de Souza”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. **Edvaldo Coelho de Souza**, portador do RG n.º 178818 SSP/MS, e CPF sob o n.º 204.613.051.00, do cargo efetivo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA, a partir de 15/03/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 19 de Março de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:A5001C89

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 171/2013

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesses Particulares da Sra. Sonia Mara Zardo Magalhães”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 298/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença à **Sra. Sonia Mara Zardo Magalhães**, portadora do RG n.º. 10465448 SJ/MT, e CPF sob o n.º 667.623.161.15, licença concedida para tratar de interesses particulares, conforme Estatuto do Servidor, Seção VIII, Artigo 87 até o Artigo 90, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 01 de Março de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:B8228ECA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 172/2013

“Dispõe sobre a Exoneração cargo Comissionado do Sr. Sebastião Cezar Pinto”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o **Sr. Reginaldo da Silva**, portador do RG n.º 3.923.302-2 SSP/PR e CPF sob o n.º 662.667.931.72, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE OFICINA E MAQUINAS E RODAGEM, a partir de 01/03/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 20 de Março de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:F95DE98C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 173/2013

“Dispõe sobre a Exoneração a Pedido do cargo de Engenheiro Civil do Sr. Leandro Pedro Machado”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o **Sr. Leandro Pedro Machado**, portador do RG n.º. 67654285 SSP/PR, e CPF sob o n.º 980.256.609.82, do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, a partir de 20/03/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia de hoje 20 de Março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 20 de Março de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:F68B3C85

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 174/2013

“Dispõe sobre a Exoneração cargo Efetivo da Sra. Rosana Aparecida da Rosa Munhoz”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a **Sra. Rosana Aparecida da Rosa Munhoz**, portadora do RG n.º 10154000 SJ/MT e CPF sob o n.º 786.955.701.34, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO CONTABIL, a partir de 01/03/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de hoje dia 01 de Março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 01 de Março de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:D2B68DB9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 175/2013

“Dispõe sobre Concessão de Férias de Paulo Sergio dos Santos Pereira”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA DE FÉRIAS, a **Paulo Sérgio dos Santos Pereira**, portador do RG n.º. 624742 SSP/MT, e CPF sob o n.º 468.418.731.49, a partir de 01/03/2013 a 31/03/2013, licença concedida para férias, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo IV, Art. 73, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de, 01 de Março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 07 de Março de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:F18B8ABE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 176/2013

“Dispõe sobre a prorrogação do afastamento preventivo do Sr. Valteni Avelino de Oliveira, referente ao processo administrativo disciplinar n.º 01/2013”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais. Considerando o art. 146 da Lei n.º 293/2003 e demais normas pertinentes;
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento preventivo, do Sr. **Valteni Avelino de Oliveira**, portador do RG n.º 10222960 SSP/MT e do CPF n.º 000.868.111.26, efetivo no cargo de Coletor de Lixo lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, nos moldes do art. 146 da Lei n.º 293/2003, haja vista o serviço prestado pela mesma é de essencial para a população municipal, bem como é medida cautela para que o servidor não venha a influenciar na apuração das possíveis irregularidades pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até a conclusão o processo administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 22 de março de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:5397021C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 177/2013

“Dispõe sobre a prorrogação do afastamento preventivo da Sra. Tatiana Avelina de Oliveira, referente ao processo administrativo disciplinar n.º 02/2013”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais. Considerando o art. 146 da Lei n.º 293/2003 e demais normas pertinentes;
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento preventivo, da Sra. **Tatiana Avelina de Oliveira**, portadora do RG n.º 15397378 SSP/MT e do CPF n.º 014.524.581.03, efetiva no cargo de Coletor de Lixo, lotada na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços, nos moldes do art. 146 da Lei n.º 293/2003, haja vista o serviço prestado pela mesma é de essencial para a população municipal, bem como é medida cautela para que a servidora não venha a influenciar na apuração das possíveis irregularidades pelo prazo de 30 (tinta) dias ou até a conclusão o processo administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 22 de março de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:195B0520

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 130/2013
07 de março de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato n.º 26/2013/DEPTO/ADM/COMPRAS.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais Administrativos do Contrato n.º 26/2013/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE** e **VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI**.

CONTRATO Nº: 26/2013/DPTO/ADM/COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 961/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2013.

VIGÊNCIA: de 07 de março a 30 de junho de 2013.

VALOR: R\$ 1.288,00 (mil duzentos e oitenta e oito reais)

FISCAL TITULAR: FLÁVIA MARTINS CORRÊA

RG Nº: 1480742 – 4 SSP/MT

CPF Nº 006.903.121-56

CARGO: Diretora do Depto Adm. da Saúde

LOTAÇÃO: Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento

MATRÍCULA Nº: 150

FISCAL SUBSTITUTO: ROSELI SOUZA PORTO DE PAULA

RG Nº: 10204237 SSP/MT

CPF Nº: 762.014.811-68

CARGO: Assis. de Controle Administrativo

LOTAÇÃO: Sec. Mun. de Planej., Administração e Finanças

MATRÍCULA Nº: 68

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 07 de março de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato n.º 26/2013/DEPTO/ADM/COMPRAS referente ao Processo Administrativo n.º 961/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto n.º 141/2011.

Nova Monte Verde, 07 de março de 2013.

FLÁVIA MARTINS CORRÊA
Diretora do Depto Adm da Saúde
Matrícula n.º 150

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:4B30E384

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 131/2013
07 de março de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 27/2013/DEPTO/ADM/COMPRAS.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais Administrativos do Contrato nº 27/2013/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE** e **F.L. AGUIAR - ME**.
CONTRATO Nº: 27/2013/DPTO/ADM/COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 963/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2013.
VIGÊNCIA: de 07 de março a 30 de junho de 2013.
VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

FISCAL TITULAR: ILSON RODRIGUES DA CRUZ
RG Nº: 80452586 SSP/PR
CPF Nº 029.979.339.78
CARGO: Secretário Munic. de Educação
LOTAÇÃO: Secretaria Munic. de Educação
MATRÍCULA Nº: 153

FISCAL SUBSTITUTO: ROSELI SOUZA PORTO DE PAULA
RG Nº: 10204237 SSP/MT
CPF Nº: 762.014.811-68
CARGO: Assis. de Controle Administrativo
LOTAÇÃO: Sec. Mun. de Planej., Administração e Finanças
MATRÍCULA Nº: 68

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 07 de março de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 27/2013/DEPTO/ADM/COMPRAS referente ao Processo Administrativo nº 963/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 07 de março de 2013.

ILSON RODRIGUES DA CRUZ
Secretário Munic. de Educação
Matrícula nº 153

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:3AE1EC0C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 132/2013
07 de março de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 28/2013/DEPTO/ADM/COMPRAS.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais Administrativos do Contrato nº 28/2013/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE** e **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE SERVICOS LTDA - ME**.
CONTRATO Nº: 28/2013/DPTO/ADM/COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 963/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2013.
VIGÊNCIA: de 07 de março a 30 de junho de 2013.
VALOR: R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais)

FISCAL TITULAR: FLÁVIA MARTINS CORRÊA
RG Nº: 1480742 – 4 SSP/MT
CPF Nº 006.903.121-56
CARGO: Diretora do Depto Adm. da Saúde
LOTAÇÃO: Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento
MATRÍCULA Nº: 150

FISCAL SUBSTITUTO: ROSELI SOUZA PORTO DE PAULA
RG Nº: 10204237 SSP/MT
CPF Nº: 762.014.811-68
CARGO: Assis. de Controle Administrativo
LOTAÇÃO: Sec. Mun. de Planej., Administração e Finanças
MATRÍCULA Nº: 68

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 07 de março de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 28/2013/DEPTO/ADM/COMPRAS referente ao Processo Administrativo nº 963/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 07 de março de 2013.

FLÁVIA MARTINS CORRÊA
Diretora do Depto Adm da Saúde

Matrícula nº 150

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:A869FDE4

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2013

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 12/2013**, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, BEM COMO PAISAGISMO E URBANISMO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **HDR ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA ME**, CNPJ: 14.382.760/0001-15 e determino que se tomem as devidas providências para assinatura do respectivo contrato.

Nova Monte Verde-MT, 01 de abril de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:07D17E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119-2013 CONTRATO 081/DEPTO/RH

04 de março de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 081/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 081/2013 DEPTO/RH, celebrado com MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e CESAR ARAUJO MOTA, para a prestação de serviço de Professor com vigência prevista de 09 (meses) meses e 16 (dezesesseis) dias, a partir da data de 04/03/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSO RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 04 de março de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 081/2013/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 04 de março de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais
Matrícula nº 136

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:EAB249F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120/2013 CONTRATO 082/DEPTO/RH

04 de março de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 082/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 082/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e VILMA MARIA DE MORAES COLNAGHI, para a prestação de serviço de Professora com vigência prevista de 09 (nove) meses e 16 (dezesesseis) dias, a partir da data de 04/03/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSO RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 04 de março de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 082/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 04 de março de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais
Matrícula nº 136

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:3C4D3876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2013 CONTRATO 083/2013/DEPTO/RH**

PORTARIA N.º 121/2013
04 de março de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 083/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 083/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e MARIA APARECIDA FERREIRA DE FARIAS, para a prestação de serviço de Professora com vigência prevista de 09 (nove) meses e 16 (dezesesseis) dias, a partir da data de 04/03/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 04 de março de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 083/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.
Nova Monte Verde-MT, 04 de março de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais
Matrícula nº 136

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:528EF44C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 122/2013 CONTRATO 084/2013/DEPTO/RH**

PORTARIA N.º 122/2013
04 de março de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 084/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 084/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e LOURDES KLOSINKI DE OLIVEIRA, para a prestação de serviço de Instrutor de Atividades com vigência de acordo com a duração do Programa Amigo de Valor.

Art. 2º - Nomear a servidora, ADRIANA ALVES GARCIA NAVARRO Matrícula nº 2469, CPF nº 040.246.439-75, RG nº 7.218.852-7 SSP/PR, Assessora Especial do Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 04 de março de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 084/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.
Nova Monte Verde-MT, 04 de março de 2013.

ADRIANA ALVES GARCIA NAVARRO

Assessora Especial do Gabinete
Matrícula nº 2469

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:DC2A401B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123/2013 CONTRATO 085/2013/DEPTO/RH**

04 de março de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 085/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 085/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e CELI CLAUDINO DOS SANTOS, para a prestação de serviço de Técnico em Enfermagem com vigência prevista de 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias, a partir da data de 04/03/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora REGINA CELIA GOMES DE MORAES, Matrícula nº 1366, CPF nº 875.423.741-68, RG nº 10812342 SSP/MT, Chefe de Divisão da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora JUCIELLE DE PONTES ALEXANDRE FUZINATO, matrícula nº 1926, CPF nº 026.082.731-22, RG nº 1976986-5 SSP/MT, Chefe de Divisão de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 04 de março de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 085/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 04 de março de 2013.

REGINA CELIA GOMES DE MORAES

Chefe de Divisão da Saúde

Matrícula nº 1366

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:E20E6FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 124/2013 CONTRATO 086/2013/DEPTO/RH

04 de março de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 086/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 086/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ELIANA BARBOSA PANERARI, para a prestação de serviço de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com vigência prevista de 09 (nove) meses e 16 (dezesesseis) dias, a partir da data de 04/03/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 04 de março de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 086/2013/DEPTO/RH, referente ao

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 04 de março de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais

Matrícula nº 136

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:84840AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 125/2013 CONTRATO 087/2013/DEPTO/RH

06 de março de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 087/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 087/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e CELI CLAUDINO DOS SANTOS, para a prestação de serviço de Auxiliar Administrativo com vigência prevista de 09 (nove) meses e 24 (vinte quatro) dias, a partir da data de 06/03/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora REGINA CELIA GOMES DE MORAES, Matrícula nº 1366, CPF nº 875.423.741-68, RG nº 10812342 SSP/MT, Chefe de Divisão da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora JUCIELLE DE PONTES ALEXANDRE FUZINATO, matrícula nº 1926, CPF nº 026.082.731-22, RG nº 1976986-5 SSP/MT, Chefe de Divisão de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 06 de março de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 087/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 06 de março de 2013.

REGINA CELIA GOMES DE MORAES

Chefe de Divisão da Saúde

Matrícula nº 1366

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:32507A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 126/2013 CONTRATO 088/2013/DEPTO/RH

07 de março de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 088/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 088/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e IVONETE FERREIRA DA LUZ KCENIUUK, para a prestação de serviço de Auxiliar de Consultório Odontológico com vigência prevista de 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias, a partir da data de 07/03/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora REGINA CELIA GOMES DE MORAES, Matrícula nº 1366, CPF nº 875.423.741-68, RG nº 10812342 SSP/MT, Chefe de Divisão da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora JUCIELLE DE PONTES ALEXANDRE FUZINATO, matrícula nº 1926, CPF nº 026.082.731-22, RG nº 1976986-5 SSP/MT, Chefe de Divisão de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 07 de março de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 088/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.
Nova Monte Verde-MT, 07 de março de 2013.

REGINA CELIA GOMES DE MORAES

Chefe de Divisão da Saúde

Matrícula nº 1366

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:52B8DD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 127/2013 CONTRATO 089/2013/DEPTO/RH

PORTARIA N.º 127/2013

07 de março de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 089/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 089/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO

DE NOVA MONTE VERDE e MATILDE DOS SANTOS, para a prestação de serviço de Professor Auxiliar com vigência prevista de 09 (nove) meses e 13 (treze) dias, a partir da data de 07/03/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 07 de março de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 089/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 07 de março de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais

Matrícula nº 136

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:DCFB3416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 133/2013 CONTRATO 090/2013/DEPTO/RH

PORTARIA N.º 133/2013

11 de março de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 090/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 090/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ALOISIO BERNARDINO DE LIMA, para a prestação de serviço de Professor de Educação Física com vigência prevista de 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, a partir da data de 11/03/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1467010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS, matrícula nº 1563, CPF nº 981.936.601-10, RG nº 75978715 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 11 de março de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 090/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 11 de março de 2013.

MIRIAN BARBOSA CAMARGO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matrícula nº 2196

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:4FC4D755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 134/2013 CONTRATO 091/2013/DEPTO/RH

PORTARIA N.º 134/2013

13 de março de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 091/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 090/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e FLAVIA REGINA MAUER, para a prestação de serviço de Professora com vigência prevista de 09 (nove) meses e 07 (sete) dias, a partir da data de 13/03/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 13 de março de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 091/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 13 de março de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais

Matrícula nº 136

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:06B4C645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 135/2013 CONTRATO 092/2013/DEPTO/RH

PORTARIA N.º 135/2013

14 de março de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 092/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 092/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ANGELICA BARBOSA ARAUJO, para a prestação de serviço de Auxiliar Administrativo com vigência prevista de 09 (nove) meses e 16 (dezesesseis) dias, a partir da data de 14/03/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora REGINA CELIA GOMES DE MORAES, Matrícula nº 1366, CPF nº 875.423.741-68, RG nº 10812342 SSP/MT, Chefe de Divisão da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora JUCIELLE DE PONTES ALEXANDRE FUZINATO, matrícula nº 1926, CPF nº 026.082.731-22, RG nº 1976986-5 SSP/MT, Chefe de Divisão de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 14 de março de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 092/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 14 de março de 2013.

REGINA CELIA GOMES DE MORAES

Chefe de Divisão da Saúde

Matrícula nº 1366

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:12698737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 136/2013 CONTRATO 093/2013/DEPTO/RH

18 de março de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 093/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 093/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e VALTEMAR JACINTHO NOGUEIRA, para a prestação de serviço de Motorista com vigência prevista de 09 (nove) meses e 02 (dois) dias, a partir da data de 18/03/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de março de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 093/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 18 de março de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais

Matrícula nº 136

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:3091E825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 137/2013 CONTRATO 094/2013/DEPTO/RH

PORTARIA N.º 137/2013

18 de março de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 094/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 094/2013 DEPTO/RH, celebrado com MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ANDERSON DE FREITAS TEIXERA, para a prestação de serviço de Auxiliar de

Limpeza Urbana com vigência prevista de 09 (nove) meses e 12 (doze) dias, a partir da data de 18/03/2013.

Art. 2º - Nomear o servidor OSMAR FERNANDES RIBAS, Matrícula nº 206, CPF nº 923.502.911-20, RG nº 12931900 SSP/MT, Diretor do Departamento de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1467010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de março de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 094/2013/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 18 de março de 2013.

OSMAR FERNANDES RIBAS

Diretor do Departamento de Contabilidade

Matrícula nº 206

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:1B8D0F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 138/2013 CONTRATO 095/2013/DEPTO/RH

19 de março de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 095/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 086/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ANAIR LEME, para a prestação de serviço de Professor Auxiliar com vigência prevista de 09 (nove) meses e 01 (um) dia, a partir da data de 19/03/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 19 de março de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 095/2013/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011. Nova Monte Verde-MT, 19 de março de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora das Escolas Municipais Rurais
Matrícula nº 136

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:204A0B7D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho.
Contrato nº001/2013

Contratada: Joelma Aparecida da Silva

Objeto: Rescisão do Contrato nº001/2013

Cargo: Auxiliar Administrativo II

Data da Rescisão: 28/02/2013.

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:934D303F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho.
Contrato nº006/2013

Contratada: Florentina dos Santos

Objeto: Rescisão do Contrato nº006/2013

Cargo: Zeladora

Data da Rescisão: 01/03/2013.

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:6BC64669

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013

CONTRATO Nº-014/2013- JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
CONTRATAÇÃO DE: ZELADORA. Data da Assinatura: 01/03/2013

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:A01DE25A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013

CONTRATO Nº-015/2013- JOELMA APARECIDA DA SILVA
CONTRATAÇÃO DE: AUX. ADMINISTRATIVO II. Data da Assinatura: 01/03/2013

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:FABC9713

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013

CONTRATO Nº-016/2013- ELÍDIO LUIZ MARTINELLI

CONTRATAÇÃO DE: PROFESSOR. Data da Assinatura: 01/03/2013

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:E99C212A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013

CONTRATO Nº-017/2013- AMARILDO NICOLAU DE BORBA

CONTRATAÇÃO DE: PROFESSOR. Data da Assinatura: 01/03/2013

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:2CB1CA42

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013

CONTRATO Nº-018/2013- MARCIO DA SILVA KLAUCK

CONTRATAÇÃO DE: PROFESSOR. Data da Assinatura: 01/03/2013

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:104EB384

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013

CONTRATO Nº-019/2013- RAFAEL BRIGNONI

CONTRATAÇÃO DE: PROFESSOR. Data da Assinatura: 01/03/2013

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:B660D5AE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013

CONTRATO Nº-020/2013- AILSON BENEDITO ALVES DE ARRUDA

CONTRATAÇÃO DE: PROFESSORA. Data da Assinatura: 01/03/2013

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:91A213ED

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013

CONTRATO Nº-021/2013- ADAIL RIBEIRO MOTTA

CONTRATAÇÃO DE: PROFESSOR. Data da Assinatura: 01/03/2013

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:50ACB794

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

**EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013****CONTRATO Nº-022/2013- ANDREIA MINETO**
CONTRATAÇÃO DE: PROFESSORA. Data da Assinatura:
01/03/2013**Publicado por:**
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:E5A00D1B**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013****CONTRATO Nº-023/2013- ARLETE CHEROBINI**
CONTRATAÇÃO DE: PROFESSORA. Data da Assinatura:
01/03/2013**Publicado por:**
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:AB98D80B**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013****CONTRATO Nº-024/2013- MAITÊ MARTINA S. E SANTOS**
CONTRATAÇÃO DE: PROFESSORA. Data da Assinatura:
01/03/2013**Publicado por:**
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:482BE975**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013****CONTRATO Nº-025/2013- MAIARA LAZZAROTTO**
CONTRATAÇÃO DE: PROFESSORA. Data da Assinatura:
01/03/2013**Publicado por:**
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:4ACCC01B**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013****CONTRATO Nº-026/2013- ADRIANE FARIAS C. MARIOTTI**
CONTRATAÇÃO DE: PROFESSORA. Data da Assinatura:
01/03/2013**Publicado por:**
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:6B03DDB4**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013****CONTRATO Nº-027/2013- DIOGO SCHONEBORN**
NOGUEIRA CONTRATAÇÃO DE: PROFESSOR. Data da Assinatura: **01/03/2013****Publicado por:**
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:81DE6CEB**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013****CONTRATO Nº-028/2013- LEONEIDE LOPES W. RODRIGUES**
CONTRATAÇÃO DE: PROFESSORA. Data da Assinatura:
01/03/2013**Publicado por:**
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:294398CD**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013****CONTRATO Nº-029/2013- JANETE FONTOURA**
CONTRATAÇÃO DE: PROFESSORA. Data da Assinatura:
01/03/2013**Publicado por:**
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:C80A69F1**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013****CONTRATO Nº-030/2013- JEFERSON EMANOEL DA SILVA**
CONTRATAÇÃO DE: PROFESSOR. Data da Assinatura:
01/03/2013**Publicado por:**
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:0B585B6B**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013****CONTRATO Nº-031/2013- VALDENIR JOSÉ DOTTO**
CONTRATAÇÃO DE: PROFESSOR. Data da Assinatura:
01/03/2013**Publicado por:**
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:9E4E51E5**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013****CONTRATO Nº-032/2013- CAMILA MELLO FANTIN**
CONTRATAÇÃO DE: PROFESSORA. Data da Assinatura:
01/03/2013**Publicado por:**
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:4AE109A2**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013****CONTRATO Nº-033/2013- MARIA JOSÉ DA SILVA MAIORANE**
CONTRATAÇÃO DE: PROFESSORA. Data da Assinatura:
01/03/2013**Publicado por:**
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:501F4AAD

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013**

CONTRATO Nº-034/2013- PATRICIA CAPITANO
 CONTRATAÇÃO DE: PROFESSORA. Data da Assinatura:
01/03/2013

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:211ACC03

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013**

CONTRATO Nº-035/2013- LUIS EDUARDO TUKAMOTO
 CONTRATAÇÃO DE: PROFESSOR. Data da Assinatura:
01/03/2013

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:F5B07A76

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013**

CONTRATO Nº-036/2013- MARLI LEONINA RIBEIRO
 CONTRATAÇÃO DE: PROFESSORA. Data da Assinatura:
01/03/2013

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:7DCF9002

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013**

CONTRATO Nº-037/2013- PAULO ROBERTO PERES KIHIL
 CONTRATAÇÃO DE: PROFESSOR. Data da Assinatura:
01/03/2013

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:6900EB05

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013**

CONTRATO Nº-038/2013- NATALIA CASADEI CRESPO
 CONTRATAÇÃO DE: PROFESSORA. Data da Assinatura:
01/03/2013

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:F243BF3B

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013**

CONTRATO Nº-039/2013- JOSÉ RODRIGUES DIAS
 CONTRATAÇÃO DE: PROFESSOR. Data da Assinatura:
01/03/2013

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:91D24ED3

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013**

CONTRATO Nº-040/2013- LAURIESSA CRISTINA M. VARGAS
 CONTRATAÇÃO DE: PROFESSORA. Data da Assinatura:
01/03/2013

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:F0796B45

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013**

CONTRATO Nº-041/2013- JOCIANI DALACOSTA FAVERO
 CONTRATAÇÃO DE: PROFESSORA. Data da Assinatura:
01/03/2013

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:5A1ECDB9

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013**

CONTRATO Nº-042/2013- RUBIA MARA DE CEZAR
 CONTRATAÇÃO DE: PROFESSORA. Data da Assinatura:
01/03/2013

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:0977FCF8

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013**

CONTRATO Nº-043/2013- SANDRA INÊS HORN BOHM
 CONTRATAÇÃO DE: PROFESSORA. Data da Assinatura:
01/03/2013

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:8AB8323F

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013**

CONTRATO Nº-044/2013- VIDAMAR GRANDO
 CONTRATAÇÃO DE: PROFESSOR. Data da Assinatura:
01/03/2013

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:0C9EE500

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013**

CONTRATO Nº-045/2013- WALMIR APARECIDO DA SILVA
 CONTRATAÇÃO DE: PROFESSOR. Data da Assinatura:
01/03/2013

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:E97333E7

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM**

**EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013**

CONTRATO Nº-046/2013- DEBORA MARCELINO DOS SANTOS
 CONTRATAÇÃO DE: PROFESSORA. Data da Assinatura:
01/03/2013

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:64D7DD8A

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013**

CONTRATO Nº-047/2013- MARCELO SOARES MARTINS
 CONTRATAÇÃO DE: PROFESSOR. Data da Assinatura:
01/03/2013

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:481AA9DB

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013**

CONTRATO Nº-048/2013- ROSANGELA PEREIRA
 CONTRATAÇÃO DE: PROFESSORA. Data da Assinatura:
01/03/2013

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:B8FC8571

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013**

CONTRATO Nº-049/2013- ADRIANO RAFAEL SELZLEIN
 CONTRATAÇÃO DE: PROFESSOR. Data da Assinatura:
01/03/2013

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:BA50BDD3

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013**

CONTRATO Nº-050/2013- ALEX SAMUEL RODRIGUES
 CONTRATAÇÃO DE: PROFESSOR. Data da Assinatura:
01/03/2013

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:E0D30F6B

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013**

CONTRATO Nº-051/2013- ANTONIO DA SILVA KLEE JUNIOR
 CONTRATAÇÃO DE: PROFESSOR. Data da Assinatura:
01/03/2013

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:DE6489FB

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013**

CONTRATO Nº-052/2013- DANIELA MONDARDO
 CONTRATAÇÃO DE: PROFESSORA. Data da Assinatura:
01/03/2013

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:353CB1C2

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013**

CONTRATO Nº-053/2013- DANILO PINCELI CHAVES
 CONTRATAÇÃO DE: PROFESSOR. Data da Assinatura:
01/03/2013

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:A158B9AB

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013**

CONTRATO Nº-054/2013- IGOR MESQUITA L. GARCIA MARQUES
 CONTRATAÇÃO DE: PROFESSOR. Data da Assinatura:
01/03/2013

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:D9EFC498

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013**

CONTRATO Nº-055/2013- SOLEMAR MARCIA ZIMMERMANN
 CONTRATAÇÃO DE: PROFESSORA. Data da Assinatura:
01/03/2013

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:B8C1F734

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013**

CONTRATO Nº-056/2013- MARCELA FERREIRA DA SILVA
 CONTRATAÇÃO DE: AUX. ADMINISTRATIVO II. Data da Assinatura: **07/03/2013**

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:C12EFEF8

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013**

CONTRATO Nº-057/2013- PEDRO ERNESTO MICHELIN DE AZEVEDO
 CONTRATAÇÃO DE: PROFESSOR. Data da Assinatura:
07/03/2013

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:B16DD932

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM**EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
MÊS DE MARÇO DE 2013**

CONTRATO Nº-058/2013- PEDRO ERNESTO MICHELIN DE AZEVEDO
CONTRATAÇÃO DE: PROFESSOR. Data da Assinatura: 07/03/2013

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:3FE2F5A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055, DE 3 DE ABRIL DE 2013.

“Institui a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de infração cometida pela Servidora Flaviana da Cruz Castro e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e atendendo a Lei Complementar nº 014/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Instalar Comissão para apuração de infração cometida pela Servidora **Flaviana da Cruz Castro**, nomeando neste ato, para compor a Comissão, os Servidores **Leandro Westphalen Michel**, **Sandra Cristina Konzen** e **Flávia Terezinha Franz Andolfatto**.

Art. 2º. Para a presidência dos trabalhos fica nomeado o Servidor **Leandro Westphalen Michel**.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 3 de abril de 2013.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:5380386A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 034, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre a padronização dos procedimentos a serem adotados referentes à execução do Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura descritos na Instrução Normativa 009/2013, e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o Art. 31 da Constituição Federal, Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal nº 1.030/07 de 04 de dezembro de 2007, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município no âmbito do Poder Executivo, Administrações Diretas e Indiretas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa do **Sistema de Educação e Cultura – SEC**, que dispõe sobre o **Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino**, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura descritos na Instrução Normativa 009/2013, que segue anexa como parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura como Unidade Responsável pela normativa a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada, que passa a vigorar a partir desta data.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e afixe-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 2 de abril de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
 Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009, DE 2 DE ABRIL DE 2013.
SISTEMA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEC

Versão: 01

Aprovação em: 02 de abril de 2013.

Ato de aprovação: Decreto nº 034/2013

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

I – FINALIDADE

Dispõe sobre a padronização dos procedimentos referentes à execução do Programa de Alimentação Escolar, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – ABRANGÊNCIA

O presente instrumento abrange todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino (zona urbana e zona rural).

III – CONCEITOS

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Escolares municipais desde o recebimento, armazenamento, preparo e distribuição para o consumo pelos os alunos atendidos pelo programa no âmbito do Município de Nova Mutum.

A educação de qualidade é garantida por diferentes elementos que se relaciona de maneira interdependente, a oferta da alimentação escolar de qualidade se faz presente como um elemento de grande importância, contribuindo para a promoção de uma alimentação saudável e adequada aos estudantes. Assegurando mais saúde e resultados cada vez mais positivos para a educação de Nova Mutum.

IV – BASE LEGAL

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na Lei nº 014/2002 de 24/06/20102 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Nova Mutum; e em conformidade com o que dispõe na Lei Complementar 076/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Salários dos servidores públicos Municipais de Nova Mutum; Lei Federal nº 11.497 de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre a Alimentação Escolar; Resolução – RDC nº 216, de 15 de Setembro de 2004, que Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas práticas para Serviços de Alimentação; Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, que Dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

V – RESPONSABILIDADE**1- Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC)**

Disciplinar e orientar os procedimentos a serem observados no atendimento das ações de alimentação e nutrição na escola.

2- Da Unidade Escolar

Adotar as normas de procedimentos de trabalho padronizadas e orientadas pela SMEC, garantindo o controle efetivo desde o recebimento, conservação, estoque, preparo, pontualidade nas refeições, higiene, organização dos registros diários de controle de refeições e outros cuidados pertinentes ao Programa Municipal de Alimentação Escolar garantindo qualidade e segurança alimentar;

VI – PROCEDIMENTOS

1 - Do Recebimento/Armazenamento:

1.1 - Ao receber os produtos para a Alimentação Escolar provenientes dos mercados e dos produtores da agricultura familiar, o responsável pelo recebimento deverá zelar pela boa conservação, armazenamento e adequada utilização dos produtos frescos, se a quantidade for excedente solicitar com antecedência o ajuste da quantidade para a próxima semana e ou entrega. Deverá ainda observar a data de validade dos produtos.

1.2 .Os produtos devem ser dispostos nas prateleiras de maneira que sejam sempre consumidos prioritariamente os com menor prazo de validade (PEPS – Primeiro que Entra é o Primeiro que Sai). Alimento com prazo de validade vencido na escola é condição inadmissível e injustificável.

1.3 .Antes de atestar o recebimento da compra, a merendeira ou pessoa autorizada pela direção, deverá conferir rigorosamente os produtos, verificando se a qualidade e quantidades estão de acordo com as indicadas na respectiva Requisição de Alimentos que deverá acompanhar cada entrega.

1.4 .No ato do recebimento, se constatadas eventuais faltas ou avarias que comprometam o produto, essas deverão ser anotadas na própria Requisição de Alimentos que acompanhou a remessa e deverá ser imediatamente comunicada ao diretor e ao SNAE. Faltas ou avarias apontadas após 24 horas ao recebimento e não comunicadas, não poderão ser reparadas, cabendo à responsabilidade a unidade escolar e/ou funcionário responsável.

1.5 .A merendeira deverá observar diariamente antes de armazenar os gêneros alimentícios, as condições higiênico-sanitárias do depósito, freezer e geladeira verificando se estão adequadas à conservação e acondicionamento dos alimentos.

1.6 .Os gêneros alimentícios não poderão ser armazenados diretamente em contato com o chão e paredes, fazer uso de prateleiras e estrados.

1.7 .O depósito deverá ser exclusivo para a guarda dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar. Não guardar neste local: materiais de limpeza, varal, expediente, esportivos, peças de vestuário, pertences pessoais e equipamentos tais como: caixas de som, jardinagem.

1.8 .Podem ser acondicionados diferentes tipos de alimentos no mesmo equipamento para congelamento (freezer), desde que estejam separados e embalados em sacolas plásticas transparentes, não se admitindo guardar alimentos sem embalagem no freezer ou na geladeira;

1.9 .Não será permitida a guarda na despensa de alimentos acondicionados em caixa de papelão, madeira, caixa dos ovos, sacos coloridos.

1.10 .No caso específico dos gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, a merendeira deverá adotar o seguinte procedimento padrão ao receber os produtos: 1º passo: retirar os alimentos das caixas de transporte; 2º passo: proceder a limpeza, retirando as folhas externas mais espessas acondicionando-os em bacias limpas ou sacos plásticos transparentes e atóxicos; e 3º passo: armazenar preferencialmente sob refrigeração.

2 -Do Cardápio da Alimentação Escolar

2.1 . Competirá ao nutricionista da SMEC a elaboração e aprovação do cardápio.

2.2 .Todo o fornecimento de gêneros alimentícios e gás de cozinha serão realizados mediante confirmação do pedido encaminhado pela Unidade Escolar semanalmente obrigatoriamente ao SNAE até a manhã de toda quarta-feira. O diretor e/ou funcionário designado pela Unidade Escolar ficará responsável pelo encaminhamento do pedido semanal no prazo determinado pelo SNAE, atentando-se para eventuais feriados ou mudanças no calendário escolar. Em caso de

omissão a Unidade Escolar será legalmente responsável em atender o programa de acordo com o cardápio semanal estabelecido, sem que haja prejuízo aos escolares atendidos pelo programa de alimentação escolar.

2.3 .O cardápio deverá ser rigorosamente cumprido, não se admitindo seu descumprimento salvo motivos justificados pela direção, e o mesmo deverá ser anotado no Registro Controle Diário da Alimentação Escolar.

2.4 .É responsabilidade da Unidade Escolar, fixar o cardápio em local visível aos alunos e comunidade escolar (Mural, sala de aula, refeitório e outros).

2.5 .É responsabilidade da direção escolar pré-determinar os horários para a distribuição das refeições aos alunos: devem ser preparadas diariamente e a cada período, não sendo permitido reaproveitar restos e/ou sobras fora de refrigeração e/ou acondicionadas de maneira incorreta de um período para outro. Para tanto, a direção deverá informar imediatamente qualquer eventualidade que interfira diretamente na cozinha para que seja preparada apenas a quantidade necessária ao consumo no referido período, evitando-se falta ou desperdícios de alimentos.

2.6 .Fica terminantemente proibida a preparação e servimento de refeições e/ou lanches diferenciados e exclusivos para professores e/ou funcionários no horário do recreio.

2.7 .Fica autorizado o preparo de lanche e ou café quando solicitado com antecedência pela direção escolar, desde que não interfira na rotina diária e no cardápio escolar, o aluno tem prioridade sempre! A direção deverá estar atenta para os dia de segunda e terça-feira pois são os dia de recebimento de fornecedores, portanto a cozinha estará com a rotina sobrecarregada!

3 - Do Preparo da Alimentação Escolar:

3.1 . Havendo previsão de falta justificável de gênero alimentício (g.a) para o preparo e atendimento dos alunos, a unidade escolar deverá informar em tempo hábil o Setor de Nutrição e Alimentação Escolar (SNAE) para as possíveis providências junto aos fornecedores. Considerando que o pedido semanal obedece ao cardápio pré-determinado, é indispensável que a merendeira faça a previsão diária do consumo, evitando tais faltas.

3.2 .Os gêneros alimentícios deverão ser separados diariamente para consumo nas quantidades de preparo para cada período, evitando sobras e embalagens abertas;

3.3 .No caso de eventuais sobras no pacote, as embalagens devem ser fechadas e identificadas com etiquetas, contendo a data da abertura e o produto restante deve ser consumido no menor tempo possível;

3.4 .As portas do freezer ou geladeira deverão ser abertas o mínimo possível, devendo o responsável programar o que vai ser necessário retirar para preparar o cardápio do dia.

3.5 .Todo alimento deverá ser porcionado em volume adequado para o congelamento ou resfriamento. Não será permitido recongelar alimentos crus que já foram descongelados, esses só poderão ser congelados novamente após o processo de cozimento.

3.6 .A área de preparação deverá ser organizada diariamente e higienizada quantas vezes forem necessárias e imediatamente após o término do turno de trabalho. Devem ser tomadas as precauções para impedir a contaminação dos alimentos por produtos saneantes, produtos com substâncias odorizantes (ex: limpador multiuso) não devem ser utilizadas nas áreas de preparo e manipulação dos alimentos.

3.7 .Adotar os seguintes procedimentos para higienização completa das hortaliças, legumes, frutas. Lavar um a um em água corrente; Preparar uma solução com 1 (uma) colher de hipoclorito para cada litro de água; colocar os alimentos em imersão por 15 (quinze) minutos e após enxaguar para utilizar.

4 -Da distribuição:

4.1 .Na distribuição das refeições a merendeira deverá estar atenta para o “tempo e a temperatura” de exposição dos alimentos conforme tabela abaixo:

Alimentos quentes	*65°C servir em até 12 horas (temperatura de fervura: maior que 60°C). * 60°C servir em até 6 horas. * abaixo de 60°C consumir no máximo em até 3 horas do preparo.
Alimentos frios	*Abaixo de 10°C servir em até 4 horas * Entre 10°C e 21°C servir em até 2 horas. (temperatura ambiente: média de 32°C)

A merendeira deverá estar atenta quanto ao tempo de espera da panela, não devendo desligar o fogão com muita antecedência ao servir os alunos.

4.2 É responsabilidade da merendeira porcionar e servir toda a alimentação escolar durante o recreio, para os alunos e demais profissionais que estiverem acompanhando suas turmas. O funcionário ou professor deverá ser servido somente após seus alunos, respeitando assim as diretrizes pedagógicas do programa de alimentação escolar.

4.3 Caso a merendeira responsável pelo preparo diário dos alimentos, detectar qualquer alteração nas características sensoriais no mesmo, deverá comunicar seu superior imediatamente para que as providências sejam tomadas em tempo hábil (na dúvida nunca servir o alimento).

4.4 O período de intervalo para o lanche não poderá ser inferior a 15 (quinze) minutos. O diretor deve avaliar a possibilidade de distribuir a alimentação em mais de um ponto (por exemplo, duas filas), ou horários de recreio diferenciados, evitando assim aglomeração e grandes filas.

4.5 As refeições deverão acontecer prioritariamente no ambiente do refeitório escolar, local destinado especificamente para este fim. Não se admitindo que sejam servidas em outros locais, salvo em situações emergenciais e/ou justificáveis.

4.6 A direção deverá estabelecer a necessidade em designar um colaborador para atender rotina diária de levar e buscar as garrafas do café na sala dos professores. A escola deverá providenciar área/pia específica para higienização das xícaras ou adquirir copos descartáveis, criando assim um espaço adequado à socialização e condizente à adoção das práticas de higiene necessárias para a boa saúde dos nossos colaboradores.

5 -Do manejo de resíduos (descarte do lixo):

5.1 A escola deverá dispor na área da cozinha e refeitório de lixeiras íntegras, de fácil higienização, com tampa acionada por pedal e de fácil transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos (restos alimentares e cascas de alimentos);

5.2 Os resíduos devem ser coletados diariamente, por turno de trabalho e devem ser estocados em local fechado e isolado da área de circulação próxima da cozinha e refeitório, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas. A coleta diária deverá ser realizada por um funcionário designado pela direção da unidade escolar.

5.3 A lixeira deve estar limpa e com saco resistente. A troca do saco deverá ser realizada no final de cada turno, após a limpeza e higienização da lixeira.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 A cozinha escolar e o depósito são locais restritos às pessoas autorizadas pela direção da escola para exercerem especificamente a função de merendeira. Fica proibida a entrada, permanência e circulação de alunos, professores, demais funcionários e pessoas não autorizadas na cozinha escolar.

2 A cozinha escolar e o depósito são de uso exclusivo do programa da merenda, não podendo este espaço ser cedido, alugado ou emprestado para terceiros, salvo os casos expressamente autorizados pela SMEC.

3 Deverá ser fixado um cartaz na porta de entrada da cozinha: “entrada não permitida” e um informativo no local onde os manipuladores efetuam a lavagem das mãos: “lavagem correta das mãos” (VISA).

4 Não será permitido o uso e/ou empréstimo dos utensílios e equipamentos do programa pelos funcionários, professores e/ou alunos para uso pessoal ou para outros fins (ex: fabricação de sabão...).

5 O uso do avental e touca deve ser restrito à área da cozinha e refeitório. O uniforme geral (camiseta e bota) deve ser colocado ao chegar ao serviço diariamente, evitando contaminação.

6 Semestralmente a escola deverá providenciar a limpeza das caixas d'água, bem como a troca dos filtros de água dos bebedouros e cozinha. Fazer o registro no livro da escola específico para este fim.

7 Caso a merendeira seja acometida por alguma doença transmissível (como resfriado, diarreia, gripe e etc), a Unidade Escolar deverá providenciar um funcionário competente para substituição temporária, dando continuidade ao programa.

8 Não será permitido armazenamento de sobras para doação e restos para a alimentação de animais. As eventuais sobras serão destinadas pela direção.

9 A cantina escolar só poderá existir nos moldes estabelecidos pelo FNDE, ou seja “cantina saudável”. Ressaltamos que a unidade escolar deve promover ações educativas e combater a presença de alimentos “não saudáveis” no ambiente escolar.

10 A cozinha escolar não poderá acondicionar na geladeira/freezer, mesmo que momentaneamente alimentos ou produtos trazidos pelos alunos (geladinho, refrigerantes e etc), salvo quando de alguma campanha autorizada pela direção escolar.

11 Não será permitido que funcionários comprem ou tragam gêneros alimentícios para uso na alimentação escolar (condimentos, temperos prontos e pimentas).

12 Não será permitido o recebimento de doações de alimentos preparados para uso na alimentação escolar.

13 Não será permitida a presença e/ou permanência de animais domésticos na área escolar. É responsabilidade da direção escolar adotar medidas que garantam a não permanência de animais domésticos, principalmente nas proximidades da cozinha e refeitório. Bem como orientar os funcionários e alunos para não os tratarem com restos alimentares, garantindo a segurança alimentar. Sugerimos que faça uma campanha “adote um cão”!

14 Os equipamentos que não puderem ser mais utilizados devido ao desgaste natural deverão ser entregues ao Setor de Patrimônio da Prefeitura para a respectiva baixa no inventário.

15 O equipamento que sofrer avaria deverá ser imediatamente informado à direção, para as devidas apurações e responsabilidades.

16 A unidade escolar responderá civil e criminalmente por eventuais danos ou agravos à saúde decorrentes de alimentação, desde que apurada sua responsabilidade, e ainda administrativamente por sobras ou desperdícios de gêneros alimentícios “in natura” ou alimentos preparados e outros materiais.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pelas Unidades Escolares e, em caso de impossibilidade, deverão ser encaminhados à SMEC, para conhecimento, análise e parecer.

2. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fará a gestão dos tramites legais para acompanhamento junto às Unidades Escolares.

Todas as dúvidas geradas por esta normativa deverão ser dirimidas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Unidade de Controle Interno prestará apoio técnico.

Essa normativa entrará em vigor a partir de sua publicação.

PROFª IDA MARIA TIMM PEDROLLO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:9252041A

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 033, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

“Nomeia o Conselho de Desenvolvimento Econômico Industrial de Nova Mutum e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido nas Leis Municipais nº 676/2002 E 848/2005.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial de Nova Mutum**, conforme relacionados abaixo:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

• Romário Limberger Júnior

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

- Cesár Araujo
- Osmar Isoton

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL

- Carlos Alexandre Saito

REPRESENTANTE DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS

- Rodrigo Rigoni

REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

- Jimmy Anderson Huppes

REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL

- Alcindo Uggeri

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

- Rui Daniel Faccio

REPRESENTANTES DO SISTEMA COOPERATIVO

- Itamar Laerte Kohler

Art. 2º. Os referidos membros terão a vigência de seu mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 033/2010 de 22/04/10, Decreto nº 096/2010 de 08/10/10 e Decreto nº 115/2011.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 2 de abril de 2013.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:EAA149E0

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 030, DE 26 DE MARÇO DE 2013.**

“Estabelece normas para cobrança do Alvará de Funcionamento do exercício de 2013 e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando as prerrogativas legais contidas no Artigo nº 169, Parágrafo Único, Artigo 170 Incisos I, II, III, IV, V, Parágrafo Único, Artigo 171 Incisos I, II, Artigo 172, Artigo 173, Artigo 174, Incisos I, II, III, IV, V, Parágrafo 1º, Parágrafo 2º e Artigo 175 da Lei Complementar nº 009/2001 de 14/12/2001 e Artigos 245, 246 e 247 da Lei Complementar Municipal nº 89/2012.

DECRETA:

Art. 1º. A Licença de Fiscalização e Funcionamento do Exercício de 2013 será cobrada na data a seguir descrita:

I. Parcela Única, com vencimento no dia 28 de março de 2013;

Parágrafo Único. Após a data de vencimento, será acrescido multa e juros, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 089/2012.

Art. 2º. Fica autorizada a emissão de Alvará de Funcionamento Provisório pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a título de autorização condicionada à regularização das exigências previstas no Anexo I.

Parágrafo Único. O Alvará de Funcionamento Provisório terá validade até **30/11/2013**, e sua concessão não implica na dispensa do pagamento dos tributos Municipais correspondentes.

Art. 3º. O Certificado da Licença de Fiscalização e Funcionamento em caráter definitivo somente será expedido após cumprimento das exigências previstas no Anexo I, sendo que o interessado deverá comparecer ao setor de tributação trinta dias antes do vencimento com a comprovação do cumprimento.

Parágrafo 1º. Após o pagamento da taxa o certificado deverá ser retirado junto ao setor de tributação do Município, pelo responsável pela empresa ou pessoa por ele autorizada.

Parágrafo 2º. O pagamento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento não implicará em reconhecimento pela Prefeitura Municipal, do atendimento das exigências constantes no Anexo I.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o decreto nº 016/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 26 de março de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

**ANEXO I
DECRETO Nº 030/2013, de 26/03/2013**

Para Emissão do Certificado de Alvará de Funcionamento e Fiscalização as empresas deverão apresentar na Coordenadoria de Tributação os documentos abaixo relacionados:

1. Certidão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Certidão do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Certidão da Vigilância Sanitária, Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico - APCIP;

- Comércio de carnes (açougues);
- Circo;
- Hospital e Assemelhados (VISA ESTADUAL);
- Hotel,
- Mercado e Supermercado;
- Peixaria;
- Pet Shop com Exposições de Animais ou Canil;
- Restaurantes;
- Salas de Funerais;

2. Certidão da Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

- a. Barbearia;
- b. Bombonier e sorveteria;
- c. Centro de Estética, Beleza;
- d. Salão de Beleza.
- e. Serviços Ambulantes de alimentação;

3. Certidão do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Certidão da Vigilância Sanitária e Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico - APCIP;

- Academias de Ginástica, Massagista;
- Apart Hotel;

- Área de alimentação de Parque e exposições;
- Bares;
- Boates;
- Buffet;
- Casas de Fisioterapia e Assemelhados; (VISA ESTADUAL)
- Creches;
- Clínica, Consultório Médico e Odontológico (VISA ESTADUAL);
- Clínica, Consultório Médico e Odontológico sem procedimentos invasivos;
- Confeitaria;
- Danceteria;
- Dedetizadora (VISA Estadual);
- Distribuidora, Depósito de Bebidas em Geral;
- Escolas em Geral e Pré-escolas;
- Estabelecimentos de Ensino em Geral;
- Farmácias em Geral e Drogarias (VISA ESTADUAL);
- Igrejas com Salão de Festas;
- Lanchonete (Casas de chá, sucos e conveniências);
- Lavanderia;
- Laboratórios de Análises Clínicas sem Internação, Laboratórios Químicos e Assemelhados; (VISA ESTADUAL)
- Motéis;
- Mercarias;
- Pizzaria;
- Sala de Cinema, Teatro/Ópera e Assemelhados;
- Salão de Bailes, Boliche, Clubes Sociais e Assemelhados;
- Piscina de clubes.
- Pensionatos, Internatos, Conventos, Asilos e Reformatórios;
- Panificadoras;
- Pousada e Assemelhados;
- Quiosques;
- Quitanda;

4. Certidão do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico - APCIP e Certidão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- Algodoeiras;
- Armazéns Gerais;
- Auto Elétrica;
- Borracharia;
- Cerealista;
- Comércio de Insumos e defensivos agrícolas;
- Construtora com Atividade no Local;
- Depósitos de Madeira;
- Estação Rodoviária;
- Fábrica de Concreto Usinado;
- Funilaria;
- Lava Jato, Posto de Lavagem e Lubrificação;
- Loja de Material de Construção;
- Lojas de Auto Peças e Assemelhados;
- Madeireira e Serrarias;
- Marmoraria;
- Metalúrgicas, Fabricação de Esquadrias Metálicas e Assemelhados;
- Oficina mecânica;
- Recapadora de Pneus;
- Retificadoras de Motores;
- Serviços de Reparação e Manutenção de Aparelhos Eletrodomésticos e Assemelhado;

5. Certidão do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico - APCIP:

- Agências Bancárias e Assemelhadas;
- Armazinhos, Artigos de Metais, Louças e Assemelhados;
- Auditórios e Estúdio de Rádio, Televisão, Artes Gráficas e Assemelhados;
- Auto Escola;
- Cartórios de Registro e Assemelhados;
- Cartórios de Registros de Imóveis, Documentos e Títulos;
- Casas de Shows;
- Centrais de Comunicação, Centrais de Transmissão e Distribuição de Energia e Assemelhados;
- Casa de Espetáculos;

- Depósito de Materiais Explosivos;
- Depósitos de Cargas em Geral;
- Marcenaria;
- Tornearia.
- Diversões eletrônicas;
- Entidades Religiosas;
- Estúdios/Laboratórios Fotográficos;
- Garagem de Veículos de Cargas e Coletivos, Máquinas Agrícolas e Rodoviárias;
- Garagem em Geral com Acesso de Público;
- Centros de Treinamentos Profissionais;
- Edificações do Executivo, Legislativo e Judiciário;
- Galeria/Salas Comerciais;
- Ginásios Esportivos, Arenas e Feiras;
- Hangares;
- Igrejas sem Salão de Festas, Capelas, Templos e Assemelhados;
- Joalheria e Óptica em Geral;
- Magazines e Lojas de venda de Produtos de Utilidades Domésticas
- Perfumaria e Assemelhados. (VISA MUNICIPAL)
- Salão/Sala de Exposição de Objeto e Animais (Edificação Permanente);
- Salas de Jogos e Lan House e Assemelhados;
- Shoppings Centers.

6. Certidão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Certidão do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico - APCIP, Certificado de Posto Revendedor ANP, L.P – Licença Prévia da SEMA-MT/Município, ou L.O – Licença de Operação SEMA-MT:

- Abatedouro de Bovinos, Suínos e Similares;
- Depósitos de Combustíveis, TRR e Assemelhados;
- Empresa com Depósito de Insumos e Defensivos Agrícolas;
- Extração de Areia;
- Fábrica de Óleo, Esmagadora de Grãos e Similares;
- Indústrias e Fábricas de grande porte, Frigoríficos;
- Posto de Revenda de Combustíveis.

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:12DA4B07

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1.648, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

LEI Nº 1.648, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

“Autoriza o Município de Nova Mutum a realizar doação de 28 Lotes *localizados na Quadra A* do Loteamento Residencial Paraíso e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação de **28 Lotes** localizados na **Quadra A** do Loteamento Residencial Paraíso, no Município de Nova Mutum-MT.

Art. 2º. O Loteamento **Residencial Paraíso**, localiza-se na Chácara nº 139, da Quadra “C”, com área de 10,40 há, criado em 2003, através da **Lei Municipal nº 728 de 17 de junho de 2003** e devidamente aprovado pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º. Em relação aos Lotes pertencentes à **Quadra A**, do referido Loteamento, será providenciada pelo Município, após verificação da regularidade da ocupação através do Departamento responsável, a outorga de Escritura Pública definitiva aos ocupantes que comprovarem haver recebido seus lotes por doação a título de incentivo por parte do Município de Nova Mutum.

Parágrafo Único. Nos casos em que ficar constatado, que os ocupantes de áreas correspondentes a lotes do loteamento, tenham adquirido de terceiros, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a

outorgar a Escritura Pública definitiva, para transferência da propriedade mediante apresentação de cartas de anuência.

Art. 4º. As despesas com a lavratura da escritura, tributos e transferência da propriedade dos imóveis correrão por conta dos interessados.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 2 de abril de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:8AB3E5D9

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 092, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Unidade de Valor (UV), como utilização de gratificação e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Unidade de Valor (UV), com o valor fixo de R\$ 200,00 (duzentos) reais, que será utilizada como gratificação.

Art. 2º. A Unidade de Valor (UV) citada no Artigo anterior, será de no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez), não ultrapassando 90% (noventa por cento) do valor do salário do Servidor Público.

Art. 3º. A Unidade de Valor (UV) será ajustada anualmente, tendo como base o Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM do ano anterior.

Art. 4º. A Função Gratificada (FG), descrita no Artigo 32 do Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 076/2011, de 12 de julho de 2011, passa a ser extinta a partir da publicação desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 2 de abril de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:F4AA7943

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.650, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

“Proíbe o uso de capacete ou equipamento similar que dificulte a identificação, em estabelecimentos comerciais, em repartições públicas e em estabelecimentos de crédito, neste município e dá outras providências”

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a entrada e permanência de pessoas em estabelecimentos comerciais, em repartições públicas e em

estabelecimentos de crédito, usando capacete ou equipamento similar que dificulte a sua identificação.

Art. 2º. Em postos de combustível e estacionamentos, o usuário de capacete ou equipamento similar deve retirá-lo imediatamente após parar o veículo.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo também se aplica ao passageiro acompanhante do condutor.

§ 2º. A pessoa que se recusar a retirar o capacete ou equipamento similar não será atendida e a polícia, por precaução, poderá ser acionada.

Art. 3º. Os responsáveis pelos estabelecimentos elencados nesta Lei afixarão nos locais de entrada aviso contendo a vedação ao uso de capacete ou equipamento similar.

Art. 4º. Os atos regulamentares e a previsão de sanções ao descumprimento desta Lei serão editados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 2 de abril de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:AAF89F78

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.647, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

LEI Nº 1.647, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Centro Transcultural de Missões Mensageiros da Verdade - ACTMV e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Centro Transcultural de Missões Mensageiros da Verdade - ACTMV**, inscrita no CNPJ sob o nº 11. 198.668/0001-01, com sede na Avenida das Seriemas, nº 687 W, Bairro Alto da Colina no Município de Nova Mutum – Mato Grosso.

Art. 2º. **Associação Centro Transcultural de Missões Mensageiros da Verdade - ACTMV** passará a ter todos os benefícios concedidos às Entidades declaradas Utilidade Pública.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 26 de Março de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:C2191592

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.649, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

LEI Nº 1.649, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

“Revoga a Lei Municipal nº 1.349, de 13 de Dezembro de 2010, e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.349, datada em 13 de Dezembro de 2010, que dispõe sobre a desafetação e doação para o Governo do Estado de Mato Grosso, bem imóvel da área institucional localizada no Loteamento Residencial das Palmeiras na Quadra N, sob a Matrícula nº 2.384, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Nova Mutum, com área de 6.793,5494m2, no Município de Nova Mutum- MT.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 2 de abril de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:CA9DFC45

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

Pregão Presencial N° 047/2013

O Município de Nova Mutum, torna público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n° 047/2013, cujo objeto trata-se aquisição de materiais e produtos laboratoriais para uso no laboratório municipal cuja abertura deu-se no dia 25 de março de 2013, às 08:00 (oito horas), do qual sagraram – se vencedoras as empresas:

LOTE I	Itens	-
04,05,09,11,14,26,30,39,46,55,69,70,73,75,77,80,87	DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ – 36.900.926/0001-80, VALOR R\$ 16.142,62	Itens –
01,02,10,17,19,21,28,37,38,40,42,43,45,48,49,51,58,60,62,65,71,72, 76,79,84	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ – 00.995.371/0001-50, VALOR R\$ 25.228,80, Itens – 16,22,27,31,35,41,64,68,85,86	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ – 03.652.030/0001-70, VALOR R\$ 17.764,00, Itens – 06,07,08,20,23,24,33,36,52,53,54,57,63,66,74,81
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ – 02.520.829/0001-40, VALOR R\$ 37.379,00, Itens – 18,47,59	BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ – 07.344.150/0001-61, VALOR R\$ 250,00, Itens – 13,44,50,56,67,82
	ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ – 07.095.969/0001-32, VALOR R\$ 4.585,60, LOTE II - Itens – 01,02,03,04,05	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ – 46.962.122/0003-21, VALOR R\$ 31.820,00. Os demais itens foram desertos, frustrados ou cancelados. Os demais itens foram frustrados. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.Nova Mutum/MT, 04 de abril de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:8A7D98C6

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013
– REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita da Farmácia Municipal. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 17 de abril de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n° 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 04 de abril de 2013.

SÉRGIO VITOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:39958EAC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769 DE 19 DE MARÇO DE 2.013.**

“Dispõe sobre Nomeação de Função Gratificada e dá outras providências”.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Servidor **Alcino Xavier de Carvalho**, para ocupar a função de confiança encarregado de serviços de alta complexidade ficando enquadrado no art.18, parágrafo 1º, **alínea- III** símbolo FG-A da Lei Complementar nº 030 de 01 Julho de 2.010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de Março de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:A0904C53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770 DE 01 DE ABRIL DE 2.013.**

“Dispõe sobre Nomeação de Função Gratificada e dá outras providências”.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Servidor **Antônio Padilha** a função gratificada, a qual será encarregado do Serviço de média complexidade e se enquadra no quadro 2, alínea II símbolo FG - M da Lei Complementar Nº. 030 de 01 de Julho de 2010,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, a um dia do mês de Abril de 2013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:362D51A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 771 DE 01 DE ABRIL DE 2.013.**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretário de Meio Ambiente e Turismo e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o Senhor **JOAO BATISTA DE SIQUEIRA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 522.096.281-72, a ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, ao um dia do mês de abril de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:C96818BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 772 DE 01 DE ABRIL DE 2.013.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretário do Departamento de Viação e Transporte e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o Senhor **Adercino Xavier de Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº, **560.733.131-87**, a ocupar o cargo em comissão de **Secretário do Departamento de Viação e Transporte**, junto a Secretaria de Viação e Transporte, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, a um dia do mês de Abril de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:9DFA3FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 773 DE 01 DE ABRIL DE 2.013.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão como Secretário do Departamento de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o Senhor **Fioravante Dellai**, inscrito no CPF sob o nº, **352.656.639-91**, a ocupar o cargo em comissão como **Secretário do Departamento de Desenvolvimento Rural**, junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, a um dia do mês de Abril de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:4A4B7F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 774 DE 01 DE ABRIL DE 2.013.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão como Secretário do Departamento de Desporto e Lazer e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o Senhor **Jonas Martiniano Filho**, inscrito no CPF sob o nº, **622.186.541-72**, a ocupar o cargo em comissão como **Secretário do Departamento de Desporto e Lazer**, junto a Secretaria de Desporto e Lazer, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, a um dia do mês de Abril de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:6FBACECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 775 DE 01 DE ABRIL DE 2.013.

Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Patrimônio e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Gilmarck Fernandes Siqueira**, inscrito sob **CPF nº 045.296.911-52** ao cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Patrimônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em especial ao contrario a **Portaria nº 760 de 18 de Março de 2.013.**

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, a um dia do mês de Abril de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:336FD109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 776 DE 01 DE ABRIL DE 2.013.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o Senhor **Gilmarck Fernandes Siqueira**, inscrito no CPF sob o nº, **045.296.911.52**, a ocupar o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural**, junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, a um dia do mês de Abril de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:74A183D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 777 DE 01 DE ABRIL DE 2.013.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o Senhor **Douglas André Reckziegel**, inscrito no CPF sob o nº, **604.334.691-53**, a ocupar o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Obras e Serviços Urbanos**, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, a um dia do mês de Abril de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:85203A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 778 DE 01 DE ABRIL DE 2.013.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Assuntos Indígenas e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o Senhor **Paulo Santana da Silva**, inscrito no CPF sob o nº, **95.961.201-44**, a ocupar o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Assuntos Indígenas**, junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, a um dia do mês de Abril de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:13F7AAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 129 /2004, DE 18 DE JUNHO DE 2004.

“ Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Nazaré/MT e, dá outras providências”.

O Sr. **JOSÉ MARQUES QUEIROZ**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 1.º Fica reestruturado por esta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, consoante aos preceitos e diretrizes emanadas do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n.º 20/98 e 41/2003 bem como da Lei Federal n.º 9.717/98.

SEÇÃO ÚNICA

DO ÓRGÃO, NATUREZA JURÍDICA E SEUS FINS

Art. 2.º O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Nazaré/MT, será reorganizado na forma de fundo contábil nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º 4.320/64, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Nazaré/MT, será denominado pela sigla “PREVI-NAZARÉ”, e se destina a assegurar aos seus segurados e a seus dependentes, na conformidade da presente Lei, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, deprecie ou façam cessar seus meios de subsistência.

CAPÍTULO II

DAS PESSOAS ABRANGIDAS

SEÇÃO I

DOS SEGURADOS

Art. 3.º São segurados obrigatórios do PREVI-NAZARÉ os servidores ativos e inativos dos órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de Nova Nazaré/MT.

Parágrafo único. Ao servidor ocupante, exclusivamente de cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4.º A filiação ao PREVI-NAZARÉ será obrigatória, a partir da publicação desta lei, para os atuais servidores e para os demais, a partir de suas respectivas posses.

Art. 5.º Perderá a qualidade de segurado aquele que deixar de exercer a atividade que o submeta ao regime do PREVI-NAZARÉ.

Parágrafo único. A perda da qualidade de segurado importa na caducidade dos direitos inerente a essa qualidade.

Art. 6.º Ao segurado que deixar de exercer, temporariamente atividade que o submeta ao regime do PREVI-NAZARÉ é facultado manter a qualidade de segurado, desde que passe a efetuar, sem interrupção, o pagamento mensal das contribuições referente a sua parte e a do Município.

Parágrafo único. O servidor efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios à disposição do Município de Nova Nazaré/MT, permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

SEÇÃO II DOS DEPENDENTES

Art. 7.º São considerados dependentes do segurado, para os efeitos desta lei:

I - O cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou inválido;

II - Os pais; e

III - O irmão não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou se inválido.

§ 1º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.

§ 2º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada à dependência econômica o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

§ 4º Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

Art. 8.º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I do artigo anterior é presumida, a das pessoas constantes dos incisos II e III deverão comprova-la.

Art. 9.º A perda da qualidade de dependente ocorrerá:

I - para os cônjuges, pela separação judicial ou divórcio sem direito a percepção de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;

II - para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao atingirem a maioridade civil, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior; e

IV - para os dependentes em geral:

a) pelo matrimônio;

b) pela cessação da invalidez;

c) pelo falecimento.

SEÇÃO III DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS ABRANGIDAS

Art. 10. Os segurados e seus dependentes estão obrigados à promover a sua inscrição no PREVI-NAZARÉ e que se processará da seguinte forma:

I - para o segurado, a qualificação perante o PREVI-NAZARÉ comprovada por documentos hábeis;

II - para os dependentes, a declaração por parte do segurado, sujeita a comprovação da qualificação de cada um por documentos hábeis.

Parágrafo único. A inscrição é essencial à obtenção de qualquer prestação, devendo o PREVI-NAZARÉ fornecer ao segurado, documento que a comprove.

Art. 11. Ocorrendo o falecimento do segurado sem que tenha feito sua inscrição e a de seus dependentes, a estes será lícito promovê-la, para outorga das prestações a que fizerem jus.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS DAS PESSOAS ABRANGIDAS

SEÇÃO I DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS SEGURADOS

SUB-SEÇÃO I DA APOSENTADORIA

Art. 12. Os servidores abrangidos pelo regime do PREVI-NAZARÉ serão aposentados:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas no art. 14:

a) a invalidez será apurada mediante exames médicos realizados segundo instruções emanadas do PREVI-NAZARÉ e os proventos da aposentadoria serão devidos a partir do dia seguinte ao do desligamento do segurado do serviço.

b) a doença ou lesão de que o segurado filiado na data da posse ao PREVI-NAZARÉ já era portador não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 1º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam os artigos 40 e 201 da CF/88, na forma da lei.

§ 2º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadorias aos abrangidos pelo regime do PREVI-NAZARÉ, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei federal complementar.

§ 3º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no art. 12, III, “a”, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio.

§ 4º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime previsto no art. 40 da Constituição Federal.

§ 5º Para o cálculo dos valores proporcionais de proventos a que se referem os incisos I, II e III alínea “b” deste artigo, o provento corresponderá a um trinta e cinco avos da totalidade da remuneração do servidor na data da concessão do benefício, por ano de contribuição, se homem, e um trinta avos, se mulher, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, no caso de invalidez permanente.

§ 6º Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 1º, serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 7º O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no inciso III, alínea “a”, e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II.

Art. 13. No cálculo dos proventos de aposentadoria previsto no art. 12 desta Lei, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do regime geral da previdência social.

§2º Na hipótese da não-instituição de contribuição para o regime próprio durante o período referido no caput, considerar-se-á, como base de cálculo dos proventos, a remuneração do servidor no cargo efetivo no mesmo período.

§3º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado.

§4º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria não poderão ser:

I- inferiores ao valor do salário mínimo;

II- superiores aos valores dos limites máximos de remuneração no serviço público do respectivo ente; ou

III- superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao regime geral de previdência social.

§5º Os proventos, calculados de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 14. O segurado, quando acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose, anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada) ou quando vítima de acidente do trabalho ou moléstia profissional que o invalide para o serviço, terá direito à aposentadoria integral.

SUB-SEÇÃO II AUXÍLIO DOENÇA

Art. 15. O auxílio doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, e corresponderá a totalidade dos vencimentos.

§ 1º Não será devido auxílio-doença ao segurado que filiar-se ao PREVI-NAZARÉ na data de sua posse e que já seja portador de doença ou lesão invocada como causa para concessão do benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 2º Será devido auxílio-doença ao segurado que sofrer acidente de qualquer natureza.

Art. 16. Durante os primeiros trinta dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença, incumbe ao município pagar ao segurado sua remuneração.

§ 1º Cabe ao município promover o exame médico e o abono das faltas correspondentes aos primeiros trinta dias de afastamento.

§ 2º Quando a incapacidade ultrapassar sessenta dias consecutivos, o segurado será submetido à perícia médica do PREVI-NAZARÉ.

§ 3º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro de sessenta dias contados da cessação do benefício anterior, o município fica desobrigado do pagamento relativo aos trinta primeiros dias de afastamento, prorrogando-se o benefício anterior e descontando-se os dias trabalhados, se for o caso.

§ 4º Se o segurado, por motivo de doença, afastar-se do trabalho durante trinta dias, retornando à atividade no trigésimo primeiro dia, e se dela voltar a se afastar dentro de sessenta dias desse retorno, fará jus ao auxílio-doença a partir da data do novo afastamento.

Art. 17. O segurado em gozo de auxílio-doença está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo do PREVI-NAZARÉ, e se for o caso a processo de readaptação profissional.

Art. 18. O segurado em gozo de auxílio-doença insuscetível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade, não cessando o benefício até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência ou, quando considerado não recuperável, seja aposentado por invalidez.

Art. 19. O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho e pela transformação em aposentadoria por invalidez.

SUB-SEÇÃO III DO SALÁRIO FAMÍLIA

Art. 20. O salário-família será devido, mensalmente, aos segurados que tenha renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.

§ 1º Quando o pai e a mãe forem segurados, ambos terão direito ao salário-família.

§ 2º As cotas do salário-família, pagas pelo município, deverão ser deduzidas quando do recolhimento das contribuições sobre a folha de pagamento.

Art. 21. O pagamento do salário-família será devido a partir da data da apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado, estando condicionado à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado.

Parágrafo único. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido, é o mesmo definido pelo RGPS.

Art. 22. A invalidez do filho ou equiparado maior de quatorze anos de idade deve ser verificada em exame médico-pericial a cargo do PREVI-NAZARÉ.

Art. 23. Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder, o salário-família passará a ser pago diretamente aquele a cujo cargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa, se houver determinação judicial nesse sentido.

Art. 24. O direito ao salário-família cessa automaticamente:

I - por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;

II - quando o filho ou equiparado completar quatorze anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário;

III - pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade; ou

IV - pela perda da qualidade de segurado.

Art. 25. O salário-família não se incorporará, ao subsídio, à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.

SUB-SEÇÃO IV DO SALÁRIO MATERNIDADE

Art. 26. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, durante cento e vinte dias consecutivos, com início vinte e oito dias antes e término noventa e um dias depois do parto, podendo ser prorrogado na forma prevista no § 1º.

§ 1º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica.

§ 2º Em caso de parto antecipado ou não, a segurada tem direito aos cento e vinte dias previstos neste artigo.

§ 3º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 4º O salário-maternidade consistirá de renda mensal igual a remuneração da segurada, acrescido do 13º proporcional correspondente a 4/12, pago na última parcela.

Art. 27. O início do afastamento do trabalho da segurada será determinado com base em atestado médico.

§ 1º O atestado deve indicar, além dos dados médicos necessários, os períodos a que se referem o art. 26 e seus parágrafos, bem como a data do afastamento do trabalho.

§ 2º Nos meses de início e término do salário-maternidade da segurada, o salário-maternidade será proporcional aos dias de afastamento do trabalho.

§ 3º O salário-maternidade não pode ser acumulado com benefício por incapacidade.

§ 4º Quando o parto ocorrer sem acompanhamento médico, o atestado será fornecido pela junta médica do PREVI-NAZARÉ.

SEÇÃO II DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS DEPENDENTES

SUB-SEÇÃO I

DA PENSÃO POR MORTE

Art. 28 A pensão por morte será calculada na seguinte forma:

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

§ 1º A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão.

§ 2º Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e

II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 3º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 4º Não fará jus a pensão o dependente condenado por prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

Art. 29. A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

II - da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência; ou

III - da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

Art. 30. Os pensionistas inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pelo PREVI-NAZARÉ.

Parágrafo único. Ficam dispensados dos exames referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 60 (sessenta) anos.

Art. 31. A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente na forma do art. 9º.

Art. 32. Toda vez que se extinguir uma parcela de pensão, proceder-se-á a novo rateio da pensão, na forma do § 1º, do art. 28, em favor dos pensionistas remanescentes.

Parágrafo único. Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

SUB-SEÇÃO II DO AUXÍLIO RECLUSÃO

Art. 33. O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal igual a totalidade dos vencimentos percebidos pelo segurado, concedida ao conjunto de seus dependentes, desde que renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social, que esteja recolhido à prisão, e que por este motivo, não perceba remuneração dos cofres públicos.

§ 1º O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§ 2º O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber remuneração dos cofres públicos.

§ 3º Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.

§ 4º Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e,

II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 5º Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao PREVI-NAZARÉ pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.

§ 6º Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 7º Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

SEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 34. O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, salário maternidade, auxílio-reclusão ou auxílio-doença pagos pelo RPPS.

Parágrafo único. O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo RPPS, em que cada mês corresponderá a um doze avo, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

Art. 35. É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 36. O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria.

Art. 37. É vedada qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 38. Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI da Constituição Federal, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma da Constituição Federal, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

Art. 39. Além do disposto nesta Lei, o PREVI-NAZARÉ observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social.

Art. 40. Para efeito do benefício de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração

pública e na atividade privada, rural ou urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, nos termos do § 9º, do art. 201 da Constituição Federal, segundo critérios estabelecidos na lei 9.796/99.

Parágrafo único. Os servidores municipais contemplados pelo art. 3º desta lei, receberão do órgão instituidor (PREVI-NAZARÉ), todo o provento integral da aposentadoria, independente do órgão de origem (INSS) ter feito ou não o repasse do recurso de cada servidor, como compensação financeira.

Art. 41. As prestações, concedidas aos segurados ou a seus dependentes, salvo quanto a importâncias devidas ao próprio PREVI-NAZARÉ e aos descontos autorizados por Lei ou derivados da obrigação de prestar alimento reconhecida por via judicial, não poderão ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula de pleno direito qualquer venda ou cessão e a constituição de quaisquer ônus, bem como a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para a respectiva percepção.

Art. 42. O pagamento dos benefícios em dinheiro será efetuado diretamente ao segurado ou ao dependente, salvo nos casos de ausência, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção do beneficiado, quando se fará a procurador, mediante autorização expressa do PREVI-NAZARÉ que, todavia, poderá negá-la quando considerar essa representação inconveniente.

Art. 43. Os benefícios assegurados às pessoas abrangidas, quando não reclamados, prescreverão, no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data em que forem devidos, e os valores a eles correspondentes, serão vertidos em favor do Instituto.

CAPÍTULO IV DO CUSTEIO

SEÇÃO I DA RECEITA

Art. 44. A receita do PREVI-NAZARÉ será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas definida na avaliação atuarial igual a 11% (onze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem cinquenta por cento do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal n.º 9.717/98, com redação dada pela Medida Provisória n.º 167, de 19 de fevereiro de 2004, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

IV - de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

V - de uma contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade prevista no art. 6º, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município;

VI - pela renda resultante da aplicação das reservas;

VII - pelas doações, legados e rendas eventuais;

VIII - por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

IX - dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 45. Considera-se remuneração de contribuição, para os efeitos desta Lei, a retribuição pecuniária devida ao segurado a título remuneratório pelo exercício do cargo com valor fixado em Lei, acrescido das vantagens permanentes do cargo, vantagem individual por produtividade, décimo terceiro vencimento, proventos de aposentadoria e pensão;

§ 1º Parcelas remuneratórias pagas em decorrência de função de confiança ou de cargo em comissão, quando tais parcelas integrarem a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com fundamento no art. 40 da Constituição, respeitado, em qualquer hipótese, o limite previsto no § 2º do citado artigo;

§ 2º Exclui-se de descontos referidos neste artigo, gratificação de férias, horas extras e vantagens temporárias.

§ 3º O Salário-Família não está sujeito, em hipótese alguma, a qualquer desconto pelo PREVI-NAZARÉ.

Art. 46. Em caso de acumulação de cargos permitida em Lei, a remuneração de contribuição para os efeitos desta Lei, será a soma das remunerações percebidas.

SEÇÃO II DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E CONSIGNAÇÕES

Art. 47. A arrecadação das contribuições devidas ao PREVI-NAZARÉ compreendendo o respectivo desconto e seu recolhimento, deverá ser realizada observando-se as seguintes normas:

I - aos setores encarregados de efetuar o pagamento dos servidores ativos e inativos dos órgãos municipais, caberá descontar, no ato do pagamento, a importância de que trata os incisos I e II do art. 44;

II - caberá do mesmo modo, aos setores mencionados, recolher ao PREVI-NAZARÉ ou a estabelecimentos de crédito indicado, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente, a importância arrecadada na forma do item anterior, juntamente com as contribuições previstas no inciso III, do art. 44, conforme o caso.

Parágrafo único. O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao PREVI-NAZARÉ relação nominal dos segurados, com os respectivos subsídios, remunerações e valores de contribuição.

Art. 48. O não-recolhimento das contribuições a que se referem os incisos I, II e III do art. 44 desta Lei, no prazo estabelecido no inciso II do artigo anterior, ensejará o pagamento de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, não cumulativo.

Art. 49. O segurado que se valer da faculdade prevista no art. 6º fica obrigado a recolher mensalmente, na rede bancária, mediante boleto bancário emitido pelo PREVI-NAZARÉ, as contribuições devidas.

Art. 50. As cotas do salário-família, salário maternidade, auxílio doença e auxílio reclusão, serão pagas pelo Município de Nova Nazaré, mensalmente, junto com a remuneração dos segurados, efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições ao PREVI-NAZARÉ.

SUB-SEÇÃO I DA FISCALIZAÇÃO

Art. 51. O PREVI-NAZARÉ poderá a qualquer momento, requerer dos Órgãos do Município, quaisquer documentos para efetuar levantamento fiscal, a fim de apurar irregularidades nas incidências dos encargos previdenciários previstos no plano de custeio.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

SEÇÃO I DAS GENERALIDADES

Art. 52. As importâncias arrecadadas pelo PREVI-NAZARÉ são de sua propriedade, e em caso algum poderão ter aplicação diversa da estabelecida nesta Lei, sendo nulos de pleno direito os atos que violarem este preceito, sujeitos os seus autores às sanções estabelecidas na legislação pertinente, além de outras que lhes possam ser aplicadas.

Art. 53. Na realização de avaliação atuarial inicial e na reavaliação em cada balanço por entidades independentes legalmente habilitadas, devem ser observadas as normas gerais de atuária e os parâmetros discriminados no anexo I da Portaria MPAS n.º 4992 com as alterações contidas na Portaria MPAS n.º 3385 de 14/09/2001.

SEÇÃO II DAS DISPONIBILIDADES E APLICAÇÃO DAS RESERVAS

Art. 54. As disponibilidades de caixa do PREVI-NAZARÉ, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades do Município e aplicadas nas condições de mercado, com observância das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 55. A aplicação das reservas se fará tendo em vista:

I - segurança quanto a recuperação ou conservação do valor real, em poder aquisitivo, do capital investido, bem como ao recebimento regular dos juros previstos para as aplicações de renda fixa e variável;

II - a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e grau de liquidez;

Parágrafo único. É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o “caput” em:

I - títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação;

II - empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao poder público, inclusive a suas empresas controladas.

Art. 56. Para alcançar os objetivos enumerados no artigo anterior, o PREVI-NAZARÉ realizará as operações em conformidade com a política adotada por um Comitê de Investimentos.

CAPÍTULO VI DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SEÇÃO I DO ORÇAMENTO

Art. 57. O orçamento do PREVI-NAZARÉ evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental observado o plano plurianual e a Lei de diretrizes orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo único. O Orçamento do PREVI-NAZARÉ observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

SEÇÃO II DA CONTABILIDADE

Art. 58. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente o de informar, inclusive de apropriar e apurar os custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar os seus objetivos, bem como, interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 59. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1.º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2.º Entende-se por relatórios de gestão, o balancete mensal de receitas e despesas do PREVI-NAZARÉ e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

§ 3.º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Art. 60. O PREVI-NAZARÉ observará ainda o registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e do ente estatal, conforme diretrizes gerais.

Art. 61. A escrituração do Fundo Contábil de que trata esta lei, deverá obedecer às normas e princípios contábeis previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores e as normas emanadas da Portaria MPAS n.º 4.992/99.

SEÇÃO III DA DESPESA

Art. 62. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária, e não poderá ultrapassar o limite estabelecido no § 3º do art. 17 da Portaria MPAS n.º 4.992/99.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.

Art. 63. A despesa do PREVI-NAZARÉ se constituirá de:

I - pagamento de prestações de natureza previdenciária;

II - pagamento de prestação de natureza administrativa.

SEÇÃO IV DAS RECEITAS

Art. 64. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO VIII DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

SEÇÃO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 65. A organização administrativa do PREVI-NAZARÉ compreenderá os seguintes órgãos:

I - Conselho Curador, com funções de deliberação superior;

II - Conselho Fiscal, com função de fiscalização orçamentária de verificação de contas e de julgamento de recursos.

SUB-SEÇÃO ÚNICA DOS ÓRGÃOS

Art. 66. Compõem o Conselho Curador do PREVI-NAZARÉ os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo, 02 (dois) representantes do Legislativo e 06 (seis) representantes dos Segurados, sendo dois suplentes.

§ 1º Os membros do Conselho Curador, representantes do Executivo e do Legislativo, serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.

§ 2º Os membros do Conselho Curador terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

§ 3º O Presidente do Conselho Curador será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição.

Art. 67. O Conselho Curador se reunirá sempre com a totalidade de seus membros, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regimento interno;

II - eleger o seu presidente;

III - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Conselho Fiscal;

IV - julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho Fiscal;

V - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Curador serão promulgadas por meio de Resoluções.

Art. 68. A função de Secretário do Conselho Curador será exercida por um servidor efetivo do quadro da Prefeitura Municipal.

Art. 69. Os membros do Conselho Curador, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 70. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente bimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regime interno;

II - eleger seu presidente;

III - acompanhar a execução orçamentária do PREVI-NAZARÉ;

IV - julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes dos despachos atinentes a processos de benefícios.

§ 1º O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros, sendo, 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos dentre os servidores municipais, para mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal nada perceberão pelo desempenho do mandato.

SEÇÃO II DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 71. A administração do fundo contábil de que trata esta lei, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a quem incumbirá a obrigação de adotar as medidas necessárias ao seu perfeito funcionamento.

SEÇÃO III DOS RECURSOS

Art. 72. Os segurados do PREVI-NAZARÉ e respectivos dependentes, poderão recorrer ao Conselho Fiscal, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que forem notificados, das decisões do Prefeito Municipal, denegatórias de prestações.

Art. 73. Aos servidores do PREVI-NAZARÉ é facultado recorrer ao Conselho Curador, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, das decisões do

Secretário Municipal de Administração que considerarem lesivas a seus direitos.

Art. 74. O Secretário Municipal de Administração, bem como, segurados e dependentes, poderão recorrer ao Conselho Curador, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que delas tomarem conhecimento, das decisões do Conselho Fiscal com as quais não se conformarem.

Art. 75. Os recursos deverão ser interpostos perante o órgão que tenha proferido a decisão, devendo ser, desde logo, acompanhados das razões e documentos que os fundamentem.

Art. 76. Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo se, em face dos interesses, assim o determinar o próprio órgão recorrido.

Parágrafo único. O órgão recorrido poderá reformar sua decisão, em face do recurso apresentado, caso em que este deixará de ser encaminhado à instância superior.

CAPÍTULO IX DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

SEÇÃO I DOS SEGURADOS

Art. 77. São deveres e obrigações dos segurados:

I - acatar as decisões dos órgãos de direção do PREVI-NAZARÉ;

II - aceitar e desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados;

III - dar conhecimento à direção do PREVI-NAZARÉ das irregularidades de que tiverem ciência, e sugerir as providências que julgarem necessárias;

IV - comunicar ao PREVI-NAZARÉ qualquer alteração necessária aos seus assentamentos, sobretudo aquelas que digam respeito aos dependentes e beneficiários.

Parágrafo único. O segurado que se valer da faculdade prevista no art. 6.º, fica obrigado a recolher suas contribuições e débitos, mensalmente, na rede bancária, mediante boleto bancário emitido pelo PREVI-NAZARÉ.

Art. 78. O segurado pensionista terá as seguintes obrigações:

I - acatar as decisões dos órgãos de direção do PREVI-NAZARÉ;

II - apresentar, anualmente, em janeiro, atestado de vida e residência do grupo familiar beneficiado por esta lei;

III - comunicar por escrito ao PREVI-NAZARÉ as alterações ocorridas no grupo familiar para efeito de assentamento;

IV - prestar com fidelidade, os esclarecimentos que forem solicitados pelo PREVI-NAZARÉ.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 79. Observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 12, §§ 1º e 6º, desta Lei, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação daquela Emenda, quando o servidor, cumulativamente:

I - tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea *a* deste inciso.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo inciso III, alínea “a” e § 3º do art. 12 desta Lei, na seguinte proporção:

I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* até 31 de dezembro de 2005;

II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º O professor, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º.

§ 3º O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no *caput*, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do art. 12 desta Lei.

§ 4º Às aposentadorias concedidas de acordo com este artigo aplica-se o disposto no art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 80. Observado o disposto no art. 37, desta lei, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei federal discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição.

Art. 81. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 12 ou pelas regras estabelecidas pelo art. 77 desta Lei, o servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 3º do art. 12 desta lei, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 82. É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como pensão aos seus dependentes, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que opte por permanecer em atividade tendo completado as exigências para aposentadoria voluntária e que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos de contribuição, se homem, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do art. 12 desta lei.

§ 2º Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos no *caput*, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até a data de publicação da Emenda Constitucional de que trata este artigo, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Art. 83. Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes, em fruição na data de publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo artigo anterior, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 84. Os regulamentos gerais de ordem administrativa do PREVI-NAZARÉ e suas alterações, serão baixados pelo Conselho Curador.

Art. 85. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em abril/2004, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 86. O Município será responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do PREVI-NAZARÉ, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 87. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 22, de 10 de dezembro de 2003.

Gabinete do Prefeito, em Nova Nazaré/MT, 10 de maio de 2004.

JOSÉ MARQUES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:5E7566DC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 226 DE 28 DE MARÇO DE 2013.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, e dá outras providências.

CRISTÓVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 889, de 20 de maio de 2010, expede a seguinte Portaria

RESOLVENDO:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, para o Biênio compreendido o período de 28/03/2013 a 28/03/2015 os seguintes membros:

I – Representante Governamental

Segmento: 01 (um) membro da área de Assistência Social

Titular – Maria Luzanira Alencar Neta CPF 488.865.641-04

Suplente – Idaci Junior Dunga Lira CPF 004.023.911-01

Segmento: 01 (um) membro da área Administração e Planejamento

Titular – Edson Noel da Silva CPF 697.758.341-04

Suplente – Sévio Manoel Orlando CPF 800.804.301-63

Segmento: 01 (um) membro da área de Saúde

Titular – Jairo Jose dos Santos Ayres CPF 019.285.938-28

Suplente – Argeu de Paula CPF 176.804.252-72

Segmento: 01 (um) membro da área de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

Titular – Adriana da Silva Santos - CPF 985.727.924-49

Suplente – Josué de Campos – CPF 855.389.731-15

Segmento: 01 (um) membro da área de Finanças

Titular – Adilson Alves Pessoa CPF 345.185.171-72

Suplente – Vilmar Rodrigues Ferreira – CPF 010.422.501-70

II - Represente da Sociedade Civil

Segmento: 01 (um) membro Rotary Club

Titular – Elenice Maria Locatelli CPF 352.525.371-00

Suplente – Flaine Vasconcelos Castanheira CPF 109.244.828-42

Segmento: 01 (um) membro da Igreja Católica Paróquia Nossa Senhora Aparecida

Titular – Rosilei Maria Delpin Santiago CPF 546.009.529-87

Suplente – Odair dos Santos - CPF 205.943.301-06

Segmento: 01 (um) membro da Loja Maçônica Guardiões do Olimpo

Titular – Cleomar Almeida de Oliveira - CPF 621.080.181-15

Suplente – José Cláudio da Silva - CPF 348.800.549-68

Segmento: 01 (um) membro da Assembléia de Deus Nova Aliança

Titular – Jucilaine Vilarinho de Almeida - CPF 488.473.301-06

Suplente – Patrícia Fernanda Carneiro da Silva - CPF 021.124.251-96

Segmento: 01 (um) membro da primeira Igreja Batista

Titular – Lillian Daiane S. da Silva Manica - CPF 745.278.602-59

Suplente – Sandra Lemes Duarte - CPF 496.277.671-15

Art. 2º. O Desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por esta Portaria será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município de Nova Olímpia-MT”.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria Municipal n.º. 227 de 27 de agosto de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 28 dias do mês de março de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:23D08DC8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 520/2013**

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em regime de excepcionalidade temporária, servidor municipal, para preencher vaga e/ou substituições existentes na atual estrutura administrativa, que não foram preenchidas através do concurso público, com prazo limite de 31 de dezembro de 2.013, para o quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º – A vaga a ser preenchida será de:

Nº de vagas	Cargo	Classe/Nível	Carga Horária
01	Médico	Nível Superior	32h/mensal

§ 2º – Quando houver desistência de servidores contratados por força desta Lei ou servidores efetivos, poderá o Chefe do Executivo contratar substituto para o mesmo cargo, com a mesma remuneração, atendendo as determinações da presente lei.

Artigo 2º - As contratações dos servidores autorizados por esta Lei serão realizadas através da realização de processo seletivo especialmente designado para este fim.

Parágrafo Único – O processo seletivo será organizado por comissão especial designada para esta finalidade, por ato do poder executivo.

Artigo 3º - Os recursos orçamentários para atender a presente Lei serão aqueles constantes no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 04 de abril de 2013.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/04/2. 013 à 04/05//2. 013

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:9D786B1B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 521/2013**

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO, DEFINIR PARCELAMENTO NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2.013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aos contribuintes descontos no pagamento do Imposto Predial Urbano, para o Exercício de 2.013.

Parágrafo Único – Os descontos de que trata esta Lei, serão concedidos no percentual previstos no artigo 2º desta Lei, a todos os contribuintes que efetuarem o recolhimento do citado Imposto na data de pagamento prevista em Decreto Municipal.

Artigo 2º - Serão concedidos os seguintes descontos sobre o valor total do Imposto predial, aos contribuintes:

I – 40% (quarenta pontos percentuais); para pagamento à vista;

II – 30% (trinta pontos percentuais) para pagamento em 02 (duas) parcelas.

III - 20% (vinte pontos percentuais) para pagamento em 03 (três) parcelas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena/MT, em 04 de abril de 2013.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:B0291444

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 522/2013**

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A LOCAÇÃO DE UMA ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a contratação de área rural medindo 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), situado na Vila Atlântica, Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, local este destinado para funcionar Aterro Sanitário.

Parágrafo Único – Poderá o Poder Executivo Municipal contratar utilizando recursos financeiros, necessários a contratação da área rural de que trata o “caput” deste artigo.

Artigo 2º - Os recursos orçamentários para atender a presente Lei serão aqueles constantes no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 04 de abril de 2013.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/04/2. 013 à 04/05//2. 013

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:524E7F7A

GABINETE DO PREFEITO LEI 523/2013

SÚMULA: “ALTERA ARTIGO 53 DA LEI N º 364 DE 16 DE JUNHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - O inciso V do Art. 53 da Lei Municipal N º 364 de 16 de Junho de 2009 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 53 – A Administração Municipal incentivará o Micro Empreendedor Individual, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Associações, Entidades Sindicais e Cooperativas para organizarem-se em Sociedades com o fim de desenvolvimento de suas atividades, podendo realizar convênios, termos de cooperação técnica, comodatos, bem como prestar todo tipo de apoio, inclusive apoio material e/ou financeiro para garantir seu pleno funcionamento, sendo obrigatória a autorização legislativa específica para cada caso”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 04 de abril de 2013.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/04/2. 013 à 04/05/2. 013

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:70B3EC9E

GABINETE DO PREFEITO LEI 524/2013

SÚMULA: FICA CRIADO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT, DE QUE TRATA A LEI 010/2001, O CARGO DE FARMACÊUTICO NO GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica criado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Nova Santa Helena- MT, de que trata a Lei 010/2001, o cargo de Farmacêutico com 01 (uma) vaga de provimento efetivo.

Parágrafo Único Fica acrescentado ao anexo I – Cargo do Grupo de Provimento Efetivo, o seguinte cargo:

Descrição de cargos	Numero de Vagas	Nível de Vencimento	Escolaridade
FARMACEUTICO (40 horas)	001	R\$ 2.750,00	NIVEL SUPERIOR

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 04 de abril de 2013.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/04/2. 013 à 04/05/2. 013

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:065322A9

GABINETE DO PREFEITO LEI 519/2013

SÚMULA: AUTORIZA DESINCORPORAR DO PATRIMONIO DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT E DAR BAIXA DOS BENS PATRIMONIAIS CONSTANTES DO RELATÓRIO ANEXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **RAUL BATISTELLO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a desincorporar do Patrimônio da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT e processar baixa dos bens patrimoniais relacionados dos Anexos I e II desta Lei e considerados inservíveis para a Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Artigo 2º - Os bens de que trata o anexo I desta lei serão doados a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Artigo 3º - Os bens de que trata o anexo II desta Lei poderão ser doados a empresas públicas, cooperativas ou entidades filantrópicas desde que atendam aos interesses públicos.

Artigo 4º - Fica a Secretaria Administrativa autorizada a proceder à baixa dos bens que trata o art. 1º no Balanço Patrimonial da Câmara Municipal, relativo ao exercício de 2013, bem como firmar o termo de doação com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT e outras instituições de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 28 de março de 2013.

RAUL BATISTELLO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 28/03/2. 013 à 28/04/2. 013

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS A SEREM DOADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição
22	CADEIRA FIXA COM BRAÇO COM AZUL	18/01/2001
16	CADEIRA FIXA SIMPLES AZUL	05/02/2001
18	CADEIRA FIXA SIMPLEX AZUL	05/02/2001
31	CADEIRA FIXA SIMPLEX AZUL	05/02/2001
32	CADEIRA FIXA SIMPLEX AZUL	05/02/2001
34	CADEIRA FIXA SIMPLEX AZUL	05/02/2001
37	CADEIRA FIXA SIMPLEX AZUL	05/02/2001
38	CADEIRA FIXA SIMPLEX AZUL	05/02/2001
111	ESCRIVANILHA 1,20 M	16/12/2003
130	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3535 COLOR	04/06/2004
153	BALCÃO PIA 1,20	23/08/2006
145	MICRO COMPUTADOR CELERON 2.4	31/05/2005
131	LIQUIDIFICADOR MALLORY	17/06/2004
227	PRATELEIRA DE AÇO SK	05/07/2011
97	FAX SHAPP UX-44	05/06/2002

226	TELEVISOR 21 TELA PLANA CINERAL	23/08/2006
-----	---------------------------------	------------

ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA CÂMARA MUNICIPAL, PASSÍVEL DE DOAÇÃO

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição
112	CADEIRA GIRATORIA TEC	16/12/2003
120	RACK P/ SOM ML 19-40 CM	25/04/2003
171	MESA SOM OMX 12 CANAIS	22/08/2007
173	MICROFONE SKPRO 2-K DE MESA	22/08/2007

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:3E1EA24A

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

OBJETO: A AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES.

INÍCIO DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: Dia 18 de Abril de 2013, às 09h00min (nove) horas.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, Avenida Brasil, 107, Centro – Nova Santa Helena/MT. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Praça João Alberto Zaneti, s/n, Centro, Nova Santa Helena/MT. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3523 -1035/1036 ou no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas. Pregoeira: FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA. Nova Santa Helena/MT, 04 DE ABRIL DE 2013

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:8C87DFE7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINADIVISAO DE PESSOAL
ADITIVO DE CONTRATAO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2013.

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada no Paço Municipal, na Avenida Expedição Roncador Xingu, nº 249, inscrita no CNPJ 15.024.45/0001-73, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **GERCINO CAETANO ROSA**, brasileiro casado e domiciliado neste município, inscrito no RG nº 512.814 SSP/MT e no CPF nº 280.677.891.34, ora denominado CONTRATANTE e do outro lado (a) Sr(a) **LIES MARIA NUNES**, inscrito(a) no RG n.º 1258274-3 SSP/MT e do CPF/MF n.º 964.832.451-49, neste ato denominado **CONTRATADO(a)**, na qualidade de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, detentores do contrato celebrado entre si em **04 DE FEVEREIRO DE 2013**, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao contrato nº **007/2013**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 Este Aditivo será por prazo determinado, com início no dia **04 DE FEVEREIRO DE 2013** e término dia **20 DE DEZEMBRO DE 2013**, comprometendo-se o (a) contratado (a) a cumprir 40 (quarenta) horas semanais, levando-se em conta o horário determinado para o exercício de sua função na respectiva Secretaria onde está lotado(a).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente TERMO, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº **007/2013**.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

NOVA XAVANTINA-MT, 19 DE MARÇO DE 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

LIES MARIA NUNES

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:3DD243F3

DIVISAO DE PESSOAL
EXTRATO DE EXONERAÇÃOEXTRATO DE EXONERAÇÃO DO MÊS DE MARÇO DE 2013
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL001/2010

NOME	CARGO	Nº PORTARIA DE EXONERAÇÃO
KIMBERLY DAIANNE B. DOS SANTOS TOLEDO.	ATENDENTE	5.711 A 25/03/2013

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:22A127FD

DIVISAO DE PESSOAL
EXTRATO DE EXONERAÇÃOEXTRATO DE EXONERAÇÃO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013
CONCURSO PÚBLICO 001/2010

NOME	CARGO	PORTARIA DE EXONERAÇÃO
MARCIA ECKERT	TECNICA DE ENFERMAGEM	5.675 25/02/2013

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:11EE9245

DIVISAO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATOS MÊS DE MARÇO 2013EXTRATO DE DISTRATOS MÊS DE MARÇO/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012

Distratada a pedido da Servidora **TACILA ZUCHETTO** do cargo de Auxiliar de Educação Infantil do contrato de nº **009-2013** em 05 de março de 2013.

ENI MARIA TRICHES NUNES

Divisão de Gestão de Pessoa

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:837495F5

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012

EXTRATOD E POSSE REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2013

Fim de contrato de trabalho de **DAIANA CARDOSO SILVA** do cargo de Auxiliar de Educação Infantil do contrato de nº **055-2013** em 31 de março de 2013.

ENI MARIA TRICHES NUNES

Divisão de Gestão de Pessoa

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:7F467AB8

**DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012**

EXTRATO DE DISTRATOS MÊS DE MARÇO/2013

Distratada a Sra EDNA SELMA DA SILVA do cargo de PROFESSORA do contrato de nº 050-2013 em 31 de março de 2013.

ENI MARIA TRICHES NUNES

Divisão de Gestão de Pessoa

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:A73BECCE

**DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012**

EXTRATO DE DISTRATOS MÊS DE MARÇO/2013

Distratada a pedido da Servidora **FABIANE FERNANDES DA SILVA** do cargo de PROFESSORA do contrato de nº 038-2013 em 11 de março de 2013.

ENI MARIA TRICHES NUNES

Divisão de Gestão de Pessoa

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:4C25C1B6

**DIVISAO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATOS REFERENTE AO MÊS DE
MARÇO 2013**

EXTRATO DE DISTRATO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012

Fim de contrato de ANA APARECIDA SERAFIM do cargo de PROFESSORA do contrato de nº 056-2012 em 17 de março de 2013.

ENI MARIA TRICHES NUNES

Divisão de Gestão de Pessoa

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:49CE4DD6

**DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012**

16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012**, conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste edital no site da Associação Mato-grossense dos Municípios www.amm.org.br ver Jornal Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina MT, www.prefeituranovaxavantina.com.br, na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2012.

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
CRISTIANE RIBEIRO DA COSTA**

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina, 04 de abril de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:B0F284DE

**DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012**

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica a **Desistência** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012** do seguinte cargo;

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Maria das graças lídia da silva

Nova Xavantina-MT, 04 DE ABRIL DE 2013.

ENI MARIA TRICHES NUNES

Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:165740B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO N.º 26/2.013**

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso e a empresa BARRATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME resolvem OBJETO: fornecimento de passagens. VALOR: R\$ 210.860,00. VIGENCIA: 25 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:94AEB655

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº 027/2.013**

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME resolvem: OBJETO: aquisição de Material. VALOR: R\$ 31.408,53. VIGÊNCIA: 25 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:3141C911

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO N.º 028/2.013**

O MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa ROGERIO PEREIRA ARAUJO ME resolvem: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. VALOR: R\$ 165.990,00. VIGÊNCIA: 25 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:C6763B39

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
REQUERIMENTO

A “Prefeitura Municipal de Novo Mundo”, CNPJ: 01.614.517/0001-33, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) do Sistema de Abastecimento de Água (substituição e alteração de trecho da rede água, instalação da nova ETA e captação de água da margem direta do Rio Braço Norte), Coordenadas Geográficas de lançamento, Lat: 09° 57’ 24,21”S e Long: 55° 01’ 59,23”W.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:74CE49DC

PREFEITURA MUNICIPAL
REQUERIMENTO

A “Prefeitura Municipal de Novo Mundo”, CNPJ: 01.614.517/0001-33, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) do Sistema de Esgotamento Sanitário (Rede de Esgoto, ETE e Emissário com lançamento na margem direita do Córrego Boca Fria), Coordenadas Geográficas de lançamento, Lat: 09° 58’ 39,908858”S e Long: 55° 10’ 05,75230”W.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:46D4FD9B

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO X RREO 1º BIMESTRE 2013

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.				LRF-Cidadão - 9.29 - 03/04/13	
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.445.868,17	7.445.868,17	2.139.964,93	2.139.964,93	28,74
Receitas de Impostos	230.752,02	230.752,02	49.140,19	49.140,19	21,3
Impostos	189.013,87	189.013,87	36.757,23	36.757,23	19,45
Dívida Ativa dos Impostos	41.738,15	41.738,15	12.382,96	12.382,96	29,67
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.215.116,15	7.215.116,15	2.090.824,74	2.090.824,74	28,98
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.052.847,62	3.052.847,62	810.760,71	810.760,71	26,56
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	27.189,42	27.189,42	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	2.606.194,54	2.606.194,54	828.441,15	828.441,15	31,79
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	13.356,21	13.356,21	1.502,66	1.502,66	11,25
Cota-Parte IPVA	72.505,13	72.505,13	31.824,68	31.824,68	43,89
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.443.023,23	1.443.023,23	417.741,45	417.741,45	28,95
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	554,09	554,09	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.996.129,83	3.996.129,83	462.139,69	462.139,69	11,56
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.672.957,29	3.672.957,29	395.757,99	395.757,99	10,77
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.672.957,29	3.672.957,29	395.757,99	395.757,99	10,77
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	323.172,54	323.172,54	66.381,70	66.381,70	20,54
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) =	9.998.974,77	9.998.974,77	2.184.363,17	2.184.363,17	21,85

(I + III - II)					
----------------	--	--	--	--	--

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.056.792,25D	2.056.792,25	141.690,20	141.690,20	6,89
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.906.675,68	1.906.675,68	119.125,43	119.125,43	6,25
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	149.024,55	149.024,55	22.354,77	22.354,77	15
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	1.092,02	1.092,02	210,00	210,00	19,23
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.156.535,14	3.156.535,14	482.889,81	482.889,81	15,3
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.802.424,13	1.802.424,13	291.005,20	291.005,20	16,15
Outras Despesas no Ensino Básico	1.354.111,01	1.354.111,01	191.884,61	191.884,61	14,17
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	21.840,50	21.840,50	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	5.235.167,89	5.235.167,89	624.580,01	624.580,01	11,93

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	21.983,46
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	26,14 0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	73,53 0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	517,56	-
RP de despesas com Ensino Básico	16.517,54	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	624.580,01
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	29,19
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO {[XI / IV] * 100} § 5º do artigo 60 do ADCT	73,53

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Fev 2013
	0,00	11.524,91

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.			LRF-Cidadão - 9.29 - 03/04/13		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	5.234.075,87	5.234.075,87	624.370,01	624.370,01	11,93
ENSINO MÉDIO	1.092,02	1.092,02	210,00	210,00	19,23
TOTAL DAS DESPESAS	5.235.167,89	5.235.167,89	624.580,01	624.580,01	11,93
FONTE:					

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:31FF2301

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 008/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM

DE: 04 DE ABRIL DE 2013

“Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Público Nº. 001/2012 – ACS – Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e dá outras providências.”

O Sr. **Leonardo Farias Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais:

Considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Nº. 001/2012, através do Decreto Nº. 042/2012 de 17 de Julho de 2012, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 18 de Julho de 2012; Ano VII Nº. 1514, Páginas 74, 75 e 76;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos de Agente Comunitários de Saúde;

Considerando o disposto no item 10.4 do Edital do Processo Seletivo Público Nº. 001/2012 de 05 de Junho de 2012;

Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim – MT;

Considerando que alguns candidatos convocados no Edital de Convocação 007/2013 não apresentaram a documentação exigida na data prevista em Edital

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 001/2012 - ACS – Agente Comunitário de Saúde, para o cargo e micro áreas abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, Nº. 77 Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fone: (66-3479-1158/3479-1850/3479-1676) no período de **04/04/2013 à 15/04/2013**, no horário de 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min.

01. Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ACS

MICRO AREA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01 – CENTRO	CARLOS E. R. DE OLIVEIRA	8,0	2º
04 – CLARINDO ROQUE	REGIANE J. D. SILVA	8,5	2º
09 – GRALHA	DIOCLECIANO SOUZA CUNHA	6,0	2º
17 – ITAQUERÊ I	FABIANA SOUZA NUNES	7,5	2º
21 – CENTRO/J. PALMEIRAS	FABIANA TEREZA DE JESUS	6,0	2º
22 – CENTRO/ALTO DA COLINA	SANDRA M. S. CRUZ	7,0	2º
23 – CENTRO/CASCALHO	ALMERINDA S. DE JESUS	6,5	2º

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso (**endereço eletrônico**) do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 – Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Edital de Convocação ficará revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos quatro dias do mês de abril de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Pref. Municipal

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:E7C92F5F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 10/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, às 09h00 horas (Brasília) do dia 17 de Abril de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **08h30 horas (Brasília) do dia 17 de Abril de 2013**.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES NOVOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA USO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 05 de Abril de 2013.

VALBER KENEDY BARBOSA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo nº 17/2013.

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:5E2B9C31

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Nº. 001/2013, o Sr. Antonio Domingo Rufatto, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação objetivando a Contratação de empresa para realização de Transporte Escolar de Alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, para o Ano Letivo de 2013, na linha 20, da Empresa DOIS IRMÃO TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº. 17.776.316/0001-72, no valor total de R\$ 105.300,00 (Cento e cinco mil e trezentos reais) para o período de 04/04/2013 a 31/12/2013 referente a 162 (cento e sessenta e dois) dias letivos, fundamentado na Lei 8.666/93 art. 24, V.

Paranaíta - MT, 04 de Abril de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:A88C1126

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 104 DE 01 DE ABRIL DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranaíta-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a Srª. LUCIANE MARIA THOMAS inscrita no CPF sob o nº 005.233.031-14, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta-MT, 01 de abril de 2013.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:32C5426C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 107 DE 04 DE ABRIL DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranaíta-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Considerando a necessidade de ter um servidor responsável pela coordenação do Projeto Cidades Digitais;

RESOLVE:

1 – Nomear a servidora Srª. YEDA SUELY JORGE DA SILVA, inscrita no CPF nº 836.177.601-04, para Coordenar o Projeto Cidades Digitais e como suplente a servidora **Srª. LUCIANE MARIA THOMAS**, inscrita no CPF 005.233.031-14.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta-MT, 04 de abril de 2013.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:E1A0B288

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 109 DE 04 DE ABRIL DE 2013

Designa Pregoeiros e compõe equipe de Apoio para atuarem em licitações na Modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal da Paranaíta/MT.

O Prefeito Municipal de Paranaíta-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, os servidores:

ANDERSON GUSTAVO MELO DO NASCIMENTO

Parágrafo único. O edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

II – Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, os servidores:

SABTA TAYLLA BIAZIN DA SILVA
JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA
NEUZA CAVALCANTE FERREIRA

Parágrafo único. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 089 de 11 de março de 2013..

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta-MT, 04 de abril de 2013.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:F52797C3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 106 DE 02 DE ABRIL DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear a **Srª. LUCIANE MARIA THOMAS** inscrita no CPF sob o nº 005.233.031-14, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO A ASSESSORIA JURIDICA**, nos termos do art. 2º da Lei nº 968/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de abril de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:AC11EF5A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 108 DE 04 DE ABRIL DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, da forma a seguir:

PRESIDENTE: ANDERSON GUSTAVO MELO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA: SABTA TAYLLA BIAZIN DA SILVA
MEMBRO: JOÃO PAULO ALMEIDA DA SILVA
MEMBRO: NEUZA CAVALCANTE FERREIRA

II - A Comissão de Licitação desta Prefeitura, realizará procedimentos licitatórios para a Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Fundo Municipal de Previdência e para a SEMUSA – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 088 de 11 de março de 2013.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 04 de abril de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:08BE0E0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2013 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a **Srª. EVERALDA EDNA ALVES WARMELING**, portadora do RG nº 2334511-0 SSP/MT e do CPF nº 044.353.011-48, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 15 de março de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. EVERALDA EDNA ALVES WARMELING, portadora do RG nº 2334511-0 SSP/MT e do CPF nº 044.353.011-48, por ter sido aprovado (a) em **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** nº 001/2011, homologado em 07 de novembro de 2011, através do Decreto nº 727/2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 090/2013 de 15 de março de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

EVERALDA EDNA ALVES WARMELING
Agente Comunitária de Saúde

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 15 de março de 2013.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:59123983

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2013 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a **Srª. ANGELITA BENEVENUTE RAMALHO**, portadora do RG nº 1904082-2 SSP/MT e do CPF nº 024.946.911-17, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 15 de março de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37,

item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. ANGELITA BENEVENUTE RAMALHO, portadora do RG nº 1904082-2 SSP/MT e do CPF nº 024.946.911-17, por ter sido aprovado (a) em **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** nº 001/2011, homologado em 07 de novembro de 2011, através do Decreto nº 727/2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 091/2013 de 15 de março de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

ANGELITA BENEVENUTE RAMALHO
Agente Comunitária de Saúde

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 15 de março de 2013.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:0DDEDFE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2013 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a **Srª. IOLINDA GOMES CASTILHO**, portadora do RG nº 1075124-6 SJ/MT e do CPF nº 759.819.981-72, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 15 de março de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. IOLINDA GOMES CASTILHO, portadora do RG nº 1075124-6 SJ/MT e do CPF nº 759.819.981-72, por ter sido aprovado (a) em **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** nº 001/2011, homologado em 07 de novembro de 2011, através do Decreto nº 727/2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 092/2013 de 15 de março de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

IOLINDA GOMES CASTILHO
Agente Comunitária de Saúde

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 15 de março de 2013.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:A86D46B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2013 DE 15 DE MARÇO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a **Srª. SONIA MARIA DE ALMEIDA NETA**, portadora do RG nº 1444351-1 SSP/MT e do CPF nº 950.338.071-53, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 15 de março de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. SONIA MARIA DE ALMEIDA NETA, portadora do RG nº 1444351-1 SSP/MT e do CPF nº 950.338.071-53, por ter sido aprovado (a) em **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** nº 001/2011, homologado em 07 de novembro de 2011, através do Decreto nº 727/2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 093/2013 de 15 de março de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

SONIA MARIA DE ALMEIDA NETA
Agente Comunitária de Saúde

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 15 de março de 2013.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:DC124D97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2013 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **SR. VILSON PIRES**, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados no concurso público nº 001/2010, Termo de homologação devidamente publicado no Diário Oficial na data de 07 de abril de 2011, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para efetivação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA POSSE.

1.1 – O Exame Admissional a que se refere o item 18.6 do Edital do concurso público nº 001/2010, será realizado toda quarta-feira das 7:00 às 11:00 horas, pela profissional Fanny Olívia Carrillo Mendoza, no Pronto Atendimento Municipal, situado na Avenida Brasil, e os demais exames como: urina tipo I, hemograma completo e VDRL deverão ser agendados pela mesma.

1.1.1 - As despesas referentes ao exame protoparasitológico fica por conta do candidato.

1.1.2 – O atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra) poderá ser realizado todos os dias de segunda a sexta-feira das 15:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Brasil, Centro.

1.2 - Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional no endereço especificado no item 1.1, nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

- ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL (expedido por médico psiquiatra);
- URINA TIPO I;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- PROTOPARASITOLÓGICO;
- VDRL.

1.2.1 – Do Exame Admissional:

1. A realização de exame admissional para fins de posse em cargo público do Município de Paranatinga compete à Junta Médica Oficial nomeada a qual expedirá gratuitamente a Certidão de Sanidade e Capacidade Física;

2. O Departamento de RH da Prefeitura encaminhará à Junta Médica Oficial a relação dos nomeados que deverão ser submetidos à exame admissional;

3. Para efeitos de organização dos exames, a Secretaria Municipal de Saúde fará o agendamento das Consultas;

4. Tratando-se de candidato Portador de Necessidades Especiais, no atestado de saúde física também deverá constar a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

5. Os Atestados e Exames emitidos por outros profissionais que não os integrantes da Junta Médica Oficial deverão ser convalidados pela Junta, sendo que os mesmos não substituem de forma alguma o exame admissional Oficial;

6. O Médico da Junta Oficial poderá solicitar exames complementares, além dos expressamente especificados nesta Portaria;

7. O Candidato deverá providenciar os exames estabelecidos nesta Portaria antes da Consulta Admissional, sendo que os encaminhamentos serão fornecidos pela Secretaria de Saúde no ato do Agendamento previsto no item 3 (três) desta Seção e os exames complementares porventura solicitados pelo médico Perito deverão ser apresentados imediatamente após o recebimento dos resultados;

8. O exame exigido no item 1.2 (protoparasitológico) será arcado exclusivamente pelo candidato, sendo que o município fornecerá gratuitamente somente os exames: urina tipo I, hemograma completo, VDRL e o Exame Admissional.

1.3 – Os candidatos julgados aptos deverão comparecer para posse na Sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada à Avenida Brasil, 1900, centro, quando deverão apresentar o original e **duas cópias** dos documentos abaixo relacionados:

CÓPIA:

- Identidade (RG);
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (três últimas eleições) ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso);
- Certidão de nascimento dos Dependentes (quando for o caso);

- Documento de quitação com o serviço Militar (para homens);
- Carteira de Motorista, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade com Histórico Escolar/Formação exigida para o Cargo de acordo com o Edital de Abertura do Concurso;
- Registro no Conselho da respectiva categoria profissional, quando se tratar de profissões regulamentadas, bem como comprovante de pagamento de anuidade;
- Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- Comprovante de residência.

Nota: As cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

ORIGINAL DE:

- 02 (duas) fotografia 3 X 4;
- Certidão de Sanidade e Capacidade Física expedida gratuitamente pela Junta Médica Pericial nomeada pelo Município para os exames admissionais;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf1.jus.br);
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (obtida no Fórum do Município) ou no site (www.tjmt.jus.br);
- Certidão negativa de tributos municipais;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, ou declaração de imposto de renda.

1.4 - Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, ficarão sujeitos aos prazos estabelecidos no Edital 001/2010.

1.5 - Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, através do telefone (66) 3573-1329.

1.6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.7 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 19 de março de 2013.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: 006 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
COL.	INSC.	NOME:
037	1923	ELDA RAMOS DA CONCEIÇÃO
038	1022	ZELIA DA MOTA GUEDES

CARGO: 026 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
COL.	INSC.	NOME:
033	1307	TEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA MARTINS
034	0036	ELVANICE SILVA SHUENQUENER DE SOUZA

Publicado por:

Graciela Azevedo Oliveira

Código Identificador:559B8374

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 103/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **SR. VILSON PIRES**, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados no concurso público nº 001/2010, Termo de homologação devidamente publicado no Diário Oficial na data de 07 de abril de 2011, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para efetivação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA POSSE.

1.1 – O Exame Admissional a que se refere o item 18.6 do Edital do concurso público nº 001/2010, será realizado toda quarta-feira das 7:00 às 11:00 horas, pela profissional Fanny Olívia Carrillo Mendoza, no Pronto Atendimento Municipal, situado na Avenida Brasil, e os demais exames como: urina tipo I, hemograma completo e VDRL deverão ser agendados pela mesma.

1.1.1 - As despesas referentes ao exame protoparasitológico fica por conta do candidato.

1.1.2 – O atestado de aptidão mental (expedido por medico psiquiatra) poderá ser realizado todos os dias de segunda a sexta-feira das 15:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Brasil, Centro.

1.2 - Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional no endereço especificado no item 1.1, nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

- ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL (expedido por medico psiquiatra);
- URINA TIPO I;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- PROTOPARASITOLÓGICO;
- VDRL.

1.2.1 – Do Exame Admissional:

1. A realização de exame admissional para fins de posse em cargo público do Município de Paranatinga compete à Junta Médica Oficial nomeada a qual expedirá gratuitamente a Certidão de Sanidade e Capacidade Física;

2. O Departamento de RH da Prefeitura encaminhará à Junta Médica Oficial a relação dos nomeados que deverão ser submetidos à exame admissional;

3. Para efeitos de organização dos exames, a Secretaria Municipal de Saúde fará o agendamento das Consultas;

4. Tratando-se de candidato Portador de Necessidades Especiais, no atestado de saúde física também deverá constar a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

5. Os Atestados e Exames emitidos por outros profissionais que não os integrantes da Junta Médica Oficial deverão ser convalidados pela Junta, sendo que os mesmos não substituem de forma alguma o exame admissional Oficial;

6. O Médico da Junta Oficial poderá solicitar exames complementares, além dos expressamente especificados nesta Portaria;

7. O Candidato deverá providenciar os exames estabelecidos nesta Portaria antes da Consulta Admissional, sendo que os encaminhamentos serão fornecidos pela Secretaria de Saúde no ato do Agendamento previsto no item 3 (três) desta Seção e os exames complementares porventura solicitados pelo médico Perito deverão ser apresentados imediatamente após o recebimento dos resultados;

8. O exame exigido no item 1.2 (protoparasitológico) será arcado exclusivamente pelo candidato, sendo que o município fornecerá gratuitamente somente os exames: urina tipo I, hemograma completo, VDRL e o Exame Admissional.

1.3 – Os candidatos julgados aptos deverão comparecer para posse na Sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada à Avenida Brasil, 1900, centro, quando deverão apresentar o original e **duas cópias** dos documentos abaixo relacionados:

CÓPIA:

- Identidade (RG);

- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (três últimas eleições) ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso);
- Certidão de nascimento dos Dependentes (quando for o caso);
- Documento de quitação com o serviço Militar (para homens);
- Carteira de Motorista, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade com Histórico Escolar/Formação exigida para o Cargo de acordo com o Edital de Abertura do Concurso;
- Registro no Conselho da respectiva categoria profissional, quando se tratar de profissões regulamentadas, bem como comprovante de pagamento de anuidade;
- Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- Comprovante de residência.

Nota: As cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

ORIGINAL DE:

- 02 (duas) fotografia 3 X 4;
- Certidão de Sanidade e Capacidade Física expedida gratuitamente pela Junta Médica Pericial nomeada pelo Município para os exames admissionais;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf1.jus.br);
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (obtida no Fórum do Município) ou no site (www.tjmt.jus.br);
- Certidão negativa de tributos municipais;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, ou declaração de imposto de renda.

1.4 - Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, ficarão sujeitos aos prazos estabelecidos no Edital 001/2010.

1.5 - Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, através do telefone (66) 3573-1329.

1.6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.7 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 01 de abril de 2013.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: 025 – RECEPCIONISTA		
COL.	INSC.	NOME:
014	0977	FRANCIELLE ALVES PEREIRA

Publicado por:

Graciela Azevedo Oliveira

Código Identificador:FD761876

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA MT

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
 CONTRATADA: ANJOS & SERENINI LTDA – ME - EXCELÊNCIA CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PROJETOS DA ÁREA DA SAÚDE
 VALOR: R\$5.345,00
 VIGÊNCIA: 30 DIAS

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:9BFD9903
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA MT
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
 CONTRATADA: FLÔR DE LIZ CLINICA MÉDICA - ELAINE CRISTINA MACHADO MARCUCCI
 OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS
 VALOR: R\$21.800,00
 VIGÊNCIA: 30 DIAS

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:D5381A94
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LICENÇA – SEMA**

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
 LICENÇA – SEMA

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido da Licença Prévia, Instalação, Operação (LP, LI e LO) para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais de ruas e avenidas no município de Planalto da Serra/ MT, conforme Programa de Pavimentação e Qualificação do Ministério das Cidades.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:5FB64DDF
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2013**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2013
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
 CONTRATADA: PNEUS VIA NOBRE LTDA
 OBJETO: CÂMARA DE AR, PROTETOR E PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
 VALOR: R\$2.140,00
 VIGÊNCIA: 60 DIAS

ZENIU APOLONIO DA SILVA

Secretário Municipal de Transporte Obras Públicas

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:B63B66ED
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA MT
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2013
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
 CONTRATADA: JONIL CORREA DE ARRUDA
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CASA DE APOIO
 VALOR: R\$22.500,00
 VIGÊNCIA: 09(NOVE) MESES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:FABB70E6
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA MT
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2013
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
 CONTRATADA: A. C. ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO – EPP
 OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, ATOS DE EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS EXIGIDOS POR LEI.
 VALOR: R\$30.459,00
 VIGÊNCIA: 09(NOVE) MESES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:746CB142
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA MT
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2013
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
 CONTRATADA: W & M PUBLICIDADE LTDA EPP
 OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, ATOS DE EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS EXIGIDOS POR LEI.
 VALOR: R\$45.940,00
 VIGÊNCIA: 09(NOVE) MESES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:36858283
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA MT
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2013
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATADA: KAPE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPOS TAPA BURACO, LAMA ASFÁLTICA, PINTURA DE MEIO FIO E LIMPEZA MECANIZADA EM RUAS PAVIMENTADAS NO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT.
 VALOR: R\$147.737,26
 VIGÊNCIA: 03(TRES) MESES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:E59F21AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA MT
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2013
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
 CONTRATADA: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA,
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPOS TAPA BURACO, LAMA ASFÁLTICA, PINTURA DE MEIO FIO E LIMPEZA MECANIZADA EM RUAS PAVIMENTADAS NO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT.
 VALOR: R\$147.737,26
 VIGÊNCIA: 03(TRES) MESES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:D5C3BEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA MT
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2013
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
 CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
 VALOR: R\$10.104,40
 VIGÊNCIA: 30(TRINTA) DIAS

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:973AFEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 015/2013
D.L 05-2013

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra de Mato Grosso, com base em PARECER JURÍDICO, RATIFICA a Dispensa de Licitação, Com fulcro no art. 24 inciso X da Lei 8666/93, segundo avaliação prévia; (Redação dada ao inciso pela Lei nº 8.883, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM INFRAESTRUTURA ADEQUADA, LOCALIZADO NA RUA XINGU, Nº 039, BAIRRO CENTRO CEP: 78.855-000, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE UMA AGENCIA PARA O**

FUNCIONAMENTO DA EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS NO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT.

RECURSOS: **Próprios**

CONTRATADO: HELIO MORAIS MONTELO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

Planalto da Serra-MT, 05 Março de 2013

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:FF253989

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº 45, de 7/1/2013 e Portaria nº 113, de 1/04/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 16 de abril de 2013, às 08:00 horas**, no endereço, Praça da Matriz, s/nº, POCONÉ-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 14/2013 na modalidade Pregão. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site oficial da prefeitura www.pmpocone.com.br.

Objeto da Licitação:

COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA .

POCONE, 04 de abril de 2013

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:D7D735FC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 08/2013

A Pregoeira da Prefeitura de Pontal do Araguaia/MT, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº **08/2013**, que teve por Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de consultas médicas nas áreas especializadas e procedimentos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Cujas vencedoras foram: **T.S.A OFTALMOLOGIA LTDA-ME**, para os itens: 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 **R\$ 785.000,00**(setecentos e oitenta e cinco mil reais); **ELCIO CARLOS HENRIQUES**, para os itens: 31, 32, 33, 34 e 35 **R\$ 142.000,00**(cento e quarenta e dois mil reais); **ALEXANDRE CÉSAR MARTINS FONSECA**, para os itens: 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, e 79 **R\$ 469.500,00**(quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais) e **VALDINER PIRES FILHO**, para os itens: 80, 81 e 82 **R\$ 29.000,00**(vinte e nove mil reais). Os demais itens, não compareceram interessados, sendo declarados desertos. Havendo interesse na administração o mesmo será republicado.

Pontal do Araguaia-MT, 03 de abril de 2013.

MARCIA REGINA S. CAROLO

Pregoeira

Publicado por:

Marcia Regina S. Carolo

Código Identificador:52FF9FD9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO Nº 14/2013

ERRATA DO CONTRATO Nº.013 /2013

ONDE SE LE CONTRATO Nº 13/2013

AGORA SE LE CONTRATO Nº 14/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, E JEFERSON LOPES SOARES PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.503.638/0001-33 com sede à Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº. 300- Centro, CEP 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representado pelo Prefeito do Município Sr. **HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENESES**, RG nº.3278465-3518663 SSP/GO e CPF nº.592.832.541-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e **JEFERSON LOPES SOARES**, brasileiro, consultor técnico, inscrito no CPF sob o nº. 854.443.081-34, RG nº 29398482-7 SSP/SP residente e domiciliado na Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 115, Bairro centro, Ponte Branca, CEP: 78.6010-000, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato destina-se a Contratação de Serviços para auxiliar e acompanhar o levantamento dos cadastros para os beneficiários de unidades habitacionais do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV desenvolvida pelo Ministério das Cidades e regulamentada pelo Decreto nº 7.499/2011 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução é o de empreitada por preço global.

ERRATA ALTERANDO A CLAUSULA TERCEIRA DO PARAGRAFO 3.2-DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ONDE SE LE: 3.2 - Para a execução total dos serviços ficamos contratados o preço global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) proposto pelo CONTRATADO, que deverá ser pago em parcela única no ato da assinatura do presente contrato.

AGORA SE LE: 3.2 - Para a execução total dos serviços ficamos contratados o preço global de R\$ 3.000,00 (três mil reais) proposto pelo CONTRATADO, que deverá ser pago em parcela única no ato da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.2 - Para a execução total dos serviços ficamos contratados o preço global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) proposto pelo CONTRATADO, que deverá ser pago em parcela única no ato da assinatura do presente contrato.

3.2 – O contrato deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item durante toda sua vigência e execução.

3.3 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, de acordo com a sistemática exigida pelo órgão repassador dos recursos.

3.4 – Se, por motivo não imputável à CONTRATADO o pagamento não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização incidirá sobre o valor da mesma atualização monetária diária de 0,01% (um centésimo por cento) a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10% (dez por cento).

3.5 – O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.6 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

3.7 – Os preços do contrato não sofrerão reajuste durante a sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 – O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

04 – Administração.

04 122 – Administração Geral.

04 122 3030 – Gestão do Sistema de Administração.

04 122 303002009 – Manter as Atividades da Secretaria.

04 122 339036000000 – 034 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

6.1 – São direitos e responsabilidades do CONTRATADO:

- Executar os serviços do presente Contrato com absoluta diligência e perfeição;
- Permitir e facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal no local dos serviços devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários.

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do CONTRATADO;
- Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e/ou descontados todos os encargos legais;
- Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do serviço ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato;
- Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre a Nota Fiscal;
- Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO.

6.3 - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

6.3.1 – Advertência verbal ou escrita sendo aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

6.3.2 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do serviço;
 - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
 - 10% (dez por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa do CONTRATADO, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- 6.3.3 – De qualquer sanção imposta o CONTRATADO poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

6.3.4 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

6.3.5 – O CONTRATADO não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) O CONTRATADO não iniciar os trabalhos dentro de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de 03 (três) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;
- b) O CONTRATADO, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte;
- c) As multas aplicadas ao CONTRATADO atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- d) O CONTRATADO deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente.

CLAUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

8.1 – O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

8.2 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do CONTRATADO, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 – Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 – O CONTRATADO deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Alto Araguaia - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADO, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.
Ponte Branca – MT, 04 de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT Jefferson Lopes Soares
Humberto Luiz Nogueira de Meneses CPF: 854.443.081-34
Contratante Contratado

Testemunhas:

Nome: Sebastião Antonio da Silva Nome: Paulo Reginaldo Nogueira de Oliveira
CPF: 458.538.781-15 CPF: 325.636.711-91

STUART NOGUEIRA E SILVA

Fiscal de Contrato Assessoria Jurídica

Publicado por:

Kelismar Nogueira Roma

Código Identificador:1687A643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, a **PRORROGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 002/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital, em virtude de não ter comparecido nenhuma empresa interessada no presente certame. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, centro, Ponte Branca – MT, no dia 22/04/2013, às 16h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1252 ou pelo email licitacaopb@hotmail.com

Ponte Branca - MT, 04 de abril de 2013.

Publicado por:

Kelismar Nogueira Roma

Código Identificador:B89E3273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, torna publico que foi **PRORROGADA** para o dia **22 de abril de 2013 às 14H00**. O referido PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visa à aquisição de **Contratação de Empresa para terceirização de linhas para realização do Transporte Escolar do município de Ponte Branca – MT, conforme Edital e anexos**. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, centro, Ponte Branca – MT. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1252 ou pelo e-mail licitacaopb@hotmail.com.

Ponte Branca, 04 de abril de 2013.

STUART NOGUEIRA E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Kelismar Nogueira Roma

Código Identificador:F603AEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

REGISTRO DE PREÇOS – COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES EM GERAL

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, o **RESULTADO**, do Pregão Presencial nº 005/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de combustíveis, óleos e lubrificantes em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, realizado no dia 04/04/2013, às 10h00min, tendo por vencedora do certame as empresas: **E.B**

Moura & Cia LTDA – ME CNPJ/MF: 11.654.028/0001-69 dos LOTES 01,02, 03, 04, 06 e 07.

A Empresa Alto posto bom Jesus foi vencedora dos LOTES 05, 08 e 09.

Ponte Branca - MT, 04 de abril de 2013.

STUART NOGUEIRA E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:6C1FB78B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 046/2.013

“Dispõe sobre a Segunda Convocação de Candidatos Aprovados no Teste Seletivo 002/2013, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Teste Seletivo nº 002/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Teste Seletivo nº 002/2013 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 011/2013 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 25 de março de 2013, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura (102)		
Inscrição	Nome	Classificação
78307-6	ALESSANDRA ANTONIA SIMÃO DE QUEIROZ	9
78401-7	JULIANA SAMPAIO DE ALMEIDA	10
78067-6	LUCILENE SOUZA DE BRITO	11
78630-1	ROSILANE RAMIREZ	12
77922-3	ISABEL COUTINHO DA SILVA	13

Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar (103)		
Inscrição	Nome	Classificação
78206-0	FLAVIANA PEREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	10

Apoio Administrativo Educacional – Vigilância (104)		
Inscrição	Nome	Classificação
78727-5	SANDRA PEREIRA LIMA	5

Professor de Educação Infantil (109)		
Inscrição	Nome	Classificação
77879-5	ADEITA DE SOUZA SILVA	28
78710-1	VALTEIR DOS SANTOS SILVA	29
78301-9	ABIGAIL DE CANDIO MAGIO	30
78196-3	ELIZANGE ALVES DE OLIVEIRA	31
78268-0	EDIR MIRANDA DE OLIVEIRA SANTOS	32
78484-3	DEISE ROSA DE JESUS SANTOS	33
77891-0	ELENI PEREIRA DA SILVA	34
78339-9	SILMARA CRISTINA MACHADO HORACH	35

Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa (118)		
Inscrição	Nome	Classificação
78539-4	FABIANA CARLA CORINA COSTA MORAES	7

78195-5	BENILDA ALMEIDA OLIVEIRA	8
78302-7	DAIANE NASCIMENTO MACHADO VALADÃO	9
78574-1	JAINÉ APARECIDA DA SILVA JACINTO	10
78274-8	CINTHIA CUBITZA LACERDA	11
78428-0	SONIA VENANCIO DE ARAUJO	12
78001-5	MARIA DAS GRAÇAS FERRAZ	13

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 4 de abril de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:683403C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -
PREFEITURA/MARÇO/2013

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. ANTÔNIO CÉZAR CASTILHO
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 09 (NOVE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 001/2010, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM **31/12/2013**, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL COM 42,75 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, EM ALVENARIA, LOCALIZADO NO PROJETO ASSENTAMENTO TRIUNFO, ONDE ESTÁ INSTALADO UM POSTO DE SAÚDE PARA O ATENDIMENTO DA COMUNIDADE

DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93.
DATA: 20/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:35F7C287

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -
PREFEITURA/MARÇO/2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: MARIA ELIANE FERREIRA BARBOSA 46871667172.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DO SERVIÇO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 011/2011, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM **31 DE MAIO DE 2013**
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 015/2011-FMS
DATA: 20/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C565D2D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -
PREFEITURA/MARÇO/2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SHIRLEIA ALVES SILVA 00126207186

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DO SERVIÇO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO

012/2011, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM **31 DE MAIO DE 2013**
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 015/2011-FMS
DATA: 20/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:72841913

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -
PREFEITURA/MARÇO/2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL SANDRO AROLDO DE BESSA 53612558153
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DO SERVIÇO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 013/2011, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM **31 DE MAIO DE 2013**.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 015/2011-FMS
DATA: 20/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C890A316

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2013

Contrato n.º 135/2013
Contratada: Empresa JP CONSTRUTORA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a locação de máquina Pá Carregadeira W 20 e Case sobre Rodas, com concha para capacidade de pega de 1.7 m³, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência n.º 11/055/2013 e proposta da LOCADORA que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.
Disp. Legais: dispensada do procedimento em razão do valor, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93
Valor: R\$ 7.700,00.
Data: 19/03/2013
Prazo: 30/04/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4108DEF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2013

Contrato n.º 136/2013
Contratada: EMPRESA L. C. BRANCHER & CIA LTDA-ME
Objeto: Executará para o CONTRATANTE, serviços para montagem e instalação de 70 (setenta) conjuntos de irrigação no Assentamento Barro do Marco, conforme discriminado no item 01, do Edital de Pregão n.º 022/2013-PMPL e proposta da CONTRATADA que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.
Disp. Legais: Pregão n.º 022/2013, Vincula ao presente processo licitatório o Termo de Convênio n.º 033/2011, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural de Agricultura Familiar – SEDRAF-MT e o Município de Pontes e Lacerda/MT
Valor: R\$ 47.600,00.
Data: 25/03/2013
Prazo: 31/12/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B26774F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2013

Contrato n.º 137/2013

Contratada: EMPRESA CONTALEX CONTABILIDADE LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de assessoria e orientações logísticas para o Setor Tributário do município, aplicáveis à organização, distribuição e informação, por domicílio, sobre o IPTU 2013, cujas especificações e quantitativos estão especificados no Termo de Referência n.º 04/013/2013 e proposta da Contratada que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Legais: Convite n.º 001/2013
Valor: R\$ 16.805,00
Data: 27/03/2013
Prazo: 30/04/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4D1CBEAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2013

Contrato n.º 138/2013

Contratada: Empresa M JÚLIA DA SILVA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviço de pesquisas e mapeamento na atualização cadastral dos participantes do cadastro único dos programas sociais do município, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, cujas especificações e quantitativos estão especificados no Termo de Referência n.º 07/122/2013 e demais documentos pertinentes à licitação na modalidade Convite n.º 002/2013 que passam a integrar do presente contrato, independente de transcrição.

Disp. Legais: Convite n.º 002/2013
Valor: R\$ 27.900,00
Data: 27/03/2013
Prazo: 31/12/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:71275DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 035/2013- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 047/2013-PMPL)

PREGÃO Nº. 035/2013 Regido pela Lei n.º 10.520/2002 e pelo Decreto n.º 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RX E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 17 de abril 2013.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 17 de abril de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 04 de abril de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:557AA75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 036/2013- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 048/2013-PMPL)

PREGÃO Nº. 036/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: das 09h 30m às 10h do dia 17 de abril 2013.

INICIO DA SESSÃO: às 10h do dia 17 de abril de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 04 de abril de 2013.**

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:4A8A351C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 037/2013- PMPL**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 049/2013-PMPL)**

PREGÃO Nº. 037/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA E EMULSÃO ASFALTICA, AREIA LAVADA E PEDRA BRITA PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 18 de abril 2013.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 18 de abril de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 04 de abril de 2013.**

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:ED98E403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013**

PROCESSO N.º050/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de abril do corrente ano, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a selecionar a melhor proposta para construção e ampliação de 02 (dois) blocos em alvenaria e reforma de 01 (um) bloco para adequação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, localizado na Av. Tancredo Neves –DENIT Chácara, no Município. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$100,00 (cem reais), no horário de expediente, das 07h às 13horas, em dias úteis. Pontes e Lacerda, em 04 de abril de 2013.

PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:8592A6FE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2013

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual de AQUISIÇÃO DE FILTROS lubrificante e filtros de ar para atender as secretarias desta municipalidade na manutenção dos veículos A equipe de pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da **Pregão Presencial nº 07/2013**, do tipo menor preço por item, conforme normas da Lei 10520 e lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura ocorreu às 14:00 Horas do dia 12 de Março de dois mil e treze, consagrou - se vencedora as empresas: Marclon A dos Santos EPP os itens Totalizando um montante de R\$ 13.345,00 e empresa Amorim Maquinas Peças serviços e representações LTDA, os itens Totalizando um montante de R\$ 8.840,11.

Porto Alegre do Norte – MT, 13 de Março de 2013.

MÔNICA PEREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Mônica Pereira da Silva

Código Identificador:7CFE4DD3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente fica convocada a candidata abaixo relacionada Classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 10/03/2013 a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, na Secretaria de Administração entre os dias, 04/04/2013 a 08/04/2013, das 07h00minh às 11h00minh e 13h00minh às 17h00minh, para apresentar a documentação constante do anexo V, do Edital 001/2013, inclusive o Atestado de Saúde Ocupacional, para realização da sua contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	-	Total
176	VANESSA LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO	8	8	42	-	58

Obs. Convocamos a candidata acima relacionada, para assumir o cargo na Unidade Básica de Saúde de Novo Paraná, em virtude da Servidora Elenice Amate lotada na unidade, estar atuando no Hospital Municipal de Porto dos Gaúchos MT, na vaga existente e não preenchida no último concurso público realizado neste município. Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 04 de abril de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

ROBERTO MARTIN WILKE

Presidente da Comissão Municipal de Teste Seletivo Simplificado

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:2D6363E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 001/2013-PREVI-PORTO

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA em favor do servidor Sr. ARNALDO NORONHA DA COSTA”

O Sr. LUIS VIEIRA SOUSA, Diretor Executivo do PREVI-PORTO-Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PORTO ESTRELA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal n. 339/2007, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor Sr. **Arnaldo Noronha da Costa**, efetivo no cargo de ORIENTADOR ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 01.02.2013 e com término em 10.04.2013, conforme processo administrativo do PREVI-PORTO, nº **2012.05.0010P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Porto Estrela – MT, 20 de Fevereiro de 2013.

LUIS VIEIRA DE SOUSA
Diretor Executivo de PREVI-PORTO

Publicado por:
Claudia Costa Bernardes
Código Identificador:EE6CC36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 002/2013-PREVI-PORTO

Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO MATERNIDADE à servidora Srª. IVETE MAGALHÃES COSTA”

O Sr. LUIS VIEIRA SOUSA, Diretor Executivo do PREVI-PORTO-Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PORTO ESTRELA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal n. 339/2007, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO - MATERNIDADES, à servidora Srª. Ivete Magalhães Costa, efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, a partir de 13.02.2013 e com término em 12.06.2013, conforme processo administrativo do PREVI-PORTO, nº **2013.08.0001P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Porto Estrela – MT, 25 de Fevereiro de 2013.

LUIS VIEIRA DE SOUSA
Diretor Executivo de PREVI-PORTO

Publicado por:
Claudia Costa Bernardes
Código Identificador:3E79BE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 003/2013-PREVI-PORTO

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA em favor do servidor Sr. OSMAR RIBEIRO DA SILVA”

O Sr. LUIS VIEIRA SOUSA, Diretor Executivo do PREVI-PORTO-Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PORTO ESTRELA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal n. 339/2007, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor Sr. **OSMAR RIBEIRO DA SILVA**, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, com vencimentos integrais, a partir de 28.02.2013 e com término em 29.03.2013, conforme processo administrativo do PREVI-PORTO, nº **2013.05.00002P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Porto Estrela – MT, 21 de Março de 2013.

LUIS VIEIRA DE SOUSA
Diretor Executivo de PREVI-PORTO

Publicado por:
Claudia Costa Bernardes
Código Identificador:0C2D9AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0103/2013

(QUE DISPÕE SOBRE DEMISSÃO A PEDIDO DO SERVIDOR)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) – A pedido da Servidora, fica demitida a **Srª ROSENILDA DA SILVA ARAÚJO**, Portadora da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1291976-4 SSP/MT e CPF. Nº. 885.341.701-34**, concursada no cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40h semanais com vencimento de acordo com o anexo II, nível-12, classe “B”, da Lei Municipal Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012 (Que altera os incisos II e III do art. 7º. e autoriza a adequação do **ANEXO II**, da Lei Complementar nº. 015/2008 (**Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos**), e dá outras providências”.

Artigo 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/03/2013.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 13 de Março de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:5CF73C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0104/2013

(QUE DISPÕE SOBRE DEMISSÃO A PEDIDO DO SERVIDOR)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º – A pedido do Servidor, fica demitida o **Sr. Wanderson Borges da Silva**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº.1458793-9 SSP/MT e CPF. Nº. 699.138.891-20**, concursado no cargo de Vigia, com carga horária de 40h semanais com vencimento de acordo com o anexo II, nível-01, classe “A”, da Lei Municipal Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012 (Que altera os incisos II e III do art. 7º. e autoriza a adequação do **ANEXO II**, da Lei Complementar nº. 015/2008 **(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos)**, e dá outras providências”.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 20 de Março de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:8836B052

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO NR.002/2013

OBJETO: Contratação de serviços de apresentação artística de 01(um) Show Motocroos Freestyle, no dia 01 de maio durante o evento da gincana municipal 2013.

FAVORECIDO: **GILMAR PEREIRA FLORES - ME**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias

VALOR GLOBAL: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 002/2013.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2013 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Licitação nº 033/2013, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Querência – MT, em 04 de abril de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:B320139C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **032/2013**;
MODALIDADE: Pregão Presencial n. 028/2013.
OBJETO: Pregão presencial para registro de preços de Emulsão Asfáltica RM – 1C para uso da Secretaria de Obras do Município de Querência - MT.

Data: 17/04/2013.

HORÁRIO: 14h e 30min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou e-mail licitação@querencia.mt.gov.br

Querência – MT., 04 de abril de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:E14D57E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **031/2013**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 027/2013.

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços para contratação de empresa para celebração de seguro total dos ônibus escolar VT-64, VT-68, VT-69, VT-73 e VT-74 (Nota fiscal, termo de cessão de uso de bem móvel e documentos dos veículos, Anexo VI) que servem à Secretaria de Educação do Município de Querência..

Data: 16/04/2013.

HORÁRIO: 09 horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou e-mail licitação@querencia.mt.gov.br

Querência – MT., 04 de abril de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:6C5DE8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 721/2013

Dispõe sobre reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Saúde Comunitários de Assentamento Rural e Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o salário dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Saúde Comunitários de Assentamento Rural e Agentes de Combate a Endemias, que atualmente é de R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais) e passa ser a partir de abril do corrente ano o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 02 de abril de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E98C1662

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 001/2013

Balanço geral do exercício 2013

O Senhor **JAIRO MANFROI**, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição federal, comunica que as contas anuais da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, referente ao exercício financeiro de 2012, encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a sua legitimidade.

Reserva do Cabaçal – MT, 04 de abril de 2013.

JAIRO MANFROI

Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:7F7A5176

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 141/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO – Anacris Viana Velludo

OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Professor
REMUNERAÇÃO – R\$ 808,50 (Oitocentos e oito reais e cinquenta centavos)

CARGA HORÁRIA: 16,5 (Dezesseis e meia) horas semanais

LOTAÇÃO: Sec. de Educação e Cultura

DATA DA VIGÊNCIA – 14 de Fevereiro a 19 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA – 14/02//2013.

ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Anacris Viana Velludo (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:0A86135F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 142/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO – Valderene Oliveira dos Santos

OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Professor
REMUNERAÇÃO – R\$ 1.470,00 (Hum mil quatrocentos e setenta reais)

CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais

LOTAÇÃO: Sec. de Educação e Cultura

DATA DA VIGÊNCIA – 14 de Fevereiro a 19 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA – 14/02//2013.

ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Valderene Oliveira dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:BF95A4FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 143/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO – Josi Wa Uiomoteropio Xavante

OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Professor
REMUNERAÇÃO – R\$ 784,00 (Setecentos e oitenta e quatro reais)

CARGA HORÁRIA: 30(Trinta) horas semanais

LOTAÇÃO: Sec. de Educação e Cultura

DATA DA VIGÊNCIA – 14 de Fevereiro a 19 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA – 14/02//2013.

ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Josi Wa Uiomoteropio Xavante (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:21ABF3A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 144/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO – Janaina Alves de Oliveira

OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Apoio Adm. Edu. Limpeza

REMUNERAÇÃO – R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais)

CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais

LOTAÇÃO: Sec. de Educação e Cultura

DATA DA VIGÊNCIA – 14 de Fevereiro a 19 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA – 14/02//2013.

ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Janaina Alves de Oliveira (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:BF7471DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 145/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO – Rosenir Vieira da Cunha

OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Apoio Adm. Edu.e Limpeza

REMUNERAÇÃO – R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais)

CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais

LOTAÇÃO: Sec. de Educação e Cultura

DATA DA VIGÊNCIA – 14 de Fevereiro a 19 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA – 14/02//2013.

ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Rosenir Vieira da Cunha (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:FFB1E7C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 146/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Rosileusa Fontoura Dias
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como ApoioAdm.Edu. E limpeza
REMUNERAÇÃO – R\$ 686,00 (Seiscentos e oitenta e seis reais)
CARGA HORÁRIA: 21 (Vinte e uma) horas semanais
LOTAÇÃO: Sec. de Educação e Cultura
DATA DA VIGÊNCIA – 14 de Fevereiro a 19 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 14/02//2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Rosileusa Fontoura Dias (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:8C066234

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 147/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Marco Sibru Xavante
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Apoio Adm. Edu. Limpeza
REMUNERAÇÃO – R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais)
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Sec. de Educação e Cultura
DATA DA VIGÊNCIA – 14 de Fevereiro a 19 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 14/02//2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Marcos Sibru Xavante (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:1EA7ADE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 148/2013

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT
CONTRATADO – Raimundo Seredzeoho Xavante
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Apoio Adm. Edu. Limpeza
REMUNERAÇÃO – R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais)
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Sec. de Educação e Cultura
DATA DA VIGÊNCIA – 14 de Fevereiro a 19 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 14/02//2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Raimundo Seredzeoho (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:B179C493

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 149/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Nilva Flavia de Souza

OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Apoio Adm. Edu. Limpeza
REMUNERAÇÃO – R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais)
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Sec. de Educação e Cultura
DATA DA VIGÊNCIA – 14 de Fevereiro a 19 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 14/02//2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Nilva Flavia de Souza (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:18B06F5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 150/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Guerina Pereira Mendes
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Merendeira
REMUNERAÇÃO – R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais)
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Sec. de Educação e Cultura
DATA DA VIGÊNCIA – 14 de Fevereiro a 19 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 14/02//2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Guerina Pereira Mendes (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:FA403C37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 151/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Sirley Ribeiro Campos de Brito
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Merendeira
REMUNERAÇÃO – R\$ 784,00 (Setecentos e oitenta e quatro reais)
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Sec. de Educação e Cultura
DATA DA VIGÊNCIA – 14 de Fevereiro a 19 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 14/02//2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Sirley Ribeiro Campos de Brito (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:44A296A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 152/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Laurenice Lira de Miranda
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Merendeira
REMUNERAÇÃO – R\$ 784,00 (Setecentos e oitenta e quatro reais)
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Sec. de Educação e Cultura
DATA DA VIGÊNCIA – 14 de Fevereiro a 19 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 14/02//2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Laurenice Lira de Miranda (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:BA6D9049

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 153/2013**

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Leiva de Melo Silva
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Merendeira
REMUNERAÇÃO – R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais)
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Sec. de Educação e Cultura
DATA DA VIGÊNCIA – 14 de Fevereiro a 19 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 14/02//2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Leiva de Melo Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:3AB59940

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 154/2013**

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Eliane Roozani Wautomopa Xavante
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Merendeira
REMUNERAÇÃO – R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais)
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Sec. de Educação e Cultura
DATA DA VIGÊNCIA – 14 de Fevereiro a 19 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 14/02//2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Eliane Roozani Wautomopa Xavante (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:8AD2C3AB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 155/2013**

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Marcio Leite Barros
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Apoio Adm. Edu. Nutrição
REMUNERAÇÃO – R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais)
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Sec. de Educação e Cultura
DATA DA VIGÊNCIA – 14 de Fevereiro a 19 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 14/02//2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Marcio Leite Barros (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:FB6E51A1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 156/2013**

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Antonio Gonçalves de Oliveira

OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Motorista
REMUNERAÇÃO – R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO: Sec. de Educação e Cultura
DATA DA VIGÊNCIA – 14 de Fevereiro a 19 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 14/02//2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Antonio Gonçalves de Oliveira (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:2AE26CBA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 157/2013**

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – João Nunes Moreira
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Motorista
REMUNERAÇÃO – R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO: Sec. de Educação e Cultura
DATA DA VIGÊNCIA – 14 de Fevereiro a 19 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 14/02//2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e João Nunes Moreira (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:24147A03

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 158/2013**

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – José Fernandes Barros
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Motorista
REMUNERAÇÃO – R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA: 40(Quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO: Sec. de Educação e Cultura
DATA DA VIGÊNCIA – 14 de Fevereiro a 19 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 14/02//2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e José Fernandes Barros (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:B6873FFE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 159/2013**

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Ernandes Alves dos Santos
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Motorista
REMUNERAÇÃO – R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO: Sec. de Educação e Cultura
DATA DA VIGÊNCIA – 14 de Fevereiro a 19 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 14/02//2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Ernandes Alves dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:7C9D5AEC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 160/2013**

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO – Francisco de Assis Nunes de Souza

OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Motorista

REMUNERAÇÃO – R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO: Sec. de Educação e Cultura

DATA DA VIGÊNCIA – 14 de Fevereiro a 19 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA – 14/02//2013.

ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Francisco de Assis Nunes de Souza (CONTRATADA).

Publicado por:

Letícia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:0EFA1B49

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 161/2013**

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO – Cleytamar Alves Matos

OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Motorista

REMUNERAÇÃO – R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO: Sec. de Educação e Cultura

DATA DA VIGÊNCIA – 14 de Fevereiro a 19 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA – 14/02//2013.

ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Cleytamar Alves Matos (CONTRATADA).

Publicado por:

Letícia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:B184D455

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 162/2013**

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO – Edvar Felisberto de Assis

OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Motorista

REMUNERAÇÃO – R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO: Sec. de Educação e Cultura

DATA DA VIGÊNCIA – 14 de Fevereiro a 19 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA – 14/02//2013.

ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Edvar Felisberto de Assis (CONTRATADA).

Publicado por:

Letícia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:00D21FB3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 163/2013**

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO – Helio Ferreira Lacerda de Abreu

OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Motorista

REMUNERAÇÃO – R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO: Sec. de Educação e Cultura

DATA DA VIGÊNCIA – 14 de Fevereiro a 19 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA – 14/02//2013.

ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Helio Ferreira Lacerda de Abreu (CONTRATADA).

Publicado por:

Letícia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:B9365324

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 164/2013**

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO – Alessandra Luiza Maciel

OBJETO DE CONTRATO Prestação de serviços como Tec. Edu. Desenvolvimento Infantil.

REMUNERAÇÃO – R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais)

CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais

LOTAÇÃO: Sec. de Educação e Cultura

DATA DA VIGÊNCIA – 14 de Fevereiro a 19 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA – 14/02//2013.

ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Alessandra Luiza Maciel (CONTRATADA).

Publicado por:

Letícia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:140FE52B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 165/2013**

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO – Dayhenne Paula Souza Kil

OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Fonoaudióloga

REMUNERAÇÃO – R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

CARGA HORÁRIA: 20 (Vinte) horas semanais

LOTAÇÃO: Sec. de Educação e Cultura

DATA DA VIGÊNCIA – 18 de Fevereiro a 19 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA – 18/02//2013.

ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Dayhenne Paula Souza Kil (CONTRATADA).

Publicado por:

Letícia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:E34DB8AD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 060/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO – Gardênia Pereira Leite Medeiros

AUTERAÇÃO NA DATA DE VIGENCIA/TERMINO: de 31 de janeiro para 19 de dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA – 01//02//2013.

ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Gardênia Pereira Leite Medeiros (CONTRATADA).

Publicado por:

Letícia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:AFAD88C9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2013**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 061/2013**CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT****CONTRATADO – Isabel Oliveira Rodrigues****AUTERAÇÃO NA DATA DE VIGENCIA/TERMINO:** de 31 de janeiro para 19 de dezembro de 2013**DATA DA ASSINATURA – 01//02//2013.****ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela** Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e **Isabel Oliveira Rodrigues** (CONTRATADA).**Publicado por:**

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:E59DBB37**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2013****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 063/2013****CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT****CONTRATADO – Lindalva Noleto Souza****AUTERAÇÃO NA DATA DE VIGENCIA/TERMINO:** de 31 de janeiro para 19 de dezembro de 2013**DATA DA ASSINATURA – 01//02//2013.****ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela** Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e **Lindalva Noleto Souza** (CONTRATADA).**Publicado por:**

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:F8447D80**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2013****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 056/2013****CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT****CONTRATADO – Heliene Aparecida Oliveira Queiroz****AUTERAÇÃO NA DATA DE VIGENCIA/TERMINO:** de 31 de janeiro para 19 de dezembro de 2013**DATA DA ASSINATURA – 01//02//2013.****ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela** Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e **Heliene Aparecida Oliveira Queiroz** (CONTRATADA).**Publicado por:**

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:07E9C8B1**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2013****TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 057/2013****CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT****CONTRATADO – Lucielli Corado da Silva****AUTERAÇÃO NA DATA DE VIGENCIA/TERMINO:** de 31 de janeiro para 19 de dezembro de 2013**DATA DA ASSINATURA – 01//02//2013.****ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela** Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e **Lucielli Corado da Silva** (CONTRATADA).**Publicado por:**

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:2C40A6B1**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2013****TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 062/2013****CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT****CONTRATADO – Rosimeire Vieira da Cunha****AUTERAÇÃO NA DATA DE VIGENCIA/TERMINO:** de 31 de janeiro para 19 de dezembro de 2013**DATA DA ASSINATURA – 01//02//2013.****ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela** Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e **Rosimeire Vieira da Cunha** (CONTRATADA).**Publicado por:**

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:3340B294**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2013****TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 058/2013****CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT****CONTRATADO – Sággida de Souza Ribeiro****AUTERAÇÃO NA DATA DE VIGENCIA/TERMINO:** de 31 de janeiro para 19 de dezembro de 2013**DATA DA ASSINATURA – 01//02//2013.****ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela** Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e **Sággida de Souza Ribeiro** (CONTRATADA).**Publicado por:**

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:829E2820**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** Nº. 45/2013**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Processo 013/2013**CARTA CONVITE** 007/2013**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**CONTRATADO:** Walhesney Andrade Lopes - ME**OBJETO:** O objeto do presente Convite é a contratação de empresa prestadora de serviços especializados em assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, formatação de computadores e impressoras laser e jato de tinta instalação de antivírus, restauração de arquivos spyware, reinstalação de Windows, em potencial para todas as máquinas da administração municipal em computadores e recarga de toner da prefeitura municipal, de acordo com a proposta vencedora parte integrante do Edital da respectiva **CARTA CONVITE Nº. 007/2013 DO EDITAL E PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2013/CPL.****PRAZO:** 09 meses**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 50.555,00**DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2013**VIGENCIA:** 27/03/2013 a 31/12/2013**Publicado por:**

Valcilene Goulart Carrijo

Código Identificador:C96B3CD0**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 46/2013**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Processo 013/2013**CARTA CONVITE** 007/2013**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**CONTRATADO:** Walhesney Andrade Lopes - ME

OBJETO: O objeto do presente Convite é a contratação de empresa prestadora de serviços especializados em assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, formatação de computadores e impressoras laser e jato de tinta instalação de antivírus, restauração de arquivos spyware, reinstalação de Windows, em potencial para todas as máquinas da administração municipal em computadores e recarga de toner da prefeitura municipal, de acordo com a proposta vencedora parte integrante do Edital da respectiva **CARTA CONVITE Nº. 007/2013 DO EDITAL E PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2013/CPL.**

PRAZO: 09 meses**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 26.100,00**DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2013**VIGENCIA:** 27/03/2013 a 31/12/2013**Publicado por:**

Valcilene Goulart Carrijo

Código Identificador:C95D63BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, na publicação do dia 25/03/2013 no diário oficial dos municípios, referente ao pregão presencial, do tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preço para serviço de instalação, manutenção, fornecimento e assistência de internet para os computadores da Prefeitura Municipal. Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL 009/2013, leia – se: PREGÃO PRESENCIAL 007/2013.

Informações, pelo telefone (XX 66) 3415 1207/1129.

Ribeirãozinho - MT, 04 de abril de 2013.

ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVIERA

Pregoeira

Publicado por:

Valcilene Goulart Carrijo

Código Identificador:0552C4B7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

O Excelentíssimo Sr. Antonio Xavier de Araújo, Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2013 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 para Cargos de Contrato Temporário, resolve:

CONVOCAR:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação de 01 de março de 2013 para, no período de **03 a 05 de Abril de 2013**, apresentarem os documentos dos itens abaixo constantes do Edital nº 001/2013, item do item da Convocação conforme abaixo, junto a Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos.

11 - Da Convocação, Da Nomeação e Da Posse.

11.4. Para a contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

11.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 25 (vinte e cinco) anos;

11.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;**11.4.3.** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.**11.4.4.** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);**11.4.5.** Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);**11.4.6.** Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);**11.4.7.** Cartão do PIS/PASEP;**11.4.8.** Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederam a contratação;**11.4.9.** Título de Eleitor;**11.4.10.** Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);**11.4.11.** Certidão Negativa de Débitos para com o município de Rio Branco-MT;**11.4.12.** Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal;**11.4.13.** 01 (uma) fotos 3x4, coloridas e recentes;**11.4.14.** Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);**11.4.15.** Comprovante de Escolaridade;**11.4.16.** Declaração contendo endereço residencial;**11.4.17.** Declaração negativa de acúmulo de cargo público;**11.4.18.** Declaração de Bens;

CARGO: PROFESSORA DE PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
10	Laurinda Lemos	1024998-2	SEDL

Rio Branco-MT, 03 de Abril de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- Prefeito -

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:944A6634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 605, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Institui o Fórum Municipal Permanente de Educação e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, Senhor ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Fórum Permanente de Educação do Município de Rio Branco - MT com função de caráter discursivo e propositivo pertinente às políticas e metas do sistema público educacional do Município.

Art. 2º. Compete ao Fórum Permanente de Educação:

I - Promover o acompanhamento do processo de implementação do Plano Municipal de Educação;

II - Realizar a avaliação de programas e projetos de interesse educacional, de planos institucionais, pedagógicos e de ensino;

III - Elaborar proposições de políticas públicas de educação após discussões e participações com a sociedade civil, com vistas a consolidar o pacto pela qualidade da escola pública;

IV - Promover a divulgação de experiências bem sucedidas, a produção de conhecimentos, atitudes, posturas e valores que formem cidadãos conscientes do seu papel histórico, a fim de possibilitar o processo de avaliação das ações desenvolvidas no sistema municipal e o debate permanente da política macro de Educação;

V - Discutir políticas públicas inclusivas, garantindo à população o acesso, permanência e o êxito na educação escolar, para atuar como cidadãos responsáveis e partícipes do mundo do trabalho e da sociedade;

VI - Estabelecer mecanismos que garantam a pactuação de acordos e compromissos coletivos entre os gestores das unidades executoras das políticas públicas de educação e as representações da sociedade civil e

demais entidades necessárias, em prol da concretização das políticas e prioridades definidas;

VII - Democratizar o acesso a um espaço formativo, oportunizando à maioria dos profissionais a participação, durante a realização da plenária do Fórum;

Art. 3º. Integram o Fórum Permanente de Educação:

I - Secretaria Municipal da Educação Básica;

II - Conselho Municipal de Educação;

III - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

IV - Câmara Municipal;

V - Representação Estudantil;

VI - Representação das Escolas Públicas Municipais;

_Seguimento Pais

_Seguimento Alunos

_Seguimento Professores

VII - Representação das Escolas Públicas Estaduais;

VIII - Representação de duas entidades ou órgãos públicos ligados à área de educação, indicados mediante livre escolha do Governo Municipal de Rio Branco - MT.

IX - Representante do Conselho Tutelar;

X - Representante do Poder Judiciário;

XI - Representante de Pastorais Sociais;

XII - Representante de Sindicatos Patronais;

XIII - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

XIV - Representante do Conselho de Alimentação Escolar;

XV - Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Educação do Estado de Mato Grosso- SINTEP.

Parágrafo único - Cada instituição indicará um membro titular e um suplente para compor o Fórum.

Art. 4º. A Secretária Municipal da Educação é a Componente nata do Fórum Permanente de Educação.

Art. 5º. O Fórum Permanente de Educação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Lei, definirá o Regimento Interno para regulamentação dos atos necessários à institucionalização e organização das atribuições e demais competências do Fórum.

Art. 6º. O Fórum Permanente de Educação terá uma Secretaria Executiva de apoio técnico-administrativo, composta de servidor público requisitado.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do P refeito de Rio Branco - MT, em 19 de Março de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:361457F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 606, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

INSTITUI NOVA LEI QUE TRATA DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM ADEQUAÇÃO A LEI FEDERAL Nº 12.696/2012, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, Sr. Antonio Xavier de Araújo, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Título I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º - Ficam assegurados à criança e ao adolescente todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 3º, Lei Federal 8.069/90).

Art. 2º - A efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária é dever concorrente da família, da comunidade, da sociedade em geral e dos Poderes Públicos em todos os níveis (art. 4º, Lei Federal 8.069/90).

Art. 3º - A garantia de absoluta prioridade dos direitos da criança e do adolescente compreende:

I - primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

II - precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

III - preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

IV - destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (P. Único, art. 4º, Lei Federal 8.069/90).

Art. 4º - As ações de promoção, controle e defesa dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, far-se-ão através de ações articuladas, governamentais e não-governamentais.

Título II

Do Conselho Tutelar

Capítulo I

Da Natureza, Composição e Funcionamento.

Art. 5º - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 131, Lei Federal 8.069/90).

Parágrafo Único - Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao seu funcionamento (P. Único, art. 134, Lei Federal 8.069/90).

Art. 6º - O Conselho Tutelar é composto de 5 (cinco) membros escolhidos pela comunidade local. Todos os candidatos que participarem do pleito, a partir do 6º (sexto) mais votado, serão considerados suplentes (art. 132, Lei Federal 8.069/90).

§ 1º - Sempre que necessária a convocação de suplente, e não houver nenhum na lista, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha para preencher o cargo vago e definir novos suplentes, pelo tempo restante do mandato dos demais membros.

§ 2º - Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de:

I - licenças temporárias a que fazem jus os titulares, desde que excedam a 30 dias;

II - vacância, por renúncia, destituição ou perda da função, falecimento ou outras hipóteses de afastamento definitivo.

§ 3º - Aplicam-se às situações de licença e vacância, no que couberem, as normas de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 7º - O servidor público municipal que vier a exercer mandato de Conselheiro Tutelar cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 20 horas semanais, ficará licenciado do seu cargo efetivo, podendo, entretanto optar por sua remuneração.

Parágrafo único - O tempo de serviço que prestar como Conselheiro Tutelar será computado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

Art. 8º - O Conselho Tutelar funcionará em sua sede, nos dias úteis, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, e nos demais dias e horários, em regime de plantão ou sobreaviso, para os casos emergenciais.

§ 1º - O Poder Público Municipal garantirá a estrutura necessária ao seu funcionamento, como uma sede, mobiliário, equipamento de informática, telefone, veículo, pessoal de apoio administrativo, além de outros.

§ 2º - Será feita ampla divulgação do seu endereço físico e eletrônico e de seu número de telefone.

Art. 9º - A jornada de trabalho do Conselheiro Tutelar é de quarenta horas semanais.

Art. 10 - O exercício da função de Conselheiro Tutelar exige, além da carga horária semanal de trabalho, seja no expediente diário, seja no plantão ou sobreaviso, sua participação, a critério da maioria dos membros do Conselho Tutelar, de reuniões de trabalho fora da sede do Conselho, e sua eventual presença em atos públicos.

Capítulo II

Da Remuneração

Art. 11 - A remuneração do Conselheiro Tutelar corresponde a um salário mínimo vigente no país, e fará jus a outros direitos sociais compatíveis com a natureza de sua função pública, especificamente:

I - gratificação natalina;

II - férias anuais remuneradas com 1/3 a mais de salário;

III - licença-gestante;

IV - licença-paternidade;

V - licença para tratamento de saúde;

VI - inclusão em planos de saúde oferecidos pelo Poder Público Municipal ao funcionalismo público municipal.

VII - inclusão no regime geral da Previdência Social.

Art. 12 - Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora do seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do Conselho.

Capítulo III

Das atribuições e dos deveres

Art. 13 - Compete aos Conselheiros Tutelares, sem prejuízo de outras atribuições definidas no Regimento Interno do Conselho:

I - cumprir o disposto no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - zelar pelo efetivo atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

III - assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - velar pelos princípios da autonomia do Conselho Tutelar e da permanência das suas ações, nos termos da legislação federal, e suplementarmente, da legislação municipal.

Capítulo IV

Da Escolha dos Conselheiros

Art. 14 - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residir no município;

IV - participar, com frequência de 100%, de curso prévio, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente.

Parágrafo único - Ao candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar, o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá simultaneamente pedir seu afastamento deste Conselho.

Art. 15 - Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos-eleitores do município, em processo realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público.

Art. 16 - Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente definir a forma de escolha e de registro das candidaturas, o prazo para impugnações, proclamar os resultados e dar posse aos escolhidos, tudo com ampla publicidade.

Capítulo V

Do Mandato

Art. 17 - O mandato do Conselheiro Tutelar será de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução (art. 132, Lei 8.069/90), cujas eleições acontecerão com estrita observância no disposto no artigo 139 da Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) com redação dada pela Lei Nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

Art. 18 - Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - receber esta penalidade em processo administrativo-disciplinar;

II - deixar de residir no município;

III - for condenado por decisão irreversível pela prática de crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função.

Parágrafo único - A perda do mandato será decretada por ato do Prefeito Municipal, após deliberação neste sentido pela maioria de 2/3 (dois terços) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capítulo VI

Do Processo Administrativo-disciplinar

Art. 19 - O processo disciplinar para apurar os fatos e aplicar penalidade a Conselheiro Tutelar que praticar falta funcional será conduzido por Comissão especialmente designada, formada por 1 (um) representante do Executivo Municipal, 1 (um) representante do Legislativo Municipal, 2 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, um governamental e outro não-governamental e 1 (um) representante do próprio Conselho

Tutelar, de todos sendo exigido conhecimento acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Os representantes serão indicados, respectivamente:

I - o representante do Executivo, pelo Prefeito Municipal;

II - o representante do Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores;

III - o representante governamental do CMDCA, pela maioria dos conselheiros governamentais, e o representante não-governamental pela maioria dos conselheiros não-governamentais do referido Conselho;

IV - o representante do Conselho Tutelar, pela maioria dos conselheiros tutelares, neste caso estando impedido de votar o indiciado.

§ 2º - O representante do Executivo deverá possuir diploma de nível superior.

Art. 20 - Comete falta funcional o Conselheiro Tutelar que:

I - exercer a função abusivamente em benefício próprio;

II - romper o sigilo legal, repassando informações a pessoas não autorizadas, sobre casos analisados pelo Conselho e das quais dispõe somente em virtude da sua função;

III - abusar da autoridade que lhe foi conferida, excedendo os justos limites no exercício da função ou exorbitando de suas atribuições no Conselho;

IV - recusar-se ou omitir-se a prestar o atendimento que lhe compete, seja no expediente normal de funcionamento do Conselho Tutelar, seja durante seu turno de plantão ou sobreaviso;

V - aplicar medida contrariando decisão colegiada do Conselho Tutelar, e desta forma causando dano, mesmo que somente em potencial, a criança, adolescente ou a seus pais ou responsável;

VI - deixar de comparecer, reiterada e injustificadamente, ao seu horário de trabalho.

Art. 21 - Conforme a gravidade do fato e das suas conseqüências e a reincidência ou não, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I - repreensão;

II - suspensão não remunerada de 1 (um) a 90 (noventa) dias;

III - perda do mandato.

Parágrafo único - A penalidade de suspensão não-remunerada poderá ser convertida em multa, na mesma proporção de dias.

Art. 22 - O processo disciplinar terá início mediante peça informativa escrita de iniciativa de membro do CMDCA, do Ministério Público ou de qualquer interessado, contendo a descrição dos fatos e, se possível, a indicação de meios de prova dos mesmos.

§ 1º - Fica assegurado o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao exercício do contraditório, garantida a presença de advogado.

§ 2º - Se o indiciado não constituir advogado, ser-lhe-á designado defensor gratuito.

Art. 23 - Instaurado o processo disciplinar, o indiciado será citado pessoalmente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para ser interrogado.

§ 1º - Esquivando-se o indiciado da citação, será o fato declarado por 2 (duas) testemunhas, e dar-se-á prosseguimento ao processo disciplinar à sua revelia. Se citado, deixar de comparecer, o processo também seguirá. Em ambos os casos ser-lhe-á nomeado defensor gratuito.

§ 2º - Comparecendo o indiciado, assumirá o processo no estágio em que se encontrar.

Art. 24 - Após o interrogatório o indiciado será intimado do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de defesa prévia, em que poderá juntar documentos, solicitar diligências e arrolar testemunhas, no número máximo de 3 (três).

Art. 25 - Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na denúncia e as de interesse da Comissão, sendo por último as arroladas pela defesa.

Parágrafo único - O indiciado e seu defensor serão intimados das datas e horários das audiências, podendo se fazer presentes e participar.

Art. 26 - Concluída a instrução do processo disciplinar, o indiciado e seu defensor serão intimados do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa final.

Parágrafo único - Encerrado o prazo, a Comissão emitirá relatório conclusivo no prazo de 10 (dez) dias, manifestando-se quanto à

procedência ou não da acusação, e no primeiro caso, sugerindo ao CMDCA a penalidade a ser aplicada.

Art. 27 - A Plenária do CMDCA, pela maioria absoluta de seus membros (metade mais um dos membros), decidirá o caso.

§ 1º - Para aplicar a penalidade mais grave, que é a de perda da função pública de Conselheiro Tutelar, faz-se necessária a maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de todos os seus membros.

§ 2º - Da decisão que aplicar qualquer medida disciplinar, em 10 (dez) dias, poderá ser apresentado recurso ao Prefeito Municipal, de cuja decisão final não caberá qualquer outro recurso administrativo, dando-se então publicidade e comunicando-se ao denunciante.

§ 3º - Constatada a prática de crime ou contravenção penal, o fato será ainda informado ao Ministério Público, com cópia da decisão final.

Título III

Das Disposições Gerais

Art. 28 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 502/2009 e 560/2011.

Gabinete do P refeito de Rio Branco - MT, em 02 de Abril de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- Prefeito -

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:7657F18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014.2013

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

Aos três dias do mês de abril de dois mil e treze, às 10h00min na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT reuniram-se a Pregoeira Oficial Senhora **VANDERLEIA RODRIGUES ALVES** e os membros da Equipe de apoio nomeados pela portaria nº 013, de 01 de Janeiro de 2013, para recebimento de documentação e proposta referentes ao processo licitatório supracitado, cujo objeto é a **“Aquisição de gás GLP acondicionado em botijões de 13 Kg para atender as Secretarias Municipais de Administração, Ação Social, Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco-MT.”** Aberto os trabalhos pela Pregoeira, a mesma constatou que na hora marcada, **NÃO HOUVE MANIFESTO DE EMPRESAS INTERESSADAS, TORNANDO-SE DESTA FORMA UMA LICITAÇÃO DESERTA.** Diante deste fato, a Pregoeira junto com a sua Equipe de Apoio, resolve repetir o certame conforme preceitua a Lei 8.666/93, com data para o dia 16 do mês de Abril de 2013 às 10h00min Nada mais havendo lavrou-se a presente ata que após lida e analisada é assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

VANDERLEIA RODRIGUES ALVES

Pregoeira Oficial

ROSANGELA COELHO FERRARI

Membro da Equipe de Apoio

DIEGO JONAS CAETANO

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:95D63E4B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL

EDITAL DE CHAMADA DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2013

O Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, através da pregoeira Luciene Souza Santos, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL –

REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 028/2013, tendo como objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios atender o Programa de Merenda Escolar, cuja abertura ocorrerá às 10:00 hs (horário oficial de Brasília/DF) do dia 17/04/2013, na sede da Prefeitura, situada à Rua Mathilde Klemes s/nº, Centro, Rondolândia-MT. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (66) 3542-1177 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Rondolândia – MT, 04 de Abril de 2013.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:B9C7A27C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE 004/2013

OBJETO: *“Seleção de Melhor Proposta Objetivando a Locação de um veículo para o Transporte Escolar de Alunos da rede pública de ensino da zona rural, durante o ano letivo de 2013”.*

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, cidadãos e Licitantes que participaram do certame licitatório supramencionado as empresas:

a) NIVALDO RIGONI - ME

b) MONTE CASTELO TRANSPORTES LTDA

c) RONALDO LUIZ DE SOUZA - ME

Do resultado do julgamento sagrou-se vencedora a empresa **NIVALDO RIGONI – ME**, com proposta no valor de R\$ 29.225,00 (Vinte e Nove Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Informo ainda que o prazo de recurso fica declarado aberto a partir da data deste expediente, ficando os autos dos certames à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu - MT, 27 de Março de 2013.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente CPL

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:6C9890C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **CONVITE Nº 005/2013**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: “Contratação de empresa Especializada para prestação de serviços para Reformas de Pontes sobre os Córregos: **Córrego Jataí I, Córrego Jataí II, Rio Branco (Lua Nova), Córrego 7 Placas, Córrego Rio Branco (Estância Leda)** e Construção de Ponte sobre o **Córrego Rio Vermelho (Brecho)**, de Salto do Céu – MT

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 08h30min, do dia 15/04/2013. **LICITAÇÃO NA**

MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 05 de Abril de 2013.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:25318F0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **CONVITE Nº 006/2013**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Objeto: *Seleção de Melhor Proposta Objetivando a “Locação de um veículo leve”, conforme descrição no Edital e Anexos.*

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **14:00 hs, do dia 15/04/2013. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE**, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 05 de Abril de 2013.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:B85CB017

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 10/2013

A Prefeitura Municipal de Santa Carmem, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria 47/2013 torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013, SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT**, A abertura realizada no dia 04/04/2013, teve como vencedor a empresa **MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.386.936.0001-53 foi declarada vencedora do certame apresentando a proposta no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando 12 (doze) meses 60.000,00(sessenta mil reais).

Santa Carmem - MT, 05 de Abril de 2013.

MARCELI SALETE TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Adams
Código Identificador:F6B386AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP 12/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2013

O **MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do Departamento de Licitação, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, Constitui objeto do presente Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows e módulos em WEB. O Edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal ou através do site: www.cidadecompras.com.br, em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 039/2009.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 17 (dezessete) de Abril de 2013, com credenciamento as 09:00 iniciando a sessão às 09:30 hrs, horário de Brasília - DF. Mais informações pelo telefone 66-3562-1115/1501 ramal 33 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 05 de Abril 2013

MARCELI TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Adams
Código Identificador:BA2C2870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELAÇÃO DE INSCRITOS

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Inscr.	Nome	Cargo	Situação
01	Jhane Patrícia Dos Santos	Professor Educação Infantil	Deferido
02	Claci Helena Scherer	Professor Educação Infantil	Deferido
03	Solange Aparecida Puglia Silva	Professor Educação Infantil	Deferido
04	Rozilda Aparecida da Silva	Professor Educação Infantil	Deferido
05	Maria Alice Costa Sobrinho	Professor Ensino Fundamental I a IV	Deferido
06	Maria Neusa Doroteu Silva	Professor Ensino Fundamental I a IV	Deferido
07	Eliane Leal Lima	Professor Ensino Fundamental I a IV	Deferido
08	Ivete Schneider Bergamini	Professor Ensino Fundamental I a IV	Deferido
09	Alda Rockenbach	Professor Ensino Fundamental I a IV	Deferido
10	Leocádia Bianchi de Carvalho	Professor Ensino Fundamental I a IV	Deferido
11	Marlene da Silva Batista	Professor Ensino Fundamental I a IV	Deferido
12	Ana Paula Soares de Araujo	Professor Ensino Fundamental I a IV	Deferido
13	Antonia Alves Ferreira	Professor Ensino Fundamental I a IV	Deferido
14	Marta Szolomicki	Professor Ensino Fundamental I a IV	Deferido
15	Dulcinéia Aparecida Diniz	Professor de Inglês	Deferido
16	Silvio Luis Campos Figueiras	Professor de inglês	Deferido
17	Klesiane Maricley Maurina	Professor de Inglês	Deferido
18	Robson Leandro Rosa	Professor de Inglês	Deferido
19	Conceição A. de Menezes Fernandes	Professor de Matemática	Deferido
20	Neri Prudente de Souza	Professor de Filosofia	Deferido
21	Keila Dias da Costa	Professor de Filosofia	Deferido
22	Ruth Nunes de Sousa	Psicólogo	Deferido
23	Adriana Eliane da Silva Saes	Psicólogo	Deferido
24	Diogo Batista Gadea	Operador de Máquina	Deferido

25	Flavio Antonio Strack	Operador de Máquina	Deferido
26	Everton Antonio Deotti	Operador de Máquina	Deferido
27	Cledir Wronski	Operador de Máquina	Deferido
28	Noemia Eleonora Augustin	Agente de Limpeza Pública	Deferido
29	Iracema Richter do Nascimento	Agente de Limpeza Pública	Deferido
30	Cleuma Fernandes da Costa	Agente de Limpeza Pública	Deferido
31	Lenice Izaías dos Santos	Agente de Limpeza Pública	Deferido
32	Maria Eugénis Martins	Agente de Limpeza Pública	Deferido
33	Lemide Silva de Andrade	Agente de Limpeza Pública	Deferido
34	Aparecida de Souza	Agente de Vigilância e Manutenção	Deferido
35	Donizete Aparecido de Abreu	Agente de Vigilância e Manutenção	Deferido
36	Maria José dos Santos Silva	Agente de Vigilância e Manutenção	Deferido
37	Laércio Stumf Ribeiro	Agente de Vigilância e Manutenção	Deferido
38	Vanderlei Bettoni	Agente de Manutenção Urbanística	Deferido
39	Luciana Alonso da Silva	Agente de Manutenção Urbanística	Deferido
40	Melissa Thabatta Pieroni Rosa	Agente de Combate as Endemias	Deferido
41	Andréia da Silva	Agente de Combate as Endemias	Deferido
42	Alessandra Ferreira da Silva	Agente de Combate as Endemias	Deferido
43	Anna Isabel Teixeira Brito	Agente de Combate as Endemias	Deferido
44	Alexandre Marcos Rempel	Agente de Combate as Endemias	Deferido
45	Lindalva Maria da Silva	Agente de Combate as Endemias	Deferido
46	Mariele Renata Augustin	Agente de Combate as Endemias	Deferido
47	Marinez Aparecida Belo	Agente de Combate as Endemias	Deferido
48	Maria Zilda Pedroso Leão	Agente de Combate as Endemias	Deferido
49	Antenor Brondani Neto	Agente de Combate as Endemias	Deferido
50	Leila Correa de Almeida	Agente de Combate as Endemias	Deferido
51	Maria Helena Prestes dos Santos	Agente de Combate as Endemias	Deferido
52	Ana Cleide Rodrigues dos Santos	Agente de Combate as Endemias	Deferido
53	Eleno Florentino da Silva	Agente de Combate as Endemias	Deferido
54	Raíldes de Oliveira Pereira	Agente de Combate as Endemias	Deferido
55	Keylane Costa Martins	Agente de Combate as Endemias	Deferido
56	Gisele Rodrigues de Oliveira	Agente de Combate as Endemias	Deferido
57	Janete de Fátima Belo	Agente de Combate as Endemias	Deferido
58	Pedrina de Souza Silveira	Agente de Combate as Endemias	Deferido
59	Janete Cristiane Fath	Agente de Combate as Endemias	Deferido
60	Valquíria da Silva Rodrigues	Agente de Combate as Endemias	Deferido
61	Natasha Bruna Souza Barbosa	Agente de Combate as Endemias	Deferido
62	Eliane Rodrigues da Silva	Agente de Combate as Endemias	Deferido
63	Elizabeth Machado da Silva	Agente de Combate as Endemias	Deferido
64	Leila Jezur	Agente de Combate as Endemias	Deferido

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM 04 DE ABRIL DE 2013.

JOSIANE BERTOLINI

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:151A1F5F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

CONVENIOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicação nº00040c3a do diário AMM nº1691 na data 03/04/2013 contrato nº11/2013 onde se Le contratada PATRÍCIA SIMONE MARON inscrita no RG nº: 10.226.643-9 CPF nº 066.026.319-00, residente e domiciliada na Rua do Jatobá, nº S/Nº, Bairro: centro, CEP 78453000, Cidade Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso-MT, passa-se ler contratada **PATRÍCIA SIMONE MARON 06602631900** CNPJ: 13.547.554/0001-55 com sede Avenida Flavio Luiz s/nº, centro Santa Rita do Trivelato.

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:6CBD5403

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº 03/2013

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2013, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura

Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Convite nº 03/2013 tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 06 (seis) relógios de ponto, incluindo a instalação do sistema e manutenção mensal. A empresa **TRON INFORMÁTICA CUIABÁ LTDA**, sagrou-se vencedora com o valor global de R\$32.905,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinco reais).

Santa Rita do Trivelato – MT 04 de abril de 2013.

ARTEMIO SYPPERRECK

Presidente da Cpl

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:73BA14B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2013

SÚMULA “NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina a legislação vigente com relação a processo seletivo de servidores públicos municipais, em especial a lei municipal nº 178/2005 e o decreto municipal nº 035/2010:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros que farão a composição da Comissão do Processo Seletivo para admissão de servidores temporários no município.

Membro Presidente: Gracieli Borelli do Nascimento CPF Nº 841.215.641.20 - Assessora Pedagógica.

Membro Secretário: Moniqui Emanoella Marcanzoni CPF nº 019.120.191.08 - Chefe de Gabinete.

Membro: Uelen Daiane de Campos Ferreira CPF nº 721.829.621.15 – Enfermeira.

Art. 2º - A comissão terá a incumbência de responder pelo andamento dos processos de seleção para admissão de servidores temporários durante o ano de 2013, realizando todas as fases do mesmo.

Parágrafo Único – Os atos da comissão serão autônomos e as contratações serão efetivadas por contrato, com prazo determinado e cujo vínculo será da previdência Nacional de Seguridade (INSS).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se em especial a portaria 014/2013 de 08 de janeiro de 2013 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 04 de abril de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Léia Angela da Silva

Código Identificador:85D44B95

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR

EDITAL COMPLEMENTAR 02/2013 – 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013 da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que a prova de redação será realizada no dia 07 de abril de 2013 (domingo) no Colégio Estadual Santa Terezinha, com início às 08:30 horas e término às 10:30 horas, horário oficial de Brasília.

Santa Terezinha – MT, 03 de abril de 2013

WELLINGTON CALIXTO REIS

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Ana Paula Vieira Pinto

Código Identificador:0D39DA0F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO PREGÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO 023/2013

PROCESSO Nº 024/2013/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório objetivando a **Aquisição de Combustíveis na Bomba em posto a ser contratado na cidade de Primavera do Leste MT, conforme solicitação.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **14:00 horas do dia 09 de Abril de 2013**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 15:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua Primavera, 959 Jardim Bem Viver, telefone (66) 34881380 ou pelo Email: **(licitação.pmsal@gmail.com)..**

Santo Antonio do Leste – MT, 04 de Abril de 2013.

JOSE MARCIO THOMAZ

Pregoeiro

Publicado por:

José Marcio Thomaz

Código Identificador:E20D0B8B

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO

PREGÃO Nº 023/2013

PROCESSO Nº 024/2013/CPL/PP

OBJETO: Aquisição de Combustíveis a ser retirado na Bomba do(s) posto(s) a ser(em) contratado(s) na cidade de Primavera do Leste MT, conforme solicitação das Secretarias desta Prefeitura Com as Especificações e Quantidade Constante nos Anexos do Edital.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à rua Primavera, 959, Jardim Bem Viver, centro, na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Miguel José Brunetta, por intermédio de seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 87/2013, de 02.01.2013, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **prorrogação** do Pregão n.º 023/2013 levando em

consideração que o interesse público compulsoriamente explicito no princípio da legalidade e orientador da atividade pública e em razão de que foi constatado posteriormente a publicação do edital, que os procedimentos relativos ao termo referencial e estimativa de preço encontravam-se em desacordo com a legislação em vigor pertinente a matéria.

Santo Antônio do Leste/MT, 04 de Abril de 2013.

JOSÉ MÁRCIO THOMAZ

Pregoeiro

Publicado por:

José Marcio Thomaz

Código Identificador:0E4C60A2

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 416/2013 DE 02 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 052/2001 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores e dá outras providências.”

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Inclui na unidade organizacional da Estrutura Organizacional constante no artigo 7º da Lei Municipal nº 052/2001 de 28 de janeiro de 2001, na unidade organizacional de assessoramento o cargo de Gerente de Cidade.

Artigo 2º - Inclui na tabela de diferenciação hierárquica entre as unidades organizacionais e a denominação de seu titular, o nome da Unidade Orgânica e o nome do titular.

NOME DA UNIDADE ORGÂNICA	NOME DO TITULAR
Gerência de Cidade	Gerente de Cidade

Artigo 3º - Fica alterado o artigo 11 da presente Lei que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 11 - O Gabinete do Executivo compõe-se das seguintes unidades operativas:

- 1 - Gerência de Cidade
- 2 - Unidade de Controle Interno
- 3 - Assessoria de Imprensa;
- 4 - Assessoria Jurídica;
- 5 - Chefia de Gabinete;
- 6 - Junta do Serviço Militar;
- 7 - Unidade Municipal de Cadastro

Parágrafo Único: Compete à Gerência de Cidade:

- a) gerenciar as atividades administrativas do Município de Santo Antônio do Leste/MT;
- b) autorizar as saídas de caixa de todas as secretarias;
- c) cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas do executivo e as leis;
- d) representar, por meio de procuração, o prefeito municipal nos atos que este lhe outorgar;
- e) supervisionar as ações de todas as secretarias;
- f) planejar a implementação e o gerenciamento dos programas, projetos e plano de governo estabelecido pelo executivo;
- g) articular junto aos poderes legislativo e judiciário a harmonia e a boa relação para que as ações de governo surtam os efeitos almejados e desejados para o município.”

Artigo 4º- As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações do orçamento anual do Município.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 02 DE ABRIL DE 2013.**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

ORGANOGRAMA DO GABINETE DO PREFEITO	
GABINETE DO PREFEITO	
GERENTE DE CIDADE	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
ASSESSORIA DE IMPRENSA	ASSESSORIA JURIDICA
CHEFE DE GABINETE	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO	

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:09975DA5**PREFEITURA MUNICIPAL****LEI Nº 417/2013 DE: 02 DE ABRIL DE 2013**

Dispõe sobre autorização para efetuar Transposição, Remanejamento ou Transferências de Recursos dentro do Orçamento Programa de 2013 e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar por decreto no orçamento programa do corrente exercício, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e de uma unidade orçamentária para outra, dentro do orçamento do exercício de 2013.

Parágrafo Único – A transposição, remanejamento ou transferência citada no “caput” deste artigo, não poderá ultrapassar 50% dos limites estabelecidos no art. 6º da Lei Municipal nº 402/12 de 13 de dezembro de 2012.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO**EM: 02 DE ABRIL DE 2013****MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:C72DF445**PREFEITURA MUNICIPAL****LEI Nº 418/2013. DE: 02 DE ABRIL DE 2013.**

“Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal para firmar Termo de Confissão de Dívida, Parcelamento e Pagamento de débitos previdenciários do Município junto ao INSS, apurados até a data da firmação do supracitado termo junto ao INSS e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de confissão de dívida e parcelamento e pagamento de débitos junto ao INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social) apurados até a data da firmação do referido termo.

Art. 2º - O valor principal atual a ser confessado, parcelado e pago é dos débitos de R\$ 211.073,28 (Duzentos e onze mil setenta e três reais e vinte e oito centavos) conforme informa extrato do INSS anexo, valor este a ser parcelado em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de igual valor, em conformidade com as Leis e regulamentos vigentes.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir formalmente no Termo acima citado que se faça o pagamento mensal das parcelas mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - Fica homologado por esta Lei, o Pedido de Parcelamento de Débitos – PEPAR – Modalidade Simplificado e o DIPAR – Discriminação dos Débitos a Parcelar do parcelamento objeto da presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2013.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO**EM: 02 DE ABRIL DE 2013.****MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:BC7557E4**PREFEITURA MUNICIPAL****LEI Nº 419/2013. DE: 02 DE ABRIL DE 2013.**

“Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal para firmar Termo de Confissão de Débito Inscrito em Dívida Ativa e Requerimento de Parcelamento junto à PGE – Procuradoria Geral do Estado e ao FUNJUS – Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos do Estado e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de confissão de débito inscrito em Dívida Ativa e requerimento de parcelamento e pagamento de débitos junto à PGE – Procuradoria Geral do Estado e ao FUNJUS – Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos do Estado apurados até a data da firmação do referido termo.

Art. 2º - O valor principal atual a ser confessado, parcelado e pago dos débitos de R\$ 79.574,03 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e três centavos) conforme informa Demonstrativo do Débito Constante da Certidão de Dívida Ativa da PGE – Procuradoria Geral do Estado anexo, valor este a ser parcelado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 3.315,58 (três mil trezentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º - O valor total e atual a ser confessado, parcelado e pago ao FUNJUS - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos do Estado é de R\$ 7.957,40 (Sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) relativo ao percentual de 10% (dez por cento) do valor principal do débito existente, conforme Demonstrativo do Débito constante da Certidão de Dívida Ativa da PGE – Procuradoria Geral do Estado anexo, valor este a ser parcelado em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 795,74 (setecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Art. 4º - Fica homologado por esta Lei, o Requerimento de Parcelamento de Débitos constante na Certidão de Dívida Ativa nº 201211107 do objeto da presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2013.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO**EM: 02 DE ABRIL DE 2013.****MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:23A443FA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 420/2013. DE: 02 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a confessar e parcelar débitos oriundos do consumo de energia elétrica junto à CEMAT S/A e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo extrajudicial para confissão e parcelamento do débito oriundos do consumo de energia elétrica, Vencidos até o mês de **Dezembro/2012** junto à concessionária de energia elétrica (CEMAT S/A).

Artigo 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar a totalidade do débito confessado em parcelas mensais, acrescendo-se ao débito multas, juros e correções, de acordo com que determina o setor elétrico.

Artigo 3º - O valor principal atual a ser confessado, parcelado e pago dos débitos de R\$ 49.235,42 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) conforme informa Demonstrativo do Débito da Empresa Rede Cemat, valor este a ser parcelado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.317,68 (dois mil trezentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), totalizando a importância de R\$ 55.624,36 (cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

Artigo 4.º As despesas oriundas com o parcelamento do débito correrão por conta de rubrica própria consignada no orçamento do Município.

Artigo 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE ABRIL DE 2013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:19AA87C9

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 421/2013. DE: 02 DE ABRIL DE 2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE”.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Agricultura, Assuntos Fundiários, Turismo e Meio Ambiente para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos.

Art. 2º - Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de devolução integral em espécie.

Parágrafo primeiro – Os pagamentos referentes ao ressarcimento deverão se efetuados após o primeiro ciclo de produção, através de 01 (uma) parcela anual, dentro do prazo de até 03 (três) anos, que deverão ser recolhidas até o dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo segundo – Os produtores no momento da implantação poderão optar por custear as despesas com combustível (óleo diesel) para construção dos tanques em sua propriedade, de acordo com o projeto técnico, caso em que nada passarão a dever para a Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Os valores auferidos retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º O valor utilizado pelos produtores serão corrigidos monetariamente, nos mesmos índices do IGPM (Índice Geral de Preços Médios) divulgados pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier em sua substituição, sem a incidência de juros.

Art. 5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores, localizados no Município de Santo Antônio do Leste/MT.

Art. 6º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 7º - A quantidade de horas máquina a ser fornecida para cada produtor, na construção de tanques, dependerá de análise técnica a ser efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente, respeitando o limite máximo de 25 (vinte e cinco) horas por tanque, e até 02 (dois) tanques por produtor, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de até 15 (quinze) litros por hora trabalhada.

Parágrafo primeiro – Os valores estipulados no artigo 7º e 8º poderão sofrer alteração conforme alteração da necessidade de utilização dos produtos para implantação ou adequação da atividade, a critério da Secretaria Municipal de Agricultura, Assuntos Fundiários, Turismo e Meio Ambiente.

Parágrafo segundo – O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.

Art. 9º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção pela Secretaria Municipal de Agricultura, Assuntos Fundiários, Turismo e Meio Ambiente, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único – A gestão do Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Assuntos Fundiários, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 10º - Os recursos que comporão o programa referido serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11 - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal poderá oferecer cursos profissionalizantes na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de

certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE ABRIL DE 2013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:C943D135

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/2013 DE: 27 DE MARÇO DE 2013

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Art.71, inciso IV da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Artigo 1º – Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 28 de Março de 2013.

Artigo 2º – O Ponto Facultativo disposto no artigo primeiro será em virtude do feriado nacional da Paixão de Cristo no dia 29 de Março de 2013.

Artigo 3º – Face ao Ponto Facultativo citado no artigo anterior, os órgãos públicos municipais não estarão realizando atendimento ao público na mencionada data.

Parágrafo Único – Os efeitos desse decreto, não abrangerão os serviços da área da saúde e de obras, visto serem serviços essenciais e ininterruptos.

Artigo 4º – Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos através de convênios, deverão observar os critérios estabelecido pelos respectivos órgãos.

Artigo 5º – A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tomará as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 27 dias do mês de Março de 2013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:575E699E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 013/2013. DE: 03 DE ABRIL DE 2013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando o falecimento do Sr. SEBASTIÃO MAFRA, morador do município de Santo Antônio do Leste;

DECRETA:

Artigo 1º - Luto Oficial, por 03 (três) dias, no Município de Santo Antônio do Leste, a partir desta data (03 de abril de 2013) em virtude do falecimento do Sr. Sebastião Mafra.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tomará as providências necessários para o cumprimento deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 03 DE ABRIL DE 2013

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:E41DF2D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
03/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado Mato Grosso, Sr. JOSE ANTONIO DE ALMEIDA, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no **art. 48** e no seu **Parágrafo Único** da Lei Complementar nº **101/2000**, informa à população que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 12 de Abril de 2013, as 19:00 horas, na Escola Municipal do Distrito de Espigão do Leste (Baianos), com o objetivo de discussão da Proposta da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO** para o Exercício de 2014, e discussão da Proposta do **PLANO PLURIANUAL – PPA** para o quadriênio 2014/2017.

São Félix do Araguaia (MT), 01 de abril de 2013.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fávéri
Código Identificador:D3A12BC7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 948, DE 02 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 898 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os requisitos do Cargo de Assessor de Imprensa, que passa a não mais exigir o Curso Superior.

Parágrafo único - A alteração de que trata o caput deste artigo será inserida no Anexo I – Quadro de Cargos em Comissão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 02 de abril de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

ANEXO – I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Código	Salário (R\$)	
		Externo	Carreira
- Assessor Jurídico	DAS-I	2.418,50	Adicional de 20% sobre o vencimento base de carreira
- Coordenador Administrativo e Financeiro	DAS-II	1.758,90	Adicional de 20% sobre o vencimento base de carreira
- Assessor de Gabinete	DAS-III	1.572,70	Adicional de 20% sobre o vencimento base de carreira
- Assessor de Imprensa	DAS-IV	1.702,31	Adicional de 20% sobre o vencimento base de carreira
- Assessor de Transporte	DAS-V	1.028,31	Adicional de 20% sobre o vencimento base de carreira
- Assistente de Gabinete	DAS-VI	692,90	Adicional de 20% sobre o vencimento base de carreira
- Assessor Parlamentar	DAS-VII	1.134,87	Adicional de 20% sobre o vencimento base de carreira

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:0396A7E1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 147 DE 04 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA a Senhora VERONICA BONFIM DOS SANTOS RAMOS, portadora do RG nº 1759876-1-SSP/MT e do CPF nº 008.534.861-90 fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de abril do corrente ano.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRADA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 04 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:2EFE3517

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 148 DE 04 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO o Senhor ANDRE RICARDO DE PAULA, portador do RG nº 1486868-8-SSP/MT e do CPF nº 004.422.561-08, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de abril do corrente ano.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRADA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 04 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:5D4556F3

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 01/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **05/2013**, teve as empresas vencedoras: **GIACHETO & OLIVEIRA LTDA - ME**, vencedora em 04 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 176.388,00** (Cento e Setenta e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais). **LIMA & COLARINO LTDA**, vencedora em 108 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 809.540,79** (Oitocentos e Nove Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Setenta e Nove Centavos). **N. M. C. DALLA VILLA - ME**, vencedora em 02 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 57.319,00** (Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Dezenove Reais). **ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, vencedora em 38 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 148.510,54** (Cento e Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Dez Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) e **S. B. LIMA & CIA LTDA**, vencedora em 112 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 1.055.776,87** (Um Milhão Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos). Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GÁS.**

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:

Meirivania Alves de Souza

Código Identificador:7435DECO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 02/2013 RELATÓRIO RESUMIDO 1º BIMESTRE
DO LRF – DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

EDITAL Nº 02/2013

31 de Março de 2013

O MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO XINGU - MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

TORNA PÚBLICO

O MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO XINGU, Estado de Mato Grosso, representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. RAQUEL CAMPOS COELHO, TORNA PUBLICO o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 1º bimestre do LRF – do Exercício Financeiro de 2013.

O Relatório de execução Orçamentária Ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de São Jose do Xingu, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, Financeira, Orçamentária, operacional e patrimonial.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:6361ED7A

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2013 BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2012.

15 de fevereiro de 2013

O MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO XINGU - MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

TORNA PÚBLICO

O MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO XINGU, Estado de Mato Grosso, representado pelo ex-prefeito Municipal, Sr. Gilberto Leoncini, TORNA PUBLICO o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do Exercício Financeiro de 2012.

As demonstrações contábeis Ficarão a disposição de qualquer contribuinte do Município de São Jose do Xingu, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, Financeira, Orçamentária, operacional e patrimonial.

GILBERTO MENDES LEONCINI

Ex-prefeito Municipal

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:D677431D

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2013 ORÇAMENTÁRIA (RREO) REFERENTE
AO 6º BIMESTRE E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(RGF) REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO LRF – DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

31 de Março de 2013

O MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO XINGU - MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

TORNA PÚBLICO

O MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO XINGU, Estado de Mato Grosso, representado pelo ex-prefeito Municipal, Sr. Gilberto Mendes Leoncini, TORNA PUBLICO o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 6º bimestre e Relatório de Gestão Fiscal (RGF) Referente ao 3º quadrimestre do LRF – do Exercício Financeiro de 2012.

O Relatório de execução Orçamentária e Regularidade Fiscal Ficarão a disposição de qualquer contribuinte do Município de São Jose do Xingu, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, Financeira, Orçamentária, operacional e patrimonial.

GILBERTO MENDES LEONCINI

Ex-prefeito Municipal

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:1398731E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
005/2013

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, POR ITEM**, tendo por objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **17 de abril de 2013 - 09:00 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 03 de abril de 2013.

FABIANA N. RUIZ SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:FA200BE0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA Nº 035/2013 PP Nº
031/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 1692 página 182 do dia 04/03/2013, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** ATA Nº. 000/2012 – BR RECAPADORA DE PNEUS LTDA - M. **LEIA-SE:** ATA Nº. 035/2013 – BR RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME. Sinop-MT, 04 de Abril de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria nº 062/2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D1A2C547

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2013

CONTRATO N.º 005/2013. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Educação Básica Pública, matriculados nas Unidades Escolares, verba FNDE/PNAE, ano de 2013. **CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE PRODUTORES RURAIS DE SINOP LTDA. **CNPJ/MF:** 09.296.866/0001-66, Assina pela empresa Sr. Mauro Dall'Agnol, CPF nº 373.817.769-87. **VALOR TOTAL:** R\$ 682.082,00 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil Oitenta e Dois Reais). **ATIVIDADES/DOTAÇÕES:** 2051.339030.0000.102 – 2052.339030.0000.999 e 2053.339030.0000.999. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop **CNPJ nº** 15024003/0001-32, Representada pelo prefeito Sr. Juarez Alves da Costa. **Ref:** chamada pública n.º 001/2013, Inexigibilidade 04/2013 – Fundamentada na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009 e Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente. **Data de início:** 01/04/2013. **Execução:** Até dia 27/12/2013. **Vigência:** Até dia 27/12/2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:68471A62

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2013

CONTRATO N.º 006/2013. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Educação Básica Pública, matriculados nas Unidades Escolares, verba FNDE/PNAE, ano de 2013. **CONTRATADA:** COOPERATIVA AGRÍCOLA SELENE. **CNPJ/MF:** 11.392.894/0001-29, Assina pela empresa Sr. Pedro Ferri Nogueira, CPF nº 488.544.171-49. **VALOR TOTAL:** R\$ 367.750,00 (Trezentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta reais). **ATIVIDADES/DOTAÇÕES:** 2051.339030.0000.102 – 2052.339030.0000.999 e 2053.339030.0000.999. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop **CNPJ nº** 15024003/0001-32, Representada pelo prefeito Sr. Juarez Alves da Costa. **Ref:** chamada pública n.º 001/2013, Inexigibilidade 04/2013 – Fundamentada na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009 e Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente. **Data de início:** 01/04/2013. **Execução:** Até dia 27/12/2013. **Vigência:** Até dia 27/12/2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D8DB3713

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2013

CONTRATO N.º 007/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de mão de obra e materiais, necessários para o desenvolvimento do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo Trabalho - ACESSUAS TRABALHO, iniciativa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que tem como principais funções as articulação, mobilização, encaminhamento do público prioritário do programa, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO, EDUCAÇÃO E CULTURA. **CNPJ/MF:** 00.179.572/0001-80, Assina pela empresa Sr. Karl Manfred Thaller, CPF nº 156.103.491-68. **VALOR TOTAL:** R\$ 363.600,00 (Trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais). **ATIVIDADE/DOTAÇÃO:** 12.010.0011.334.0027.1060.339039.0000.301. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop **CNPJ nº** 15024003/0001-32, Representada pelo prefeito Sr. Juarez Alves da Costa. **Ref:** Pregão Presencial nº 18/2013 – Fundamentada na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto 04/2007, 046/2007, Resolução CNAS nº 33, Resolução CNAS nº 27/2012 e Resolução CIT nº 05/2012, e pelo

disposto na Lei nº 8.666/93. **Data de início:** 03/04/2013. **Execução:** 06 (seis) meses. **Vigência:** 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5FB3F67A

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 032/2013 SRP Nº 032/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 032/2013– SRP 032/2013, referente ao registro de preços para: **Aquisição de Motocicletas, destinadas as Secretarias Municipais Sinop/MT.** Empresa Vencedora: **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**, CNPJ/MF 13.976.589/0001-00, ITEM: 01. Homologado em 04 de Abril de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 062/2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D5A04D18

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2013 SRP 033/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 034/2013 – SRP 033/2013, referente ao Registro de Preço para futura e eventual: **Aquisição de Combustíveis – gasolina comum, etanol comum (álcool), e óleo diesel - a serem fornecidos diariamente em bombas de combustível instaladas em Cuiabá/MT, para abastecimento de Ambulância e veículos em traslado, atendendo solicitação das Secretarias Municipais. NÃO COMPARECERAM** interessados para participar do certame, sendo o processo **DECLARADO DESERTO.** Sinop 04 de Abril de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria 062/2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1E1973A4

DEPTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
278/2012

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Juventude.** **CONFORME:** **OFICIO Nº 080/SELJ/2013**, de 03/04/2013 (Três de Abril de Dois Mil e Treze), que solicita a Adesão, para atender as ações da Secretaria – Sob a seguinte **atividade/dotação:** **2026.339039.0000.999.** **CONTRATADA:** ELETROTÉCNICA PAGLIARI LTDA – **CNPJ:** 03.101.474/0001-18, **END:** RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO Nº 1.505 – SETOR INDUSTRIAL, NA CIDADE DE SINOP, ESTADO MATO GROSSO. **OBJETO:** A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 135/2012**, originário do **Pregão Presencial nº 133/2012**, cujo objeto e a: **Locação de Caminhões Munck, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

Nº ITEM NA ATA	QTD.	UND.	PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	115	Horas	Locação de 01 (um) Caminhão Munck com lança de 5,0 mts, suporta 3.500 kg de peso, com operador.	128,00	14.720,00
03	115	Horas	Locação de 01 (um) Caminhão Munck com lança de 21,0 mts, suporta 12.000 kg de peso, com operador.	137,00	15.755,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO				R\$ 30.745,00	

SINOP – MT, 04 DE ABRIL DE 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal Município

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:771AFF5**DEPTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013 - SRP 042/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013 - SRP 042/2013; TIPO: menor preço por item. OBJETO: **Aquisição de Lubrificantes e Outros, atendendo solicitação das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 18/04/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263/5298/5238. Sinop-MT, 04 de abril de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria 062/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:0761EC48**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 010/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2012, para comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Motorista de Transporte Escolar – 40 horas – Sede do Município.

Classificação	Nome do Candidato
28	CICERO RODRIGUES PEREIRA
29	IVANETE CORCINI ROCHA
30	LADIMAR DECONTO
31	ARTUR MENDONÇA BORGES
32	ANTONIO CARLOS FERRAZ
33	EDNILSON JOSE DA SILVA FERNANDES

O candidato convocado, em caso de não poder assumir as funções do cargo, passará automaticamente a posicionar-se em último lugar na lista de classificados, aguardando um novo chamamento que poderá ou não se realizar no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Sinop-MT, 04 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:815695BB**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 011/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2012, para comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Professor Ensino Fundamental – 30 horas – Sede do Município.

Classificação	Nome do Candidato
78	ODILIA ALVES GOMES SOUZA
79	SILVANA TONIAZZO ESPOSITO
80	MARCIA ANTONIA VIEIRA
81	ROSANGELA PIRES DE LIMA GEMINIANO
82	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA

Professor da Educação Infantil – 40 horas – Sede do Município.

Classificação	Nome do Candidato
144	LUSINETE DA SILVA VIEIRA GOMES
145	MARIA LUZINETE DA MOTA MANZANO
146	IVANDRA RAMALHO
147	MARILENE DE FATIMA TERRES DALSOLIO

Auxiliar de Nutrição – 40 horas – Sede do Município.

Classificação	Nome do Candidato
31	DAYANE MARTINS BRITO
32	MURIELLE JERONIMO DOS SANTOS
33	ANA CAROLINE ROCHA DOS SANTOS
34	GISELE FERNANDES DE NOVAIS

Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – 40 horas – Sede do Município.

Classificação	Nome do Candidato
67	JANETE DOS SANTOS
68	JUCILENE RAMOS DO NASCIMENTO
69	NILZA ALVES GOVEIA
70	ROSELI DAVID MONTEIRO DA SILVA
71	LUCIMARA ALVES DA COSTA
72	GISLAINE MESSIAS DA SILVA
73	DIJANIRA COSTA DOS SANTOS MATOS
74	MARIANA DA SILVA FERREIRA
75	VANUZA MARIA ARRUDA DOS SANTOS
76	SILVIA PEREIRA DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 04 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:75741138**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO - EXTRATO - CONVÊNIO Nº 014/2013**

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução das atividades de interesse comum dos consorciados prevista nas Leis Municipais nº. 1309/2010, de 04/05/2010 e nº. 1767/2012 de 17/12/2012.

DO VALOR: O valor global deste instrumento é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de 01 de abril até 31 de dezembro de 2.013, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES

RETIFICAÇÃO:**Onde se lê:**

DA DOTAÇÃO: Para a execução do referido convênio serão destinados pela CONCEDENTE, recursos provenientes dos códigos orçamentários:

07.01000.26.782.0009.1140.33.71.41.00.00.999**09.01000.20.606.0011.1141.33.71.41.00.00.999****Leia-se:**

DA DOTAÇÃO: Para a execução do referido convênio serão destinados pela CONCEDENTE, recursos provenientes dos códigos orçamentários:

07.01000.26.782.0009.1140.33.71.70.00.00.999

09.01000.20.606.0011.1141.33.71.70.00.00.999

Sinop-MT, 01 de abril de 2013.

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:480DFC2C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 016/2013

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste município, com o objetivo de promover atividades religiosas para desenvolvimento de ações de apoio a crianças em idade escolar.

DO VALOR: Os recursos financeiros necessários à execução do presente instrumento são de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas resultantes deste instrumento serão empenhadas integralmente no exercício de 2013 e pagas com recursos próprios deste município para empenho na seguinte dotação orçamentária: 12.01000.08.243.0023.2064.335043.0000.999.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.013, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: IMAC - INSTITUTO MATOGROSSENSE ADVENTISTA DE APOIO À CRIANÇA NÚCLEO INFANTIL DONA SULA

Sinop-MT, 01 de abril de 2013.

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:93830555

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DOS COMTEMPLADO DO PROGRAMA
MINHA, CASA MINHA VIDA RESIDENCIAL VILA JULIANA

CANDIDATOS PNE

ORDEM	NOME	QUADRA	CASA
	FRANCISCA PAULA DO NASCIMENTO	08	18
	JOAQUIM DE SOUZA OLIVEIRA	12	10
	LEONARDO CANELLI DA SILVA	07	11
	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	06	20
	SILVANA APARECIDO FIGUEREDO	10	01
	TATIANE DOS SANTOS	03	03

CANDIDATOS PÚBLICO GERAL

ORDEM	NOME	QUADRA	CASA
	ADELIA LIMA DOS SANTOS	07	01
	ADELICIA MARTINS PEREIRA	11	14
	ADEMIR JOSE GOMES MARANGUELLI	05	19
	ADRIANE BACK	05	16
	ALCIDES MAZZETO	08	07
	ALCIONE HONORIO DA SILVA	08	03
	ALEXANDRE SPIGUEL	12	05
	ALINE ANDRESSA OLIVEIRA SILVA	11	11
	ALINE DE MORAIS ROCHA	04	10
	ALINE OCHIKA	07	10
	ANA ALICE RAMOS DE LIMA	06	08
	ANA PAULA AMARAL DOS SANTOS	11	13
	ANA PAULA BESERRA SOUSA	02	03
	ANDREIA BARBOSA DA SILVA	06	02
	ANDREIA BORGES	10	06
	ANDREIA GONÇALVES DE SOUZA	05	18
	ANITA GRACIELLI PELIZARIO	05	06
	ANTONIA EIDILAINE CANDIDO	07	06
	ANTONIA GUILHERME	08	08
	ARACI APARECIDA NUNES DA SILVA	07	15
	BENEDITO DE OLIVEIRA VALADAO	08	14
	BENVINDA SONSIN ZANI	03	04
	BRUNA ODERDENG	07	13
	CAMILA CAROLINE PIMENTEL	11	03
	CAMILA DE ALMEIDA	07	04
	CECILIA POMPEO QUEVEDO	06	14
	CELIA DE ALKAMIN COSTA	03	11
	CELIA DE MORAIS HOFFMAN	06	11
	CHIRLEI PERREIRA ZIMMERMANN	11	16

	CLAUDIA PEREIRA GOMES	02	09
	CLAUDIANA FELICIO DA SILVA	04	02
	CLAUDINEIA FENNER	06	06
	CLAUDIO PEREIRA DE ARAUJO	11	07
	CLEONICE DOS SANTOS PIRES BARRETO	12	09
	CRISLAINE CANDIDA DA SILVA	04	13
	CRISTIANE APARECIDA FACCO DO NASCIMENTO	41	11
	CRISTIANE DOS REIS FONSECA	03	06
	CRISTIANE SILVA ALVARENGA	04	03
	DAMARYS HINKEL	12	11
	DAYANE DE ARAUJO SALVADOR	07	08
	DEISI PATRICIA BURATTI	05	20
	DIESKA MAIARA DE OLIVEIRA SILVA	08	16
	DOMINGAS MARIA DE BARROS	04	12
	EDILENE GAMARRA DE GOIS	03	08
	EDILEUZA DE SOUZA MOTA	07	07
	EDINAMAR LIMA DA SILVA	05	03
	EDITE EVA DE SOUZA	06	01
	EDMAR DOS SANTOS	03	12
	ELAINE ALVES DE SOUSA FREITAS	02	06
	ELEONILDA NUNES NORBERTO	08	06
	ELIETE DE ALKAMIN COSTA	03	02
	ELIETE DE SOUZA MIRANDA	03	15
	ELISA GRACIELI GRANETTO DALL OGLIO	07	02
	ELISANGELA VERONEZES DOS SANTOS	06	19
	ELZA COMERLATTO GROSS	04	09
	ERICA FERREIRA SILVEIRO	05	09
	FATIMA APARECIDA MAIA	11	09
	FATIMA MARIA DE SOUZA	05	17
	FERNANDA ARAUJO VASCONCELOS DAMACENO	05	22
	FERNANDA REINALDO DE OLIVEIRA	04	07
	FERNANDA TORRES SILVA	05	04
	FRANCIELY PASSIG	07	16
	GERONCIO SANTOS GONÇALVES	11	02
	GESIBEL APARECIDA TEIXEIRA PASCOAL DOS SANTOS	12	06
	GETULIO SILVINO	04	14
	GRAZIELA FERNANDES DA SILVA	06	16
	ILCE KREPSZ	05	08
	ILDA DO AMARAL DE MELO	11	05
	ILMA SARAIVA SANTOS	07	05
	IONARA FERREIRA OELKE	06	12
	IRACEMA VILMAS	07	14
	IRACI JUSCELINO RODRIGUES	05	24
	ISABEL BRAGA DE MEDEIROS DE SOUZA	05	02
	IVONE BONFIM NOGUEIRA LIMA	12	12
	IZAULINA RAIMUNDO GONÇALVES	07	19
	JAINE MEIRA RAMOS	09	08
	JANAINA DE GOIS WESCHENFELDER	08	02
	JANALIA DOS SANTOS ROCHA	08	04
	JANICE ANA GOETZ	07	12
	JESSICA CATARINADE OLIVEIRA ALMEIDA	08	15
	JESSICA CRISTIANE CORREA ARAUJO	03	09
	JESSICA DIAS DA SILVA	06	03
	JESSICA GODOIS PISSINATTI MENEZES	08	10
	JESSICA PRISCILLA BARBOZA	10	15
	JOÃO DA SILVA DE SOUSA	10	07
	JOAO HENRIQUE COSTA	12	02
	JOELICE MARIA DO NASCIMENTO	04	15
	JOSÉ CASSIMIRO DA SILVA	09	04
	JOSÉ NAGIB HORTIZ	07	09
	JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA	05	13
	JOSIELE FAUSTINO DE JESUS	05	15
	JUCIANA DA APARECIDA VENIT	11	12
	JULIANO DA SILVA LIMA	11	15
	LAURINDA PEREIRA CEDRO	11	10
	LEDA DOS SANTOS NEVES	02	17
	LEIDIANE CRISTINA PASCOAL PAULINO	08	11
	LEILA PEDROZO DO AMARAL	05	21
	LEONOR MARIA MENDES	03	07
	LILIAN ANTUNES DOS SANTOS	08	13
	LILIANE ALVES DA SILVA	02	14
	LOURDES DO AMOR DIVINO DA SILVA	06	18
	LOURDES SILVA FERREIRA	10	14
	LUCENILDA DOS SANTOS SILVA	06	15
	LUCIMAR TATIANE SCHULKE	07	18
	LUCINEIA NASCIMENTO DA SILVA	03	05
	LUCIVANIA JULIA MOTTA	06	17
	LUIZA MENDES DE AVELAR	12	03
	LUMA KAROLINE PIGOSSO	12	14
	LUZENIRA DE LIMA	09	07
	MACLEANE DO NASCIMENTO MARTINS DE OLIVEIRA	02	10
	MAIARA DA SILVA LEITE SANTOS	05	12
	MARATELMA PEREIRA LUZ	07	03
	MARCIA CRISTINA FERREIRA GOMES	03	13
	MARCILENE RODRIGUES NEVES	41	12
	MARGARETE DA SILVA	04	06
	MARGARIDA FERREIRA DOS SANTOS	11	01
	MARIA ANA PINHEIRO DA SILVA	09	09
	MARIA DA LUZ VIEIRA	07	17

	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	04	01
	MARIA DIAS DA SILVA LIMA	03	16
	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	08	05
	MARIA LOURDES PESAMOSCA ZANON	12	01
	MARIA LYDIA ZAGO BRIOSCHI	03	17
	MARIA ROCHA DE CARVALHO	05	14
	MARIA TEREZINHA DOS SANTOS	10	09
	MARIANE VOGT DOS SANTOS	02	13
	MARILEI RIBEIRO VILMAS	03	14
	MARIZETE LINO DE LIMA	09	06
	MARLENE DE OLIVEIRA BARBOSA	04	08
	MARLI SOARES DE SOUZA	04	04
	MICHELE FERREIRA DA SILVA	05	23
	MIRIAN QUINTINO	06	09
	NAGELA CLEYZER HELINZADAI ALVES DOS SANTOS	09	01
	NARA GISELE GOMES CARDOSO	04	11
	NATALIA GONÇALVES PEREIRA	05	11
	ORAIDE RIBEIRO	08	09
	OSMAR JOSE DE ALMEIDA	05	10
	PATRICIA DA SILVA DE BRITO	08	19
	PATRICIA DA SILVA DUTRA	12	16
	PATRICIA GONÇALVES DE SOUZA	02	01
	PATRICIA MARGARIDA NOGUEIRA	11	04
	PATRICIA VILANOVA	10	02
	PRISCILA CONCEIÇÃO DE SOUZA	10	03
	RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA	08	20
	RAIMUNDO NUNES BOTELHO	10	11
	REGIANE APARECIDA DE SOUZA	02	16
	REGINA HENRIQUE COSTA	03	01
	RENATA MIRIAN BREIER	07	20
	RENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	10	13
	ROSA IDETE DE CAMPOS	02	07
	ROSANA REIS SILVA COSTA	12	07
	ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS CARVALHO	05	07
	ROSANGELA FERNANDES	05	05
	ROSANGELA PEDRO LIMA FERREIRA	09	05
	ROSANGELA RAMOS DA CRUZ OLIVEIRA	11	06
	ROSANGELA RODRIGUES RIEKOWSKI	06	05
	ROSEMAR FERREIRA GONÇALVES	12	13
	ROSINEIA BELO DA HORA DA SILVA	06	10
	ROZELAINDE ARAUJO DE CHAVES	12	15
	SALETE MARIA COMERLATO	04	05
	SANDRA CRISTINA LUCAS	09	02
	SEBASTIÃO GONÇALVES	08	01
	SILVANA PADILHA	02	08
	SILVIA DRUMN	03	10
	SILVIA RODRIGUES DA CRUZ DOS SANTOS	10	08
	SIMONE APARECIDA BOELTER SANTOS	05	01
	SIMONE DE FATIMA CORREIA	02	05
	SONIA APARECIDA ANDRADE PINHEIRO	10	12
	SUELI PEREIRA DA SILVA	02	04
	SUZIELE DOS SANTOS DA SILVA	02	02
	TAIS DA SILVA GONÇALVES	08	12
	TAMILES DOS SANTOS VASCONCELOS	06	04
	TANIA BATISTA DE FREITAS	08	17
	TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA	11	08
	THAILINE HAWERROTH	06	03
	TONI PEREIRA LEITE	03	18
	VALDECY LEITE COSTA	12	04
	VALDINEIA MACACARI DOS SANTOS	06	07
	VALTER ANDRÉ VIEIRA	10	04
	VANDERLEIA MENDES	12	08
	VANESSA APARECIDA DA SILVA	02	12
	VERA LÚCIA BRAGA	10	10
	VIVIANE APARECIDA BARBOSA BERALDO DOS SANTOS	02	15
	WALDIR RODRIGUES DE BARROS	09	03
	ZILDA MARX BORGES	10	05
	ZULEICA MOSCATO DA COSTA DE SOUZA	11	17

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:22170256

PREVI SINOP PORTARIA Nº 159/2013

“Exonera do quadro comissionado, JUSSARA GONÇALVES DA SILVA, do cargo de Chefe de Setor de Benefícios Vitalícios, Referência CC-02 no PreviSinop/MT.”

A Diretora Executiva do PreviSinop - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Exonerar, do quadro comissionado JUSSARA GONÇALVES DA SILVA, do cargo de Chefe de Setor de Benefícios Vitalícios, no PreviSinop/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 01 de Abril de 2013.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:5B70A6A8

PREVI SINOP PORTARIA Nº. 160/2013

“Nomeia, no quadro comissionado, JUSSARA GONÇALVES DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente de Divisão de Administração e Finanças, referência CC-05 A no PreviSinop/MT.”

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Nomear, no quadro comissionado JUSSARA GONÇALVES DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente de Divisão de Administração e Finanças, referência CC-05 A no PreviSinop/MT conforme Lei nº 937/2006 de 29 de agosto de 2006, no PreviSinop/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 01 de Abril de 2013.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previ – Sinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:DBAD9E2B

PREVI SINOP PORTARIA Nº 161/2013

“Exonera do quadro comissionado, INDIAMARA COLLA, do cargo de Chefe de Setor de Administração, Referência CC-02 no PreviSinop/MT.”

A Diretora Executiva do PreviSinop - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Exonerar, do quadro comissionado INDIAMARA COLLA, do cargo de Chefe de Setor de Administração, no PreviSinop/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 01 de Abril de 2013.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:F21D72E2

PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 162/2013

“Nomeia, no quadro comissionado, INDIAMARA COLLA, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Administração e Finanças, referência CC-05 no PreviSinop/MT.”

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Nomear, no quadro comissionado INDIAMARA COLLA, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Administração e Finanças, referência CC-05 no PreviSinop/MT conforme Lei nº 937/2006 de 29 de agosto de 2006, no PreviSinop/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 01 de Abril de 2013.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previ – Sinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:B1DF2FC9

SAAES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013 para Registro de Preços N.º 005/2013. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA DOS POÇOS QUE COMPOEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DO SAAES DE SINOP. ABERTURA DA SESSÃO: 18/04/2013, às 10:00 (horário de Brasília) 09:00 (horário de Mato Grosso). LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor Comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site www.cidadecompras.com.br e www.saaes.com.br. Sinop/MT, 04 de abril de 2013.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:0C9275A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 30 de Abril de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 041/2013**. O “julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Global**, objetivando a ” **Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Manutenção Corretiva E Preventiva, Nos Aparelhos Odontológicos, Hospitalares E Laboratoriais, Com Atendimento 24 Horas, Sem Custo De Deslocamento E Visita Semanal Em Todos Os Locais Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde Do Município, Devidamente Acompanhados Pelo Profissional Que Opera O Aparelho**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de

Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira e sua equipe de apoio, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:0C2054BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2013

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 02 de Maio de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 042/2013**. O “julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Por Item**, objetivando o ” **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Guindaste Hidráulico (Munck) Completo a ser Instalado em Caminhão do Poder Público Municipal**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira e sua equipe de apoio, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:21EDB33C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 14/2013, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 17 de Abril de 2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal na Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Objeto: Contratar empresa jurídica para efetivar seguros para os veículos de transportes escolares do Município de Tabaporã-MT. Edital com maiores esclarecimento deverá ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15.00hs local, ou no www.tabapora.mt.gov.br duvidas contato pelos fone (0xx66) 3557.1415. Ramal 39
Tabapora/MT, 04 de Abril de 2013

ANTONIO BATISTA MOTA

Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:BC4CB8F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º034/ADM/2013

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ MANOEL TEIXEIRA MESQUITA / CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, EXERCÍCIO DE 2013, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº001/2013/ R\$ R\$958,05

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:A6297A22

**ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Nº 00030000171/2011/ADM/2013**

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA

Foi publicado no dia 04 de abril de 2013 na página 184 do Jornal Oficial dos Municípios o Extrato do Contrato nº00030000171/2011/ADM/2013

Onde se le:

EXTRATO DO CONTRATO -Nº 00030000171/2011/ADM/201

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO -Nº 00030000171/2011/ADM/2013

Onde se le:

R4 00,00

Leia-se:

R\$ 0,00

Publicado por:
Caruline Fernando Ribeiro
Código Identificador:B921DBFB

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RELAÇÃO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE
INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2013**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2013
RELAÇÃO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE
INSCRIÇÃO**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a lista dos Pedidos de Isenção de taxa de Inscrição para o Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

**PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
INDEFERIDOS, conforme o item 5 do Edital de Abertura nº.
001/2013:**

Nº.	Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
01	300356	Claudineia Farias Dos Santos	Assistente Gestão
02	300368	Poliana Aparecida Da Rosa	Telefonista Auxiliar de Reg. Médica – SAMU

**PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
DEFERIDOS, conforme o item 5 do Edital de Abertura nº.
001/2013:**

Nº.	Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
01	300370	Acimar Grecio Rezende	Telefonista Auxiliar de Reg. Médica – SAMU
02	000031	Ademir Pereira Ramos	Motorista samu
03	300187	Alana Flores Dos Santos	Auxiliar Gestão
04	300236	Alenice Gomes Clarindo Coelho	Auxiliar Gestão
05	300212	Alice Crsitina Baggio	Enfermeira samu
06	300161	Alzemaury Andreia Custodio Da Costa	Auxiliar Gestão
07	300007	Amanda Dos Santos Bernades	Enfermeira samu
08	300035	Ana Maria Bezerra Ferreira	Auxiliar Gestão
09	300148	Andreia Dos Santos	Auxiliar Gestão
10	300278	Bilma Algaranha Cesario	Auxiliar Gestão
11	300348	Bruna De Alencar Gonçalves	Auxiliar Gestão
12	300066	Carla Augusta Da Silva	Auxiliar Gestão

13	300299	Carolina Honorato	Auxiliar Gestão
14	300025	Catiane Scotini Do Nascimento	Auxiliar Gestão
15	300366	Cintia De Souza Arquelho	Auxiliar Gestão
16	300289	Claudia Da Paz Tomasi	Auxiliar Gestão
17	300335	Claudia Ohana De Souza	Auxiliar Gestão
18	300020	Claudio Jose Sobrinho	Telefonista Auxiliar de Reg. Médica – SAMU
19	300389	Cleide Pereira De Souza	Auxiliar Gestão
20	300259	Cleonice Amaral Do Nascimento	Auxiliar Gestão
21	300359	Daiane De Oliveira Gonçálves	Auxiliar Gestão
22	300012	Daniela Pardini Bellaver	Enfermeira samu
23	300079	Dario Douglas Da Siolva	Auxiliar Gestão
24	300160	Dayane Mayara Santos	Auxiliar Gestão
25	300124	Doione André Dasilva Francisco	Motorista vsamu
26	300165	Douglas Da Silva	Auxiliar Gestão
27	300100	Edgar Marcos Lima De Brito	Telefonista Auxiliar de Reg. Médica – SAMU
28	300104	Edileuza Gomes Da Silva	Cozinheira-Cr
29	300101	Edite Dobner Brock	Auxiliar Gestão
30	300074	Edmarcio Gomes Da Silva	Assistente Gestão
31	300162	Edna Maria Gomes Pereira Granville	Telefonista Auxiliar de Reg. Médica – SAMU
32	300171	Edna Rogéria De Almeida	Auxiliar Gestão
33	300158	Eliene Da Silva Deodato	Auxiliar Gestão
34	300251	Eliethe Antonia Bento Esperança	Serviços gerais
35	300351	Elisa Fernanda De Almeida Vieira	Assistente Gestão
36	300141	Elisangela Pires	Auxiliar Gestão
37	300326	Elisangela Vieira Ferreira	Auxiliar Gestão
38	300380	Erika Celis Pereira Policarpo	Telefonista Auxiliar de Reg. Médica – SAMU
39	300325	Eslaine Dias Dos Santos	Enfermeira samu
40	300097	Evelyn Dayane Da Silva Lima	Telefonista Auxiliar de Reg. Médica – SAMU
41	300004	Fabiana Duarte Felisberto	Auxiliar Gestão
42	300183	Fatima Pereira Da Silva	Assistente Gestão
43	300112	Geisimara Lima De Arruda	Auxiliar Gestão
44	300083	Gilmar Cabral De Oliveira	Auxiliar Gestão
45	300282	Giselda Simão Da Silva	Telefonista Auxiliar de Reg. Médica – SAMU
46	300367	Gleycielle Almeida Marques	Enfermeira samu
47	300314	Guilherme Dias Soares	Auxiliar Gestão
48	300026	Handressa Batista Da Silva Lopes	Enfermeira samu
49	300306	Inês Scamparini	Telefonista Auxiliar de Reg. Médica – SAMU
50	300313	Ivoneite Melo Lima Rodrigues Costa	Auxiliar Gestão
51	300145	Jadina Suelin Theisen	Auxiliar Gestão
52	300323	Janaina Souza Cruz	Auxiliar Gestão
53	300061	Jandira Gonçalves De Lima	Telefonista Auxiliar de Reg. Médica – SAMU
54	300006	Jaqueline Da Silva Gomes	Telefonista Auxiliar de Reg. Médica – SAMU
55	300008	Jesyla Priscilla Santos R. Bernades	Auxiliar Gestão
56	300117	Jocenir Jacem Da Silva	Telefonista Auxiliar de Reg. Médica – SAMU
57	300173	Joyce Mara Dos Santos Lima	Auxiliar Gestão
58	300163	Juarez Coimbra Ormonde Junior	Enfermeiro samu
59	000029	Juliana Duarte Felisberto	Auxiliar Gestão
60	300188	Juliana Lima Fernandes Pereira	Auxiliar Gestão
61	300129	Junior Pereira De Araujo	Auxiliar Gestão
62	300221	Katiane Martinez Da Silva	Enfermeira samu
63	300138	Larissa Santos Gomes	Assistente Gestão
64	300336	Lauriana Stasiak	Enfermeira samu
65	300238	Leonora Nicacia Moreira Teixeira	Auxiliar Gestão
66	300373	Luciana Rodrigues Finotto	Enfermeira samu
67	30038	Luciene Carlos Vieira Duarte	Enfermeira samu
68	300036	Luzia Conceição De Almeida	Auxiliar Gestão
69	300059	Manuela Rodrigues Alves	Auxiliar Gestão
70	300248	Márcia Del Bel	Auxiliar Gestão
71	300324	Marcos Antonio Vieira Da Costa	Auxiliar Gestão
72	300261	Maria Aline Felix Mota	Assistente Gestão
73	300272	Maria Aparecida Dos Santos Arantes	Auxiliar Gestão
74	300345	Maria Aparecida Dos Santos Cozer	Assistente Gestão
75	300184	Maria De Lourdes Pereira Da Silva	Auxiliar Gestão
76	300087	Maria Do Carmo Da Silva Cruz	Auxiliar Gestão
77	300102	Maria Madalena Da Silva	Auxiliar Gestão
78	300150	Maria Madalena Da Silva Dias	Auxiliar Gestão
79	300180	Maria Margarida De Alencar	Auxiliar Gestão
80	300258	Marildete Gomes Dos Santos Barnabe	Telefonista Auxiliar de Reg. Médica – SAMU
81	300284	Marlene Machado Da Silva	Cozinheira samu
82	300266	Marlene Santos De Souza	Telefonista Auxiliar de Reg. Médica – SAMU
83	300169	Mauricio Da Silva	Motorista samu
84	300134	Meiriele Aparicida Custodio	Enfermeira samu
85	300015	Milka Naline Da Silva	Auxiliar Gestão
86	300263	Nair De Souza Puhl	Auxiliar Gestão
87	300237	Natalia Reis Silva	Assistente gestao
88	300021	Natalie Cristina Ribeiro De Macedo	Auxiliar Gestão
89	300018	Neide Vieira Da Silva	Auxiliar Gestão
90	300262	Nilson Andrade De Abreu	Motorista samu
91	300281	Nilvania Cristina Dos Reis	Auxiliar Gestão
92	300073	Noemi Cristina De Lima Barbosa	Auxiliar Gestão

93	300001	Nubia Caroline Martins	Auxiliar Gestão
94	300344	Priscila Aguiar Mendes	Enfermeira samu
95	300206	Rafaela Delaura Santos Oliveira	Enfermeira samu
96	300357	Regiane De Oliveira Lima	Enfermeiro samu
97	300256	Regiane Eugenio	Auxiliar Gestão
98	000013	Regimar Moreira Da Costa	Auxiliar Gestão
99	300265	Reginaldo Gomes De Amorim	Auxiliar Gestão
100	300152	Reilly Pereira Melo	Enfermeira samu
100	300341	Reinaldo Da Silva Duarte	Auxiliar Gestão
101	300283	Reinaldo Pereira De Souza	Motorista samu
102	300034	Reyter Vieira De Freitas	Auxiliar Gestão
103	300294	Rosileia Da Silva Paula	Assistente Gestão
104	300307	Sandra Borges Pereira	Telefonista Auxiliar de Reg. Médica – SAMU
105	300349	Sandra Sueide Severino Martins	Auxiliar Gestão
106	300257	Silvia Soares Dos Santos	Enfermeira samu
107	300156	Simone Aparecida Beitum	Enfermeira samu
108	300084	Simone Auxiliadora Sobrinho	Auxiliar Gestão
109	300058	Simone Dos Santos Arantes	Auxiliar Gestão
110	300063	Simone Farias Da Silva	Telefonista Auxiliar de Reg. Médica – SAMU
111	300250	Sirene Andrade De Souza	Auxiliar Gestão
112	300327	Solange Moreira Dos Santos	Auxiliar Gestão
113	300249	Sonia Souza De Andrade Dias	Serviços gerais
114	300331	Sueli Rosa Granada	Telefonista Auxiliar de Reg. Médica – SAMU
115	300340	Tassia Mayara Motta Barbosa	Assistente Gestao
116	300275	Thais Cunha Oliveira	Auxiliar Gestão
117	300295	Tiago Francisco Viira Pereira	Telefonista Auxiliar de Reg. Médica – SAMU
118	300287	Uanderson Aragão Nabuco	Motorista samu
119	300098	Valdenir Dos Santos	Motorista samu
120	300123	Welvis Cleiton Da Silva Melo	Auxiliar Gestão
121	300247	Weslaine Dainae Cristina Dos Santos	Telefonista Auxiliar de Reg. Médica – SAMU
122	300337	Wesley Fernandes Da Costa Rocha	Auxiliar Gestão
123	300246	Zulema Salet Dengo	Assistente Gestão

Tangará da Serra – MT, 04 de abril de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

HELENA MARIA CAVALINI SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:782E065A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2013 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 001/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a retificação do anexo I do edital de abertura do Processo Seletivo nº. 001/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I

• Fica inserido o item 1.3 no ANEXO I do Edital de Abertura do Processo seletivo nº. 001/2013, com a seguinte planilha.

Nº.	Cargo	Conteúdo	Nível
01	Médico Intervencionista – SAMU, Médico Regulador – SAMU, Enfermeiro – SAMU - Farmacêutico – Farmácia Popular – Farmacêutico	Ortografia Fonética e fonologia; classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, ortoépia e prosódia; Acentuação Gráfica e Pontuação; Morfologia: estrutura e formação da palavra. Classes gramaticais; Sintaxe: Análise sintática – períodos simples e compostos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Figuras e vícios de Linguagem. Interpretação de Textos.	SUPERIOR

02	Técnico em Enfermagem – SAMU - Auxiliar de Gestão – Farmácia Popular, Assistente de Gestão – Farmácia Popular - Técnico de Raio X - UMS	Interpretação de Texto, classes gramaticais, ortografia e pontuação	MÉDIO
03	Motorista – SAMU, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – SAMU	Interpretação de Texto, classes gramaticais, ortografia e pontuação	FUNDAMENTAL
04	Cozinheira – SAMU - Cozinheira Cr	Interpretação de Texto, classes gramaticais, ortografia e pontuação	ALFABETIZADO

Tangará da Serra – MT, 05 de abril de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

HELENA MARIA CAVALINI SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:70B81EF2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL ERRATA DO EXTRATO DOS CONTRATOS DE PESSOAL Nº. 275/2013

ERRATA N.º 001/2013

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, por meio do Departamento de Pessoal, no uso de suas atribuições, em decorrência da contratação por tempo determinado municipal, torna pública e oficializa a presente “ERRATA” ao Extrato do Contrato de pessoal em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1. Altera-se o cargo e a carga horária:

Onde se lê:

“Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil – ADI

Carga Horária: 40 Horas de acordo com a Lei Nº 159/2011”.

Leia-se:

“Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

Carga Horária: 30 Horas de acordo com a Lei Nº 159/2011”.

Tangará da Serra, 04 de abril de 2013.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C65536FA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL ERRATA DO EXTRATO DOS CONTRATOS DE PESSOAL Nº. 276 A 283/2013

EXTRATO DOS CONTRATOS DE PESSOAL Nº. 276 A 283/2013

ERRATA N.º 002/2013

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, por meio do Departamento de Pessoal, no uso de suas atribuições, em decorrência da contratação por tempo determinado municipal, torna pública e oficializa a presente “ERRATA” ao Extrato do Contrato de pessoal em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1. Altera-se a vigência:

Onde se lê:

“Vigência: 01/03/2013 à 28/02/2013”.

Leia-se:

“Vigência: 01/03/2013 à 28/02/2014”.

Tangará da Serra, 04 de abril de 2013.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1E6A03B8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 025/2013 - CONVOCAÇÃO SEMEC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2012

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados do Processo Seletivo n.º. 003/2012, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 376-E Centro, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 05/04 às 7h30:

CARGO: 660-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA						
N.º	INSC. N.º	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
71	197776	EDNA SUELI BIROLI MARINHO	39,00	25,00	64,00	CLASSIFICADO

CARGO: 657-PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA						
N.º	INSC. N.º	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
70	198140	CLELIA OLIVEIRA SANTOS	29,95	25,00	54,95	CLASSIFICADO
71	196420	ECIENE SOUZA SILVA SECCO	26,80	27,50	54,30	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Gestão de Pessoas situado à Avenida Brasil nº 376-E - Centro, nos dias 08/04/2013 e 09/04/2013 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
- Declaração de não acúmulo de cargo público;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);
- Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- Declaração de bens;
- Declaração de parentesco conforme emenda a Lei Orgânica nº 068/2012;
- Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
- Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que o candidato não foi penalizado pela prática de qualquer ato de inexecução contratual com o município, no ano letivo de 2012, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 007/2011.

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

- não comparecer na data estipulada;
- não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
- for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 04 de Abril de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:EEC45924

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2013/SAMAE

Processo: 002/2013/SAMAE. **Pregão Presencial n.º 02/2013/SAMAE**

Partes: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT e a Empresa **AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **09.237.525/0001-10**, com sede na R. São Pedro, n. 253, Bairro Jardim Kennedy, Cuiabá/MT, CEP: 28.800-000.

Objeto: Registro de Preço para possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA.**

Valor Total: R\$ 17.396,90 (dezessete mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

Vigência: início em 25 de março de 2013 até 20 de agosto de 2013.

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:B7C61290

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 03/2013/SAMAE

Processo: 002/2013/SAMAE. **Pregão Presencial n.º 02/2013/SAMAE**

Partes: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT e a Empresa **MICHELE G. DA SILVA SANTOS-COMERCIAL HIDRÁULICA - ME (CONEXPAR).**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **11.230.004/0001-82**, com sede na R. Capitão Leonidas Marques, nº 1031, Casa 02, Bairro Uberaba, Curitiba/PR, CEP: 81.540-470.

Objeto: Registro de Preço para possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA.**

Valor Total: R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).**Vigência:** início em 25 de março de 2013 até 20 de agosto de 2013.**Publicado por:**

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:5A5162B4**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 04/2013/SAMAE****Processo:** 002/2013/SAMAE. **Pregão Presencial n.º 02/2013/SAMAE****Partes:** SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT e a Empresa **FORUSI METAIS SANITÁRIOS LTDA-EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **04.002.733/0001-16**, com sede na R. Antonio Carlos Salvato, n. 300, Bairro Distrito Industrial II, Município Mogi-Mirim/SP, CEP: 13.803-571.**Objeto:** Registro de Preço para possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA.****Valor Total:** R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais).**Vigência:** início em 25 de março de 2013 até 20 de agosto de 2013.**Publicado por:**

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:D9FD1254**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05/2013/SAMAE****Processo:** 002/2013/SAMAE. **Pregão Presencial n.º 02/2013/SAMAE****Partes:** SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT e a Empresa **HIDROLUX – COMERCIAL HIDROELETRICA LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **13.914.027/0001-31**, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, n. 2288, Loja 01, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-110.**Objeto:** Registro de Preço para possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA.****Valor Total:** R\$ 114.705,68 (cento e quatorze mil, setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).**Vigência:** início em 25 de março de 2013 até 20 de agosto de 2013.**Publicado por:**

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:F1D84421**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2013/SAMAE****Processo:** 002/2013/SAMAE. **Pregão Presencial n.º 02/2013/SAMAE****Partes:** SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT e a Empresa **TREBIAN COMERCIAL LTDA - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **04.398.305/0001-54**, com sede na R. Reverendo Paulo Lício Rizzo, n. 336, Sala 04, Bairro Vila Alves Dias, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 28.800-000.**Objeto:** Registro de Preço para possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA.****Valor Total:** R\$ 869,90 (oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).**Vigência:** início em 25 de março de 2013 até 20 de agosto de 2013.**Publicado por:**

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:3ED077CC**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2013/SAMAE****Processo:** 003/2013/SAMAE. **Pregão Presencial n.º 03/2013/SAMAE****Partes:** SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT e a Empresa **DURALEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **86.952.587/0001-54**, com sede na R. Baltazar Navarros, n. 405, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT, CEP: 78.010-020.**Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO SAMAE ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO (CONTEMPLA O SOFTWARE E HARDWARE PARA SER COLOCADO NO ESTABELECIMENTO QUE FORNECE O COMBUSTÍVEL, COM CONFEÇÃO DOS CARTÕES MAGNÉTICOS PARA TODOS OS VEÍCULOS NA IMPLANTAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO VIA WEB DOS ABASTECIMENTOS), JUNTAMENTE COM A CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE E CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Total: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).****Vigência:** início em 26 de março de 2013 até 01 de junho de 2013.**Publicado por:**

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:E193BE5D**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 007/2013/SAMAE**

TIPO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 39/2012/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	FRAL CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 03.559.597/0001-05, com sede a Al. Dos Açaís, nº 226, Morada dos Pinheiros, Aldeia da Serra, Cidade de Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06519-367.
OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS), com prazo entre 04 de março de 2013 até 01 de julho de 2013. O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA ASSINATURA	DA Tangará da Serra-MT, 04 de março de 2013.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES ; CONTRATADA: FRAL CONSULTORIA LTDA , Representada pela Sócia ANA MARIA MARTINS CAMPOS DE OLIVEIRA .

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:AFAA8C1B**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 008/2013/SAMAE**

TIPO	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2011/SAMAE
-------------	--

	QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	ADEMIR CARLOS DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 05.059.815/0001-60, com sede na Rua Santa Catarina s/nº, Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-000.
OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto prestar SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO DISTRITO SÃO JORGE, GLEBA TRIANGULO E SALTO MACIEL, COM DESTINAÇÃO FINAL NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, com prazo entre 07 de março de 2013 até 07 de junho de 2013. O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 07 de março de 2013.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA: FRAL CONSULTORIA LTDA, Representada pelo Proprietário: ADEMIR CARLOS DA SILVA.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:BC557CF5

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 009/2013/SAMAE

TIPO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2012/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	OI S/A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 02.041.460/0001-93, com sede na Av. Nações Unidas, nº 12.901, 27º e 28º andares, Bairro Brooklin, São Paulo/SP, CEP: 04578-001.
OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto prestar SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONEXÃO À INTERNET, POR MEIO DE LINK DEDICADO DE INTERNET POR INTERFACE ETHERNET COM VELOCIDADE DE 2Mbps, COM EXECUÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA – MT (SAMAE), com prazo entre 21 de março de 2013 até 21 de março de 2014. O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 21 de março de 2013.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA: OI S/A, Representada pelo Procurador: JUVENAL ALVES FERREIRA NETO e ROBERTO WAGNER SANDRIN.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:A30514B7

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 010/2013/SAMAE

TIPO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2012/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 02.837.996/0001-10, com sede na R. 37, 827 S, Bairro Jardim Shangrila, Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-000.
OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto prestar PRESTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO QUE SE ENCONTRA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, com prazo entre 31 de março de 2013 até 30 de setembro de 2013. O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 31 de março de 2013.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA: GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, Representada pelo Sr. MARCIO AGUIAR DA SILVA.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:E4887888

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 011/2013/SAMAE

TIPO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2012/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA-ME., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 11.387.627/0001-63, com sede na Av. Senador Metelo, nº 1180, Bairro Porto, Cuiabá/MT, CEP: 78020-600.
OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NAS E.T.A (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA) E NOS POÇOS TUBULARES DO SAMAE. Com prazo até 01 de agosto de 2013. O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 22 de março de 2013.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA: QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – ME. Representada pelo Sr. ARNALDO SILVA VEGGI.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:69380689

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 012/2013/SAMAE

TIPO	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53/2012/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	PIVA & PIVA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 00.117.080/0002-40, com sede na R. Deputado Hitler Sansão, 174 S, Centro, Av. Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-000.
OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto aquisição de COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SAMAE. Com prazo até 20 de junho de 2013. O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea “d”, §1º, da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 26 de março de 2013.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA: PIVA & PIVA LTDA. Representada pelo Sr. GERALDO NAVARRO MORAES.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:7AD295D3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 013/2013/SAMAE

TIPO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36/2012/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 09.237.525/0001-10, com sede na R. São Pedro, nº 253, Bairro Jardim Kennedy, CEP: 78065-020.
OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA. Com prazo até 20 de junho de 2013. O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 25 de março de 2013.

SIGNATÁRIOS

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES**; CONTRATADA: AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA. Representada pelo Sr. **WHELTON CORREA MARTINS**.

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:A6AD52C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO: Nº 008/2013.

Partes: Município de Tapurah e o Clube da Terceira Idade “Alegria de Viver”

Objeto: Cooperação Mútua entre o Município de Tapurah-MT e o Clube da Terceira Idade “Alegria de Viver”, através de repasse financeiro, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), o qual deverá ser realizado em 11 (onze) parcelas mensais, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 08.002.08.241.0240.2082.337041000000

Vigência: 31/12/2013

Data de Assinatura: 20/02/2013

Publicado por:

Patricia Soares Terres Zanella

Código Identificador:C41F305F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente NOTIFICAÇÃO para a empresa **HANNELIESE REITER PATTIS – EPP**, através dos seus representantes legais para manifestar acerca do processo administrativo de rescisão contratual no prazo de cinco dias.

Terra Nova do Norte/MT, 04 de abril de 2013.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:7F3BF6E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU, representada pelo Prefeito **ODONI MESQUITA COELHO**, RATIFICA a homologação do processo de Inexigibilidade de licitação emitido pela CPL, determinando a celebrar contratos de show com a Dupla “TEODORO E SAMPAIO” no valor de R\$ 80.000,00, através da empresa **MV PROMOÇÕES PRODUÇÕES DE EVENTOS E GRAVAÇÕES LTDA**, para a 22ª Festa do Peão de Torixoréu, amparados pelo **caput e inciso III do art. 25 de Lei nº 8.666/93**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2013.

ODONI MESQUITA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:AFD978ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2013.

Data: 27.03.2013

Exonera o Sr. **JOSÉ MARCELO SOUZA ABREU**, do cargo em comissão de Coordenador de Finanças e Patrimônio da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ MARCELO SOUZA ABREU** – CPF nº 918.680.681-53 e RG nº 1163474-0 SSP/MT, do cargo em comissão de Coordenador de Finanças e Patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 27 de março de 2013

SERGIO LUIZ BEVILACQUA

Presidente

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:0664622B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2013.

Data: 01.04.2013

Nomeia o Sr. **DARVIN KRAUSPENHAR JUNIOR** para o cargo em comissão de Coordenador de Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DARVIN KRAUSPENHAR JUNIOR** – CPF nº 604.470.601-04, RG nº 917293 SSP/MT e OAB/MT 9061-B, para o cargo em comissão de Coordenador de Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 01 de abril de 2013

SERGIO LUIZ BEVILACQUA

Presidente

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:B1B0AB48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2013, de 02/01/2013, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 594, de 12/01/2010, alterado pelo Decreto nº 742, de 05/04/2012, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013, relativo ao Processo de Licitação sob nº 024/2013, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais**, de conformidade com a descrição dos serviços no Folheto Descritivo - Anexo I do Edital.

Data de Expedição do Edital: 04/04/2013.

Data de abertura/julgamento: 16/04/2013.

Horário: 09h00min horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item (linha).

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos telefones 0xx (66) 92924781 ou 3540-1283.

União do Sul – MT, 04 de abril de 2013.

JULIANI F. G. DUARTE DE GIOVANI

Pregoeira

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:E64538A6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21/2013**

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº. 165/2011.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal, c/c art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei nº. 2.719 de 07/12/2004, que rege a previdência municipal, artigos 7º, 8º, II e 51 da Lei Municipal nº. 3.505/2010, que dispõe sobre a Carreira dos Trabalhadores da Educação Básica do Município, anexo II da Lei Complementar nº. 3.554/2010, de 04/02/2011, que alterou os anexos da Lei Complementar nº. 3.505/2011, Lei Complementar nº. 3.606/2011, que fixou o Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica e alterou os anexos da tabela salarial estabelecida na Lei Complementar nº. 3.554/2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **Benedita Braselina de Oliveira**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 0335197-1 – SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 411.349.581-53, efetiva no cargo de Professor – I a IV, 25 horas, nível “7”, classe “C”, (nível médio), matrícula nº. 113805, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVIVAG, nº. **2011.04.0005**.

Art. 2º Esta portaria retifica a portaria nº. 165/2011 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Várzea Grande - MT, 21 de março de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:4ED4FE94

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 23/2013.**

“Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte a Sra. SILBENE FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA e a menor LARIÇA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA.”

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2013.07.0049 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigos 7º. I, 24, II e 25, I da Lei Municipal nº. 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal, Resolve:

Conceder o benefício de Pensão por Morte Vitalícia a Sra. SILBENE FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 0489028-SJ/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº. 916.962.831-91 e a menor LARIÇA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº. 24567-6-0 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº. 050.608.141-90, cônjuge e filha respectivamente do ex servidor Ezequiel Pereira de Souza, estável no cargo de Agente Administrativo, nível médio, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, matrícula nº. 15834, a partir de 12 de julho de 2012, sendo 50% para cada beneficiária, até posterior deliberação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 02 de abril de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente/PREVIVAG

Homologo:

WALACE GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:6A32A478

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 24/2013.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte a GISLEINY PEREIRA DE OLIVEIRA.”

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2011.07.0010 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, art. 7º, I, art. 24, II e art. 25, I, da Lei Municipal nº. 2.719/04, que dispõe sobre a Previdência Municipal, art. 1º, I da Lei Municipal 2.954/2007, que dispõe sobre a concessão de aumento salarial, resolve:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte Temporária a menor GISLEINY PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº. 2390431-3 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº. 047.838.841-10, com o percentual de 50% do benefício.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, considerando os efeitos de 04/08/2007 a 29/06/2012, conforme disposto no inciso I do artigo 25 da Lei nº. 2.719/04.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 02 de abril de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

Homologo:

WALACE GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:0FA7FC61

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 25/2013.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte ao Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA.”

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2013.07.00028 e

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, art. 7º, I, artigo 24, I e artigo 25, I, da Lei nº. 2.719/04, que dispõe sobre a Previdência Municipal, que dispõe sobre o aumento salarial resolve:

Art. 1º. Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte Vitalícia ao Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 039226 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 040.747.341-68, cônjuge de Emilia Rita de Souza e Silva, aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível elementar, matrícula nº. 114581.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, considerando os efeitos desta a partir de 20 de dezembro de 2012, conforme disposto no inciso I do artigo 25 da Lei nº. 2.719/04.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 02 de abril de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente/previvag

Homologo:

WALACE GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:61488AA7

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 26/2013

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº. 364/2011.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei nº. 2.719/2004, que rege a previdência municipal, da Lei Municipal nº. 3.505/2010, que dispõe

sobre as carreiras dos trabalhadores da Educação Básica do município de Várzea Grande e Lei nº. 3.606/2011, que fixa o piso salarial dos profissionais da Educação Básica do Município de Várzea Grande.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. **Maria Albina Jara**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 344.340 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº. 393.454.751-68, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível “6”, classe “B”, 30 horas, lotada na EMEB Benedita Bernardina Curvo, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do PREVIVAG, nº. **2010.02.0016**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria retifica a portaria nº. 364/2011 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 02 de abril de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:214AFB14

PREFEITURA MUNICIPAL

D E C R E T O Nº. 33/2013

“Disciplina as regras aplicáveis ao setor de serviços de registros públicos, cartórios e notariais, a fim de definir a forma de apuração, constituição e declaração do crédito tributário devido ao Município de Várzea Grande, é dá outras providências”.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no inciso VI, art. 69 e;

CONSIDERANDO que a ANOREG/BR – Associação dos Notários e Registradores do Brasil ingressou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN nº 3089) questionando a cobrança do ISS – Imposto sobre Serviços de qualquer natureza instituída pela Lei Complementar nº 116/03.

CONSIDERANDO que no julgamento da ADIN 3089, o Supremo Tribunal Federal decidiu pela constitucionalidade da cobrança de ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre os serviços notariais e de registro público.

CONSIDERANDO que os questionamentos judiciais outrora levantados acerca da constitucionalidade da cobrança de ISSQN sobre tais serviços e da correta apuração de sua base de cálculo, que, embora hoje já pacificado pelo STF e STJ em favor dos fiscos municipais, contribuíram para que boa parte desse segmento, em um primeiro momento, ficasse em situação de inadimplência junto ao Município de Várzea Grande.

CONSIDERANDO que base legal para esta cobrança do ISSQN está nos itens 21 e 21.01 (serviços de registros públicos, cartórios e notariais) da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade e a oportunidade de facilitar o ingresso desse setor no Cadastro de Prestador de Serviço, com possibilidade de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NF-e) nos termos do **Decreto Municipal nº 017/2013**;

CONSIDERANDO, ainda, o benefício fiscal trazido pela **Lei Municipal nº 3.832/2012**, que instituiu os programas de incentivo à adimplência de sujeitos passivos no Município que concede desconto sobre juros e multa.

DECRETA:

Art. 1º - Os delegatários ou prestadores dos serviços de registros públicos, cartorários e notarias contemplado pelo item 21 da lista anexa à **Lei Complementar nº 116/2003** e a **Lei Municipal nº 1.178/1991** conforme a redação dada pela **Lei Municipal nº 2.645/2003**, devem recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, com aplicação da alíquota de 5% (cinco por cento), conforme art. 84, inciso I do referido diploma legal.

Art. 2º - O sujeito passivo da obrigação tributária é o delegatário de serviço público é a pessoa física, titular da serventia equiparada à pessoa jurídica, que presta os serviços descritos no artigo 1º deste decreto para efeitos tributários, ficando obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NF-e).

Art. 3º - A base de cálculo considerada para apuração do imposto devido, de acordo com o art. 85 do CTM/VG, será a Receita Bruta Mensal, resultante da soma dos emolumentos e demais receitas relacionadas aos serviços de registros e demais atividades correlatas.

§ 1º - A Receita Bruta Mensal dos respectivos cartórios, para fins de mensuração da base de cálculo do ISSQN devido ao Município de Várzea Grande, poderá ser aferida a partir das informações contidas no Livro Caixa, devidamente comparadas com aquelas prestadas à Receita Federal do Brasil (SRF), para apuração do Imposto de Renda, e ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para o controle dos selos de autenticidade sem prejuízo de análise de outros documentos exigidos por legislação específica.

§ 2º - Incorporam-se à base de cálculo do imposto de que trata este artigo, no mês de seu recebimento:

I - Os valores recebidos pela compensação dos atos gratuitos;

II - Os valores recebidos como complementação de receita mínima de serventia;

III - Os valores relativos à prestação de serviços de reprografia, encadernação, digitalização e outros da lista de serviços, quando prestados conjuntamente ou não com os serviços previstos no ‘caput’ deste artigo.

§ 3º - Não se inclui na base de cálculo do imposto, devido sobre os serviços de que trata o ‘caput’ deste artigo, os valores recebidos por conta de terceiros, os valores destinados ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, ou repassados a Associação da Magistratura e do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e congêneres que tenham a mesma natureza, desde que, por força de lei.

§ 4º - Poderão ser deduzidos da base de cálculo do imposto, os valores recolhidos pelo Notário ou Registrador, calculados com base na sua receita de emolumentos, em cumprimento à determinação legal, para a compensação de atos gratuitos praticados pelos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais e para a complementação de receita mínima de serventias deficitárias.

§ 5º - O valor relativo ao imposto devido, calculado sobre o total do serviço conforme a legislação deverá ser destacada na Nota Fiscal de Eletrônica totalizando este documento o somatório do valor do serviço e do ISSQN.

§ 6º - Ficam os Notários e Registradores obrigados a emitir Nota Fiscal de Serviços, conforme modelo especificado em regulamento.

§ 7º - O descumprimento das obrigações principais e acessórias sujeitará os Notários e Registradores às penalidades previstas na legislação tributária municipal em vigor, sem prejuízo de outras medidas administrativas e ou judiciais cabíveis.

§ 8º - Fica facultado ao Poder Executivo Municipal celebrar, nas condições estipuladas em regulamento específico, transação para prevenção, ou término de litígio administrativo ou judicial que contenha questão relativa à incidência do Imposto Sobre Serviços de

Qualquer Natureza - ISSQN - sobre a prestação de serviços de registros públicos, cartorários e notariais, que importe na desoneração parcial das multas e juros provenientes de créditos tributários não recolhidos anteriormente à publicação deste Decreto.

Art.4º - Para os sujeitos passivos que ainda não estão emitindo nota fiscal por ocasião dos serviços prestados e/ou não estão em dia com sua escrituração fiscal, fica definido que:

I – Para os fatos gerados ocorridos até 28/fevereiro/2013, os contribuintes devem preencher e entregar ao Fisco Municipal o Declaração de Serviços Prestado – DSP, informando a receita bruta auferida pelo cartório em cada competência, para fins de viabilizar a apuração e constituição do crédito tributário devido, sempre usando como parâmetro os documentos indicados no § 2º do art. 3º do presente Decreto.

a) Faculta-se aos delegatários de serviço público usufruir da denúncia espontânea, nos termos do artigo 138 da Lei nº 5.172/66, antes do início de qualquer ato preparatório de fiscalização

II – A partir da publicação do presente decreto os contribuintes devem informar a Receita Bruta auferida por meio do sistema escrituração fiscal eletrônica, nos moldes do que dispõem Decreto nº 017/2013.

a) Para os serviços de autenticações de documentos, reconhecimento de firmas e prestação de informações por qualquer forma ou meio quando o interessado dispensar a certidão correspondente, o delegatário de serviço público deverá emitir uma NF-e por dia, com a totalização desses serviços.

Art. 5º - Iniciado as atividades de auditoria e levantamento fiscal, poderá o delegatário de serviço público, caso deseje, usufruir dos benefícios existentes para recolhimento do imposto e suas devidas cominações legais, nos moldes da legislação em vigor, com as vantagens e descontos oferecidos. Ficando condicionado, a regularização da situação fiscal do exercício corrente, para renegociação das dívidas referente a exercícios anteriores.

Art. 6º- Faculta -se a SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, a expedição de instruções complementares, quando necessárias à implementação do disposto neste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 01 de maio de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:14C818AC

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2013**

“Dispõe sobre a nova composição do Grupo Condutor do Programa Rede Cegonha do Município de Várzea Grande e dá outras providências”.

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES, Secretária Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, I, da lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a nova composição do Grupo Condutor do Programa REDE CEGONHA do município de Várzea Grande os seguintes membros:

I – Anne Françoize Marques – Diretora de Atenção Secundária;

II – Dalva Alves de Oliveira – Diretora de Controle, Aviação, Regulação e Auditoria;

II – Gisele Maria Rondon Narita – Enfermeira da Vigilância em Saúde;

IV – Gislaine Fontes da Silva – Enfermeira do Programa de DSTs/AIDS (SAE/CTA);

V – Jaqueline Bianchini de Carvalho Miliosi – Diretora de Atenção Básica;

VI – Lucinety Cássia Godoy – Gerente de Educação em Saúde;

VII – Luciana Santos Gomes – Área Técnica de Saúde da Mulher;

VIII – Maria Alice Ramos da Silva – Gerente do Centro Integrado da Mulher;

IX – Nirlete Maria Ramos – Técnica do Controle, Aviação, Regulação e Auditoria;

X – Suellen Lavoyer Zonatto – Coordenadora de Enfermagem do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, “Paço Municipal Couto Magalhães”, Várzea Grande, 01 de abril de 2013.

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:ACF42A7D

PREFEITURA MUNICIPAL

D E C R E T O Nº 30 /2013

Dispõe sobre a Constituição para o biênio 2012/2014 do Colegiado do Conselho Municipal do Idoso – CMI/VG.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - ficam nomeados a comporem o Colegiado do Conselho do Idoso – CMI/VG, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para o biênio 2012/2014:

GOVERNO MUNICIPAL		
Secretaria Municipal de Educação	Izabel de Souza Reis	Titular
	Maria Lucia Riato Bezerra	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Sandra Cecília Coícare de Lima	Titular
	Ezilda Barbosa Carvalho	Suplente
Secretaria Municipal de Ass. Social	Rogina Marques de Arruda	Titular
	Gonçalo José Correa	Suplente
	Benedita Gonçalves de Almeida	Titular
	Bernadete Antunes Miranda	Titular
Câmara Municipal de Várzea Grande	Sueli de Fátima Dias	Suplente
	Wanderley Cerqueira	Titular
	Hilton Gusmão Alves	Suplente

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		
Associação de Cultura e Turismo de Bonsucesso	Gonçalo José de Abreu	Titular
	Benedito Gonçalves da Silva	Suplente
Associação Pestalozzi Várzea Grande	Benedita Gonçalves de Almeida	Titular
	Silene Gonçalves de Almeida Assunção	Suplente
Lar dos Idosos São Vicente de Paulo	Walkiria Laura Godoy Sales	Titular
	Agostinho Santana dos Santos	Suplente
Conselho Central da Várzea Grande - SSV	João Gumerindo Cassim	Titular
	Josuel Luiz de França	Suplente
Associação Espírita Percílio Martins	Guilherme Tenentes da Silva	Titular
	Francislene França Matos	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 25 de março de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:27F76875

PREFEITURA MUNICIPAL

D E C R E T O Nº 34/2013

Dispõe sobre a convocação da V Conferência de Assistência Social e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da política de Assistência Social no Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 11 e 12 de julho de 2013, tendo como tema: **“Gestão e Financiamento na Efetivação do SUAS”**.

Art. 2º - A coordenação da V Conferência Municipal da Assistência Social será realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que normatizará as atividades através de resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal “Couto Magalhães” em Várzea Grande Estado de Mato Grosso 01 de abril de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

ELVIO DOS ANJOS

Presidente CMAS

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:32D077F0

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 07/2013

No processo n. 149976/2013, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento as necessidades de todas as unidades de Saúde deste município, bem como para o atendimento das necessidades do Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande. Contratada: J.C DE CAMPOS & CIA LTDA - CNPJ: 15.737.461/0001-19, no valor global de: R\$ 188.908,10 (cento e oitenta e oito mil novecentos e oito reais e dez centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, Fundamento Legal: Artigo 24, inc IV, da Lei n. 8.666/93, atualizada. Reconhecimento do Comunicado de Dispensa de Licitação n. 07/2013, datado de 04-04-2013, Jaqueline Beber Guimarães – Secretária de Saúde – Edson Vieira – Secretário Adjunto de Gestão. Ratificação do Comunicado de Dispensa de Licitação n. 07/2013, por

WALLACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:5A694BC3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, ATRAVÉS DE TELEVISÃO PARA PRODUÇÃO DE SOM, IMAGEM E VEICULAÇÃO JUNTO AO CANAL LOCAL E REDE ESTADUAL, NACIONAL (SE NECESSÁRIO E OPORTUNO) DAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE VERA - MT. O Município de Vera - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para a Contratação supracitada, **às 08h00min do dia 22/04/2013.** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651. Vera - MT, 04 de Abril de 2013.

MARIA CILENE PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:A0B5EA08

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VI

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.29 - 01/04/13

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Dez 2012 (b)	Em 28Fev 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	487.400,28	487.400,28	443.301,83
DEDUÇÕES (II)	11.156.207,61	11.349.013,67	11.928.159,05
Ativo Disponível	11.349.013,67	11.349.013,67	12.035.100,83
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	192.806,06	0,00	106.941,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.668.807,33	-10.861.613,39	-11.484.857,22
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-10.668.807,33	-10.861.613,39	-11.484.857,22

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2013 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-623.243,83	-816.049,89

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Dez 2012 (b)	Em 28Fev 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	9.618.095,16	9.618.095,16	9.087.011,94
Ativo Disponível	9.618.095,16	9.618.095,16	9.087.011,94
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:0801EA80

PREFEITURA MUNICIPAL
VII

MUNICÍPIO DE VERA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.29 - 01/04/13				
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.983.200,00	3.266.047,75	3.266.047,75	3.517.350,63
Receita Tributária	1.536.800,00	93.843,71	93.843,71	165.449,69
IPU	130.000,00	113,87	113,87	148,84
ISS	530.000,00	41.912,42	41.912,42	55.375,07
ITBI	300.000,00	2.982,93	2.982,93	6.193,37
IRRF	220.000,00	1.197,98	1.197,98	28.166,72
Taxas	356.300,00	46.735,05	46.735,05	75.565,69
Contribuição de Melhoria	500,00	901,46	901,46	0,00
Receitas de Contribuições	1.135.500,00	136.053,00	136.053,00	104.978,91
Receita Previdenciária	1.105.500,00	123.349,52	123.349,52	96.524,73
Outras Contribuições	30.000,00	12.703,48	12.703,48	8.454,18
Receita Patrimonial Líquida	1.284.500,00	32.391,39	32.391,39	202.172,17
Receita Patrimonial	1.355.300,00	42.467,15	42.467,15	217.497,76
(-) Aplicações Financeiras	70.800,00	10.075,76	10.075,76	15.325,59
Transferências Correntes	17.728.300,00	2.975.261,08	2.975.261,08	3.021.223,11
FPM	3.709.000,00	1.096.520,39	1.096.520,39	953.205,12
ICMS	6.500.000,00	943.745,23	943.745,23	766.262,81
Outras Transferências Correntes	7.519.300,00	934.995,46	934.995,46	1.301.755,18
Demais Receitas Correntes	298.100,00	28.498,57	28.498,57	23.526,75
Dívida Ativa	183.000,00	18.778,02	18.778,02	16.257,65
Receitas Correntes Diversas	115.100,00	9.720,55	9.720,55	7.269,10
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.796.000,00	16.984,50	16.984,50	902.381,42
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.766.000,00	16.984,50	16.984,50	902.381,42
Convênios	3.766.000,00	16.984,50	16.984,50	902.381,42
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.766.000,00	16.984,50	16.984,50	902.381,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	25.749.200,00	3.283.032,25	3.283.032,25	4.419.732,05
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.722.219,35	2.006.173,14	2.006.173,14	2.649.389,65
Pessoal e Encargos Sociais	10.464.000,00	1.483.706,02	1.483.706,02	1.378.721,41
Juros e Encargos da Dívida (IX)	130.000,00	10.888,62	10.888,62	36.840,92
Outras Despesas Correntes	10.128.219,35	511.578,50	511.578,50	1.233.827,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.592.219,35	1.995.284,52	1.995.284,52	2.612.548,73
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.961.780,65	15.995,18	15.995,18	348.943,79
Investimentos	3.726.780,65	5.658,90	5.658,90	348.943,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	235.000,00	10.336,28	10.336,28	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.726.780,65	5.658,90	5.658,90	348.943,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.165.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	25.485.000,00	2.000.943,42	2.000.943,42	2.961.492,52
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	264.200,00	1.282.088,83	1.282.088,83	1.458.239,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			127.240,96	
FONTE:				

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:9425AC9E

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO X

MUNICÍPIO DE VERA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.				LRF-Cidadão - 9.29 - 01/04/13	
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	15.066.300,00	15.056.300,00	2.719.020,66	2.719.020,66	18,06
Receitas de Impostos	1.160.300,00	1.150.300,00	62.856,37	62.856,37	5,46
Impostos	960.000,00	960.000,00	45.009,22	45.009,22	4,69
Dívida Ativa dos Impostos	162.000,00	162.000,00	14.371,89	14.371,89	8,87
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	38.300,00	28.300,00	3.475,26	3.475,26	12,28
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	13.906.000,00	13.906.000,00	2.656.164,29	2.656.164,29	19,1
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.709.000,00	3.709.000,00	1.096.520,39	1.096.520,39	29,56
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	6.490.000,00	6.500.000,00	943.745,23	943.745,23	14,52
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	66.000,00	66.000,00	753,62	753,62	1,14
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	45.128,45	45.128,45	11,28
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	38.920,97	38.920,97	8,65
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.791.000,00	2.781.000,00	531.095,63	531.095,63	19,1
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.138.500,00	4.138.500,00	503.349,34	503.349,34	12,16
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.500.000,00	3.500.000,00	437.598,87	437.598,87	12,5
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.500.000,00	3.500.000,00	437.598,87	437.598,87	12,5
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	268.500,00	268.500,00	65.750,47	65.750,47	24,49
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	16.413.800,00	16.413.800,00	2.691.274,37	2.691.274,37	16,40

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	No Bimestre	No Bimestre
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.354.500,00	2.354.500,00	168.850,75	168.850,75	7,17
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	973.500,00	973.500,00	90.830,55	90.830,55	9,33
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	1.381.000,00	1.381.000,00	78.020,20	78.020,20	5,65
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.690.000,00	3.690.000,00	571.576,01	571.576,01	15,49
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.032.000,00	2.032.000,00	417.455,02	417.455,02	20,54
Outras Despesas no Ensino Básico	1.658.000,00	1.658.000,00	154.120,99	154.120,99	9,3
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	6.044.500,00	6.044.500,00	740.426,76	740.426,76	12,25

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	- 93.496,76
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.397,98	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	740.426,76
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	27,23
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	95,40

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Fev 2013
	0,00	22.312,33

MUNICÍPIO DE VERA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.			LRF-Cidadão - 9.29 - 01/04/13		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Jan a Fev 2013	No Bimestre (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.744.000,00	4.744.000,00	574.569,70	574.569,70	12,11
ENSINO SUPERIOR	99.500,00	99.500,00	15.092,01	15.092,01	15,17
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.034.000,00	1.034.000,00	130.014,12	130.014,12	12,57
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	157.000,00	157.000,00	20.750,93	20.750,93	13,22
TOTAL DAS DESPESAS	6.044.500,00	6.044.500,00	740.426,76	740.426,76	12,25
FONTE:					

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:6C960840

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO NO 001/2013/PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO NO . 030/2013-PMVB)

PREGÃO Nº. 001/2013 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

SOLICITAÇÃO DO EDITAL: Através do e-mail pmvilabela@yahoo.com.br ou no Departamento de Licitações, em dias úteis, das 8h às 11h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: **16/04/2013** Horário: **08h**

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 04 de abril de 2013. PREGOEIRO: Anésio Braga Ortêncio Munhóz.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:9DD807E3

**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2013**

Objeto: locação de veículo popular ano 2012 modelo 2013 05 (cinco) portas, ar condicionado, seguro, com capacidade para 05 (cinco) passageiros para atender as necessidades secretarias de Educação, Obras e Viação Públicas e Administração e Finanças.
Abertura: dia 22 de abril de 2013, às 13:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 04 de abril de 2013

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
Presidente CPL.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:9844E414

**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2013**

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante. Abertura: dia 22 de abril de 2013, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 04 de abril de 2013 -

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
Presidente CPL.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:CE91628F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 030/2013, tendo como objeto: “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa, Cozinha, Utensílios e Outros para uso das Creches Municipais.” Conforme resultado abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	COMERCIAL ARAÚJO DA SILVA SUPERMERCADOS LTDA EPP, CNPJ Nº. 17.318.438/0001-15		FRANCIMAR LIMA DE SOUZA EPP, CNPJ Nº. 70.434.915/0001-90	
				MARCA	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	ÁGUA SANITÁRIA COM CONTEÚDO DE 2 LITROS, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, COM CLORO ATIVO E COM COMPOSIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P.P.	UNID.	4.400			POLITRIZ	R\$ 3,99
2	ÁLCOOL COM CONTEÚDO DE 1 LITRO, ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM, PARA USO DOMÉSTICO.	UNID.	4.400			ARAUCARIA	R\$ 5,59
3	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO Nº 4	UNID.	29			MARLUX	R\$ 26,39
4	AVENTAL DE PVC TAMANHO 62 X 42	UNID.	65			LIMPEX	R\$ 7,85
5	BACIA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE 35 LITROS, ALTA RESISTENCIA, SELO INMETRO.	UNID.	18			GB	R\$ 23,00
6	BACIA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE 10 LITROS, ALTA RESISTENCIA, COM TAMP, SELO INMETRO.	UNID.	43			GB	R\$ 11,80
7	BACIA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE 20 LITROS, ALTA RESISTENCIA, SELO INMETRO.	UNID.	43			GB	R\$ 10,30
8	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ALÇA DE FERRO COM PROTEÇÃO DE PLASTICO, SELO INMETRO.	UNID.	15			PLASNEW	R\$ 10,00
9	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ALÇA DE FERRO COM PROTEÇÃO DE PLASTICO, SELO INMETRO.	UNID.	35			PLASNEW	R\$ 6,99
10	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ALÇA DE FERRO COM PROTEÇÃO DE PLASTICO, SELO INMETRO..	UNID.	33			PLASNEW	R\$ 17,50
11	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC, NA COR BRANCA, CANO CURTO, FORRO 100% DE POLIESTER, SOLADO ANTIDERRAPANTE Nº 36	PAR	7			WORK	R\$ 34,10
12	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC, NA COR BRANCA, CANO CURTO, FORRO 100% DE POLIESTER, SOLADO ANTIDERRAPANTE Nº 37	PAR	7			WORK	R\$ 34,10
13	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC, NA COR BRANCA, CANO CURTO, FORRO 100% DE POLIESTER, SOLADO ANTIDERRAPANTE Nº 38	PAR	9			WORK	R\$ 34,10
14	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC, NA COR BRANCA, CANO CURTO, FORRO 100% DE POLIESTER, SOLADO ANTIDERRAPANTE Nº 39	PAR	9			WORK	R\$ 34,10
15	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC, NA COR BRANCA, CANO CURTO, FORRO 100% DE POLIESTER, SOLADO ANTIDERRAPANTE Nº 40	PAR	3			WORK	R\$ 34,10
16	BOTIÃO DE GÁS P - 13 (REGARGA)	UNID.	300	ULTRAGAS	R\$ 56,00		
17	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMP - CAP. 25 LTS	UNID.	84			PLASNEW	R\$ 31,00
18	CANECA DE PLÁSTICO RESISTENTE A TEMPERATURA - 300 ML	UNID.	780			TRITEC	R\$ 2,60
19	CANECÃO EM ALUMÍNIO BATIDO E POLIDO CAPACIDADE 4 LITROS, CABO DE MADEIRA	UNID.	12			MARLUX	R\$ 31,80
20	CANECÃO EM ALUMÍNIO POLIDO 14CM	UNID.	8			MARLUX	R\$ 27,00
21	CANECÃO EM ALUMÍNIO POLIDO 16CM	UNID.	8			MARLUX	R\$ 27,00
22	CANECO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE P/ 2 LTS	UNID.	8			MARLUX	R\$ 19,00
24	COLHER GRANDE PARA ARROZ COM CABO DE POLIAMIDA	UNID.	18			OPEN	R\$ 9,60
25	CONCHA DE INOX MÉDIA	UNID.	17			OPEN	R\$ 12,00
26	CREME DENTAL, 90 G, COM FLUOR MFP + CÁLCIO AROMA DE MENTA	UNID.	2.100			COLGATE	R\$ 1,96
27	DESINFETANTE COM CONTEÚDO DE 2 LITROS, GERMICIDA E BACTERICIDA. FLORAL, PINHO OU LAVANDA.	UNID.	3.300	MARANATA	R\$ 3,90		
28	DETERGENTE DE LAVAR LOUÇA (NEUTRO), COM CONTEÚDO DE 500ML, COM ÁCIDO SULFÔNICO, CORANTE, TENSIOATIVO, NEUTRALIZANTE, ADITIVO, UMECTANTE, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, VEÍCULO. DETERGENTE PARA USO GERAL. FRASCO DE 500 ML.	UNID.	3.400			POLITRIZ	R\$ 1,40
30	ESCOVA DE LAVAR ROUPA BASE DE MADEIRA E CERDAS AMARELA	UNID.	48			CONDOR	R\$ 2,90
31	ESCOVA DE LIMPEZA PARA MAMADEIRA, COM ESPNJA NA PONTA, CERDAS DE NAYLON, CABO DE PLÁSTICO.	UNID.	140			FLY	R\$ 17,80
32	ESCOVA DE MÃO, CABO PLASTICO SERDAS DE ALTA RESISTENCIA	UNID.	45			CONODR	R\$ 3,25
33	ESCOVA SANITARIA COM CABO DE PLASTICO OU MADEIRA E CERDAS DE ALTA RESISTENCIA, COM SUPORTE PARA GUARDAR	UNID.	60			CONDOR	R\$ 4,70
34	ESCU MADEIRA DE AÇO INOX GRANDE	UNID.	17			YANGZ	R\$ 10,70
35	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PESO LIQUIDO 60G, COM 08 UNIDADES POR PACOTE	PACOTE	880			YPE	R\$ 1,90
36	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, COM FIBRAS ABRASIVAS, ESPONJA DE 100MM X 70MM X 20MM, FIBRA SINTÉTICA IMPREGNADAS E ESPUMAS DE POLIURETANO.	UNID.	2.000	BRILLHUS	R\$ 1,40		
37	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL	UNID.	1.870	CENTRAL FORT	R\$ 3,50		
38	FACA PARA CORTAR PÃO; DE AÇO INOX 10" CABO DE POLIETILENO	UNID.	12			YANGZ	R\$ 9,20
39	FACA PARA CARNE DE AÇO INOX 10" CABO DE POLIAMIDA OU POLIPROPILENO	UNID.	18			KALA	R\$ 40,00
40	FACA DE MESA COM PONTA, CONFCCIONADA EM AÇO INOX, COM CABO DE POLIAMIDA	UNID.	30			YANGZ	R\$ 2,20

41	FACA DE SOBREMESA EM AÇO INOX, COM CABO DE POLIAMIDA	UNID.	35			YANGZ	R\$ 1,90
42	FLANELA AMARELA100% ALGODÃO 58 X 40 CM	UNID.	250			LIMPEX	R\$ 2,60
43	FORMA DE PLÁSTICO RETANGULAR 28X42 CM, NA COR BRANCA	UNID.	25			PLASNEW	R\$ 18,30
44	FRIGIDEIRA COM TAMPAS, ANTI - ADERENTE, COM CABO DE POLIETILENO - GRANDE	UNID.	8			MARLUX	R\$ 101,00
46	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS, EM TRIPÉ COM TORNEIRA	UNID.	8			INVICTA	R\$ 104,00
47	ISQUEIRO GRANDE	UND	60			BIC	R\$ 2,90
48	JARRA PLÁSTICA ALTA RESISTÊNCIA COM TAMPAS 1,800 ML, SELO INMETRO	UNID.	20			GIPLAS	R\$ 7,00
49	JARRA PLÁSTICA ALTA RESISTÊNCIA COM TAMPAS - 2,0 Lts,	UNID.	38			GIPLAS	R\$ 10,50
50	JARRA PLÁSTICA ALTA RESISTÊNCIA COM TAMPAS - 5,0 Lts,	UNID.	20			JAGUAR	R\$ 17,00
51	LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE,DE PEDAL, COM TAMPAS, CAPACIDADE 100 LITROS,	UNID.	15			JAGUAR	R\$ 230,00
52	LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE,DE PEDAL, COM PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS,	UNID.	25			JAGUAR	R\$ 28,00
53	LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE,DE PEDAL, COM PEDAL, CAPACIDADE 35 LITROS,	UNID.	15			PLASNEW	R\$ 175,00
55	LIXEIRO DE PLÁSTICO C/ TAMPAS, CAPACIDADE DE 8 A 10 LITROS, SELO INMETRO	UNID.	15			JAGUAR	R\$ 17,49
56	LUVA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TYRANSPARENTE, PCT COM 100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO	PACOTE	68			MULTIUSO	R\$ 5,15
57	LUVAS PARA COZINHA COM ISOLANTE TÉRMICO , MODELO MÃO DE GATO DE 45 CM	UNID.	22			ALKIN	R\$ 8,30
58	LUVAS PARA LIMPEZA LATEX, CANO LONGO, Nº 7 TAMANHO M.	PAR	35			DANY	R\$ 4,40
59	LUVAS PARA LIMPEZA LATEX, CANO LONGO, Nº 7 TAMANHO G.	PAR	35			DANY	R\$ 4,40
60	MANGUEIRA 3/4" SILICONADA 30 M	UNID.	8			MULTIUSO	R\$ 44,00
62	PÁ PARA LIXO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE , CABO LONGO	UNID.	15			PLASNEW	R\$ 7,10
63	PALHA DE AÇO MÉDIA UNIDADE DE 25 GRAMAS	UNID.	120			ASTRA	R\$ 1,15
65	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO TIPO CAÇAROLA COM TAMPAS E ALÇA DE MADEIRA ALTA Nº 24 - CAP. 5 LTS, DIAM 24X10 CM.	UNID.	5			ATLAS	R\$ 46,00
66	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO TIPO CAÇAROLA COM TAMPAS E ALÇA DE MADEIRA ALTA Nº 28 - CAP. 8 LTS, DIAM 28X13 CM.	UNID.	5			ATLAS	R\$ 77,00
67	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO TIPO CAÇAROLA COM TAMPAS E ALÇA DE MADEIRA ALTA Nº 34 - CAP. 14,5 LTS, DIAM 34X16 CM.	UNID.	5			ATLAS	R\$ 150,00
68	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO TIPO CAÇAROLA COM TAMPAS E ALÇA DE MADEIRA ALTA Nº 38- CAP. 20 LTS, DIAM 38X18 CM.	UNID.	5			ATLAS	R\$ 195,00
70	PANELA DE PRESSÃO 12 LTS	UNID.	8			MARLUX	R\$ 171,00
71	PANELA DE PRESSÃO 07 LTS	UNID.	8			MARLUX	R\$ 90,00
72	PANO DE COPA 100% ALGODÃO MEDIDAS 70 CM X 45 CM COR BRANCO	UNID.	90			LIMPEX	R\$ 5,60
73	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 50 X 60 CM, COR BRANCO	UNID.	90			LIMPEX	R\$ 4,80
74	PANO PARA CHÃO BRANCO 40cm x 67cm	UNID.	330	ITATEX	R\$ 5,90		
75	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHA DE ALTA QUALIDADE, 100% DE FIBRAS NATURAIS, NEUTRO, PICOTADA, PACOTE COM 08 ROLOS DE 60M X 10CM CADA UNIDADE.	PACOTE	7.000	MILI	R\$ 6,90		
76	PEGADOR PARA MASSAS DE INOX	UNID.	12			YANGZ	R\$ 20,00
77	PENEIRA EM AÇO INOX, FORMATO OVAL, SUPORTE NAS EXTREMIDADES, CABO EM POLIPROPENO - GRANDE	UNID.	12	PLASNEW	R\$ 8,49		
78	PILÃO EM ALUMÍNIO BATIDO COM SOCADOR, TAMANHO MÉDIO	UNID.	8			ALUMINIO	R\$ 12,80
79	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR, ALTO TRANSPARENTE E GRANDE PARA FREEZER, COM TAMPAS, CAPACIDADE 5,2 LITROS	UNID.	35			JAGUAR	R\$ 8,30
80	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPAS, CAPACIDADE 10 LITROS	UNID.	25			PLASNEW	R\$ 16,30
81	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPAS, CAPACIDADE 5 A 6 LITROS	UNID.	20			PLASNEW	R\$ 8,20
82	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPAS, CAPACIDADE 3 LITROS	UNID.	16			PLASNEW	R\$ 5,50
83	PLACA DE POLIETILENO PARA CORTE DE ALIMENTOS DE 50X30X1,5 CM, COR BRANCA	UNID.	25			SANTANA	R\$ 59,00
84	PRATO DE VIDRO FUNDO, PARA SOPA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, TRANSPARENTE, 500 ML	UNID.	1.080			DURALEX	R\$ 3,95
85	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNID.	75			AUREA	R\$ 1,90
86	RALADOR EM AÇO INOX COM QUATRO FACES COM CABO DE POLIPROPILENO	UNID.	12			MARLUX	R\$ 6,00
87	RASTELO REGULÁVEL PARA GRAMA E JARDIM, COM CABO 180X180 CM	UNID.	12			TRAMONTINA	R\$ 20,50
88	RODO DE MADEIRA DE 40 CM, COM CONEXÃO PLÁSTICA, BORRACHA REFORÇADA E CABO DE MADEIRA ENCAPADO.	UNID.	70			POLITRIZ	R\$ 12,90
90	SABÃO EM BARRA CONTEÚDO COM 5 UNIDADES DE 200G, PESO DO CONJUNTO 1KG, NEUTRO, SABÃO BASE, ÁGUA, CORANTE, EMOLIENTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTRANTE, GLICERINADO, NEUTRO.	PACOTE	1.000	ARPE	R\$ 4,80		
91	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 1KG, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, SAIS INORGÂNICOS E ÁGUA.	CAIXA	2.300	SURF	R\$ 4,90		
92	SABONETE COM FÓRMULA DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS, 90G	UNID.	350			123 BABY	R\$ 2,60
93	SACO PARA LIXO 100 LTS 78X98X0,10, PACOTES C/5 UND	PACOTE	1.500			GIOPACK	R\$ 2,30
94	SACO PARA LIXO 15 LTS 40X50X0,8, PACOTES C/20 UND	PACOTE	1.200	GIOPACK	R\$ 2,10		
95	SACO PARA LIXO 30 LTS 63X70X0,8, PACOTES C/10 UND	PACOTE	1.660	GIOPACK	R\$ 2,10		
96	SACO PARA LIXO 50 LTS 55X55X0,8, PACOTES C/10 UND	PACOTE	1.700			GIOPACK	R\$ 2,30
97	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO	UNID.	60			ALTO GIRO	R\$ 3,60
98	TOUCA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	PACOTE	40			PLASNEW	R\$ 18,00
99	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	UNID.	110			CAPIRA	R\$ 12,50
100	VASSOURA PLÁSTICA COM CERDAS EM NYLON, COM CONEXÃO PLÁSTICA E CABO EM MADEIRA ENCAPADO.	UNID.	110			RODOLAR	R\$ 8,30
101	VELA DE ARGILA PARA FILTR DE BARRO	UNID.	160			POZZANI	R\$ 4,80

COMERCIAL ARAÚJO DA SILVA SUPERMERCADOS LTDA EPP-CNPJ Nº. 17.318.438/0001-15, Valor Global R\$ 111.439,88

FRANCIMAR LIMA DE SOUZA EPP-CNPJ Nº. 70.434.915/0001-90, Valor Global R\$ 105.982,21

ALTA FLORESTA – MT, 04 DE ABRIL DE 2013

MARCELO TAKESHI MURATA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:8DC23C1F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS MES DE MARÇO 2013

RELAÇÃO DE CONTRATOS
MARÇO – 2013

Nº	CONTRATADO	DEPTO – SECRET.	OBJETO	INICIO	TERMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÕES
81	CONSÓRCIO INTERMUNICIPA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI (CIDES ARP)		O presente Contrato tem por objeto o repasse do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, conforme expressa autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 017/2005 de 12 de dezembro de 2005, a título de repasse financeiro que possibilite sua aplicação nas ações administrativas e operacionais do CONSÓRCIO	01/03/2013	31/12/2013	1.928,02	• 08.003.18.541.0044.208 2.3370.41.00 – código de reduzido 542.
82	Katyucia Lima da Costa	Ação Social	Locação conforme determinação judicial	01/03/2013	31/07/2013	250,00	460.07.002.08.244.0039.2072.3190. 04
83	Jose Santos Almeida	Ação Social	Locação prédio para realização de diversos cursos e programações dos projetos PRONATEC, Grupo Melhor Idade, entre outros.	01/03/2013	31/12/2013	700,00	460.07.002.08.244.0039.2072.3190. 04
84	Jairson Gonçalo de Almeida	Viação e Obras	Motorista	01/03/2013	31/07/2013	678,00	171 – 04.002.15.451.0010.2027.3390.36
85	Milane Salete Manzano de Freitas	Ação Social	Professora de Artes e artesanatos	01/03/2013	31/12/2013	1.300,00	460.07.002.08.244.003
							9.2072.3190.04
86	Manoel Dias da Silva	Saúde	Técnico de enfermagem	01/03/2013	30/06/2013	748,00	376 – 06.002.10.301.0033.2061.3390.36
87	Zenaide Antonia de Castro	Saúde	Técnica de enfermagem	01/03/2013	30/06/2013	745,80	376 – 06.002.10.301.0033.2061.3390.36
88	Marilene Gomes da Silva	Saúde	Técnico de enfermagem zona rural	01/03/2013	30/06/2013	745,80	376 – 06.002.10.301.0033.2061.3390.36
89	Dulce Ester de Araujo Carvalho	Saúde	Agente de Saúde - ACS	01/03/2013	31/07/2013	871,00	383 – 06. 002.10.305.0031.2059.3190.04
90	Sandra Fernandes de Souza	Saúde	Agente de Saúde - ACS	01/03/2013	31/07/2013	871,00	383 – 06. 002.10.305.0031.2059.3190.04
91	Alceno da Silva Reis	Saúde	Agente de Saúde - ACS	01/03/2013	31/07/2013	871,00	383 – 06. 002.10.305.0031.2059.3190.04
92	Lizeth Ferreira Pondé	Saúde	Agente de Saúde - ACS	01/03/2013	31/07/2013	871,00	383 – 06. 002.10.305.0031.2059.3190.04
93	Cristian Katiuscia Lima Neves	Saúde	Agente de Saúde - ACS	01/03/2013	31/07/2013	871,00	383 – 06. 002.10.305.0031.2059.3190.04
94	Maria Edna da Silva Bantin	Saúde	Agente de Saúde - ACS	01/03/2013	31/07/2013	871,00	383 – 06. 002.10.305.0031.2059.3190.04
95	Alonso Rodrigues Ormond	Saúde	Motorista	01/03/2013	30/06/2013	678,00	376 – 06.002.10.301.0033.2061.3390.36
96	Lucilene Ormond Pereira da Silva	Educação	Professora na Escola Municipal Bela Vista	01/03/2013	20/12/2013	1.004,06	274 – 05.003.12.365.0021.2043.3190.04
97	Patricia Siqueira May	Educação	Professora na Escola Municipal Bela Vista	01/03/2013	20/12/2013	885,94	274 – 05.003.12.365.0021.2043.3190.04
98	Carlos Fernando Pereira	Educação	Professor no Projeto Judô Arte e Filosofia	01/03/2013	20/12/2013	1.200,00	324 – 05.004.27.812.0025.2051.3190.04
99	Joanil Miguel da Silva	Educação	Monitor transporte escolar no Assentamento Agua Santa ao Assentamento 21 de Abril	01/03/2013	20/12/2013	678,00	277 – 05.003.12.365.0021.2044.3190.04
100	Antoninho Tomaz	Educação	Monitor transporte escolar no Assentamento Agua Santa ao Assentamento Fazenda EMA	01/03/2013	20/12/2013	678,00	277 – 05.003.12.365.0021.2044.3190.04
101	Solange Lopes Ruys Ferreira	Educação	Professora Municipal Nova Esperança – Agua Santa	01/03/2013	20/12/2013	885,94	274 – 05.003.12.365.0021.2043.3190.04
102	Enedino Mauro de Araujo	Agricultura	Serviços de coleta de seringa nos seringais da vizinhança que será transformado em mudas de seringa e distribuído para as famílias de pequenos agricultores do município de Alto Paraguai.	01/03/2013	31/07/2013	678,00	171 – 04.002.15.451.0010.2027.3390.36
103	Antonio Francisco da Silva	Agricultura	Serviços de coleta de seringa nos seringais da vizinhança que será transformado em mudas de seringa e distribuído para as	01/03/2013	31/07/2013	678,00	171 – 04.002.15.451.0010.2027.3390.36

			famílias de pequenos agricultores do município de Alto Paraguai.				
104	Alberto Dualibi	Saúde	Serviços especializados na função de engenheiro sanitário e fiscal de obras.	01/03/2013	31/07/2013	1.500,00	435-06.006.17.605.0035.2068- 3390.36
105	Leandro Mendes	Viação e Obras	Serviços Gerais	04/03/2013	30/06/2013	678,00	171 – 04.002.15.451.0010.2027.3390.36
106	Deuzelena Rodrigues Queiroz	Educação	Apoio Administrativo I na Escola Municipal Nova Esperança – Fazenda EMA	04/03/2013	20/12/2013	678,00	277 – 05.003.12.365.0021.2044.3190.04
107	Cleudence Araujo da Silva	Educação	Serviço de apoio administrativo I na creche em substituição a funcionária Tatiana de Oliveira Ribeiro que se encontra de Licença Especial	04/03/2013	03/06/2-13	678,00	285 – 05.003.12.365.0021.2045.3190.04
108	Elvis Ferreira da Silva	Viação e Obras	Serviços Gerais	05/03/2013	31/07/2013	678,00	171 – 04.002.15.451.0010.2027.3390.36
109	Adeilson Rodrigues da Silva	Viação e Obras	Serviços Gerais – limpeza urbana	12/03/2013	30/06/2013	678,00	171 – 04.002.15.451.0010.2027.3390.36

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:C7551F1A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

CNPJ: 03.094.874/0001-43

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Janeiro/2013

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									Em R\$
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS		
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES								
121000000000	CONTRIBUIÇOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUIÇOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	550.000,00		1.123,85		1.123,85	1.123,85		548.876,15
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV	96.000,00							96.000,00
	SOMA	646.000,00		1.123,85		1.123,85	1.123,85		644.876,15
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS								
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL								
131199020000	RECEITAS DE ALUGUEL - RPPS	6.000,00		1.000,00		1.000,00	1.000,00		5.000,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	900.000,00		28.650,64		28.650,64	28.650,64		871.349,36
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	50.000,00							50.000,00
	SOMA	956.000,00		29.650,64		29.650,64	29.650,64		926.349,36
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00		1.554,09		1.554,09	1.554,09		8.445,91
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES								
192299020000	RESTITUICAO - PREVIAP	95.000,00							95.000,00
199000000000	RECEITAS DIVERSAS								
199099000000	OUTRAS RECEITAS								
199099020000	RECEITAS DIVERSAS - PREVIAP								
	SOMA	105.000,00		1.554,09		1.554,09	1.554,09		103.445,91
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	1.707.000,00		32.328,58		32.328,58	32.328,58		1.674.671,42
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES								
721000000000	CONTRIBUIÇOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUIÇOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	650.000,00		342,20		342,20	342,20		649.657,80
	SOMA	650.000,00		342,20		342,20	342,20		649.657,80
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	650.000,00		342,20		342,20	342,20		649.657,80
	TOTAL	2.357.000,00		32.670,78		32.670,78	32.670,78		2.324.329,22

	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	2.357.000,00		32.670,78		32.670,78	32.670,78		2.324.329,22

ADALBERTO FALASCA

Diretor Executivo

CLAUDECI DOS SANTOS

Tec. Contabilidade Crc-mt 4.483

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:6DE4070F

GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE FINANCEIRO 01/2013

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

ANEXO II

BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro

Modelo TCE

Janeiro /2013

Data: 04/04/2013

Hora: 09:14:50

Pag.: 001

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO								
1.1	ATIVO FINANCEIRO								
1.1.1	DISPONIVEL								
1.1.1.1	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.2	DISPONIVEL EM BANCOS								
1.1.1.1.2.08	CONTA UNICA DO RPPS								
1.1.1.1.2.08.01	BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS								
1.1.1.1.2.08.01.01	BRASIL - MOVIMENTO	8.987,00		2.554,09	2.554,09	4.957,59	4.957,59	6.583,50	
1.1.1.1.4	APLICACOES DO RPPS								
1.1.1.1.4.01	APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.04.01	CEF - APLICACAO	1.812.846,91		9.903,10	9.903,10			1.822.750,01	
1.1.1.1.4.01.04.02	BRADESCO	4.068.452,61		20.752,65	20.752,65	21.802,91	21.802,91	4.067.402,35	
1.1.1.1.4.01.04.04	SICREDI	101.713,07		839,18	839,18			102.552,25	
2	PASSIVO								
2.1	PASSIVO FINANCEIRO								
2.1.1	DEPOSITOS								
2.1.1.1	CONSIGNACOES								
2.1.1.1.1	DE TERCEIROS								
2.1.1.1.1.01	PREVIDENCIA MUNICIPAL								
2.1.1.1.1.01.99	DEMAIS SEGURADOS								
2.1.1.1.1.01.99.01	PREVIAP			1.080,07	1.080,07	1.080,07	1.080,07		
2.1.1.1.2	DO TESOURO MUNICIPAL								
2.1.1.1.2.01	IRRF DE SERVIDORES								
2.1.1.1.2.01.01	I.R.R.F			211,10	211,10	211,10	211,10		
2.1.1.1.2.99	OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS								
2.1.1.1.2.99.01	I.S.S.Q.N			43,78	43,78	43,78	43,78		
2.1.3	OBRIGACOES EM CIRCULACAO								
2.1.3.1	OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA								
2.1.3.1.1	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR								
2.1.3.1.1.01	PESSOAL A PAGAR			23.480,06	23.480,06	23.480,06	23.480,06		
2.1.3.1.1.03	FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS			1.902,20	1.902,20	2.225,49	2.225,49		323,29
3	DESPESA								
3.3	DESPESAS CORRENTES								
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
3.3.1.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS			3.779,88	3.779,88			3.779,88	
3.3.1.9.1	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA								
3.3.1.9.1.13	OBRIGACOES PATRONAIS								
3.3.1.9.1.13.03	RPPS								
3.3.1.9.1.13.03.99	OUTROS			342,20	342,20			342,20	
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
3.3.3.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.3.9.0.01	RESERVA REMUNERADA, APOSENTADORIAS E REFORMAS (RPP								
3.3.3.9.0.01.99	OUTRAS APOSENTADORIAS E REFORMAS			9.562,91	9.562,91			9.562,91	
3.3.3.9.0.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS								
3.3.3.9.0.05.99	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			8.416,83	8.416,83			8.416,83	
3.3.3.9.0.09	SALARIO-FAMILIA (RPPS)								
3.3.3.9.0.09.02	SALARIO FAMILIA - INATIVO CIVIL			1.378,24	1.378,24			1.378,24	
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
3.3.3.9.0.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			1.880,00	1.880,00			1.880,00	
3.3.3.9.0.39.81	SERVICOS BANCARIOS			22,20	22,20			22,20	
3.3.3.9.0.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS								
3.3.3.9.0.47.01	PASEP			323,29	323,29			323,29	

4	RECEITA								
4.1	RECEITAS CORRENTES								
4.1.2	RECEITA DE CONTRIBUICOES								
4.1.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
4.1.2.1.0.29	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
4.1.2.1.0.29.07	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME								
4.1.2.1.0.29.07.01	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME					1.123,85	1.123,85		1.123,85
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL								
4.1.3.1	RECEITAS IMOBILIARIAS								
4.1.3.1.1	ALUGUEIS								
4.1.3.1.1.99	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL								
4.1.3.1.1.99.02	RECEITAS DE ALUGUEL - RPPS					1.000,00	1.000,00		1.000,00
4.1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
4.1.3.2.8	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE								
4.1.3.2.8.10	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE								
4.1.3.2.8.10.01	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE					28.650,64	28.650,64		28.650,64
4.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
4.1.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA								
4.1.9.1.8	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
4.1.9.1.8.99	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA					1.554,09	1.554,09		1.554,09
4.7	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

Data: 04/04/2013

FUNDO MUNICIPAL

DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

Hora: 09:14:50

ANEXO II

Pag.: 002

BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro

Modelo TCE

Janeiro /2013

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
4.7.2	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
4.7.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
4.7.2.1.0.29	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL					342,20	342,20		342,20
6	VARIACOES ATIVAS								
6.2	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
6.2.2	INTERFERENCIAS ATIVAS								
6.2.2.9	OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS								
6.2.2.9.1	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS								
6.2.2.9.1.01	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS		5.991.999,59						5.991.999,59
	TOTAL GERAL	5.991.999,59	5.991.999,59	86.471,78	86.471,78	86.471,78	86.471,78	6.024.993,66	6.024.993,66

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:FDB54F2B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 - FEVEREIRO 2013

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

CNPJ: 03.094.874/0001-43

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Fevereiro/2013

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									Em R\$
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	550.000,00	1.123,85	49.474,70		49.474,70	50.598,55		499.401,45
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV	96.000,00		7.987,56		7.987,56	7.987,56		88.012,44
	SOMA	646.000,00	1.123,85	57.462,26		57.462,26	58.586,11		587.413,89
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS								
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL								
131199020000	RECEITAS DE ALUGUEL - RPPS	6.000,00	1.000,00				1.000,00		5.000,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	900.000,00	28.650,64				28.650,64		871.349,36
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	50.000,00							50.000,00

	SOMA	956.000,00	29.650,64				29.650,64		926.349,36
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00	1.554,09	1.401,57		1.401,57	2.955,66		7.044,34
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES								
192299020000	RESTITUICAO - PREVIAP	95.000,00		7.909,56		7.909,56	7.909,56		87.090,44
199000000000	RECEITAS DIVERSAS								
199099000000	OUTRAS RECEITAS								
199099020000	RECEITAS DIVERSAS - PREVIAP								
	SOMA	105.000,00	1.554,09	9.311,13		9.311,13	10.865,22		94.134,78
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	1.707.000,00	32.328,58	66.773,39		66.773,39	99.101,97		1.607.898,03
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	650.000,00	342,20	60.462,80		60.462,80	60.805,00		589.195,00
	SOMA	650.000,00	342,20	60.462,80		60.462,80	60.805,00		589.195,00
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	650.000,00	342,20	60.462,80		60.462,80	60.805,00		589.195,00
	TOTAL	2.357.000,00	32.670,78	127.236,19		127.236,19	159.906,97		2.197.093,03
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	2.357.000,00	32.670,78	127.236,19		127.236,19	159.906,97		2.197.093,03

ADALBERTO FALASCA

Diretor Executivo

CLAUDECI DOS SANTOS

Tec. Contabilidade Crc-mt 4.483

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:D1132D46

**GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE FINANCEIRO 02/2013**

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO

DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

ANEXO II

BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro

Modelo TCE

Fevereiro /2013

Data: 04/04/2013

Hora: 09:14:50

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO								
1.1	ATIVO FINANCEIRO								
1.1.1	DISPONIVEL								
1.1.1.1	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.2	DISPONIVEL EM BANCOS								
1.1.1.1.2.08	CONTA UNICA DO RPPS								
1.1.1.1.2.08.01	BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS								
1.1.1.1.2.08.01.01	BRASIL - MOVIMENTO	6.583,50		126.116,71	128.670,80	108.168,07	113.125,66	24.532,14	
1.1.1.1.4	APLICACOES DO RPPS								
1.1.1.1.4.01	APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.04.01	CEF - APLICACAO	1.822.750,01			9.903,10			1.822.750,01	
1.1.1.1.4.01.04.02	BRADESCO	4.067.402,35		20.073,98	40.826,63	18.954,50	40.757,41	4.068.521,83	
1.1.1.1.4.01.04.04	SICREDI	102.552,25		85.000,00	85.839,18			187.552,25	
2	PASSIVO								
2.1	PASSIVO FINANCEIRO								
2.1.1	DEPOSITOS								
2.1.1.1	CONSIGNACOES								
2.1.1.1.1	DE TERCEIROS								
2.1.1.1.1.01	PREVIDENCIA MUNICIPAL								
2.1.1.1.1.01.99	DEMAIS SEGURADOS								
2.1.1.1.1.01.99.01	PREVIAP			754,25	1.834,32	754,25	1.834,32		
2.1.1.1.2	DO TESOIRO MUNICIPAL								
2.1.1.1.2.01	IRRF DE SERVIDORES								
2.1.1.1.2.01.01	I.R.R.F			211,10	422,20	221,00	432,10		9,90
2.1.1.1.2.99	OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS								
2.1.1.1.2.99.01	I.S.S.Q.N			23,03	66,81	23,03	66,81		
2.1.3	OBRIGACOES EM CIRCULACAO								
2.1.3.1	OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA								
2.1.3.1.1	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR								
2.1.3.1.1.01	PESSOAL A PAGAR			20.945,08	44.425,14	20.945,08	44.425,14		
2.1.3.1.1.03	FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS		323,29	2.232,89	4.135,09	2.529,60	4.755,09		620,00
3	DESPESA								

3.3	DESPESAS CORRENTES								
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
3.3.1.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	3.779,88		3.779,88	7.559,76			7.559,76	
3.3.1.9.1	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA								
3.3.1.9.1.13	OBRIGACOES PATRONAIS								
3.3.1.9.1.13.03	RPPS								
3.3.1.9.1.13.03.99	OUTROS	342,20		342,20	684,40			684,40	
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
3.3.3.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.3.9.0.01	RESERVA REMUNERADA, APOSENTADORIAS E REFORMAS (RPP								
3.3.3.9.0.01.99	OUTRAS APOSENTADORIAS E REFORMAS	9.562,91		9.564,53	19.127,44			19.127,44	
3.3.3.9.0.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS								
3.3.3.9.0.05.99	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	8.416,83		5.266,95	13.683,78			13.683,78	
3.3.3.9.0.09	SALARIO-FAMILIA (RPPS)								
3.3.3.9.0.09.02	SALARIO FAMILIA - INATIVO CIVIL	1.378,24		1.331,52	2.709,76			2.709,76	
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
3.3.3.9.0.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.880,00		2.000,00	3.880,00			3.880,00	
3.3.3.9.0.39.08	MANUTENCAO DE SOFTWARE			660,00	660,00			660,00	
3.3.3.9.0.39.81	SERVICOS BANCARIOS	22,20		29,60	51,80			51,80	
3.3.3.9.0.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS								
3.3.3.9.0.47.01	PASEP	323,29		500,00	823,29			823,29	
4	RECEITA								
4.1	RECEITAS CORRENTES								
4.1.2	RECEITA DE CONTRIBUICOES								
4.1.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
4.1.2.1.0.29	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
4.1.2.1.0.29.07	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME								
4.1.2.1.0.29.07.01	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME	1.123,85			49.474,70	50.598,55		50.598,55	
4.1.2.1.0.29.13	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DE				7.987,56	7.987,56		7.987,56	
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL								
4.1.3.1	RECEITAS IMOBILIARIAS								
4.1.3.1.1	ALUGUEIS								
4.1.3.1.1.99	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL								
4.1.3.1.1.99.02	RECEITAS DE ALUGUEL - RPPS	1.000,00				1.000,00		1.000,00	
4.1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
4.1.3.2.8	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE								
4.1.3.2.8.10	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE								
4.1.3.2.8.10.01	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE	28.650,64				28.650,64		28.650,64	
4.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
4.1.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA								
4.1.9.1.8	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								

CTBS4200
SISTEMA INTEGRADO
DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS
ANEXO II
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro
Modelo TCE
Fevereiro /2013
Data: 04/04/2013
Hora: 09:14:50

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
4.1.9.1.8.99	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA		1.554,09			1.401,57	2.955,66		2.955,66
4.1.9.2	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
4.1.9.2.2	RESTITUICOES								
4.1.9.2.2.99	OUTRAS RESTITUICOES								
4.1.9.2.2.99.01	RESTITUICAO - PREVIAP					7.909,56	7.909,56		7.909,56
4.7	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
4.7.2	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
4.7.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
4.7.2.1.0.29	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		342,20			60.462,80	60.805,00		60.805,00
6	VARIACOES ATIVAS								
6.2	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
6.2.2	INTERFERENCIAS ATIVAS								
6.2.2.9	OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS								
6.2.2.9.1	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS								
6.2.2.9.1.01	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS		5.991.999,59						5.991.999,59
	TOTAL GERAL	6.024.993,66	6.024.993,66	278.831,72	365.303,50	278.831,72	365.303,50	6.152.536,46	6.152.536,46

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:9E328D4E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013**PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2013****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, com Sede na Avenida Benonico José Lourenço, 2170 Setor União, Campinópolis/MT, CEP 78.630-000, doravante denominada **Prefeitura**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr., Jeovan Faria, Brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, nesta cidade de Campinópolis - MT, e a empresa Deivison F. dos Reis & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.418552/0001-63, e Inscrição Estadual nº 13.311.616-6, com sede na Rua Vicente José de Oliveira, nº 221, doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato pelo sua representante legal, Sra Leniusa Francisca dos Reis, Brasileira, casada, Comerciante, portador da cédula de Identidade nº 764 555 SSP/MT e do CPF/MF nº. 07.418.552/0001-63, residente e domiciliado na Rua Vicente José de Oliveira s/nº, e a empresa Amorim Máquinas Peças Serviços e Representações LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.906.550/0001-11, e Inscrição Estadual nº 13.133.750-5, com sede na Avenida Senador Valdon Varjão nº 2339, doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato pelo seu Procurador, Sr. Ruiro Ferreira e Silva, Brasileiro, casado, Encarregado Administrativo, portador da cédula de Identidade nº 1.317.867 SSP/GO e do CPF/MF nº. 240.376.211-34, residente e domiciliado na Rua Liberdade nº 785, Centro de Barra do Garças e considerando o que tudo consta no Processo Licitatório nº 002/2013, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Municipal nº 2.108/2013, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão RP nº 002/2013, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Combustíveis, Fluidos, graxas e óleos lubrificantes para manutenção e abastecimento dos veículos das Secretarias municipais deste município. Sendo elas: Administração, Educação, Saúde, Assistência Social/Conselho Tutelar, Obras, Agricultura e Transporte. Conforme Termo de Referência, anexo III deste edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº 2.108/2013, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Licitatório nº 002/2013, Pregão Presencial Registro de Preços 002/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados a especificação dos produtos, os quantitativos e as marcas, empresas fornecedoras, encontram-se relacionadas na presente ata a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
COMBUSTÍVEIS, FLUIDOS, GRAXA E ÓLEOS								
03.010.04.122.5003.2004-339030.00.00.00.0039								
FORNECEDOR: DEIVISON F. DOS REIS & CIA LTDA – ME.								
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA
04	64462	Fluido lubrificante	Micro óleo anticorrosivo e desengripante para uso em chaves elétricas lubrificação de ferramentas, motores elétricos, repelente de água em sistema elétrico de veículos, proteção de terminais elétricos, fechaduras, dobradiças, desengripantes para parafusos e porcas usados	UND	10	5,99	59,90	White Lub
06	61392	Fluido para sistema de freios	Fluido DOT 3 recomendado para sistemas hidráulicos de freios e embreagens de automóveis leves, caminhões, ônibus, tratores.	UND	50	10,45	522,50	Bosch
07	712	Gasolina	Comum	LT	5.000	3,01	15.050,00	Fic
08	64460	Graxa lubrificante Mp 2 (Balde 20 kg)	Graxa de múltiplas aplicações a base de lítio, grau NL GL-2 para proteção de peças mecânicas contra oxidação e ferrugem, resistência a água, aplicação em rolamentos, cubos de rodas, corrente e pinos, de composição mineral a base de petróleo e espessantes.	UND	1	219,99	219,99	Lubrax
09	64461	Graxa (litro c/ 1 Kg)	Graxa de múltiplas aplicações a base de lítio, grau NL GL-2 para proteção de peças mecânicas contra oxidação e ferrugem, resistência a água, aplicação em rolamentos, cubos de rodas, corrente e pinos, de composição mineral a base de petróleo e espessantes.	UND	10	15,90	159,00	Texsa
10	58522	Óleo Fluido	Óleo fluido para transmissão automática e direção hidráulica de coloração vermelha	LT	50	14,99	749,50	Texsa
12	64454	Óleo lubrificante W30	Óleo de viscosidade SAE 5 W 30 para motores a gasolina, álcool, gás natural ou bicomustível (1º linha)	LT	50	24,00	1.200,00	Havoline
TOTAL R\$.							17.960,89	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
COMBUSTÍVEL								
11.010.20.601.5012.2072-339030.00.00.00-0272								

FORNECEDOR: DEIVISON F. DOS REIS & CIA LTDA – ME.								
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA
03	64453	Diesel	S-10	LT	30.000	2,74	82.200,00	Fic
TOTAL R\$,							82.200,00	

SECRETARIA MUNICIPAL ASSITÊNCIA SOCIAL								
COMBUSTIVEIS, FLUIDOS, GRAXAS E ÓLEOS.								
08.010.08.244.5009.2058-339030.00.00.00-0205								
08.020.08.243.5009.2062-339030.00.00.00-0222								

FORNECEDOR: DEIVISON F. DOS REIS & CIA LTDA – ME.								
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA
01	713	Alcool	Comum	LT	8.000	2,02	16.160,00	Petroluz
04	64462	Fluido lubrificante	Micro óleo anticorrosivo e desengripante para uso em chaves elétricas lubrificação de ferramentas, motores elétricos, repelente de água em sistema elétrico de veículos, proteção de terminais elétricos, fechaduras, dobradiças, desengripantes para parafusos e porcas usados	UND	10	5,99	59,90	White Lub
06	61392	Fluido para sistema de freios	Fluido DOT 3 recomendado para sistemas hidráulicos de freios e embreagens de automóveis leves , caminhões, ônibus, tratores.	UND	50	10,45	522,50	Bosch
07	712	Gasolina	Comum	LT	15.000	3,01	45.150,00	Fic
08	64460	Graxa lubrificante Mp 2 (Balde 20 kg)	Graxa de múltiplas aplicações a base de lítio, grau NL GL-2 para proteção de peças mecânicas contra oxidação e ferrugem, resistência a água, aplicação em rolamentos, cubos de rodas, corrente e pinos, de composição mineral a base de petróleo e espessantes.	UND	1	219,99	219,99	Texas
09	64461	Graxa (embalagem c/ 1 Kg)	Graxa de múltiplas aplicações a base de lítio, grau NL GL-2 para proteção de peças mecânicas contra oxidação e ferrugem, resistência a água, aplicação em rolamentos, cubos de rodas, corrente e pinos, de composição mineral a base de petróleo e espessantes.	UND	10	15,90	159,00	Lubrax
12	64454	Oleo lubrificante W30	Oleo de viscosidade SAE 5 W 30 para motores a gasolina, álcool, gás natural ou bicomcombustível (1º linha)	LT	50	24,00	1.200,00	Halvoline
TOTAL R\$,							63.741,39	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
COMBUSTIVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE								
06.010.12.361.5006-2022.339030.00.00.00.0091								

FORNECEDOR: DEIVISON F. DOS REIS & CIA LTDA – ME.								
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA
02	711	Diesel	Comum	LT	20.000	2,44	48.800,00	Fic
03	64453	Diesel	S-10	LT	75.000	2,74	205.500,00	Fic
14	58219	Oleo lubrificante W 40	Oleo de viscosidade 15 W 40 para motores turbo diesel e aspirados de caminhões, ônibus, máquinas pesadas e máquinas agrícolas (1º linha)	UND	90	171,90	15.471,00	Tutela Petronas
TOTAL R\$,							269.771,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
COMBUSTIVEIS								
09.010.15.452.5010.2064-339030.00.00.00.0237								

FORNECEDOR: DEIVISON F. DOS REIS & CIA LTDA – ME.								
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA
07	712	Gasolina	Comum	LT	5.000	3,01	15.050,00	Fic
TOTAL R\$,							15.050,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
COMBUSTIVEIS, FILTROS, GRAXAS E ÓLEOS								
07.010.10.301.5008.2039-339030.00.00.00.0148								

FORNECEDOR: DEIVISON F. DOS REIS & CIA LTDA – ME.								
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA
01	713	Alcool	Comum	LT	11.000	2,02	22.220,00	Petroluz
03	711	Diesel	Comum	LT	10.000	2,44	24.400,00	Fic
04	64462	Fluido lubrificante	Micro óleo anticorrosivo e desengripante para uso em chaves elétricas, lubrificação de ferramentas, motores elétricos, repelente de água em sistemas elétricos de veículos, proteção de terminais elétricos, fechaduras, dobradiças, desengripante para parafusos e porcas usadas.	UND	10	5,99	59,90	White Lub
06	61392	Fluido para sistema de freios	Fluido DOT 3 recomendado para sistemas hidráulicos de freios e embreagens de automóveis leves, caminhões, ônibus, pick-ups, e máquinas agrícolas.	UND	50	10,45	522,50	Bosch
07	712	Gasolina	Comum	LT	35.000	3,01	105.350,00	Fic
08	64460	Graxa lubrificante Mp 2 (Balde 20 kg)	Graxa de múltiplas aplicações a base de lítio. Grau NL GL2 para proteção de peças mecânicas contra oxidação e ferrugem, resistência a água, aplicável em rolamentos, cubos de rodas, correntes, pinos ASTND-4950, de composição mineral a base de petróleo, aditivos e espessantes.	UND	2	219,99	439,98	Texas
09	64461	Graxa lubrificante MP (embalagem de 1 Kg)	Graxa de múltiplas aplicações a base de lítio. Grau NL GL2 para proteção de peças mecânicas contra oxidação e ferrugem, resistência a água, aplicável em rolamentos, cubos de rodas, correntes, pinos ASTND-4950, de composição mineral a base de petróleo, aditivos e espessantes.	UND	10	15,90	159,00	Lubrax
11	64456	Oleo lubrificante W 140	Oleo de viscosidade SAE 85 W 140, com aditivos para extrema pressão, indicados para diferencial e caixas de câmbio, lubrificante que atenda a API GL-5 e MIL 2105 D	LT	15	195,00	2.925,00	Texas
12	64454	Oleo lubrificante W 30	Oleo de viscosidade SAE 5 W 30 para motores a gasolina, álcool, gás natural ou bicomcombustível (1º linha)	LT	200	24,00	4.800,00	Halvoline

14	58219	Óleo lubrificante W 40	Óleo de viscosidade 15 W 40 para motores turbo diesel ou aspirados de caminhão, ônibus, máquinas pesadas e agrícolas (1º linha)	LT	10	171,90	1.719,00	Tutela Petronas
TOTAL R\$.							162.595,38	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMBUSTÍVEIS, FLUIDOS, GRAXAS E ÓLEOS
10.010.10.782.5011.2070-339030.00.00.00.0258

FORNECEDOR: DEIVISON F. DOS REIS & CIA LTDA – ME.

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA
02	711	Diesel	Comum	LT	250.000	2,44	610.000,00	Fic
03	64453	Diesel	S-10	LT	50.000	2,74	137.000,00	Fic
04	64462	Fluido lubrificante	Micro óleo anticorrosivo e desengripante para uso em chaves elétricas lubrificação de ferramentas, motores elétricos, repelente de água em sistema elétrico de veículos, proteção de terminais elétricos, fechaduras, dobradiças, desengripantes para parafusos e porcas usados	UND	10	5,99	59,90	White LUb
06	61392	Fluido para sistema de freios	Fluido DOT 3 recomendado para sistemas hidráulicos de freios e embreagens de automóveis leves , caminhões, ônibus, tratores.	UND	150	10,45	1.567,50	Bosch
08	64460	Graxa lubrificante Mp 2 (Balde 20 kg)	Graxa de múltiplas aplicações a base de lítio, grau NL GL-2 para proteção de peças mecânicas contra oxidação e ferrugem, resistência a água, aplicação em rolamentos, cubos de rodas, corrente e pinos, de composição mineral a base de petróleo e expessantes.	UND	6	219,99	1.319,94	Texas
09	64461	Graxa lubrificante Mp 2 (Embalagem 1Kg)	Graxa de múltiplas aplicações a base de lítio, grau NL GL-2 para proteção de peças mecânicas contra oxidação e ferrugem, resistência a água, aplicação em rolamentos, cubos de rodas, correntes e pinos, graxa esta de composição mineral a base de petróleo e expessantes.	UND	20	15,90	318,00	Lubrax
10	58522	Óleo fluido	Óleo fluido para transmissão automática e direção hidráulica de coloração vermelha	LT	100	14,99	1.499,00	Texas
11	64456	Óleo lubrificante W 140	Óleo de viscosidade SAE 85W 140 ,com aditivos para extrema pressão, indicados para diferencial e caixa de câmbio, lubrificante que atenda API GL-5 e MIL 2105 D	LT	30	195,00	5.850,00	Texas
12	64454	Óleo Lubrificante W 30	Óleo de viscosidade SAE 5 W 30 para motores a gasolina, álcool, gás natural ou bicombustível (1º linha)	LT	10	24,00	240,00	Halvoline
13	64457	Óleo lubrificante W 80	Óleo lubrificante de viscosidade SAE 80 W , indicado para extrema pressão mecânica, que atenda a API GL-4 e MIL-L 2105 A	LT	250	11,75	2.937,50	Texaco
14	58219	Óleo lubrificante W 40	Óleo de viscosidade SAE 15 W 40 para motores turbo diesel ou aspirados de caminhões, ônibus, máquinas pesadas e máquinas agrícolas (1º linha)	LT	50	171,90	8.595,00	Tutela Petronas
15	64458	Óleo lubrificante (HD 68)	Óleo mineral para sistemas hidráulicos de máquinas agrícolas e industriais (HD 68)	LT	60	135,80	8.148,00	Texas
TOTAL R\$.							777.534,84	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMBUSTÍVEIS, FLUIDOS, GRAXA E ÓLEOS
03.010.04.122.5003.2004-339030.00.00.00.0039

FORNECEDOR: AMORIM MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E REPRES. LTDA

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA
05	64459	Fluido para radiadores	Concentrado para radiadores com formulação a base de monoetilenoglicol e agentes ativos (aditivo inorgânico) para proteção de sistemas com corrosão, congelamento, superaquecimento, ressecamento de mangueiras. Lubrificação de bomba d'água, protege o sistema de sensores elétricos indicado para uso de veículos, Diesel, gasolina, gás natural e bicombustível.	UND	50	10,50	525,00	Petrobrás
TOTAL R\$.							525,00	

SECRETARIA MUNICIPAL ASSITÊNCIA SOCIAL
COMBUSTÍVEIS, FLUIDOS, GRAXAS E ÓLEOS.
08.010.08.244.5009.2058-339030.00.00.00-0205
08.020.08.243.5009.2062-339030.00.00.00-0222

FORNECEDOR: AMORIM MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E REPRES. LTDA

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA
05	64459	Fluido para radiadores	Concentrado para radiadores com formulação a base de monoetilenoglicol e agentes ativos (aditivo inorgânico) para proteção de sistemas com corrosão, congelamento, superaquecimento, ressecamento de mangueiras. Lubrificação de bomba d'água, protege o sistema de sensores elétricos indicado para uso de veículos, Diesel, gasolina, gás natural e bicombustível.	UND	50	10,50	525,00	Petrobrás
TOTAL R\$.							525,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMBUSTÍVEIS, FILTROS, GRAXAS E ÓLEOS
07.010.10.301.5008.2039-339030.00.00.00.0148

FORNECEDOR: AMORIM MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E REPRES. LTDA

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA
05	64459	Fluido para radiadores	Concentrado para radiadores com formulação a base de monoetilenoglicol e agentes ativos para proteção de sistemas contra corrosão, congelamento, superaquecimento, ressecamento de mangueiras, lubrificação de bombas d'água, protege sistemas de sensores elétricos, indicado para uso em veículos, diesel, gasolina, gás natural e bicombustível.	UND	100	10,50	1.050,00	Petrobrás
TOTAL R\$.							1.050,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMBUSTÍVEIS, FLUIDOS, GRAXAS E OLEOS
10.010.10.782.5011.2070-339030.00.00.00.0258

FORNECEDOR: AMORIM MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E REPRES. LTDA

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA
05	64459	Fluido para radiadores	Concentrado para radiadores com formulação a base de monoetilenoglicol e agentes ativos (aditivo inorgânico) para proteção de sistemas com corrosão, congelamento, superaquecimento, ressecamento de mangueiras. Lubrificação de bomba d'água, protege o sistema de sensores elétricos indicado para uso de veículos, Diesel, gasolina, gás natural e bicomcombustível.	UND	200	10,50	2.100,00	Petrobrás
TOTAL R\$.							2.100,00	

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, ou enquanto durar a garantia, podendo ser prorrogada nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 002/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pela seguinte dotação orçamentária:

07.010.10.301.5008.2039-339030.00.00.00 – 0148
06.010.12.361.5006.2020-339030.00.00.00 – 0083
03.010.04.122.5003.2004-339030.00.00.00 – 0039
10.010.10.782.5011.2070-339030.00.00.00 – 0258
08.010.08.244.5009.2058-339030.00.00.00 – 0205
08.020.08.243.5009.2062-339030.00.00.00 – 0222
09.010.15.452.5010.2064-339030.00.00.00 – 0237
11.010.20.601.5012.2072-339030.00.00.00 – 0272

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº. 2.108/2013 e demais normas aplicáveis;

9.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinópolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Campinópolis-MT, ____ de _____ de 2013.

JEOVAN FARIA
 Prefeito Municipal

Deivison F. dos Reis & CIA LTDA-ME
 Leniusa Francisca dos Reis
CNPJ: 07 418552/0001-63

Amorim Máquinas Peças Serviços e Representações LTDA
 Ruiron Ferreira e Silva
CNPJ: 36.906.550/0001-11

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
 Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:E38C5413

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 REEDIÇÃO DO EDITAL Nº 001/2012

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de **Canabrava do Norte - MT**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas objetivas para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, o Decreto Federal 3.298/99 vigente, de acordo com as disposições a seguir:

1. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. A realização deste concurso público ficará sob a responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**, obedecendo às normas deste edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

Inscrições Presenciais para pessoas que não têm acesso à internet	INÍCIO: 08/04/2013 no período das 13h00min as 18h00min de segunda a sexta-feira. TÉRMINO: 18/04/2013 as 18h00min. Vencimento para pagamento da taxa de inscrição 18/04/2013 horário de funcionamento bancário. LOCAL: NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, SITO A PRAÇA FREDERICO SOUZA BRITO, S/ Nº, BAIRRO CENTRO - CANABRAVA DO NORTE/MT.
Inscrições pela internet	INÍCIO: 08/04/2013 TÉRMINO: 18/04/2013 Vencimento para pagamento da taxa de inscrição 18/04/2013 horário de funcionamento bancário.
Inscrição isenta Doadores de Sangue	INÍCIO: 08/04/2013 TÉRMINO: 12/04/2013 Somente presencial. LOCAL: NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, SITO A PRAÇA FREDERICO SOUZA BRITO, S/ Nº, BAIRRO CENTRO - CANABRAVA DO NORTE/MT.
Inscrição isenta hipossuficientes	INÍCIO: 08/04/2013 TÉRMINO: 12/04/2013 Somente presencial. LOCAL: NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, SITO A PRAÇA FREDERICO SOUZA BRITO, S/ Nº, BAIRRO CENTRO - CANABRAVA DO NORTE/MT.

Os horários previstos neste edital se referem ao horário de Canabrava do Norte – MT

2.1 – Com exceção das inscrições isentas as demais inscrições serão recebidas no período de **08 a 18/04/2013**, no site www.acpi.inf.br.

2.2. PROCEDIMENTO

1º Passo: Preencher o Formulário de Inscrição diretamente no site ou, em caso de inscrição presencial, com o auxílio de um servidor autorizado;
2º Passo: Conferir os dados informados, sob pena de o candidato ser impedido de realizar as provas caso as informações estejam incorretas;
3º Passo: Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação) juntamente com o boleto de pagamento da taxa de inscrição;
4º Passo: Efetuar o pagamento da taxa por meio de **boleto bancário no BANCO DO BRASIL** ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.3. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

2.3.1 – Os candidatos que não tenham acesso a internet poderão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado, na Câmara Municipal, sito a Praça Souza Brito, s/ nº, Bairro Centro, Canabrava do Norte – MT.

2.3.2. No ato da inscrição presencial o candidato deverá:

Apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos - caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se no concurso público com a condição de que só poderá ser empossado no cargo se completar a idade mínima exigida até a data da posse.

Apresentar documento original contendo os dados necessários para o preenchimento do Requerimento de Inscrição;

Informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF; caso não o possua, deverá solicitar aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição;

Responsabilizar-se pelo pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional, na forma prevista neste edital;

Prestar as informações para a inscrição, com clareza, diretamente ao servidor autorizado responsável.

2.3.3. Não recairá sobre o servidor autorizado a auxiliar o candidato em sua inscrição presencial qualquer responsabilidade quanto à escolha de cargos; portanto, é de total responsabilidade do candidato, todos os dados inseridos no formulário de inscrição, devendo este corrigir quaisquer erros, omissões ou dúvidas no ato da inscrição presencial, sendo assim o candidato deverá antes de pagar a taxa de inscrição, certificar-se do cargo para o qual estará se inscrevendo.

2.3.4. A inscrição presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, contendo poderes expressos para este fim.

2.4. FORMAS DE PAGAMENTO

2.4.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de **boleto bancário no BANCO DO BRASIL S/A** ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.4.2. As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto serão **indeferidas**.

2.5. EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.5.1. O cadastro dos dados não garante a efetivação da inscrição do candidato.

2.5.2. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da taxa de inscrição for registrado no Banco de Dados (após o recebimento destas informações da rede bancária, o que pode demorar alguns dias).

2.5.3. OS VALORES REFERENTES À TAXA DE INSCRIÇÃO ESTÃO DISCRIMINADOS NO QUADRO ABAIXO:

a) Para os cargos de nível superior	R\$ 100,00
b) Para os cargos de nível médio	R\$ 80,00
c) Para os cargos de nível fundamental completo e incompleto	R\$ 50,00

2.6. DA REGULARIDADE E ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.6.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste edital e Regulamento do Concurso.

2.6.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

2.6.3. A inscrição somente se efetivará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

2.6.4. Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato.

2.7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 2.7.1.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.
- 2.7.2.** O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.
- 2.7.3.** Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.
- 2.7.4.** Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.
- 2.7.5.** O candidato a qualquer cargo de nível superior detentor de certificado de especialização, mestrado ou doutorado deverá apresentar fotocópia do documento correspondente ao título, autenticada em cartório, na sede da Câmara Municipal, especificamente para a prova de títulos, via protocolo ou por meio do correio com registro em sedex, no período determinado neste edital ou em edital complementar, a ser publicado após a divulgação do resultado da 1ª fase do concurso.
- 2.7.6.** Qualquer documento protocolado junto a Comissão de Organização, fora da data prevista no item 2.7.5 será sumariamente invalidado para esta finalidade.

2.8. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

2.8.1. No ato da inscrição o candidato deverá receber ou imprimir o seu Cartão de Identificação, que deverá apresentar no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações nele contidas, em especial os seguintes itens:

Nome;

Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;

A categoria funcional a que irá concorrer.

2.8.2. Além dos dados acima, o candidato deverá tomar conhecimento de seu número de inscrição, do dia e horário da prova.

2.8.3. O local de realização da prova será divulgado em edital complementar específico para esse fim.

2.8.4. As informações complementares serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: **www.acpi.inf.br**.

2.9. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes e doadores de sangue

2.9.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais nºs 7.713/2002 e 8.795/2008.

2.9.1.1 – Fica definido o período de 06 (seis) dias úteis para os candidatos com direito a isenção do pagamento taxa de inscrição;

2.9.2. Os candidatos com direito à isenção deverão observar as seguintes regras no ato da inscrição presencial:

2.9.2.1 – Os candidatos **hipossuficientes e doadores de sangue** deverão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado, **na sede da Câmara Municipal** – sito na Praça Frederico Souza Brito, s/ nº, Bairro Centro - Canabrava do Norte/MT.

2.9.2.2 – **os candidatos com direito à isenção**, que são os hipossuficientes, doadores de Sangue, conforme previstos nos subitens anteriores deverão observar as seguintes regras no ato da inscrição presencial:

2.9.2.3 - Candidato com remuneração de até um **salário mínimo e meio** entregar **cópia simples do RG; cópia simples do CPF**; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (**holerite, contracheque ou declaração de autônomo, pagina de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS** contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco).

Declaração próprio punho, de que recebe até um salário mínimo e meio, escrito pelo próprio (a) candidato (a).

2.9.2.4. Candidato Desempregado: Entregar **cópia simples do RG; cópia simples do CPF**; (cópia da pagina de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo o número série, cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco); e declaração próprio punho, de que está desempregado, escrita pelo próprio (a) candidato (a).

2.9.2.5 Documentação que comprove a sua condição de Doador de Sangue (documento original emitido pelo órgão público responsável pela coleta de doação de sangue (HEMOCENTROS).

2.9.3. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

2.9.3.1 Os documentos apresentados **serão analisados pela Comissão Organizadora no prazo de cinco dias a partir do dia do requerimento**, possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, poderá providenciar ou fazer através de pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo Único – os candidatos que forem aprovados na análise de isenção serão divulgados no mural da Câmara Municipal e no site **www.acpi.inf.br**

2.9.3.2. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período **de 08 a 12/04/2013**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo III ser protocolado no local estabelecido no item 2.3.1. deste edital, após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico **www.acpi.inf.br**.

2.9.3.2. A inscrição de candidatos com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

2.10. Vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais

2.10.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 114/2002, a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

2.10.2. Nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

2.10.3. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se em concurso público para ingresso nos cargos da Câmara Municipal de Canabrava do Norte, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

2.10.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do decreto federal nº 3.298/99, **na sede da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – sito a Praça Frederico Souza, s/ nº, Bairro Centro, Canabrava do Norte - MT**, para a comissão organizadora do concurso, via protocolo no ato de sua inscrição até **o dia 12 de abril de 2013**, ou por postal com protocolo de recebimento até **o dia 12 de abril de 2013**, data em que se encerrarão as inscrições e com recebimento até **o dia 15 de abril de 2013**. Qualquer documento protocolado ou com registro de sedex depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.

2.10.5. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

2.10.6. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

2.10.7. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.

2.10.8. Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o concurso, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

2.10.9. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

2.10.10. Caso o candidato portador de necessidades especiais seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato portador de necessidades especiais imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos portadores de necessidades especiais ou por reprovação dos concorrentes poderá ser revertida para a classificação geral.

2.10.11. **A ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.** não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.

2.10.12. Por ocasião da posse dos candidatos classificados, a Câmara Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

3. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

3.2. Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao mesmo em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não podendo optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), devendo respeitar o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa desistência tácita da vaga.

4. DAS PROVAS

4.1. Data e local das provas objetivas.

4.1.1. A prova objetiva para o cargo será realizada no dia **19 de maio de 2013** no período matutino, das 08h às 11h, nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível no seguinte endereço eletrônico: www.acpi.inf.br e será afixado no mural da Câmara Municipal.

4.2. Das características das provas objetivas

4.2.1. As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.2.2. A constituição da prova objetiva é a seguinte:

Nível Superior

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Assessor jurídico Contador	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Direito Administrativo	10			
	Direito Tributário	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Responsável pelo APLIC	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Matemática	10			
	Conhecimentos em Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Recepcionista	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Matemática	10			
	Relações humanas	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Nível Fundamental

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Faxineiro Auxiliar de Serviços Gerais Agente de Vigilância Motorista	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Matemática	10			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

4.2.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital.

4.3. Da realização das provas

4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, e apresentando Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

4.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

4.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do concurso não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.2.2 Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.2.3. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato; sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.

4.3.3. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.2.2

4.3.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.2.2 mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido, o candidato será retirado do espaço físico do local de aplicação de provas (escolas ou entidades estabelecidas).

4.3.5. Durante as provas não será permitido o uso de máquinas, calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores.

4.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

4.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

4.3.8. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

4.3.9. No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

4.3.10. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

4.3.11. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas incorretas.

4.3.12. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.

4.3.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

4.3.14. O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

4.3.15. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de **02h** poderá levar consigo o caderno de provas.

4.3.16. O candidato que sair antes do horário acima terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT, das 13h às 18h, após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.

4.3.17. O candidato deverá permanecer no mínimo por **uma hora** em sala após o início das provas, sob pena de eliminação.

4.3.18. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.

4.3.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

4.3.20. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.4. Do conteúdo programático da prova objetiva

4.4.1. Os programas da prova objetiva, nos quais constam às matérias a serem exigidas na prova, fazem parte do Anexo II deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Dos critérios de classificação

5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas, divulgando-se o resultado final em ordem decrescente.

5.1.2. O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação no Diário oficial do Estado de Mato-Grosso, ocorrida durante o prazo de validade do concurso público.

5.2. Da Prova de Títulos

5.2.1. A pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	0,25
02	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	0,50
03	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	0,75

5.2.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior pontuação.

5.2.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente as atribuições do cargo de Contador.

5.2.4. Não será aceito atestado de conclusão.

5.2.4. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório.

5.2.5. O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas e subjetivas para efeito de classificação final.

5.2.6. Será aceito atestado de conclusão, diploma ou certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.

5.2.7. Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos classificados.

5.2.8. A entrega dos diplomas/certificados previsto no item 5.2.6. deverá ser realizada conforme item 2.7.5, utilizando para tanto do Formulário para Apresentação de Títulos, constante no Anexo II deste edital.

5.3. Da desclassificação

5.3.1. Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:

Obtiver um percentual menor que **40% (quarenta por cento)** em cada uma das provas objetivas não específicas;

Obtiver um percentual menor que **50% (cinquenta por cento)** na prova de Conhecimentos Específicos;

Obtiver um percentual menor que **50% (cinquenta por cento)** na média final, que será mensurado após o cálculo da média aritmética da soma das provas objetivas não específicas e de conhecimento específico. Ex. 1, para os cargos com 30 questões: $P1+P2+P3 = XX/3$, média parcial ou final conforme o caso. Ex. 2, para os cargos com 40 questões: $P1+P2+P3+P4 = XX / 4$, média parcial ou final conforme o caso.

Ausentar-se de quaisquer das provas;

Descumprir as normas constantes deste edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Concurso Público nº 001/2013;

Utilizar meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou, ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

Não entregar a documentação exigida no ato da posse, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;

Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

Aprovado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

5.4. Dos critérios de desempate na classificação

5.4.1. Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será da preferência ao deus da mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas provas das outras áreas de conhecimento;
- e) que tiver mais idade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do concurso público será homologado por Decreto do Poder Legislativo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.acpi.inf.br, em imprensa oficial e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE.

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do concurso.

7.2. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público.

7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

7.4. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

7.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

7.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

7.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.7. Cartão do PIS/PASEP;

7.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

7.4.9. Título de Eleitor;

7.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

7.4.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal pela junta médica oficial do município;

7.4.13. 01 (uma) fotos 3x4, colorida e recente;

7.4.14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

7.4.15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

7.4.16. Comprovante de Escolaridade;

7.4.17. Declaração contendo endereço residencial;

7.4.18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

7.4.19. Declaração de Bens;

7.4.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

7.5. Os candidatos aprovados e convocados farão consulta médica admissional.

7.5.1. A inspeção médica terá caráter eliminatório;

7.5.2. A consulta médica compreenderá: exames clínicos, laboratoriais e complementares;

7.5.3. Todos os exames correrão as expensas do candidato;

7.5.4. Caberá ao médico emitir o Atestado de Saúde, considerando o candidato “APTO” ou “INAPTO” para o cargo;

7.5.5. Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento da consulta médica admissional são os abaixo discriminados:

a) Urina tipo I;

b) Hemograma Completo;

c) Protoparasitológico;

d) VDRL;

7.5.6. Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) pelo médico (depois de entregar todos os resultados dos exames para o médico, e ter sido avaliado por ele, toda documentação será entregue na Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT);

7.5.7. Outros exames complementares, como eletroencefalograma, audiometria, radiografia de tórax em P.A. e Perfil Esquerdo, com laudo técnico e, demais exames que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia da consulta médica.

8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

8.1. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente concurso público terá prazo de validade de dois anos, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, no interesse da Administração.

9.2. A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

9.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Câmara Municipal de Canabrava do Norte promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do concurso, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida Administração para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

9.5. O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

9.6. A Câmara Municipal de Canabrava do Norte poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

9.7. A Câmara Municipal de Canabrava do Norte fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

9.8. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

9.10. Todas as publicações pertinentes ao presente concurso, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no seguinte endereço eletrônico: www.acpi.inf.br, bem como no quadro de avisos da Câmara Municipal.

9.10.1. As publicações relativas à homologação do concurso e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local, sendo de responsabilidade da Câmara Municipal de Canabrava do Norte a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

9.10.2. Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município a IOMAT – Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Canabrava do Norte, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2013 e a ACP & Informática Ltda.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2013

10.1.1. Período das inscrições: **de 08 a 18/04/2013.**

10.1.2. Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no mural da Câmara Municipal e no site www.acpi.inf.br

10.1.3. Data da realização das provas objetivas: **19 de maio de 2013.**

10.1.4. Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas, no período vespertino, na sede da Câmara Municipal e no site www.acpi.inf.br.

10.1.5. Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas.

10.2. Dos Recursos

10.2.1. Dos atos praticados pela Câmara Municipal de Canabrava do Norte/Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2013, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

Impugnação do Edital nº 001/2013: até o segundo dia útil depois de sua divulgação;

Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;

Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;

Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos sem argumentação plausível.

10.2.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

10.2.5. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Câmara Municipal, no protocolo central.

10.2.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Câmara Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso.

Canabrava do Norte – MT, 02 de abril de 2013.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2012

Anexo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

CÂMARA MUNICIPAL

NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Ampla concorrência	PNE	Total
01	ADVOGADO	Ensino Superior Completo em Direito + Registro na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB.	Sede da Câmara Municipal	Objetiva + Prova de Títulos	2.500,00	20h	01	-	01
02	CONTADOR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + Registro no CRC	Sede da Câmara Municipal	Objetiva + Prova de Títulos	2.800,00	20h	01	-	01

NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS
----	-------	------------	-------------------	----------------	-------------------------	---------------	-------

							Ampla concorrência	PNE	Total
01	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	Sede da Câmara Municipal	Objetiva	622,73	20h	01	-	01
02	RESPONSÁVEL PELO APLIC	Ensino Médio Completo + Conhecimentos em Sistema APLIC	Sede da Câmara Municipal	Objetiva	2.000,00	20h	01	-	01

NÍVEL FUNDAMENTAL

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Ampla concorrência	PNE	Total
01	FAXINEIRO	Ensino Fundamental Completo.	Sede da Câmara Municipal	Objetiva	622,73	20h	01	-	01
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Completo.	Sede da Câmara Municipal	Objetiva	744,44	20h	01	-	01
03	AGENTE DE VIGILÂNCIA	Ensino Fundamental Completo.	Sede da Câmara Municipal	Objetiva	622,73	20h	01	-	01
04	MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo + CNH na categoria "B"	Sede da Câmara Municipal	Objetiva + Prática	803,70	20h	01	-	01

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Concurso Público nº 001/2013 da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

As provas objetivas para os cargos de nível fundamental completo serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

- Língua Portuguesa;
- Matemática;
- Conhecimentos Gerais;
- Conhecimentos Específicos.

LÍNGUA PORTUGUESA - Para todos os cargos

1. Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; 7. Fonética: letras, fonemas, sílabas, encontro vocálico (ditongo, tritongo, hiato), encontro consonantal, dígrafo; 8. Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção e interjeição; **Nova Ortografia:** mudanças no alfabeto, mudanças nas regras de acentuação, uso do hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos

1. Sistema de numeração: números naturais e numerais ordinais; 2. Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; 3. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; 4. Unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; 5. Estudo da proporcionalidade e regra de três; 6. Porcentagem e juros simples; 7. Frações; 8. Números decimais; 9. Geometria; 10. Potenciação; 11. Equações e inequações de 1º Grau.

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos

1. História do Estado de Mato Grosso: Período Colonial; a bandeira de Pascoal Moreira Cabral; a descoberta de ouro; o abastecimento da região; a descoberta de novas minas; criação da capitania de Mato Grosso; 2. Período Imperial: a transferência da capital para Cuiabá; a economia: erva mate, poaia, borracha, casas comerciais, usinas de açúcar e pecuária; a questão da escravidão; 3. Período Republicano: o coronelismo e a 1.ª República; a divisão do Estado de Mato Grosso; os processos de migração; 4. Geografia do Estado de Mato Grosso: os municípios de mato grosso; localização geográfica; os componentes do meio físico e suas relações: relevo, clima, hidrografia e vegetação; a utilização dos recursos naturais e a preservação ambiental; aspectos da colonização oficial e particular em mato grosso e a formação dos municípios; fluxos migratórios e a ocupação da fronteira agrícola. meios de transporte e comunicação; atividades econômicas; 5. Município de Canabrava do Norte: aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos, sociais e outros; Poderes Legislativo e Executivo; 6. Atualidades: conhecimentos sobre os fatos atuais do mundo, do País, do Estado de Mato Grosso e do Município de Canabrava do Norte adquiridos através dos meios de comunicação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar de Serviços Gerais: 1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 5. Prevenção de acidentes; 6. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 7. Materiais utilizados na limpeza em geral; 8. Noções básicas de limpeza de prédios públicos; 9. Comportamento; 10. Comunicação; 11. Higiene Pessoal: Bem-estar físico, mental e social e aparência pessoal; 12. EPIs e EPCs; 13. O que é e como deve ser a limpeza profissional; 14. Tipos de Limpeza; 15. Produtos, máquinas, equipamentos e acessórios de limpeza adequados.

Faxineiro: 1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 5. Prevenção de acidentes; 6. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 7. Materiais utilizados na limpeza em geral; 8. Noções básicas de limpeza de prédios públicos. 9. Comportamento; 10. Comunicação; 11. Higiene Pessoal: Bem estar físico, mental e social e Aparência Pessoal; 12. EPIs e EPCs; 13. O que é e como deve ser a limpeza profissional; 14. Tipos de limpeza; 15. Produtos, máquinas, equipamentos e acessórios de limpeza adequados.

Motorista: 1. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; 2. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10.

Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.

Prova Prática: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado a máquina do respectivo cargo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO COM CATEGORIA MÍNIMA ESPECIFICADA PARA CADA CARGO NO ANEXO I – QUADRO DE CARGOS DESTE EDITAL, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

Agente de Vigilância: Noções de segurança no trabalho: EPIs - Equipamentos de Proteção Individual; Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção; Relações interpessoais; Ética profissional, Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Atitudes diante de incêndios (uso de extintores); Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

As provas objetivas para os cargos de nível médio serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

- Língua Portuguesa;
- Matemática;
- Conhecimentos de Relações Humanas;
- Conhecimentos Específicos.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** mudanças no alfabeto, mudanças nas regras de acentuação, uso do hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS DE RELAÇÕES HUMANAS.

Relações humanas/Interpessoais (Práticas que melhoram o desempenho dos indivíduos) Integração – Empatia – Comunicação pessoal (A importância da comunicação, o processo de comunicação, meios de comunicação, percepção e comunicação: interfaces indissociáveis) – Capacidade de ouvir – Argumentação flexível – Características de um bom atendimento – Postura profissional – Organizações como grupos de pessoas (grupos e influência interpessoal, funcionamento do grupo, grupos formais, grupos informais, desenvolvimento dos grupos) – Tensões e conflitos interpessoais (conflitos organizacionais, diagnóstico de conflitos).

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex:Dos,Windows,Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Recepcionista: Fluxo de informações; Recepção e Transmissão de Mensagens Telefônicas: Sigilo das comunicações, e domínios de serviços de telefonia; Interferência nas chamadas; Natureza, prioridade e prontidão das mensagens telefônicas; Atitudes no Serviço; Cortesia- Interesse - Eficiência - Qualidade da voz, dicção – Naturalidade – Comunicabilidade - Formas de tratamento - Organização do local de serviço e do trabalho; Noções sobre Registros de Expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas; Técnicas de arquivos, elaboração de arquivos e correspondências; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo: Cortesia; interesse; eficiência; qualidade da voz; dicção; naturalidade para comunicar; comunicabilidade; formas de tratamento; organização do local de serviço e do trabalho; Noções de funcionamento de tramitação de leis, resoluções, decretos, portarias.

Responsável pelo APLIC: Organização Administrativa – centralização e descentralização; administração direta e indireta: composição; categorias de entidades dotadas de personalidade jurídica na administração indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas); princípios que regem a Administração Pública; Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: vínculo jurídico (estatutário, trabalhista e temporário); quadro funcional; cargos, empregos, funções; formas de provimento; direitos e deveres; ética e responsabilidade social; responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Gestão de Pessoal Administração de pessoal, controle de frequência, procedimentos para admissão e demissão, documentação e registro; planos, programas e projetos; orçamentos anuais, execução financeira, modalidades de empenho; vedações orçamentárias; processo de licitação: modalidades. Sistemas de controle administrativos. Atos administrativos; conceitos, elementos característicos. Contrato Administrativo: partes componentes, formalização, modalidades, cláusulas de privilégio, cláusulas essenciais. Prazos, prorrogação, extinção, inexecução. Inventário. Orientação sobre especificações e padronização de material de consumo e material permanente. **Informática Básica: Sistema Operacional Windows:** Área de trabalho (desktop) – barra de tarefas – tarefas do menu iniciar; Barra de tarefas – atalhos no windows – propriedades de janelas; Ícones da área de trabalho – meu

computador – gadgets; Windows explorer – área de transferência – personalização e temas; Acessórios do windows e outras aplicações. **Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2007:** Introduzindo Dados Na Planilha – Copiando Células – Formatando Células – operadores; Janelas no Excel – planilhas – seleção de dados – nomeando intervalos – linhas e colunas; Formatação de dados – auto preenchimento – cabeçalho e rodapé – referências absolutas; Funções do Excel – fórmulas matriciais – proteção de dados – gráficos – funções financeiras; Teclas de atalho do Excel – funções matemáticas – planilhas de controle – outros acessórios. **Conhecimentos do APLIC:** Finalidades e funções do sistema APLIC; *Leiaute das tabelas do APLIC* - Informações gerais: a) Arquivos mensais, peças de planejamento e carga inicial; Arquivos de envio imediato; Regras de envio do APLIC; Arquivos de envio imediato; resolução normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº. 16/2008 suas atualizações.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

- Língua Portuguesa;
- Direito Administrativo;
- Direito Tributário;
- Conhecimentos Específicos;

LINGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação.

CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da ImPrevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção.

CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Código Tributário Nacional. 2. Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988. 3. O Estado e o Poder de Tributar. 4. O Direito Tributário. 5. A legislação Tributária. 6. Vigência e aplicação da Legislação Tributária. 7. Obrigação Tributária. 8. Crédito Tributário. 9. Sistema Tributário Nacional. 10. Competência Tributária. 11. Impostos Federais, Estaduais e Municipais. 12. Taxas. 13. Contribuição de Melhoria. 14. Contribuições Sociais. 15. Empréstimos Compulsórios. 16. Processo Administrativo Tributário. 17. Processo Judicial Tributário. 18. Ilícito Tributário 19. Legislação da área Tributária.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Assessor jurídico: Direito Constitucional – Constitucionalismo. Constituição: conceito, classificações, interpretação. Poder constituinte. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade dos atos normativos. Organização do Estado. Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário. Das funções essenciais à justiça. Dos direitos políticos. Dos direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias fundamentais e coletivos. Finanças públicas e orçamento. Da ordem econômica e financeira. Da Administração Pública (Art. 37 a 41 CF/88). Do Meio Ambiente (Art. 225 CF/88). Lei federal n.º 9.985, de 18/07/2000. Decreto federal n.º. 4340, de 22/08/2002. **Direito do Trabalho** – princípios. CLT: noções gerais e aspectos pontuais das relações de trabalho. Alteração, interrupção e suspensão do Contrato de Trabalho. Direito do Trabalhador na Constituição Federal. Jornada de Trabalho. Direito Público nas Relações de Trabalho. Convenção e acordo coletivo de trabalho. Extinção do contrato de trabalho. Terceirização de trabalho na administração pública. Processo do Trabalho – Princípios. Atos, prazos e nulidades no processo de trabalho. Contratos por prazo determinado. **Direito Civil** – Conceito. Lei de Introdução ao Código Civil. Das pessoas naturais e jurídicas. Dos bens. Dos Fatos Jurídicos. Do negócio jurídico: espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos do negócio jurídico, invalidade do negócio jurídico. Teoria da imprevisão. Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. **Direito Processual Civil** – Teoria Geral do Direito Processual. Princípios gerais, fontes e interpretação do direito processual civil. Jurisdição, ação, processo e atos processuais. Processo de conhecimento. Procedimento ordinário e sumário. Das provas. Sentença e coisa julgada. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio, capacidade de ser parte e de estar em juízo. Mandado de segurança (Lei nº 12.016/2009), recursos em geral: conceitos pressupostos e efeitos. Pedido: petição inicial - requisitos e vícios; pedidos determinados, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu: contestação, exceção e objeção; carência de ação; litispendência, conexão e continência de causa; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia execução. Teoria geral da execução, liquidação de sentença, espécies de execução, defesa do executado, suspensão e extinção da execução. Processos nos Tribunais. Ação rescisória, declaração de inconstitucionalidade, uniformização de jurisprudência, recursos. Ação cautelar. Ação popular, Jurisdição e competência. Intervenção de Terceiros. Prazos processuais. Integração da Lei processual. Métodos Interpretativos. Extinção do processo. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência. Medidas liminares. Antecipação dos efeitos da tutela. Arresto, sequestro, caução, busca e apreensão. Consignação em pagamento. Lei nº 1.060/1950. **Direito Penal** – Dos crimes contra a Administração Pública. Dos crimes contra as finanças públicas. **Legislação específica** – Lei Orgânica do Município. Constituição do estado de Mato Grosso. Lei Federal nº 12.153, de 22/12/2009, que dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. Lei Federal nº 8.080/90 – Lei Orgânica do SUS.

Contador: Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento - Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto e

Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Quadro de Detalhamento da Despesa. 2.2 Créditos Orçamentários. 2.3 Empenho. 2.4 Liquidação. 2.5 Pagamento. 2.6 Restos a Pagar. 2.7 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. Contabilidade Pública: 1. Legislação básica (Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64); 2. Conceito, objeto e princípios fundamentais; 3. Regimes contábeis; 4. Campo de aplicação; 5. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 6. Créditos adicionais; 7. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; 8. Adiantamentos para posterior prestação de contas; 9. Balanços financeiro, patrimonial e orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais; 10. Inventário na administração pública; 11. Conhecimentos básicos sobre a Lei Complementar 101/2000.

Canabrava do Norte – MT, 02 de abril de 2013.

MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2012

ANEXO III

CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, venho requerer isenção da inscrição no Concurso Público nº 001/2013 no valor de R\$ _____ (_____), para o cargo de _____, de acordo com o item 2.9 do Edital 001/2013.

Nestes termos.

Peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)

Indeferido () Deferido ()

Canabrava do Norte – MT, ____ / ____ /2013.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

OBS: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração de regularidade expedida por Banco de Sangue Público ou Privado, constando no mínimo três doações anteriores à publicação deste Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____,

NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público N.º 001/2013 da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) requerente

Obs.: PROCURAÇÃO PARTICULAR ACOMPANHADO DO RG - REGISTRO GERAL (ORIGINAL).

CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

MARQUE COM X A PROVA OBJETO DO RECURSO:

GABARITO () RESULTADO ()**ESCREVA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:****QUESTÃO Nº: _____****ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____**

Assinatura do(a) requerente

OBS: No caso de recursos referentes ao gabarito oficial, o recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas e livros, nomes dos autores, etc. juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

ANEXO IV**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO: Agente de Vigilância: Exercer vigilância em locais previamente determinados; Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc; Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigando quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder as chamadas telefônicas e anotar recados; Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CARGO: Assessor Jurídico: Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas à aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal. Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras. Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes. Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia. Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade. Prestar informação jurídica aos Vereadores, à Administração da Câmara Municipal e aos servidores, quando solicitado. Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais: Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Lavar e guardar copos, pratos, panelas, talheres, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Dispor adequadamente os restos de comida e demais dejetos em latão de lixo, de forma a evitar a proliferação de insetos; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter o material arrumado sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras tarefas afins.

CARGO: Contador: Escriturar os atos e fatos contábeis; Elaborar relatórios financeiros e orçamentários anuais relativos ao Poder Legislativo; Elaborar relatórios financeiros e orçamentários normais e anuais; Executar o controle e escrituração da despesa Orçamentária; Elaborar relatórios sobre prestação de contas mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais ou anuais, conforme solicitação do Presidente da Câmara Municipal; Proceder anualmente, levantamento analítico das despesas para fins de previsão orçamentários; Atender de forma rigorosa as exigências constitucionais, constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CARGO: Faxineiro: Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Lavar e guardar copos, pratos, panelas, talheres, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Dispor adequadamente os restos de comida e demais dejetos em latão de lixo, de forma a evitar a proliferação de insetos; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter o material arrumado sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras tarefas afins.

CARGO: Motorista: conduzir os veículos pertencentes à Câmara Municipal de acordo com as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro; manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso; detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso; atender com educação e presteza a todos as pessoas que conduzir; apresentar-se em seu local de trabalho trajado adequadamente; recolher o veículo a garagem ou local destinado, quando concluída a jornada dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter a Carteira Nacional de Habilitação em dia; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; acompanhar o abastecimento de combustíveis, água e óleo, e zelar pelo funcionamento do sistema elétrico, verificando lâmpadas, faróis, buzinas, sinaleiras, freios, indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada, verificando o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; promover a limpeza do veículo sob sua responsabilidade; atender prontamente a solicitações feitas pelo chefe imediato; participar, obrigatoriamente de cursos de aperfeiçoamento, atualização, capacitação, correlatas as suas funções; não se ausentar do local de trabalho, no horário de trabalho, sem previa autorização do chefe imediato.

CARGO: Responsável pelo Sistema APLIC: Gerar Banco de Dados do Sistema de Compras; Gerar banco de dados do sistema Patrimônio; Gerar banco de dados do Sistema Frotas; Gerar banco de dados do sistema contábil; Gerar, diariamente, banco de dados de das licitações (arquivos tempestivos); Gerar mensalmente o relatório de empenho da folha de pagamento, no sistema GF- Folha; Relacionar mensalmente os empenhos, por órgão e unidade no campo movimento/folha de pagamento; Gerar banco de dados referentes às informações tempestivas referentes aos editais e contratos emitidos; Sistematizar conforme os padrões determinados pelo TCE-MT, todas as informações recebidas/geradas das Unidades Executoras, zelando para o cumprimento do cronograma de envio dos arquivos periódicos e tempestivos; Informar por escrito, conforme as inconsistências verificadas nos bancos de dados recebidos/importados; Cobrar oficialmente os atrasos verificados no recebimento das informações,

sob aviso ao Controle Interno Municipal; Manter em separado, arquivo de toda correspondência enviada e recebida deste setor com as demais órgãos; Enviar ao TCE-MT os arquivos Periódicos e Tempestivos, conforme cronograma estabelecido em normativos.

CARGO: Recepcionista: Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatários, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; Auxiliar na execução de serviços simples de almoxarifado, apanhando materiais de consumo em depósitos, conferindo-os com as requisições, transportando-os e guardando-os em locais apropriados; Prestar informações simples, de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; Auxiliar na execução de serviços simples de escritório, carimbando, protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondências, entre outros; Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras, realizando depósitos e retiradas bancárias e pagamentos de pequeno valor; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Registrar a entrada e saída de trabalhos de duplicação, anotando em formulário próprio o número de matrizes e de cópias efetuadas e o setor solicitante; Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; Executar outras atribuições afins.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:81DA1653

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONTRATOS - MARÇO 2013

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR NE R\$	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
004/2013	01/03/13	UCMMAT – UNIÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ASSOCIAÇÃO CONTRIBUTIVA	6.000,00	01/03/2013 A 31/12/2013	065/2013	6.000,00		

Publicado por:
Deise Cleciane Follmann
Código Identificador:18B93814

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 1.253/2013 DE 03 DE ABRIL DE 2013.

“Altera a Lei 1190/2011 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Administração da Prefeitura Municipal de Nobres, para dispor sobre as alterações na Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Nobres.”

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, faz saber que a câmara municipal, aprova e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Fica Alterado o anexo II da Lei 1190/2011 na forma do anexo a esta Lei na seguinte forma:

I - Fica criado e acrescentado ao Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei 1190/2011 o Cargo de **ORIENTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**, com 07 (sete) vagas, o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, com 09 (nove) vagas e o Cargo **MONITOR ESCOLAR SOCIAL**, com 02 (duas) vagas.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os demais atos necessários à fiel execução desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 03 de abril de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

ANEXO – II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Escolaridade/Pré-Requisito	Tabela Salarial / Ingresso	Quadro	Carga Horária Semanal
Almoxarife	Nível Médio Completo	Anexo III-G	02	40 Hs
Arquiteto	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D1	01	40 Hs
Assistente Social	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	04	40 Hs
Auditor de Controle Interno	Superior Completo	Anexo III-B	02	40 Hs
Auditor Fiscal de Tributos	Superior Completo – Graduação específica em Administração, Ciências Contábeis ou Direito.	Anexo III-D1	05	40 Hs
Procurador Municipal	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-B	01	40 Hs
Farmacêutico / Bioquímico	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	02	40 Hs
Farmacêutico	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	01	40 Hs
Contador	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-B	01	40 Hs
Enfermeiro	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	09	40 Hs
Engenheiro Agrônomo	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	01	40 Hs
Engenheiro Sanitarista	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	01	40 Hs
Engenheiro Civil	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-C	01	40 Hs
Fisioterapeuta	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	03	40 Hs

Jornalista	Superior Completo	Anexo III-D1	01	40 Hs
Nutricionista	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	01	40 Hs
Médico	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-A	11	40 Hs
Médico Veterinário	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	01	40 Hs
Odontólogo	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-C	10	40 Hs
Psicólogo (a)	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	06	40 Hs
Agente Administrativo	Nível Médio Completo + Informática	Anexo III-G	35	40 Hs
Assistente de informática	Nível médio Completo + Informática	Anexo III-G	02	40 Hs
Assistente de Bibliotecário	Nível Médio Completo	Anexo III-G	05	40 Hs
Eletrotécnico	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-G	02	40 Hs
Fiscal de Meio Ambiente	Nível Médio Completo	Anexo III-G	02	40 Hs
Fiscal de Obras e Posturas	Nível Fundamental Completo	Anexo III-G	07	40 Hs
Fiscal de Tributos	Nível Médio Completo + Informática	Anexo III-F	05	40 Hs
Fiscal de Vigilância Sanitária	Nível Médio Completo + Informática	Anexo III-G	08	40 Hs
Recepcionista	Nível Médio Completo	Anexo III-J	08	40 Hs
Técnico Agrícola	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-F	02	40 Hs
Técnico de Higiene Dental	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-I	03	40 Hs
Técnico em Contabilidade	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-F	05	40 Hs
Técnico em Enfermagem	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-F	15	40 Hs
Técnico em Laboratório	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-F	03	40 Hs
Técnico em Raio – X	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-F	02	40 Hs
Técnico em Secretariado	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-G	05	40 Hs
Técnico em Segurança de Trabalho	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-F	01	40 Hs
Telefonista	Nível Médio Completo	Anexo III-I	05	40 Hs
Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental incompleto	651,00	100	40 Hs
Agente de Saúde Ambiental	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-J	10	40 Hs
Apontador	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-J	10	40 Hs
Aposentado		Anexo III-N	03	
Auxiliar Administrativo	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-J	25	40 Hs
Auxiliar de Odontologia	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-J	05	40 Hs
Auxiliar de Fisioterapia	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-J	03	40 Hs
Auxiliar Enfermagem	Nível Fundamental + Curso Específico de Auxiliar de Enfermagem	Anexo III-J	25	40 Hs
Ajudante de Serviços Gerais	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-K	160	40 Hs
Coveiro	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-K	02	40 Hs
Eletricista	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-J	01	40 Hs
Mecânico veículo leve	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-H	03	40 Hs
Merendeira	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-K	15	40 Hs
Monitor Escolar Social	Nível Médio Completo	Anexo III-J	02	40 Hs
Motorista de Ambulância	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-L	08	40 Hs
Motorista veículo leve	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-H	15	40 Hs
Motorista veículo pesado	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-E	15	40 Hs
Operador de Máq. Pesada	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-E	10	40 Hs
Orientador de Programas Sociais	Nível Superior Completo – Licenciatura Plena em Pedagogia.	Anexo III-D	07	40 Hs
Pensionista		Anexo III-N	05	
Pedreiro	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-H	01	40 Hs
Professor de Educação Física	Nível Superior Completo – Licenciatura Plena	Anexo III-L	09	20 Hs
Vigia	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-K	80	40 Hs
Guarda Municipal	Nível Médio Completo	Anexo III-M	15	40Hs

ANEXO III – J

Tabela de salário para os cargos de: Auxiliar de Odontologia; Agente de Saúde Ambiental; Auxiliar de Fisioterapia; Apontador; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Enfermagem; Eletricista; Recepcionista; **Monitor Escolar Social.**

Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$680,00	R\$967,03	R\$1.375,21	R\$1.955,69
2	R\$710,60	R\$1.010,54	R\$1.437,10	R\$2.043,70
3	R\$742,58	R\$1.056,02	R\$1.501,77	R\$2.135,66
4	R\$775,99	R\$1.103,54	R\$1.569,35	R\$2.231,77
5	R\$810,91	R\$1.153,20	R\$1.639,97	R\$2.332,20
6	R\$847,40	R\$1.205,09	R\$1.713,76	R\$2.437,14
7	R\$885,54	R\$1.259,32	R\$1.790,88	R\$2.546,82
8	R\$925,39	R\$1.315,99	R\$1.871,47	R\$2.661,42

ANEXO III – L

Tabela de salário para o cargo de: **Professor de Educação Física;** Motorista de Ambulância

Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$1.500,00	R\$2.133,15	R\$3.033,56	R\$4.314,02
2	R\$1.567,50	R\$2.229,14	R\$3.170,07	R\$4.508,15
3	R\$1.638,04	R\$2.329,45	R\$3.312,72	R\$4.711,02
4	R\$1.711,75	R\$2.434,28	R\$3.461,79	R\$4.923,01
5	R\$1.788,78	R\$2.543,82	R\$3.617,57	R\$5.144,55
6	R\$1.869,27	R\$2.658,29	R\$3.780,36	R\$5.376,05
7	R\$1.953,39	R\$2.777,92	R\$3.950,48	R\$5.617,98
8	R\$2.041,29	R\$2.902,92	R\$4.128,25	R\$5.870,79

ANEXO III – D

Tabela de salário para os cargos de: **Orientador de Programas Sociais;** Assistente Social; Farmacêutico/Bioquímico; Farmacêutico; Enfermeiro; Engenheiro Sanitarista; Fisioterapeuta; Nutricionista; Médico Veterinário; Psicólogo.

Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$2.700,00	R\$3.951,23	R\$5.727,36	R\$8.144,88
2	R\$2.821,50	R\$4.129,03	R\$5.985,09	R\$8.511,40
3	R\$2.962,58	R\$4.335,49	R\$6.254,42	R\$8.894,42
4	R\$3.110,70	R\$4.530,58	R\$6.535,87	R\$9.294,66
5	R\$3.266,24	R\$4.757,11	R\$6.829,98	R\$9.712,92
6	R\$3.429,55	R\$4.994,97	R\$7.137,33	R\$10.150,01
7	R\$3.601,03	R\$5.219,74	R\$7.458,51	R\$10.606,76
8	R\$3.781,08	R\$5.480,73	R\$7.794,15	R\$11.084,06

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C9201256

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº012/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2013 VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 02 de abril de 2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT

EMPRESA VENCEDORA: APARECIDA D. FORESTI, inscrita no CNPJ 08.004.490/0001-06.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT		VALOR TOTAL
1	18985	EMBUCHAMENTO MANGA DO EIXO	SERV.	2	R\$	100,00	R\$ 200,00
2	18985	EMBUCHAMENTO MANGA DO EIXO	SERV.	2	R\$	70,00	R\$ 140,00
3	18992	EMBUCHAMENTO CAIXA DE DIRECAO	SERV	1	R\$	320,00	R\$ 320,00
4	18990	EMBUCHAMENTO COMPLETO DO EIXO DIANTEIRO	SERV	1	R\$	600,00	R\$ 600,00
5	18998	EMBUCHAMENTO DAS BALANCAS	SERV	2	R\$	400,00	R\$ 800,00
6	18984	EMBUCHAMENTO EIXO DA BALANCA	SERV	2	R\$	300,00	R\$ 600,00
7	18999	EMBUCHAR PINOS DO TIRANTE	SERV	2	R\$	60,00	R\$ 120,00
8	18987	FAZER FREIO RODA	SERV	2	R\$	250,00	R\$ 500,00
9	18987	FAZER FREIO RODA	SERV	2	R\$	130,00	R\$ 260,00
10	18981	FAZER PINO "U" DA LAMINA	SERV.	2	R\$	100,00	R\$ 200,00
11	18981	FAZER PINO "U" DA LAMINA	SERV.	2	R\$	70,00	R\$ 140,00
12	18993	FAZER SUPORTE DO CARDAN	SERV	1	R\$	300,00	R\$ 300,00
13	18968	REVISÃO CUBO DIANTEIRO	SERV.	2	R\$	70,00	R\$ 140,00
14	18969	REVISÃO CUBO TRAZEIRO	SERV.	2	R\$	70,00	R\$ 140,00
15	18972	REVISÃO DIFERENCIAL DIANTEIRO	SERV.	1	R\$	450,00	R\$ 450,00
16	18970	REVISÃO DIFERENCIAL TRASEIRO	SERV.	1	R\$	450,00	R\$ 450,00
17	18986	SOLDAR BOCAL DE TUBAGEM	SERV	1	R\$	50,00	R\$ 50,00
18	18986	SOLDAR BOCAL DE TUBAGEM	SERV	1	R\$	80,00	R\$ 80,00
19	18982	SOLDAR BRACO DA LAMINA	SERV	1	R\$	200,00	R\$ 200,00
20	18982	SOLDAR BRACO DA LAMINA	SERV	1	R\$	130,00	R\$ 130,00
21	18994	SOLDAR E EMBUCHAR TAMPA DO CAMBIO	SERV	1	R\$	450,00	R\$ 450,00
22	18997	SOLDAR E REFORCAR TRAVESSA DO CHASSI	SERV	4	R\$	350,00	R\$ 1.400,00
23	18980	SOLDAR LAMINA	SERV	1	R\$	300,00	R\$ 300,00
24	18980	SOLDAR LAMINA	SERV	1	R\$	400,00	R\$ 400,00
25	18989	SOLDAR RODA TRAZEIRA	SERV	1	R\$	80,00	R\$ 80,00
26	18989	SOLDAR RODA TRAZEIRA	SERV	1	R\$	400,00	R\$ 400,00
27	18991	TORNEAR E EMBUCHAR CUBO DA RODA	SERV	6	R\$	150,00	R\$ 900,00
28	18971	TROCA CRUZETA	SERV.	1	R\$	60,00	R\$ 60,00
29	18973	TROCA PINO CENTRO MOLEJO DIANTEIRO	SERV.	2	R\$	60,00	R\$ 120,00
30	18974	TROCA PINO CENTRO MOLEJO TRAZEIRO	SERV.	2	R\$	60,00	R\$ 120,00
31	18967	TROCA PLATOR E DISCO	SERV	1	R\$	700,00	R\$ 700,00
32	18967	TROCA PLATOR E DISCO	SERV	1	R\$	600,00	R\$ 600,00
33	18967	TROCA PLATOR E DISCO	SERV	1	R\$	400,00	R\$ 400,00
34	18988	TROCA ROLAMENTO CUBO TRAZEIRO	SERV	2	R\$	120,00	R\$ 240,00
35	18988	TROCA ROLAMENTO CUBO TRAZEIRO	SERV	2	R\$	150,00	R\$ 300,00
36	18975	TROCAR ESPIGA DO CARDAN	SERV.	2	R\$	80,00	R\$ 160,00
37	18995	TROCAR OLHAL, CARDA, DESEMPENAR E BALANCEAR.	SERV	2	R\$	300,00	R\$ 600,00
38	19000	TROCAR PONTA DA CARCACA	SERV	2	R\$	750,00	R\$ 1.500,00
39	18996	TROCAR PONTA DE EIXO E ENCHER ROSCA NA PONTA D CARCACA	SERV	2	R\$	200,00	R\$ 400,00
40	18983	TROCAR REPARO PISTAO DA LAMINA	SERV	2	R\$	120,00	R\$ 240,00
41	18983	TROCAR REPARO PISTAO DA LAMINA	SERV	2	R\$	100,00	R\$ 200,00
QUINZE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS							TOTAL R\$ 15.390,00

EMPRESA VENCEDORA: E.L. FRASSON ME, inscrita no CNPJ 08.289.101/0001-36.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	UNIT	VALOR TOTAL
1	19005	ARQUEAR MOLEJO DIANTEIRO	SERV	4	R\$	328,00	R\$ 656,00
2	19005	ARQUEAR MOLEJO DIANTEIRO	SERV	4	R\$	331,00	R\$ 1.324,00
3	19006	ARQUEAR MOLEJO TRASEIRO	SERV	2	R\$	328,00	R\$ 656,00
4	19006	ARQUEAR MOLEJO TRASEIRO	SERV	4	R\$	318,00	R\$ 1.272,00
5	19006	ARQUEAR MOLEJO TRASEIRO	SERV	2	R\$	228,00	R\$ 456,00
6	19006	ARQUEAR MOLEJO TRASEIRO	SERV	6	R\$	198,00	R\$ 1.188,00
7	19006	ARQUEAR MOLEJO TRASEIRO	SERV	2	R\$	188,00	R\$ 376,00
8	19006	ARQUEAR MOLEJO TRASEIRO	SERV	2	R\$	184,00	R\$ 368,00
9	19006	ARQUEAR MOLEJO TRASEIRO	SERV	2	R\$	331,00	R\$ 662,00
10	19006	ARQUEAR MOLEJO TRASEIRO	SERV	2	R\$	662,00	R\$ 1.324,00
11	19118	ARQUEAR MOLEJO TRASEIRO	SERV	2	R\$	238,00	R\$ 476,00
12	19057	CALIBRAR E TESTAR PACOTE DE EMBREAGEM	SERV	3	R\$	656,00	R\$ 1.968,00
13	19035	CONFECCAO HSTE E CAMISA DO PISTAO LATERAL GIRO	SERV	1	R\$	908,00	R\$ 908,00
14	19058	DESEMPENAR CARCACA DO DIFERENCIAL DA INTEIRO	SERV	2	R\$	808,00	R\$ 808,00
15	19059	DESEMPENAR HASTE CILINDRO DA CARCACA (LEVANTE)	SERV	2	R\$	408,00	R\$ 816,00

16	19009	DESEMPENO DE CHASSIS	SERV	2	R\$	1.141,00	R\$ 2.282,00
17	19283	DESEMPENO DE RODA	SERV	4	R\$	94,00	R\$ 376,00
18	19001	DESEMPENO E BALANCEAMENTO DO CARDAN	SERV	1	R\$	298,00	R\$ 298,00
19	19001	DESEMPENO E BALANCEAMENTO DO CARDAN	SERV	1	R\$	308,00	R\$ 308,00
20	19001	DESEMPENO E BALANCEAMENTO DO CARDAN	SERV	1	R\$	302,00	R\$ 302,00
21	19036	EMBUCHAMENTO BALANCA DIANTEIRA	SERV	1	R\$	628,00	R\$ 628,00
22	18992	EMBUCHAMENTO CAIXA DE DIRECAO	SERV	1	R\$	398,00	R\$ 398,00
23	19019	EMBUCHAMENTO COMPLETO DO EIXO DIANTEIRO	SERV	1	R\$	808,00	R\$ 808,00
24	18990	EMBUCHAMENTO COMPLETO DO EIXO DIANTEIRO	SERV	1	R\$	888,00	R\$ 888,00
25	19115	EMBUCHAMENTO DA ALAVANCA DO CAMBIO	SERV	2	R\$	278,00	R\$ 556,00
26	19115	EMBUCHAMENTO DA ALAVANCA DO CAMBIO	SERV	1	R\$	318,00	R\$ 318,00
27	19115	EMBUCHAMENTO DA ALAVANCA DO CAMBIO	SERV	1	R\$	128,00	R\$ 128,00
28	19115	EMBUCHAMENTO DA ALAVANCA DO CAMBIO	SERV	1	R\$	158,00	R\$ 158,00
29	19115	EMBUCHAMENTO DA ALAVANCA DO CAMBIO	SERV	1	R\$	88,00	R\$ 88,00
30	17354	EMBUCHAMENTO DA ALAVANCA DO CAMBIO	SERVIC O	1	R\$	294,00	R\$ 294,00
31	19020	EMBUCHAMENTO DA CAIXA DE DIRECAO	SERV	1	R\$	428,00	R\$ 428,00
32	19023	EMBUCHAMENTO DAS BALANCAS	SERV	2	R\$	488,00	R\$ 976,00
33	18998	EMBUCHAMENTO DAS BALANCAS	SERV	2	R\$	451,00	R\$ 902,00
34	19102	EMBUCHAMENTO DO EIXO DA LAMINA	SERV	1	R\$	2.108,00	R\$ 2.108,00
35	19104	EMBUCHAMENTO DO EIXO DINTEIRO LD	SERV	1	R\$	668,00	R\$ 668,00
36	19104	EMBUCHAMENTO DO EIXO DINTEIRO LD	SERV	1	R\$	1.908,00	R\$ 1.908,00
37	19048	EMBUCHAMENTO E RECUPERACAO DO PINO CENTRAL DIANTEIRO	SERV	1	R\$	788,00	R\$ 788,00
38	19098	EMBUCHAMENTO E RECUPERACAO DO PINO CENTRAL DIANTEIRO	SERV	1	R\$	808,00	R\$ 808,00
39	19045	EMBUCHAMENTO EIXO DA LAMINA	SERV	1	R\$	2.108,00	R\$ 2.108,00
40	19015	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	SERV	1	R\$	648,00	R\$ 648,00
41	19015	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	SERV	1	R\$	674,00	R\$ 674,00
42	19015	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	SERV	1	R\$	6.257,00	R\$ 6.257,00
43	19011	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	SERV	1	R\$	655,00	R\$ 655,00
44	19011	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	SERV	1	R\$	758,00	R\$ 758,00
45	19011	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	SERV	1	R\$	674,00	R\$ 674,00
46	19046	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO LD	SERV	1	R\$	694,00	R\$ 694,00
47	19047	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO LE	SERV	1	R\$	1.908,00	R\$ 1.908,00
48	19097	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO LE	SERV	1	R\$	688,00	R\$ 688,00
49	19037	EMBUCHAMENTO PINO DA ARTICULACAO	SERV	1	R\$	408,00	R\$ 408,00
50	19285	EMBUCHAR DOBRADICA DE PORTA	SERV	4	R\$	79,00	R\$ 316,00
51	19060	EMBUCHAR E ALINHAR SAPATA DE FREIO	SERV	4	R\$	68,00	R\$ 272,00
52	19114	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO	SERV	1	R\$	638,00	R\$ 638,00
53	17357	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO	SERV	1	R\$	541,00	R\$ 541,00
54	17357	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO	SERV	1	R\$	568,00	R\$ 568,00
55	17357	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO	SERV	1	R\$	618,00	R\$ 618,00
56	17357	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO	SERV	1	R\$	628,00	R\$ 628,00
57	19038	EMBUCHAR PINO TOMBAMENTO DA RODA	SERV	4	R\$	388,00	R\$ 1.552,00
58	18999	EMBUCHAR PINOS DO TIRANTE	SERV	2	R\$	108,00	R\$ 216,00
59	18999	EMBUCHAR PINOS DO TIRANTE	SERV	2	R\$	88,00	R\$ 176,00
60	19039	ENCHER CANTOS DA LAMINA	SERV	2	R\$	418,00	R\$ 836,00
61	19026	ENCHER DENTE DA CONCHA	SERV	10	R\$	98,00	R\$ 980,00
62	19025	ENCHER DENTES DA CONCHA	SERV	1	R\$	608,00	R\$ 608,00
63	19025	ENCHER DENTES DA CONCHA	SERV	10	R\$	98,00	R\$ 980,00
64	19040	ENCHER E RECUPERAR DENTE DE GIRO	SERV	1	R\$	658,00	R\$ 658,00
65	19061	ENCHER E RECUPERAR EIXO DA ARTICULACAO	SERV	1	R\$	508,00	R\$ 508,00
66	19049	ENCHER E RECUPERAR TAMBOR DA MARCHA	SERV	3	R\$	488,00	R\$ 1.464,00
67	19107	ENCHER E RECUPERAR TAMBOR DA MARCHA	SERV	3	R\$	518,00	R\$ 1.554,00
68	19051	ENCHER E TORNEAR BITROL CONVERSOR DE ALUMINIO	SERV	1	R\$	1.180,00	R\$ 1.108,00
69	19050	ENCHER E TORNEAR BITROL DA DIRECAO	SERV	1	R\$	258,00	R\$ 258,00
70	19108	ENCHER E TORNEAR BITROL DA DIRECAO	SERV	1	R\$	1.628,00	R\$ 1.628,00
71	19100	ENCHER E TORNEAR CONVERSOR DE ALUMINIO	SERV	1	R\$	1.508,00	R\$ 1.508,00
72	19276	ENCHER E TORNEAR SETOR DA DIRECAO	SERV	1	R\$	454,00	R\$ 454,00
73	19062	ENCHER E TORNER PONTA CARACA	SERV	2	R\$	428,00	R\$ 856,00
74	19052	ENCHER EIXO TRACAO	SERV	2	R\$	608,00	R\$ 1.216,00
75	19103	ENCHER EIXO TRACAO	SERV	2	R\$	508,00	R\$ 1.016,00
76	19016	ENCHER MANGA DE EIXO DIANTEIRO	SERV	2	R\$	288,00	R\$ 1.728,00

77	19016	ENCHER MANGA DE EIXO DIANTEIRO	SERV	2	R\$	324,00	R\$ 648,00
78	19041	ENCHER PINHO DE GIRO DA LAMINA	SERV	1	R\$	958,00	R\$ 958,00
79	19027	ENCHER RODAS GUIAS	SERV	2	R\$	858,00	R\$ 1.716,00
80	19027	ENCHER RODAS GUIAS	SERV	2	R\$	793,00	R\$ 1.586,00
81	19028	ENCHER RODA MOTRIZ	SERV	2	R\$	983,00	R\$ 1.966,00
82	19028	ENCHER RODA MOTRIZ	SERV	2	R\$	1.008,00	R\$ 2.016,00
83	19075	ENCHER ROLETES	SERV	12	R\$	298,00	R\$ 3.576,00
84	19042	FAZER CABECA DO PINO D CELA	SERV	1	R\$	108,00	R\$ 108,00
85	19288	FAZER EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	SERV	1	R\$	458,00	R\$ 458,00
86	19043	FAZER EMBUCHAMENTO DO BRACO DA DIRECAO	SERV	6	R\$	218,00	R\$ 1.308,00
87	19063	FAZER EMBUCHAMENTO PISTOES DA DIRECAO	SERV	2	R\$	208,00	R\$ 416,00
88	19029	FAZER FACAO D GUIA RODA	SERV	4	R\$	258,00	R\$ 1.032,00
89	19029	FAZER FACAO D GUIA RODA	SERV	4	R\$	226,00	R\$ 904,00
90	19110	FAZER PINO CENTRAL DO GIRO	SERV	1	R\$	628,00	R\$ 628,00
91	19030	FAZER PINO E BUCHA DA CONCHA	SERV	3	R\$	908,00	R\$ 2.724,00
92	19030	FAZER PINO E BUCHA DA CONCHA	SERV	3	R\$	1.008,00	R\$ 3.024,00
93	18993	FAZER SUPORTE DO CARDAN	SERV	1	R\$	368,00	R\$ 368,00
94	18993	FAZER SUPORTE DO CARDAN	SERV	1	R\$	358,00	R\$ 358,00
95	19101	MONTAR E REGULAR TRANSMISSAO	SERV	1	R\$	3.908,00	R\$ 3.908,00
96	19012	RECONDICIONAMENTO DO SETOR DE DIRECO	SERV	2	R\$	498,00	R\$ 996,00
97	19012	RECONDICIONAMENTO DO SETOR DE DIRECO	SERV	1	R\$	488,00	R\$ 488,00
98	19064	RECUPERACAO BRACOS E EMBUCHAMENTO (INCLINACAO) DA CONCHA	SERV	4	R\$	458,00	R\$ 1.832,00
99	19065	RECUPERACAO BRACOS LEVANTE DA CONCHA	SERV	2	R\$	508,00	R\$ 1.016,00
100	19269	RECUPERACAO DA CARCACA DE CAMBIO	SERV	2	R\$	508,00	R\$ 1.016,00
101	19105	RECUPERACAO DA CARCACA DO DIFERENCIAL	SERV	1	R\$	948,00	R\$ 948,00
102	19053	RECUPERACAO DA CARCACA DO DIFERENCIAL	SERV	1	R\$	858,00	R\$ 858,00
103	19096	RECUPERACAO DA ENGRENAGEM DO GIRO	SERV	1	R\$	858,00	R\$ 858,00
104	19054	RECUPERACAO DA ENGRENAGEM DO GIRO	SERV	1	R\$	808,00	R\$ 808,00
105	19066	RECUPERACAO DA PARTE TRASEIRA DA CONCHA	SERV	1	R\$	658,00	R\$ 658,00
106	19067	RECUPERACAO DE CAIXA PLANETARIA DA RODA	SERV	4	R\$	118,00	R\$ 472,00
107	19014	RECUPERACAO DE CARACACA DE CAMBIO	SERV	1	R\$	508,00	R\$ 508,00
108	19068	RECUPERACAO DE DENTES DA CONCHA	SERV	18	R\$	98,00	R\$ 1.764,00
109	19069	RECUPERACAO DE TAMBOR DE MACHA	SERV	3	R\$	408,00	R\$ 1.224,00
110	19070	RECUPERACAO DO ORBITRAL DA DIRECAO	SERV	1	R\$	458,00	R\$ 458,00
111	19119	RECUPERACAO DO SUPORTE AMORTECEDOR DO CHASSIS	SERV	2	R\$	331,00	R\$ 662,00
112	19119	RECUPERACAO DO SUPORTE AMORTECEDOR DO CHASSIS	SERV	2	R\$	264,00	R\$ 528,00
113	19119	RECUPERACAO DO SUPORTE AMORTECEDOR DO CHASSIS	SERV	4	R\$	288,00	R\$ 1.152,00
114	19119	RECUPERACAO DO SUPORTE AMORTECEDOR DO CHASSIS	SERV	2	R\$	298,00	R\$ 596,00
115	19274	RECUPERACAO DO SUPORTE DO CHASSIS	SERV	4	R\$	308,00	R\$ 1.232,00
116	19071	RECUPERACAO E EMBUCHAMENTO EIXO DA BALANCA	SERV	2	R\$	108,00	R\$ 216,00
117	19106	RECUPERACAO EIXO BALANCA DO STANDER	SERV	2	R\$	908,00	R\$ 1.816,00
118	19099	RECUPERACAO PINHAO DO GIRO	SERV	1	R\$	1.008,00	R\$ 1.008,00
119	19031	RECUPERAR DENTES DA CONCHA	SERV	20	R\$	98,00	R\$ 1.960,00
120	19055	RECUPERAR EIXO BALANCA DO STANDS	SERV	2	R\$	358,00	R\$ 716,00
121	19077	RECUPERAR PACOTE	SERV	1	R\$	1.508,00	R\$ 1.508,00
122	19056	RECUPERAR PINHAO DO GIRO	SERV	1	R\$	908,00	R\$ 908,00
123	19085	RECUPERAR SUPORTE BATERIA	SERV	1	R\$	148,00	R\$ 148,00
124	19074	RECUPERAR TODOS PINOS DA LAMINA	SERV	1	R\$	2.908,00	R\$ 2.908,00
125	19032	REFORCAR TRASEIRA DA CONCHA	SERV	1	R\$	2.058,00	R\$ 2.058,00
126	19032	REFORCAR TRASEIRA DA CONCHA	SERV	1	R\$	1.958,00	R\$ 1.958,00
127	19271	REVISAO DO CAMBIO	SERV	1	R\$	838,00	R\$ 838,00
128	19272	REVISAO DO DEFERENCIAL	SERV	1	R\$	804,00	R\$ 804,00
129	19272	REVISAO DO DEFERENCIAL	SERV	1	R\$	908,00	R\$ 908,00
130	19275	REVISAO CAIXA DIRECAO	SERV	1	R\$	458,00	R\$ 458,00
131	19275	REVISAO CAIXA DIRECAO	SERV	1	R\$	708,00	R\$ 708,00
132	19275	REVISAO CAIXA DIRECAO	SERV	1	R\$	438,00	R\$ 438,00
133	19275	REVISAO CAIXA DIRECAO	SERV	2	R\$	404,00	R\$ 808,00
134	19282	REVISAO DA SUSPENSO DIANTEIRA LD/LE	SERV	2	R\$	184,00	R\$ 368,00
135	19277	SERVICO TROCAR OLHAL E BALANCEAR CARDAN	SERV	1	R\$	384,00	R\$ 384,00
136	19081	SERVICO VIRAR PINO E BUCHA DO LINCK	SERV	2	R\$	1.408,00	R\$ 2.816,00
137	19076	SOLDAR "U" DA LAMINA	SERV	1	R\$	1.408,00	R\$ 1.408,00
138	19084	SOLDAR CAPOTA	SERV	1	R\$	188,00	R\$ 188,00
139	19021	SOLDAR E EMBUCHAR TAMPA DO CAMBIO	SERV	1	R\$	458,00	R\$ 458,00
140	19281	SOLDAR E RECUPERAR CHASSIS	SERV	1	R\$	674,50	R\$ 674,50

141	18997	SOLDAR E REFORCAR TRAVESSA DO CHASSI	SERV	8	R\$	388,00	R\$ 3.104,00
142	19087	SOLDAR ESCAPE	SERV	1	R\$	118,00	R\$ 118,00
143	19083	TIRAR TANQUE E SOLDAR	SERV	1	R\$	458,00	R\$ 458,00
144	19278	TORNEAR CAMPANA	SERV	4	R\$	103,00	R\$ 412,00
145	19278	TORNEAR CAMPANA	SERV	4	R\$	98,00	R\$ 392,00
146	19278	TORNEAR CAMPANA	SERV	4	R\$	74,00	R\$ 296,00
147	19278	TORNEAR CAMPANA	SERV	2	R\$	54,00	R\$ 108,00
148	19278	TORNEAR CAMPANA	SERV	2	R\$	88,00	R\$ 176,00
149	17355	TORNEAR CAMPANA DE FREIO DIANTEIRO	SERV	8	R\$	98,00	R\$ 784,00
150	19113	TORNEAR CAMPANA DE FREIO DIANTEIRO	SERV	2	R\$	98,00	R\$ 196,00
151	19113	TORNEAR CAMPANA DE FREIO DIANTEIRO	SERV	2	R\$	103,00	R\$ 206,00
152	17355	TORNEAR CAMPANA DE FREIO DIANTEIRO	SERV	2	R\$	104,00	R\$ 208,00
153	17355	TORNEAR CAMPANA DE FREIO DIANTEIRO	SERV	4	R\$	108,00	R\$ 432,00
154	19002	TORNEAR CAMPANA DE FREIO TRASEIRO	SERV	4	R\$	114,00	R\$ 456,00
155	17356	TORNEAR CAMPANA DE FREIO TRASEIRO	SERV	2	R\$	8,00	R\$ 16,00
156	17356	TORNEAR CAMPANA DE FREIO TRASEIRO	SERV	2	R\$	104,00	R\$ 208,00
157	17356	TORNEAR CAMPANA DE FREIO TRASEIRO	SERV	8	R\$	98,00	R\$ 784,00
158	17356	TORNEAR CAMPANA DE FREIO TRASEIRO	SERV	4	R\$	108,00	R\$ 432,00
159	19116	TORNEAR CAMPANA DE FREIO TRASEIRO	SERV	2	R\$	98,00	R\$ 196,00
160	17356	TORNEAR CAMPANA DE FREIO TRASEIRO	SERV	2	R\$	103,00	R\$ 206,00
161	19286	TORNEAR DISCO DE FREIO	SERV	2	R\$	64,00	R\$ 128,00
162	19286	TORNEAR DISCO DE FREIO	SERV	2	R\$	98,00	R\$ 196,00
163	18991	TORNEAR E EMBUCHAR CUBO DA RODA	SERV	6	R\$	223,00	R\$ 1.338,00
164	19018	TORNEAR E EMBUCHAR CUBO DE RODA	SERV	6	R\$	238,00	R\$ 1.428,00
165	19273	TORNEAR VOLANTE DO MOTOR	SERV	1	R\$	128,00	R\$ 128,00
166	19273	TORNEAR VOLANTE DO MOTOR	SERV	1	R\$	158,00	R\$ 158,00
167	18971	TROCA CRUZETA	SERV	2	R\$	79,00	R\$ 158,00
168	17353	TROCA DE BERCO DO SUPORTE DO AMORTECEDOR DO CHASSIS	SERV	1	R\$	458,00	R\$ 458,00
169	19112	TROCA DO BERCO DA CARCACA DO DIFERENCIAL	SERV	1	R\$	628,00	R\$ 628,00
170	19112	TROCA DO BERCO DA CARCACA DO DIFERENCIAL	SERV	1	R\$	654,00	R\$ 654,00
171	19112	TROCA DO BERCO DA CARCACA DO DIFERENCIAL	SERV	1	R\$	658,00	R\$ 658,00
172	19112	TROCA DO BERCO DA CARCACA DO DIFERENCIAL	SERV	1	R\$	614,50	R\$ 614,50
173	19291	TROCA DO BERCO DA CARCACA O DIFERENCIAL	SERV	1	R\$	619,00	R\$ 619,00
174	19279	TROCA PINO DE CENTRO	SERV	2	R\$	54,50	R\$ 109,00
175	19284	TROCA PLATOR E DISCO	SERV	1	R\$	304,00	R\$ 304,00
176	19088	TROCA REPARO DO ESTICADOR DO LINCK	SERV	1	R\$	558,00	R\$ 558,00
177	19080	TROCA REPARO DO PISTO DA LAMINA	SERV	2	R\$	218,00	R\$ 436,00
178	19079	TROCA RODA MOTRIS	SERV	2	R\$	908,00	R\$ 1.816,00
179	19280	TROCA ROLAMENTO PONTA DE EIXO	SERV	2	R\$	84,50	R\$ 169,00
180	19072	TROCAR ASSOALHO DA GABINE	SERV	1	R\$	658,00	R\$ 658,00
181	19008	TROCAR BERCO DA CARCACA	SERV	2	R\$	624,00	R\$ 1.248,00
182	19073	TROCAR BERCO DA CARCACA	SERV	1	R\$	458,00	R\$ 458,00
183	19270	TROCAR BERCO DO SUPORTE DO MORTECEDOR DO CHASSIS	SERV	1	R\$	478,00	R\$ 478,00
184	19044	TROCAR CAMISA DO PISTAO DO ESCARIFICADOR	SERV	1	R\$	1.458,00	R\$ 1.458,00
185	19013	TROCAR CEBTRO DE RODAS	SERV	4	R\$	151,00	R\$ 604,00
186	19010	TROCAR CENTRO DA RODA	SERV	4	R\$	151,00	R\$ 604,00
187	19082	TROCAR EIXO ENTALHADO DA BOMBA	SERV	1	R\$	338,00	R\$ 338,00
188	19007	TROCAR ESPIGA DO CARDAN	SERV	4	R\$	82,00	R\$ 328,00
189	19289	TROCAR FAIXA DE FREIO	SERV	2	R\$	88,00	R\$ 176,00
190	19033	TROCAR FUNDO DA CONCHA	SERV	1	R\$	1.558,00	R\$ 1.558,00
191	19033	TROCAR FUNDO DA CONCHA	SERV	1	R\$	1.908,00	R\$ 1.908,00
192	18995	TROCAR OLHAL, CARDA, DESEMPENAR E BALANCEAR.	SERV	4	R\$	338,00	R\$ 1.352,00
193	19290	TROCAR PASTILHA DE FREIO	SERV	2	R\$	8,00	R\$ 16,00
194	19287	TROCAR PINO DE CENTRO	SERV	4	R\$	88,00	R\$ 352,00
195	19034	TROCAR PINOS E BUCHAS DO RODANTE DOIS LADOS	SERV	1	R\$	1.508,00	R\$ 1.508,00
196	19109	TROCAR PINOS E BUCHAS DO RODANTE/LE/LD	SERV	1	R\$	1.308,00	R\$ 1.308,00
197	19000	TROCAR PONTA DA CARCACA	SERV	2	R\$	438,00	R\$ 876,00
198	19000	TROCAR PONTA DA CARCACA	SERV	2	R\$	758,00	R\$ 1.516,00
199	19000	TROCAR PONTA DA CARCACA	SERV	2	R\$	788,00	R\$ 1.576,00
200	19017	TROCAR PONTA DA CARCACA EIXO TRASEIRO	SERV	1	R\$	618,00	R\$ 618,00
201	19017	TROCAR PONTA DA CARCACA EIXO TRASEIRO	SERV	1	R\$	758,00	R\$ 758,00
202	19017	TROCAR PONTA DA CARCACA EIXO TRASEIRO	SERV	1	R\$	628,00	R\$ 628,00
203	19004	TROCAR PONTA DA CARCACA EIXO TRASEIRO LD	SERV	1	R\$	678,00	R\$ 678,00

204	19004	TROCAR PONTA DA CARCACA EIXO TRASEIRO LD	SERV	1	R\$	672,00	R\$ 672,00
205	19003	TROCAR PONTA DA CARCACA EIXO TRASEIRO LE	SERV	1	R\$	794,00	R\$ 794,00
206	19003	TROCAR PONTA DA CARCACA EIXO TRASEIRO LE	SERV	1	R\$	658,00	R\$ 658,00
207	19003	TROCAR PONTA DA CARCACA EIXO TRASEIRO LE	SERV	1	R\$	672,00	R\$ 672,00
208	17358	TROCAR PONTA DA CARCACA LOCAL	SERV	2	R\$	708,00	R\$ 1.416,00
209	17358	TROCAR PONTA DA CARCACA LOCAL	SERV	2	R\$	698,00	R\$ 1.396,00
210	17358	TROCAR PONTA DA CARCACA LOCAL	SERV	2	R\$	804,00	R\$ 1.608,00
211	17358	TROCAR PONTA DA CARCACA LOCAL	SERV	2	R\$	658,00	R\$ 1.316,00
212	19117	TROCAR PONTA DE CARCACA LOCAL	SERV	2	R\$	708,00	R\$ 1.416,00
213	19117	TROCAR PONTA DE CARCACA LOCAL	SERV	2	R\$	788,00	R\$ 1.576,00
214	19111	TROCAR PONTA DE EIXO DO TRUCK E FAZER ROSCA	SERV	2	R\$	288,00	R\$ 576,00
215	19022	TROCAR PONTA DE EIXO TRUCK E FAZER ROSCA	SERV	2	R\$	298,00	R\$ 596,00
216	19078	TROCAR ROLAMENTO RODA GUIA	SERV	2	R\$	908,00	R\$ 1.816,00
217	19024	TROCAR PONTA DA CARCAÇA	SERV	2	R\$	538,00	R\$ 1.076,00
						TOTAL	R\$ 196.605,00
CENTO E NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS							

Nova Santa Helena, 02 de abril de 2013.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:F4FFABB9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO CONSOLIDADO - EXERCÍCIO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA							
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	38.815.806,00	46.545.347,78	7.729.541,78	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	48.729.665,46	43.226.034,77	-5.503.630,69
RECEITAS CORRENTES	38.572.255,00	45.357.888,86	6.785.633,86	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	44.597.253,03	40.474.513,06	-4.122.739,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.847.190,00	6.503.505,48	3.656.315,48	DESPESAS CORRENTES	42.839.857,63	39.597.985,11	-3.241.872,52
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	1.172.400,00	1.332.161,80	159.761,80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.139.816,19	21.532.177,53	-1.607.638,66
RECEITA PATRIMONIAL	450.510,00	1.139.680,93	689.170,93	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	92.493,87	81.377,43	-11.116,44
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.420,00		-7.420,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.607.547,57	17.984.430,15	-1.623.117,42
RECEITA DE SERVIÇOS	1.258.390,00	1.613.133,63	354.743,63	DESPESAS DE CAPITAL	1.261.414,40	876.527,95	-384.886,45
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.169.520,00	34.019.192,75	2.849.672,75	INVESTIMENTOS	844.171,73	460.575,16	-383.596,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.666.825,00	750.214,27	-916.610,73	INVERSOES FINANCEIRAS	1.062,50		-1.062,50
RECEITAS DE CAPITAL	3.539.610,00	4.745.434,31	1.205.824,31	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	416.180,17	415.952,79	-227,38
OPERAÇOES DE CREDITO	2.430,00		-2.430,00	RESERVA DO RPPS	495.981,00		-495.981,00
ALIENACAO DE BENS	2.420,00		-2.420,00	RESERVA DO RPPS	495.981,00		-495.981,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.534.210,00	4.745.434,31	1.211.224,31	CRÉDITOS ESPECIAIS	4.132.412,43	2.751.521,71	-1.380.890,72
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	550,00		-550,00	DESPESAS CORRENTES	970.274,34	662.204,61	-308.069,73
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	611.791,00	903.964,20	292.173,20	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.200,00		-113.200,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	611.791,00	903.964,20	292.173,20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00		-3.000,00
(-) DEDUÇOES DA RECEITA CORRENTE	-3.907.850,00	-4.461.939,59	-554.089,59	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	854.074,34	662.204,61	-191.869,73
(-) DEDUCAO P/ FUNDEF	-3.907.850,00	-4.461.939,59	-554.089,59	DESPESAS DE CAPITAL	3.162.138,09	2.089.317,10	-1.072.820,99
				INVESTIMENTOS	3.162.138,09	2.089.317,10	-1.072.820,99
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DÍVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DÍVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.744.023,26	1.810.417,32	66.394,06	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	64.000,00	1.810.417,32	1.746.417,32
TRANSFERÊNCIA DO DUODECIMO	1.687.985,00	1.810.417,32	122.432,32	TRANSFERÊNCIAS AO PODER LEGISLATIVO		1.810.417,32	1.810.417,32
CREDITO RECEBIMENTO PREMIO DE SEGURO	56.038,26		-56.038,26	DEVOLUCAO DO DUODECIMO	64.000,00		-64.000,00
SubTotal	40.559.829,26	48.355.765,10	7.795.935,84	SubTotal	48.793.665,46	45.036.452,09	-3.757.213,37
Déficit Total	8.233.836,20		-8.233.836,20	Superávit Total		3.319.313,01	3.319.313,01
Total	48.793.665,46	48.355.765,10	-437.900,36	Total	48.793.665,46	48.355.765,10	-437.900,36

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS

Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:ECCCDCE7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO CONSOLIDADO - EXERCÍCIO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA									
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO									
EXERCÍCIO DE 2012									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE		
RECEITA				DESPESA					
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA					
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RECEITA				46.545.347,78	DESPESA				43.226.034,77
RECEITAS CORRENTES			45.357.888,86		LEGISLATIVA			1.810.275,62	
RECEITA TRIBUTARIA		6.503.505,48			ADMINISTRACAO			11.947.302,02	
RECEITA DE CONTRIBUICOES		1.332.161,80			ASSISTENCIA SOCIAL			1.626.416,35	
RECEITA PATRIMONIAL		1.139.680,93			PREVIDENCIA MUNICIPAL			749.942,39	
RECEITA DE SERVICOS		1.613.133,63			SAUDE			11.905.404,94	
TRANSFERENCIAS CORRENTES		34.019.192,75			EDUCACAO			11.572.308,42	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		750.214,27			CULTURA			598.374,44	
RECEITAS DE CAPITAL			4.745.434,31		URBANISMO			375.781,31	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		4.745.434,31			SANEAMENTO			1.543.252,35	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS			903.964,20		AGRICULTURA			324,00	
(-) DEDUCOES DA RECEITA			-4.461.939,59		ENERGIA			28.275,23	
					TRANSPORTE			169.437,08	
					DESPORTO E LAZER			408.100,32	
					ENCARGOS ESPECIAIS			490.840,30	
Total da Receita Orçamentária				46.545.347,78	Total da Despesa Orçamentária				43.226.034,77
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS					
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
INTERFERENCIAS ATIVAS				1.810.417,32	INTERFERENCIAS PASSIVAS				1.810.417,32
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			1.810.417,32		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			1.810.417,32	
REPASSES ATIVOS		1.810.417,32			REPASSES PASSIVOS		1.810.417,32		
Total de Transf. Financeiras Recebidas				1.810.417,32	Total de Transf. Financeiras Concedidas				1.810.417,32
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES				6.392.775,50	CONSIGNACOES				5.848.101,98
PREVIDENCIA MUNICIPAL			1.425.049,06		PREVIDENCIA MUNICIPAL			1.290.336,33	
EDUCACAO		18.072,31			EDUCACAO		16.201,52		
SAUDE		405.805,28			SAUDE		362.517,05		
FUNDEB 60%		199.149,14			FUNDEB 60%		179.879,16		
FUNDEB 40%		129.761,33			FUNDEB 40%		114.075,56		
DEMAIS SEGURADOS		672.261,00			DEMAIS SEGURADOS		617.663,04		
INSS			894.185,77		INSS			785.568,09	
EDUCACAO		6.697,26			EDUCACAO		5.044,76		
SAUDE		69.638,73			SAUDE		63.688,71		
FUNDEB 60%		74.486,93			FUNDEB 60%		69.064,69		
FUNDEB 40%		32.897,18			FUNDEB 40%		27.894,80		
DEMAIS SEGURADOS		710.465,67			DEMAIS SEGURADOS		619.875,13		
PENSAO ALIMENTICIA			34.757,20		PENSAO ALIMENTICIA			34.960,65	
PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITURA MUNICIPAL D		31.622,76			PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITURA MUNICIPAL D		31.826,21		
DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA (FUNDO MUN		311,00			DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA (FUNDO MUN		311,00		
PENSAO ALIMENTICIA (SEMUSA SERVIO MUN. AU		2.823,44			PENSAO ALIMENTICIA (SEMUSA SERVIO MUN. AU		2.823,44		
OUTROS CONSIGNATARIOS			67.132,25		OUTROS CONSIGNATARIOS			73.603,47	
CONTRIBUICAO SINDICAL - CSPB (PREFEITURA M		30.410,09			CONTRIBUICAO SINDICAL - CSPB (PREFEITURA M		38.634,48		
DESPESA - SALARIO MATERNIDADE (PREFEITURA		36.722,16			DESPESA - SALARIO MATERNIDADE (PREFEITURA		34.968,99		
IRRF DE TERCEIROS			30.924,90		IRRF DE TERCEIROS			26.282,27	
I.R.R.F (CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA)		26.172,02			I.R.R.F (CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA)		26.172,02		
DEPOSITOS - I.R.R.F (FUNDO MUN PREV SOCIAL		972,77			DEPOSITOS - I.R.R.F (FUNDO MUN PREV SOCIAL		110,25		
DEPOSITOS - I.R.R.F (SEMUSA SERVIO MUN. A		3.780,11			ISS			1.957,58	
ISS			8.307,98		DEPOSITOS - ISSQN (FUNDO MUN PREV SOCIAL)		1.957,58		
DEPOSITOS - ISSQN (FUNDO MUN PREV SOCIAL)		1.980,58			OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS			3.635.393,59	
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA									
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO									
EXERCÍCIO DE 2012									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE		
DEPOSITOS - I.S.S.Q.N (SEMUSA SERVIO MUN.		6.327,40			CONTRIBUICAO SINDICAL (PREFEITURA MUNICIPA		55.667,46		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS			3.932.418,34		DEPOSITOS DE CONVENIOS - SINDICATO (FUNDO		7.532,15		
CONTRIBUICAO SINDICAL (PREFEITURA MUNICIPA		61.015,89			SALARIO FAMILIA INSS (SEMUSA SERVIO MUN.		44,00		
DEPOSITOS DE CONVENIOS - SINDICATO (FUNDO		7.529,15			DEPOSITOS - BANCO BV (FUNDO MUN PREV SOCIA		2.374,22		
SALARIO FAMILIA INSS (SEMUSA SERVIO MUN.		44,00			DEPOSITOS - PPREV (SEMUSA SERVIO MUN. AUT		18.054,83		
DEPOSITOS - BANCO BV (FUNDO MUN PREV SOCIA		2.374,22			PASEP (PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA		13.843,32		
DEPOSITOS - PPREV (SEMUSA SERVIO MUN. AUT		19.480,03			DEPOSITOS - CONSIG CAIXA ECON FEDERAL (FUN		35.525,21		
PASEP (PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA		13.843,32			DESPESA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAT		6.084,45		
DEPOSITOS - CONSIG CAIXA ECON FEDERAL (FUN		35.966,98			DEPOSITOS - CONSIG BANCO DO BRASIL (FUNDO		10.609,79		
DESPESA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAT		6.084,45			CONTRIBUICAO SINDICAL - SISEMP (SEMUSA SER		522,29		
DEPOSITOS - CONSIG BANCO DO BRASIL (FUNDO		9.714,71			DESPESA - BANCO DO BRASIL (PREFEITURA MUNI		508.963,05		
CONTRIBUICAO SINDICAL - SISEMP (SEMUSA SER		498,52			DEPOSITOS - CONSIG UNIMED (FUNDO MUN PREV		1.472,70		

DESPESA - BANCO DO BRASIL (PREFEITURA MUNI	563.981,39			CONSIGNACAO CAIXA E FEDERAL (SEMUSA SERVI	29.084,67		
DEPOSITOS - CONSIG UNIMED (FUNDO MUN PREV	1.472,70			DESPESA CONSIGNACAO CAIXA (PREFEITURA MUNI	1.076.354,06		
CONSIGNACAO CAIXA E FEDERAL (SEMUSA SERVI	28.836,23			SALARIO FAMILIA PPREV (SEMUSA SERVIO MUN.	1.188,00		
DESPESA CONSIGNACAO CAIXA (PREFEITURA MUNI	1.188.516,87			CONVENIO SISEMP (SEMUSA SERVIO MUN. AUT.	5.020,43		
SALARIO FAMILIA PPREV (SEMUSA SERVIO MUN.	1.188,00			DESPESA - BANCO BV (PREFEITURA MUNICIPAL D	80.916,15		
CONVENIO SISEMP (SEMUSA SERVIO MUN. AUT.	4.974,02			CONTRIBUICAO SINDICAL (SEMUSA SERVIO MUN.	821,04		
DESPESA - BANCO BV (PREFEITURA MUNICIPAL D	87.793,79			DESPESA - CONVENIO UNIMED (PREFEITURA MUNI	205.409,06		
CONTRIBUICAO SINDICAL (SEMUSA SERVIO MUN.	821,04			DESPESA FOLHA INSPECAO (PREFEITURA MUNICIPI	1.575.906,71		
DESPESA - CONVENIO UNIMED (PREFEITURA MUNI	212.624,88			OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			4.950.706,78
DESPESA FOLHA INSPECAO (PREFEITURA MUNICIPI	1.685.658,15			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.097.651,75	
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			3.865.411,69	DO EXERCICIO ANTERIOR	966.131,03		
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR		1.692.215,54		DO SEGUNDO EXERCICIO	126.140,00		
PESSOAL A PAGAR	75,36			DO TERCEIRO EXERCICIO	2.400,71		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	305.052,40			DO QUARTO EXERCICIO	1.390,01		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	1.387.087,78			DO QUINTO EXERCICIO	1.590,00		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		2.173.196,15		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		3.853.055,03	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	2.173.196,15			A LIQUIDAR	1.260.124,41		
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			137.292,97	LIQUIDADOS	2.592.930,62		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			1.260.124,41	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			137.561,53
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		1.260.124,41					
Total da Receita Extra-Orçamentária			11.655.604,57	Total da Despesa Extra-Orçamentária			10.936.370,29
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			1.339.724,80	BANCOS CONTA MOVIMENTO			696.795,19
BANCOS CONTA VINCULADA			782.895,54	BANCOS CONTA VINCULADA			2.825.510,82
APLICACOES DO RPPS			6.322.921,38	APLICACOES DO RPPS			8.961.783,00
Total do Saldo do Exercício Anterior			8.445.541,72	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			12.484.089,01
Total da Receita			68.456.911,39	Total da Despesa			68.456.911,39

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC
- 006413/0 - 0 MT

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:B6276C39

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO CONSOLIDADO - EXERCÍCIO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA							
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			12.484.089,01	DEPOSITOS			944.960,03
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		12.484.089,01		CONSIGNACOES		944.960,03	
DISPONIVEL EM BANCOS	3.522.306,01			DE TERCEIROS	531.083,28		
APLICACOES DO RPPS	8.961.783,00			DO TESOIRO MUNICIPAL	413.876,75		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			15.075.195,76
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		15.075.195,76	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.992.870,68		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	12.082.325,08		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			12.484.089,01	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			16.020.155,79
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			1.229.207,11	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			1.315.734,65
CREDITOS EM CIRCULACAO		1.229.207,11		OBRIGACOES PARCELADAS		1.315.734,65	
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	892.068,79			PARCELAMENTO DE INSS	252.659,07		
DIVERSOS RESPONSAVEIS	337.138,32			OUTROS PARCELAMENTOS	1.063.075,58		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			811.859,40	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			6.949.374,32
CREDITOS EM CIRCULACAO		811.859,40		PLANO PREVIDENCIARIO		6.324.163,97	
CREDITOS TRIBUTARIOS	3.589.912,43			PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	1.968.508,19		
CREDITOS NAO TRIBUTARIOS	642.421,42			PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	4.355.655,78		
PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIB	-3.420.474,45			PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO		625.210,35	
INVESTIMENTOS				AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITARI	625.210,35		
PERMANENTE			15.170.806,83	DIVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		15.170.806,83					
BENS MOVEIS	5.975.891,41						
BENS IMOVEIS	9.194.915,42						

TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			17.211.873,34	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			8.265.108,97
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			29.695.962,35	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			24.285.264,76
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			5.410.697,59
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			41.121.047,24	SISTEMA DE COMPENSACAO			41.121.047,24
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		2.426.242,78		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		2.426.242,78	
RECEBIDOS	2.426.242,78			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		35.371.708,16	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		35.371.708,16		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		3.323.096,30	
DE RECEITAS	35.371.708,16						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		3.323.096,30					
DE RECEITAS	4.800,00						
DE DESPESAS	3.318.296,30						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			41.121.047,24	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			41.121.047,24
TOTAL DO ATIVO			70.817.009,59	TOTAL DO PASSIVO			70.817.009,59

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS

Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:1DC2A463

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - BALANÇO CONSOLIDADO - EXERCÍCIO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA									
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO									
EXERCÍCIO DE 2012									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE			
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS					
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RECEITA				46.545.347,78	DESPESA				43.226.034,77
RECEITAS CORRENTES			45.357.888,86		DESPESAS CORRENTES			40.260.189,72	
RECEITA TRIBUTARIA		6.503.505,48			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		21.532.177,53		
RECEITA DE CONTRIBUICOES		1.332.161,80			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		81.377,43		
RECEITA PATRIMONIAL		1.139.680,93			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.646.634,76		
RECEITA DE SERVICOS		1.613.133,63			DESPESAS DE CAPITAL			2.965.845,05	
TRANSFERENCIAS CORRENTES		34.019.192,75			INVESTIMENTOS		2.549.892,26		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		750.214,27			AMORTIZACAO DE DIVIDA		415.952,79		
RECEITAS DE CAPITAL			4.745.434,31		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				1.810.417,32
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		4.745.434,31			REPASSES PASSIVOS			1.810.417,32	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS			903.964,20		REPASSE CONCEDIDO		1.810.417,32		
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-4.461.939,59							
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				1.810.417,32					
REPASSES ATIVOS			1.810.417,32						
REPASSE RECEBIDO		1.810.417,32							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA				48.355.765,10	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				45.036.452,09
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS				876.913,72	DESINCORPORACOES DE ATIVOS				546.621,68
AQUISICAO DE BENS MOVEIS			522.478,38		ALIENACAO DE BENS			82.955,72	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE		293.123,35			INVESTIMENTOS		82.955,72		
BENS DE ESTOQUE		229.355,03			LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR			463.665,96	
AQUISICAO DE BENS IMOVEIS			20.000,00		DIVIDA ATIVA RECEBIDA		463.665,96		
OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS		20.000,00			INCORPORACAO DE PASSIVOS				
INCORPORACAO DE CREDITOS POR SAIDAS DE RECURSO			334.435,34						
DIVERSOS RESPONSAVEIS		334.435,34							
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				458.632,23					
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS			458.632,23						
PARCELAMENTOS		458.632,23							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS									
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS									
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				1.335.545,95	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS				546.621,68
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS					TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS					TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				137.292,97	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS				137.561,53
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE			137.292,97		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE			137.561,53	
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN		137.292,97			INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN		137.561,53		
INCORPORACOES DE ATIVOS				1.942.450,44	DESINCORPORACOES DE ATIVOS				2.607.370,43
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS			119.650,00		BAIXA DE BENS MOVEIS			230.597,93	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE		119.650,00			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE		1.242,90		
INCORPORACAO DE DIREITOS			1.822.800,44		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE		229.355,03		

DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	1.039.785,73			BAIXA DE DIREITOS		2.376.772,50	
DÍVIDA ATIVA - INSCRIÇÃO	783.014,71			DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	1.470.146,95		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS				DÍVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	906.625,55		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			13.101.264,67	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS			3.420.474,45
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		13.101.264,67		AJUSTES DE CRÉDITOS		3.420.474,45	
CANCELAMENTOS DE OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS	1.260.124,41			PROVISÃO PARA PERDAS PROVÁVEIS	3.420.474,45		
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)					em R\$ - P. Contas TCE		
REVERSAO DE PROVISÕES	11.841.140,26			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			13.402.794,89
AJUSTES DE OBRIGAÇÕES				INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		13.402.794,89	
				PROVISÕES	13.402.794,89		
				AJUSTES DE OBRIGAÇÕES			20.825,82
				ATUALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES EXTERNAS		20.825,82	
				PARCELAMENTOS	20.825,82		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			15.181.008,08	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			19.589.027,12
Total das Variações Ativas			64.872.319,13	Total das Variações Passivas			65.172.100,89
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			299.781,76	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			65.172.100,89	Total Geral			65.172.100,89

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS

Secretário de Finanças

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:873844BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - BALANÇO CONSOLIDADO - EXERCÍCIO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO												
ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964												
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA												
EXERCÍCIO DE 2012												
** CONSOLIDADO **												
(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)												em R\$
DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA												
AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS TOT.	PAGAS	DATA	VALOR EMISSÃO		EMIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
624/2009	FINANCIAMENTO BRASIL - BNDS	84	23	28/12/2009	1.097.200,00	953.519,10			156.742,80		61	796.776,30
25/2001	Parcelamento - I.N.S.S	240	219	31/12/2004	482.763,43	157.314,90		3.626,01	114.468,87		21	46.472,04
572/2009	Parcelamento - I.N.S.S - 2009	60	24	22/06/2009	315.503,30	262.209,68		16.087,89	72.110,54		36	206.187,03
11/1991	Parcelamento - PRODURB	108	89	31/12/2004	533.879,51	37.565,53		674,63	38.240,16		19	
340/2007	Parcelamento da CEMAT - Lei 340/2007	61	48	04/12/2007	258.676,20	122.152,65			28.741,80		13	93.410,85
609/2009	Parcelamento da CEMAT - Lei 609/2009	36	24	06/08/2009	461.085,40	215.351,24			42.462,81		12	172.888,43
340/2007	Parcelamento da Rede CEMAT - Lei 340/2007	36	25	31/12/2009	464.759,60	5.427,96		437,29	5.865,25		11	
609/2009	Parcelamento da Rede CEMAT - Lei 609/2009	36	25	06/08/2009	135.999,36						11	
TOTAL					3.749.866,80	1.753.541,06		20.825,82	458.632,23		184	1.315.734,65
TOTAL GERAL					3.749.866,80	1.753.541,06		20.825,82	458.632,23		184	1.315.734,65

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS

Secretário de Finanças

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:6F879BC8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - BALANÇO CONSOLIDADO - EXERCÍCIO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO EXERCÍCIO DE 2012
--

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	664.189,87			1.390,01		662.799,86
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU						
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	975.858,09					975.858,09
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	52.593,08			0,71		52.592,37
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU						
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	560.536,92					560.536,92
RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	119.467,58					119.467,58
RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU						
RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	1.366.437,12					1.366.437,12
RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	211.147,07			1.590,00		209.557,07
RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU						
RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	2.275.952,77					2.275.952,77
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	254.747,71			126.140,00		128.607,71
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU		1.014.924,00		926.624,00		88.300,00
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	3.394.468,08			1.014.924,00	1.260.124,41	1.119.419,67
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	879.986,98			855.125,48		24.861,50
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU		1.671.171,70		1.656.134,22		15.037,48
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	5.175.846,96			1.671.171,70		3.504.675,26
R.P. de 2012 Nao Processados (PREFEITURA)		2.173.196,15				2.173.196,15
R.P. de 2012 Processados (PREFEITURA)		1.610.104,55				1.610.104,55
RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS (CAMARA)	65,66					65,66
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (CAMARA)						
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (CAMARA)						
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS (CAMARA)	67,79					67,79
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (CAMARA)						
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (CAMARA)						
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS (FUNDO)	2.563,37			2.563,37		
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (FUNDO)						
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (FUNDO)						
R.P. de 2012 Nao Processados (FUNDO)						
R.P. de 2012 Processados (FUNDO)		280,70				280,70
RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS (SEMUSA)	67.583,16					67.583,16
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (SEMUSA)						
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (SEMUSA)	475,00					475,00
RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS (SEMUSA)	29.683,94					29.683,94
RESTOS A PAGAR 2004 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (SEMUSA)						
RESTOS A PAGAR 2004 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (SEMUSA)						
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS (SEMUSA)	2.400,00			2.400,00		
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (SEMUSA)						
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (SEMUSA)						
RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS (SEMUSA)	3.730,97					3.730,97
RESTOS A PAGAR 2005 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (SEMUSA)						
RESTOS A PAGAR 2005 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (SEMUSA)						
RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS (SEMUSA)	323,00					323,00
RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (SEMUSA)						
RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (SEMUSA)	780,00					780,00
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS (SEMUSA)	5,00					5,00
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (SEMUSA)						

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (SEMUSA)	1.552,82					1.552,82
RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS (SEMUSA)	819,53					819,53
RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (SEMUSA)						
RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (SEMUSA)						
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS (SEMUSA)	108.932,18			108.442,18		490,00
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (SEMUSA)		10.172,40		10.172,40		
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (SEMUSA)	10.276,20			10.172,40		103,80
R.P. de 2012 Nao Processados (SEMUSA)						
R.P. de 2012 Processados (SEMUSA)		81.830,29				81.830,29
Subtotal: 16.160.490,85		6.561.679,79		6.386.850,47	1.260.124,41	15.075.195,76
DEPOSITOS						
Depositos - I.N.S.S (PREFEITURA)	76.276,80	336.579,58		273.594,47		139.261,91
Depositos - P. PREV (PREFEITURA)	31.648,13	222.520,03		196.820,34		57.347,82
Depositos - FUNBEP (PREFEITURA)	0,23					0,23
Contribuicao Sindical (PREFEITURA)	887,80	61.015,89		55.667,46		6.236,23
Salario Familia Paranatinga PREV (PREFEITURA)		42.381,65		42.381,65		
Salario Familia I.N.S.S (PREFEITURA)		20.901,34		20.901,34		
Despesas de Convenios - SINDICATO (PREFEITURA)	0,30	660.936,41		606.338,45		54.598,26
Pensao Alimenticia (PREFEITURA)	1.006,03	31.354,20	268,56	31.826,21		802,58
Contribuicao Sindical - CSPB (PREFEITURA)	51.047,47	30.410,09		38.634,48		42.823,08
Depositos - I.N.S.S EDUCACAO 25% (PREFEITURA)	416,75	6.697,26		5.044,76		2.069,25
Depositos - I.N.S.S SAUDE (PREFEITURA)	4.640,69	69.638,73		63.688,71		10.590,71
Depositos - I.N.S.S FUNDEB 40% (PREFEITURA)	1.697,55	32.897,18		27.894,80		6.699,93
Depositos - I.N.S.S FUNDEB 60% (PREFEITURA)	4.333,23	74.486,93		69.064,69		9.755,47
Tomada de Precos 06/2004 - Caucao (PREFEITURA)	2.523,96					2.523,96
Tomada de Precos 07/2004 - Caucao (PREFEITURA)	841,80					841,80
PASEP (PREFEITURA)		13.843,32		13.843,32		
Auxilio Doenca (PREFEITURA)						
Despesa - (PREFEITURA)		6.084,45		6.084,45		
Depositos - P. PREV EDUCACAO 25% (PREFEITURA)	2.726,68	18.072,31		16.201,52		4.597,47
Depositos - P. PREV SAUDE (PREFEITURA)	41.604,23	405.805,28		362.517,05		84.892,46

Depositos - P. PREV FUNDEB 40% (PREFEITURA)	11.020,70	129.761,33		114.075,56		26.706,47
Depositos - P. PREV FUNDEB 60% (PREFEITURA)	28.416,22	199.149,14		179.879,16		47.686,20
Despesa - BANCO DO BRASIL (PREFEITURA)	934,80	563.981,39		508.963,05		55.953,14
Despesa Consignacao Caixa (PREFEITURA)	788,13	1.188.516,87		1.076.354,06		112.950,94
Tomada de Precos 05/2008 (PREFEITURA)	1,77					1,77
Despesa - Banco BV (PREFEITURA)		87.793,79		80.916,15		6.877,64
Despesa - Salario Maternidade (PREFEITURA)	792,00	36.722,16		34.968,99		2.545,17
DESPESA - CONVENIO UNIMED (PREFEITURA)	104,04	212.624,88		68.116,09	137.292,97	7.319,86
DESPESA FOLHA INSPECAO (PREFEITURA)	91.132,32	1.548.365,18	137.292,97	1.575.906,71		200.883,76
I.N.S.S (CAMARA)	4.208,18	71.459,03		71.459,03		4.208,18
I.R.R.F (CAMARA)	583,21	26.172,02		26.172,02		583,21
Previdencia Municipal (CAMARA)	440,91	11.324,59		11.324,59		440,91
I.S.S.Q.N (CAMARA)	1.944,09					1.944,09
Depositos - I.N.S.S (FUNDO)						
Depositos - I.R.R.F (FUNDO)	125,79	972,77		110,25		988,31
Depositos - P.PREV (FUNDO)						
Depositos - ISSQN (FUNDO)	60,00	1.980,58		1.957,58		83,00
Depositos de Convenios - SINDICATO (FUNDO)	181,03	7.529,15		7.532,15		178,03
Depositos - Banco Paulista (FUNDO)	60,00					60,00
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
Depositos - Banco BV (FUNDO)		2.374,22		2.374,22		
Depositos - CONSIG CAIXA ECON FEDERAL (FUNDO)	1.563,84	35.966,98		35.525,21		2.005,61
Depositos - CONSIG BANCO DO BRASIL (FUNDO)	1.440,59	9.714,71		10.609,79		545,51
Depositos - CONSIG UNIMED (FUNDO)		1.472,70		1.472,70		
Depositos - PENSAO ALIMENTICIA (FUNDO)		311,00		311,00		
Depositos - INSS (SEMUSA)	34.151,44	16.624,04		14.718,30		36.057,18
Depositos - I.R.R.F (SEMUSA)		3.780,11				3.780,11
Depositos - I.S.S.Q.N (SEMUSA)		6.327,40				6.327,40
FUNBEP (SEMUSA)	52,85					52,85
Salario Familia INSS (SEMUSA)		44,00		44,00		
Depositos - PPREV (SEMUSA)	1.744,41	19.480,03		18.054,83		3.169,61
Salario Familia PPREV (SEMUSA)		1.188,00		1.188,00		
Contribuicao Sindical - SISEMP (SEMUSA)	53,69	498,52		522,29		29,92
Pensao Alimenticia (SEMUSA)		2.823,44		2.823,44		
CONSIGNACAO CAIXA E FEDERAL (SEMUSA)	788,44	28.836,23		29.084,67		540,00
CONVENIO SISEMP (SEMUSA)	46,41	4.974,02		5.020,43		
Contribuicao Sindical (SEMUSA)		821,04		821,04		
Subtotal: 400.286,51		6.255.213,97	137.561,53	5.710.809,01	137.292,97	944.960,03
Subtotal: 16.560.777,36		12.816.893,76	137.561,53	12.097.659,48	1.397.417,38	16.020.155,79
TOTAL	16.560.777,36	12.816.893,76	137.561,53	12.097.659,48	1.397.417,38	16.020.155,79
TOTAL GERAL	16.560.777,36 TOTAL (b+c)		12.954.455,29 TOTAL (d+e)		13.495.076,86	16.020.155,79

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:DBB199C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.29 - 30/03/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	9.561.706,39	9.582.584,06	1.570.306,64	1.570.306,64	1.285.720,98	1.285.720,98	100,00	13,42	8.296.863,08
LEGISLATIVA	534.214,20	555.091,87	103.970,96	103.970,96	87.396,29	87.396,29	6,80	15,74	467.695,58
Ação Legislativa	262.406,46	283.284,13	44.405,40	44.405,40	44.405,40	44.405,40	3,45	15,68	238.878,73
Administração Geral	271.807,74	271.807,74	59.565,56	59.565,56	42.990,89	42.990,89	3,34	15,82	228.816,85
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.416.150,00	2.412.139,00	590.916,90	590.916,90	445.758,38	445.758,38	34,67	18,48	1.966.380,62
Administração Geral	2.254.650,00	2.224.329,71	539.637,24	539.637,24	394.478,72	394.478,72	30,68	17,73	1.829.850,99
Administração Financeira	156.500,00	182.809,29	51.279,66	51.279,66	51.279,66	51.279,66	3,99	28,05	131.529,63
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	483.350,00	481.350,00	43.897,04	43.897,04	38.347,04	38.347,04	2,98	7,97	443.002,96
Assistência ao Idoso	26.500,00	26.500,00	1.737,39	1.737,39	1.737,39	1.737,39	0,14	6,56	24.762,61
Assistência ao Portador de Deficiência	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	88.500,00	88.500,00	5.178,43	5.178,43	5.178,43	5.178,43	0,40	5,85	83.321,57
Assistência Comunitária	353.850,00	351.850,00	36.981,22	36.981,22	31.431,22	31.431,22	2,44	8,93	320.418,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	381.000,00	381.000,00	11.427,21	11.427,21	11.427,21	11.427,21	0,89	3,00	369.572,79
Previdência do Regime Estatutário	251.000,00	251.000,00	11.427,21	11.427,21	11.427,21	11.427,21	0,89	4,55	239.572,79
Reserva de Contingência	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
SAÚDE	2.020.650,00	2.025.150,00	385.182,84	385.182,84	338.829,86	338.829,86	26,35	16,73	1.686.320,14
Administração Geral	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Atenção Básica	1.101.700,00	1.095.200,00	175.202,56	175.202,56	175.202,56	175.202,56	13,63	16,00	919.997,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	792.100,00	803.100,00	195.516,97	195.516,97	149.163,99	149.163,99	11,60	18,57	653.936,01
Vigilância Sanitária	55.000,00	55.000,00	7.832,82	7.832,82	7.832,82	7.832,82	0,61	14,24	47.167,18
Vigilância Epidemiológica	67.550,00	67.550,00	6.630,49	6.630,49	6.630,49	6.630,49	0,52	9,82	60.919,51
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.506.772,19	2.506.772,19	344.437,57	344.437,57	276.823,08	276.823,08	21,53	11,04	2.229.949,11
Alimentação e Nutrição	55.500,00	55.500,00	7.570,01	7.570,01	7.570,01	7.570,01	0,59	13,64	47.929,99
Ensino Fundamental	1.811.100,00	1.811.100,00	234.670,59	234.670,59	234.670,59	234.670,59	18,25	12,96	1.576.429,41
Educação Infantil	224.450,00	224.450,00	17.368,63	17.368,63	13.262,50	13.262,50	1,03	5,91	211.187,50
Transporte Rodoviário	415.722,19	415.722,19	84.828,34	84.828,34	21.319,98	21.319,98	1,66	5,13	394.402,21
CULTURA	64.200,00	64.200,00	526,32	526,32	526,32	526,32	0,04	0,82	63.673,68
Difusão Cultural	64.200,00	64.200,00	526,32	526,32	526,32	526,32	0,04	0,82	63.673,68
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Infra-estrutura Urbana	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	264.650,00	264.161,00	29.941,10	29.941,10	29.941,10	29.941,10	2,33	11,33	234.219,90
Saneamento Básico Urbano	264.650,00	264.161,00	29.941,10	29.941,10	29.941,10	29.941,10	2,33	11,33	234.219,90
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	29.600,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00
Difusão do Conhecimento Científico e	29.600,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00
AGRICULTURA	198.540,00	198.540,00	18.702,71	18.702,71	16.202,71	16.202,71	1,26	8,16	182.337,29
Promoção da Produção Vegetal	198.540,00	198.540,00	18.702,71	18.702,71	16.202,71	16.202,71	1,26	8,16	182.337,29
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	78.800,00	80.800,00	12.945,76	12.945,76	12.945,76	12.945,76	1,01	16,02	67.854,24
Turismo	78.800,00	80.800,00	12.945,76	12.945,76	12.945,76	12.945,76	1,01	16,02	67.854,24
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	80.600,00	80.600,00	11.188,81	11.188,81	11.188,81	11.188,81	0,87	13,88	69.411,19
Conservação de Energia	70.600,00	70.600,00	11.188,81	11.188,81	11.188,81	11.188,81	0,87	15,85	59.411,19
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	70.680,00	70.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.680,00
Transporte Rodoviário	70.680,00	70.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.680,00
DESPORTO E LAZER	107.500,00	107.500,00	8.734,71	8.734,71	7.899,71	7.899,71	0,61	7,35	99.600,29
Desporto Comunitário	107.500,00	107.500,00	8.734,71	8.734,71	7.899,71	7.899,71	0,61	7,35	99.600,29
ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00	60.000,00	8.434,71	8.434,71	8.434,71	8.434,71	0,66	14,06	51.565,29
Serviço da Dívida Interna	60.000,00	60.000,00	8.434,71	8.434,71	8.434,71	8.434,71	0,66	14,06	51.565,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Reserva de Contingência	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.561.706,39	9.582.584,06	1.570.306,64	1.570.306,64	1.285.720,98	1.285.720,98	99,9999	13,4173	8.296.863,08
FONTE:									

Publicado por:
Claudia Costa Bernardes
Código Identificador:1A804E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I-

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.29 - 30/03/13

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2013 (c)	% (c/a)		
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	9.374.006,39	9.373.784,51	1.658.198,05	17,69	1.658.198,05	17,69	7.715.586,46	
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	9.298.917,25	9.298.695,37	1.658.198,05	17,83	1.658.198,05	17,83	7.640.497,32	
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	336.109,60	335.898,66	36.889,07	10,98	36.889,07	10,98	299.009,59	
1.1.1.0.00.00 - Impostos	325.854,50	325.854,50	34.736,23	10,66	34.736,23	10,66	291.118,27	
1.1.2.0.00.00 - Taxas	9.200,38	8.989,44	2.152,84	23,95	2.152,84	23,95	6.836,60	
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	1.054,72	1.054,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054,72	
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	270.699,67	270.699,67	44.667,62	16,50	44.667,62	16,50	226.032,05	
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	187.000,00	187.000,00	26.134,32	13,98	26.134,32	13,98	160.865,68	
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	83.699,67	83.699,67	18.533,30	22,14	18.533,30	22,14	65.166,37	

1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	89.947,94	89.947,94	23.015,15	25,59	23.015,15	25,59	66.932,79
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	15.147,94	15.147,94	1.709,58	11,29	1.709,58	11,29	13.438,36
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.582,08	1.371,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.371,14
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.535.769,44	8.535.769,44	1.523.649,81	17,85	1.523.649,81	17,85	7.012.119,63
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	8.535.769,44	8.535.769,44	1.523.649,81	17,85	1.523.649,81	17,85	7.012.119,63
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.808,52	65.008,52	29.976,40	46,11	29.976,40	46,11	35.032,12
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	8.990,68	8.800,08	528,90	6,01	528,90	6,01	8.271,18
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	26.318,85	26.318,85	27.378,46	104,03	27.378,46	104,03	-1.059,61
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	14.813,08	15.203,68	1.341,66	8,82	1.341,66	8,82	13.862,02
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	14.685,91	14.685,91	727,38	4,95	727,38	4,95	13.958,53
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	75.089,14	75.089,14	0,00	0,00	0,00	0,00	75.089,14
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	75.089,14	75.089,14	0,00	0,00	0,00	0,00	75.089,14
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	75.089,14	75.089,14	0,00	0,00	0,00	0,00	75.089,14
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	187.700,00	187.500,00	25.399,44	13,55	25.399,44	13,55	162.100,56

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.561.706,39	9.561.284,51	1.683.597,49	17,61	1.683.597,49	17,61	7.877.687,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	9.561.706,39	9.561.284,51	1.683.597,49	17,61	1.683.597,49	17,61	7.877.687,02
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	9.561.706,39	9.561.284,51	1.683.597,49	17,61	1.683.597,49	17,61	7.877.687,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	10.562.230,46	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2013 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.299.356,39	21.877,67	9.321.234,06	1.523.460,07	1.523.460,07	1.238.874,41	1.238.874,41	13,29	8.082.359,65
DESPESAS CORRENTES	8.348.556,39	25.388,67	8.373.945,06	1.492.651,14	1.492.651,14	1.208.065,48	1.208.065,48	14,43	7.165.879,58
Pessoal e Encargos Sociais	4.619.090,00	2.888,67	4.621.978,67	711.041,57	711.041,57	711.041,57	711.041,57	15,38	3.910.937,10
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	0,00	20.000,00	768,66	768,66	768,66	768,66	3,84	19.231,34
Outras Despesas Correntes	3.709.466,39	22.500,00	3.731.966,39	780.840,91	780.840,91	496.255,25	496.255,25	13,30	3.235.711,14
DESPESAS DE CAPITAL	655.800,00	-3.511,00	652.289,00	30.808,93	30.808,93	30.808,93	30.808,93	4,72	621.480,07
Investimentos	615.800,00	-3.511,00	612.289,00	23.142,88	23.142,88	23.142,88	23.142,88	3,78	589.146,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	40.000,00	0,00	40.000,00	7.666,05	7.666,05	7.666,05	7.666,05	19,17	32.333,95
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	295.000,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	262.350,00	-1.000,00	261.350,00	46.846,57	46.846,57	46.846,57	46.846,57	17,92	214.503,43
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	9.561.706,39	20.877,67	9.582.584,06	1.570.306,64	1.570.306,64	1.285.720,98	1.285.720,98	13,42	8.296.863,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	9.561.706,39	20.877,67	9.582.584,06	1.570.306,64	1.570.306,64	1.285.720,98	1.285.720,98	13,42	8.296.863,08
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	397.876,51	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.561.706,39	20.877,67	9.582.584,06	1.570.306,64	1.570.306,64	1.285.720,98	1.683.597,49	17,57	7.898.986,57

FONTE:

Publicado por:
Claudia Costa Bernardes
Código Identificador:89F24F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.29 - 30/03/13

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	854.749,29	966.567,29	1.095.651,19	859.865,34	894.947,76	812.886,36	786.538,21	1.041.761,73	1.167.974,86	1.385.237,19	677.673,07	1.286.459,65	11.830.311,94	10.822.431,15
Receitas Tributárias	37.604,85	21.534,81	28.326,40	41.354,69	29.574,83	17.568,46	30.542,69	22.520,30	23.101,53	26.239,64	24.299,43	12.589,64	315.257,27	335.898,66
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	96,72	346,61	694,33	390,52	433,22	734,65	189,50	1.442,45	322,51	94,76	0,00	0,00	4.745,27	8.543,01
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	15.790,08	1.800,00	3.970,00	19.810,03	5.760,00	2.460,00	11.936,00	2.680,00	3.700,00	0,00	13.852,52	200,00	81.958,63	61.778,41
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.655,51	6.114,01	6.633,50	5.750,53	5.547,58	4.023,90	4.615,07	4.195,38	5.368,62	9.345,77	1.368,97	2.260,86	60.879,70	72.755,23
Outras Receitas Tributárias	16.062,54	13.274,19	17.028,57	15.403,61	17.834,03	10.349,91	13.802,12	14.202,47	13.710,40	16.799,11	9.077,94	10.128,78	167.673,67	192.822,01
Receitas de Contribuições	18.631,87	1.130,47	18.801,84	11.220,29	9.992,11	8.994,83	8.926,65	7.839,11	109.057,87	138.684,00	11.203,73	33.463,89	377.946,66	270.699,67
Receita Patrimonial	57.840,42	142.395,11	62.642,40	19.800,01	102.251,93	67.196,79	48.198,33	145.254,66	20.250,89	75.395,51	22.347,60	667,55	724.641,18	89.947,94
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.371,14
Transferências Correntes	738.865,17	786.233,58	968.844,73	824.018,35	743.463,87	710.725,08	691.078,22	858.257,51	1.007.936,76	1.130.603,31	617.832,55	1.211.751,93	10.289.611,06	10.059.505,22
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	332.250,82	418.745,02	468.336,68	399.654,59	298.448,68	329.331,87	288.160,56	305.895,43	413.467,93	672.140,25	199.923,29	813.527,55	4.939.882,67	4.943.326,11
Cota Parte do ICMS	192.923,68	181.048,18	247.871,84	220.033,82	223.556,38	211.261,16	215.207,00	285.871,86	265.391,49	225.511,04	268.507,85	233.838,89	2.771.023,19	2.584.464,96
Cota Parte do IPVA	6.552,59	7.303,90	4.282,27	4.970,61	3.443,75	2.661,06	1.643,24	1.247,51	3.232,85	1.565,46	0,00	10.684,41	47.587,65	52.102,72
Transferências de Recursos do FUNDEB	71.594,84	74.868,06	95.372,74	81.581,34	75.678,87	73.532,11	69.183,91	93.598,58	90.077,59	83.933,58	61.875,45	98.882,41	970.179,48	1.022.190,42
Outras Transferências Correntes	135.543,24	104.268,42	152.981,20	117.777,99	142.336,19	93.938,88	116.883,51	171.644,13	235.766,90	147.452,98	87.525,96	54.818,67	1.560.938,07	1.457.421,01
Outras Receitas Correntes	1.806,98	15.273,32	17.035,82	3.072,02	9.665,02	8.401,20	7.792,32	7.890,15	7.627,81	14.314,73	1.989,76	27.986,64	122.855,77	65.008,52
DEDUÇÕES (II)	113.685,41	122.560,97	145.628,40	126.117,94	106.444,27	109.614,86	101.864,00	123.965,55	236.266,85	276.320,11	96.556,57	235.512,42	1.794.537,35	1.690.432,23
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	7.282,43	1.130,47	1.615,08	1.119,62	1.358,14	1.029,55	1.054,76	1.645,11	99.084,84	134.425,72	2.291,96	23.842,36	275.880,04	187.000,00
Servidor	7.282,43	1.130,47	1.615,08	1.119,62	1.358,14	1.029,55	1.054,76	1.645,11	99.084,84	134.425,72	2.291,96	23.842,36	275.880,04	187.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	106.402,98	121.430,50	144.013,32	124.998,32	105.086,13	108.585,31	100.809,24	122.320,44	137.182,01	141.894,39	94.264,61	211.670,06	1.518.657,31	1.503.432,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	741.063,88	844.006,32	950.022,79	733.747,40	788.503,49	703.271,50	684.674,21	917.796,18	931.708,01	1.108.917,08	581.116,50	1.050.947,23	10.035.774,59	9.131.998,92
FONTE:														

Publicado por:
Claudia Costa Bernardes
Código Identificador:C35E30D4

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO

ERRATA - ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na publicação realizada no dia 26 de março de 2013, no Diário Oficial dos Municípios - AMM, pagina 141.
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO – Nº 005/2013.
ONDE SE LÊ: “Lote II, Perfazendo o total dos itens o valor de R\$ 262.187,50”
LEIA-SE: “Lote II, Perfazendo o total dos itens o valor de R\$ 241.714,50”

ATA anexa:

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos vinte e seis dias do mês de Março de dois mil e treze, às 13:30 horas na sala de reuniões do Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha em Poxoréu - MT., reuniram-se o Pregoeiro Senhor Valdemir Pereira de Sousa nomeado através da portaria nº. 010 de 02/janeiro/2013 com a equipe de Apoio Sra. Olindina Barbosa de Oliveira e Sra. Marlene Ap. Mazzetto de Castro nomeadas através da portaria nº. 027 de 06/fevereiro/2013, e os membros da Comissão Permanente de Licitação, a Sra. Laura Leal da Silva, a Srª. Viviane Pereira dos Santos, Srº. Claudiney Barreira Araújo, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto do Processo nº. 010/2013 Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 005/2013 Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto trata-se para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

POXORÉU – MT. Compareceram as Empresas: EMPRESA (01) MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ 09.058.981/0001-00, EMPRESA (02) IRMÃOS SACHET LTDA - EPP – CNPJ 02.824.030/0001-48, apresentando-se como representante Empresa (01) – **MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - EPP o Sr. Willian Rodrigues Pires da Costa – CPF – 976.767.561-20** e da Empresa (02) – **IRMÃOS SACHET LTDA o Sr. Neurismar Francisco Pereira de Oliveira CPF 808.415.971-20**, a empresa 01 utilizou – se do item 10.8 do referido edital para mesmo com ressalva participar do certame, A empresa 02 apresentou todos os documentos exigidos para o credenciamento previsto no edital. O representante da empresa 01 entregou os envelopes um e dois e se retirou do recinto. Em seguida o Pregoeiro abriu os envelopes das propostas, onde os valores dos lances estão em tabelas em anexos. Após apurado as propostas deu-se inicio aos lances. Em seguida abriu-se o envelope dois a empresa 01 não apresentou os alguns documentos solicitados no edital tais como, Contrato Social e suas alterações, DRPJ, dentro outros documentos. Por esses motivos o pregoeiro desclassificou a mesma. Dando continuidade ao certame a Empresa 02 apresentou todos os documentos ora solicitados no edital, as certidões foram devidamente confirmadas através dos sites Governos Federal, Estadual, Justiça do Trabalho e Justiça Civil. Após o Julgamento do certame a empresa Irmãos Sachet LTDA – EPP CNPJ 02.824.030/0001-48 foi a vencedora, apresentando as seguintes proposta de **Lote I - perfazendo o total dos itens o valor de R\$ 4.585.801,98 (Quatro milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e um reais e noventa e oito centavos), Lote II - perfazendo o total dos itens o valor de R\$ 241.714,50 (Duzentos e quarenta e um mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos), Lote III - perfazendo o total dos itens o valor de R\$ 17.066,40 (Dezessete Mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos), Lote IV - perfazendo o total dos itens o valor de R\$ 145.737,50 (Cento e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) Lote V - perfazendo o total dos itens o valor de R\$ 15.523,00 (Quinze Mil e quinhentos e vinte e três reais), e Lote VI - perfazendo o total dos itens o valor de R\$ 257.500,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), perfazendo um total global no valor de R\$ 5.283.816,38 (cinco milhões e duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).** A empresa vencedora terá dois dias de prazo para equalizar a proposta de preço. O Pregoeiro abriu a palavra para caso houvesse algum manifesto. Todos declinaram. Nada mais havendo a ser tratado foi dada por encerrada a presente sessão, lavrou-se à presente ata, que após lida e achada conforme vai por todos os presentes, assinada, extraindo-se cópia desta para a devida publicação a ser fixada no local de costume, remeta-se todo processo a Srª. Prefeita para as providências posteriores.

VALDEMIR PEREIRA DE SOUSA

Pregoeiro

OLINDINA BARBOSA DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

MARLENE AP. MAZZETTO E CASTRO

Equipe de Apoio

Empresa - IRMÃOS SACHET LTDA - EPP

CNPJ 02.824.030/0001-48

Representante Legal Srº Neurismar Francisco Pereira de Oliveira

Tabela anexa:

LOTE 02 - TINTA					
ITEM	PRODUTO	QUANT.	ESPECIF.	SACHET	VALOR TOTAL
1	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 KG - ACIII	300	KG	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
2	ARGAMASSA INTERNA 20KG AC-I	400	SC	R\$ 8,08	R\$ 3.232,00
3	BROXA RETANGULAR 19.0X7,6 CM	40	UND	R\$ 5,00	R\$ 200,00
4	CAL PINTURA BRANCO 8 KG	600	SC	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
5	CAL PINTURA PREPARADO BRANCO 5 KG	1500	SC	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
6	FITA CREPE 18X50 MT	150	UND	R\$ 3,00	R\$ 450,00
7	FITA CREPE 48X50 MT	150	RL	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
8	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18LT	50	LT	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
9	REJUNTE	500	KG	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
10	ROLO PINTURA LÃ, COM CABO	50	UND	R\$ 18,00	R\$ 900,00
11	ROLO PINTURA ESPUMA, COM CABO	50	UND	R\$ 2,90	R\$ 145,00
12	SELADOR ACRÍLICO, 3600 ML	300	LT	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00
13	TINTA LATEX ACRÍLICA 1ª LINHA, BCA 18 LT	300	LT	R\$ 164,00	R\$ 49.200,00
14	TINTA ACRÍLICA FOSCA 18 LT	300	LT	R\$ 132,00	R\$ 39.600,00
15	TINTA ACRÍLICA SEM BRILHO 18 LT	300	LT	R\$ 196,00	R\$ 58.800,00
16	TINTA ESMALTE ACRÍLICA 3600 ML - 1ª LINHA	150	LT	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00
17	TEXTURA ACRÍLICA 25 KG	50	CX	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
18	THINNER 0,900LT	25	UND	R\$ 8,50	R\$ 212,50
19	THINNER 5 LT	50	LT	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
20	TINTA ESMALTE BRANCA 3,6 LT	60	GL	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
21	TINTA PISO VERMELHA 18 LT	60	LT	R\$ 141,00	R\$ 8.460,00
TOTAL					R\$ 241.714,50

Poxoréu-Mt, 04 de Abril de 2013.

Publicado por:

LAURA LEAL DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:25E5DBF7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV – RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO (ART.45 DA LC 1101/2000) LEIS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Número do Convênio	Especificação	Realização				Fonte de Recurso	Previsão de Término
		Valor Executado	(%)	Valor a Executar	(%)		

Contrato Repasse -282151-79	Pavimentação Asfáltica nas Ruas 13 de dezembro, Itamarati, 13 de Maio, Estudantes e João Elias Ribeiro.			335.020,62	100	Federal Min. Das Cidades Caixa	31/05/2013
7417962008	Construção e Infraestrutura do Parque Turístico do Roncador	269.553,94	55,71	214.314,66	44,29	Federal Min. Do Turismo/Caixa	31/05/2013
241/2004	Sistema de Resíduo de Sólido	171.284,26	85,82	28.299,03	14,18	Federal/Estadual/Prefeitura	Ação Judicial
2411/2006	Sistema de Abastecimento de Água	377.624,64	66,20	192.810,98	33,80	Federal Ministério da Saúde	Ação Judicial
7417962010	Pavimentação Asfáltica e Drenagem nas Ruas Independência, Rio Grande do Norte, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Goiás, Santa Catarina, 13 de Maio, Estudantes e João Elias Ribeiro.	104.690,12	20,80	398.473,88	79,20	Federal /Min.Cidades/Caixa	23/07/2013
7172332009	Drenagem Águas Pluviais, Rua 13 de Maio, Estudantes, João Elias Ribeiro, Ipiranga, Itamarati e Santa Catarina	285.711,29	46,12	333.749,69	53,88	Federal/Ministério das Cidades	24/07/2013
0604/2011	Sistema de Esgotamento Sanitário	219.387,97	54,69	280.612,03	45,31	Estadual/Funasa	22/08/2013
063/2012	Pavimentação em Blocos Intertravados de Concretos no Residencial Beira Rio			150.000,00	100	Estadual/SETPU	01/06/2013
116/2012	Pavimentação em Bloco de Concreto Intertravados nas Ruas Rio Grande do Sul, Paraná, Santo Antônio e Rua Pedro			206.000,00	100	Estadual/SETPU	28/06/2013

ROSA MARIA DE JESUS

Secretária Mun. de Planejamento

Rio Branco – MT, em 03 de Abril de 2013

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:DB087ED8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2013

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **Secretaria Municipal de Administração.**

Conforme: **OFICIO Nº 063/DCOMP/SAD/2013**, de 01/04/2013 (Primeiro de Abril de Dois Mil e Treze), que solicita a Adesão, para atender as ações da Secretaria – Sob a seguinte **atividade/dotação: 2015.449052.0000.999. CONTRATADA: MACHADO & SILVA LTDA - ME – CNPJ: 08.710.871/0001-00, END: Rua Alexandre Barros nº 55, Bairro Coxipó – CEP: 78080-030, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. OBJETO:** A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 014/2013**, originário do **Pregão Presencial nº 013/2013**, cujo objeto **Aquisições de equipamentos de informática visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Orçamento**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT	UNIT	TOTAL
02	MICROCOMPUTADOR COM AS ESPECIFICAÇÕES (MODELO 2) PROCESSADOR 04 NUCLEOS FISICO E VIRTUAL-FREQUENCIA DE OPERACAO (CLOCK): 3.0 GHZ OU SUPERIOR - CACHE L2: 6MB OU SUPERIOR -FRONT SIDE BUS(FSB): 1333 MHZ OU SUPERIOR -(01) PROCESSADOR INSTALADO, PLACA MAE DE NO MINIMO 2 SLOTS PCI DISPONIVEIS APOS A INSTALACAO DE TODOS OS PERIFERICOS – NO MINIMO 1 SLOT PCI EXPRESS 16X OU SUPERIOR. –NO MINIMO 1 SLOT PCI EXPRESS X1 –NO MINIMO 6 CANAIS DE AUDIO – NO MINIMO 2 SATA 3GB/S LIVRES DEPOIS DE INSTALADO OS COMPONENTES – NO MINIMO NO MINIMO 1 CONECTOR IDE NO MINIMO 01 USB INTERNO – FSB 1333 - VIDEO 512MB COMPARTILHADO COM 128 BITS OU SUPERIOR. MEMORIA 4GB (2 X 2) INSTALADA PADRAO DUAL CHANNEL DDR3 1333 OU SUPERIOR – EXPANSIVEL ATE 8 GB. UMA UNIDADE DE DISCO RIGIDO COM CAPACIDADE MINIMA DE 500 GB, COMINTERFACE SATA – VELOCIDADE DE ROTACAO MINIMA DE 7.200 RPM, COM TEMPO DEACESSO MAXIMO DE 12 MS – GRAVADORA DVD – GRAVADOR DE CD 22 X INTERFACE SATA KIT GABINETE ATX –FONTE DE ALIMENTACAO PADRAO ATX 24 PINOS,COMPOTENCIA 450WTS MAXIMA. TECLADO ABNT2–PADRAO ATX, COM NO MINIMO 107 TECLAS, COM AJUSTE DE INCLINACAO, EM CONFORMIDADE COM O PADRAO ABNT 10347, COM TODOS OSCARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA (ABNT-2) E CONEXAO AO COMPUTADOR MEDIANTE PORTA PADRAO USB - IDENTIFICACAO DAS TECLAS DE ALTA RESISTENCIA AO SUOR E CALOR DAS MAOS – PLACA DE REDE CONTROLADORA ETHERNET RJ45 10/100/1000 INTEGRADA. CONTROLADORA DE SOM. ONBOARD- CONECTOR/INTERFACE PARA: SAIDA PARA CAIXA ACUSTICA E ENTRADA DE LINHA E/OU MICROFONE EXTERNO – CONEXAO PARA AUDIO DIRETA COM A UNIDADE GRAVADORA E LEITORA DE CD-ROM (LIGACAO DA LEITORA DE CD-ROM A PLACA DE SOM ATRAVES DE CABO DE AUDIO PROPRIO) - FULL-DUPLEX PARA GRAVACAO E REPRODUCAO SIMULTANEAS DE SONS. MOUSE TECNOLOGIA OPTICA LASER - CABO LOGICO COM CONECTOR USB, RESOLUCAO, PORHARDWARE, DE NO MINIMO 800 X 800 DPI(PONTOS POR POLEGADA). CAIXA DE SOM 180 WTS LICENCIADO EM PORTUGUES COM AS MIDIAS CONDICIOES COMPLEMENTARES. MONITOR 18,5 LCD GARANTIA DE 03 ANOS SENDO COMPROVADO ATRAVES DO FOLDER OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU POR CAREPACK. SISTEMA DE REFRIGERACAO ADEQUADA AO PROCESSADOR, FONTE E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE PARA GARANTIR A TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA UTIL DOS COMPONENTES. SISTEMA DE REFRIGERACAO DO PROCESSADOR DEVE SER COMPATIVEL COM O MESMO, SEGUINDO ESPECIFICACAO E HOMOLOGACAO DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. –CHIPSET DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR. – REGULADOR DE TENSÃO DA CPU COM NO MINIMO 3 ESTAGIOS E PROJETADO USANDO-SE SOMENTE CAPACITORES SOLIDOS -PROJETO DA PLACA MAE DEVE SEBASEAR SOMENTE EM CAPACITORES SOLIDOS EM DETRIMENTO AOS CAPACITORES ELETROLITICOS. DISSIPADORES DE CALOR OU COOLER PARA OS CHIPSETS E REGULADORES DE TENSÃO - UMA BAIÁ EXTERNA FRONTAL COM A UNIDADE DE CD ROM, UMA BAIÁ EXTERNA FRONTAL DE 31/2" PARA UNIDADE DE LEITORA DE CARTÃO - UMA BAIÁ INTERNA DE31/2" POLEGADAS PARA O DISCO RIGIDO - ACABAMENTO EM PINTURA TIPO EPOXI, COMPAINEL FRONTAL DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA GABINETE, TECLADO E MOUSE TEM O MESMO PADRAO DE COR. GABINETE DO TIPO TORRE, COM NO MINIMO 02 BAIAS - TODA A CONEXAO PARA PERIFERICOS EXTERNOS E LOCALIZADA NO PAINEL TRASEIRO DO GABINETE. NO PAINEL DIANTEIRO DO GABINETE PODERA TER CONEXOES USB, SOM E MICROFONE - A PLACA MAE DEVE POSSUIR NUMERO DE SERIE REGISTRADO NA BIOS E PODER SER LIDO REMOTAMENTE VIA COMANDOS DMI 2.0 OPCIONAL- BIOS TIPO FLASH EPROM, ATUALIZAVEL POR SOFTWARE E COMPATIVEL COM O TERCEIRO MILENIO - OPERAR EM (110/220) VOLTS COM COMUTACAO AUTOMATICA OU MANUAL -	LEADERTE CHSMART	07	2.280,00	15.960,00

	APRESENTAR MARCA E MODELO E FOLDER DOS SEGUINTE COMPONENTES PLACA MAE, PROCESSADOR, MEMORIA, MONITOR E SEUS OPCIONAIS SOB PENA DEDECLASSIFICAÇÃO. GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS ON-SITE EM (SINOP) COM COBERTURA DE PECAS E MAO DE OBRAS – DEVE ACOMPANHAR SISTEMA OPERACIONAL. DEVIDAMENTE LICENCIADO, BEM COMO MANUAIS E MIDIAS - DEVE ACOMPANHAR MANUAIS E DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS COMPATIVEL COM MICROSOFT WINDOWS XP PROFESSIONAL (NO MINIMO SP2). APRESENTAR MARCA E MODELO, HCL DO FABRICANTE DA CPU E DECLARACAO DE GARANTIA DE 24 MESES EM SINOP PELO FABRICANTE E LICITANTE ON-SITE. ASSISTENCIATECNICA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. SENDO COMPROVADA ATRAVES DE WEB SITE OU DECLARAÇÃO DO PROPRIO FABRICANTE.				
03	NOTEBOOK COM AS ESPECIFICAÇÕES (MODELO 1) Placa-mãe e Bios projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado <i>ou ter direitos copyright sobre esta bios sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações</i>; 1.2.Sempre que o equipamento for inicializado deve ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do NOTEBOOK; 1.3. BIOS com capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces USB opcional, drive óptico, web cam, wireless entre outros opcionalS; 1.4. A BIOS deverá suportar senha de acesso a BIOS e senha de “Power-on” opcional; 1.5.O conjunto placa mãe deverá suportar instalação de 08 GB de memória RAM; 2.PROCESSADOR: 2.1.Processador com núcleo duplo, arquitetura x86; 2.2. Construídos sobre arquitetura de no máximo 32 nm ou superior; 2.3.Possuir clock real mínimo de 2,1 GHz, ou superior; 2.4.Possuir memória cache L3 de no mínimo 3 MB; 2.5.Possuir velocidade de bus do sistema de no mínimo 1333 Mhz; 2.6.Processador com suporte à virtualização opcional; 2.7. Possuir frequência gráfica de no mínimo 250 Mhz ou superior; 2.8. D.E.P. Data execution prevention; 2.9. Deverá ser projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits;3.MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY): 3.1.O equipamento deverá possuir memória mínima de 04 GB (quatro gigabytes) ou superior, expansível até 8 GB (Gigabytes); 3.2.O equipamento devera suportar o padrão DDR3 de 1066 MHz, ou superior; 3.3.O equipamento deverá suportar a implementação de configuração em canal duplo (Dual Channel Memory) para um melhor desempenho; 4.UNIDADES DE ARMAZENAMENTO: 4.1. O equipamento deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido com capacidade mínima de 320 GB (trezentos e vinte gigabytes); 4.2. Padrão Serial ATA; 4.3. Velocidade de rotação mínima de 5400 RPM (cinco mil e quatrocentos rotações por minuto);4.4 O equipamento deverá possuir 01 (uma) unidade óptica tipo DVD-RW interna ao equipamento com tecnologia de gravação em um dois lados do disco e tecnologia de impressão direta no disco opcional e todos os softwares necessários para utilização de todos os recursos da unidade; 5.INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 5.1. O equipamento deverá possuir no mínimo as seguintes interfaces de comunicação e interfaces externas: 5.2. 03 (três) portas USB 2.0 ou superior. Não será permitido uso “hub” USB, para atingir o número de portas solicitadas; 5.3. 01 (uma) saída de vídeo padrão VGA com conector DB-15; 5.4. 01 (uma) porta de vídeo padrão HDMI; 5.5. Portas multimídia estéreo divididos em 01 (uma) de Line-out ou fone de ouvido e 01 (uma) entrada para microfone;5.7. 01 (uma) porta RJ-45 para conexão 10/100 ou Gigabit Ethernet; 5.8. Todas as portas e interfaces devem estar integradas ao gabinete;6.INTERFACE DE SOM: 6.1. O equipamento deverá possuir interface de som, “on-board”, padrão Plug-and-Play; 7.INTERFACE DE VÍDEO: 7.1.O equipamento deverá possuir 01 (uma) controladora gráfica com no mínimo 256 MB (duzentos e cinquenta e seis megabytes) de memória, podendo ser compartilhada com a memória principal; 7.2.A alocação de memória para a interface de vídeo poderá ser dinâmico ou pré-definido; 7.3.A interface de vídeo deverá ter compatibilidade com DirectX 10 ou superior; 7.4.A interface de vídeo deverá suportar no mínimo a resolução de 1366x768 pixels; 8.CONECTIVIDADE: 8.1. 01 (uma) Interface de rede RJ45 com as seguintes características mínimas: 8.2. Total compatibilidade os padrõesauto-negociação de velocidade e integrada à placa-mãe; 8.4. Possuir tecnologia PXE 2.1 para realizar boot remoto através da rede; 8.5. Barramento de sistema para comunicação PCI-Express; 8.6. 01 (uma) interface de rede sem fio Wi-Fi com as seguintes funcionalidades: 8.6.1. Suporte aos padrões 802.11 b/g/n; 8.6.2. Integrada ao gabinete, não sendo aceito customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares; 8.6.3. Possuir botão ou tecla específica para ligar/desligar o sistema Wi-Fi; 8.6.4. Suporte no mínimo às tecnologias de criptografia: WEP 64 ou 128 bits, WPA ou WPA2; 8.7. Possuir dispositivo Bluetooth v2.0 ou superior sendo aceito externo; 9.TELA: 9.1.De alta definição e iluminada por LED; 9.2.A dimensão da tela deverá ser no máximo de 14,1 polegadas; 9.3.Contraste mínimo de 300:1; 9.4.Brilho mínimo de 100 nits; 9.5. Com resolução mínima de 1366x768 pixels; 9.6.1Webcam integrada; 9.6.2 Suportar a realização de vídeo-conferência; 9.6.3 Possibilitar até 30 frames/seg; 9.7.Auto-falantes integrados. 10.TECLADO E MOUSE: 10.1.O equipamento deverá possuir teclado com mínimo de 101 teclas, padrão ABNT II; 10.2.O equipamento deverá possuir mouse do tipo Touch pad, com dois botões de seleção e área de rolamento; 11.ALIMENTAÇÃO: 11.1.O equipamento deverá vir acompanhado de bateria de Íons de Lítio totalmente isolada, de no mínimo 06 (seis) células com autonomia mínima de 04h (quatro horas); 11.5.O adaptador externo deverá suportar alimentação AC/DC, 110/220 volts, com seleção automática de tensão; 12.GABINETE E ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: 12.1.O equipamento deverá ter peso máximo de 2,3 Kg (Dois quilos e trezentos gramas) com bateria padrão; 13.3.Sistema de gerenciamento Ce segurança; 13.4.O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CDROM um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções: opcional 13.4.1 A arquitetura será cliente-servidor opcional, isto é, o software de gerenciamento estará instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente opcional; 13.4.2. A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto; 13.4.3. Capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: tipo do processador opcional, quantidade de memória, tamanho do HD, numero de série do equipamento, numero do ativo fixo e tipo do sistema operacional; 13.5. Monitoramento da “saúde” do equipamento que no mínimo deverá detectar: 14.SOFTWARES: 14.1. O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Profissional 64 bits pré-instalado ou superior, em português do Brasil; 14.2. O sistema operacional deverá estar acompanhado de licença de uso e CD/DVD de instalação; 15.CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADES: 15.2.O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 7.A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser obtida dentro do grupo “Systems”, no site 15.6. Todos os certificados deverão obrigatoriamente ser apresentados em original ou através de cópia autenticada por cartório competente ou pelo site , com exceção de certificados emitidos através da internet ou comprovados através de folder/manual ou via internet, nos quais deverá constar obrigatoriamente a URL do site de origem. 16.GARANTIA E SUPORTE: 16.1.O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 1 (hum ano) “on site”, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local; 16.2. O serviço em garantia deve ser prestado pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função; 16.3. O Licitante deverá apresentar declaração do fabricante ou canal oficial ou distribuidor oficial se responsabilizando pela garantia. 17.CONDIÇÕES GERAIS: 17.1. O fabricante deverá possuir central telefônica “própria” para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800); 17.2 O fabricante deverá possuir site na internet disponibilizando atualizações de drives para o equipamento proposto; 17.3. Os equipamentos propostos deverão possuir assistência técnica credenciada pelo fabricante em MATO GROSSO, informando o nome, endereço e telefone da(s) empresa(s) autorizada(s) que prestará (ão) os serviços gratuitos de manutenção durante o período de 1 (ano) de garantia; 17.5. O Licitante deverá apresentar todas as condições exigidas acima em declaração original ou copia, emitida em papel timbrado da empresa, assinada por pessoa responsável com indicação de cargo exercido na empresa, 17.6. Quando a comprovação de qualquer exigência se der por impressão de material obtido via internet, deverá constar neste, a URL do site de origem. acompanha 01 mini mouse usb do mesmo fabricante do equipamento. apresentar marca e modelo do site do fabricante e par-namber do equipamento e seus opcionais sob pena de desclassificação	HPPAVILION 1000-1230BR	01	2.380,00	2.380,00
04	NOTEBOOK COM AS ESPECIFICAÇÕES (MODELO 2) Placa-mãe e Bios projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado <i>ou ter direitos copyright sobre esta bios não sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações</i>; 1.2.Sempre que o equipamento for inicializado deve ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; 1.3.BIOS com capacidade de habilitar/ desabilitar as interfaces USB, drive óptico, web cam, wireless entre outros; 1.4. A BIOS deverá suportar senha de acesso a BIOS e senha de “Power-on”; 1.5. O conjunto placa mãe deverá suportar instalação de 08 GB de memória RAM; 2.PROCESSADOR: 2.1.Processador com núcleo duplo, arquitetura x86; 2.2. Construídos sobre arquitetura de no máximo 32 nm ou superior; 2.3.Possuir clock real mínimo de 2,1 GHz, ou superior; 2.4.Possuir memória cache L3 de no mínimo 3 MB; 2.5.Possuir velocidade de bus do sistema de no mínimo 1333 Mhz; 2.6.Processador com suporte à virtualização; 2.7. Possuir frequência gráfica de no mínimo 250 Mhz ou superior; 2.8. D.E.P. Data execution prevention; 2.9. Deverá ser projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits;3.MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY): 3.1.O equipamento deverá possuir memória mínima de 04 GB (quatro gigabytes) ou superior, expansível até 8 GB (Gigabytes); 3.2.O equipamento devera suportar o padrão DDR3 de 1333 MHz, ou superior; 3.3.O equipamento deverá suportar a implementação de configuração em canal duplo (Dual Channel Memory) para um melhor desempenho; 4.UNIDADES DE ARMAZENAMENTO: 4.1. O equipamento deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido com capacidade mínima de 320 GB (trezentos e vinte gigabytes); 4.2. Padrão Serial ATA; 4.3. Velocidade de rotação mínima de 7200 RPM (sete mil e duzentos rotações por minuto); 4.4. Tecnologia SMART para detecção prévia de falhas do disco rígido; 4.5. O equipamento deverá possuir tecnologia específica para proteção do disco rígido parquendo a unidade e parando os pedido de E/S, sob qualquer das seguintes condições: 4.5.1. O utilizador deixa cair o computador; 4.5.2. O utilizador deslocar o computador fechado, enquanto o computador é alimentado por bateria; 4.6. O equipamento deverá possuir 01 (uma) unidade óptica tipo DVD-RW interna ao equipamento com tecnologia de gravação nos dois lados do disco (dual layer) e tecnologia de impressão direta no disco e todos os softwares necessários para utilização de todos os recursos da unidade; 5.INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 5.1. O equipamento deverá possuir no mínimo as seguintes interfaces de comunicação e interfaces externas: 5.2. 04(quatro) portas USB 2.0 ou superior. Não será permitido uso “hub” USB, para atingir o	LENOVOE 430	01	3.290,00	3.290,00

número de portas solicitadas; 5.3. 01 (uma) saída de vídeo padrão VGA com conector DB-15; 5.4. 01 (uma) porta de vídeo padrão HDMI; 5.5. Portas multimídia estéreo divididos em 01 (uma) de Line-out ou fone de ouvido e 01 (uma) entrada para microfone; 5.6. 01 (uma) porta RJ-11 para conexão à linha telefônica; 5.7. 01 (uma) porta RJ-45 para conexão Gigabit Ethernet; 5.8. Todas as portas e interfaces devem estar integradas ao gabinete; 6. INTERFACE DE SOM: 6.1. O equipamento deverá possuir interface de som, "on-board", padrão Plug-and-Play; 7. INTERFACE DE VÍDEO: 7.1. O equipamento deverá possuir 01 (uma) controladora gráfica com no mínimo 256 MB (duzentos e cinquenta e seis megabytes) de memória, podendo ser compartilhada com a memória principal; 7.2. A alocação de memória para a interface de vídeo poderá ser dinâmico ou pré-definido; 7.3. A interface de vídeo deverá ter compatibilidade com DirectX 10 ou superior; 7.4. A interface de vídeo deverá suportar no mínimo a resolução de 1366x768 pixels; 8. CONECTIVIDADE: 8.1. 01 (uma) Interface de rede RJ45 com as seguintes características mínimas: 8.2. Total compatibilidade os padrões IEEE 802.1P, 802.3z, 802.3i, 802.3ab e 802.3u compliant, 802.3x flow control; 8.3. Suportar taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo full-duplex, com auto-negociação de velocidade e integrada à placa-mãe; 8.4. Possuir tecnologia PXE 2.1 para realizar boot remoto através da rede; 8.5. Barramento de sistema para comunicação PCI-Express; 8.6. 01 (uma) interface de rede sem fio Wi-Fi com as seguintes funcionalidades: 8.6.1. Suporte aos padrões 802.11 a/b/g/n; 8.6.2. Integrada ao gabinete, não sendo aceito customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares; 8.6.3. Possuir botão ou tecla específica para ligar/desligar o sistema Wi-Fi; 8.6.4. Suporte no mínimo às tecnologias de criptografia: WEP 64 e 128 bits, WPA e WPA2; 8.7. Possuir dispositivo integrado de Bluetooth v2.1 ou superior; 9. TELA: 9.1. De alta definição e iluminada por LED; 9.2. A dimensão da tela deverá ser no máximo de 14,1 polegadas; 9.3. Contraste mínimo de 300:1; 9.4. Brilho mínimo de 100 nits; 9.5. Com resolução mínima de 1366x768 pixels; 9.6. 1 Webcam integrada; 9.6.2 Suportar a realização de vídeo-conferência; 9.6.3 Possibilitar até 30 frames/seg; 9.7. Auto-falantes integrados. 10. TECLADO E MOUSE: 10.1. O equipamento deverá possuir teclado com mínimo de 101 teclas, padrão ABNT II; 10.2. O equipamento deverá possuir mouse do tipo Touch pad, com dois botões de seleção e área de rolamento; 11. ALIMENTAÇÃO: 11.1. O equipamento deverá vir acompanhado de bateria de Íons de Lítio totalmente isolada, de no mínimo 06 (seis) células (47 Whr) com autonomia mínima de 03h (três horas); 11.5. O adaptador externo deverá suportar alimentação AC/DC, 110/220 volts, com seleção automática de tensão; 12. GABINETE E ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: 12.1. O equipamento deverá ter peso máximo de 2,3 Kg (Dois quilos e trezentos gramas) com bateria padrão; 12.2. O equipamento ofertado deverá possuir Sensor Biométrico de Impressão digital integrado ao seu gabinete; 12.3. O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo "Kensington lock; 13. ACESSÓRIOS/FUNCIONALIDADES: 13.3. Sistema de gerenciamento de segurança; 13.4. O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CDROM um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções: 13.4.1. A arquitetura será cliente-servidor, isto é, o software de gerenciamento estará instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado no agente; 13.4.2. A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto; 13.4.3. Capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: tipo do processador, quantidade de memória, tamanho do HD, número de série do equipamento, número do ativo fixo e tipo do sistema operacional; 13.5. Monitoramento da "saúde" do equipamento que no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART); 13.6. Através da console de gerenciamento deverá ser possível fazer atualizações e alterações na BIOS do equipamento ofertado, como: habilitar e/ou desabilitar senha, portas USB, serial, inserir o número do ativo, etc.; 13.7. Possibilitar atualizações de drivers remotamente. 14. SOFTWARES: 14.1. O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional 64 bits pré-instalado ou superior, em português do Brasil; 14.2. O sistema operacional deverá estar acompanhado de licença de uso e CD/DVD de instalação; 15. CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADES: 15.2. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 7. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser obtida dentro do grupo "Systems", no site http://winqual.microsoft.com/hcl/; 15.3. O equipamento ofertado deve possuir certificado e estar em conformidade com a Norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment), ou sua equivalente Norma NBR 10842, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais plásticos; 15.4. O equipamento ofertado deverá possuir certificado e estar em conformidade com a Norma CISPR22 – Classe B (Limits and Methods of Measurement of Radio Interference Characteristics of Information Technology Equipment) para assegurar níveis de emissão eletromagnética; 15.5. O equipamento deverá ter certificado EPEAT GOLD ou silver, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente; 15.6. Todos os certificados deverão obrigatoriamente ser apresentados em original ou através de cópia autenticada por cartório competente ou pelo site , com exceção de certificados emitidos através da internet ou comprovados através de folder/manual ou via internet, nos quais deverá constar obrigatoriamente a URL do site de origem. 16. GARANTIA E SUPORTE: 16.1. O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 1 (hum ano) "on site", para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local; 16.2. O serviço em garantia deve ser prestado pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função; 16.3. O Licitante deverá apresentar declaração do fabricante ou canal oficial ou distribuidor oficial se responsabilizando pela garantia. 17. CONDIÇÕES GERAIS: 17.1. O fabricante deverá possuir central telefônica "própria" para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800); 17.2. O fabricante deverá possuir site na internet disponibilizando atualizações de drives para o equipamento proposto; 17.3. Os equipamentos propostos deverão possuir assistência técnica credenciada pelo fabricante em MATO GROSSO, informando o nome, endereço e telefone da(s) empresa(s) autorizada(s) que prestará (ão) os serviços gratuitos de manutenção durante o período de 1 (ano) de garantia; 17.4. O equipamento deverá ser projetado para o uso corporativo; 17.5. O Licitante deverá apresentar todas as condições exigidas acima em declaração original ou cópia, emitida em papel timbrado da empresa, assinada por pessoa responsável com indicação de cargo exercido na empresa; 17.6. Quando a comprovação de qualquer exigência se der por impressão de material obtido via internet, deverá constar neste, a URL do site de origem, acompanha 01 mini mouse usb do mesmo fabricante do equipamento. apresentar marca e modelo do seite do fabricante e par-number do equipamento e seus opcionais sob pena de desclassificação.				
VALOR TOTAL DA ADESAO				R\$ 21.630,00

SINOP – MT, 04 DE ABRIL DE 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:854BEF14

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 04/04/2013 **VIGÊNCIA:** 04 de ABRIL de 2014.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Motocicletas, destinadas as Secretarias Municipais Sinop/MT, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 036/2013 – MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA - CNPJ 13.976.589/0001-00, CUIABA – MT.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	16	UND	MOTOCICLETA 125 CILINDRADA, ANO 2013, MODELO 2013 COM SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CAPACIDADE DO TANQUE NO MÍNIMO 13 LITROS, POTÊNCIA MÁXIMA 11,06 CV A 8.250 RPM, TRANSMISSÃO 5 VELOCIDADES, EMBREAGEM MULTIDISCO BANHADO EM ÓLEO, SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TElescÓPIO E SUSPENSÃO TRASEIRA BRAÇO OSCILANTE DUPLO, FREIO DIANTEIRO A TAMBOR COM 130 MM DE DIÂMETRO, FREIO TRASEIRO A TAMBOR COM 130 MM DE DIÂMETRO, MOTOR 4 TEMPOS, COR VERMELHA.	HONDA FAN 125 ES	7.010,00	112.160,00
TOTAL					R\$ 112.160,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
 SINOP-MT, 04 DE ABRIL DE 2013.

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4F15A28C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I

MUNICÍPIO DE SORRISO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
 LRF-Cidadão - 9.29 - 01/04/13

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	162.882.565,00	162.882.565,00	24.347.716,79	14,95	24.347.716,79	14,95	138.534.848,21
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	147.172.115,00	147.172.115,00	23.886.637,46	16,23	23.886.637,46	16,23	123.285.477,54
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	24.114.000,00	24.114.000,00	3.293.679,10	13,66	3.293.679,10	13,66	20.820.320,90
1.1.1.0.00.00 - Impostos	22.579.000,00	22.579.000,00	2.939.285,00	13,02	2.939.285,00	13,02	19.639.715,00
1.1.2.0.00.00 - Taxas	1.515.000,00	1.515.000,00	354.394,10	23,39	354.394,10	23,39	1.160.605,90
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.977.145,00	6.977.145,00	1.162.823,11	16,67	1.162.823,11	16,67	5.814.321,89
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	3.577.145,00	3.577.145,00	560.713,09	15,67	560.713,09	15,67	3.016.431,91
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	3.400.000,00	3.400.000,00	602.110,02	17,71	602.110,02	17,71	2.797.889,98
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	7.364.849,00	7.364.849,00	235.938,66	3,20	235.938,66	3,20	7.128.910,34
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	610.849,00	610.849,00	75.971,60	12,44	75.971,60	12,44	534.877,40
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	210,40	0,14	210,40	0,14	149.789,60
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	106.187.201,00	106.187.201,00	18.796.931,83	17,70	18.796.931,83	17,70	87.390.269,17
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	105.646.201,00	105.646.201,00	18.796.931,83	17,79	18.796.931,83	17,79	86.849.269,17
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	541.000,00	541.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541.000,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.378.920,00	2.378.920,00	397.054,36	16,69	397.054,36	16,69	1.981.865,64
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	932.300,00	932.300,00	130.376,44	13,98	130.376,44	13,98	801.923,56
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	66.520,00	66.520,00	20.179,21	30,34	20.179,21	30,34	46.340,79
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	1.263.500,00	1.263.500,00	199.347,20	15,78	199.347,20	15,78	1.064.152,80
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	116.600,00	116.600,00	47.151,51	40,44	47.151,51	40,44	69.448,49
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	15.710.450,00	15.710.450,00	461.079,33	2,93	461.079,33	2,93	15.249.370,67
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.000.000,00	15.000.000,00	461.079,33	3,07	461.079,33	3,07	14.538.920,67
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	15.000.000,00	15.000.000,00	461.079,33	3,07	461.079,33	3,07	14.538.920,67
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.450,00	60.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.450,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	60.450,00	60.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.450,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.917.435,00	4.917.435,00	1.838.556,55	37,39	1.838.556,55	37,39	3.078.878,45
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	167.800.000,00	167.800.000,00	26.186.273,34	15,61	26.186.273,34	15,61	141.613.726,66

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	168.400.000,00	168.400.000,00	26.186.273,34	15,55	26.186.273,34	15,55	142.213.726,66
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	168.400.000,00	168.400.000,00	26.186.273,34	15,55	26.186.273,34	15,55	142.213.726,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	-	158.913.997,14		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2013 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	162.973.902,00	0,00	162.973.902,00	30.362.557,02	30.362.557,02	16.614.605,78	16.614.605,78	10,19	146.359.296,22
DESPESAS CORRENTES	131.632.225,65	86.000,00	131.718.225,65	27.017.836,55	27.017.836,55	13.733.172,41	13.733.172,41	10,43	117.985.053,24
Pessoal e Encargos Sociais	66.584.600,00	0,00	66.584.600,00	11.825.463,08	11.825.463,08	9.073.462,49	9.073.462,49	13,63	57.511.137,51
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	32.000,00	82.000,00	75.130,17	75.130,17	54.661,25	54.661,25	66,66	27.338,75
Outras Despesas Correntes	64.997.625,65	54.000,00	65.051.625,65	15.117.243,30	15.117.243,30	4.605.048,67	4.605.048,67	7,08	60.446.576,98
DESPESAS DE CAPITAL	20.182.000,00	-36.000,00	20.146.000,00	3.344.720,47	3.344.720,47	2.881.433,37	2.881.433,37	14,30	17.264.566,63
Investimentos	20.182.000,00	-36.000,00	20.146.000,00	3.344.720,47	3.344.720,47	2.881.433,37	2.881.433,37	14,30	17.264.566,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	-50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS	11.059.676,35	0,00	11.059.676,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.059.676,35
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.835.498,00	0,00	3.835.498,00	3.368.161,54	3.368.161,54	449.099,76	449.099,76	11,71	3.386.398,24
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	166.809.400,00	0,00	166.809.400,00	33.730.718,56	33.730.718,56	17.063.705,54	17.063.705,54	10,23	149.745.694,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	990.600,00	0,00	990.600,00	471.311,76	471.311,76	217.672,80	217.672,80	21,97	772.927,20
Amortização da Dívida Interna	990.600,00	0,00	990.600,00	471.311,76	471.311,76	217.672,80	217.672,80	21,97	772.927,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	990.600,00	0,00	990.600,00	471.311,76	471.311,76	217.672,80	217.672,80	21,97	772.927,20
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	167.800.000,00	0,00	167.800.000,00	34.202.030,32	34.202.030,32	17.281.378,34	17.281.378,34	10,30	150.518.621,66
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	8.904.895,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	167.800.000,00	0,00	167.800.000,00	34.202.030,32	34.202.030,32	17.281.378,34	26.186.273,34	15,61	141.613.726,66
FONTE:									

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:0BEF5CE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ANEXO II

MUNICÍPIO DE SORRISO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.29 - 01/04/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	167.800.000,00	167.800.000,00	34.202.030,32	34.202.030,32	17.281.378,34	17.281.378,34	100,00	10,30	150.518.621,66
LEGISLATIVA	6.500.000,00	6.500.000,00	1.630.268,83	1.630.268,83	769.190,46	769.190,46	4,45	11,83	5.730.809,54
Ação Legislativa	6.500.000,00	6.500.000,00	1.630.268,83	1.630.268,83	769.190,46	769.190,46	4,45	11,83	5.730.809,54
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	480.000,00	480.000,00	61.793,13	61.793,13	61.793,13	61.793,13	0,36	12,87	418.206,87
Defesa de Ordem Jurídica	480.000,00	480.000,00	61.793,13	61.793,13	61.793,13	61.793,13	0,36	12,87	418.206,87
ADMINISTRAÇÃO	16.595.000,00	16.413.000,00	4.336.142,98	4.336.142,98	1.527.343,97	1.527.343,97	8,84	9,31	14.885.656,03
Administração Geral	16.113.000,00	15.944.500,00	4.302.917,98	4.302.917,98	1.494.118,97	1.494.118,97	8,65	9,37	14.450.381,03
Administração Financeira	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
Controle Interno	245.000,00	245.000,00	25.725,00	25.725,00	25.725,00	25.725,00	0,15	10,50	219.275,00
Formação de Recursos Humanos	140.000,00	126.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,04	5,93	119.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.607.000,00	9.848.000,00	2.228.019,00	2.228.019,00	951.804,53	951.804,53	5,51	9,66	8.896.195,47
Assistência ao Idoso	335.000,00	335.000,00	33.829,56	33.829,56	5.527,32	5.527,32	0,03	1,65	329.472,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.270.000,00	2.270.000,00	581.233,33	581.233,33	181.027,77	181.027,77	1,05	7,97	2.088.972,23
Assistência Comunitária	7.002.000,00	7.243.000,00	1.612.956,11	1.612.956,11	765.249,44	765.249,44	4,43	10,57	6.477.750,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.300.000,00	15.300.000,00	634.213,38	634.213,38	479.647,40	479.647,40	2,78	3,14	14.820.352,60
Previdência do Regime Estatutário	4.240.323,65	4.240.323,65	634.213,38	634.213,38	479.647,40	479.647,40	2,78	11,31	3.760.676,25
RESERVA DO RPPS	11.059.676,35	11.059.676,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.059.676,35
SAÚDE	33.141.000,00	33.057.000,00	6.527.865,37	6.527.865,37	3.794.873,24	3.794.873,24	21,96	11,48	29.262.126,76
Atenção Básica	27.136.000,00	27.066.000,00	5.264.068,01	5.264.068,01	3.127.240,68	3.127.240,68	18,10	11,55	23.938.759,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.735.000,00	2.741.000,00	273.097,26	273.097,26	195.893,61	195.893,61	1,13	7,15	2.545.106,39
Suporte Profilático e Terapêutico	2.580.000,00	2.580.000,00	892.606,28	892.606,28	374.480,13	374.480,13	2,17	14,51	2.205.519,87
Vigilância Sanitária	690.000,00	670.000,00	98.093,82	98.093,82	97.258,82	97.258,82	0,56	14,52	572.741,18
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	46.927.400,00	46.697.400,00	9.751.012,22	9.751.012,22	4.467.688,33	4.467.688,33	25,85	9,57	42.229.711,67
Ensino Fundamental	44.434.400,00	44.354.400,00	9.590.104,66	9.590.104,66	4.446.167,22	4.446.167,22	25,73	10,02	39.908.232,78
Ensino Médio	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Ensino Profissional	450.000,00	450.000,00	68.233,00	68.233,00	8.308,00	8.308,00	0,05	1,85	441.692,00

Educação Infantil	1.032.000,00	882.000,00	82.082,38	82.082,38	8.717,23	8.717,23	0,05	0,99	873.282,77
Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	51.000,00	4.606,90	4.606,90	1.244,88	1.244,88	0,01	2,44	49.755,12
Educação Especial	810.000,00	810.000,00	5.985,28	5.985,28	3.251,00	3.251,00	0,02	0,40	806.749,00
CULTURA	852.000,00	852.000,00	1.968,59	1.968,59	0,00	0,00	0,00	0,00	852.000,00
Difusão Cultural	852.000,00	852.000,00	1.968,59	1.968,59	0,00	0,00	0,00	0,00	852.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	20.821.000,00	17.567.385,50	3.912.466,62	3.912.466,62	1.769.946,66	1.769.946,66	10,24	10,08	15.797.438,84
Infra-estrutura Urbana	16.245.000,00	13.318.385,50	1.926.070,05	1.926.070,05	1.300.140,96	1.300.140,96	7,52	9,76	12.018.244,54
Serviços Urbanos	4.576.000,00	4.249.000,00	1.986.396,57	1.986.396,57	469.805,70	469.805,70	2,72	11,06	3.779.194,30
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	631.000,00	631.000,00	57.999,98	57.999,98	57.851,40	57.851,40	0,33	9,17	573.148,60
Preservação e Conservação Ambiental	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Controle Ambiental	501.000,00	501.000,00	57.999,98	57.999,98	57.851,40	57.851,40	0,33	11,55	443.148,60
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	5.030.000,00	5.030.000,00	203.862,77	203.862,77	110.178,46	110.178,46	0,64	2,19	4.919.821,54
Promoção da Produção Vegetal	2.600.000,00	2.600.000,00	202.542,77	202.542,77	108.858,46	108.858,46	0,63	4,19	2.491.141,54
Promoção da Produção Animal	570.000,00	570.000,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	0,01	0,23	568.680,00
Abastecimento	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Extensão Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Irrigação	1.510.000,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.211.000,00	1.211.000,00	7.205,56	7.205,56	205,03	205,03	0,00	0,02	1.210.794,97
Promoção Industrial	1.211.000,00	1.211.000,00	7.205,56	7.205,56	205,03	205,03	0,00	0,02	1.210.794,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.125.000,00	1.125.000,00	130.239,00	130.239,00	130.239,00	130.239,00	0,75	11,58	994.761,00
Turismo	1.125.000,00	1.125.000,00	130.239,00	130.239,00	130.239,00	130.239,00	0,75	11,58	994.761,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	5.358.000,00	8.884.614,50	2.915.334,44	2.915.334,44	2.855.138,66	2.855.138,66	16,52	32,14	6.029.475,84
Transporte Rodoviário	5.358.000,00	8.884.614,50	2.915.334,44	2.915.334,44	2.855.138,66	2.855.138,66	16,52	32,14	6.029.475,84
DESPORTO E LAZER	2.310.000,00	2.310.000,00	16.108,28	16.108,28	1.875,92	1.875,92	0,01	0,08	2.308.124,08
Desporto Comunitário	2.310.000,00	2.310.000,00	16.108,28	16.108,28	1.875,92	1.875,92	0,01	0,08	2.308.124,08
ENCARGOS ESPECIAIS	1.811.600,00	1.843.600,00	1.787.530,17	1.787.530,17	303.602,15	303.602,15	1,76	16,47	1.539.997,85
Serviço da Dívida Interna	286.600,00	318.600,00	287.530,17	287.530,17	144.449,51	144.449,51	0,84	45,34	174.150,49
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Outros Encargos Especiais	1.525.000,00	1.525.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	159.152,64	159.152,64	0,92	10,44	1.365.847,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	167.800.000,00	167.800.000,00	34.202.030,32	34.202.030,32	17.281.378,34	17.281.378,34	100,0001	10,2988	150.518.621,6
FONTE:									

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:6B0C1D4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ANEXO IX

MUNICÍPIO DE SORRISO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.29 - 01/04/13

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	403.960,98	2.437.590,16	0,00	2.110.348,99	731.202,15	3.315.101,36	0,00	65.771,19	3.249.330,17
EXECUTIVO	403.960,98	2.430.940,16	0,00	2.103.698,99	731.202,15	3.315.101,36	0,00	65.771,19	3.249.330,17
Administração Direta	403.960,98	2.415.130,71	0,00	2.087.889,54	731.202,15	3.315.101,36	0,00	65.771,19	3.249.330,17
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.039.995,76	0,00	2.039.995,76	0,00	56.146,84	0,00	43.239,55	12.907,29
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	320,13	141.230,97	0,00	0,00	141.551,10	498.380,16	0,00	22.531,64	475.848,52
Investimentos	403.640,85	233.903,98	0,00	47.893,78	589.651,05	2.760.574,36	0,00	0,00	2.760.574,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	15.809,45	0,00	15.809,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	15.809,45	0,00	15.809,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	6.650,00	0,00	6.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	6.650,00	0,00	6.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	403.960,98	2.437.590,16	0,00	2.110.348,99	731.202,15	3.315.101,36	0,00	65.771,19	3.249.330,17
FONTE:									

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:6F7E379A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO V

MUNICÍPIO DE SORRISO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.29 - 01/04/13

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	10.382.565,00	10.382.565,00	749.278,67	749.278,67	1.299.732,47
RECEITAS CORRENTES	10.382.565,00	10.382.565,00	749.278,67	749.278,67	1.299.732,47
Receita de Contribuições	3.577.145,00	3.577.145,00	560.713,09	560.713,09	354.173,83
Pessoal Civil	3.577.145,00	3.577.145,00	560.713,09	560.713,09	354.173,83
Contribuição de Servidor Ativo Civil	3.565.705,00	3.565.705,00	560.148,09	560.148,09	353.859,71
Contribuição de Servidor Inativo Civil	7.150,00	7.150,00	565,00	565,00	314,12
Contribuição de Pensionista Civil	4.290,00	4.290,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.754.000,00	6.754.000,00	159.967,06	159.967,06	940.437,66
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.754.000,00	6.754.000,00	159.967,06	159.967,06	940.437,66
Outras Receitas Correntes	51.420,00	51.420,00	28.598,52	28.598,52	5.120,98
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.917.435,00	4.917.435,00	1.838.556,55	1.838.556,55	476.831,91
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	15.300.000,00	15.300.000,00	2.587.835,22	2.587.835,22	1.776.564,38
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	4.204.825,65	4.204.825,65	474.648,55	474.648,55	370.142,02
ADMINISTRAÇÃO	854.825,65	854.825,65	101.367,02	101.367,02	66.617,85
Despesas Correntes	814.825,65	814.825,65	98.367,02	98.367,02	65.357,85
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	3.000,00	3.000,00	1.260,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.350.000,00	3.350.000,00	373.281,53	373.281,53	303.524,17
Pessoal Civil	3.350.000,00	3.350.000,00	373.281,53	373.281,53	303.524,17
Aposentadorias	1.600.000,00	1.600.000,00	235.756,82	235.756,82	170.519,65
Pensões	440.000,00	440.000,00	26.316,79	26.316,79	36.160,56
Outros Benefícios Previdenciários	1.310.000,00	1.310.000,00	111.207,92	111.207,92	96.843,96
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	35.498,00	35.498,00	4.998,85	4.998,85	2.609,05
RESERVA DO RPPS(VIII)	11.059.676,35	11.059.676,35	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	15.300.000,00	15.300.000,00	479.647,40	479.647,40	372.751,07
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	2.108.187,82	2.108.187,82	1.403.813,31
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA			
		2012	2013		
Caixa		0,00	0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento		624.663,58	624.663,58	624.663,58	
Investimentos		47.881.471,46	47.881.471,46	47.881.471,46	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
RECEITAS CORRENTES	4.917.435,00	4.917.435,00	1.838.556,55	1.838.556,55	476.831,91
Receita de Contribuições	4.917.435,00	4.917.435,00	1.838.556,55	1.838.556,55	476.831,91
Pessoal Civil	4.917.435,00	4.917.435,00	1.838.556,55	1.838.556,55	476.831,91
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	4.917.435,00	4.917.435,00	1.838.556,55	1.838.556,55	476.831,91
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	4.917.435,00	4.917.435,00	1.838.556,55	1.838.556,55	476.831,91
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012

ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:B942F10A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ANEXO VI

MUNICÍPIO DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.29 - 01/04/13

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Dez 2012 (b)	Em 28Fev 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.709.502,80	3.709.502,80	3.491.830,00
DEDUÇÕES (II)	57.295.069,28	59.732.659,44	64.793.256,30
Ativo Disponível	59.732.659,44	59.732.659,44	65.524.458,45
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.437.590,16	0,00	731.202,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-53.585.566,48	-56.023.156,64	-61.301.426,30
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-53.585.566,48	-56.023.156,64	-61.301.426,30
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-5.278.269,66	-7.715.859,82	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		598.000,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Dez 2012 (b)	Em 28Fev 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	48.490.325,59	48.490.325,59	48.506.135,04
Ativo Disponível	48.506.135,04	48.506.135,04	48.506.135,04
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	15.809,45	15.809,45	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:F580104F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ANEXO VII

MUNICÍPIO DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.29 - 01/04/13

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	151.478.701,00	25.982.000,92	25.982.000,92	22.610.988,34
Receita Tributária	24.114.000,00	3.293.679,10	3.293.679,10	3.301.552,48
IPU	3.069.000,00	14.542,55	14.542,55	456.996,55
ISS	12.970.000,00	2.211.709,12	2.211.709,12	1.599.516,47
ITBI	3.500.000,00	302.224,95	302.224,95	528.246,51
IRRF	3.040.000,00	410.808,38	410.808,38	280.305,78
Taxas	1.515.000,00	354.394,10	354.394,10	436.487,17
Contribuição de Melhoria	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	11.894.580,00	3.001.379,66	3.001.379,66	1.096.748,22
Receita Previdenciária	8.494.580,00	2.399.269,64	2.399.269,64	831.005,74
Outras Contribuições	3.400.000,00	602.110,02	602.110,02	265.742,48
Receita Patrimonial Líquida	6.754.000,00	159.967,06	159.967,06	940.437,66
Receita Patrimonial	7.364.849,00	235.938,66	235.938,66	1.046.454,31
(-) Aplicações Financeiras	610.849,00	75.971,60	75.971,60	106.016,65
Transferências Correntes	106.187.201,00	19.129.710,34	19.129.710,34	16.878.086,87
FPM	16.800.000,00	3.243.042,73	3.243.042,73	2.859.615,20
ICMS	36.000.000,00	6.732.086,31	6.732.086,31	5.063.108,81
Outras Transferências Correntes	53.387.201,00	9.154.581,30	9.154.581,30	8.955.362,86

Demais Receitas Correntes	2.528.920,00	397.264,76	397.264,76	394.163,11
Dívida Ativa	1.263.500,00	199.347,20	199.347,20	193.116,83
Receitas Correntes Diversas	1.265.420,00	197.917,56	197.917,56	201.046,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.710.450,00	461.079,33	461.079,33	215.304,05
Operações de Crédito (III)	600.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	15.000.000,00	461.079,33	461.079,33	215.304,05
Convênios	15.000.000,00	461.079,33	461.079,33	215.304,05
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	60.450,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	15.060.450,00	461.079,33	461.079,33	215.304,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	166.539.151,00	26.443.080,25	26.443.080,25	22.826.292,39
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	135.553.723,65	14.182.272,17	14.182.272,17	14.184.300,31
Pessoal e Encargos Sociais	70.420.098,00	9.522.562,25	9.522.562,25	7.409.013,47
Juros e Encargos da Dívida (IX)	82.000,00	54.661,25	54.661,25	28.488,22
Outras Despesas Correntes	65.051.625,65	4.605.048,67	4.605.048,67	6.746.798,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	135.471.723,65	14.127.610,92	14.127.610,92	14.155.812,09
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	21.136.600,00	3.099.106,17	3.099.106,17	1.144.170,28
Investimentos	20.146.000,00	2.881.433,37	2.881.433,37	925.680,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	990.600,00	217.672,80	217.672,80	218.489,36
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	20.146.000,00	2.881.433,37	2.881.433,37	925.680,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	11.059.676,35	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	166.727.400,00	17.009.044,29	17.009.044,29	15.081.493,01
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-188.249,00	9.434.035,96	9.434.035,96	7.744.799,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				6.623.329,00

FONTE:

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:B7EA73FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO X

MUNICÍPIO DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.29 - 01/04/13

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	96.301.000,00	96.301.000,00	16.939.021,08	16.939.021,08	17,59
Receitas de Impostos	21.251.000,00	21.251.000,00	2.801.128,40	2.801.128,40	13,18
Impostos	19.539.000,00	19.539.000,00	2.528.476,62	2.528.476,62	12,94
Dívida Ativa dos Impostos	1.109.000,00	1.109.000,00	180.910,19	180.910,19	16,31
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	603.000,00	603.000,00	91.741,59	91.741,59	15,21
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	75.050.000,00	75.050.000,00	14.137.892,68	14.137.892,68	18,84
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	16.800.000,00	16.800.000,00	3.243.042,73	3.243.042,73	19,3
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-64.000,00	-64.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	36.000.000,00	36.000.000,00	6.732.086,31	6.732.086,31	18,7
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	350.000,00	350.000,00	5.088,65	5.088,65	1,45
Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	37.881,44	37.881,44	3,16
Cota-Parte IPVA	5.760.000,00	5.760.000,00	1.293.232,89	1.293.232,89	22,45
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	15.004.000,00	15.004.000,00	2.826.560,66	2.826.560,66	18,84
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	32.678.000,00	32.678.000,00	5.035.209,34	5.035.209,34	15,41
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	29.000.000,00	29.000.000,00	4.184.383,26	4.184.383,26	14,43
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	29.000.000,00	29.000.000,00	4.184.383,26	4.184.383,26	14,43
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	2.538.000,00	2.538.000,00	389.746,75	389.746,75	15,36
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	540.000,00	540.000,00	461.079,33	461.079,33	85,39
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	113.975.000,00	113.975.000,00	19.147.669,76	19.147.669,76	16,80

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	16.065.000,00	15.835.000,00	1.576.338,47	1.576.338,47	9,95
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	13.572.000,00	13.492.000,00	1.554.817,36	1.554.817,36	11,52
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	1.032.000,00	882.000,00	8.717,23	8.717,23	0,99
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	1.461.000,00	1.461.000,00	12.803,88	12.803,88	0,88
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	30.862.400,00	30.862.400,00	2.891.349,86	2.891.349,86	9,37
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	21.000.000,00	21.000.000,00	2.000.751,39	2.000.751,39	9,53
Outras Despesas no Ensino Básico	9.862.400,00	9.862.400,00	890.598,47	890.598,47	9,03

VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	46.927.400,00	46.697.400,00	4.467.688,330,00	4.467.688,33	0,009,57
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.357.822,60

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	1.357.822,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Educação Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	1.357.822,60

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		3.109.865,73

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	18,36
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	47,81

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Fev 2013
	0.00	1.164.314,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	44.434.400,00	44.354.400,00	4.446.167,22	4.446.167,22	10,02
ENSINO MÉDIO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO PROFISSIONAL	450.000,00	450.000,00	8.308,00	8.308,00	1,85
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.032.000,00	882.000,00	8.717,23	8.717,23	0,99
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	51.000,00	51.000,00	1.244,88	1.244,88	2,44
EDUCAÇÃO ESPECIAL	810.000,00	810.000,00	3.251,00	3.251,00	0,4
TOTAL DAS DESPESAS	46.927.400,00	46.697.400,00	4.467.688,33	4.467.688,33	9,57
FONTE:					

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:9B18C64E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE VERA
ANEXO 1

da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2012

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

					R\$ 1,00
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		21.715.872,23	DESPESAS CORRENTES		18.832.086,76
RECEITA TRIBUTARIA	1.592.418,33		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.298.704,42	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	588.784,82		Juros e Encargos da Dívida	49.636,01	
RECEITA DE CONTRIBUICAO	747.231,63		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.483.746,33	
RECEITA PATRIMONIAL	1.475.087,25				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.586.800,97				
(-) DED REC CORRENTE P/ FORM DO FUND	-2.708.341,20				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	433.890,43				
			Superávit		2.883.785,47
Total		21.715.872,23	Total		21.715.872,23
Superávit do Orçamento Corrente		2.883.785,47			
RECEITAS DE CAPITAL		6.151.923,47	DESPESAS DE CAPITAL		6.675.701,42
ALIENACAO DE BENS	138.680,00		INVESTIMENTOS	6.556.314,73	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS			Amortizacão de Dívida	119.386,69	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.013.243,47				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
			Superávit		2.360.007,52
Total		27.867.795,70	Total		27.867.795,70
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
Receitas Correntes		21.715.872,23	Despesas Correntes		18.832.086,76
Receitas de Capital		6.151.923,47	Despesas de Capital		6.675.701,42
			Superávit		2.360.007,52
TOTAL		27.867.795,70	TOTAL		27.867.795,70

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:FFD3DB8B

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE VERA				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL- CONSOLIDADO				
EXERCÍCIO DE 2012				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)				R\$ 1,00
CONSOLIDAÇÃO GERAL				
				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			18.832.086,76
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.298.704,42	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	173.701,03		
3190.03.00.00.00	PENSOES	136.604,22		
3190.04.00.00.00	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	64.143,75		
3190.09.00.00.00	SALARIO-FAMLIA	4.585,22		
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	8.662.396,15		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	495.842,56		
3191.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	761.431,49		
3200.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		49.636,01	
3290.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3290.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	6.458,58		
3290.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	5.749,43		
3290.91.00.00.00	SENTECAS JUDICIAIS	37.428,00		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.483.746,33	
3350.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS L			
3350.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	28.000,00		
3370.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS			
3371.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3371.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	62.048,91		
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	137.636,01		
3390.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	105.031,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.123.319,55		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.200,00		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS P. FISICA	1.070.108,80		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	3.705.458,38		
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	246.943,68		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.675.701,42
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTO		6.556.314,73	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4.460.984,51		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.095.330,22		
4600.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA		119.386,69	
4690.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4690.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	119.386,69		
9000.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9900.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9990.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9999.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9999.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9999.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
			TOTAL	25.507.788,18

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:EE497E79

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II ÓRGÃO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE VERA
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL- CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2012
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)				R\$ 1,00
DESPESAS POR ÓRGÃO				
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VERA				
				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			711.758,85
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		486.738,83	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.712,23		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	58.736,30		

3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	17.290,30		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		225.020,02	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	33.675,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	39.590,13		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.209,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	140.545,89		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.410,22
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		11.410,22	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.410,22		
			TOTAL	723.169,07

DESPESAS POR ÓRGÃO

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			540.692,66
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		236.855,70	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	236.855,70		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		303.836,96	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	29.995,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.383,44		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	117.800,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	133.658,52		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.238,73
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.238,73	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.238,73		
			TOTAL	545.931,39

DESPESAS POR ÓRGÃO

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.188.658,12
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.023.058,75	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	623.137,99		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	220.885,59		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	179.035,17		
3200.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		49.636,01	
3290.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3290.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	6.458,58		
3290.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	5.749,43		
3290.91.00.00.00	SENTEÇAS JUDICIAIS	37.428,00		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.115.963,36	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	4.520,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	82.151,08		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	44.475,31		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	755.271,12		
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	229.545,85		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.335,29
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		12.335,29	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.335,29		
			TOTAL	2.200.993,41

DESPESAS POR ÓRGÃO

Órgão: 04 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.539.730,44
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		834.150,42	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	834.150,42		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.705.580,02	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	808.021,93		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	259.981,30		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	637.576,79		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.324.020,09
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.204.633,40	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.201.893,40		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.740,00		
4600.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA		119.386,69	
4690.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4690.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	119.386,69		
			TOTAL	4.863.750,53

DESPESAS POR ÓRGÃO

Órgão: 05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE	CATEGORIA

			DESPESA	ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			235.605,32
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		171.453,13	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	171.453,13		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		64.152,19	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	929,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.765,73		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.170,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33.287,46		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			931.125,66
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		931.125,66	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	931.125,66		
			TOTAL	1.166.730,98
DESPESAS POR ÓRGÃO				
Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO				
				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.622.419,40
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.280.351,68	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.999.920,23		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	155.747,95		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	124.683,50		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.342.067,72	
3370.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS			
3371.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3371.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	62.048,91		
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	22.175,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	876.525,10		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	207.036,10		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.174.282,61		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			190.016,41
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		190.016,41	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	76.908,53		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.107,88		
			TOTAL	4.812.435,81
DESPESAS POR ÓRGÃO				
Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO				
				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.305.503,26
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.303.510,00	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.805.005,05		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	60.472,72		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	438.032,23		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.001.993,26	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	8.176,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.025.521,70		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	308.876,41		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	659.419,15		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.191.304,58
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.191.304,58	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.182.182,58		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.009.122,00		
			TOTAL	9.496.807,84
DESPESAS POR ÓRGÃO				
Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA				
				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.039.582,41
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		515.946,60	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	64.143,75		
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	451.802,85		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		523.635,81	
3350.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS L			
3350.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	28.000,00		
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	4.438,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	238.599,24		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	115.060,68		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	137.537,89		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.951,44
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		9.951,44	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.951,44		
			TOTAL	1.049.533,85

DESPESAS POR ÓRGÃO				
Órgão: 09 - FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DE VERA				
				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			560.609,39
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		360.765,40	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	173.701,03		
3190.03.00.00.00	PENSOES	136.604,22		
3190.09.00.00.00	SALARIO-FAMLIA	4.585,22		
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	43.484,64		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			
3191.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.390,29		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		199.843,99	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	137.636,01		
3390.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	253,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.761,20		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.200,00		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS P. FISICA	3.500,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	33.095,95		
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	17.397,83		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			299,00
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTO		299,00	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	299,00		
9000.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9900.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9990.00.00.00.00				
9999.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9999.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9999.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
			TOTAL	560.908,39

DESPESAS POR ÓRGÃO				
Órgão: 10 - SECRETARIA DE GOVERNO				
				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			87.526,91
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		85.873,91	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.873,91		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.653,00	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	870,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	783,00		
			TOTAL	87.526,91

DESPESAS POR ÓRGÃO				
Órgão: 11 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
9000.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9900.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9990.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9999.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9999.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9999.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
			TOTAL	0,00

RESUMO:		
01	CAMARA MUNICIPAL DE VERA	723.169,07
02	GABINETE DO PREFEITO	545.931,39
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	2.200.993,41
04	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS	4.863.750,53
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	1.166.730,98
06	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	4.812.435,81
07	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	9.496.807,84
08	SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	1.049.533,85
09	FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DE VERA	560.908,39
10	SECRETARIA DE GOVERNO	87.526,91
11	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
	TOTAL GERAL	25.507.788,18

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:D6358A3E

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE VERA
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL- CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2012
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)				R\$ 1,00
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE				
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VERA Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL DE VERA				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			711.758,85
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		486.738,83	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.712,23		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	58.736,30		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	17.290,30		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		225.020,02	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	33.675,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	39.590,13		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.209,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	140.545,89		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.410,22
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		11.410,22	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.410,22		
			TOTAL	723.169,07
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE				
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			489.049,77
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		185.502,81	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.502,81		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		303.546,96	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	29.705,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.383,44		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	117.800,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	133.658,52		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.238,73
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.238,73	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.238,73		
			TOTAL	494.288,50
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE				
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO Unidade: 002 CONTROLADORIA				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			51.642,89
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		51.352,89	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.352,89		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		290,00	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	290,00		
			TOTAL	51.642,89
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE				
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.188.658,12
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.023.058,75	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	623.137,99		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	220.885,59		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	179.035,17		
3200.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		49.636,01	
3290.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3290.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	6.458,58		
3290.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	5.749,43		
3290.91.00.00.00	SENTECAS JUDICIAIS	37.428,00		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.115.963,36	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	4.520,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	82.151,08		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	44.475,31		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	755.271,12		
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	229.545,85		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.335,29
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		12.335,29	

4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.335,29		
			TOTAL	2.200.993,41
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE				
Órgão: 04 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV, URBANOS Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS TRANSP E SERV PUBL				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.626.781,96
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		834.150,42	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	834.150,42		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		792.631,54	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	265.170,97		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	162.681,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	364.779,57		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			62.740,00
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		62.740,00	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	60.000,00		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.740,00		
			TOTAL	1.689.521,96
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE				
Órgão: 04 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV, URBANOS Unidade: 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			859.548,78
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		859.548,78	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	542.850,96		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	97.300,30		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	219.397,52		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			678.719,20
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		559.332,51	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	559.332,51		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4600.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA		119.386,69	
4690.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4690.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	119.386,69		
			TOTAL	1.538.267,98
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE				
Órgão: 04 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV, URBANOS Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.582.560,89
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.582.560,89	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.582.560,89		
			TOTAL	1.582.560,89
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE				
Órgão: 04 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV, URBANOS Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			53.399,70
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		53.399,70	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	53.399,70		
			TOTAL	53.399,70
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE				
Órgão: 05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO DE IND COM E AGRIC				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			218.091,50
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		171.453,13	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	171.453,13		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46.638,37	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	929,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.734,51		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.170,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.804,86		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.825,66
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.825,66	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.825,66		
			TOTAL	223.917,16
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE				
Órgão: 05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO				NATUREZA DA DESPESA

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.513,82
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.513,82	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.031,22		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.482,60		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			925.300,00
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		925.300,00	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	925.300,00		
			TOTAL	942.813,82
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE				
Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO				NATUREZA DA DESPESA
Unidade: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.569.208,22
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		856.299,18	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	768.610,41		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	29.585,24		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	58.103,53		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		712.909,04	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	11.059,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	199.436,67		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.273,80		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	467.139,57		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			37.281,70
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		37.281,70	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.281,70		
			TOTAL	1.606.489,92
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE				
Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO				NATUREZA DA DESPESA
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.053.211,18
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.424.052,50	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.231.309,82		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	126.162,71		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	66.579,97		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.629.158,68	
3370.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS			
3371.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3371.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	62.048,91		
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	11.116,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	677.088,43		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	171.762,30		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	707.143,04		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			152.734,71
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		152.734,71	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	76.908,53		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.826,18		
			TOTAL	3.205.945,89
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE				
Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO				NATUREZA DA DESPESA
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO CULT E DESP				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.318.492,30
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		888.317,69	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	762.621,08		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	36.793,23		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	88.903,38		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.430.174,61	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	7.886,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	868.774,69		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	249.324,44		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	304.189,48		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			714.772,95
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		714.772,95	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	714.772,95		
			TOTAL	3.033.265,25
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE				
Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO				NATUREZA DA DESPESA
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			41.566,69
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		41.566,69	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.692,49		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.874,20		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.549.548,97
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.549.548,97	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.547.450,97		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.098,00		
			TOTAL	1.591.115,66

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO Unidade: 003 FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA VALOR PROF				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.484.796,71
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.378.103,78	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.005.295,44		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	23.679,49		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	349.128,85		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		106.692,93	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.928,45		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.296,87		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	69.467,61		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			177.792,50
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		177.792,50	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	177.792,50		
			TOTAL	3.662.589,21

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO Unidade: 011 DEPARTAMENTO DE CULTURA				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			339.325,78
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		37.088,53	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.088,53		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		302.237,25	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	290,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.597,88		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	31.450,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	212.899,37		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			609.725,61
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		609.725,61	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	495.267,06		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.458,55		
			TOTAL	949.051,39

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO Unidade: 012 DEPARTAMENTO DE DESPORTO				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			121.321,78
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		121.321,78	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.528,19		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.805,10		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	65.988,49		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			139.464,55
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		139.464,55	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	139.464,55		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	260.786,33

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA Unidade: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			134.242,21
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		77.273,37	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.273,37		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		56.968,84	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.682,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.831,44		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.828,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.627,40		
			TOTAL	134.242,21

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE	CATEGORIA

			DESPESA	ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			889.820,15
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		438.673,23	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	64.143,75		
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	374.529,48		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		451.146,92	
3350.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS L			
3350.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	28.000,00		
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.756,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	208.050,75		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	108.774,68		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	104.565,49		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.951,44
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		9.951,44	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.951,44		
			TOTAL	899.771,59

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE				
Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA Unidade: 003 FUNDO MUNIC. DE INVEST. SOCIAL - FUMIS				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.520,05
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.520,05	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.717,05		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.458,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.345,00		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
			TOTAL	15.520,05

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE				
Órgão: 09 - FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DE VERA Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			560.609,39
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		360.765,40	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	173.701,03		
3190.03.00.00.00	PENSOES	136.604,22		
3190.09.00.00.00	SALARIO-FAMLIA	4.585,22		
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	43.484,64		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			
3191.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.390,29		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		199.843,99	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	137.636,01		
3390.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	253,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.761,20		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.200,00		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS P. FISICA	3.500,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	33.095,95		
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	17.397,83		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			299,00
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTO		299,00	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	299,00		
9000.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9900.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9990.00.00.00.00				
9999.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9999.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9999.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
			TOTAL	560.908,39

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE				
Órgão: 10 - SECRETARIA DE GOVERNO Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			87.526,91
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		85.873,91	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.873,91		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.653,00	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	870,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	783,00		
			TOTAL	87.526,91

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE				
Órgão: 11 - RESERVA DE CONTINGENCIA			NATUREZA DA DESPESA	
Unidade: 001 RESERVA DE CONTINGENCIA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
9000.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9900.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9990.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9999.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9999.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9999.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
			TOTAL	0,00

RESUMO:				
01	001	CAMARA MUNICIPAL DE VERA		723.169,07
02	002	CONTROLADORIA		545.931,39
03	001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS		2.200.993,41
04	004	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA		4.863.750,53
05	002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		1.166.730,98
06	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		4.812.435,81
07	012	DEPARTAMENTO DE DESPORTO		9.496.807,84
08	003	FUNDO MUNIC. DE INVEST. SOCIAL - FUMIS		1.049.533,85
09	001	FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA		560.908,39
10	001	GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		87.526,91
		TOTAL GERAL		25.507.788,18

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:194AC48A

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II RECEITAS

ESTADO DE MATO GROSSO - município de VERA
CNPJ: 00.179.531/0001-93
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2012

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)				CONSOLIDADO em R\$
RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00.00.0	RECEITAS CORRENTES			23.676.981,80
1100.00.00.00.0	RECEITA TRIBUTARIA		1.592.418,33	
1110.00.00.00.0	IMPOSTOS			
1112.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE O PATRIM E A RENDA			
1112.02.00.00.0	IPTU, IMPOSTO S/ A PROPR. PREDIAL E TERRIT. URBANA	142.104,15		
1112.04.00.00.0	IMPOSTO SOBRE RENDA E PROV DE QQUER NAT			
1112.04.31.00.0	IRRF TRAB, IMP RENDA RET FONTE SOBR REND TRABALHO	234.565,17		
1112.04.34.00.0	IRRF OUTR, IMP RENDA SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	28.780,83		
1112.08.00.00.0	ITBI, IMPOSTO S/ TRANSMISSAO INTER VIVOS	455.148,14		
1113.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E CIRCULACAO			
1113.05.00.00.0	ISSQN, IMPOSTO S/ SERVICO DE QUALQUER NATUREZA	422.106,69		
1113.06.00.00.0	SIMPLES NACIONAL -SNA	87.539,27		
1120.00.00.00.0	TAXAS			
1121.00.00.00.0	TAXAS PELO PODER DE POLICIA			
1121.25.00.00.0	TAXA DE LIC P/ FUNC ESTAB COM, IND, PREST SERV	107.600,83		
1121.99.00.00.0	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	540,46		
1122.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
1122.12.00.00.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	38.778,18		
1122.21.00.00.0	CONCURSO PUBLICO / SELETIVO			
1122.28.00.00.0	TAXA DE CEMITERIOS			
1122.90.00.00.0	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	75.254,61		
1122.99.00.00.0	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
1130.00.00.00.0	CONTRIBUICAO DE MELHORIA			
1130.04.00.00.0	CONTR. DE MELHORIA P/ PAVIMENTAO E OBRAS COMPLEMEN.			
1200.00.00.00.0	RECEITA DE CONTRIBUICOES		588.784,82	
1210.00.00.00.0	CONTRIBUICOES SOCIAIS			
1210.29.00.00.0	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DO SERVIDOR PUBLIC			
1210.29.01.00.0	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL			
1210.29.07.00.0	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL			
1210.29.07.01.0	CONTRIBUICOES SERVIDOR - EXECUTIVO/PREFEITURA	524.559,77		
1210.29.07.02.0	CONTRIB. DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - LEGISLATIVO	12.642,57		
1210.29.07.03.0	CONTRIB. DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREVIDENCIA	1.746,24		
1210.29.07.05.0	CONTRIB. DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - BENEF. TEMP. PREFEITURA	15.582,22		
1210.29.07.06.0	CONTRIB. DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - BENEF. TEMP. LEGISLATIVO			
1210.29.09.00.0	CONTRIBUICOES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL			
1210.29.11.00.0	CONTRIBUICOES DE SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL			
1210.30.00.00.0	OUTRAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS			
1220.00.00.00.0	CONTRIBUICOES ECONOMICAS			
1230.00.00.00.0	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINACAO PUBLICA			
1230.01.00.00.0	CONTRIB. P/ O CUSTEIO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	34.254,02		
1300.00.00.00.0	RECEITA PATRIMONIAL		1.475.087,25	
1310.00.00.00.0	RECEITAS IMOBILIARIAS			
1311.00.00.00.0	ALUGUEIS			

1311.02.00.00.0	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	430,00		
1311.03.00.00.0	ALUGUEL CENTRO DE EVENTOS	8.221,80		
1311.04.00.00.0	ALUGUEL PATRULHA MECANIZADA	5.640,00		
1320.00.00.00.0	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS			
1325.00.00.00.0	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			
1325.01.00.00.0	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			
1325.01.02.00.0	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS - FUNDEB	2.987,19		
1325.01.03.00.0	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS - SAUDE	3.385,45		
1325.01.05.00.0	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS - MDE (MANUT. ENSINO)	39.499,84		
1325.01.06.00.0	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS - SAUDE- RECURSOS VINCULADOS	2.583,68		
1325.01.10.00.0	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS - FNAS	3.832,18		
1325.01.99.00.0	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS- OUTROS RECURSOS VINCULADOS	32.548,56		
1325.02.00.00.0	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS			
1325.02.01.00.0	RENDIMENTO DE APLICACOES EM CADERNETA DE POUPANCA			
1325.02.02.00.0	RENDIMENTO DE APLICACOES EXTRAMERCADO			
RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FORTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1325.02.99.00.0	RENDIMENTO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS			
1328.00.00.00.0	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO			
1328.01.00.00.0	REMUNERACAO DOS INVEST. REG. PROPRIO - RENDA FIXA	1.344.679,68		
1328.02.00.00.0	REMUNERACAO DOS INVEST. REG. PROPRIO - RENDA VARIAVEL			
1390.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			
1390.01.00.00.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	31.278,87		
1390.99.00.00.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			
1390.99.01.00.0	DEMAIS RENDIMENTO APLICACOES FINANCEIRAS			
1700.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		19.586.800,97	
1720.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1721.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
1721.01.00.00.0	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO			
1721.01.02.00.0	FPM, COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNIC	6.426.748,71		
1721.01.05.00.0	ITR, COTA PARTE IMP S/ A PROPRIED TERRIT RURAL	483.515,26		
1721.22.00.00.0	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA			
1721.22.06.00.0	FEX- AUXILIO FOMENTO EXPORTACAO	268.445,03		
1721.22.08.00.0	APOIO FINANCEIRO			
1721.22.70.00.0	FEP, COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	94.566,57		
1721.33.00.00.0	TRANSF SUS, REPASSE FUNDO A FUNDO			
1721.33.10.00.0	PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO	252.463,74		
1721.33.30.00.0	PISO BASICO DA ATENCAO VARIAVEL			
1721.33.30.01.0	PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	252.810,00		
1721.33.30.02.0	PACS, PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	246.444,00		
1721.33.30.03.0	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - ECD			
1721.33.30.04.0	PROGRAMA FARMACIA BASICA	48.460,20		
1721.33.30.05.0	ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA			
1721.33.30.06.0	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	79.110,00		
1721.33.30.07.0	DESCENTRALIZACAO DA FUNASA			
1721.33.30.08.0	OUTROS PROGRAMAS DE FUNDO A FUNDO			
1721.33.30.09.0	PISO ESTRATEGICO			
1721.33.30.10.0	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	194.250,48		
1721.33.30.11.0	DENGUE - INCENTIVO DE QUALIFICACAO DAS ACOES DE DENGUE	12.510,60		
1721.33.30.12.0	VS - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS PRODUTO E SERVICOS	4.900,18		
1721.33.30.13.0	INCENTIVO PROJETOS VIGILANCIA E PREVENCAO DE VIOLENCIAS E ACIDEN	30.000,00		
1721.33.30.14.0	MONITORAMENTO DAS CAMPANHAS VACINAIS DO SARAMPO E RUBEOLA	1.844,73		
1721.33.30.15.0	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	14.070,00		
1721.33.30.16.0	INCENTIVO PREVENCAO DOENCAS E AGRAVOS			
1721.33.30.17.0	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	75.200,00		
1721.33.30.18.0	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE	78.800,13		
1721.33.99.00.0	DEMAIS TRANSFERENCIAS DO SUS			
1721.34.00.00.0	TRANSF DO FUNDO NAC ASSIST SOCIAL - FNAS			
1721.34.01.00.0	PETI JORNADA, PROGRAMA ERRAD TRABALHO INFANTIL	72.000,00		
1721.34.02.00.0	PROGRAMA PETI INSTRUTOR			
1721.34.03.00.0	PETI BOLSA, PROGRAMA ERRAD TRABALHO INFANTIL			
1721.34.04.00.0	BIDO, PROGRAMA DE PROTECAO AO IDOSO			
1721.34.05.00.0	PROGRAMA BOLSA FAMILIA - CPBF	4.623,94		
1721.34.06.00.0	PROGRAMA PETI JORNADA - URB/RURAL	10.307,98		
1721.34.07.00.0	PROGRAMA AGENTE JOVEM - BAJ	27.637,50		
1721.34.08.00.0	TRANSFERENCIA PBT/ACEF	58.500,00		
1721.34.09.00.0	PROGRAMA PETI BOLSA - URB/RURAL			
1721.34.10.00.0	PVMC - PETI- PISO VARIAVEL MEDIA COMPLECIDADE			
1721.34.11.00.0	PROGRAMA FMASIGDBF	14.303,74		
1721.34.12.00.0	PISO BASICO VARIAVEL III AÇÃO SOCIAL	49.500,00		
1721.34.13.00.0	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	17.553,35		
1721.34.14.00.0	FMASBPC	120,00		
1721.34.99.00.0	DEMAIS TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE ASSIST. SOCIAL			
1721.35.00.00.0	TRANSF FUNDO NAC DESENV ESCOLAR - FNDE			
1721.35.01.00.0	TRANSFERENCIAS DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO	174.921,35		
RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FORTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1721.35.02.00.0	PDDE, PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			
1721.35.03.00.0	PNAE, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	20.832,00		
1721.35.04.00.0	PNATE, PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	34.745,12		
1721.35.05.00.0	PNAC, PROGRAMA NAC ALIMENT CRIANCA EM CRECHE	23.688,00		
1721.35.06.00.0	TRANSF PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	52.080,00		
1721.35.07.00.0	TRANSF. PNAEM - MEDIO	10.117,35		
1721.35.08.00.0	TRANSF. PNAE EJA	3.240,00		
1721.35.09.00.0	TRANSF. PDDE			
1721.35.99.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	13.486,81		
1721.36.00.00.0	ICMS DESON, TRANSF ICMS DESONERACAO, LC NO 87/96	42.766,56		
1722.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
1722.01.00.00.0	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS			

1722.01.01.00.0	ICMS, COTA PARTE IMP CIRC MERC E SERVICOS	6.369.339,00		
1722.01.02.00.0	IPVA, COTA PARTE IMP S/ PROPR VEICULO AUTOMOTOR	492.402,32		
1722.01.04.00.0	COTA PARTE IPI SOBRE EXPORTACAO	40.509,90		
1722.01.13.00.0	COTA-PARTE DA CONT. DE INTERVENSAO NO DOMINIO ECONOMICO	25.584,34		
1722.01.99.00.0	DEMAIS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
1722.22.00.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA			
1722.22.01.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA - CEFEM			
1722.22.99.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS DE COMPENSACAO			
1722.33.00.00.0	TRANSF ESTAD PROG SAUDE FUNDO A FUNDO			
1722.33.01.00.0	PASCAR, PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO RURAL	11.990,00		
1722.33.02.00.0	PACIS, PROGRAMA APOIO A CONSORCIO INTERMUN SAUDE			
1722.33.03.00.0	PASF- PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	105.600,00		
1722.33.04.00.0	PIMS II, PROGR APOIO A MICROREG SERV DE SAUDE			
1722.33.05.00.0	FAE, REPASSE FINANC ESTADO			
1722.33.06.00.0	ESB - SAUDE BUCAL ESTADO	45.600,00		
1722.33.07.00.0	FARMACIA BASICA ESTADO	14.277,88		
1722.33.09.00.0	OUTRAS TRANSF DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE			
1722.33.10.00.0	DIABETTE MILITTIUS	5.117,50		
1722.33.11.00.0	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO ESTADO	12.000,00		
1722.34.00.00.0	TRANSFERENCIAS DO ESTADO PARA ASSISTENCIA SOCIAL			
1722.34.99.00.0	DEMAIS TRANSFERENCIAS PARA ASSISTENCIA SOCIAL			
1722.35.00.00.0	TRANSFERENCAIS DO ESTADO PARA EDUCACAO			
1722.35.99.00.0	DEMAIS TRANSFERENCIAS PARA EDUCACAO			
1722.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO			
1722.99.02.00.0	FEP, COTA PARTE DO ESTADO (LEI DO PETROLEO)	5.405,43		
1722.99.03.00.0	TRANSPORTE ESCOLAR, COTA PARTE DO ESTADO			
1722.99.04.00.0	TRANSF AO FUNDO MUNIC DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FUMIS	26.543,57		
1722.99.99.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	2.479,09		
1724.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS			
1724.01.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF	2.885.341,59		
1760.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			
1761.00.00.00.0	TRANSF DE CONVENIOS UNIAO E SUAS ENTIDADES			
1761.01.00.00.0	TRANSF DE CONV UNIAO P/ SIST UNIC SAUDE -SUS			
1761.01.99.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA SAUDE	1.488,60		
1761.02.00.00.0	TRANSF CONV UNIAO DEST PROG EDUCACAO			
1761.02.01.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE			
1761.02.02.00.0	MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL	12.946,98		
1761.03.00.00.0	TRANSF CONV UNIAO DEST PROG ASSIST SOCIAL			
1761.03.01.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNAS			
1761.05.00.00.0	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGR. SANEAMENTO BASIC			
1761.05.01.00.0	CONV. 035/2009 - PLANO MUN. DE SANEAMENTO BASICO	55.000,00		
1761.09.00.00.0	OUTROS CONVENIOS			
1761.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO			
1761.99.01.00.0	OUTROS CONVENIOS			
1762.00.00.00.0	TRANSF CONV ESTADO E SUAS ENTIDADES			
1762.01.00.00.0	TRANSF CONVENIO ESTADO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE			
RECEITAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1762.02.00.00.0	TRANSF CONV FUNDO ESTADUAL DE EDUCACAO			
1762.02.01.00.0	CONVENIO SEDUC			
1762.02.02.00.0	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	250.611,44		
1762.02.03.00.0	CONVENIO PROJETO APLAUSO			
1762.03.00.00.0	8 JOGOS REGIONAIS	30.000,00		
1762.99.00.00.0	OUTRAS TRANSF CONVENIOS DO ESTADO			
1762.99.01.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS			
1762.99.02.00.0	CONVENIO APEIARA			
1762.99.99.00.0	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO			
1900.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		433.890,43	
1910.00.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA			
1910.01.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA	2.211,26		
1911.00.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS			
1911.38.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA, IPTU	1.033,58		
1911.39.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA, ITBI	106,93		
1911.40.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA, ISSQN	3.785,38		
1911.98.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA, CONTR MELHORIA			
1911.99.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA, OUTR TRIBUTOS	1.407,88		
1912.00.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA - CONTRIBUICOES			
1912.29.00.00.0	MULTAS E JUROS DE CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - SERV. RPPS			
1912.29.01.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO PATRONAL			
1912.29.02.00.0	MULTAS E JUROS DE CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - SERVIDOR RPPS			
1913.00.00.00.0	MULTAS JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA TRIBUTOS			
1913.11.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA, IPTU	29.475,05		
1913.13.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA, ISSQN	32.433,11		
1913.98.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA, CONTR MELH	2.430,99		
1913.99.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA, OUTR TRIB	6.887,23		
1919.00.00.00.0	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS			
1919.15.00.00.0	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO			
1920.00.00.00.0	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
1921.00.00.00.0	INDENIZACOES			
1921.99.00.00.0	OUTRAS INDENIZACOES			
1922.00.00.00.0	RESTITUICOES			
1922.10.00.00.0	COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE REGIME GERAL E RPPS			
1922.99.00.00.0	OUTRAS RESTITUICOES	23.313,07		
1930.00.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA			
1931.00.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			
1931.11.00.00.0	DIVIDA ATIVA, IPTU	82.196,92		
1931.13.00.00.0	DIVIDA ATIVA, ISSQN	163.171,48		
1931.98.00.00.0	DIVIDA ATIVA, CONTR MELHORIA	8.447,79		
1931.99.00.00.0	DIVIDA ATIVA, OUTR TRIB	15.870,53		

1932.00.00.00.0	RECEITA DA DIV ATIVA NAO TRIB DE OUTR REC			
1932.99.00.00.0	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS			
1990.00.00.00.0	RECEITAS DIVERSAS			
1990.01.00.00.0	FMMA - MULTAS AMBIENTAIS			
1990.98.00.00.0	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS			
1990.98.01.00.0	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	1.620,00		
1990.99.00.00.0	RECEITAS DIVERSAS	59.499,23		
2000.00.00.00.0	RECEITAS DE CAPITAL			6.151.923,47
2200.00.00.00.0	ALIENACAO DE BENS		138.680,00	
2210.00.00.00.0	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	119.680,00		
2220.00.00.00.0	ALIENENACAO DE BENS IMOVEIS	19.000,00		
2300.00.00.00.0	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS			
2300.99.00.00.0	AMORTIZACAO DE OUTROS EMPRESTIMOS			
2400.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		6.013.243,47	
2420.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
2421.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
2421.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2470.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			
2471.00.00.00.0	TRANSF CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES			
2471.01.00.00.0	TRANSF CONV UNIAO DEST PROG SAUDE -SUS			
2471.01.01.00.0	TRANSF CONV MINISTERIO DA SAUDE			
2471.01.99.00.0	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO P/ O SUS- SIST. UNICO DE SAUDE			
2471.02.00.00.0	TRANSF CONV UNIAO DEST PROG EDUCACAO			
2471.02.01.00.0	TRANSF CONV EDUCACAO -FNDE	154.097,89		
2471.02.02.00.0	CONSTRUCAO CRECHE - PROINFANCIA	657.865,72		
2471.02.03.00.0	CONVENIO AQUISICAO EQUIPAMENTO PROJETO MULTIMIDIA	50.900,85		
2471.02.04.00.0	CONVENIO AQUISICAO DE INSTRUMENTOS MUSICAI E ELETRONICOS	28.230,05		
2471.02.05.00.0	CONVENIO AQUISICAO MOBILIARIO PARA SALA DE AULA	22.172,53		
2471.02.06.00.0	AQUISICAO DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	785.999,50		
2471.02.99.00.0	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO P/ PROG. DE EDUCACAO			
2471.05.00.00.0	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO DESTIN. A PROG. DE INFRA-ESTRUTURA DE TR			
2471.05.01.00.0	DRENAGEM PROFUNDA URBANA E PAVIM. ASFALTICA			
2471.05.02.00.0	AQUISICAO PATRULHA MECANIZADA E EQPTOS PESADOS			
2471.05.03.00.0	TRAVESSIAS URBANAS			
2471.05.04.00.0	AQUISICAO ESCAVADEIRA-HIDRAULICA	487.500,00		
2471.05.05.00.0	PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	341.688,66		
2471.05.06.00.0	PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM CR 0348599 89 2010 MTUR	753.285,00		
2471.05.07.00.0	PAVIMENTACAO ASFALTICA CONV 755331-2010	490.000,00		
2471.05.08.00.0	PAVIMENTACAO ASF R HAITI CR 0334628-35/2010 MIN DAS CIDADES	399.681,73		
2471.05.09.00.0	CONVEVNIO 754902-47939/2010 PAV ASFALTICA AV EST UNIDOS	318.240,00		
2471.05.99.00.0	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO DESTIN. A PROG. DE INFRA EST. TR			
2471.99.00.00.0	TRANSF CONV UNIAO DEST OUTR PROGRAM			
2471.99.00.01.0	REFORMA GINASIO MUNICIPAL DEOCLIDES RODRIGUES DE FREITAS	88.344,75		
2471.99.01.00.0	TRANSF CONV ASSISTENCIA SOCIAL			
2471.99.02.00.0	TRANSF CONV FUNASA			
2471.99.09.00.0	OUTRAS TRANSF CONV DA UNIAO			
2471.99.99.00.0	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO			
2472.00.00.00.0	TRANSF CONVENIOS ESTADO E SUAS ENTIDADES			
2472.01.00.00.0	TRANSF CONV ESTADO DEST PROGR DE SAUDE - SUS			
2472.01.99.00.0	OUTRAS TRANSF. CONV. DO ESTADO P/ O SUS - SIST. UNICO DE SAUDE			
2472.02.00.00.0	TRANSF CONV UNIAO DEST PROG EDUCACAO			
2472.02.01.00.0	TRANSF CONV CONSTRUCAO DE ESCOLA -FEE			
2472.02.02.00.0	CONSTRUCAO DE QUADRA COBERTAS EM ESCOLAS			
2472.03.00.00.0	TRANSF CONV UNIAO DEST OUTROS PROGRAMAS			
2472.03.01.00.0	TRANSF. CONVENIO ESGOTAMENTO SANITARIO			
2472.03.02.00.0	CONVENIO FETHAB/CASAS POPULARES			
2472.03.03.00.0	CONVENIO PROREFORMA			
2472.03.04.00.0	CONVENIO MANUTENCAO ESTRADAS			
2472.03.05.00.0	TRANSFERENCIA PARA O COMBATE A FOME			
2472.05.00.00.0	TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS DEST. A PROG. DE INFRA-ESTRUTURA			
2472.05.01.00.0	TRANSF. CONV. PAVIMENTACAO ASFALTICA			
2472.05.02.00.0	CONVENIO MT 225	693.940,21		
2472.05.03.00.0	CENTRO DE EVENTOS	363.378,73		
2472.05.04.00.0	RECUPERACAO ASFALTO PERIMETRO URBANO	377.917,85		
2472.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS			
2472.99.99.00.0	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO			
2500.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
2590.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS			
2590.01.00.00.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
7000.00.00.00.0	RECEITA DE CONTRIBUICAO			747.231,63
7200.00.00.00.0	RECEITA DE CONTRIBUICAO		747.231,63	
7210.00.00.00.0	CONTRIBUICOES SOCIAIS			
7210.29.00.00.0	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO			
7210.29.01.00.0	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO - RPPS			
7210.29.01.01.0	CONTRIBUICAO PATRONAL - EXECUTIVO	663.315,20		
RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
7210.29.01.02.0	CONTRIBUICAO PATRONAL - LEGISLATIVO	14.723,21		
7210.29.01.03.0	CONTRIBUICAO PATRONAL - PREVIDENCIA	2.390,29		
7210.29.01.04.0	CONTRIBUICAO PATRONAL - CEDIDOS - LEGISLATIVO			
7210.29.01.05.0	CONTRIB. PATRONAL - BEN. TEMPORARIOS PREFEITURA	13.378,36		
7210.29.01.06.0	CONTRIBUICAO PATRONAL - BEN. TEMPORARIOS - CAMARA			
7210.29.13.00.0	CONTR. PREVID. P/ AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (PATRONAL)	53.424,57		
9000.00.00.00.0	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE			-2.708.341,20
9700.00.00.00.0	DED REC CORRENTE P/ FORM DO FUNDEB		-2.708.341,20	
9720.00.00.00.0	DED REC CORRENTE P/ FORM DO FUNDEB			
9721.00.00.00.0	DED REC CORRENTE P/ FORM DO FUNDEB			

9721.01.00.00.0	DED REC CORRENTE P/ FORM DO FUNDEB - FPM			
9721.01.02.00.0	DEDUCAO FUNDEB FPM	-1.231.251,84		
9721.01.05.00.0	DEDUCAO FUNDEB ITR	-96.188,73		
9721.36.00.00.0	DEDUCAO FUNDEF ICMS DESON	-8.553,24		
9722.00.00.00.0	DED REC CORRENTE P/ FORM DO FUNDEF - ICMS			
9722.01.00.00.0	DED REC CORRENTE P/ FORM DO FUNDEF - ICMS			
9722.01.01.00.0	DEDUCAO FUNDEF ICMS	-1.281.584,98		
9722.01.02.00.0	DEDUCAO FUNDEB IPVA	-90.762,41		
9722.01.04.00.0	DEDUCAO FUNDEB IPI -EXPORTACAO			
			TOTAL	27.867.795,70
	TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)			
			TOTAL GERAL	27.867.795,70

Nota: operações intra-governamentais (interferências financeiras).

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:70405601

PREFEITURA MUNICIPAL 6 ÓRGÃO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE VERA

CNPJ: 00.179.531/0001-93

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2012

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					CONSOLIDADO em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO					
ÓRGÃO : 01 CAMARA MUNICIPAL DE VERA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		723.169,07		723.169,07
01 031	ACAO LEGISLATIVA		723.169,07		723.169,07
01 031 0035	PROCESSO LEGISLATIVO		723.169,07		723.169,07
01 031 0035 1068	AQUISICAO DE VEICULO				
01 031 0035 2049	MANUTENCAO DO LEGISLATIVO		723.169,07		723.169,07
	TOTAL		723.169,07		723.169,07
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO					
ÓRGÃO : 02 GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
02	JUDICIARIA	5.238,73	124.929,74		130.168,47
02 062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	5.238,73	124.929,74		130.168,47
02 062 0001	GESTAO DA POLITICA PUBLICA	5.238,73	124.929,74		130.168,47
02 062 0001 1001	EQUIPAMENTOS, VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE	5.238,73			5.238,73
02 062 0001 2002	MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASS. JURIDICA		124.929,74		124.929,74
04	ADMINISTRACAO		415.762,92		415.762,92
04 062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO		364.120,03		364.120,03
04 062 0001	GESTAO DA POLITICA PUBLICA		364.120,03		364.120,03
04 062 0001 2001	MANUTENCAO E ENCARGOS DO GAB. DO PREFEITO		364.120,03		364.120,03
04 124	CONTROLE INTERNO		51.642,89		51.642,89
04 124 0001	GESTAO DA POLITICA PUBLICA		51.642,89		51.642,89
04 124 0001 2003	MANUTENCAO E ENCARGOS DA CONTROLADORIA MUNICIPAL.		51.642,89		51.642,89
	TOTAL	5.238,73	540.692,66		545.931,39
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO					
ÓRGÃO : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	12.335,29	1.909.476,26		1.921.811,55
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	12.335,29	1.887.679,85		1.900.015,14
04 122 0002	GESTAO DA POLITICA ADMINISTRACAO	12.335,29	1.887.679,85		1.900.015,14
04 122 0002 1003	AQUIS. DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	12.335,29			12.335,29
04 122 0002 1004	REFORMA ADM E CONCURSO PUBLICO				
04 122 0002 2004	MANUT. E ENCARGOS DA SEC. DE ADMINST. E FINANÇAS		1.887.679,85		1.887.679,85
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		21.796,41		21.796,41
04 123 0004	APOIO A ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS		21.796,41		21.796,41
04 123 0004 2005	APOIO A ATIV. DE OUTRAS ESF. DE GOV, ENTIDADES		21.796,41		21.796,41
04 123 0005	ADMINISTRACAO DE OPERACOES ESPECIAIS				
04 123 0005 1006	AQUISICAO DE VEICULOS E MOTOCICLETAS				
28	ENCARGOS ESPECIAIS			279.181,86	279.181,86
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			49.636,01	49.636,01
28 843 0005	ADMINISTRACAO DE OPERACOES ESPECIAIS			49.636,01	49.636,01
28 843 0005 3002	AMORT. DA DIVIDA PUBLICA, PREC. E SENTEN. JUDIC.			49.636,01	49.636,01
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			229.545,85	229.545,85
28 846 0005	ADMINISTRACAO DE OPERACOES ESPECIAIS			229.545,85	229.545,85
28 846 0005 3003	CONTRIBUICAO PASEP			229.545,85	229.545,85
	TOTAL	12.335,29	1.909.476,26	279.181,86	2.200.993,41
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO					
ÓRGÃO : 04 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	1.623.473,66	1.668.488,98		3.291.962,64
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.623.473,66	41.707,02		1.665.180,68
15 451 0011	GESTAO DA POLITICA DE SEC DE OBRAS	2.740,00			2.740,00
15 451 0011 1014	AQUIS. DE EQUIPAM. VEICULO E MAT. PERMANENTE	2.740,00			2.740,00
15 451 0013	CIDADE INTEGRADA E URBANIZADA	1.620.733,66	41.707,02		1.662.440,68
15 451 0013 1019	DRENAGEM E PAVIM. ASFALTICA E CALCAM. DE RUAS	1.582.560,89			1.582.560,89
15 451 0013 1020	JARDINAGEM DE PRACAS, JARDINS E CANTEIROS CENTRAIS	38.172,77			38.172,77
15 451 0013 1025	REV., URB. E ILUM. DA ENTRADA DA CIDADE				
15 451 0013 2011	RECAPEAMENTO DE ASFALTO				
15 451 0013 2012	MANUTENCAO DE PRACAS, JARDINS E CANTEIROS		41.707,02		41.707,02
15 451 0013 2013	MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL E CAP. MORTUARIA				
15 452	SERVICOS URBANOS		1.626.781,96		1.626.781,96

15 452 0011	GESTAO DA POLITICA DE SEC DE OBRAS		1.626.781,96		1.626.781,96
15 452 0011 2009	MANUT. E ENCARGOS DA SEC. DE OBRAS		1.626.781,96		1.626.781,96
25	ENERGIA	60.000,00	53.399,70		113.399,70
25 452	SERVICOS URBANOS		53.399,70		53.399,70
25 452 0010	ENERGIA CIDADADA		53.399,70		53.399,70
25 452 0010 1078	CONSTRUCAO DE REDE DE ENERGIA				
25 452 0010 2008	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		53.399,70		53.399,70
25 752	ENERGIA ELETTRICA	60.000,00			60.000,00
25 752 0010	ENERGIA CIDADADA	60.000,00			60.000,00
25 752 0010 1013	EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	60.000,00			60.000,00
26	TRANSPORTE	678.719,20	779.668,99		1.458.388,19
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO	678.719,20	779.668,99		1.458.388,19
26 782 0012	INFRA ESTRUTURA RODOVIARIA	678.719,20	779.668,99		1.458.388,19
26 782 0012 1015	CONST./RECUPER. DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS				
26 782 0012 1016	AQUISICAO DE MAQ. E VEICULOS PESADOS	119.386,69			119.386,69
26 782 0012 1075	PAVIMENTACAO DA MT 225 VERA-FELIZ NATAL	559.332,51			559.332,51
26 782 0012 2010	MANUTENCAO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS		779.668,99		779.668,99
	TOTAL	2.362.192,86	2.501.557,67		4.863.750,53

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO

ÓRGÃO : 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	AGRICULTURA	948.639,48	218.091,50		1.166.730,98
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	17.513,82			17.513,82
20 601 0007	APOIO A PROMOCAO AGROPECUARIA E INDUSTRIA E COMERC	17.513,82			17.513,82
20 601 0007 1007	APOIO A APICUL. PSICUL. GADO LEIT. E FRUTICUL.	17.513,82			17.513,82
20 606	EXTENSAO RURAL	931.125,66	218.091,50		1.149.217,16
20 606 0007	APOIO A PROMOCAO AGROPECUARIA E INDUSTRIA E COMERC	925.300,00			925.300,00
20 606 0007 1009	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	925.300,00			925.300,00
20 606 0008	GESTAO DA POLITICA DA SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTR	5.825,66	218.091,50		223.917,16
20 606 0008 1011	AQUISICAO DE EQUIP. VEICULO E MAT. PERMANENTE	5.825,66			5.825,66
20 606 0008 2007	MANUT. E ENCAR. DA SEC. DE AGRIC. IND. E COMER.		218.091,50		218.091,50
23	COMERCIO E SERVICOS				
23 692	COMERCIALIZACAO				
23 692 0009	OPORTUNIDADE DE INVESTIMENTOS				
23 692 0009 1012	APOIO A AGROINDUSTRIA E ESTIMULO A COMERCIALIZACAO				
	TOTAL	948.639,48	218.091,50		1.166.730,98

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO

ÓRGÃO : 06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	190.016,41	4.622.419,40		4.812.435,81
10 122	ADMINISTRACAO GERAL	37.281,70	1.569.208,22		1.606.489,92
10 122 0021	GESTAO DA POLITICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUD	37.281,70	1.569.208,22		1.606.489,92
10 122 0021 1042	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE	37.281,70			37.281,70
10 122 0021 1076	MANUTENCAO DO CONSELHO MUN. DE SAUDE				
10 122 0021 2026	MANUT. E ENCARGOS DA SEC. DE SAUDE E SANEAMENTO		1.569.208,22		1.569.208,22
10 122 0022	BLOCO V GESTAO DO SUS				
10 122 0022 2027	MANUT. DAS ATIV. DE GESTAO DO SUS				
10 301	ATENCAO BASICA	144.320,35	1.280.713,88		1.425.034,23
10 301 0024	BLOCO IV ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		275.223,17		275.223,17
10 301 0024 2030	MANUT. DAS ATIV. DA ASSIST. FARM. COM MEDICAM.		275.223,17		275.223,17
10 301 0025	BLOCO III VIGILANCIA EM SAUDE	44.500,00			44.500,00
10 301 0025 1047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOS	44.500,00			44.500,00
10 301 0026	BLOCO II MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
10 301 0026 1050	AQUIS. DE AMULÂNCIA, VEÍC. DE TRANSP. COLET.				
10 301 0027	BLOCO I ATENCAO BASICA	99.820,35	1.005.490,71		1.105.311,06
10 301 0027 1055	EQUIP. E MAT. PERMANENTE AOS PSFS	22.911,82			22.911,82
10 301 0027 1056	CONST.DE UNID.SAUDE DA FAMILIA E POSTO SAUDE RURAL				
10 301 0027 1057	AMPLIACAO E REF. DAS UNID. DE PSFS E CENTRO SAUDE	76.908,53			76.908,53
10 301 0027 2034	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO I		1.005.490,71		1.005.490,71
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.414,36	1.579.743,08		1.588.157,44
10 302 0026	BLOCO II MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.414,36	1.579.743,08		1.588.157,44
10 302 0026 1051	EQUIP. E MAT. PERM. P/ PRONTO ATENDIMENTO	8.414,36			8.414,36
10 302 0026 2032	MANUT. DAS ATIV. DO BLOCO II		1.517.694,17		1.517.694,17
10 302 0026 2033	CONTRAT. C/ CONSORCIO INTERM. SAUDE		62.048,91		62.048,91
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		78.009,90		78.009,90
10 303 0024	BLOCO IV ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		78.009,90		78.009,90
10 303 0024 2029	MANUT. ATIV. DO BLOCO IV ASSISTENCIA FARMACEUTICA		78.009,90		78.009,90
10 304	VIGILANCIA SANITARIA		114.744,32		114.744,32
10 304 0025	BLOCO III VIGILANCIA EM SAUDE		114.744,32		114.744,32
10 304 0025 2031	MANUT. DO BLOCO III - VIGILANCIA EM SAUDE		114.744,32		114.744,32
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
10 305 0025	BLOCO III VIGILANCIA EM SAUDE				
10 305 0025 1048	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM. P/ ACOES DE VIGILANCIA				
10 512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
10 512 0023	SANEAMENTO BASICO				
10 512 0023 1045	CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO				
10 512 0023 1046	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ ATERRO SANIT.				
	TOTAL	190.016,41	4.622.419,40		4.812.435,81

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO

ÓRGÃO : 07 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	2.502.928,03	5.711.070,54		8.213.998,57
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	865.754,25	4.683.886,30		5.549.640,55
12 361 0028	BRASIL ESCOLARIZADO		1.056.901,48		1.056.901,48
12 361 0028 2036	MANUT. DE TRANSP. ESCOLAR		633.590,60		633.590,60
12 361 0028 2037	MANUT. DAS ESCOLAS MUN. ATRAVES DO SAL. EDUC		75.631,97		75.631,97
12 361 0028 2038	AQUIS. DE MERENDA ESCOLAR		347.678,91		347.678,91
12 361 0029	EDUCACAO FUNDAMENTAL	177.792,50	2.457.612,47		2.635.404,97
12 361 0029 1060	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - FUNDEB 40%	177.792,50			177.792,50
12 361 0029 1061	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE ESCOLAS E MUROS				

12 361 0029 2039	MANUT. E ENCAR. DO ENS. FUND. FUNDEB 40%		742.891,39		742.891,39
12 361 0029 2040	MANUT. E ENCAR. DO ENSINO FUND. - FUNDEB 60%		1.714.721,08		1.714.721,08
12 361 0030	GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO	687.961,75	1.169.372,35		1.857.334,10
12 361 0030 1062	AQUIS. DE EQUIP. VEICULO E MAT. PERMANENTE	686.257,75			686.257,75
12 361 0030 1071	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES	1.704,00			1.704,00
12 361 0030 2041	MANUT. E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCACAO		1.169.372,35		1.169.372,35
12 364	ENSINO SUPERIOR	87.624,81			87.624,81
12 364 0033	EXTENSAO UNIVERSITARIA	87.624,81			87.624,81
12 364 0033 1067	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	87.624,81			87.624,81
12 365	EDUCACAO INFANTIL	1.549.548,97	882.800,48		2.432.349,45
12 365 0031	EDUCACAO INFANTIL	1.549.548,97	882.800,48		2.432.349,45
12 365 0031 1064	AQUISICAO DE EQUIP. MATERIAIS PERMANENTE	2.098,00			2.098,00
12 365 0031 1065	CONSTRUCAO DE PARQUES INFANTIS- FUNDEB 40%				
12 365 0031 1066	CONSTRUCAO/AMPLIACAO DE CRECHES	1.547.450,97			1.547.450,97
12 365 0031 2043	MANUT. E ENCAR. DA EDUC. INFANTIL - FUNDEB 40%		594.524,49		594.524,49
12 365 0031 2044	MANUT. E ENCAR. DA EDUC. INFANTIL - FUNDEB 60%		288.275,99		288.275,99
12 367	EDUCACAO ESPECIAL		144.383,76		144.383,76
12 367 0034	APOIO A EDUCACAO ESPECIAL		144.383,76		144.383,76
12 367 0034 2047	MANUT. DA EDUC. ESPECIAL - FUNDEB 40%				
12 367 0034 2048	MANUT. DA EDUC. ESPECIAL - FUNDEB, 60%		144.383,76		144.383,76
13	CULTURA	640.198,81	340.257,44		980.456,25
13 392	DIFUSAO CULTURAL	640.198,81	340.257,44		980.456,25
13 392 0019	PRODUCAO E EXPANSAO CULTUTAL	640.198,81	340.257,44		980.456,25
13 392 0019 1037	AQUIS. DE EQUIP. E ACERVO PARA BIBLIOTECA	478,90			478,90
13 392 0019 1038	CONST. DA BIBLIOTECA, CENTRO DE EVENTOS	609.246,71			609.246,71
13 392 0019 1072	AMPLIACAO E FORTALECIMENTO DA BANDA MUNICIPAL	30.473,20			30.473,20
13 392 0019 2021	MANUT. DO DEPTO DE CULTURA		167.821,54		167.821,54
13 392 0019 2023	MANUT. DE EVENTOS CULTURAIS		171.504,24		171.504,24
13 392 0019 2050	APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS DA COMUNIDADE		931,66		931,66
27	DESPORTO E LAZER	41.566,69	260.786,33		302.353,02
27 812	DESPORTO COMUNITARIO	41.566,69	260.786,33		302.353,02
27 812 0020	ESPORTE LAZER NA CIDADE	41.566,69	260.786,33		302.353,02
27 812 0020 1040	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE				
27 812 0020 1073	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	32.662,33			32.662,33
27 812 0020 1074	APOIO E FORTALECIMENTO AO ESPORTE ESCOLAR E AMADOR	8.904,36			8.904,36
27 812 0020 2024	MANUT. E ENCARGOS COM DEPTO DE ESPORTES		121.321,78		121.321,78
27 812 0020 2025	REFORMA DO GINASIO MUNICIPAL		139.464,55		139.464,55
	TOTAL	3.184.693,53	6.312.114,31		9.496.807,84

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO

ÓRGÃO : 08 SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	163.096,21	886.437,64		1.049.533,85
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO				
08 241 0016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08 241 0016 1035	CONST. DE CENTRO DE CONV. DO IDOSO				
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		28.015,06		28.015,06
08 242 0016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL		28.015,06		28.015,06
08 242 0016 1034	CONSTRUCAO/AMPLIACAO DO CRAS/MULTIPLO USO				
08 242 0016 2019	MANUTENCAO DO PROGRAMA ASEF/API/APD/BPC		28.015,06		28.015,06
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	854,00	284.057,46		284.911,46
08 243 0016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	854,00	284.057,46		284.911,46
08 243 0016 1033	AQUIS.DE EQUIP. VEICULOS.E MAT.PERM. AOS PROG.	854,00			854,00
08 243 0016 2014	MANUT. FDO MUN.DOS DIR.CRIANCA E ADOL. E CONS. TUT		71.815,61		71.815,61
08 243 0016 2016	MANUT. DO PROG. PROJovem E PETI, IGD		128.547,02		128.547,02
08 243 0016 2017	MUNUT. DO PROG. - CRAS/CREAS/PAIF		68.174,78		68.174,78
08 243 0016 2018	MANUTENCAO DO FUMIS		15.520,05		15.520,05
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	162.242,21	574.365,12		736.607,33
08 244 0016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	162.242,21	574.365,12		736.607,33
08 244 0016 1030	MANUTENCAO DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	134.242,21			134.242,21
08 244 0016 1077	APOIO A APAE E ASSOCIACAO FREI MIGUEL BOTTACIN	28.000,00			28.000,00
08 244 0016 2051	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASS. SOCIAL.		574.365,12		574.365,12
16	HABITACAO				
16 482	HABITACAO URBANA				
16 482 0015	MORAR BEM E COM QUALIDADE				
16 482 0015 1027	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS				
16 482 0015 1029	REGULARIZACAO DE LOTES				
	TOTAL	163.096,21	886.437,64		1.049.533,85

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO

ÓRGÃO : 09 FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DE VERA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL		560.908,39		560.908,39
09 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		560.908,39		560.908,39
09 272 0036	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		452.526,48		452.526,48
09 272 0036 2050	GARANTIR AOS SERV. ACESSO A SEGURIDADE SOCIAL		452.526,48		452.526,48
09 272 0037	GESTAO DA POLITICA DO FUNDO DE PREVIDENCIA		108.381,91		108.381,91
09 272 0037 2051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA		108.381,91		108.381,91
77	RESERVA LEGAL DO RPPS				
77 779	RESERVA LEGAL DO RPPS				
77 779 0099	PASSIVOS CONTINGENTES				
77 779 0099 7999	RESERVA LEGAL DO RPPS				
99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 0099	PASSIVOS CONTINGENTES				
99 999 0099 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
	TOTAL		560.908,39		560.908,39

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO

ÓRGÃO : 10 SECRETARIA DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		87.526,91		87.526,91
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		87.526,91		87.526,91

04 122 0006	GESTAO DA POLITICA DA SECRETARIA DO GOVERNO		87.526,91		87.526,91
04 122 0006 2006	MANUTENCAO E ENCAR. DA SEC. DE GOVERNO		87.526,91		87.526,91
	TOTAL		87.526,91		87.526,91
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO					
ÓRGÃO : 11 RESERVA DE CONTINGENCIA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 0003	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 0003 3001	RESERVA DE CONTINGENCIA				
	TOTAL				
	TOTAL				25.507.788,18

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:97B523D5

PREFEITURA MUNICIPAL
6 ÓRGÃO UNIDADE

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE VERA
CNPJ: 00.179.531/0001-93
ANEXO 6 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2012

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					CONSOLIDADO em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO/UNIDADE					
ÓRGÃO : 01 CAMARA MUNICIPAL DE VERA UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL DE VERA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		723.169,07		723.169,07
01 031	ACAO LEGISLATIVA		723.169,07		723.169,07
01 031 0035	PROCESSO LEGISLATIVO		723.169,07		723.169,07
01 031 0035 1068	AQUISICAO DE VEICULO				
01 031 0035 2049	MANUTENCAO DO LEGISLATIVO		723.169,07		723.169,07
	TOTAL		723.169,07		723.169,07
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO/UNIDADE					
ÓRGÃO : 02 GABINETE DO PREFEITO UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
02	JUDICIARIA	5.238,73	124.929,74		130.168,47
02 062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	5.238,73	124.929,74		130.168,47
02 062 0001	GESTAO DA POLITICA PUBLICA	5.238,73	124.929,74		130.168,47
02 062 0001 1001	EQUIPAMENTOS, VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE	5.238,73			5.238,73
02 062 0001 2002	MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASS. JURIDICA		124.929,74		124.929,74
04	ADMINISTRACAO		364.120,03		364.120,03
04 062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO		364.120,03		364.120,03
04 062 0001	GESTAO DA POLITICA PUBLICA		364.120,03		364.120,03
04 062 0001 2001	MANUTENCAO E ENCARGOS DO GAB. DO PREFEITO		364.120,03		364.120,03
	TOTAL	5.238,73	489.049,77		494.288,50
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO/UNIDADE					
ÓRGÃO : 02 GABINETE DO PREFEITO UNIDADE: 002 CONTROLADORIA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		51.642,89		51.642,89
04 124	CONTROLE INTERNO		51.642,89		51.642,89
04 124 0001	GESTAO DA POLITICA PUBLICA		51.642,89		51.642,89
04 124 0001 2003	MANUTENCAO E ENCARGOS DA CONTROLADORIA MUNICIPAL.		51.642,89		51.642,89
	TOTAL		51.642,89		51.642,89
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO/UNIDADE					
ÓRGÃO : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	12.335,29	1.909.476,26		1.921.811,55
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	12.335,29	1.887.679,85		1.900.015,14
04 122 0002	GESTAO DA POLITICA ADMINISTRACAO	12.335,29	1.887.679,85		1.900.015,14
04 122 0002 1003	AQUIS. DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	12.335,29			12.335,29
04 122 0002 1004	REFORMA ADM E CONCURSO PUBLICO				
04 122 0002 2004	MANUT. E ENCARGOS DA SEC. DE ADMINST. E FINANÇAS		1.887.679,85		1.887.679,85
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		21.796,41		21.796,41
04 123 0004	APOIO A ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS		21.796,41		21.796,41
04 123 0004 2005	APOIO A ATIV. DE OUTRAS ESF. DE GOV. ENTIDADES		21.796,41		21.796,41
04 123 0005	ADMINISTRACAO DE OPERACOES ESPECIAIS				
04 123 0005 1006	AQUISICAO DE VEICULOS E MOTOCICLETAS				
28	ENCARGOS ESPECIAIS			279.181,86	279.181,86
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			49.636,01	49.636,01
28 843 0005	ADMINISTRACAO DE OPERACOES ESPECIAIS			49.636,01	49.636,01
28 843 0005 3002	AMORT. DA DIVIDA PUBLICA, PREC. E SENTEN. JUDIC.			49.636,01	49.636,01
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			229.545,85	229.545,85
28 846 0005	ADMINISTRACAO DE OPERACOES ESPECIAIS			229.545,85	229.545,85
28 846 0005 3003	CONTRIBUICAO PASEP			229.545,85	229.545,85
	TOTAL	12.335,29	1.909.476,26	279.181,86	2.200.993,41
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO/UNIDADE					
ÓRGÃO : 04 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS TRANSP E SERV PUBL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	2.740,00	1.626.781,96		1.629.521,96
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.740,00			2.740,00

15 451 0011	GESTAO DA POLITICA DE SEC DE OBRAS	2.740,00			2.740,00
15 451 0011 1014	AQUIS. DE EQUIPAM. VEICULO E MAT. PERMANENTE	2.740,00			2.740,00
15 452	SERVICOS URBANOS		1.626.781,96		1.626.781,96
15 452 0011	GESTAO DA POLITICA DE SEC DE OBRAS		1.626.781,96		1.626.781,96
15 452 0011 2009	MANUT. E ENCARGOS DA SEC. DE OBRAS		1.626.781,96		1.626.781,96
25	ENERGIA	60.000,00			60.000,00
25 752	ENERGIA ELETRICA	60.000,00			60.000,00
25 752 0010	ENERGIA CIDADADA	60.000,00			60.000,00
25 752 0010 1013	EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	60.000,00			60.000,00
	TOTAL	62.740,00	1.626.781,96		1.689.521,96

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 04 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV, URBANOS

UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	38.172,77	41.707,02		79.879,79
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	38.172,77	41.707,02		79.879,79
15 451 0013	CIDADE INTEGRADA E URBANIZADA	38.172,77	41.707,02		79.879,79
15 451 0013 1020	JARDINAGEM DE PRACAS, JARDINS E CANTEIROS CENTRAIS	38.172,77			38.172,77
15 451 0013 2012	MANUTENCAO DE PRACAS, JARDINS E CANTEIROS		41.707,02		41.707,02
15 451 0013 2013	MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL E CAP. MORTUARIA				
26	TRANSPORTE	678.719,20	779.668,99		1.458.388,19
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO	678.719,20	779.668,99		1.458.388,19
26 782 0012	INFRA ESTRUTURA RODOVIARIA	678.719,20	779.668,99		1.458.388,19
26 782 0012 1015	CONST./RECUPER. DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS				
26 782 0012 1016	AQUISICAO DE MAQ. E VEICULOS PESADOS	119.386,69			119.386,69
26 782 0012 1075	PAVIMENTACAO DA MT 225 VERA-FELIZ NATAL	559.332,51			559.332,51
26 782 0012 2010	MANUTENCAO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS		779.668,99		779.668,99
	TOTAL	716.891,97	821.376,01		1.538.267,98

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 04 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV, URBANOS

UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	1.582.560,89			1.582.560,89
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.582.560,89			1.582.560,89
15 451 0013	CIDADE INTEGRADA E URBANIZADA	1.582.560,89			1.582.560,89
15 451 0013 1019	DRENAGEM E PAVIM. ASFALTICA E CALCAM. DE RUAS	1.582.560,89			1.582.560,89
15 451 0013 1025	REV., URB. E ILUM. DA ENTRADA DA CIDADE				
15 451 0013 2011	RECAPEAMENTO DE ASFALTO				
25	ENERGIA				
25 452	SERVICOS URBANOS				
25 452 0010	ENERGIA CIDADADA				
25 452 0010 1078	CONSTRUCAO DE REDE DE ENERGIA				
	TOTAL	1.582.560,89			1.582.560,89

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 04 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV, URBANOS

UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
25	ENERGIA		53.399,70		53.399,70
25 452	SERVICOS URBANOS		53.399,70		53.399,70
25 452 0010	ENERGIA CIDADADA		53.399,70		53.399,70
25 452 0010 2008	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		53.399,70		53.399,70
	TOTAL		53.399,70		53.399,70

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO DE IND COM E AGRIC

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	AGRICULTURA	5.825,66	218.091,50		223.917,16
20 606	EXTENSÃO RURAL	5.825,66	218.091,50		223.917,16
20 606 0008	GESTAO DA POLITICA DA SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTR	5.825,66	218.091,50		223.917,16
20 606 0008 1011	AQUISICAO DE EQUIP. VEICULO E MAT. PERMANENTE	5.825,66			5.825,66
20 606 0008 2007	MANUT. E ENCAR. DA SEC. DE AGRIC. IND. E COMER.		218.091,50		218.091,50
23	COMERCIO E SERVICOS				
23 692	COMERCIALIZACAO				
23 692 0009	OPORTUNIDADE DE INVESTIMENTOS				
23 692 0009 1012	APOIO A AGROINDUSTRIA E ESTIMULO A COMERCIALIZACAO				
	TOTAL	5.825,66	218.091,50		223.917,16

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	AGRICULTURA	942.813,82			942.813,82
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	17.513,82			17.513,82
20 601 0007	APOIO A PROMOCAO AGROPECUARIA E INDUSTRIA E COMERC	17.513,82			17.513,82
20 601 0007 1007	APOIO A APICUL. PSICUL. GADO LEIT. E FRUTICUL.	17.513,82			17.513,82
20 606	EXTENSÃO RURAL	925.300,00			925.300,00
20 606 0007	APOIO A PROMOCAO AGROPECUARIA E INDUSTRIA E COMERC	925.300,00			925.300,00
20 606 0007 1009	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	925.300,00			925.300,00
	TOTAL	942.813,82			942.813,82

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	37.281,70	1.569.208,22		1.606.489,92
10 122	ADMINISTRACAO GERAL	37.281,70	1.569.208,22		1.606.489,92
10 122 0021	GESTAO DA POLITICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUD	37.281,70	1.569.208,22		1.606.489,92
10 122 0021 1042	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE	37.281,70			37.281,70
10 122 0021 2026	MANUT. E ENCARGOS DA SEC. DE SAUDE E SANEAMENTO		1.569.208,22		1.569.208,22
	TOTAL	37.281,70	1.569.208,22		1.606.489,92

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
--------	---------------	----------	------------	-----------	-------

10	SAUDE	152.734,71	3.053.211,18		3.205.945,89
10 122	ADMINISTRACAO GERAL				
10 122 0021	GESTAO DA POLITICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUD				
10 122 0021 1076	MANUTENCAO DO CONSELHO MUN. DE SAUDE				
10 122 0022	BLOCO V GESTAO DO SUS				
10 122 0022 2027	MANUT. DAS ATIV. DE GESTAO DO SUS				
10 301	ATENCAO BASICA	144.320,35	1.280.713,88		1.425.034,23
10 301 0024	BLOCO IV ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		275.223,17		275.223,17
10 301 0024 2030	MANUT. DAS ATIV. DA ASSIST. FARM. COM MEDICAM.		275.223,17		275.223,17
10 301 0025	BLOCO III VIGILANCIA EM SAUDE	44.500,00			44.500,00
10 301 0025 1047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOS	44.500,00			44.500,00
10 301 0026	BLOCO II MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
10 301 0026 1050	AQUIS. DE AMULÂNCIA, VEIC. DE TRANSP. COLET.				
10 301 0027	BLOCO I ATENCAO BASICA	99.820,35	1.005.490,71		1.105.311,06
10 301 0027 1055	EQUIP. E MAT. PERMANENTE AOS PSFS	22.911,82			22.911,82
10 301 0027 1056	CONST.DE UNID.SAUDE DA FAMILIA E POSTO SAUDE RURAL				
10 301 0027 1057	AMPLIACAO E REF. DAS UNID. DE PSFS E CENTRO SAUDE	76.908,53			76.908,53
10 301 0027 2034	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO I		1.005.490,71		1.005.490,71
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.414,36	1.579.743,08		1.588.157,44
10 302 0026	BLOCO II MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.414,36	1.579.743,08		1.588.157,44
10 302 0026 1051	EQUIP. E MAT. PERM. P/ PRONTO ATENDIMENTO	8.414,36			8.414,36
10 302 0026 2032	MANUT. DAS ATIV. DO BLOCO II		1.517.694,17		1.517.694,17
10 302 0026 2033	CONTRAT. C/ CONSORCIO INTERM. SAUDE		62.048,91		62.048,91
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		78.009,90		78.009,90
10 303 0024	BLOCO IV ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		78.009,90		78.009,90
10 303 0024 2029	MANUT. ATIV. DO BLOCO IV ASSISTENCIA FARMACEUTICA		78.009,90		78.009,90
10 304	VIGILANCIA SANITARIA		114.744,32		114.744,32
10 304 0025	BLOCO III VIGILANCIA EM SAUDE		114.744,32		114.744,32
10 304 0025 2031	MANUT. DO BLOCO III - VIGILANCIA EM SAUDE		114.744,32		114.744,32
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
10 305 0025	BLOCO III VIGILANCIA EM SAUDE				
10 305 0025 1048	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM. P/ ACOES DE VIGILANCIA				
10 512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
10 512 0023	SANEAMENTO BASICO				
10 512 0023 1045	CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO				
10 512 0023 1046	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ ATERRO SANIT.				
	TOTAL	152.734,71	3.053.211,18		3.205.945,89
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO/UNIDADE					
ÓRGÃO : 07 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO					
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO CULT E DESP					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	775.586,56	2.226.273,83		3.001.860,39
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	687.961,75	2.226.273,83		2.914.235,58
12 361 0028	BRASIL ESCOLARIZADO		1.056.901,48		1.056.901,48
12 361 0028 2036	MANUT. DE TRANSP. ESCOLAR		633.590,60		633.590,60
12 361 0028 2037	MANUT. DAS ESCOLAS MUN. ATRAVES DO SAL. EDUC		75.631,97		75.631,97
12 361 0028 2038	AQUIS. DE MERENDA ESCOLAR		347.678,91		347.678,91
12 361 0030	GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO	687.961,75	1.169.372,35		1.857.334,10
12 361 0030 1062	AQUIS. DE EQUIP. VEICULO E MAT. PERMANENTE	686.257,75			686.257,75
12 361 0030 1071	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES	1.704,00			1.704,00
12 361 0030 2041	MANUT. E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCACAO		1.169.372,35		1.169.372,35
12 364	ENSINO SUPERIOR	87.624,81			87.624,81
12 364 0033	EXTENSAO UNIVERSITARIA	87.624,81			87.624,81
12 364 0033 1067	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	87.624,81			87.624,81
13	CULTURA	30.473,20	931,66		31.404,86
13 392	DIFUSAO CULTURAL	30.473,20	931,66		31.404,86
13 392 0019	PRODUCAO E EXPANSAO CULTUTAL	30.473,20	931,66		31.404,86
13 392 0019 1072	AMPLIACAO E FORTALECIMENTO DA BANDA MUNICIPAL	30.473,20			30.473,20
13 392 0019 2050	APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS DA COMUNIDADE		931,66		931,66
	TOTAL	806.059,76	2.227.205,49		3.033.265,25
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO/UNIDADE					
ÓRGÃO : 07 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO					
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	1.549.548,97			1.549.548,97
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL				
12 361 0029	EDUCACAO FUNDAMENTAL				
12 361 0029 1061	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE ESCOLAS E MUROS				
12 365	EDUCACAO INFANTIL	1.549.548,97			1.549.548,97
12 365 0031	EDUCACAO INFANTIL	1.549.548,97			1.549.548,97
12 365 0031 1064	AQUISICAO DE EQUIP. MATERIAIS PERMANENTE	2.098,00			2.098,00
12 365 0031 1065	CONSTRUCAO DE PARQUES INFANTIS- FUNDEB 40%				
12 365 0031 1066	CONSTRUCAO/AMPLIACAO DE CRECHES	1.547.450,97			1.547.450,97
27	DESPORTO E LAZER	41.566,69			41.566,69
27 812	DESPORTO COMUNITARIO	41.566,69			41.566,69
27 812 0020	ESPORTE LAZER NA CIDADE	41.566,69			41.566,69
27 812 0020 1073	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	32.662,33			32.662,33
27 812 0020 1074	APOIO E FORTALECIMENTO AO ESPORTE ESCOLAR E AMADOR	8.904,36			8.904,36
	TOTAL	1.591.115,66			1.591.115,66
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO/UNIDADE					
ÓRGÃO : 07 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO					
UNIDADE: 003 FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA VALOR PROF					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	177.792,50	3.484.796,71		3.662.589,21
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	177.792,50	2.457.612,47		2.635.404,97
12 361 0029	EDUCACAO FUNDAMENTAL	177.792,50	2.457.612,47		2.635.404,97
12 361 0029 1060	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - FUNDEB 40%	177.792,50			177.792,50
12 361 0029 2039	MANUT. E ENCAR. DO ENS. FUND. FUNDEB 40%		742.891,39		742.891,39
12 361 0029 2040	MANUT. E ENCAR. DO ENSINO FUND. - FUNDEB 60%		1.714.721,08		1.714.721,08
12 365	EDUCACAO INFANTIL		882.800,48		882.800,48
12 365 0031	EDUCACAO INFANTIL		882.800,48		882.800,48

12 365 0031 2043	MANUT. E ENCAR. DA EDUC. INFANTIL - FUNDEB 40%		594.524,49		594.524,49
12 365 0031 2044	MANUT. E ENCAR. DA EDUC. INFANTIL - FUNDEB 60%		288.275,99		288.275,99
12 367	EDUCACAO ESPECIAL		144.383,76		144.383,76
12 367 0034	APOIO A EDUCACAO ESPECIAL		144.383,76		144.383,76
12 367 0034 2047	MANUT. DA EDUC. ESPECIAL - FUNDEB 40%				
12 367 0034 2048	MANUT. DA EDUC. ESPECIAL - FUNDEB. 60%		144.383,76		144.383,76
	TOTAL	177.792,50	3.484.796,71		3.662.589,21

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 07 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE: 011 DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	609.725,61	339.325,78		949.051,39
13 392	DIFUSAO CULTURAL	609.725,61	339.325,78		949.051,39
13 392 0019	PRODUCAO E EXPANSAO CULTUTAL	609.725,61	339.325,78		949.051,39
13 392 0019 1037	AQUIS. DE EQUIP. E ACERVO PARA BIBLIOTECA	478,90			478,90
13 392 0019 1038	CONST. DA BIBLIOTECA, CENTRO DE EVENTOS	609.246,71			609.246,71
13 392 0019 2021	MANUT. DO DEPTO DE CULTURA		167.821,54		167.821,54
13 392 0019 2023	MANUT. DE EVENTOS CULTURAIS		171.504,24		171.504,24
	TOTAL	609.725,61	339.325,78		949.051,39

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 07 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE: 012 DEPARTAMENTO DE DESPORTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER		260.786,33		260.786,33
27 812	DESPORTO COMUNITARIO		260.786,33		260.786,33
27 812 0020	ESPORTE LAZER NA CIDADE		260.786,33		260.786,33
27 812 0020 1040	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE				
27 812 0020 2024	MANUT. E ENCARGOS COM DEPTO DE ESPORTES		121.321,78		121.321,78
27 812 0020 2025	REFORMA DO GINASIO MUNICIPAL		139.464,55		139.464,55
	TOTAL		260.786,33		260.786,33

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 08 SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	134.242,21			134.242,21
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	134.242,21			134.242,21
08 244 0016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	134.242,21			134.242,21
08 244 0016 1030	MANUTENCAO DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	134.242,21			134.242,21
	TOTAL	134.242,21			134.242,21

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 08 SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	28.854,00	870.917,59		899.771,59
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO				
08 241 0016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08 241 0016 1035	CONST. DE CENTRO DE CONV. DO IDOSO				
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		28.015,06		28.015,06
08 242 0016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL		28.015,06		28.015,06
08 242 0016 1034	CONSTRUCAO/AMPLIACAO DO CRAS/MULTIPLO USO				
08 242 0016 2019	MANUTENCAO DO PROGRAMA ASEF/API/APD/BPC		28.015,06		28.015,06
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	854,00	268.537,41		269.391,41
08 243 0016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	854,00	268.537,41		269.391,41
08 243 0016 1033	AQUIS.DE EQUIP, VEICULOS.E MAT.PERM. AOS PROG.	854,00			854,00
08 243 0016 2014	MANUT. FDO MUN.DOS DIR.CRIANCA E ADOL. E CONS. TUT		71.815,61		71.815,61
08 243 0016 2016	MANUT. DO PROG. PROJovem E PETI, IGD		128.547,02		128.547,02
08 243 0016 2017	MUNUT. DO PROG. - CRAS/CREAS/PAIF		68.174,78		68.174,78
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	28.000,00	574.365,12		602.365,12
08 244 0016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	28.000,00	574.365,12		602.365,12
08 244 0016 1077	APOIO A APAE E ASSOCIACAO FREI MIGUEL BOTTACIN	28.000,00			28.000,00
08 244 0016 2051	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASS. SOCIAL.		574.365,12		574.365,12
16	HABITACAO				
16 482	HABITACAO URBANA				
16 482 0015	MORAR BEM E COM QUALIDADE				
16 482 0015 1027	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS				
16 482 0015 1029	REGULARIZACAO DE LOTES				
	TOTAL	28.854,00	870.917,59		899.771,59

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 08 SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

UNIDADE: 003 FUNDO MUNIC. DE INVEST. SOCIAL - FUMIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL		15.520,05		15.520,05
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		15.520,05		15.520,05
08 243 0016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL		15.520,05		15.520,05
08 243 0016 2018	MANUTENCAO DO FUMIS		15.520,05		15.520,05
	TOTAL		15.520,05		15.520,05

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 09 FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DE VERA

UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DE VERA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL		560.908,39		560.908,39
09 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		560.908,39		560.908,39
09 272 0036	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		452.526,48		452.526,48
09 272 0036 2050	GARANTIR AOS SERV. ACESSO A SEGURIDADE SOCIAL		452.526,48		452.526,48
09 272 0037	GESTAO DA POLITICA DO FUNDO DE PREVIDENCIA		108.381,91		108.381,91
09 272 0037 2051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA		108.381,91		108.381,91
77	RESERVA LEGAL DO RPPS				
77 779	RESERVA LEGAL DO RPPS				
77 779 0099	PASSIVOS CONTINGENTES				
77 779 0099 7999	RESERVA LEGAL DO RPPS				

99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 0099	PASSIVOS CONTINGENTES				
99 999 0099 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
	TOTAL		560.908,39		560.908,39
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO/UNIDADE					
ÓRGÃO : 10 SECRETARIA DE GOVERNO					
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		87.526,91		87.526,91
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		87.526,91		87.526,91
04 122 0006	GESTAO DA POLITICA DA SECRETARIA DO GOVERNO		87.526,91		87.526,91
04 122 0006 2006	MANUTENCAO E ENCAR. DA SEC. DE GOVERNO		87.526,91		87.526,91
	TOTAL		87.526,91		87.526,91
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO/UNIDADE					
ÓRGÃO : 11 RESERVA DE CONTINGENCIA					
UNIDADE: 001 RESERVA DE CONTINGENCIA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 0003	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 0003 3001	RESERVA DE CONTINGENCIA				
	TOTAL				
	TOTAL				25.507.788,18

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:0173A8D6

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 7

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE VERA
CNPJ: 00.179.531/0001-93
ANEXO 7 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2012

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					CONSOLIDADO em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		723.169,07		723.169,07
01 031	ACAO LEGISLATIVA		723.169,07		723.169,07
01 031 0035	PROCESSO LEGISLATIVO		723.169,07		723.169,07
01 031 0035 1068	AQUISICAO DE VEICULO				
01 031 0035 2049	MANUTENCAO DO LEGISLATIVO		723.169,07		723.169,07
02	JUDICIARIA	5.238,73	124.929,74		130.168,47
02 062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	5.238,73	124.929,74		130.168,47
02 062 0001	GESTAO DA POLITICA PUBLICA	5.238,73	124.929,74		130.168,47
02 062 0001 1001	EQUAMENTOS, VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE	5.238,73			5.238,73
02 062 0001 2002	MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASS. JURIDICA		124.929,74		124.929,74
04	ADMINISTRACAO	12.335,29	2.412.766,09		2.425.101,38
04 062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO		364.120,03		364.120,03
04 062 0001	GESTAO DA POLITICA PUBLICA		364.120,03		364.120,03
04 062 0001 2001	MANUTENCAO E ENCARGOS DO GAB. DO PREFEITO		364.120,03		364.120,03
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	12.335,29	1.975.206,76		1.987.542,05
04 122 0002	GESTAO DA POLITICA ADMINISTRACAO	12.335,29	1.887.679,85		1.900.015,14
04 122 0002 1003	AQUIS. DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	12.335,29			12.335,29
04 122 0002 1004	REFORMA ADM E CONCURSO PUBLICO				
04 122 0002 2004	MANUT. E ENCARGOS DA SEC. DE ADMINST. E FINANÇAS		1.887.679,85		1.887.679,85
04 122 0006	GESTAO DA POLITICA DA SECRETARIA DO GOVERNO		87.526,91		87.526,91
04 122 0006 2006	MANUTENCAO E ENCAR. DA SEC. DE GOVERNO		87.526,91		87.526,91
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		21.796,41		21.796,41
04 123 0004	APOIO A ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS		21.796,41		21.796,41
04 123 0004 2005	APOIO A ATIV. DE OUTRAS ESF. DE GOV. ENTIDADES		21.796,41		21.796,41
04 123 0005	ADMINISTRACAO DE OPERACOES ESPECIAIS				
04 123 0005 1006	AQUISICAO DE VEICULOS E MOTOCICLETAS				
04 124	CONTROLE INTERNO		51.642,89		51.642,89
04 124 0001	GESTAO DA POLITICA PUBLICA		51.642,89		51.642,89
04 124 0001 2003	MANUTENCAO E ENCARGOS DA CONTROLADORIA MUNICIPAL.		51.642,89		51.642,89
08	ASSISTENCIA SOCIAL	163.096,21	886.437,64		1.049.533,85
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO				
08 241 0016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08 241 0016 1035	CONST. DE CENTRO DE CONV. DO IDOSO				
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		28.015,06		28.015,06
08 242 0016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL		28.015,06		28.015,06
08 242 0016 1034	CONSTRUCAO/AMPLIACAO DO CRAS/MULTIPLO USO				
08 242 0016 2019	MANUTENCAO DO PROGRAMA ASEF/API/APD/BPC		28.015,06		28.015,06
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	854,00	284.057,46		284.911,46
08 243 0016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	854,00	284.057,46		284.911,46
08 243 0016 1033	AQUIS.DE EQUIP, VEICULOS.E MAT.PERM. AOS PROG.	854,00			854,00
08 243 0016 2014	MANUT. FDO MUN.DOS DIR.CRIANCA E ADOL. E CONS. TUT		71.815,61		71.815,61
08 243 0016 2016	MANUT. DO PROG. PROJOVEM E PETI, IGD		128.547,02		128.547,02
08 243 0016 2017	MUNUT. DO PROG. - CRAS/CREAS/PAIF		68.174,78		68.174,78
08 243 0016 2018	MANUTENCAO DO FUMIS		15.520,05		15.520,05
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	162.242,21	574.365,12		736.607,33
08 244 0016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	162.242,21	574.365,12		736.607,33

08 244 0016 1030	MANUTENCAO DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	134.242,21			134.242,21
08 244 0016 1077	APOIO A APAE E ASSOCIACAO FREI MIGUEL BOTTACIN	28.000,00			28.000,00
08 244 0016 2051	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASS. SOCIAL.		574.365,12		574.365,12
09	PREVIDENCIA SOCIAL		560.908,39		560.908,39
09 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		560.908,39		560.908,39
09 272 0036	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		452.526,48		452.526,48
09 272 0036 2050	GARANTIR AOS SERV. ACESSO A SEGURIDADE SOCIAL		452.526,48		452.526,48
09 272 0037	GESTAO DA POLITICA DO FUNDO DE PREVIDENCIA		108.381,91		108.381,91
09 272 0037 2051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA		108.381,91		108.381,91
10	SAUDE	190.016,41	4.622.419,40		4.812.435,81
10 122	ADMINISTRACAO GERAL	37.281,70	1.569.208,22		1.606.489,92
10 122 0021	GESTAO DA POLITICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUD	37.281,70	1.569.208,22		1.606.489,92
10 122 0021 1042	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE	37.281,70			37.281,70
10 122 0021 1076	MANUTENCAO DO CONSELHO MUN. DE SAUDE				
10 122 0021 2026	MANUT. E ENCARGOS DA SEC. DE SAUDE E SANEAMENTO		1.569.208,22		1.569.208,22
10 122 0022	BLOCO V GESTAO DO SUS				
10 122 0022 2027	MANUT. DAS ATIV. DE GESTAO DO SUS				
10 301	ATENCAO BASICA	144.320,35	1.280.713,88		1.425.034,23
10 301 0024	BLOCO IV ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		275.223,17		275.223,17
10 301 0024 2030	MANUT. DAS ATIV. DA ASSIST. FARM. COM MEDICAM.		275.223,17		275.223,17
10 301 0025	BLOCO III VIGILANCIA EM SAUDE	44.500,00			44.500,00
10 301 0025 1047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOS	44.500,00			44.500,00
10 301 0026	BLOCO II MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
10 301 0026 1050	AQUIS. DE AMULÂNCIA, VEÍC. DE TRANSP. COLET.				
10 301 0027	BLOCO I ATENCAO BASICA	99.820,35	1.005.490,71		1.105.311,06
10 301 0027 1055	EQUIP. E MAT. PERMANENTE AOS PSFS	22.911,82			22.911,82
10 301 0027 1056	CONST.DE UNID.SAUDE DA FAMILIA E POSTO SAUDE RURAL				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10 301 0027 1057	AMPLIACAO E REF. DAS UNID. DE PSFS E CENTRO SAUDE	76.908,53			76.908,53
10 301 0027 2034	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO I		1.005.490,71		1.005.490,71
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.414,36	1.579.743,08		1.588.157,44
10 302 0026	BLOCO II MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.414,36	1.579.743,08		1.588.157,44
10 302 0026 1051	EQUIP. E MAT. PERM. P/ PRONTO ATENDIMENTO	8.414,36			8.414,36
10 302 0026 2032	MANUT. DAS ATIV. DO BLOCO II		1.517.694,17		1.517.694,17
10 302 0026 2033	CONTRAT. C/ CONSORCIO INTERM. SAUDE		62.048,91		62.048,91
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		78.009,90		78.009,90
10 303 0024	BLOCO IV ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		78.009,90		78.009,90
10 303 0024 2029	MANUT. ATIV. DO BLOCO IV ASSISTENCIA FARMACEUTICA		78.009,90		78.009,90
10 304	VIGILANCIA SANITARIA		114.744,32		114.744,32
10 304 0025	BLOCO III VIGILANCIA EM SAUDE		114.744,32		114.744,32
10 304 0025 2031	MANUT. DO BLOCO III - VIGILANCIA EM SAUDE		114.744,32		114.744,32
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
10 305 0025	BLOCO III VIGILANCIA EM SAUDE				
10 305 0025 1048	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM. P/ ACOES DE VIGILANCIA				
10 512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
10 512 0023	SANEAMENTO BASICO				
10 512 0023 1045	CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO				
10 512 0023 1046	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ ATERRO SANIT.				
12	EDUCACAO	2.502.928,03	5.711.070,54		8.213.998,57
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	865.754,25	4.683.886,30		5.549.640,55
12 361 0028	BRASIL ESCOLARIZADO		1.056.901,48		1.056.901,48
12 361 0028 2036	MANUT. DE TRANSP. ESCOLAR		633.590,60		633.590,60
12 361 0028 2037	MANUT. DAS ESCOLAS MUN. ATRAVES DO SAL. EDUC		75.631,97		75.631,97
12 361 0028 2038	AQUIS. DE MERENDA ESCOLAR		347.678,91		347.678,91
12 361 0029	EDUCACAO FUNDAMENTAL	177.792,50	2.457.612,47		2.635.404,97
12 361 0029 1060	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - FUNDEB 40%	177.792,50			177.792,50
12 361 0029 1061	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE ESCOLAS E MUROS				
12 361 0029 2039	MANUT. E ENCAR. DO ENS. FUND. FUNDEB 40%		742.891,39		742.891,39
12 361 0029 2040	MANUT. E ENCAR. DO ENSINO FUND. - FUNDEB 60%		1.714.721,08		1.714.721,08
12 361 0030	GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO	687.961,75	1.169.372,35		1.857.334,10
12 361 0030 1062	AQUIS. DE EQUIP. VEICULO E MAT. PERMANENTE	686.257,75			686.257,75
12 361 0030 1071	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES	1.704,00			1.704,00
12 361 0030 2041	MANUT. E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCACAO		1.169.372,35		1.169.372,35
12 364	ENSINO SUPERIOR	87.624,81			87.624,81
12 364 0033	EXTENSAO UNIVERSITARIA	87.624,81			87.624,81
12 364 0033 1067	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	87.624,81			87.624,81
12 365	EDUCACAO INFANTIL	1.549.548,97	882.800,48		2.432.349,45
12 365 0031	EDUCACAO INFANTIL	1.549.548,97	882.800,48		2.432.349,45
12 365 0031 1064	AQUISICAO DE EQUIP. MATERIAIS PERMANENTE	2.098,00			2.098,00
12 365 0031 1065	CONSTRUCAO DE PARQUES INFANTIS- FUNDEB 40%				
12 365 0031 1066	CONSTRUCAO/AMPLIACAO DE CRECHES	1.547.450,97			1.547.450,97
12 365 0031 2043	MANUT. E ENCAR. DA EDUC. INFANTIL - FUNDEB 40%		594.524,49		594.524,49
12 365 0031 2044	MANUT. E ENCAR. DA EDUC. INFANTIL - FUNDEB 60%		288.275,99		288.275,99
12 367	EDUCACAO ESPECIAL		144.383,76		144.383,76
12 367 0034	APOIO A EDUCACAO ESPECIAL		144.383,76		144.383,76
12 367 0034 2047	MANUT. DA EDUC. ESPECIAL - FUNDEB 40%				
12 367 0034 2048	MANUT. DA EDUC. ESPECIAL - FUNDEB. 60%		144.383,76		144.383,76
13	CULTURA	640.198,81	340.257,44		980.456,25
13 392	DIFUSAO CULTURAL	640.198,81	340.257,44		980.456,25
13 392 0019	PRODUCAO E EXPANSAO CULTUTAL	640.198,81	340.257,44		980.456,25
13 392 0019 1037	AQUIS. DE EQUIP. E ACERVO PARA BIBLIOTECA	478,90			478,90
13 392 0019 1038	CONST. DA BIBLIOTECA, CENTRO DE EVENTOS	609.246,71			609.246,71
13 392 0019 1072	AMPLIACAO E FORTALECIMENTO DA BANDA MUNICIPAL	30.473,20			30.473,20
13 392 0019 2021	MANUT. DO DEPTO DE CULTURA		167.821,54		167.821,54
13 392 0019 2023	MANUT. DE EVENTOS CULTURAIS		171.504,24		171.504,24
13 392 0019 2050	APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS DA COMUNIDADE		931,66		931,66
15	URBANISMO	1.623.473,66	1.668.488,98		3.291.962,64
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.623.473,66	41.707,02		1.665.180,68
15 451 0011	GESTAO DA POLITICA DE SEC DE OBRAS	2.740,00			2.740,00

15 451 0011 1014	AQUIS. DE EQUIPAM. VEICULO E MAT. PERMANENTE	2.740,00			2.740,00
15 451 0013	CIDADE INTEGRADA E URBANIZADA	1.620.733,66	41.707,02		1.662.440,68
15 451 0013 1019	DRENAGEM E PAVIM. ASFALTICA E CALCAM. DE RUAS	1.582.560,89			1.582.560,89
15 451 0013 1020	JARDINAGEM DE PRACAS, JARDINS E CANTEIROS CENTRAIS	38.172,77			38.172,77
15 451 0013 1025	REV., URB. E ILUM. DA ENTRADA DA CIDADE				
15 451 0013 2011	RECAPEAMENTO DE ASFALTO				
15 451 0013 2012	MANUTENCAO DE PRACAS, JARDINS E CANTEIROS		41.707,02		41.707,02
15 451 0013 2013	MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL E CAP. MORTUARIA				
15 452	SERVICOS URBANOS		1.626.781,96		1.626.781,96
15 452 0011	GESTAO DA POLITICA DE SEC DE OBRAS		1.626.781,96		1.626.781,96
15 452 0011 2009	MANUT. E ENCARGOS DA SEC. DE OBRAS		1.626.781,96		1.626.781,96
16	HABITACAO				
(Adendo VI, a Portaria	SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)			CONSOLIDADO em R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
16 482	HABITACAO URBANA				
16 482 0015	MORAR BEM E COM QUALIDADE				
16 482 0015 1027	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS				
16 482 0015 1029	REGULARIZACAO DE LOTES				
20	AGRICULTURA	948.639,48	218.091,50		1.166.730,98
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	17.513,82			17.513,82
20 601 0007	APOIO A PROMOCAO AGROPECUARIA E INDUSTRIA E COMERC	17.513,82			17.513,82
20 601 0007 1007	APOIO A APICUL. PSICUL. GADO LEIT. E FRUTICUL.	17.513,82			17.513,82
20 606	EXTENSAO RURAL	931.125,66	218.091,50		1.149.217,16
20 606 0007	APOIO A PROMOCAO AGROPECUARIA E INDUSTRIA E COMERC	925.300,00			925.300,00
20 606 0007 1009	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	925.300,00			925.300,00
20 606 0008	GESTAO DA POLITICA DA SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTR	5.825,66	218.091,50		223.917,16
20 606 0008 1011	AQUISICAO DE EQUIP. VEICULO E MAT. PERMANENTE	5.825,66			5.825,66
20 606 0008 2007	MANUT. E ENCAR. DA SEC. DE AGRIC. IND. E COMER.		218.091,50		218.091,50
23	COMERCIO E SERVICOS				
23 692	COMERCIALIZACAO				
23 692 0009	OPORTUNIDADE DE INVESTIMENTOS				
23 692 0009 1012	APOIO A AGROINDUSTRIA E ESTIMULO A COMERCIALIZACAO				
25	ENERGIA	60.000,00	53.399,70		113.399,70
25 452	SERVICOS URBANOS		53.399,70		53.399,70
25 452 0010	ENERGIA CIDADADA		53.399,70		53.399,70
25 452 0010 1078	CONSTRUCAO DE REDE DE ENERGIA				
25 452 0010 2008	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		53.399,70		53.399,70
25 752	ENERGIA ELETRICA	60.000,00			60.000,00
25 752 0010	ENERGIA CIDADADA	60.000,00			60.000,00
25 752 0010 1013	EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	60.000,00			60.000,00
26	TRANSPORTE	678.719,20	779.668,99		1.458.388,19
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO	678.719,20	779.668,99		1.458.388,19
26 782 0012	INFRA ESTRUTURA RODOVIARIA	678.719,20	779.668,99		1.458.388,19
26 782 0012 1015	CONST./RECUPER. DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS				
26 782 0012 1016	AQUISICAO DE MAQ. E VEICULOS PESADOS	119.386,69			119.386,69
26 782 0012 1075	PAVIMENTACAO DA MT 225 VERA-FELIZ NATAL	559.332,51			559.332,51
26 782 0012 2010	MANUTENCAO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS		779.668,99		779.668,99
27	DESPORTO E LAZER	41.566,69	260.786,33		302.353,02
27 812	DESPORTO COMUNITARIO	41.566,69	260.786,33		302.353,02
27 812 0020	ESPORTE LAZER NA CIDADE	41.566,69	260.786,33		302.353,02
27 812 0020 1040	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE				
27 812 0020 1073	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	32.662,33			32.662,33
27 812 0020 1074	APOIO E FORTALECIMENTO AO ESPORTE ESCOLAR E AMADOR	8.904,36			8.904,36
27 812 0020 2024	MANUT. E ENCARGOS COM DEPTO DE ESPORTES		121.321,78		121.321,78
27 812 0020 2025	REFORMA DO GINASIO MUNICIPAL		139.464,55		139.464,55
28	ENCARGOS ESPECIAIS			279.181,86	279.181,86
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			49.636,01	49.636,01
28 843 0005	ADMINISTRACAO DE OPERACOES ESPECIAIS			49.636,01	49.636,01
28 843 0005 3002	AMORT. DA DIVIDA PUBLICA, PREC. E SENTEN. JUDIC.			49.636,01	49.636,01
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			229.545,85	229.545,85
28 846 0005	ADMINISTRACAO DE OPERACOES ESPECIAIS			229.545,85	229.545,85
28 846 0005 3003	CONTRIBUICAO PASEP			229.545,85	229.545,85
77	RESERVA LEGAL DO RPPS				
77 779	RESERVA LEGAL DO RPPS				
77 779 0099	PASSIVOS CONTINGENTES				
77 779 0099 7999	RESERVA LEGAL DO RPPS				
99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 0003	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 0003 3001	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 0099	PASSIVOS CONTINGENTES				
99 999 0099 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
	TOTAL	6.866.212,51	18.362.393,81	279.181,86	25.507.788,18
					0,00
	TOTAL GERAL				25.507.788,18

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:E20EC510

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 8

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE VERA
CNPJ: 00.179.531/0001-93
ANEXO 8 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2012

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)				CONSOLIDADO em R\$
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	723.169,07		723.169,07
01 031	ACAO LEGISLATIVA	723.169,07		723.169,07
01 031 0035	PROCESSO LEGISLATIVO	723.169,07		723.169,07
02	JUDICIARIA	130.168,47		130.168,47
02 062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	130.168,47		130.168,47
02 062 0001	GESTAO DA POLITICA PUBLICA	130.168,47		130.168,47
04	ADMINISTRACAO	2.425.101,38		2.425.101,38
04 062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	364.120,03		364.120,03
04 062 0001	GESTAO DA POLITICA PUBLICA	364.120,03		364.120,03
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	1.987.542,05		1.987.542,05
04 122 0002	GESTAO DA POLITICA ADMINISTRACAO	1.900.015,14		1.900.015,14
04 122 0006	GESTAO DA POLITICA DA SECRETARIA DO GOVERNO	87.526,91		87.526,91
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	21.796,41		21.796,41
04 123 0004	APOIO A ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS	21.796,41		21.796,41
04 123 0005	ADMINISTRACAO DE OPERACOES ESPECIAIS			
04 124	CONTROLE INTERNO	51.642,89		51.642,89
04 124 0001	GESTAO DA POLITICA PUBLICA	51.642,89		51.642,89
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.049.533,85		1.049.533,85
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 0016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	28.015,06		28.015,06
08 242 0016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	28.015,06		28.015,06
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	284.911,46		284.911,46
08 243 0016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	284.911,46		284.911,46
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	736.607,33		736.607,33
08 244 0016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	736.607,33		736.607,33
09	PREVIDENCIA SOCIAL	560.908,39		560.908,39
09 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	560.908,39		560.908,39
09 272 0036	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	452.526,48		452.526,48
09 272 0037	GESTAO DA POLITICA DO FUNDO DE PREVIDENCIA	108.381,91		108.381,91
10	SAUDE	4.812.435,81		4.812.435,81
10 122	ADMINISTRACAO GERAL	1.606.489,92		1.606.489,92
10 122 0021	GESTAO DA POLITICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUD	1.606.489,92		1.606.489,92
10 122 0022	BLOCO V GESTAO DO SUS			
10 301	ATENCAO BASICA	1.425.034,23		1.425.034,23
10 301 0024	BLOCO IV ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	275.223,17		275.223,17
10 301 0025	BLOCO III VIGILANCIA EM SAUDE	44.500,00		44.500,00
10 301 0026	BLOCO II MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10 301 0027	BLOCO I ATENCAO BASICA	1.105.311,06		1.105.311,06
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.588.157,44		1.588.157,44
10 302 0026	BLOCO II MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.588.157,44		1.588.157,44
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	78.009,90		78.009,90
10 303 0024	BLOCO IV ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	78.009,90		78.009,90
10 304	VIGILANCIA SANITARIA	114.744,32		114.744,32
10 304 0025	BLOCO III VIGILANCIA EM SAUDE	114.744,32		114.744,32
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 0025	BLOCO III VIGILANCIA EM SAUDE			
10 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
10 512 0023	SANEAMENTO BASICO			
12	EDUCACAO	8.213.998,57		8.213.998,57
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.549.640,55		5.549.640,55
12 361 0028	BRASIL ESCOLARIZADO	1.056.901,48		1.056.901,48
12 361 0029	EDUCACAO FUNDAMENTAL	2.635.404,97		2.635.404,97
12 361 0030	GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO	1.857.334,10		1.857.334,10
12 364	ENSINO SUPERIOR	87.624,81		87.624,81
12 364 0033	EXTENSAO UNIVERSITARIA	87.624,81		87.624,81
12 365	EDUCACAO INFANTIL	2.432.349,45		2.432.349,45
12 365 0031	EDUCACAO INFANTIL	2.432.349,45		2.432.349,45
12 367	EDUCACAO ESPECIAL	144.383,76		144.383,76
12 367 0034	APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	144.383,76		144.383,76
13	CULTURA	980.456,25		980.456,25
13 392	DIFUSAO CULTURAL	980.456,25		980.456,25
13 392 0019	PRODUCAO E EXPANSAO CULTUTAL	980.456,25		980.456,25
15	URBANISMO	3.291.962,64		3.291.962,64
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.665.180,68		1.665.180,68
15 451 0011	GESTAO DA POLITICA DE SEC DE OBRAS	2.740,00		2.740,00
15 451 0013	CIDADE INTEGRADA E URBANIZADA	1.662.440,68		1.662.440,68
15 452	SERVICOS URBANOS	1.626.781,96		1.626.781,96
15 452 0011	GESTAO DA POLITICA DE SEC DE OBRAS	1.626.781,96		1.626.781,96
16	HABITACAO			
16 482	HABITACAO URBANA			
16 482 0015	MORAR BEM E COM QUALIDADE			
20	AGRICULTURA	1.166.730,98		1.166.730,98
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	17.513,82		17.513,82
20 601 0007	APOIO A PROMOCAO AGROPECUARIA E INDUSTRIA E COMERC	17.513,82		17.513,82
20 606	EXTENSAO RURAL	1.149.217,16		1.149.217,16
20 606 0007	APOIO A PROMOCAO AGROPECUARIA E INDUSTRIA E COMERC	925.300,00		925.300,00
20 606 0008	GESTAO DA POLITICA DA SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTR	223.917,16		223.917,16
23	COMERCIO E SERVICOS			
23 692	COMERCIALIZACAO			
23 692 0009	OPORTUNIDADE DE INVESTIMENTOS			
25	ENERGIA	113.399,70		113.399,70
25 452	SERVICOS URBANOS	53.399,70		53.399,70

25 452 0010	ENERGIA CIDADADA	53.399,70		53.399,70
25 752	ENERGIA ELETRICA	60.000,00		60.000,00
25 752 0010	ENERGIA CIDADADA	60.000,00		60.000,00
26	TRANSPORTE	1.458.388,19		1.458.388,19
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.458.388,19		1.458.388,19
26 782 0012	INFRA ESTRUTURA RODOVIARIA	1.458.388,19		1.458.388,19
27	DESPORTO E LAZER	302.353,02		302.353,02
27 812	DESPORTO COMUNITARIO	302.353,02		302.353,02
27 812 0020	ESPORTE LAZER NA CIDADE	302.353,02		302.353,02
28	ENCARGOS ESPECIAIS	279.181,86		279.181,86
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	49.636,01		49.636,01
28 843 0005	ADMINISTRACAO DE OPERACOES ESPECIAIS	49.636,01		49.636,01
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	229.545,85		229.545,85
28 846 0005	ADMINISTRACAO DE OPERACOES ESPECIAIS	229.545,85		229.545,85
77	RESERVA LEGAL DO RPPS			
77 779	RESERVA LEGAL DO RPPS			
77 779 0099	PASSIVOS CONTINGENTES			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99 999 0003	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99 999 0099	PASSIVOS CONTINGENTES			
	TOTAL	25.507.788,18	0,00	25.507.788,18

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:4E565863

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 9

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE VERA
CNPJ: 00.179.531/0001-93
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64
exercício de 2012

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)								CONSOLIDADO em R\$
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES								
ÓRGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 CAMARA MUNICIPAL DE VERA	723.169,07							
01 CAMARA MUNICIPAL DE VERA								
02 GABINETE DO PREFEITO		130.168,47		415.762,92				
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				1.921.811,55				
04 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS								
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO								
06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO								
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO								
08 SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA								1.049.533,85
09 FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DE VERA								
09 FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SERVIDORES DE VERA								
10 SECRETARIA DE GOVERNO				87.526,91				
11 RESERVA DE CONTIGENCIA								
TOTAL	723.169,07	130.168,47		2.425.101,38				1.049.533,85
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES								
ÓRGÃOS/FUNÇÕES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS A CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO
01 CAMARA MUNICIPAL DE VERA								
01 CAMARA MUNICIPAL DE VERA								
02 GABINETE DO PREFEITO								
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS								
04 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS							3.291.962,64	
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO								
06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		4.812.435,81						
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO				8.213.998,57	980.456,25			
08 SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA								
09 FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DE VERA	560.908,39							
09 FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SERVIDORES DE VERA								
10 SECRETARIA DE GOVERNO								
11 RESERVA DE CONTIGENCIA								
TOTAL	560.908,39	4.812.435,81		8.213.998,57	980.456,25		3.291.962,64	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES								
ÓRGÃOS/FUNÇÕES	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRARIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
01 CAMARA MUNICIPAL DE VERA								
01 CAMARA MUNICIPAL DE VERA								
02 GABINETE DO PREFEITO								
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS								
04 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS								
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO				1.166.730,98				
06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO								
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO								
08 SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL, TRABALHO E								

CIDADANIA								
09 FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DE VERA								
09 FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SERVIDORES DE VERA								
10 SECRETARIA DE GOVERNO								
11 RESERVA DE CONTIGENCIA								
TOTAL				1.166.730,98				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES								
ÓRGÃOS/FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL
01 CAMARA MUNICIPAL DE VERA								723.169,07
01 CAMARA MUNICIPAL DE VERA								
02 GABINETE DO PREFEITO								545.931,39
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				279.181,86				2.200.993,41
04 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS	113.399,70	1.458.388,19						4.863.750,53
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO								1.166.730,98
06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO								4.812.435,81
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO			302.353,02					9.496.807,84
08 SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA								1.049.533,85
09 FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DE VERA								560.908,39
09 FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SERVIDORES DE VERA								
10 SECRETARIA DE GOVERNO								87.526,91
11 RESERVA DE CONTIGENCIA								
TOTAL	113.399,70	1.458.388,19	302.353,02	279.181,86				25.507.788,18
TOTAL								25.507.788,18

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:4960CE68

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 10

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE VERA
CNPJ: 00.179.531/0001-93
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2012

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)								CONSOLIDADO Em R\$	
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS		
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
110000000000	RECEITA TRIBUTARIA								
111000000000	IMPOSTOS								
111200000000	IMPOSTO SOBRE O PATRIM E A RENDA								
111202000000	IPITU, IMPOSTO S/ A PROPR. PREDIAL E TERRIT. URBANA	115.000,00	138.350,78	3.753,37		3.753,37	142.104,15	27.104,15	
111204000000	IMPOSTO SOBRE RENDA E PROV DE QQUER NAT								
111204310000	IRRF TRAB, IMP RENDA RET FONTE SOBR REND TRABALHO	200.000,00	211.684,62	22.880,55		22.880,55	234.565,17	34.565,17	
111204340000	IRRF OUTR, IMP RENDA SOBRE OUTROS RENDIMENTOS		26.954,88	1.825,95		1.825,95	28.780,83	28.780,83	
111208000000	ITBI, IMPOSTO S/ TRANSMISSAO INTER VIVOS	200.000,00	447.215,14	7.933,00		7.933,00	455.148,14	255.148,14	
111300000000	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E CIRCULACAO								
111305000000	ISSQN, IMPOSTO S/ SERVICO DE QUALQUER NATUREZA	350.000,00	389.874,06	32.232,63		32.232,63	422.106,69	72.106,69	
111306000000	SIMPLES NACIONAL -SNA	100.000,00	80.696,03	6.843,24		6.843,24	87.539,27		12.460,73
112000000000	TAXAS								
112100000000	TAXAS PELO PODER DE POLICIA								
112125000000	TAXA DE LIC P/ FUNC ESTAB COM, IND, PREST SERV	92.000,00	106.069,94	1.530,89		1.530,89	107.600,83	15.600,83	
112199000000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	500,00	540,46				540,46	40,46	
112200000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS								
112212000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	35.000,00	37.299,18	1.479,00		1.479,00	38.778,18	3.778,18	
112221000000	CONCURSO PUBLICO / SELETIVO	500,00							500,00
112228000000	TAXA DE CEMITERIOS								
112290000000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	90.000,00	74.354,17	900,44		900,44	75.254,61		14.745,39
112299000000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS								
113000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA								
113004000000	CONTR. DE MELHORIA P/ PAVIMENTAO E OBRAS COMPLEMEN.	1.000,00							1.000,00
	SOMA	1.184.000,00	1.513.039,26	79.379,07		79.379,07	1.592.418,33	408.418,33	
120000000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL								
121029070100	CONTRIBUICOES SERVIDOR EXECUTIVO/PREFEITURA	405.000,00	405.575,71	118.984,06		118.984,06	524.559,77	119.559,77	
121029070200	CONTRIB. DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - LEGISLATIVO	11.350,00	10.618,79	2.023,78		2.023,78	12.642,57	1.292,57	
121029070300	CONTRIB. DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREVIDENCIA	1.070,00	1.438,72	307,52		307,52	1.746,24	676,24	
121029070500	CONTRIB. DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - BENEF. TEMP. PREFEITURA	7.730,00	11.045,43	4.536,79		4.536,79	15.582,22	7.852,22	
121029070600	CONTRIB. DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - BENEF. TEMP.	100,00							100,00

	LEGISLATIVO								
121029090000	CONTRIBUICOES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	100,00							100,00
121029110000	CONTRIBUICOES DE SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL	100,00							100,00
123000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINACAO PUBLICA								
123001000000	CONTRIB. P/ O CUSTEIO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	45.000,00	28.901,93	5.352,09		5.352,09	34.254,02		10.745,98
	SOMA	470.450,00	457.580,58	131.204,24		131.204,24	588.784,82	118.334,82	
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS								
131102000000	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	1.500,00	430,00				430,00		1.070,00
131103000000	ALUGUEL CENTRO DE EVENTOS		6.324,60	1.897,20		1.897,20	8.221,80	8.221,80	
131104000000	ALUGUEL PATRULHA MECANIZADA		5.640,00				5.640,00	5.640,00	
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132500000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS								
132501000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS								
132501020000	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS - FUNDEB	4.500,00	2.895,61	91,58		91,58	2.987,19		1.512,81
132501030000	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS - SAUDE	4.500,00	3.308,11	77,34		77,34	3.385,45		1.114,55
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS		
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
132501050000	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS - MDE (MANUT. ENSINO)	2.200,00	38.693,54	806,30		806,30	39.499,84	37.299,84	
132501060000	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS - SAUDE-RECURSOS VINCULADOS	1.300,00	2.583,68				2.583,68	1.283,68	
132501100000	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS - FNAS	2.100,00	3.622,62	209,56		209,56	3.832,18	1.732,18	
132501990000	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS- OUTROS RECURSOS VINCULADOS	45.000,00	29.352,06	3.196,50		3.196,50	32.548,56		12.451,44
132502000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS								
132502010000	RENDIMENTO DE APLICACOES EM CADERNETA DE POUPANCA								
132502020000	RENDIMENTO DE APLICACOES EXTRAMERCADO								
132502990000	RENDIMENTO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO								
132801000000	REMUNERACAO DOS INVEST. REG. PROPRIO - RENDA FIXA	661.000,00	1.230.043,42	114.636,26		114.636,26	1.344.679,68	683.679,68	
132802000000	REMUNERACAO DOS INVEST. REG. PROPRIO - RENDA VARIAVEL	2.000,00							2.000,00
139000000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS								
139001000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	28.000,00	28.557,82	2.721,05		2.721,05	31.278,87	3.278,87	
139099000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS								
139099010000	DEMAIS RENDIMENTO APLICACOES FINANCEIRAS								
	SOMA	752.100,00	1.351.451,46	123.635,79		123.635,79	1.475.087,25	722.987,25	
170000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES								
172000000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS								
172100000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO								
172101000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO								
172101020000	FPM, COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNIC	6.300.000,00	5.530.561,69	896.187,02		896.187,02	6.426.748,71	126.748,71	
972101020000	DEDUCAO FUNDEB FPM	-1.260.000,00	-1.106.626,21	-124.625,63		-124.625,63	-1.231.251,84		-28.748,16
172101050000	ITR, COTA PARTE IMP S/ A PROPRIED TERRIT RURAL	180.000,00	464.068,76	19.446,50		19.446,50	483.515,26	303.515,26	
972101050000	DEDUCAO FUNDEB ITR	-36.000,00	-92.299,44	-3.889,29		-3.889,29	-96.188,73	-60.188,73	
172122000000	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA								
172122060000	FEX- AUXILIO FOMENTO EXPORTACAO	200.000,00	268.445,03				268.445,03	68.445,03	
172122080000	APOIO FINANCEIRO	25.000,00							25.000,00
172122700000	FEP, COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	65.000,00	86.347,42	8.219,15		8.219,15	94.566,57	29.566,57	
172133000000	TRANSF SUS, REPASSE FUNDO A FUNDO								
172133100000	PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO	210.000,00	230.951,24	21.512,50		21.512,50	252.463,74	42.463,74	
172133300000	PISO BASICO DA ATENCAO VARIAVEL								
172133300100	PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	200.000,00	231.420,00	21.390,00		21.390,00	252.810,00	52.810,00	
172133300200	PACS, PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	220.000,00	208.120,00	38.324,00		38.324,00	246.444,00	26.444,00	
172133300300	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - ECD	100.000,00							100.000,00
172133300400	PROGRAMA FARMACIA BASICA	45.000,00	44.421,85	4.038,35		4.038,35	48.460,20	3.460,20	
172133300500	ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA		32.000,00						32.000,00
172133300600	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	65.000,00	72.420,00	6.690,00		6.690,00	79.110,00	14.110,00	
172133300700	DESCENTRALIZACAO DA FUNASA								
172133300800	OUTROS PROGRAMAS DE FUNDO A FUNDO	20.000,00							20.000,00
172133300900	PISO ESTRATEGICO	3.000,00							3.000,00
172133301000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	220.000,00	178.445,77	15.804,71		15.804,71	194.250,48		25.749,52
172133301100	DENGUE - INCENTIVO DE QUALIFICACAO DAS ACOES DE DENGUE		12.510,60				12.510,60	12.510,60	
172133301200	VS - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS PRODUTO E SERVICOS		4.900,18				4.900,18	4.900,18	
172133301300	INCENTIVO PROJETOS VIGILANCIA E PREVENCAO DE VIOLENCIAS E ACIDENTES		30.000,00				30.000,00	30.000,00	
172133301400	MONITORAMENTO DAS CAMPANHAS VACINAIS DO SARAMPO E RUBEOLA		1.844,73				1.844,73	1.844,73	
172133301500	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA		14.070,00				14.070,00	14.070,00	
172133301600	INCENTIVO PREVENCAO DOENCAS E AGRAVOS								
172133301700	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE		66.400,00	8.800,00		8.800,00	75.200,00	75.200,00	
172133301800	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE		78.800,13				78.800,13	78.800,13	
172133990000	DEMAIS TRANSFERENCIAS DO SUS	1.000,00							1.000,00
(Adendo VII, a	Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)							CONSOLIDADO Em R\$	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS		
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS

172134000000	TRANSF DO FUNDO NAC ASSIST SOCIAL - FNAS								
172134010000	PETI JORNADA, PROGRAMA ERRAD TRABALHO INFANTIL	85.000,00	66.000,00	6.000,00		6.000,00	72.000,00		13.000,00
172134020000	PROGRAMA PETI INSTRUTOR								
172134030000	PETI BOLSA, PROGRAMA ERRAD TRABALHO INFANTIL								
172134040000	BIDO, PROGRAMA DE PROTECAO AO IDOSO	12.000,00							12.000,00
172134050000	PROGRAMA BOLSA FAMILIA - CPBF	14.000,00	4.623,94				4.623,94		9.376,06
172134060000	PROGRAMA PETI JORNADA - URB/RURAL		10.307,98				10.307,98	10.307,98	
172134070000	PROGRAMA AGENTE JOVEM - BAJ	12.000,00	25.125,00	2.512,50		2.512,50	27.637,50	15.637,50	
172134080000	TRANSFERENCIA PBT/ACEF	60.000,00	54.000,00	4.500,00		4.500,00	58.500,00		1.500,00
172134090000	PROGRAMA PETI BOLSA - URB/RURAL								
172134100000	PVMC - PETI- PISO VARIABEL MEDIA COMPLECIDADE								
172134110000	PROGRAMA FMAISGDBF		14.303,74				14.303,74	14.303,74	
172134120000	PISO BASICO VARIABEL III ACAO SOCIAL		45.000,00	4.500,00		4.500,00	49.500,00	49.500,00	
172134130000	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA		13.793,61	3.759,74		3.759,74	17.553,35	17.553,35	
172134140000	FMASBPC		120,00				120,00	120,00	
172134990000	DEMAIS TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE ASSIST. SOCIAL	1.000,00							1.000,00
172135000000	TRANSF FUNDO NAC DESENV ESCOLAR - FNDE								
172135010000	TRANSFERENCIAS DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO	140.000,00	159.492,22	15.429,13		15.429,13	174.921,35	34.921,35	
172135020000	PDDE, PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA								
172135030000	PNAE, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	10.000,00	18.352,00	2.480,00		2.480,00	20.832,00	10.832,00	
172135040000	PNATE, PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	25.000,00	30.884,56	3.860,56		3.860,56	34.745,12	9.745,12	
172135050000	PNAC, PROGRAMA NAC ALIMENT CRIANCA EM CRECHE	15.000,00	20.868,00	2.820,00		2.820,00	23.688,00	8.688,00	
172135060000	TRANSF PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	45.000,00	46.872,00	5.208,00		5.208,00	52.080,00	7.080,00	
172135070000	TRANSF. PNAEM - MEDIO	5.000,00	8.993,20	1.124,15		1.124,15	10.117,35	5.117,35	
172135080000	TRANSF. PNAE EJA	5.000,00	2.916,00	324,00		324,00	3.240,00		1.760,00
172135090000	TRANSF. PDDE								
172135990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	800,00	11.156,24	2.330,57		2.330,57	13.486,81	12.686,81	
172136000000	ICMS DESON, TRANSF ICMS DESONERACAO, LC NO 87/96	35.000,00	39.202,68	3.563,88		3.563,88	42.766,56	7.766,56	
972136000000	DEDUCAO FUNDEF ICMS DESON	-7.000,00	-7.840,47	-712,77		-712,77	-8.553,24	-1.553,24	
172200000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS								
172201000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS								
172201010000	ICMS, COTA PARTE IMP CIRC MERC E SERVICOS	5.300.000,00	5.832.911,91	536.427,09		536.427,09	6.369.339,00	1.069.339,00	
972201010000	DEDUCAO FUNDEF ICMS	-1.060.000,00	-1.174.299,58	-107.285,40		-107.285,40	-1.281.584,98	-221.584,98	
172201020000	IPVA, COTA PARTE IMP S/ PROPR VEICULO AUTOMOTOR	400.000,00	488.552,17	3.850,15		3.850,15	492.402,32	92.402,32	
972201020000	DEDUCAO FUNDEB IPVA	-80.000,00	-89.992,41	-770,00		-770,00	-90.762,41	-10.762,41	
172201040000	COTA PARTE IPI SOBRE EXPORTACAO	38.000,00	36.482,06	4.027,84		4.027,84	40.509,90	2.509,90	
972201040000	DEDUCAO FUNDEB IPI -EXPORTACAO	-7.600,00							-7.600,00
172201130000	COTA-PARTE DA CONT. DE INTERVENSAO NO DOMINIO ECONOMICO	55.000,00	25.584,34				25.584,34		29.415,66
172222000000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA								
172222010000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA - CEFEM								
172222990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS DE COMPENSACAO								
172233000000	TRANSF ESTAD PROG SAUDE FUNDO A FUNDO								
172233010000	PASCAR, PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO RURAL	15.000,00	11.990,00				11.990,00		3.010,00
172233020000	PACIS, PROGRAMA APOIO A CONSORCIO INTERMUN SAUDE								
172233030000	PASF- PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	17.000,00	105.600,00				105.600,00	88.600,00	
172233040000	PIMS II, PROGR APOIO A MICROREG SERV DE SAUDE								
172233050000	FAE, REPASSE FINANC ESTADO								
172233060000	ESB - SAUDE BUCAL ESTADO	45.000,00	45.600,00				45.600,00	600,00	
172233070000	FARMACIA BASICA ESTADO	10.000,00	14.277,88				14.277,88	4.277,88	
172233090000	OUTRAS TRANSF DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE	40.000,00							40.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS		
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
172233100000	DIABETTE MILITTIUS	3.250,00	5.117,50				5.117,50	1.867,50	
172233110000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO ESTADO	15.000,00	12.000,00				12.000,00		3.000,00
172234000000	TRANSFERENCIAS DO ESTADO PARA ASSISTENCIA SOCIAL								
172234990000	DEMAIS TRANSFERENCIAS PARA ASSISTENCIA SOCIAL								
172235000000	TRANSFERENCIAIS DO ESTADO PARA EDUCACAO								
172235990000	DEMAIS TRANSFERENCIAS PARA EDUCACAO								
172299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO								
172299020000	FEP, COTA PARTE DO ESTADO (LEI DO PETROLEO)		4.854,33	551,10		551,10	5.405,43	5.405,43	
172299030000	TRANSPORTE ESCOLAR, COTA PARTE DO ESTADO								
172299040000	TRANSF AO FUNDO MUNIC DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FUMIS	4.000,00	20.019,39	6.524,18		6.524,18	26.543,57	22.543,57	
172299990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	15.000,00	2.479,09				2.479,09		12.520,91
172400000000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS								
172401000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF	2.700.000,00	2.642.026,48	243.315,11		243.315,11	2.885.341,59	185.341,59	
176000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS								
176100000000	TRANSF DE CONVENIOS UNIAO E SUAS ENTIDADES								
176101000000	TRANSF DE CONV UNIAO P/ SIST UNIC SAUDE -SUS								
176101990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA SAUDE		1.488,60				1.488,60	1.488,60	
176102000000	TRANSF CONV UNIAO DEST PROG EDUCACAO								
176102010000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE								
176102020000	MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL			12.946,98		12.946,98	12.946,98	12.946,98	
176103000000	TRANSF CONV UNIAO DEST PROG ASSIST SOCIAL								
176103010000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNAS								
176105000000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A								

	PROGR. SANEAMENTO BASICO								
176105010000	CONV. 035/2009 - PLANO MUN. DE SANEAMENTO BASICO		55.000,00				55.000,00	55.000,00	
176199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO								
176199010000	OUTROS CONVENIOS	15.000,00							15.000,00
176200000000	TRANSF CONV ESTADO E SUAS ENTIDADES								
176201000000	TRANSF CONVENIO ESTADO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE								
176202000000	TRANSF CONV FUNDO ESTADUAL DE EDUCACAO								
176202010000	CONVENIO SEDUC								
176202020000	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	250.000,00	219.234,79	31.376,65		31.376,65	250.611,44	611,44	
176202030000	CONVENIO PROJETO APLAUSO								
176203000000	8 JOGOS REGIONAIS		30.000,00				30.000,00	30.000,00	
176299000000	OUTRAS TRANSF CONVENIOS DO ESTADO								
176299010000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS								
176299020000	CONVENIO APEIARA								
176299990000	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO	13.000,00							13.000,00
	SOMA	14.835.450,00	15.177.899,00	1.700.560,77		1.700.560,77	16.878.459,77	2.043.009,77	
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191001000000	MULTAS E JUROS DE MORA		2.211,26				2.211,26	2.211,26	
191100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS								
191138000000	MULTAS E JUROS DE MORA, IPTU	1.000,00	800,21	233,37		233,37	1.033,58	33,58	
191139000000	MULTAS E JUROS DE MORA, ITBI	300,00	76,93	30,00		30,00	106,93		193,07
191140000000	MULTAS E JUROS DE MORA, ISSQN	800,00	3.746,00	39,38		39,38	3.785,38	2.985,38	
191198000000	MULTAS E JUROS DE MORA, CONTR MELHORIA	100,00							100,00
191199000000	MULTAS E JUROS DE MORA, OUTR TRIBUTOS	3.000,00	1.225,32	182,56		182,56	1.407,88		1.592,12
191200000000	MULTAS E JUROS DE MORA - CONTRIBUICOES								
191229000000	MULTAS E JUROS DE CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - SERV. RPPS								
191229010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO PATRONAL	100,00							100,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS		
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
191229020000	MULTAS E JUROS DE CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - SERVIDOR RPPS	100,00							100,00
191300000000	MULTAS JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA TRIBUTOS								
191311000000	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA, IPTU	40.000,00	26.556,79	2.918,26		2.918,26	29.475,05		10.524,95
191313000000	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA, ISSQN	2.000,00	32.278,41	154,70		154,70	32.433,11	30.433,11	
191398000000	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA, CONTR MELH		2.296,63	134,36		134,36	2.430,99	2.430,99	
191399000000	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA, OUTR TRIB	2.500,00	6.058,17	829,06		829,06	6.887,23	4.387,23	
191900000000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS								
191915000000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO								
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192100000000	INDENIZACOES								
192199000000	OUTRAS INDENIZACOES	100,00							100,00
192200000000	RESTITUICOES								
192210000000	COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE REGIME GERAL E RPPS	5.000,00							5.000,00
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES	1.100,00	75,22	23.237,85		23.237,85	23.313,07	22.213,07	
193000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA								
193100000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA								
193111000000	DIVIDA ATIVA, IPTU	140.000,00	74.911,60	7.285,32		7.285,32	82.196,92		57.803,08
193113000000	DIVIDA ATIVA, ISSQN	12.000,00	162.579,07	592,41		592,41	163.171,48	151.171,48	
193198000000	DIVIDA ATIVA, CONTR MELHORIA	200,00	7.985,12	462,67		462,67	8.447,79	8.247,79	
193199000000	DIVIDA ATIVA, OUTR TRIB	22.000,00	14.495,13	1.375,40		1.375,40	15.870,53		6.129,47
193200000000	RECEITA DA DIV ATIVA NAO TRIB DE OUTR REC								
193299000000	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS	2.000,00							2.000,00
199000000000	RECEITAS DIVERSAS								
199001000000	FMMA - MULTAS AMBIENTAIS	500,00							500,00
199098000000	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS								
199098010000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		1.620,00				1.620,00	1.620,00	
199099000000	OUTRAS RECEITAS	69.050,00	55.665,83	3.833,40		3.833,40	59.499,23		9.550,77
	SOMA	301.850,00	392.581,69	41.308,74		41.308,74	433.890,43	132.040,43	
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	17.543.850,00	18.892.551,99	2.076.088,61		2.076.088,61	20.968.640,60	3.424.790,60	
200000000000	RECEITAS DE CAPITAL								
220000000000	ALIENACAO DE BENS								
221000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	50.000,00	101.000,00	18.680,00		18.680,00	119.680,00	69.680,00	
222000000000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	10.000,00	19.000,00				19.000,00	9.000,00	
	SOMA	60.000,00	120.000,00	18.680,00		18.680,00	138.680,00	78.680,00	
230000000000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS								
230099000000	AMORTIZACAO DE OUTROS EMPRESTIMOS								
	SOMA								
240000000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL								
242000000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS								
242100000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO								
242199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO								
247000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS								
247100000000	TRANSF CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES								
247101000000	TRANSF CONV UNIAO DEST PROG SAUDE -SUS								
247101010000	TRANSF CONV MINISTERIO DA SAUDE								
247101990000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO P/ O SUS- SIST. UNICO DE SAUDE	50.000,00							50.000,00
247102000000	TRANSF CONV UNIAO DEST PROG EDUCACAO								
247102010000	TRANSF CONV EDUCACAO -FNDE		154.097,89				154.097,89	154.097,89	
247102020000	CONSTRUCAO CRECHE - PROINFANCIA		657.865,72				657.865,72	657.865,72	
247102030000	CONVENIO AQUISICAO EQUIPAMENTO PROJETO		50.900,85				50.900,85	50.900,85	

	MULTIMIDIA								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				ACUMULADO	DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS		PARA MAIS	PARA MENOS
247102040000	CONVENIO AQUISICAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRONICOS		28.230,05				28.230,05	28.230,05	
247102050000	CONVENIO AQUISICAO MOBILIARIO PARA SALA DE AULA		22.172,53				22.172,53	22.172,53	
247102060000	AQUISICAO DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR		785.999,50				785.999,50	785.999,50	
247102990000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO P/ PROG. DE EDUCACAO	200.000,00							200.000,00
247105000000	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO DESTIN. A PROG. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSP								
247105010000	DRENAGEM PROFUNDA URBANA E PAVIM. ASFALTICA	100.000,00							100.000,00
247105020000	AQUISICAO PATRULHA MECANIZADA E EQPTOS PESADOS								
247105030000	TRAVESSIAS URBANAS								
247105040000	AQUISICAO ESCAVADEIRA-HIDRAULICA		487.500,00				487.500,00	487.500,00	
247105050000	PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEN DE AGUAS PLUVIAIS		255.206,16	86.482,50		86.482,50	341.688,66	341.688,66	
247105060000	PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM CR 0348599 89 2010 MTUR		753.285,00				753.285,00	753.285,00	
247105070000	PAVIMENTACAO ASFALTICA CONV 755331-2010			490.000,00		490.000,00	490.000,00	490.000,00	
247105080000	PAVIMENTACAO ASF R HAITI CR 0334628-35/2010 MIN DAS CIDADES			399.681,73		399.681,73	399.681,73	399.681,73	
247105090000	CONVEVNIO 754902-47939/2010 PAV ASFALTICA AV EST UNIDOS			318.240,00		318.240,00	318.240,00	318.240,00	
247105990000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO DESTIN. A PROG. DE INFRA EST. TRANSP.								
247199000000	TRANSF CONV UNIAO DEST OUTR PROGRAM								
247199000100	REFORMA GINASIO MUNICIPAL DEOCLIDES RODRIGUES DE FREITAS		66.602,25	21.742,50		21.742,50	88.344,75	88.344,75	
247199010000	TRANSF CONV ASSISTENCIA SOCIAL								
247199020000	TRANSF CONV FUNASA								
247199090000	OUTRAS TRANSF CONV DA UNIAO								
247199990000	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO	1.000.000,00							1.000.000,00
247200000000	TRANSF CONVENIOS ESTADO E SUAS ENTIDADES								
247201000000	TRANSF CONV ESTADO DEST PROGR DE SAUDE - SUS								
247201990000	OUTRAS TRANSF. CONV. DO ESTADO P/ O SUS - SIST. UNICO DE SAUDE	20.000,00							20.000,00
247202000000	TRANSF CONV UNIAO DEST PROG EDUCACAO								
247202010000	TRANSF CONV CONSTRUCAO DE ESCOLA -FEE	20.000,00							20.000,00
247202020000	CONSTRUCAO DE QUADRA COBERTAS EM ESCOLAS								
247203000000	TRANSF CONV UNIAO DEST OUTROS PROGRAMAS								
247203010000	TRANSF. CONVENIO ESGOTAMENTO SANITARIO								
247203020000	CONVENIO FETHAB/CASAS POPULARES								
247203030000	CONVENIO PROREFORMA								
247203040000	CONVENIO MANUTENCAO ESTRADAS	100.000,00							100.000,00
247203050000	TRANSFERENCIA PARA O COMBATE A FOME								
247205000000	TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS DEST. A PROG. DE INFRA-ESTRUTURA								
247205010000	TRANSF. CONV. PAVIMENTACAO ASFALTICA	2.720.000,00							2.720.000,00
247205020000	CONVENIO MT 225		693.940,21				693.940,21	693.940,21	
247205030000	CENTRO DE EVENTOS		363.378,73				363.378,73	363.378,73	
247205040000	RECUPERACAO ASFALTO PERIMETRO URBANO		377.917,85				377.917,85	377.917,85	
247299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS								
247299990000	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO								
	SOMA	4.210.000,00	4.697.096,74	1.316.146,73		1.316.146,73	6.013.243,47	1.803.243,47	
250000000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
259000000000	OUTRAS RECEITAS								
259001000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
	SOMA								
	SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	4.270.000,00	4.817.096,74	1.334.826,73		1.334.826,73	6.151.923,47	1.881.923,47	
700000000000	RECEITA DE CONTRIBUICAO								
720000000000	RECEITA DE CONTRIBUICAO								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				ACUMULADO	DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS		PARA MAIS	PARA MENOS
721029010000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO - RPPS								
721029010100	CONTRIBUICAO PATRONAL - EXECUTIVO	580.000,00	524.536,55	138.778,65		138.778,65	663.315,20	83.315,20	
721029010200	CONTRIBUICAO PATRONAL - LEGISLATIVO	13.650,00	12.472,71	2.250,50		2.250,50	14.723,21	1.073,21	
721029010300	CONTRIBUICAO PATRONAL - PREVIDENCIA	1.500,00	1.967,87	422,42		422,42	2.390,29	890,29	
721029010400	CONTRIBUICAO PATRONAL - CEDIDOS - LEGISLATIVO								
721029010500	CONTRIB. PATRONAL - BEN. TEMPORARIOS PREFEITURA	10.000,00	11.268,79	2.109,57		2.109,57	13.378,36	3.378,36	
721029010600	CONTRIBUICAO PATRONAL - BEN. TEMPORARIOS - CAMARA	1.000,00							1.000,00
721029130000	CONTR. PREVID. P/ AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (PATRONAL)		27.483,23	25.941,34		25.941,34	53.424,57	53.424,57	
	SOMA	606.150,00	577.729,15	169.502,48		169.502,48	747.231,63	141.081,63	
	SOMA DAS RECEITA DE CONTRIBUICAO	606.150,00	577.729,15	169.502,48		169.502,48	747.231,63	141.081,63	
	TOTAL	22.420.000,00	24.287.377,88	3.580.417,82		3.580.417,82	27.867.795,70	5.447.795,70	
		900.000,00							900.000,00
	TOTAL GERAL	23.320.000,00	24.287.377,88	3.580.417,82		3.580.417,82	27.867.795,70	5.447.795,70	

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra- governamentais (interferências financeiras).

JULIANA ERTEL WEBLER

Crc mt 010802/0-5

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:B15FF331

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 11

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE VERA
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)									em R\$
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$				REALIZADA R\$			DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	CAMARA MUNICIPAL DE VERA								
001	CAMARA MUNICIPAL DE VERA								
01.031.0035.1068-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	68.000,00		68.000,00					68.000,00
01.031.0035.2049-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	415.000,00		415.000,00	361.001,53	49.710,70		410.712,23	4.287,77
01.031.0035.2049-319013000000	Obrigações Patronais	65.000,00		65.000,00	52.476,01	6.260,29		58.736,30	6.263,70
01.031.0035.2049-319113000000	Obrigações Patronais - RPPS	21.000,00		21.000,00	14.510,33	2.779,97		17.290,30	3.709,70
01.031.0035.2049-339014000000	Diárias - Civil	42.000,00		42.000,00	32.100,00	1.575,00		33.675,00	8.325,00
01.031.0035.2049-339030000000	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	33.337,18	6.252,96	0,01	39.590,13	10.409,87
01.031.0035.2049-339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00		15.000,00	9.354,20	1.854,80		11.209,00	3.791,00
01.031.0035.2049-339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00		190.000,00	139.990,73	3.615,83	3.060,67	140.545,89	49.454,11
01.031.0035.2049-449051000000	Obras e Instalações	14.000,00		14.000,00					14.000,00
01.031.0035.2049-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00	11.410,22			11.410,22	8.589,78
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	900.000,00		900.000,00	654.180,20	72.049,55	3.060,68	723.169,07	176.830,93
	TOTAL DO ÓRGÃO - 01	900.000,00		900.000,00	654.180,20	72.049,55	3.060,68	723.169,07	176.830,93
02	GABINETE DO PREFEITO								
001	GABINETE DO PREFEITO								
02.062.0001.1001-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	5.238,73		5.238,73	5.238,73			5.238,73	
02.062.0001.2002-339014000000	Diárias - Civil								
02.062.0001.2002-339030000000	Material de Consumo								
02.062.0001.2002-339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	117.800,00		117.800,00	117.800,00			117.800,00	
02.062.0001.2002-339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.129,74		7.129,74	7.104,74	25,00		7.129,74	
04.062.0001.2001-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185.502,81		185.502,81	167.117,35	18.385,46		185.502,81	0,00
04.062.0001.2001-339014000000	Diárias - Civil	29.705,00		29.705,00	27.725,00	1.980,00		29.705,00	
04.062.0001.2001-339030000000	Material de Consumo	22.383,44		22.383,44	21.813,24	570,20		22.383,44	0,00
04.062.0001.2001-339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
04.062.0001.2001-339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.528,78		126.528,78	125.342,42	1.186,36		126.528,78	0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	494.288,50		494.288,50	472.141,48	22.147,02		494.288,50	0,00
002	CONTROLADORIA								
04.124.0001.2003-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.352,89		51.352,89	43.608,89	7.744,00		51.352,89	
04.124.0001.2003-339014000000	Diárias - Civil	290,00		290,00	290,00			290,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	51.642,89		51.642,89	43.898,89	7.744,00		51.642,89	
	TOTAL DO ÓRGÃO - 02	545.931,39		545.931,39	516.040,37	29.891,02		545.931,39	0,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS								
04.122.0002.1003-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	12.335,29		12.335,29	12.335,29			12.335,29	
04.122.0002.1004-339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
04.122.0002.2004-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	623.137,99		623.137,99	510.577,86	112.560,13		623.137,99	
04.122.0002.2004-319013000000	Obrigações Patronais	220.886,00		220.886,00	201.613,96	19.271,63		220.885,59	0,41
04.122.0002.2004-319113000000	Obrigações Patronais - RPPS	179.035,17		179.035,17	151.496,12	27.539,05		179.035,17	0,00
04.122.0002.2004-339014000000	Diárias - Civil	4.520,00		4.520,00	4.520,00			4.520,00	
04.122.0002.2004-	Material de Consumo	72.074,67		72.074,67	74.219,94	2.444,10	4.589,37	72.074,67	0,00

339030000000									
04.122.0002.2004-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	36.355,31		36.355,31	34.942,98	1.412,33		36.355,31	0,00
04.122.0002.2004-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	753.100,95		753.100,95	737.679,23	15.421,72	1.429,83	751.671,12	1.429,83
04.123.0004.2005-339030000000	Material de Consumo	10.076,41		10.076,41	10.076,41			10.076,41	
04.123.0004.2005-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.120,00		8.120,00	8.120,00			8.120,00	
04.123.0004.2005-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.600,00		3.600,00	3.600,00			3.600,00	
04.123.0005.1006-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
28.843.0005.3002-329021000000	Juros Sobre a Divida Por Contrato	6.532,00		6.532,00	6.244,15	214,43		6.458,58	73,42
28.843.0005.3002-329022000000	Outros Encargos Sobre a Divida Por Contrato	5.749,43		5.749,43	5.287,80	461,63		5.749,43	0,00
28.843.0005.3002-329091000000	Sentecas Judiciais	37.428,00		37.428,00	37.428,00			37.428,00	
28.846.0005.3003-339047000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	231.079,85		231.079,85	207.733,64	23.346,21	1.534,00	229.545,85	1.534,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	2.204.031,07		2.204.031,07	2.005.875,38	202.671,23	7.553,20	2.200.993,41	3.037,66
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$				REALIZADA R\$			DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DO ÓRGÃO - 03	2.204.031,07		2.204.031,07	2.005.875,38	202.671,23	7.553,20	2.200.993,41	3.037,66
04	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URB								
001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS TRANSP E								
15.451.0011.1014-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	2.740,00		2.740,00	2.740,00			2.740,00	
15.452.0011.2009-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	834.150,42		834.150,42	734.267,45	99.882,97		834.150,42	0,00
15.452.0011.2009-339014000000	Diarias - Civil								
15.452.0011.2009-339030000000	Material de Consumo	265.170,97		265.170,97	230.078,42	35.443,47	350,92	265.170,97	0,00
15.452.0011.2009-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	162.681,00		162.681,00	156.131,00	6.550,00		162.681,00	
15.452.0011.2009-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	364.779,57		364.779,57	359.368,01	5.411,56		364.779,57	0,00
25.752.0010.1013-449051000000	Obras e Instalacoes	60.000,00		60.000,00	60.000,00			60.000,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	1.689.521,96		1.689.521,96	1.542.584,88	147.288,00	350,92	1.689.521,96	0,00
002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO								
15.451.0013.1020-339030000000	Material de Consumo	26.042,77		26.042,77	23.598,00	2.444,77		26.042,77	0,00
15.451.0013.1020-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.130,00		12.130,00	12.130,00			12.130,00	
15.451.0013.1020-449051000000	Obras e Instalacoes								
15.451.0013.2012-339030000000	Material de Consumo	17.579,49		17.579,49	17.579,49			17.579,49	
15.451.0013.2012-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16.967,50		16.967,50	15.357,50	1.610,00		16.967,50	
15.451.0013.2012-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.160,03		7.160,03	7.160,03			7.160,03	
15.451.0013.2013-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
26.782.0012.1015-449051000000	Obras e Instalacoes								
26.782.0012.1016-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
26.782.0012.1016-469071000000	Principal da Divida Contratual Resgatado	119.386,69		119.386,69	109.110,53	10.276,16		119.386,69	0,00
26.782.0012.1075-449051000000	Obras e Instalacoes	559.332,51		559.332,51	538.741,07	20.591,44		559.332,51	0,00
26.782.0012.2010-339030000000	Material de Consumo	499.607,28		499.607,28	469.829,53	29.777,75	378,58	499.228,70	378,58
26.782.0012.2010-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	80.332,80		80.332,80	80.332,80			80.332,80	
26.782.0012.2010-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.107,49		200.107,49	198.052,49	2.055,00		200.107,49	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	1.538.646,56		1.538.646,56	1.471.891,44	66.755,12	378,58	1.538.267,98	378,58
003	DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS								
15.451.0013.1019-449051000000	Obras e Instalacoes	1.582.560,89		1.582.560,89	1.147.214,83	435.346,06		1.582.560,89	0,00
15.451.0013.1025-449051000000	Obras e Instalacoes								
15.451.0013.2011-339030000000	Material de Consumo								
15.451.0013.2011-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
25.452.0010.1078-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003	1.582.560,89		1.582.560,89	1.147.214,83	435.346,06		1.582.560,89	0,00
004	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA								
25.452.0010.2008-339030000000	Material de Consumo								
25.452.0010.2008-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53.399,70		53.399,70	57.899,70		4.500,00	53.399,70	

	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 004	53.399,70		53.399,70	57.899,70		4.500,00	53.399,70	
	TOTAL DO ÓRGÃO - 04	4.864.129,11		4.864.129,11	4.219.590,85	649.389,18	5.229,50	4.863.750,53	378,58
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E C								
001	GABINETE DO SECRETARIO DE IND COM E AGRI								
20.606.0008.1011-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	5.825,66		5.825,66	5.825,66			5.825,66	
20.606.0008.2007-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	171.453,13		171.453,13	145.373,09	26.080,04		171.453,13	0,00
20.606.0008.2007-339014000000	Diarias - Civil	929,00		929,00	929,00			929,00	
20.606.0008.2007-339030000000	Material de Consumo	19.734,51		19.734,51	18.352,51	1.382,00		19.734,51	
20.606.0008.2007-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.170,00		2.170,00	2.170,00			2.170,00	
20.606.0008.2007-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23.841,19		23.841,19	23.577,86	263,33	36,33	23.804,86	36,33
23.692.0009.1012-339030000000	Material de Consumo								
23.692.0009.1012-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	223.953,49		223.953,49	196.228,12	27.725,37	36,33	223.917,16	36,33
002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA								
20.601.0007.1007-339030000000	Material de Consumo	8.031,22		8.031,22	8.031,22			8.031,22	
			AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$			DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
CÓDIGOS	TÍTULOS		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	
20.601.0007.1007-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
20.601.0007.1007-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.482,60			9.482,60	9.482,60			9.482,60
20.606.0007.1009-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	925.300,00			925.300,00	925.300,00			925.300,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	942.813,82			942.813,82	942.813,82			942.813,82
	TOTAL DO ÓRGÃO - 05	1.166.767,31			1.166.767,31	1.139.041,94	27.725,37	36,33	1.166.730,98
06	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO								
001	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAM								
10.122.0021.1042-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	37.281,70			37.281,70	37.281,70			37.281,70
10.122.0021.2026-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	768.610,41			768.610,41	663.644,03	104.966,38		768.610,41
10.122.0021.2026-319013000000	Obrigaçoes Patronais	29.585,24			29.585,24	24.797,17	4.788,07		29.585,24
10.122.0021.2026-319113000000	Obrigaçoes Patronais - RPPS	58.103,85			58.103,85	49.242,54	8.860,99		58.103,53
10.122.0021.2026-339014000000	Diarias - Civil	11.059,00			11.059,00	10.159,00	900,00		11.059,00
10.122.0021.2026-339030000000	Material de Consumo	199.436,67			199.436,67	165.495,46	33.941,21		199.436,67
10.122.0021.2026-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35.273,80			35.273,80	32.783,80	2.490,00		35.273,80
10.122.0021.2026-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	467.287,54			467.287,54	402.725,59	64.561,95	147,97	467.139,57
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	1.606.638,21			1.606.638,21	1.386.129,29	220.508,60	147,97	1.606.489,92
002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10.122.0021.1076-339014000000	Diarias - Civil								
10.122.0021.1076-339030000000	Material de Consumo								
10.122.0022.2027-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
10.301.0024.2030-339030000000	Material de Consumo	275.223,17			275.223,17	310.461,87	135,00	35.373,70	275.223,17
10.301.0025.1047-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	44.500,00			44.500,00	44.500,00			44.500,00
10.301.0026.1050-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
10.301.0027.1055-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	22.918,78			22.918,78	22.911,82			22.911,82
10.301.0027.1056-449051000000	Obras e Instalacoes								
10.301.0027.1057-449051000000	Obras e Instalacoes	76.909,25			76.909,25	76.908,53			76.908,53
10.301.0027.2034-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	431.947,69			431.947,69	383.513,36	48.434,33		431.947,69
10.301.0027.2034-319013000000	Obrigaçoes Patronais	62.495,00			62.495,00	53.737,17	8.757,50		62.494,67
10.301.0027.2034-319113000000	Obrigaçoes Patronais - RPPS	10.672,89			10.672,89	9.005,65	1.667,24		10.672,89
10.301.0027.2034-339014000000	Diarias - Civil	7.200,00			7.200,00	6.840,00	360,00		7.200,00
10.301.0027.2034-339030000000	Material de Consumo	137.818,10			137.818,10	125.271,36	22.422,40	9.875,97	137.817,79
10.301.0027.2034-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	31.712,31			31.712,31	31.712,31			31.712,31
10.301.0027.2034-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	324.474,16			324.474,16	321.483,45	2.990,71	828,80	323.645,36
10.302.0026.1051-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	8.414,36			8.414,36	8.414,36			8.414,36

10.302.0026.2032-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.085,16		700.085,16	609.379,04	90.706,12		700.085,16	
10.302.0026.2032-319013000000	Obrigações Patronais	63.668,14		63.668,14	55.906,35	7.761,69		63.668,04	0,10
10.302.0026.2032-319113000000	Obrigações Patronais - RPPS	56.180,00		56.180,00	48.117,85	7.789,23		55.907,08	272,92
10.302.0026.2032-339014000000	Diárias - Civil	3.916,00		3.916,00	3.916,00			3.916,00	
10.302.0026.2032-339030000000	Material de Consumo	186.037,57		186.037,57	221.329,84	19.004,89	54.297,16	186.037,57	0,00
10.302.0026.2032-339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140.138,39		140.138,39	139.838,39	4.630,00	4.418,40	140.049,99	88,40
10.302.0026.2032-339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	368.030,33		368.030,33	362.619,84	5.410,49		368.030,33	0,00
10.302.0026.2033-337141000000	CONTRIBUIÇÕES	62.048,91		62.048,91	62.048,91			62.048,91	
10.303.0024.2029-339030000000	Material de Consumo	78.009,90		78.009,90	142.476,40		64.466,50	78.009,90	
10.304.0025.2031-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99.276,97		99.276,97	87.281,49	11.995,48		99.276,97	0,00
10.304.0025.2031-339014000000	Diárias - Civil								
10.304.0025.2031-339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
10.304.0025.2031-339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.467,35		15.467,35	15.467,35			15.467,35	
10.304.0025.2031-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
10.305.0025.1048-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
10.512.0023.1045-449051000000	Obras e Instalações								
10.512.0023.1046-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	3.207.144,43		3.207.144,43	3.143.141,34	232.065,08	169.260,53	3.205.945,89	1.198,54
	TOTAL DO ÓRGÃO - 06	4.813.782,64		4.813.782,64	4.529.270,63	452.573,68	169.408,50	4.812.435,81	1.346,83
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$				REALIZADA R\$			DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS								
001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO CULTURAL								
12.361.0028.2036-339030000000	Material de Consumo	343.732,82		343.732,82	301.781,18	41.951,64	2,00	343.730,82	2,00
12.361.0028.2036-339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	197.791,57		197.791,57	163.784,21	34.006,60		197.790,81	0,76
12.361.0028.2036-339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.068,97		92.068,97	87.475,72	4.593,25		92.068,97	
12.361.0028.2037-339030000000	Material de Consumo	54.602,49		54.602,49	54.150,89	451,60		54.602,49	0,00
12.361.0028.2037-339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.785,70		10.785,70	10.345,70	440,00		10.785,70	
12.361.0028.2037-339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.243,78		10.243,78	9.192,16	1.051,62		10.243,78	0,00
12.361.0028.2038-339030000000	Material de Consumo	347.745,04		347.745,04	350.915,35		3.236,44	347.678,91	66,13
12.361.0030.1062-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	686.257,75		686.257,75	686.257,75			686.257,75	
12.361.0030.1071-339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		1.000,00	1.000,00			1.000,00	
12.361.0030.1071-339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	704,00		704,00	704,00			704,00	
12.361.0030.2041-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	762.621,74		762.621,74	671.312,62	91.308,46		762.621,08	0,66
12.361.0030.2041-319013000000	Obrigações Patronais	36.793,23		36.793,23	35.929,37	863,86		36.793,23	0,00
12.361.0030.2041-319113000000	Obrigações Patronais - RPPS	88.903,38		88.903,38	76.563,53	12.339,85		88.903,38	0,00
12.361.0030.2041-339014000000	Diárias - Civil	7.886,00		7.886,00	7.886,00			7.886,00	
12.361.0030.2041-339030000000	Material de Consumo	120.807,38		120.807,38	119.383,40	1.639,41	1.150,00	119.872,81	934,57
12.361.0030.2041-339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.747,93		39.747,93	38.828,93	919,00		39.747,93	
12.361.0030.2041-339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114.344,99		114.344,99	111.929,34	2.415,65	797,07	113.547,92	797,07
12.364.0033.1067-339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.624,81		87.624,81	87.532,80	92,01		87.624,81	0,00
13.392.0019.1072-339030000000	Material de Consumo	1.958,00		1.958,00	1.958,00			1.958,00	
13.392.0019.1072-449052000000	Equipamentos e Material Permanente		28.515,20	28.515,20	28.515,20			28.515,20	
13.392.0019.2050-339030000000	Material de Consumo	931,66		931,66	931,66			931,66	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	3.006.551,24	28.515,20	3.035.066,44	2.846.377,81	192.072,95	5.185,51	3.033.265,25	1.801,19
002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
12.361.0029.1061-449051000000	Obras e Instalações								
12.365.0031.1064-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	2.098,00		2.098,00	2.098,00			2.098,00	
12.365.0031.1065-449051000000	Obras e Instalações								
12.365.0031.1065-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
12.365.0031.1066-	Obras e Instalações	1.547.450,97		1.547.450,97	1.547.450,97			1.547.450,97	

449051000000										
27.812.0020.1073-339030000000	Material de Consumo	26.452,33		26.452,33	26.452,33				26.452,33	
27.812.0020.1073-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica									
27.812.0020.1073-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.210,00		6.210,00	6.210,00				6.210,00	
27.812.0020.1074-339030000000	Material de Consumo	8.240,16		8.240,16	8.240,16				8.240,16	
27.812.0020.1074-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica									
27.812.0020.1074-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	664,20		664,20	664,20				664,20	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	1.591.115,66		1.591.115,66	1.591.115,66				1.591.115,66	
003	FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA									
12.361.0029.1060-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	177.792,50		177.792,50	177.792,50				177.792,50	
12.361.0029.2039-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	682.762,65		682.762,65	579.994,55	102.768,10			682.762,65	0,00
12.361.0029.2039-339030000000	Material de Consumo	20.304,45		20.304,45	20.304,45				20.304,45	
12.361.0029.2039-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.165,02		1.165,02	750,02	415,00			1.165,02	
12.361.0029.2039-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	39.659,27		39.659,27	36.084,31	3.574,96	1.000,00		38.659,27	1.000,00
12.361.0029.2040-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.515.531,81		1.515.531,81	1.282.049,34	233.482,47			1.515.531,81	0,00
12.361.0029.2040-319013000000	Obrigacoes Patronais	9.651,64		9.651,64	8.784,85	866,79			9.651,64	0,00
12.361.0029.2040-319113000000	Obrigacoes Patronais - RPPS	189.537,63		189.537,63	157.064,66	32.472,97			189.537,63	
12.365.0031.2043-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	421.260,37		421.260,37	363.315,10	57.945,27			421.260,37	0,00
12.365.0031.2043-319013000000	Obrigacoes Patronais	9.844,43		9.844,43	8.957,04	887,39			9.844,43	0,00
12.365.0031.2043-319113000000	Obrigacoes Patronais - RPPS	116.855,50		116.855,50	96.541,78	20.313,72			116.855,50	
12.365.0031.2043-339030000000	Material de Consumo	1.624,00		1.624,00	1.624,00				1.624,00	
12.365.0031.2043-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	14.131,85		14.131,85	13.239,58	892,27			14.131,85	0,00
12.365.0031.2043-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.808,34		30.808,34	27.958,86	2.849,48			30.808,34	0,00
12.365.0031.2044-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	257.040,44		257.040,44	220.565,32	36.475,12			257.040,44	0,00
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$				REALIZADA R\$			DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS	
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL		
12.365.0031.2044-319013000000	Obrigacoes Patronais	2.996,11		2.996,11	2.848,83	147,28		2.996,11		0,00
12.365.0031.2044-319113000000	Obrigacoes Patronais - RPPS	28.239,44		28.239,44	23.738,42	4.501,02		28.239,44		
12.367.0034.2047-339030000000	Material de Consumo									
12.367.0034.2047-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica									
12.367.0034.2047-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica									
12.367.0034.2048-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128.700,17		128.700,17	107.604,07	21.096,10		128.700,17		0,00
12.367.0034.2048-319013000000	Obrigacoes Patronais	1.187,31		1.187,31	1.187,31			1.187,31		
12.367.0034.2048-319113000000	Obrigacoes Patronais - RPPS	14.496,28		14.496,28	11.661,67	2.834,61		14.496,28		0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003	3.663.589,21		3.663.589,21	3.142.066,66	521.522,55	1.000,00	3.662.589,21		1.000,00
011	DEPARTAMENTO DE CULTURA									
13.392.0019.1037-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	478,90		478,90	478,90			478,90		
13.392.0019.1038-449051000000	Obras e Instalacoes	6.267,06	489.000,00	495.267,06	495.267,06			495.267,06		
13.392.0019.1038-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	109.979,65	4.000,00	113.979,65	113.979,65			113.979,65		
13.392.0019.2021-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.088,53		37.088,53	30.360,13	6.728,40		37.088,53		0,00
13.392.0019.2021-339014000000	Diarias - Civil	290,00		290,00	290,00			290,00		
13.392.0019.2021-339030000000	Material de Consumo	57.597,88		57.597,88	62.746,88	341,00	5.490,00	57.597,88		
13.392.0019.2021-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	31.450,00		31.450,00	31.450,00			31.450,00		
13.392.0019.2021-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	41.395,13		41.395,13	39.936,60	1.458,53		41.395,13		0,00
13.392.0019.2023-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	171.504,24		171.504,24	171.504,24			171.504,24		
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 011	456.051,39	493.000,00	949.051,39	946.013,46	8.527,93	5.490,00	949.051,39		0,00
012	DEPARTAMENTO DE DESPORTO									
27.812.0020.1040-449052000000	Equipamentos e Material Permanente									
27.812.0020.2024-339030000000	Material de Consumo	42.528,19		42.528,19	42.528,19			42.528,19		
27.812.0020.2024-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.805,10		12.805,10	12.805,10			12.805,10		
27.812.0020.2024-	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa	65.988,50		65.988,50	62.044,25	3.944,24		65.988,49		0,01

339039000000	Juridica								
27.812.0020.2025-449051000000	Obras e Instalacoes	139.464,55		139.464,55	133.204,49	6.260,06		139.464,55	0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 012	260.786,34		260.786,34	250.582,03	10.204,30		260.786,33	0,01
	TOTAL DO ÓRGÃO - 07	8.978.093,84	521.515,20	9.499.609,04	8.776.155,62	732.327,73	11.675,51	9.496.807,84	2.801,20
08	SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL, TRABALHO E								
001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO								
08.244.0016.1030-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	77.273,37		77.273,37	67.575,24	9.698,13		77.273,37	0,00
08.244.0016.1030-339014000000	Diarias - Civil	2.682,00		2.682,00	2.682,00			2.682,00	
08.244.0016.1030-339030000000	Material de Consumo	20.831,44		20.831,44	19.088,36	1.743,08		20.831,44	0,00
08.244.0016.1030-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.218,00		3.218,00	1.578,00	1.250,00		2.828,00	390,00
08.244.0016.1030-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.946,94		30.946,94	30.696,94	250,00	319,54	30.627,40	319,54
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	134.951,75		134.951,75	121.620,54	12.941,21	319,54	134.242,21	709,54
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL								
08.241.0016.1035-449051000000	Obras e Instalacoes								
08.242.0016.1034-449051000000	Obras e Instalacoes								
08.242.0016.2019-339030000000	Material de Consumo	699,28		699,28	699,28			699,28	
08.242.0016.2019-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.965,78		2.965,78	2.965,78			2.965,78	
08.242.0016.2019-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24.350,00		24.350,00	24.350,00			24.350,00	
08.243.0016.1033-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	854,00		854,00	854,00			854,00	
08.243.0016.2014-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado	64.342,79		64.342,79	55.868,04	9.407,75	1.132,04	64.143,75	199,04
08.243.0016.2014-339030000000	Material de Consumo	3.466,36		3.466,36	2.927,05	539,31		3.466,36	
08.243.0016.2014-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	545,40		545,40	545,40			545,40	
08.243.0016.2014-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.660,10		3.660,10	3.660,10			3.660,10	
08.243.0016.2016-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	24.930,87		24.930,87	21.514,72	3.294,67		24.809,39	121,48
08.243.0016.2016-339030000000	Material de Consumo	84.373,63		84.373,63	120.827,53	207,00	36.660,90	84.373,63	0,00
08.243.0016.2016-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13.981,00		13.981,00	13.981,00			13.981,00	
08.243.0016.2016-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.383,00		5.383,00	5.383,00			5.383,00	
08.243.0016.2017-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	7.793,67		7.793,67	7.171,67	622,00		7.793,67	
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$				REALIZADA R\$			DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.243.0016.2017-339030000000	Material de Consumo	49.869,11		49.869,11	78.453,71	292,50	28.877,10	49.869,11	0,00
08.243.0016.2017-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.596,00		7.596,00	7.596,00			7.596,00	
08.243.0016.2017-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.916,00		2.916,00	1.316,00	1.600,00		2.916,00	
08.244.0016.1077-335043000000	Subvencoes Sociais	28.000,00		28.000,00	28.000,00			28.000,00	
08.244.0016.2051-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	341.926,42		341.926,42	297.714,92	44.211,50		341.926,42	
08.244.0016.2051-339014000000	Diarias - Civil	1.756,00		1.756,00	1.576,00	180,00		1.756,00	
08.244.0016.2051-339030000000	Material de Consumo	69.642,37		69.642,37	106.097,96	1.250,32	37.705,91	69.642,37	0,00
08.244.0016.2051-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	83.686,50		83.686,50	77.053,90	6.632,60		83.686,50	0,00
08.244.0016.2051-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	69.224,39		69.224,39	64.139,55	5.084,84	968,00	68.256,39	968,00
08.244.0016.2051-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	9.097,44		9.097,44	9.097,44			9.097,44	
16.482.0015.1027-449051000000	Obras e Instalacoes								
16.482.0015.1029-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	901.060,11		901.060,11	931.793,05	73.322,49	105.343,95	899.771,59	1.288,52
003	FUNDO MUNIC. DE INVEST. SOCIAL - FUMIS								
08.243.0016.2018-339014000000	Diarias - Civil								
08.243.0016.2018-339030000000	Material de Consumo	9.717,05		9.717,05	9.717,05			9.717,05	
08.243.0016.2018-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.458,00		3.458,00	3.458,00			3.458,00	
08.243.0016.2018-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.345,00		2.345,00	2.345,00			2.345,00	
08.243.0016.2018-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003	15.520,05		15.520,05	15.520,05			15.520,05	
	TOTAL DO ÓRGÃO - 08	1.051.531,91		1.051.531,91	1.068.933,64	86.263,70	105.663,49	1.049.533,85	1.998,06

09	FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DE								
001	FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DE								
09.272.0036.2050-319001000000	Aposentadoria e Reformas	177.000,00		177.000,00	144.592,61	29.108,42		173.701,03	3.298,97
09.272.0036.2050-319003000000	Pensoes	155.000,00		155.000,00	113.350,40	23.253,82		136.604,22	18.395,78
09.272.0036.2050-319009000000	Salario-Familia	5.000,00		5.000,00	4.585,22			4.585,22	414,78
09.272.0036.2050-339005000000	Outros Beneficios Previdenciarios	273.000,00		273.000,00	117.453,41	20.182,60		137.636,01	135.363,99
09.272.0037.2051-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00		100.000,00	36.424,98	7.059,66		43.484,64	56.515,36
09.272.0037.2051-319013000000	Obrigacoes Patronais	14.000,00		14.000,00					14.000,00
09.272.0037.2051-319113000000	Obrigacoes Patronais - RPPS	25.000,00		25.000,00	1.967,87	422,42		2.390,29	22.609,71
09.272.0037.2051-339014000000	Diarias - Civil	3.000,00		3.000,00	253,00			253,00	2.747,00
09.272.0037.2051-339030000000	Material de Consumo	9.000,00		9.000,00	2.761,20			2.761,20	6.238,80
09.272.0037.2051-339035000000	Servicos de Consultoria	15.000,00		15.000,00	5.200,00			5.200,00	9.800,00
09.272.0037.2051-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13.000,00		13.000,00	3.500,00			3.500,00	9.500,00
09.272.0037.2051-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00		50.000,00	32.937,17	158,78		33.095,95	16.904,05
09.272.0037.2051-339047000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20.000,00		20.000,00	15.276,08	2.121,75		17.397,83	2.602,17
09.272.0037.2051-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0037.2051-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		25.000,00	299,00			299,00	24.701,00
77.779.0099.7999-999999990000	Reserva de Contingencia	50.000,00		50.000,00					50.000,00
99.999.0099.9999-999999990000	Reserva de Contingencia	765.000,00		765.000,00					765.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	1.700.000,00		1.700.000,00	478.600,94	82.307,45		560.908,39	1.139.091,61
	TOTAL DO ÓRGÃO - 09	1.700.000,00		1.700.000,00	478.600,94	82.307,45		560.908,39	1.139.091,61
10	SECRETARIA DE GOVERNO								
001	GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO								
04.122.0006.2006-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.873,91		85.873,91	59.059,20	26.814,71		85.873,91	0,00
04.122.0006.2006-339014000000	Diarias - Civil	870,00		870,00	870,00			870,00	
04.122.0006.2006-339030000000	Material de Consumo								
04.122.0006.2006-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
04.122.0006.2006-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	783,00		783,00	783,00			783,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	87.526,91		87.526,91	60.712,20	26.814,71		87.526,91	0,00
	TOTAL DO ÓRGÃO - 10	87.526,91		87.526,91	60.712,20	26.814,71		87.526,91	0,00
11	RESERVA DE CONTINGENCIA								
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$				REALIZADA R\$			DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
001	RESERVA DE CONTINGENCIA								
99.999.0003.3001-999999990000	Reserva de Contingencia								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001								
	TOTAL DO ÓRGÃO - 11								
	TOTAL DAS DESPESAS	26.311.794,18	521.515,20	26.833.309,38	23.448.401,77	2.362.013,62	302.627,21	25.507.788,18	1.325.521,20
	TOTAL GERAL	26.311.794,18	521.515,20	26.833.309,38	23.448.401,77	2.362.013,62	302.627,21	25.507.788,18	1.325.521,20

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de

JULIANA ERTEL WEBLER
Crc mt 010802/0-5

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:DA1EAD06

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE VERA
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)								em R\$ - P. Contas TCE	
RECEITA				DESPESA					
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	22.420.000,00	27.867.795,70	5.447.795,70	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	26.833.309,38	25.507.788,18	-1.325.521,20		
RECEITAS CORRENTES	19.994.450,00	23.676.981,80	3.682.531,80	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	26.311.794,18	24.870.026,27	-1.441.767,91		
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.184.000,00	1.592.418,33	408.418,33	DESPESAS CORRENTES	19.227.309,50	18.832.086,76	-395.222,74		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	470.450,00	588.784,82	118.334,82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.428.795,45	10.298.704,42	-130.091,03		

RECEITA PATRIMONIAL	752.100,00	1.475.087,25	722.987,25	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	49.709,43	49.636,01	-73,42
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.286.050,00	19.586.800,97	2.300.750,97	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.748.804,62	8.483.746,33	-265.058,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.850,00	433.890,43	132.040,43	DESPESAS DE CAPITAL	6.269.484,68	6.037.939,51	-231.545,17
RECEITAS DE CAPITAL	4.270.000,00	6.151.923,47	1.881.923,47	INVESTIMENTO	6.150.097,99	5.918.552,82	-231.545,17
ALIENACAO DE BENS	60.000,00	138.680,00	78.680,00	AMORTIZACAO DE DIVIDA	119.386,69	119.386,69	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS				RESERVA DE CONTINGENCIA	815.000,00		-815.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.210.000,00	6.013.243,47	1.803.243,47	RESERVA DE CONTINGENCIA	815.000,00		-815.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				CRÉDITOS ESPECIAIS	521.515,20	637.761,91	116.246,71
RECEITA DE CONTRIBUICAO	606.150,00	747.231,63	141.081,63	DESPESAS CORRENTES			
RECEITA DE CONTRIBUICAO	606.150,00	747.231,63	141.081,63	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-2.450.600,00	-2.708.341,20	-257.741,20	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
(-) DED REC CORRENTE P/ FORM DO FUNDEB	-2.450.600,00	-2.708.341,20	-257.741,20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL	521.515,20	637.761,91	116.246,71
				INVESTIMENTO	521.515,20	637.761,91	116.246,71
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTO			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
SubTotal	22.420.000,00	27.867.795,70	5.447.795,70	SubTotal	26.833.309,38	25.507.788,18	-1.325.521,20
Déficit Total	4.413.309,38		-4.413.309,38	Superávit Total		2.360.007,52	2.360.007,52
Total	26.833.309,38	27.867.795,70	1.034.486,32	Total	26.833.309,38	27.867.795,70	1.034.486,32

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).

MARISA PESPINELLI CAVALCANTE

Tesoureiro

JULIANA ERTEL WEBLER

Crc mt 010802/0-5

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:8815C38D

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE VERA
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			27.867.795,70	DESPESA			25.507.788,18
RECEITAS CORRENTES		23.676.981,80		LEGISLATIVA		723.169,07	
RECEITA TRIBUTARIA	1.592.418,33			JUDICIARIA		130.168,47	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	588.784,82			ADMINISTRACAO		2.425.101,38	
RECEITA PATRIMONIAL	1.475.087,25			ASSISTENCIA SOCIAL		1.049.533,85	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.586.800,97			PREVIDENCIA MUNICIPAL		560.908,39	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	433.890,43			SAUDE		4.812.435,81	
RECEITAS DE CAPITAL		6.151.923,47		EDUCACAO		8.213.998,57	
ALIENACAO DE BENS	138.680,00			CULTURA		980.456,25	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.013.243,47			URBANISMO		3.291.962,64	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		747.231,63		AGRICULTURA		1.166.730,98	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-2.708.341,20		ENERGIA		113.399,70	
				TRANSPORTE		1.458.388,19	
				DESPORTO E LAZER		302.353,02	
				ENCARGOS ESPECIAIS		279.181,86	
Total da Receita Orçamentária			27.867.795,70	Total da Despesa Orçamentária			25.507.788,18
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			1.320,00	CREDITOS A RECEBER			1.320,00
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		1.320,00		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		1.320,00	
SALARIO-FAMILIA (CLT)	1.320,00			SALARIO-FAMILIA (CLT)	1.320,00		
CONSIGNACOES			1.734.027,16	CONSIGNACOES			1.697.555,09
PREVIDENCIA MUNICIPAL		541.905,57		PREVIDENCIA MUNICIPAL		535.678,92	
EDUCACAO	54.257,40			EDUCACAO	54.257,40		
SAUDE	91.186,97			SAUDE	84.960,32		
FUNDEB 60%	263.026,06			FUNDEB 60%	263.026,06		
DEMAIS SEGURADOS	133.435,14			DEMAIS SEGURADOS	133.435,14		
INSS		226.699,96		INSS		217.518,75	
EDUCACAO	17.622,11			EDUCACAO	17.622,11		
SAUDE	69.888,51			SAUDE	64.899,50		
FUNDEB 60%	12.955,17			FUNDEB 60%	12.949,25		
DEMAIS SEGURADOS	126.234,17			DEMAIS SEGURADOS	122.047,89		
IRRF DE SERVIDORES		228.213,44		IRRF DE SERVIDORES		210.357,35	
IRRF - DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA MUNICI	128.508,90			IRRF - DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA MUNICI	116.043,01		
IRRF (CAMARA MUNICIPAL DE VERA)	5.887,57			IRRF (CAMARA MUNICIPAL DE VERA)	5.887,57		

I.R.R.F. IMPOSTO DE RENDA (VERA PREVI)	1.183,66			I.R.R.F. IMPOSTO DE RENDA (VERA PREVI)	1.183,66		
IRRF - SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA	92.633,31			IRRF - SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA	87.243,11		
ISS		107.271,63		ISS		105.493,49	
I.S.S.Q.N - DEMAIS SECRETARIAS (PREFEITURA	70.196,12			I.S.S.Q.N - DEMAIS SECRETARIAS (PREFEITURA	68.429,98		
ISSQN (CAMARA MUNICIPAL DE VERA)	2.582,38			ISSQN (CAMARA MUNICIPAL DE VERA)	2.582,38		
I.S.S.Q.N. (VERA PREVI)	1.445,36			I.S.S.Q.N. (VERA PREVI)	1.445,36		
I.S.S.Q.N - SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE	33.047,77			I.S.S.Q.N - SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE	33.035,77		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		629.936,56		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		628.506,58	
DEPOSITO - PENSÃO ALIMENTICIA (PREFEITURA	2.773,20			DEPOSITO - PENSÃO ALIMENTICIA (PREFEITURA	2.773,20		
CONTRIB. DESCONTO ANUAL SINDICATO	403,20			CONTRIB. DESCONTO ANUAL SINDICATO SERVIDOR	403,20		
CONTRIBUICAO SINDICAL (SSPMS) (PREFEITURA	13.575,35			CONTRIBUICAO SINDICAL (SSPMS) (PREFEITURA	13.516,35		
C.D.C CONSIGNACAO (CAMARA MUNICIPAL DE	10.704,45			C.D.C CONSIGNACAO (CAMARA MUNICIPAL DE VER	10.704,45		
CONVENIO CEF (EMPREST A FUNCIONARIOS) (PRE	131.036,15			CONVENIO CEF (EMPREST A FUNCIONARIOS) (PRE	127.338,11		
BANCO DO BRASIL (EMP CONSIGNADO) (PREFEITU	95.422,08			BANCO DO BRASIL (EMP CONSIGNADO) (PREFEITU	97.516,45		
BV - (PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA)	128.018,70			BV - (PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA)	130.251,64		
FUNDEB - CONTRIBUICAO SINDICAL (SSPMS) (PR	13.794,14			FUNDEB - CONTRIBUICAO SINDICAL (SSPMS) (PR	13.639,22		
FUNDEB - CONV CAIXA ECONOMICA FEDERAL (PRE	111.559,92			FUNDEB - CONV CAIXA ECONOMICA FEDERAL (PRE	107.108,26		
FUNDEB - CONV BRADESCO (PREFEITURA	117,87			FUNDEB - CONV BRADESCO (PREFEITURA MUNICIP	235,74		
FUNDEB CONV BCO BRASIL (PREFEITURA	6.165,09			FUNDEB CONV BCO BRASIL (PREFEITURA MUNICIP	6.445,98		
FUNDEB CONV BCO BV (PREFEITURA MUNICIPAL	107.547,28			FUNDEB CONV BCO BV (PREFEITURA MUNICIPAL D	109.181,24		
CONVENIO SISPUVME 006/2010 (PREFEITURA MUN	5.070,97			CONVENIO SISPUVME 006/2010 (PREFEITURA MUN	5.595,80		
CONVENIO SISPUVME - FUNDEB 006/2010 (PREFE	3.748,16			CONVENIO SISPUVME - FUNDEB 006/2010 (PREFE	3.796,94		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			925,00	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			925,00
DEPOSITOS E CAUCOES		925,00		DEPOSITOS E CAUCOES		925,00	
PGTO CAUCAO CONCORRENCIA PUBLICA (PREFEITU	925,00			PGTO CAUCAO CONCORRENCIA PUBLICA (PREFEITU	925,00		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO			1.187.370,07	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			682.847,48
ORCAMENTARIA							
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		192.806,06		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		65.488,20	
PESSOAL A PAGAR	5.441,80			DO EXERCICIO ANTERIOR	65.488,20		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	20.282,27			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		617.359,28	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	167.081,99			A LIQUIDAR	29.530,26		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		994.564,01		LIQUIDADOS	587.829,02		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.258,52			INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS			925,00
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	993.305,49			FINANCEIROS			
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE				PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS			150.000,00
EXERCICIOS ANTERIOR			29.530,26				
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		29.530,26					
REVERSÃO DA PROVISÃO PARA PERDAS COM			135.220,38				
INVESTIMENTOS							
Total da Receita Extra-Orçamentária			3.088.392,87	Total da Despesa Extra-Orçamentária			2.533.572,57
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			1.587.177,44	BANCOS CONTA MOVIMENTO			3.984,15
BANCOS CONTA VINCULADA			886.791,78	BANCOS CONTA VINCULADA			1.727.846,26
APLICACOES FINANCEIRAS			5.409.970,71	APLICACOES FINANCEIRAS			5.308.394,89
APLICACOES DO RPPS				APLICACOES DO RPPS			3.758.542,45
Total do Saldo do Exercício Anterior			7.883.939,93	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			10.798.767,75
Total da Receita			38.840.128,50	Total da Despesa			38.840.128,50

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).

MARISA PESPINELLI CAVALCANTE
Tesoureiro

JULIANA ERTEL WEBLER
Crc mt 010802/0-5

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:EDEEC63A

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 14

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE VERA
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			10.798.767,75	DEPOSITOS			85.974,54
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		10.798.767,75		CONSIGNACOES		85.974,54	
DISPONIVEL EM BANCOS	1.731.830,41			DE TERCEIROS	15.407,86		
APLICACOES FINANCEIRAS	5.308.394,89			DO TESOIRO MUNICIPAL	70.566,68		
APLICACOES DO RPPS	3.758.542,45			DEBITO DE TESOURARIA			
CREDITOS EM CIRCULACAO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			1.261.772,85
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.261.772,85	
PREVIDENCIA							

VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	192.806,06		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.068.966,79		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			10.798.767,75	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1.347.747,39
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			14.779,79	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		14.779,79		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIARIAS			8.408.780,53
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	14.779,79			PLANO PREVIDENCIÁRIO		8.408.780,53	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			2.211.843,94	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.259.947,90		
CREDITOS EM CIRCULACAO		2.211.843,94		PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	6.733.584,69		
CREDITOS TRIBUTARIOS	2.211.843,94			(-) PLANO DE AMORTIZACAO (REDUTORA)	-584.752,06		
INVESTIMENTOS				DIVIDA FUNDADA			487.400,28
PERMANENTE			17.776.972,85	INTERNA		487.400,28	
BENS MOVEIS E IMOVEIS		17.780.923,92		DIVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	487.400,28		
BENS MOVEIS	7.414.629,65						
BENS IMOVEIS	10.366.294,27						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-3.951,07					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-3.951,07						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			20.003.596,58	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			8.896.180,81
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			30.802.364,33	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			10.243.928,20
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DIMINUTI		-119.193,15	
				ATIVO REAL LIQUIDO			20.558.436,13
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			16.392.404,29	SISTEMA DE COMPENSACAO			16.392.404,29
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		753.427,78		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		753.427,78	
RECEBIDOS	753.427,78			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		10.396.633,92	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		10.396.633,92		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		5.242.342,59	
DE RECEITAS	10.396.633,92						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		5.242.342,59					
DE DESPESAS	5.242.342,59						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			16.392.404,29	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			16.392.404,29
TOTAL DO ATIVO			47.194.768,62	TOTAL DO PASSIVO			47.194.768,62

Publicado por:

Wantuil Fernandes Junior

Código Identificador:53E6E820

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO 15

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE VERA

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE		
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS					
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RECEITA				27.867.795,70	DESPESA				25.507.788,18
RECEITAS CORRENTES			23.676.981,80		DESPESAS CORRENTES			18.832.086,76	
RECEITA TRIBUTARIA		1.592.418,33			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.298.704,42		
RECEITA DE CONTRIBUICOES		588.784,82			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		49.636,01		
RECEITA PATRIMONIAL		1.475.087,25			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.483.746,33		
TRANSFERENCIAS CORRENTES		19.586.800,97			DESPESAS DE CAPITAL			6.675.701,42	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		433.890,43			INVESTIMENTOS		6.556.314,73		
RECEITAS DE CAPITAL			6.151.923,47		AMORTIZACAO DE DIVIDA		119.386,69		
ALIENACAO DE BENS		138.680,00							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		6.013.243,47							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS			747.231,63						
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-2.708.341,20							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA				27.867.795,70	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				25.507.788,18
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS				3.574.636,52	DESINCORPORACOES DE ATIVOS				632.913,10
AQUISICAO DE BENS MOVEIS			1.630.680,67		ALIENACAO DE BENS			292.000,00	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE		1.591.090,54			BENS MOVEIS		273.000,00		
BENS DE ESTOQUE		39.590,13			BENS IMOVEIS		19.000,00		
AQUISICAO DE BENS IMOVEIS			1.929.176,06		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR			340.913,10	
OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS		1.929.176,06			DIVIDA ATIVA RECEBIDA		340.913,10		
INCORPORACAO DE CREDITOS POR SAIDAS DE RECURSO			14.779,79		INCORPORACAO DE PASSIVOS				
DIVERSOS RESPONSÁVEIS		14.779,79							
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				141.886,69					
OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS			141.886,69						
EM TITULOS		141.886,69							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS									
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS									
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				3.716.523,21	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS				632.913,10
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA									

Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			925,00
INCORPORACOES DE ATIVOS			474.567,05	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		925,00	
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		146.210,35		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	925,00		
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	146.210,35			DESINCORPORACOES DE ATIVOS			271.033,75
INCORPORACAO DE DIREITOS		328.356,70		BAIXA DE BENS MOVEIS		271.033,75	
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	328.356,70			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	231.443,62		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			2.186.491,75	BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	39.590,13		
REAVALIACOES DE BENS		2.158.683,64		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			650.839,84
BENS MOVEIS	347.187,35			DESVALORIZACOES DE BENS		650.815,96	
BENS IMOVEIS	1.811.496,29			BENS MOVEIS	515.240,54		
AJUSTES DE CREDITOS		23.675,75		BENS IMOVEIS	135.575,42		
ATUALIZACAO MONETARIA	23.675,75			DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		23,88	
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS		4.132,36		DEPRECIACOES	23,88		
REVERSAO DA DEPRECIACAO	4.132,36			INCORPORACAO DE PASSIVOS			4.602.237,25
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			1.927.751,16	INCORPORACAO DE OBRIGACOES		4.602.237,25	
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		1.927.751,16		PROVISOES	4.602.237,25		
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	29.530,26			AJUSTES DE OBRIGACOES			50.598,36
REVERSAO DE PROVISOES	1.898.220,90			ATUALIZACAO DE OBRIGACOES INTERNAS		50.598,36	
AJUSTES DE OBRIGACOES				TITULOS	50.598,36		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			4.588.809,96	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			5.575.634,20
Total das Variações Ativas			36.173.128,87	Total das Variações Passivas			31.716.335,48
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			4.456.793,39
Total Geral			36.173.128,87	Total Geral			36.173.128,87

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:B89371EA

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 16

ESTADO DE MATO GROSSO
ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2012
** CONSOLIDADO **

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)											em R\$	
DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA												
AUTORIZAÇÕES					SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS TOT.	PAGAS	DATA		VALOR EMISSÃO	EMIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
304/1997	Parcelamento - CEF - Drenagem	85	78	31/12/1997	450.645,71	152.997,78		1.075,32	119.386,69		7	34.686,41
391/1999	Parcelamento - Prec. Garavello	178	39	31/12/2005	416.929,76	425.690,83		49.523,04	22.500,00		139	452.713,87
TOTAL					867.575,47	578.688,61		50.598,36	141.886,69		146	487.400,28
TOTAL GERAL					867.575,47	578.688,61		50.598,36	141.886,69		146	487.400,28

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:ABC8CCCC

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 17

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE VERA
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZAVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
SALARIO FAMILIA (CAMARA)		1.320,00		1.320,00		
SALARIO FAMILIA (VERA)						
Subtotal:		1.320,00		1.320,00		
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS (PREFEITURA)						
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	45.498,10			45.498,10		
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	6.030,26			6.030,26		
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU		6.030,26			6.030,26	
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS (PREFEITURA)						

RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	35.250,00			11.750,00	23.500,00	
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	65.488,20			65.488,20		
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	604.983,70			530.580,92		74.402,78
R.P. de 2012 Nao Processados (PREFEITURA)		993.305,49				993.305,49
R.P. de 2012 Processados (PREFEITURA)		192.806,06				192.806,06
R.P. de 2012 Nao Processados (VERA)		1.258,52				1.258,52
R.P. de 2012 Processados (VERA)						
Subtotal:	757.250,26	1.193.400,33		659.347,48	29.530,26	1.261.772,85
DEPOSITOS						
INSS - (PREFEITURA)		91.877,24		91.876,94		0,30
PREVIDENCIA - DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA)		120.792,57		120.792,57		
Deposito - PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITURA)		2.773,20		2.773,20		
Convenio B,Brasil (Repasse Pasep) (PREFEITURA)						
CONTRIBUICAO SINDICAL (SSPMS) (PREFEITURA)	994,50	13.575,35		13.516,35		1.053,50
Convenio CEF (Emprest a funcionarios) (PREFEITURA)	8.332,39	131.036,15		127.338,11		12.030,43
Convenio BRADESCO (Emprest a funcionarios) (PREFEITURA)						
IRRF - DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA)		128.508,90		116.043,01		12.465,89
BANCO DO BRASIL (EMP CONSIGNADO) (PREFEITURA)	8.681,02	95.422,08		97.516,45		6.586,65
BV - (PREFEITURA)	11.391,94	128.018,70		130.251,64		9.159,00
IRRF - SAUDE (PREFEITURA)		92.633,31		87.243,11		5.390,20
I.S.S.Q.N - DEMAIS SECRETARIAS (PREFEITURA)		70.196,12		68.429,98		1.766,14
I.S.S.Q.N - SAUDE (PREFEITURA)		33.047,77		33.035,77		12,00
PREVIDENCIA - EDUCACAO (PREFEITURA)		54.257,40		54.257,40		
PREVIDENCIA - SAUDE (PREFEITURA)		91.186,97		84.960,32		6.226,65
INSS - EDUCACAO (PREFEITURA)		17.622,11		17.622,11		
INSS - FUNDEB 60% (PREFEITURA)		12.955,17		12.949,25		5,92
PREVIDENCIA - FUNDEB 60% (PREFEITURA)		263.026,06		263.026,06		
FUNDEB - CONTRIBUICAO SINDICAL (SSPMS) (PREFEITURA)	1.057,49	13.794,14		13.639,22		1.212,41
FUNDEB - CONV CAIXA ECONOMICA FEDERAL (PREFEITURA)	6.730,12	111.559,92		107.108,26		11.181,78
FUNDEB - CONV BRADESCO (PREFEITURA)	117,87	117,87		235,74		
INSS - SAUDE (PREFEITURA)		69.888,51		64.899,50		4.989,01
FUNDEB CONV BCO BRASIL (PREFEITURA)	703,90	6.165,09		6.445,98		423,01
FUNDEB CONV BCO BV (PREFEITURA)	10.403,05	107.547,28		109.181,24		8.769,09
CONVENIO SISPUMVE 006/2010 (PREFEITURA)	812,28	5.070,97		5.595,80		287,45
CONVENIO SISPUMVE - FUNDEB 006/2010 (PREFEITURA)	277,91	3.748,16		3.796,94		229,13
INSS - TERCEIROS (PREFEITURA)		4.185,98				4.185,98
CAUCAO CONCORRENCIA PUBLICA (PREFEITURA)			925,00	925,00		
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
INSS (CAMARA)		30.170,95		30.170,95		
PREVIDENCIA MUNICIPAL (CAMARA)		12.642,57		12.642,57		
IRRF (CAMARA)		5.887,57		5.887,57		
ISSQN (CAMARA)		2.582,38		2.582,38		
CONTRIB. DESCONTO ANUAL SINDICATO SERVIDORES (CAMARA)		403,20		403,20		
C.D.C CONSIGNACAO (CAMARA)		10.704,45		10.704,45		
I.R.R.F. IMPOSTO DE RENDA (VERA)		1.183,66		1.183,66		
I.S.S.Q.N. (VERA)		1.445,36		1.445,36		
PATROCINIO (VERA)						
Subtotal:	49.502,47	1.734.027,16	925,00	1.698.480,09		85.974,54
Subtotal:	806.752,73	2.927.427,49	925,00	2.357.827,57	29.530,26	1.347.747,39
TOTAL	806.752,73	2.928.747,49	925,00	2.359.147,57	29.530,26	1.347.747,39
TOTAL GERAL	806.752,73	TOTAL (b+c)	2.929.672,49	TOTAL (d+e)	2.388.677,83	1.347.747,39

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:46E768B0

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO I

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.29 - 01/04/13

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	25.211.800,00	25.211.800,00	3.197.356,44	12,68	3.197.356,44	12,68	22.014.443,56
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	21.415.800,00	21.415.800,00	3.180.371,94	14,85	3.180.371,94	14,85	18.235.428,06
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.536.800,00	1.536.800,00	93.843,71	6,11	93.843,71	6,11	1.442.956,29
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.180.000,00	1.180.000,00	46.207,20	3,92	46.207,20	3,92	1.133.792,80
1.1.2.0.00.00 - Taxas	356.300,00	356.300,00	46.735,05	13,12	46.735,05	13,12	309.564,95
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	500,00	500,00	901,46	180,29	901,46	180,29	-401,46
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	497.300,00	497.300,00	65.207,27	13,11	65.207,27	13,11	432.092,73
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	467.300,00	467.300,00	52.503,79	11,24	52.503,79	11,24	414.796,21
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	30.000,00	30.000,00	12.703,48	42,34	12.703,48	42,34	17.296,52
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	1.355.300,00	1.355.300,00	42.467,15	3,13	42.467,15	3,13	1.312.832,85
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	1.500,00	1.500,00	7.464,45	497,63	7.464,45	497,63	-5.964,45
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	70.800,00	70.800,00	10.075,76	14,23	10.075,76	14,23	60.724,24
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	40.000,00	1.979,77	4,95	1.979,77	4,95	38.020,23
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.718.300,00	17.728.300,00	2.950.355,24	16,64	2.950.355,24	16,64	14.777.944,76
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	17.422.800,00	17.432.800,00	2.950.355,24	16,92	2.950.355,24	16,92	14.482.444,76
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	295.500,00	295.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.500,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	308.100,00	298.100,00	28.498,57	9,56	28.498,57	9,56	269.601,43
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	45.600,00	35.600,00	5.000,13	14,05	5.000,13	14,05	30.599,87
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	183.000,00	183.000,00	18.778,02	10,26	18.778,02	10,26	164.221,98
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	77.400,00	77.400,00	4.720,42	6,10	4.720,42	6,10	72.679,58
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.796.000,00	3.796.000,00	16.984,50	0,45	16.984,50	0,45	3.779.015,50
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.766.000,00	3.766.000,00	16.984,50	0,45	16.984,50	0,45	3.749.015,50
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.766.000,00	3.766.000,00	16.984,50	0,45	16.984,50	0,45	3.749.015,50
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	638.200,00	638.200,00	70.845,73	11,10	70.845,73	11,10	567.354,27

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.850.000,00	25.850.000,00	3.268.202,17	12,64	3.268.202,17	12,64	22.581.797,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	25.850.000,00	25.850.000,00	3.268.202,17	12,64	3.268.202,17	12,64	22.581.797,83
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	25.850.000,00	25.850.000,00	3.268.202,17	12,64	3.268.202,17	12,64	22.581.797,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	27.120.564,07	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2013 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.777.000,00	0,00	24.777.000,00	3.968.889,27	3.968.889,27	1.949.422,65	1.949.422,65	7,87	22.827.577,35
DESPESAS CORRENTES	19.954.000,00	-69.780,65	19.884.219,35	3.270.630,37	3.270.630,37	1.943.763,75	1.943.763,75	9,78	17.940.455,60
Pessoal e Encargos Sociais	9.661.000,00	-35.000,00	9.626.000,00	1.465.326,50	1.465.326,50	1.421.296,63	1.421.296,63	14,77	8.204.703,37
Juros e Encargos da Dívida	130.000,00	0,00	130.000,00	24.448,62	24.448,62	10.888,62	10.888,62	8,38	119.111,38
Outras Despesas Correntes	10.163.000,00	-34.780,65	10.128.219,35	1.780.855,25	1.780.855,25	511.578,50	511.578,50	5,05	9.616.640,85
DESPESAS DE CAPITAL	3.657.000,00	69.780,65	3.726.780,65	698.258,90	698.258,90	5.658,90	5.658,90	0,15	3.721.121,75
Investimentos	3.652.000,00	74.780,65	3.726.780,65	698.258,90	698.258,90	5.658,90	5.658,90	0,15	3.721.121,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	1.165.000,00	0,00	1.165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	838.000,00	0,00	838.000,00	127.186,62	127.186,62	62.409,39	62.409,39	7,45	775.590,61
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	25.615.000,00	0,00	25.615.000,00	4.096.075,89	4.096.075,89	2.011.832,04	2.011.832,04	7,85	23.603.167,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	235.000,00	0,00	235.000,00	10.336,28	10.336,28	10.336,28	10.336,28	4,40	224.663,72
Amortização da Dívida Interna	235.000,00	0,00	235.000,00	10.336,28	10.336,28	10.336,28	10.336,28	4,40	224.663,72
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	235.000,00	0,00	235.000,00	10.336,28	10.336,28	10.336,28	10.336,28	4,40	224.663,72
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	25.850.000,00	0,00	25.850.000,00	4.106.412,17	4.106.412,17	2.022.168,32	2.022.168,32	7,82	23.827.831,68
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.246.033,85	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.850.000,00	0,00	25.850.000,00	4.106.412,17	4.106.412,17	2.022.168,32	3.268.202,17	12,64	22.581.797,83
FONTE:									

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:37A68915

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II

MUNICÍPIO DE VERA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.							LRF-Cidadão - 9.29 - 01/04/13		
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	25.850.000,00	25.850.000,00	4.106.412,17	4.106.412,17	2.022.168,32	2.022.168,32	100,00	7,82	23.827.831,68
LEGISLATIVA	970.000,00	970.000,00	143.033,28	143.033,28	119.384,93	119.384,93	5,90	12,31	850.615,07
Ação Legislativa	970.000,00	970.000,00	143.033,28	143.033,28	119.384,93	119.384,93	5,90	12,31	850.615,07
JUDICIÁRIA	152.000,00	277.000,00	88.200,00	88.200,00	6.300,00	6.300,00	0,31	2,27	270.700,00
Defesa do Interesse Público no Processo	152.000,00	277.000,00	88.200,00	88.200,00	6.300,00	6.300,00	0,31	2,27	270.700,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.751.000,00	2.681.219,35	385.783,94	385.783,94	274.734,95	274.734,95	13,59	10,25	2.406.484,40
Defesa do Interesse Público no Processo	535.000,00	404.780,65	47.019,50	47.019,50	42.262,52	42.262,52	2,09	10,44	362.518,13
Administração Geral	2.101.000,00	2.161.438,70	330.188,50	330.188,50	224.728,43	224.728,43	11,11	10,40	1.936.710,27
Administração Financeira	55.000,00	55.000,00	251,94	251,94	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Controle Interno	60.000,00	60.000,00	8.324,00	8.324,00	7.744,00	7.744,00	0,38	12,91	52.256,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.441.500,00	1.441.500,00	145.125,72	145.125,72	93.320,12	93.320,12	4,61	6,47	1.348.179,88
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	390.000,00	390.000,00	19.555,62	19.555,62	7.596,94	7.596,94	0,38	1,95	382.403,06
Assistência Comunitária	1.006.500,00	1.006.500,00	125.570,10	125.570,10	85.723,18	85.723,18	4,24	8,52	920.776,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.350.000,00	2.350.000,00	124.543,63	124.543,63	92.168,20	92.168,20	4,56	3,92	2.257.831,80
Administração Geral	1.185.000,00	1.185.000,00	124.543,63	124.543,63	92.168,20	92.168,20	4,56	7,78	1.092.831,80
RESERVA DO RPPS	1.165.000,00	1.165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165.000,00
SAÚDE	5.399.500,00	5.399.500,00	1.079.993,25	1.079.993,25	435.468,45	435.468,45	21,53	8,07	4.964.031,55
Administração Geral	1.384.000,00	1.384.000,00	218.038,57	218.038,57	162.725,50	162.725,50	8,05	11,76	1.221.274,50
Atenção Básica	1.675.000,00	1.675.000,00	263.244,97	263.244,97	119.575,79	119.575,79	5,91	7,14	1.555.424,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.803.000,00	1.803.000,00	579.967,98	579.967,98	135.322,43	135.322,43	6,69	7,51	1.667.677,57
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	150.000,00	897,00	897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Vigilância Sanitária	117.500,00	117.500,00	17.844,73	17.844,73	17.844,73	17.844,73	0,88	15,19	99.655,27
Saneamento Básico Urbano	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.044.500,00	6.044.500,00	990.027,31	990.027,31	740.426,76	740.426,76	36,62	12,25	5.304.073,24
Ensino Fundamental	4.744.000,00	4.744.000,00	734.705,78	734.705,78	574.569,70	574.569,70	28,41	12,11	4.169.430,30
Ensino Superior	99.500,00	99.500,00	82.592,01	82.592,01	15.092,01	15.092,01	0,75	15,17	84.407,99
Educação Infantil	1.034.000,00	1.034.000,00	150.463,97	150.463,97	130.014,12	130.014,12	6,43	12,57	903.985,88
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Especial	157.000,00	157.000,00	22.265,55	22.265,55	20.750,93	20.750,93	1,03	13,22	136.249,07
CULTURA	381.500,00	381.500,00	13.037,90	13.037,90	12.437,90	12.437,90	0,62	3,26	369.062,10
Difusão Cultural	381.500,00	381.500,00	13.037,90	13.037,90	12.437,90	12.437,90	0,62	3,26	369.062,10
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.662.000,00	2.662.000,00	960.593,59	960.593,59	112.993,59	112.993,59	5,59	4,24	2.549.006,41
Infra-estrutura Urbana	1.171.000,00	1.171.000,00	691.583,56	691.583,56	583,56	583,56	0,03	0,05	1.170.416,44
Serviços Urbanos	1.491.000,00	1.491.000,00	269.010,03	269.010,03	112.410,03	112.410,03	5,56	7,54	1.378.589,97
HABITAÇÃO	851.000,00	851.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851.000,00
Habitação Urbana	851.000,00	851.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	323.000,00	323.000,00	42.381,96	42.381,96	29.892,63	29.892,63	1,48	9,25	293.107,37
Promoção da Produção Vegetal	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
Extensão Rural	297.500,00	297.500,00	42.381,96	42.381,96	29.892,63	29.892,63	1,48	10,05	267.607,37
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comercialização	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	156.000,00	156.000,00	6.290,00	6.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
Serviços Urbanos	106.000,00	106.000,00	6.290,00	6.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	1.550.000,00	1.499.780,65	35.577,44	35.577,44	34.547,92	34.547,92	1,71	2,30	1.465.232,73
Transporte Rodoviário	1.550.000,00	1.499.780,65	35.577,44	35.577,44	34.547,92	34.547,92	1,71	2,30	1.465.232,73
DESPORTO E LAZER	230.000,00	230.000,00	8.085,31	8.085,31	1.255,31	1.255,31	0,06	0,55	228.744,69
Desporto Comunitário	230.000,00	230.000,00	8.085,31	8.085,31	1.255,31	1.255,31	0,06	0,55	228.744,69
ENCARGOS ESPECIAIS	585.000,00	580.000,00	83.738,84	83.738,84	69.237,56	69.237,56	3,42	11,94	510.762,44
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	345.000,00	34.784,90	34.784,90	21.224,90	21.224,90	1,05	6,15	323.775,10
Outros Encargos Especiais	235.000,00	235.000,00	48.953,94	48.953,94	48.012,66	48.012,66	2,37	20,43	186.987,34
MUNICÍPIO DE VERA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.							LRF-Cidadão - 9.29 - 01/04/13		
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.850.000,00	25.850.000,00	4.106.412,17	4.106.412,17	2.022.168,32	2.022.168,32	100	7,8227	23.827.831,68
FONTE:									

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:3657D576

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
LRF-Cidadão - 9.29 - 01/04/13

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO O	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA A 2013
	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.772.668,25	1.929.250,20	2.415.695,81	1.852.535,65	1.866.394,49	1.739.465,98	1.527.477,75	2.399.771,97	2.381.657,17	2.313.371,70	1.739.247,32	1.972.220,25	23.909.756,54	24.196.800,00
Receitas Tributária	145.973,35	119.840,49	335.118,09	135.347,54	106.731,15	171.576,07	79.161,17	55.718,92	198.122,79	79.379,07	39.999,52	53.844,19	1.520.812,35	1.536.800,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	3.085,71	110.674,49	5.586,25	9.766,47	2.994,06	1.844,33	1.881,40	2.369,23	3.753,37	113,87	0,00	142.069,18	130.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	41.015,62	44.634,53	77.177,18	69.245,00	13.399,40	98.625,51	32.849,20	4.686,18	59.389,15	7.933,00	339,44	2.643,49	451.937,70	300.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	65.878,52	44.558,23	46.006,49	31.390,09	45.213,28	43.990,76	25.709,13	30.908,37	81.540,15	39.075,87	21.480,33	20.432,09	496.183,31	530.000,00
Outras Receitas Tributárias	39.079,21	27.562,02	101.259,93	29.126,20	38.352,00	25.965,74	18.758,51	18.242,97	54.824,26	28.616,83	18.065,88	30.768,61	430.622,16	576.800,00
Receitas de Contribuições	42.431,51	41.059,26	42.214,11	42.698,75	44.755,98	47.300,57	7.790,25	89.231,18	50.528,99	131.204,24	12.137,49	53.069,78	604.422,11	497.300,00
Receita Patrimonial	114.985,01	214.595,45	131.545,16	61.587,26	152.921,18	106.350,80	91.520,70	210.729,29	49.716,39	123.635,79	33.319,29	9.147,86	1.300.054,18	1.355.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.450.386,55	1.513.578,10	1.887.436,05	1.600.739,38	1.460.070,42	1.392.940,43	1.332.957,30	2.029.527,96	1.958.672,27	1.937.843,86	1.640.455,16	1.840.995,71	20.045.603,19	20.509.300,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	443.001,10	558.326,68	624.448,90	532.872,80	397.931,59	439.109,14	384.214,06	407.860,56	551.290,55	896.187,02	576.137,04	790.636,87	6.602.016,31	5.009.000,00
Cota Parte do ICMS	459.009,02	430.267,76	589.524,62	523.809,89	532.173,86	502.440,68	512.032,01	684.327,70	633.742,02	536.427,09	631.104,12	548.577,38	6.583.436,15	7.800.000,00
Cota Parte do IPVA	69.544,34	71.474,52	84.946,67	76.765,10	43.207,03	28.733,12	19.472,03	17.620,44	12.754,66	3.850,15	0,00	54.350,63	482.718,69	540.000,00
Transferências de Recurso do FUNDEB	213.957,65	223.739,55	285.014,75	243.801,94	226.162,65	219.747,19	206.752,61	279.714,82	269.192,44	243.315,11	170.899,18	266.699,69	2.848.997,58	3.500.000,00
Outras Transferências Correntes	264.874,44	229.769,59	303.501,11	223.489,65	260.595,29	202.910,30	210.486,59	640.004,44	491.692,60	258.064,49	262.314,82	180.731,14	3.528.434,46	3.660.300,00
Outras Receitas Correntes	18.891,83	40.176,90	19.382,40	12.162,72	101.915,76	21.298,11	16.048,33	14.564,62	124.616,73	41.308,74	13.335,86	15.162,71	438.864,71	298.100,00
DEDUÇÕES (II)	235.927,69	260.874,65	305.944,45	270.634,20	242.246,83	238.364,51	193.419,27	372.124,68	289.436,55	363.135,24	250.892,72	332.706,70	3.355.707,49	3.067.300,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	40.091,87	41.059,26	42.214,11	42.698,75	44.755,98	43.487,60	2.315,09	86.063,05	44.877,14	125.852,15	7.191,96	45.311,83	565.918,79	467.300,00
Servidor	40.091,87	41.059,26	42.214,11	42.698,75	44.755,98	43.487,60	2.315,09	86.063,05	44.877,14	125.852,15	7.191,96	45.311,83	565.918,79	467.300,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	195.835,82	219.815,39	263.730,34	227.935,45	197.490,85	194.876,91	191.104,18	286.061,63	244.559,41	237.283,09	243.700,76	287.394,87	2.789.788,70	2.600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.536.740,56	1.668.375,55	2.109.751,36	1.581.901,45	1.624.147,66	1.501.101,47	1.334.058,48	2.027.647,29	2.092.220,62	1.950.236,46	1.488.354,60	1.639.513,55	20.554.049,05	21.129.500,00

FONTE:

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:2D1F619A

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IX

MUNICÍPIO DE VERA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.29 - 01/04/13									
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	

	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	74.402,78	192.806,06	0,00	160.267,06	106.941,78	993.305,49	0,00	34.428,34	958.877,15
EXECUTIVO	74.402,78	192.806,06	0,00	160.267,06	106.941,78	993.305,49	0,00	34.428,34	958.877,15
Administração Direta	74.402,78	192.806,06	0,00	160.267,06	106.941,78	993.305,49	0,00	34.428,34	958.877,15
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	192.806,06	0,00	160.267,06	32.539,00	56.616,67	0,00	0,00	56.616,67
Investimentos	74.402,78	0,00	0,00	0,00	74.402,78	936.688,82	0,00	34.428,34	902.260,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	74.402,78	192.806,06	0,00	160.267,06	106.941,78	993.305,49	0,00	34.428,34	958.877,15

FONTE:

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:25E89761

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO V

MUNICÍPIO DE VERA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.29 - 01/04/13					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.711.800,00	1.711.800,00	75.450,96	75.450,96	239.133,88
RECEITAS CORRENTES	1.711.800,00	1.711.800,00	75.450,96	75.450,96	239.133,88
Receita de Contribuições	467.300,00	467.300,00	52.503,79	52.503,79	41.115,80
Pessoal Civil	467.300,00	467.300,00	52.503,79	52.503,79	41.115,80
Contribuição de Servidor Ativo Civil	467.100,00	467.100,00	52.503,79	52.503,79	41.115,80
Contribuição de Servidor Inativo Civil	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.243.000,00	1.243.000,00	22.947,17	22.947,17	198.018,08
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.243.000,00	1.243.000,00	22.947,17	22.947,17	198.018,08
Outras Receitas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	638.200,00	638.200,00	70.845,73	70.845,73	55.408,93
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	2.350.000,00	2.350.000,00	146.296,69	146.296,69	294.542,81
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	1.135.000,00	1.135.000,00	91.956,99	91.956,99	59.006,12
ADMINISTRAÇÃO	405.000,00	405.000,00	22.692,92	22.692,92	9.294,15
Despesas Correntes	380.000,00	380.000,00	22.692,92	22.692,92	9.294,15
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	730.000,00	730.000,00	69.264,07	69.264,07	49.711,97
Pessoal Civil	730.000,00	730.000,00	69.264,07	69.264,07	49.711,97
Aposentadorias	200.000,00	200.000,00	34.453,12	34.453,12	21.420,14
Pensões	170.000,00	170.000,00	26.505,14	26.505,14	18.611,10
Outros Benefícios Previdenciários	360.000,00	360.000,00	8.305,81	8.305,81	9.680,73
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	50.000,00	50.000,00	211,21	211,21	245,94
RESERVA DO RPPS(VIII)	1.165.000,00	1.165.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	2.350.000,00	2.350.000,00	92.168,20	92.168,20	59.252,06
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	54.128,49	54.128,49	235.290,75
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		6º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA		
			2012	2013	
Caixa		0,00	0,00	0,00	

Bancos Conta Movimento		911,90	911,90	15.516,54
Investimentos		9.617.183,26	9.617.183,26	9.071.495,40
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Jan a Fev 2013
RECEITAS CORRENTES	638.200,00	638.200,00	70.845,73	70.845,73
Receita de Contribuições	638.200,00	638.200,00	70.845,73	70.845,73
Pessoal Civil	638.200,00	638.200,00	70.845,73	70.845,73
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	638.200,00	638.200,00	70.845,73	70.845,73
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE VERA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.29 - 01/04/13				
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Jan a Fev 2013
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	638.200,00	638.200,00	70.845,73	70.845,73
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Jan a Fev 2013
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:EB809513

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO III

MUNICÍPIO DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.29 - 01/04/13

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.285.375,97	12.793.616,31	13.978.618,04	12.662.896,07	12.984.529,08	11.742.830,30	11.038.348,56	15.495.217,19	14.706.006,91	14.423.991,24	12.643.903,84	14.069.294,28	160.824.627,79	162.176.115,00
Receitas Tributária	3.819.865,79	1.597.016,65	1.767.899,48	2.131.159,97	1.691.612,02	1.988.423,08	1.837.749,62	1.889.167,04	1.775.391,05	2.065.517,57	1.662.205,00	1.631.474,10	23.857.481,37	24.114.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.792.933,78	113.277,91	98.120,69	25.562,26	35.153,59	35.269,18	27.571,84	24.450,54	21.105,23	21.257,63	2.600,85	11.941,70	2.209.245,20	3.069.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	217.632,69	183.446,13	430.033,05	678.945,81	240.986,98	378.264,18	234.900,10	318.936,15	195.270,08	148.402,42	144.971,90	157.253,05	3.329.042,54	3.500.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.039.973,10	996.834,92	922.872,19	1.107.677,51	1.103.678,30	1.208.866,82	1.290.219,70	1.228.944,39	1.263.787,85	1.303.840,56	1.158.775,38	1.052.933,74	13.678.404,46	12.970.000,00
Outras Receitas Tributárias	769.326,22	303.457,69	316.873,55	318.974,39	311.793,15	366.022,90	285.057,98	316.835,96	295.227,89	592.016,96	355.856,87	409.345,61	4.640.789,17	4.575.000,00
Receitas de Contribuições	453.570,04	715.707,63	478.670,55	509.062,40	502.738,22	540.311,29	553.441,32	289.226,19	846.549,21	835.538,21	573.247,38	589.575,73	6.887.638,17	6.977.145,00
Receita Patrimonial	510.719,36	1.181.704,26	622.170,86	123.497,82	1.322.760,20	651.049,94	466.003,05	1.392.657,98	206.333,42	1.094.277,93	197.051,95	38.886,71	7.807.113,48	7.364.849,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	66.743,37	4.146,65	3.222,63	1.600,73	1.328,27	1.217,31	814,81	930,92	761,16	563,52	203,30	7,10	81.539,77	150.000,00
Transferências Correntes	9.171.989,78	9.032.720,84	10.860.724,35	9.736.684,48	9.278.162,74	8.277.474,15	7.983.568,79	11.699.873,69	11.688.080,14	10.186.236,10	10.019.161,20	11.604.331,29	119.539.007,55	121.191.201,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	1.329.003,30	1.674.980,05	1.873.346,68	1.598.618,38	1.193.794,76	1.317.327,46	1.152.642,20	1.223.581,71	1.653.871,66	2.688.561,02	1.728.411,08	2.325.392,26	19.759.530,56	21.000.000,00
Cota Parte do ICMS	3.099.369,86	2.905.299,98	3.980.651,16	3.536.925,20	3.593.401,22	3.392.633,66	3.457.397,31	4.620.790,72	4.279.220,67	3.622.120,40	4.474.962,99	3.940.144,86	44.902.918,03	45.000.000,00
Cota Parte do IPVA	1.108.033,27	1.148.416,72	1.262.803,39	968.906,47	472.715,93	370.160,23	226.166,04	155.359,53	129.122,48	62.403,13	0,00	1.616.541,08	7.520.628,27	7.200.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.944.196,43	2.033.083,10	2.589.883,33	2.215.386,47	2.055.101,41	1.996.804,83	1.878.725,45	2.541.720,46	2.446.105,69	2.210.963,25	1.620.999,96	2.563.383,30	26.096.353,68	29.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.691.386,92	1.270.940,99	1.154.039,79	1.416.847,96	1.963.149,42	1.200.547,97	1.268.637,79	3.158.421,27	3.179.759,64	1.602.188,30	2.194.787,17	1.158.869,79	21.259.577,01	18.991.201,00
Outras Receitas Correntes	262.487,63	262.320,28	245.930,17	160.890,67	187.927,63	284.354,53	196.770,97	223.361,37	188.891,93	241.857,91	192.035,01	205.019,35	2.651.847,45	2.378.920,00
DEDUÇÕES (II)	1.302.383,83	1.338.411,43	1.637.062,53	1.467.565,29	1.306.715,49	1.272.458,70	1.281.542,94	1.459.776,71	1.764.562,89	1.653.483,59	1.527.170,08	1.860.103,67	17.871.237,15	16.841.145,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	182.153,14	186.286,74	205.440,65	240.980,40	249.151,22	251.216,18	271.922,66	17.840,93	537.929,86	526.650,81	280.564,46	280.148,63	3.230.285,68	3.577.145,00
Servidor	182.153,14	186.286,74	205.440,65	240.980,40	249.151,22	251.216,18	271.922,66	17.840,93	537.929,86	526.650,81	280.564,46	280.148,63	3.230.285,68	3.577.145,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	1.120.230,69	1.152.124,69	1.431.621,88	1.226.584,89	1.057.564,27	1.021.242,52	1.009.620,28	1.441.935,78	1.226.633,03	1.126.832,78	1.246.605,62	1.579.955,04	14.640.951,47	13.264.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.982.992,14	11.455.204,88	12.341.555,51	11.195.330,78	11.677.813,59	10.470.371,60	9.756.805,62	14.035.440,48	12.941.444,02	12.770.507,65	11.116.733,76	12.209.190,61	142.953.390,64	145.334.970,00
FONTE:														

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:1A5E07C9